SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3233

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
REABERTURA DE LICITAÇÃO PRC Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Licitações do COMASF torna pública a reabertura do Processo Licitatório Nº 03/2022, Modalidade: Pregão ELETRÔNICO Nº 01/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS INSTALADAS COM TECNOLOGIA LED, para atendimento aos Municípios consorciados ao COMASF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Data de abertura: 13/04/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail: gestaocomasf@gmail.com

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:BC7D8A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 020/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 020/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **LUIZ HENRIQUE LANDIM CNPJ: 10.937.782/0001-43**, com sede na RUA NITEROI, nº 160 A, BAIRRO CENTRO, Município de SERITINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 18 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F82605C4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 002/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 011/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 003/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 002/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **,BRITO WAYRER SACHT ENGENHARIA LTDA CNPJ 36.126.726/0001-12**, com sede na RUA MONSENHOR DALISIO BATISTA DINI, nº 285, Bairro CENTRO, Município de VIRGÍNIA, Estado de MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 29 de MARÇO de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:31A8C226

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 021/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 021/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **EVERSON DOUGLAS PIRES 04738680676 CNPJ: 36.957.203/0001-18**, com sede na RUA ANTONIO HORTA BARBOSA, nº 330, BAIRRO VILA NOVA, Município de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 18 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F6A2DF2A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 022/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 022/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **PR LOCAÇÕES CNPJ: 09.602.207/0001-00**, com sede na RUA ESTADOS UNIDOS, nº 261, BAIRRO JARDIM AMERICA, Município de TRÊS CORAÇÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 21 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2140D6E7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 023/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 023/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **TERRAS ALTAS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA CNPJ: 14.599.924/0001-60**, com sede na ROD DOS BANDEIRANTES, nº S/N, VIRA MUNDO, Município de ITANHANDU, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 21 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo Da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:971B157E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº007/2022.
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2022.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da Empresa **A.J. MOREIRA NETO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** , CNPJ Nº 27.074.245/0001-10 com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 388, Centro, na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada constatamos estar devidamente habilitada para contratar com o Poder Público, estando credenciada neste Consórcio Público CIMAG mas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório, que foi elaborado e pautado na Lei federal de n° 14.133/2021.

Caxambu, 23 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário ExecutivoDO CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2CDF05A2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº007/2022.
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2022.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da Empresa ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME , CNPJ Nº 27.372.379/0001-17, com sede na Avenida Haroldo Russano, nº 189, Centro, na cidade de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada constatamos estar devidamente habilitada para contratar com o Poder Público, estando credenciada neste Consórcio Público CIMAG mas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório, que foi elaborado e pautado na Lei federal de n° 14.133/2021.

Caxambu, 23 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo do CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:06FF1C8F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº007/2022.
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2022.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da Empresa **CAPTA ASSESSORIA LTDA**, CNPJ Nº07.882.609/0001-80 com sede na Rua Capitão Izaltino, nº 204, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada constatamos estar devidamente habilitada para contratar com o Poder Público, estando credenciada neste Consórcio Público CIMAG mas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório, que foi elaborado e pautado na Lei federal de n° 14.133/2021.

Caxambu, 23 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo do Cimag

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8FAA272A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001 2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº007/2022.
INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2022.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da Empresa **INSTRUTEX PROJETOS CONSULTORIA E ASSESSORIA** , CNPJ Nº 32.656.692/0001-17 com sede na Rua Comendador Joaquim Pereira, nº 01, Centro, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada constatamos estar devidamente habilitada para contratar com o Poder Público, estando credenciada neste Consórcio Público CIMAG mas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório, que foi elaborado e pautado na Lei federal de n° 14.133/2021.

Caxambu, 23 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo do CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:150FF5EC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2022.
INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2022.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da Empresa **CAPTA ASSESSORIA LTDA**, CNPJ Nº07.882.609/0001-80 com sede na Rua Capitão Izaltino, nº 204, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada constatamos estar devidamente habilitada para contratar com o Poder Público, estando credenciada neste Consórcio Público CIMAG mas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório, que foi elaborado e pautado na Lei federal de n° 14.133/2021.

Caxambu, 23 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo do CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:54D40AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 207/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 207/2022. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para aplicação de injeção intravítrea lucentis. Valor do contrato: R$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 21/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:49511A3F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 227/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 227/2022. **Contratada:** Radiologistas Associados Ltda**,** CNPJ 22.526.075/0001-43, para realização de 500 (quinhentos) exames de mamografia. Valor do contrato: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B51CD31E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 217/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 217/2022. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda**,** CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 40 (quarenta) exames de raio x contrastado. Valor do contrato: R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DE8F3BCB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 224/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 224/2022. **Contratada:** Flair Consultoria Técnica Ltda**.**, CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para realização de 100 (cem) exames de tomografia sem sedação. Valor do contrato: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:29495750

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 225/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 225/2022. **Contratada:** Flair Consultoria Técnica Ltda**.**, CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para realização de 80 (oitenta) exames de ultrassonografia. Valor do contrato: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5CC61CA9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 235/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 235/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda**.**, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/03/2022 a 28/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:CA521E15

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 211/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 211/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de exames. Valor do contrato: R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A5EA643E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 210/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 210/2022. **Contratada:** Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para realização de exames. Valor do contrato: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:95BA48D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 234/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 234/2022. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda**.**, CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de consultas de reumatologia. Valor do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:E28C0866

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 231/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 231/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda**.**, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de consultas de otorrinolaringologia. Valor do contrato: R$1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 24/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EA3DA63A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 219/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 219/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda**.**, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de bera. Valor do contrato: R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:6AADBED8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 232/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 232/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda**.**, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de videolaringoscopia. Valor do contrato: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 24/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:E85E6DF5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 220/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 220/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda**.**, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de impedanciometria. Valor do contrato: R$600,00 (seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:8B70C871

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 218/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 218/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda**.**, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de audiometria. Valor do contrato: R$1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D835DF4E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 226/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 226/2022. **Contratada:** Med Center Ressonância Ltda**.**, CNPJ nº 42.559.878/0001-01, para realização de exames de ressonância com sedação. Valor do contrato: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7E62A2AC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 228/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 228/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/03/2022 a 24/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:33A7AB77

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 221/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 221/2022. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de coleta de material de mama por punção. Valor do contrato: R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EA4AF14C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 223/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 223/2022. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de exames de ultrassonografia. Valor do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2582E601

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 233/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 233/2022. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de exames de cintilografia renal. Valor do contrato: R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 24/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:ACE47076

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 184/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 184/2022. **Contratada:** Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor do contrato. R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 24/03/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A5A9C3B9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 222/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 222/2022. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de coleta de material de prostata. Valor do contrato: R$29.840,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:575DB1F3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 215/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 215/2022. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de exames de angiotomografia sem sedação. Valor do contrato: R$9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5FD38F62

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 212/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 212/2022. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de coleta de material de tireoide paaf. Valor do contrato: R$17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2E529945

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 238/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 238/2022. **Contratada:** Radiodiagnóstico Araguari Ltda - ME, CNPJ nº 07.112.855/0001-53, para realização de exames de raio x. Valor do contrato: R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:0CCEA363

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 216/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 216/2022. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada Ltda, CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de exames de eletroneuromiografia. Valor do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5F1CE101

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 242/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 242/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 30/03/2022 a 30/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:CDDC8212

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 239/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 239/2022. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de consultas de dermatologia. Valor do contrato: R$15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 29/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:90FBA0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 13/2022

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da empresa Dedetizadora Buritis, cnpj nº 26.223.219/0001-43, tendo como objeto a prestação de serviços de dedetização durante o exercício de 2022, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 - Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Buritis 31 de março de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:56F12C76

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO 17/2022

Nº processo: Dispensa de Licitação nº 05/2022
Contratante: Câmara Municipal de Buritis/MG
Contratada: Victor Santana Alves - ME CNPJ 34.743.721/0001-59
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos de engenharia civil, devidamente inscrita em órgão competente.
Dotação: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 - Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, na forma do disposto no artigo 54. Vigência: o contrato vigorará por 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor global: R$ 10.000,00. Data da assinatura: 22/03/2022

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:2170469E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022 DISPENSA Nº 15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022

DISPENSA Nº 15/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2022, DISPENSA nº 15/2022, OBJETO: compra de material elétrico para a instalação de 3 aparelhos de ar-condicionado da licitante EPV (CNPJ 86.465.010/0001-18).

Carmo do Cajuru, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2DE1F1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 - DISPENSA 03/2022 - CONFECÇÃO DE PLACAS LEGISLATIVAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, por seu Presidente Sr. Alípio Ferreira de Lima Filho, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 75 da Lei 14.133/21, informa que conforme Processo n° 003/2022 – DISPENSA n° 03/2022, contratou Empresa Germini e Araújo Comércio de Artigos Fotográficos, inscrita no CNPJ: 07.580.875/0001-59, situada na Rua Francisco Figueiredo Abranches, nº 59, Bairro Centro, CEP: 36.200-070 – Barbacena/MG para aquisição de Placas Legislativas, no valor de R$ 2.123,00 (dois mil reais e cento e vinte e três reais), na forma do disposto no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, Dotação Orçamentária 01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.39.99- " Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica", prevista no orçamento para 2022.

Declaro que este "Extrato para Publicação" encontra-se publicado no quadro de publicações desta Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Desterro do Melo, 31 de março de 2022.

VEREADOR ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:34A6592D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/ 2022

Processo Licitatório n. º 05/2022
Dispensa nº 04/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Contratado: PAPELARIA E COPIADORA VIEIRA AMORIM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Total: R$ 8.114,00 ((oito mil cento e catorze Reais)

Assinatura: 29 de março de 2022 a 29 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares- Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada: PAPELARIA E COPIADORA VIEIRA AMORIM LTDA

Diamantina, 29 de março de 2022

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7594616D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 008, DE 30 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no §4º do Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais:

I - CLÁUDIO BUENO, Matrícula 047 **-** Presidente da Comissão Permanente de Licitações;
II - LIZANDRA LIMA, Matrícula 048 **-** Secretária da Comissão Permanente de Licitações;
III – MÔNICA APARECIDA DE ALMEIDA, Matrícula 036 **-** Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:85D7F4AB

MESA DIRETORA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A Câmara Municipal de Itapeva torna público que fará realizar licitação, na modalidade ***Tomada de Preços n.º 001/2022,*** visando a "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.***". O valor estimado para execução do objeto é ***de R$ 1.641.877,80 (Um milhão seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).*** A licitação será realizada na sede da Câmara Municipal, no endereço abaixo informado. ***Data da Sessão de Abertura dos Documentos de Habilitação: 19/04/2022, às 09hs***.. O edital encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal de Itapeva – MG, localizada na Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro – Itapeva – MG, podendo ser solicitado, também, pelo *e-mail* compras@camaraitapeva.mg.gov.br. Telefone para contato: 35.3434.1582 ou 35.3434.1177.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8123DDF8

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/04/2022

Requerimento:

N.º 10/2022 - ***ALEXANDRE SABINO BRAGA***, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer seja oficiado o Poder Executivo Municipal, para que este encaminhe à esta Casa Legislativa, cópias dos empenhos e notas fiscais referentes às aquisições de veículos no ano de 2021, para a Secretaria de Educação, com recursos do FUNDEB. Nestes termos, Pede deferimento.

Projetos:

Turno único do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2020, que "*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ALBERTO PINTO COELHO NETO (BETINHO), DEPUTADO ESTADUAL***.**"

1º turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2021,** que "*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA EDILAMAR POSCAI UENISHI CASSALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B9F14DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
A Câmara Municipal de Jacuí – MG torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°.: 010/20 – Pregão n.º: 02/2020 – Processo administrativo nº: 011/2020, para alteração de valor para reajuste das perdas inflacionárias e reequilíbrio financeiro. O índice inflacionário do período é o IPCA (IBGE) que é de 10,5435% **(Dez inteiros e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento), o valor passará de R$2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta**

reais) para RS 2.597,77 (Dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) ao mês até o vencimento do contrato em 20 de março de 2023. **Contratado**: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA CNPJ sob o nº 04.284.336/0001-84**. Contratante:** Câmara Municipal de Jacuí- MG CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97.

Jacuí 31 de março de 2022,

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:71D94FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 02

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 02/2022**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 15/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição de materiais de limpeza, utensílios diversos e gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 13/04/2022, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2022, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 31 de março de 2022.

MARY CAETANO SILVA SANTOS -
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:0E4167CD

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 03

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2022**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 15/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto: Aquisição de cartuchos de toners** para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. **Data de abertura: 18/04/2022, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2022, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 31 de março de 2022.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:80E19B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2021
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A TELEMAR NORTE LESTE S/A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 1º Aditivo do Contrato nº 07/2021 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a TELEMAR NORTE LESTE S/A, cujo objeto é a prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado STFC (fixo - fixo e fixo – móvel), que permitam a interligação da rede virtual corporativa de voz, através de sistema de comutação e transmissão digital e recursos das centrais da operadora, de forma privada e exclusiva, bem como a prestação de serviços, sem ônus, de facilidades a ser executado de forma contínua. Valor anual estimado: R$ 9.600,00. Vigência: de 02/03/2022 até 02/03/2023.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:15226390

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Torna público a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação 02/2022, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, a contratação da **Empresa REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E GESTÃO inscrita no CNPJ n° 45.338.072/0001-81, estabelecida na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 160, Centro São Lourenço, para ministrar os Cursos com os temas: "Nova Lei de Licitação – 14.133/2021 Desafios e Soluções para sua Implementação nos Municípios", "Gestão e Estruturação dos Controles Internos e Gerenciais da Administração Publicação Pública Municipal" e o "Encontro de Legislativos Municipais no Interior - 2022", a se realizar na Cidade de São Lourenço – MG, nos dias 05 a 08 de Abril de 2022, para os servidores Maycon Mayk Bento e Mateus Alexandre Machado Oliveira, e o Vereador Sargento Washington, no valor de R$ 1.635,00.**

Lagoa da Prata, 31 de março de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO -
Presidente

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:C4BAC385

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 43 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria nº 24, de 2 de fevereiro de 2022, que nomeia vereadores para representar a Câmara Municipal de Pará de Minas perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Codema, o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito e o Conselho Municipal de Políticas Urbanas durante o ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I e II do art. 3º da Portaria nº 24, de 2 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – Membro efetivo: vereador Marcílio Magela de Souza;
II - Suplente: vereador Gladstone Correa Dias."

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de março de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:BB63CFE2

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 40, DE 25 MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Cria função de confiança e designa servidor para o seu exercício.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 77 da Lei nº 6.046, de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências, e a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a função de confiança de Encarregado de Dados (DPO – *Data Protection Officer*).
Parágrafo único. O Encarregado de Dados é, nos termos previstos no art. 5º, VIII, da LGPD, a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 2º O Encarregado de Dados é o profissional que, dentro de uma organização, é o encarregado de cuidar das questões referentes à proteção de dados pessoais da organização e de seus titulares, auxiliando na organização e na adequação dos processos para estruturar um programa de *compliance*, com foco na segurança dos dados que estão sob sua responsabilidade, desempenhando o papel de:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias;
II - receber comunicações da autoridade nacional (ANPD) e adotar as providências necessárias;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV- excluir dados e fornecer pareceres quanto a possibilidade ou impossibilidade do pedido do titular;
V - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;
VI- atualizar práticas e documentos de acordo com a legislação atual.

Parágrafo único. Para efeitos desta portaria, entende-se como programa de *compliance* um conjunto de ações adotadas interna e externamente pelo órgão para estar em conformidade com a LGPD, as quais englobam a implementação de controles preventivos e detectivos razoáveis aos níveis de riscos da atividade desse órgão, visando garantir a proteção de dados dos cidadãos e agentes públicos armazenados pelo órgão.

Art. 3º O servidor efetivo designado para função de Encarregado de Dados da Câmara Municipal de Pará de Minas receberá o percentual de 30 % (trinta por cento) sobre o seu vencimento, no grau de carreira em que se encontrar, a título de gratificação pelo exercício da função, conforme autoriza a Lei nº 6.046/2017 em seu art. 77.

Art. 4º Fica designado para exercer a função de confiança de que trata esta portaria o servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Informática Euler Aparecido de Souza Garcia.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Pará de Minas, 25 de março de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:3B23F7CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **06/2022**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/04/2022, às 09:10h.

LOCAL: Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 31 de março de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:C70BEEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO EDITAL Nº 8-2022
(LICENÇA DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO)

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 12/2022

Edital nº: 8/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e **W4M AUTOMACAO E CONTROLES LTDA EPP**

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, ENGLOBANDO OS SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, CONVERSAO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENCAO, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO PRESENCIAL E REMOTO ILIMITADOS, ENVIO DO SICOM, DA MATRIZ DE SALDO CONTABIL E DO E-SOCIAL

Prazo: 1º/04/2022 a 31/12/2022

VALOR: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Dotação: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.40.0600100 - LOCACÃO DE SOFTWARES

Data: 30 de março de 2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:1209090F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 66.482.100/0001-00, torna-se público o Processo Licitatório n.º 003/2022, Pregão Presencial n.º 001/2022, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, conforme descrição no edital, a realizar-se no dia 13 (TREZE) DE ABRIL DE 2022, AS 10H, na Câmara Municipal de Rubelita, localizada à Rua Domingo José Mendes, 124, Centro, Rubelita/MG. O edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min, através do telefone (38)3843-1130 ou e-mail: camara@rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 31/03/2022 -

JOSÉ GERALDO LOIOLA -
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:73C8CEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Pregão Presencial nº 001/2022
Processo Licitatório nº 004/2022
Ata de Registro de Preços nº 001/2022
Contratada: AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de digitalização de documentos, compreendendo a separação por tipo de documentos, análise de temporalidade, higienização e preparação, digitalização, controle de qualidade e upload, organização e catalogação, entre outros, com fornecimento de solução tecnológica para implantação do sistema de Gerenciamento Eletrônico dos Documentos (GED) e indexação de conteúdo conforme especificações técnicas e condições previstas no Termo de Referência, conforme Edital e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que passam a integrar o presente contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 30/03/2022 até 29/03/2023
Valor estimado: R$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)
Data de assinatura: 30/03/2022

Santa Bárbara, 30 de março de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:7C1E377E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 002/2022" tipo menor preço GLOBAL destinado à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra destinada ao preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho de atividades de auxiliar de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 18/04/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 31 de Março de 2022.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:AB20C19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 014/2022 – Dispensa de Licitação nº 009/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II e § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática e prestação de serviços, abrangendo a locação de equipamentos (impressoras, multifuncionais e scaneers), com fornecimento de insumos e peças de reposição e**

prestação de serviços de entrega, instalação, configuração, manutenção "on-site" e tele-atendimento técnico, para atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Empresa: **"MCF OUTSOURCING LTDA - CNPJ 37.923.951/0001-42"**. Valor Global: 15.516,00 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais).

Montes Claros-MG, 31 de março de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:AD0B4A3E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
Contrato nº 012/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratado **COMERCIAL CATEDRAL DE MONTES CLAROS LDTA - CNPJ 38.903.178/0001-15**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Valor Global: Valor Global: R$ 5.508,51 (cinco mil quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 25/03/2022 a 25/05/2022 meses. Data de assinatura: 25/01/2022. Dotação Orçamentária 030104.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00 Fonte de Recurso:28. Valmir Morais de Sá – Presidente / Luiz Wanderely Santos Lobo – Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Montes Claros-MG, 31 de Março de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1B500849

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA CIMVALPI -AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022. Torna público para conhecimento dos interessados por ordem da Presidente da CPL e Pregoeira, Sra. Richele Ap. Silva de Jesus, a **SUSPENSÃO** do procedimento de licitação no Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/1993, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, através do Processo n° 012/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2022 SRP. Maiores informações através do e- mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e também podem ser solicitadas no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

PONTE NOVA, 31 DE MARÇO DE 2022.

RICHELE AP.SILVADEJESUS
Presidente da CPL e Pregoeira.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:284FAAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATOS

O Cismeje de Araçuaí torna público contrato 010/2022 PAL 007/2022 inexigibilidade nº 003 /2022 contratação de pessoa jurídica para realizar consultas na área de gastroenterologia – Endovale Serviços de Imagem Ltda R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:16944BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação** a publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 007/2022, Processo Administrativo N° 018/2022, que terá como objeto a aquisição de uniformes destinados aos funcionários do cismev para viabilizar a consecução dos serviços prestados pelo CISMEV aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV
Onde se lê:

Processo Administrativo: Nº 017/2022.

Leia – se:
Processo Administrativo: Nº 018/2022

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:85015A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados nos autos do processo

licitatório nº 06/2022, pregão presencial nº 06/2022, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE CADEIRANTE, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS,** a celebração da Ata de Registro de Preços nº06/2022 com a empresa RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pelo valor global de R$ 3.705.000,00 (três milhões setecentos e cinco mil reais). Vigência: 25/03/2022 à 25/03/2023. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Sete Lagoas/MG, 25 de março de 2022.

CAMILA HELEN SANSON PREDES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Helen Sanson Predes
Código Identificador:C4CDBC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), para os softwares descritos no Termo de Referência.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08 horas do dia 13/04/2022.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 08 horas do dia 13/04/2022.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI à Rua Santa Lúcia, nº 291 – Aclimação - João Monlevade/MG, de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, nº 291 – Aclimação - João Monlevade/MG.

PORTARIA Nº 001/2022 de 04 de Janeiro de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 24.280,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESCLARECIMENTOS: No site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI à Rua Santa Lúcia, nº 291 – Aclimação - João Monlevade/MG, de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:D895C999

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando REGISTRAR PREÇOS para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota do SETS -Sistema Estadual de Transporte em Saúde, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 31/03/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9D57F3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 001/2022 –DISPENSA nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e diagramação de relatório de atividades realizadas pelo CISAMAPI em 2021. Valor Global: R$ 1.150,00. Contratada: CARAVELA MIDIAS SOCIAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.794.106/0001-38.

Ponte Nova, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:FC47F254

CISAMAPI
TERMO DE APOSTILA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 043 /2019, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa TECHLISE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.877/0001-26. Objeto: Atualização do valor contratual, de R$1.895,40 para o valor de R$ 2.228,58.
Data da assinatura:01/02/2022.

Ponte Nova, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:4631DFF2

CISAMAPI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Torna público para conhecimento dos interessados por ordem da Presidente da CPL, a SUSPENSÃO do procedimento de licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria específica de comunicação social para atender a demanda do CISAMAPI, através do Processo n° 012/2022, Pregão Eletrônico n° 007/2022, visto a necessidade de adequações e retificação do Edital e seus anexos, e ainda, que o aviso contendo a nova data a ser designada para a realização da sessão pública do pregão será publicada nos veículos de imprensa oficial anteriormente adotados. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:C7FA9C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2021 CELEBRADO ENTRE CISREUNO E MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Aditamento ao Termo de Convênio, firmado entre a unidade **CEDENTE**: **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.229/0001-13 com Sede Administrativa na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº870.291.466-20 e do RG nº M-9.281.202, residente e domiciliado na Rua Antônio Motinha, nº 40 Jardim Predial, nesta cidade o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, constituído como Associação Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **20.433.216/0001-58**, doravante denominada simplesmente "**CESSIONÁRIO**", neste ato representado por sua Secretária Executiva Sra. **Camila Silva de Matos**, nomeada através do Portaria de nº 01/2019 de 01 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29 de agosto de 2019, brasileira, portador da carteira de identidade nº. MG-16.261.948 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 097.291.076-02, já qualificados, respectivamente no Termo de Convênio nº 01/2021, datado em 12/08/2021**,** bem como no Primeiro Termo Aditivo celebrado em 07 de janeiro de 2022.

Cláusula Primeira

Fica alterada a Cláusula segunda do referido Termo de Convênio para vigorar com seguinte redação.
"O CENSIONÁRIO deverá repassar o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para custear as despesas oriundas do presente Convênio, podendo ser descontado do repasse que o CEDENTE deve ao CESSIONÁRIO nos termos do Contrato de Rateio de nº 011/2022.

Cláusula Segunda

Fica alterada a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo de Convênio nº 01/2021, celebrado em 07 de janeiro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação.
"Fica prorrogado até dia 30 de junho de 2022 o prazo do referido Convênio que passa a vigorar, a contar da data da assinatura e publicação deste Termo."
Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Convênio nº 01/2021, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante;
E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam-no em duas vias de igual teor.

Patos de Minas, 28 de março de 2022

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Município de João Pinheiro

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:16BB2EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Reabertura no dia 20 de abril de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 31/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:8C764420

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGAO / DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE CONTRATOS. **DISPENSA Nº 003/2022** para Prestação de serviços de exames ecodopplercardiograma transtorácico para atendimento a pacientes dos municípios consorciado, Contrato nº 044/2022 MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA valor R$ 13.440,00 vigência 16/02/2022 a 03/03/2022. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022** para prestação de Serviços para procedimentos odontológicos, Contrato nº 054/2022 CLINICA DR. MARCELO MARQUES ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDAvalor R$ 426.260,00, vigência 21/03/2022 a 21/03/2023.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:16EE6458

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE ALTERAÇÃO AO EDITAL

COMUNICADO
ALTERAÇÃO AO EDITAL

Processo: 01/2022
Pregão: 01/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, MEIO FIO E OUTROS PRÉMOLDADOS, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDSMEJE

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, alterar o Edital do Processo supra no qual passa a vigorar da seguinte forma:

Clausula VIII – DA HABILITAÇÃO

8.16 - Comprovação, pela licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação pela Prefeitura Municipal , até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial

Considerando que tal alteração influencia na elaboração de propostas a data de abertura do Presente Processo passa a ser: 20/04/2022 às 09:00h permanecem inalteradas as demais clausulas do Edital.

Itinga, 30 de Março de 2022.

POLYANA ALMEIDA SANTOS LAUAR

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:5D4746D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE RESOLUÇÃO 001

RESOLUÇÃO 001/2021

"Estima a receita e fixa a despesa do CIDSMEJE para o exercício financeiro de 2022."

Faço saber que a Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Jequitinhonha – CIDSMEJE, realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso das suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, na condição de Presidente promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º - Fica estimada **em R$ 1.818.591,00 (Um milhão oitocentos e dezoito mil quinhentos e noventa e um reais)** a receita do CONSÓRCIO para o exercício financeiro de 2022.
Art. 2º - Fica estimada em a despesa do CONSÓRCIO em R$ 1.818.591,00 (Um milhão oitocentos e dezoito mil quinhentos e noventa e um reais), para o exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Durante a execução orçamentária de 2022 fica o ordenador de despesas autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estimado para as receitas, podendo para tento utilizar-se dos seguintes recursos:
I – Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
II – O Excesso de arrecadação efetivamente realizado;
III – O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.
Art. 4º - Integra a presente resolução o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS-QDD EXERCÍCIO em anexo.
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Araçuaí, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:16947A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA 001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, por intermédio da sua Presidente Margot Navarro Graziani Pioli, torna público o CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA 001/2022 firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, e o CONCESSIONARIA SMART CPGI SPE S/A, CNPJ nº 45.321.562/0001-75, composta pelas empresas SPLICE Industria e Comércio Ltda e RT Energia e Serviços Ltda, de acordo com o item 14.6. da Concorrência Pública n. 04/2021, cujo objeto é o menor valor da contraprestação mensal, para contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) visando à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, para a prestação dos serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, dos municípios consorciados, tais sejam: Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas. O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, por intermédio da sua Presidente Margot Navarro Graziani Pioli, torna público o CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA 001/2022 firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, e o CONCESSIONARIA SMART CPGI SPE S/A, CNPJ nº 45.321.562/0001-75, composta pelas empresas SPLICE Industria e Comércio Ltda e RT Energia e Serviços Ltda, de acordo com o item 14.6. da Concorrência Pública n. 04/2021, cujo objeto é o menor valor da contraprestação mensal, para contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) visando à CONCESSÃO

ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, para a prestação dos serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, dos municípios consorciados, tais sejam: Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas. Assinado em 30 de março de 2022. Informações pertinentes podem ser obtidas na sede do Consórcio ou através do e-mail consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

Andradas/MG, 31 de março de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada

Andradas/MG, 30 de março de 2022

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:9177320E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO 004 22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 019/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022, modalidade Pregão Presencial Nº. 004/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de tubos (manilhas) de 1mt X 1mt para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/04/2022, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2AE47DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 008/2022 – Processo Administrativo nº 019/2022. Objeto: Aquisição de: **Carroceria de Metal e Madeira para Caminhão Mercedes Benz 710 placa: GXI- 7604 do DMAES, em atendimento ao Setor de Frotas (DMAES)**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa contratada: **CARROCERIAS ESTRELA LTDA, inscrita no CNPJ – 22.104.525/0001-00,** foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total de (Quatorze Mil e Novecentos Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa Emergencial de Licitação nº 008/2022, baseando no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 acatando a decisão da CPL de 30/03/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 30/03/2022.

Ponte Nova (MG),31 de março de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:DB67AF5C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATOS - PROCESSO 090/2020 – INEXIGIBILIDADE 005/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATOS - Processo 090/2020 – INEXIGIBILIDADE 005/2020. Objeto: Prorrogação por igual período e Reajuste Anual dos Contratos de Recebimento de Documento de Arrecadação de Contas de Água e Esgoto emitidas pelo DMAES via balcão, débito automático ou internet. Vigência: 26/03/2022 a 26/03/2023. Bancos Credenciados: Banco Itaú Unibanco S/A – Contrato 009/2021; Caixa Econômica Federal – Contrato 008/2021; nos valores estimados globais atualizados de R$ 18.792,41 (Dezoito Mil Setecentos e Quarenta e Dois e Quarenta e Um Centavos) e R$ 265.304,62 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Quatro Reais e Sessenta Dois Reais Centavos) por guia recebida.

Ponte Nova (MG), 31 de março de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ.
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:C4AE1A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 035/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Adelaide Maria Peixoto Pessoa Couto"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 07/03/2022, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 26/2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 41/2022 emitido em 28/03/2022;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 07/03/2022, à segurada

ADELAIDE MARIA PEIXOTO PESSOA COUTO, inscrita no CPF: 608.110.086-68, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº 14.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.663,82 (mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 026/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 31 de março de 2022.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:4911D22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2022- Processo Licitatório n.º 026/2022 . Objeto: Termo de parceria com a APAE do município, com base na homologação da deliberação CIB SUS MG n.º 34466 de 21/07/2021 do Governo do Estado de Minas Gerais. Lei 1827 de 23 de fevereiro de 2022. Dia: 04/04/2022. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de março de 2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:48CFA66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

Contratação de empresa para fornecimento de um veículo pick-up zero quilometro. Empresa vencedora: TECAR MINAS AUTOMOVÉIS E SERVIÇOS LTDA.

Açucena/MG, 28/03/2022 –

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E71D0C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2022

Pregão Presencial n.º 010/2022, firmado com TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA no valor global de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de um veículo pick-up zero quilometro. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG 28/03/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9C65CAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2022

Pregão Presencial n.º 011/2022, firmado com TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA no valor global de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de dois veículos, zero quilometro, tendo em vista, atender a demanda existente da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG 28/03/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D44296A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

Contratação de empresa para fornecimento de dois veículos, zero quilometro, tendo em vista, atender a demanda existente da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: TECAR MINAS AUTOMOVÉIS E SERVIÇOS LTDA.

Açucena/MG, 28/03/2022 –

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8ECFD0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

Contratação de empresa para o fornecimento de material escolar e expediente, destinado atender as atividades das Secretarias Municipais, empresa vencedora: COLORS COMERCIO EIRELI.

Açucena/MG, 29/03/2022 –

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:28B4483E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2022

Pregão Presencial n.º 008/2022, firmado com COLORS COMÉRCIO EIRELI, no valor global de R$ 804.661,96 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), cujo objeto é o fornecimento parcelado de material escolar e expediente, destinado atender as atividades das Secretarias Municipais. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG 31/03/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4D15B4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Contratação de serviços de consultoria, a ser realizada na modalidade presencial, semanalmente, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo o treinamento de servidor municipal, empresa vencedora: A CONSULTORIA EIRELI.

Açucena/MG, 21/03/2022

PEDRO ANTÔNIO SOUZA DE MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EED8283C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

Prestação de serviços e assessoramento, acompanhamento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde com intuito de agilizar os serviços dos usuários do Sistema único de Saúde do Municipal de Açucena. Empresa Vencedora: DCR CONSULTORIA LTDA: Valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Açucena / MG, 28/03/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AE673B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022, PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

Firmado com a empresa DCR CONSULTORIA LTDA no valor global de R$ 22.500,00. Objeto: Prestação de serviços e assessoramento, acompanhamento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde com intuito de agilizar os serviços dos usuários do Sistema único de Saúde do Municipal de Açucena. Vigência até 31/12/2022.

Açucena / MG, 28/03/2022

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:76287FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 010/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E empresa **SUMICITY TELECOMUNICAÇOES S.A** ,que tem por objeto a contratação na área de fornecimento de link dedicado de 60 mb de acesso à internet com 16 ips reais fixos em uma rede de dados privativa de pontos ligando todas as unidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA e demais locais
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/04/2022 A 31/03/2023**.
VALOR: O valor mensal estimado do Contrato será de R$ 19.950,00 (Dezenove mil e novecentos e cinquenta reais). Sendo o valor unitário por ponto de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) .
PARAGRAFO ÚNICO: Dos 57 pontos contratados , restam 17 pontos a serem instalados , onde serão instaladas as futuras câmeras de segurança.
DOTAÇÃO : 2.3 As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0004.**2.0025**.3.3.90.40-Manutenção das Repartições Públicas ,02.04.00.12.122.0001.**2.0037.**3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Educação 02.04.00.12.361.0004.**2.0039**.3.3.90.40-Manutenção do ensino Fundamental . 02.04.00.12.365.0005.**2.0043**.3.3.90.40-Manutenção da Educação Infantil de 4 a 5 anos, 02.04.00.12.365.0006.**2.0049**.3.3.90.40-Manutenção do Atendimento em Creches. 02.09.03.08.244.0013.**2.0150**.3.3.90.40-Manutenção do Programa Bolsa Família; 02.09.01.08.244.0014.**2.0140**.3.3.90.40-Manutenção do Cras/Paif; 02.09.02.08.244.0016.**2.0146.**3.3.90.40-Manutenção do Creas/Paef 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.40-Fomento ao Desenv . Assistência Primaria em Saúde ; 02.08.00.08.243.0017.**2.0158.**3.3.90.40-mnautençaõ do Conselho Tutelar
DATA: Além Paraíba, 22 de Março de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DF150040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 047/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ACTUAL ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto Contratação pessoa jurídica para elaboração do Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP), projeto este que deverá ser norteado pelo Decreto nº 46.595/2014, e suas instruções técnicas.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de 2.562,12 metros quadrados ao objeto do Contrato firmado entre as partes , perfazendo o valor global de R$ 3.381,99(Três mil , trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.04.00.12.361.0004.**2.0038**.3.3.90..39-Manutenção do Ensino Fundamental
DATA: Além Paraíba, 24 de Março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:287F0C68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 25/04/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para atender a secretaria de educação pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 31/03/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:5C1C3BB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 022/2022

ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2022
DISPENSA Nº: 022/2022

OBJETO: Aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Fausto Gonçalves Pereira, conforme processo n° 5002035-28.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que o Processo Administrativo n° 045/2022, na modalidade de Dispensa n**:** 022/2022, em destaque trata-se de atendimento a Determinação Judicial cuja anulação total coloca em risco a saúde do paciente além de sujeitar o município a pagamento de multa pelo descumprimento de prazo processual, deste modo, mediante a situação que nos foi apresentada somente posterior a conclusão do processo e após detida analise, optou-se pela não revogação total do presente processo o qual se faz necessário apenas o cancelamento de valor referente ao medicamento BAMIFIX, 300 MG que não poderá ser entregue, conforme comprovações documentais constantes nos autos do processo.

Deste modo resolve:

REVOGAR PARCIALMENTE, o processo em destaque, no valor de R$ 418,18 (quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), empenhado conforme NE 2005/2022, datada de 25 de fevereiro de 2022 em favor da empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63.

Encaminhe o presente para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.
Publique-se.

Além Paraíba 30 de março de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:DE65BAAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 023/2022

ATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2022
DISPENSA Nº: 023/2022

OBJETO: Aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Devair Rocha de Avelar, conforme processo n° 5000041-62.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que o Processo Administrativo n° 048/2022, na modalidade de Dispensa n**:** 023/2022, em destaque trata-se de atendimento a Determinação Judicial cuja anulação total coloca em risco a saúde do paciente além de sujeitar o município a pagamento de multa pelo descumprimento de prazo processual, deste modo, mediante a situação que nos foi apresentada somente posterior a conclusão do processo e após detida analise, optou-se pela não revogação total do presente processo o qual se faz necessário apenas o cancelamento de valor referente ao medicamento ELIQUIS, 5 MG que não poderá ser entregue, conforme comprovações documentais constantes nos autos do processo.

Deste modo resolve:

REVOGAR PARCIALMENTE, o processo em destaque, no valor de R$ 779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), empenhado conforme NE 2055/2022, datada de 04 de março de 2022 em favor da empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63.

Encaminhe o presente para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.
Publique-se.

Além Paraíba 30 de março de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:20A4B1E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 26/04/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO, na forma de CARNÊS DE IPTU E GUIAS DE ISSQN, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Edital e seus anexos, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 31/03/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:93DEBCFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 27/04/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA para atender a Secretaria de Educação, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a

partir do dia 01/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 31/03/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:02FEFFFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2022-RPPS
PROCESSO Nº 001/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**
OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.
VALOR: O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS
PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (Sessenta meses) a contar da ultima assinatura digital .
DOTAÇÃO: 3.01.00.04.122.0051.2.0188.3.3.90.39-Gestão do Fundo Previdenciário.
Data: 28/03/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5BCF5D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022
Lei nº 3803 de 28/12/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior**, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada **CONCEDENTE e o Museu de História e Ciências Naturais**, CNPJ nº 00.152.352/0001-62, com sede na cidade de Além Paraíba, a Praça Presidente Vargas, nº 101 – Centro, **representado neste ato pelo Sr. André Martins Borges**, portador do CPF nº 859.248.146-53 e Carteira de Identidade nº M-7.609.747 SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para apoio ao trabalho gratuito de recuperação e documentação da história e da cultura municipal, e promoção do turismo cultural no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Fica o município liberado de promover isenção quanto a utilização do Cine Teatro Brasil para exposições e atividades promovidas pela entidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
c) Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
d)Promoção do circuito cultural através de Portal de informação.
Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) **Apresentar comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do convênio em conta corrente específicos.
7 - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
8 - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **“**

ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".

9- Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionados aos temos firmados, bem como os locais de execução do respectivo objeto;

10- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

11- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:

Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;

Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;

Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;

Aquisição de material permanente;

Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).

Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;

Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;

Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), contabilizados da Dotação Orçamentária 2.06.0.13.392.0023.2.0075.3.3.50.41, a serem liberados em (6) parcelas iguais até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.

Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursoso ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 21 de março de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***ANDRÉ MARTINS BORGES***
Prefeito Municipal	Diretor

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:8E756579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 037/2022
Pregão Eletrônico nº: 020/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA/EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OS REQUISITOS DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS. PROJETO APROXIMAÇÃO SUAS, QUE DESTINOU RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 13/04/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 30 de março de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:D39AB21C

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONVOCAMOS a empresa **GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **14.793.374/0001-16**, representada pelo Sr. Alex da Silva Carvalho, adjudicada na licitação sob a modalidade Concorrência nº 001/2022, realizado em 25/02/2022, **para que tome as providências necessárias para apresentar a documentação exigida no edital, especialmente as contidas nos itens 7.1 a 7.4, bem como para a devida assinatura do respectivo termo de contrato**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, n**o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste.**

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura com endereço na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, para a formalização do ato, no prazo determinado, ficando, desde já, ciente das demais providências que deverão ser tomadas após a formalização contratual.

Alvorada de Minas/MG, 31 de março de 2022.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da CPL

GILMAR SILVA MOURÃO

MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO

JOSYMAR CARVALHAIS REIS

Equipe de Apoio

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B63DBD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 25/2022
MODALIDADE: Pregão presencial SRP 17/2022
OBJETO: Aquisição de filé de frango resfriado, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, sem osso e sem pele, apresentado em embalagens transparentes à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade, embalados em pacotes de 1 quilo.
Dia 31 de março de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO POR QUILO	VALOR TOTAL
1	Filé de frango resfriado, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, sem osso e sem pele, apresentado em embalagens transparentes à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade, embalados em pacotes de 1 quilo	QUILOS	4.500	R$ 20,44	R$ 91.980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 91.980,00**	

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	*ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO*

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:05528EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 25/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 17/2022
OBJETO: Aquisição de filé de frango resfriado, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, sem osso e sem pele, apresentado em embalagens transparentes à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade, embalados em pacotes de 1 quilo.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 31 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:5BF70A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9/2021
N.º Processo: 13/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2.021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DEDETIZADORA ITABIRITO**, CNPJ sob o no 22.613.208/0001-19. OBJETO: Prorrogação do contrato com a empresa para prestação de serviços de dedetização de unidades de ensino. Data de assinatura 12 de março de 2.022. Validade até 12 de março de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:24A641AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

N.º Processo: 34/2022 – Inexigibilidade 10/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CENTRO DE ESPECIALIDADES LUCIANO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.423.806/0001-95. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 10/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 63.360,00. Data de assinatura 31 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:8F503ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 083-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas áreas internas e externas de diversos órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/04/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14C23D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, convoca os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo para Estagiários, a comparecerem de 04 à 08/04/2022, das 13:00hs às 17:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG, exceto os estagiários que atuarão na área de Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial que deverão se dirigir à SEMED – Secretaria Municipal de Educação - Avenida IolandoSebastião Logli, 255, Prédio da PUC Minas, em Arcos/MG, a fim de recebimento da lista de documentos necessários para formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico, e para iniciarem imediatamente suas atividades.

CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS
PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Luciana dos Santos Martins Mendonça
- Ana Karolina Araújo
- Rosilene Isadora dos Santos
- Bárbara Santos Ribeiro
- Eliene Naysse Braga
- Larissa Loren Rodrigues Silva
- Gabrielly Fernandes de Sousa Assis

_____

ADMINISTRAÇÃO

- Daniela da Silva Mateus
- Laila Aparecida de Sá

_____

DIREITO

- João Victor da Silva Rosa
- Carlos Roberto Silvério Junior

_____

ARQUITETURA E URBANISMO

- Nayane Júnia Teixeira

Arcos, 31 de março de 2022.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5486ED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 - INTÉRPRETE DE LIBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 003/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS – EDITAL 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Emergencial de Intérprete de Libras – Edital 002/2022, considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo à classificação verificada no resultado do referido Processo Seletivo Simplificado, para contrato em cargo público conforme abaixo relacionado, com seu respectivo horário de convocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Intérprete de Libras, Edital 002/2022.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

V – Na ausência de candidato habilitado inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2022, para preencher a vaga de Intérprete de Libras, podem concorrer a convocação os candidatos presentes, obedecendo aos critérios constantes no Anexo I deste edital.

X - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

ANEXO I

São critérios para classificação de candidato ao cargo de Intérprete de Libras.

1º - Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais **ou**
- Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.

2º - Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille.

3º - Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, com resultado, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa.

4º - Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) **ou**:
- Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.

5 º - Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, **sem restrição**, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.

6º - Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, **com restrição**, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Cargo : Intérprete de Libras

Dia: 04 /04/2022

Horário: 08h00

Local : SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Avenida Iolando Sebastião Logli, 255
Prédio da PUC Minas em Arcos

Arcos , 31 de Março de 2022.
.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B8AA5203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO - 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública (PROFESSOR DE APOIO) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, considerando a necessidade PARA CONTRATO TEMPORÁRIO, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021) para cargo público, com seu respectivo horário de convocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid-19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

VII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado observar o disposto na Portaria 001/2022.

VIII – O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

IX - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pela qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

CARGO: PROFESSOR DE APOIO

DATA: 04/04/2022

HORÁRIO: 10:00 HS

LOCAL : SEMED
AVENIDA IOLANDO SEBASTIÃO LOGLI, 255
PRÉDIO DA PUC MINAS EM ARCOS

Arcos , 31de Março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DB5C3C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº047/2022

Processo n° 047/2022
Pregão Presencial n° 024/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas em malha Dry Fit com sublimação.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 01.720.236/0001-65
Valor Total de R$ 7.744,00 (sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

ARGIRITA, 31 de Março de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C7136B25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.047

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
DATA: 31 DE MARÇO DE 2.022.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção de camisas em malha Dry Fit com sublimação.

CONTRATADO: ***ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 50/58, Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.720.236/0001-65.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 7.744,00 (sete mil setecentos e quarenta e quatro).

DO PRAZO DO CONTRATO: 31/03/2022 a 31/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 00.02.24 41.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0524442F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 003/2022 – Carta Convite nº 002/2022 Contrato nº 006/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação da rua Jacinto de Oliveira no município de Ataléia/ MG. Contratada: REALIZE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.313.686/0001-92. Valor Global do contrato R$104.436,44. Vigência: 07/02/ 2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 004/2022 – Carta Convite nº 003/2022 Contrato nº 011/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação na praça Fidelândia rua "A" no município de Ataléia/MG. Contratada: S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$245.874,22 - Vigência:17/02/ 2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 005/2022 – Dispensa nº 001/2022 Contrato nº 003/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de um bueiro metálico no Córrego Bananal - Tipiti distrito de Ataléia-MG. Contratada: REALIZE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº34.313.686/0001-92. Valor Global do contrato R$25.971,35. Vigência:02/02/ 2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 006/22 – Dispensa nº 002/2022 Contrato nº 004/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de um bueiro metálico no Córrego Brejaúba - Tipiti distrito de Ataléia-MG. Contratada: REALIZE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.313.686/0001-92. Valor Global do contrato R$27.847,54. Vigência: 02/02/2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022 Contrato nº 004/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de um bueiro metálico no Córrego Brejaúba - Tipiti distrito de Ataléia-MG. Contratada: REALIZE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº34.313.686/0001-92. Valor Global do contrato R$27.847,54. Vigência:02/02/2022 a 31/12/2022. Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022 Contrato nº 010/2022 Objeto: Contratação de serviços de parcelamento de débitos, acompanhamentos e atualização de certidões junto ao INSS, Receita Federal e Estadual para atender as demandas do município de Ataléia/MG. Contratada: VARDELI LEÔNIDAS TEIXEIRA MEI – CNPJ nº10.992.474/0001-10. Valor Global do contrato R$20.280,00. Vigência: 09/02/ 2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 011/2022 – Carta Convite nº 004/2022 Contrato nº 012/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de um calçamento na rua Benedito Lopes no distrito de Fidelândia no município de Ataléia/MG. Contratada: CONSTRUTORA ANASARIO GOMES EIRELI, – CNPJ nº 42.007.135/0001-29, Valor Global do contrato R$53.252,53. Vigência:17/02/ 2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão adesão nº 007/2022 Contrato nº 007/2022, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço do Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha para aquisição de medicamento e material médico-hospitalar de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO. Contratada: COFARMINAS COM.PROD FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.537.890/0001-09, Valor Global do contrato R$4.200.000,00. Vigência:08/02/2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 014/2022 – Pregão adesão nº 006/2022 Contrato nº 013/2022, Objeto: Aquisição de material gráfico para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Ataléia/MG. Contratada: ELO GRÁFICO LTDA, CNPJ nº 40.187.386/0001-07. Valor Global do contrato R$253.659,00. Vigência:16/03/ 2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 015/2022 – Carta Convite nº 005/2022 Contrato nº 015/2022, Objeto: contratação de empresa para construção de ponte no Rio São Matheus no distrito de Fidelândia município de Ataléia/MG. Convenio SICONV nº 908313 – operação nº 1074309-02 celebrando com o Governo Federal – através da Caixa Econômica Federal. Contratada: CONSTRUTORA ANASÁRIO GOMES EIRELI LTDA, – CNPJ nº 42.007.135/0001-29, Valor Global do contrato R$ 305.923,43 Vigência:22/03/2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 016/22 – Pregão adesão nº 007/2022 Contrato nº 014/2022, Objeto: contratação de empresa especializada em implantação de Geotecnologia de inteligência geográfica, Planta

genética de valores e atualizações de dados do cadastro territorial multifinalitário através de geoprocessamento, aerolevantamento, geoestátistica e aprendizagem de máquina decorrente da adesão a ata de registro de preço realizada pelo consórcio intermunicipal multifinalitário do baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, Contratada: GEOS EDUCACIONAL LTDA, – CNPJ nº22.856.018/0001-22, Valor Global do contrato R$270.000,00 . Vigência:16/03/ 2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 017/22 – Dispensa nº 004/2022 Contrato nº 016/2022 Objeto: Contratação de empresa para executar a reconstrução de drenagem, pavimentação e estabilização de talude na rua Joaquim Alves Pinto, Bairro Coqueiral, no município de Ataléia/MG. Contratada: S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA, – CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$141.121,46 - Vigência:24/02/ 2022 a 31/12/2022. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000,

ATALÉIA/MG. GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:CBB8AF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 011/2022 – Contratação de empresas para prestar serviços de transporte de pessoas com destino APAE de Muriaé e o CAPS de Eugenópolis. Abertura dia 19/04/2022, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 01/04/2022. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:071D6D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 49/2021 PREGÃO 013/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa LEILANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA - EPPCNPJ: 003.727.525/0001-11,detentora da Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 049/2021Pregão Presencial nº 013/2021 objeto: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás de cozinha 13kg, para atender a demanda das Secretarias do município de Barroso.

ITEM GÁS DE COZINHA 13kg

*Solicitação de revisão R$ 110,00para R$ 120,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CAFAB3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 146/2021 PREGÃO 057/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa LEILANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA - EPPCNPJ: 003.727.525/0001-11,detentora da Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 146/2021Pregão Presencial nº 057/2021 objeto: Aquisição de produtos de limpeza, materiais descartáveis, EPIs e materiais de prevenção ao COVID-19.

ITEM SACO DE LIXO 50 lts
*Solicitação de revisão R$ 1,57 para R$ 2,13

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4425D5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Berilo/MG torna publico para quantos possam se interessar, a retificação do edital do Pregão Presencial nº. 007/2022. Com a retificação o edital passa constar no Termo de Referência o subitem 2.1.1 que traz o seguintes dizeres: "**Para os materiais elencados nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 estima-se a aquisição mínima de 20% do quantitativo de cada item, podendo variar de acordo com as demandas do município de Berilo/MG.**". Desta forma, pelo fato da retificação não alterar o teor das propostas, mantem-se inalterada a data de realização do certame, sendo a mesma no dia 04/04/2022 às 08h00min.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:4A0F0F26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022. Processo Administrativo de Licitação Nº. 010/2022 – Tomada de Preços Nº. 002/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA ABREU VIERIA NO MUNICIPIO DE BERILO/MG CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**. Contratada: FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME/CNPJ 17.418.277/0001-31. Valor Total: R$ 68.359,63 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). Data da Assinatura: 21/03/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:83088923

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022. Processo Administrativo de Licitação Nº. 079/2021 – Tomada de Preços Nº. 004/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIVA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM TRECHOS DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICI´PIO AO DISTRITO DE LELIVÉLDIA (COMUNIDADE DO VAI LAVANDO) NO MUNICIPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS MEDIANTE CONVÊNIO SEGOV/PADEM Nº 1491000034/2021**. Contratada: LF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ERELI/CNPJ 35.728.833/0001-58. Valor Total: R$ 205.573,46 (duzentos e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura: 24/03/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:ECEEABEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022. Processo Administrativo de Licitação Nº. 080/2021 – Tomada de Preços Nº. 005/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIVA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NO "MORRO DO GANCHO", TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO AO DISTRITO DE LELIVÉLDIA, EM TRECHOS DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE LELIVÉLDIA NO MUNICIPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 907872/2020**. Contratada: LF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ERELI/CNPJ 35.728.833/0001-58. Valor Total: R$ 286.804,06 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e quatro reais e seis centavos). Data da Assinatura: 24/03/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:2E5C9474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN/MICROONIBUS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONTIDA NESTE EDITAL E ANEXOS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de interessados na licitação acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 31 de março de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:3FFE7EE2

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECANICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face aos itens do processo licitatório em epígrafe terem sido frustrados e a licitação ser FRACASSADA, **REVOGO** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 31 de março de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A1860AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 105/2022 Mitra Diocesana de Paracatu, locação de um imóvel urbano, para funcionamento de turmas do Ensino Fundamental, extensão da Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$ 1.500,00, 10/02/2022 a 10/08/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AB543215

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 126/2022 Daiane Peres Bento, prestação de serviços autônomos de Educadora Física do Grupo de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Jovens e Idosos, no Projeto "Dançoterapia", desenvolvido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social deste Município de Brasilândia de Minas – MG, R$1.300,00, p/mês, 03/03/2022 a 03/09/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7990FE50

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 127/2022 Andréia Lúcia Maciel, prestação de serviços autônomos de aulas de karatê, no Projeto "Educando Para Vida", desenvolvido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social deste Município de Brasilândia de Minas – MG, R$1.300,00, p/mês, 03/03/2022 a 03/09/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9739D62F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 128/2022 Celidalva Maria Lopes da Silva, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a servidora Sibele Cristina Alves, que se encontra de férias prêmio, R$2.594,25, p/mês, 10/03/2022 a 03/09/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:727CBB55

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 130/2022 Liliane Viana Madureira Rocha, Prestação de Serviços de Assessoria e Imprensa, compreendendo: elaboração de projetos, definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação e acompanhamento de entrevistas, supervisão de campanhas e produção de vídeos, R$ 3.800,00, p/mês, 22/03/2022 a 22/07/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:02685296

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 125/2022 Meta Planejamento Ambiental Ltda, prestação de serviços autônomos de Elaboração de Processo de Supressão Vegetal em Área Rural (Aterro Municipal), Área Total de 2,00 (duas) Hectares, Com Estudos, Mapas e Relatórios, valor global R$ 11.000,00, 24/02/2022 a 25/06/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DC590EE6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 047/2022 Jaqueline Queiroz de Abreu, Técnica em Enfermagem na II Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "Jose Mauricio Rodrigues", em substituição a servidora Natiele Soares da Silva Gomes, que se encontra de licença maternidade, R$1.783,06, p/mês, 29/03/2022 a 14/07/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:167169CC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 186/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Ariadine Ferreira da Silveira Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 186/2021, pelo prazo de 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 11/02/2022 e término no dia 11/08/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:616FF5BB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 187/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Raniele Rodrigues da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 187/2021, pelo prazo de 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 11/02/2022 e término no dia 11/08/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1529DD8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 219/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Taynara Aparecida Silva Queiroz, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 219/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 16/02/2022 e término no dia 16/08/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E625F885

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 222/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cristiana Procopio da Silva Cunha, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 222/2021, pelo prazo de 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 03/02/2022 e término no dia 03/08/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:71C78F53

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 226/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Vanilda Aparecida de Lima Andrade, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 226/2021, pelo prazo de 115 (cento e quinze) dias, tendo vigência a partir do dia 11/02/2022 e término no dia 05/06/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:24CD47DD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 238/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Orestes Soares Silveira Andrade, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 238/2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo vigência a partir do dia 30/01/2022 e término no dia 29/04/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2BC14F8B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 110/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Helen Cassia Fernandes Madureira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 110/2022 pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 28/02/2022 e término no dia 20/03/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2258CC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 010/2022. Objeto: Aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Abertura dia: 14/04/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 31 de março de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FA3FF0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 006/2022 Processo Licitatório nº 009/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa, por menor preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 270km de estradas vicinais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, que o licitante vencedor do certame foi a empresa ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI, ao preço global de R$ 143.100,27 (cento e quatro e três mil cem reais e vinte e sete centavos).

Braúnas, 31 de março de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4DE86631

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar nº: 014/2022. Ref.: Pregão nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 003/2022. Objeto: inclusão de mais 14 (catorze) km em relação à linha nº 09 (nove) resultando no valor total de R$ 9.005,92 (nove mil e cinco reais e noventa e dois centavos) em relação ao restante do período letivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", parágrafo primeiro da lei federal nº 8.666/93 e das justificativas apresentadas visando o interesse público. Empresa: TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.752.435/000-09. Data: 23 de março de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:0CA70117

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 025/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 019/2021. Processo Licitatório nº 023/2021. Objeto: revisão de preços nos termos do art. 65, inciso II, alíena "d", cláusula V da ata original, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 031/2014 e Parecer Jurídico Referencial nº 034/2021. Produto: "Leite integral UHT 1 litro" da vigente Ata de Registro de Preços nº 025/2021. Empresa detentora da ata: W.A RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 10.986.566/0001-05. Data: 29 de março de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:D2F63FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 17/2022, PRC nº 148/2022, do tipo menor preço global, tendo como objeto o registro de preços de contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de mão de obra exclusiva para atender aos departamentos da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/04/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:86A01A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos. Empresas Vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI, com o Valor de R$ 42.634,00. Formulários Gráficos Industria e Comércio LTDA – ME, com o Valor de R$ 277.910,00. Hélio Fábio da Silva – ME, com o Valor de R$ 1.060.636,50. Valor Total do Processo R$ 1.381.180,50.

Buritis – MG, 31 de março de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:70645C39

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa para instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado e outros, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 14/04/2022, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 31 de março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6CDB61FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia 26 **de Abril de 2022** às **09:00**, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo: menor preço Global, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCULTURAS "EU AMO CABECEIRA GRANDE" NOS DOIS PRINCIPAIS ACESSOS DA CIDADE**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 31 de março de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D47A4719

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio, torna publico nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e respeitando os termos do Art 4 Inc V da Lei Federal nº 10.520/2002 NOTIFICA aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022 Processo Licitatório nº 004/2022, cujo o objeto é Contratação de empresa para construção de reservatórios ETA, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária vem por meio deste informar que a data da disputa fica alterada para o dia 29/04/2022 às 09h.

Cabeceira Grande – MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:507A1615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADITIVO 5 PRC 053 18 PP 2218 CONTRATO N°0202018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0202018
PROCESSO.....: PRC 00053 18 LICITACAO: PREG002218
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANA FLAVIA FONOAUDIOLOGIA LTDA.-ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 09/03/2022
VIGENCIA.....: 09/03/2022 a 09/03/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:947E093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5 ADITIVO PRC 178 20 CONC 00620 CONTRATO N°062021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0062021
PROCESSO.....: PRC 00178 20 LICITACAO: CONC000620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 28/03/2022
VIGENCIA.....: 28/03/2022 a 28/06/2022
OBJETO.....: ATRASO NA OBRA DEVIDO A RETIRADA DE REDE ELETRICA
DO LOCAL DA CONSTRUÇAO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B7433EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO PRC 176 20 DISP 02620 CONTRATO0272020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0272020
PROCESSO.....: PRC 00176 20 LICITACAO: DISP002620
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VGF INCORPORADORA & CONSTRUTORA EIRELI
VALOR.....: R$1.307,28
ASSINATURA...: 25/03/2022
OBJETO.....: REAJUSTE CONTRATURAL PELO INDICE IGPM, CONFORME CONTRATO FIRMADO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:56CF8CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5 ADITIVO PRC 54 18 PP 02318 CONTRATO 212018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0212018
PROCESSO.....: PRC 00054 18 LICITACAO: PREG002318
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCO ANTONIO SIQUEIRA-ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 09/03/2022
VIGENCIA.....: 09/03/2022 a 09/03/2023
OBJETO.....: PRORROGACAO DE VIGENCIA POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTINUOS, TIPO DE SERVIÇOS QUE TEM NECESSIDADE DE SER LOCALIZADO NA CIDADE E AINDA UNICO FORNECE- DOR DOS SERVIÇOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0D390630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 011/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para fornecimento de um caminhão 4x2 e uma retroescavadeira com carregadeira sobre rodas, para atendimento do convenio nº. 1491001161/2021/SEGOV/PADEM. A data da realização do certame será no dia 12 de Abril de 2022 as 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.cachoeirademinas.mg.gov.br**. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2022.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:EDBEE5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 068/2022 – Tomada de Preços n.º 001/2021***, para a *contratação de serviços especializados para execução de cobertura e piso na área do parque na Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende, neste município.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o valor global de R$ 604.238,92 (Seiscentos e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) para a pessoa jurídica ***MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Março de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:BEDF4B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE A DESOBRIGAÇÃO DE USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM ESPAÇOS FECHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

Considerando a deliberação do Comitê de Enfrentamento da Covid – 19, em nosso Município;

CONSIDERANDO, a Nota de Recomendação SES/SUBVS 2690/2022, a qual dispõe sobre recomendação para o uso de máscara de proteção respiratória em ambientes abertos e/ou fechados no estado de Minas Gerais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desobrigado, em todo território do Município, o uso de máscara de proteção facial para circulação em espaços fechados ou aberto.

Parágrafo único. O uso da máscara continua obrigatório nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de março de 2022; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:30FDABB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONTRATO N.º 12/2022 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA SANTOS CARVALHO CONSULTORIA LTDA

Contrato para fornecimento, originário da licitação na modalidade de DISPENSA n.º 08/2022, Processo n. º 022/2022 regido pela, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes.
Cláusula Quarta - DO PREÇO E REAJUSTE
4.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quintos reais)** vencíveis após a assinatura do contrato, vedando acréscimo de qualquer valor adicional, sob qualquer pretexto.
Cláusula quinta: DA DOTAÇÃO E PAGAMENTO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0021 - DESENVOLVIMENTO
CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com validade até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

14.2 – As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa - MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.
14.3 – E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02(duas) testemunhas juridicamente capazes.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E8A33C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Processo: 00029/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00014/2022

No dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Empresa Beneficiária **Osório Siqueira Lopes - ME** – CNPJ n° 13.080.522/0001-92, situada na Rua Manoel Madeira nº205, Industrial Reinaldo Forest – Varginha - 37.026-560, representada por **Osório Siqueira Lopes** , **CPF nº 043.184.086-55,** conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
90	**SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 07**	**100**	**HORA**	**119,00**	**11.900,00**
Valor Total da Ata R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)					

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00014/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

OSÓRIO SIQUEIRA LOPES
Osório Siqueira Lopes - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:501EBB81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do Oitavo Termo Aditivo – Processo Licitatório 120/2018 – Pregão Presencial 086/2018. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do dia 01/04/2022 até a data de 31/12/2022 e reajustar o valor conforme índice nacional de preços ao consumidor - INPC. Oitavo_termo_aditivo_SL122/2018_ MED-CLIN MARIENSE LTDA, o valor mensal passa a ser R$88.232,20 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), conforme o INPC; o valor total do presente termo aditivo, considerando o período de abril até dezembro, é de R$ 794.089,80 (setecentos e noventa e quatro mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: Da data de 01/04/2022 até 31/12/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:03FFE36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL - CIDRUS

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO COM PRAZO DETERMINADO.---------- PARTES: CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Sr. Daniel Euzébio Almeida, CPF nº 060.579.206-27, CRMV/MG nº 11662, contratado para exercer as funções de médico veterinário para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, castração e controle de zoonoses em geral, ATER, dentre outras funções correlatas, com valor da hora trabalhada em R$52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). O prazo do presente contrato é de 90 (noventa) dias a contar da data de 22 de março de 2022 podendo ser prorrogado por igual período.

Candeias, 22 de março de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4F58883E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO

PAL Nº 048/2021 - PE Nº 001/2021 – ATA DE RP Nº 036/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
CONTRATADO: **SUPERMECADO JONAS CAMARA LTDA**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARBONITA
DOS VALORES: ITEM 02 PASSANDO DE R$ 2,99 PARA R$ 6,96, **ITEM 03** PASSANDO DE R$ 2,80 PARA R$ 7,17**, ITEM 07** PASSANDO DE R$ 12,29 PARA R$ 16,82, **ITEM 22** PASSANDO DE R$ 3,99 PARA R$ 8,97, **ITEM 23** PASSANDO DE R$ 2,99 PARA R$ 3,88, **ITEM 25** PASSANDO DE R$2,99 PARA R$ 5,79, **ITEM 28** PASSANDO DE R$ 11,30 PARA R$ 22,9, **ITEM 33** PASSANDO DE R$ 6,95 PARA R$ 14,96, **ITEM 46** PASSANDO DE R$ 35,90 PARA R$ 48,43, **ITEM 47** PASSANDO DE R$ 37,50 PARA R$ 48,80, **ITEM 57** PASSANDO DE R$ 2,79 PARA R$ 4,04, **ITEM 58** PASSANDO DE R$ 2,55 PARA R$ 9,58, **ITEM 65** PASSANDO DE R$ 2,59 PARA R$ 4,43, **ITEM 83** PASSANDO DE R$ 24,5 PARA R$ 28,65, **ITEM 86** PASSANDO DE R$ 29,90 PARA R$ 41,43, **ITEM 91** PASSANDO DE R$ 22,5 PARA R$ 29,25, **ITEM 112** PASSANDO DE R$ 1,99 PARA R$ 3,18, **ITEM 119** PASSANDO DE R$ 4,19 PARA R$ 5,50, **ITEM 120** PASSANDO DE R$ 4,19 PARA R$ 5,14, **ITEM 124** PASSANDO DE R$ 2,45 PARA R$ 4,95, **ITEM 125** PASSANDO DE R$ 3,45 PARA R$ 4,14, **ITEM 130** PASSANDO DE R$ 1,99 PARA R$ 4,51, **ITEM 141** PASSANDO DE R$ 7,29 PARA R$ 10,30, **ITEM 143** PASSANDO DE R$ 12,49 PARA R$ 16,20, **ITEM 155** PASSANDO DE R$ 14,29 PARA R$ 23,81, **ITEM 157** PASSANDO DE R$ 4,99 PARA R$ 11,64, **ITEM 170** PASSANDO DE R$ 2,39 PARA R$ 4,58, **e ITEM 187** PASSANDO DE R$ 4,69 PARA R$ 10,65, MANTENDO O MESMO PERCENTUAL DE LUCRATIVIDADE, CONFORME NOTAS FISCAIS APRESENTADAS
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR OU (38)35261944

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DB418D28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO DE PREÇO

PAL Nº 068/2021 - PE Nº 003/2021 – ATA DE RP Nº 059/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
CONTRATADO: **SUPERMECADO JONAS CAMARA LTDA**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARBONITA
DOS VALORES: ITEM 01 PASSANDO DE R$ 8,29 PARA R$ 11,72, **ITEM 04** PASSANDO DE R$ 34,29 PARA R$ 49, 01 e **ITEM 05** PASSANDO DE R$ 7,13 PARA R$ 10,16, MANTENDO O MESMO PERCENTUAL DE LUCRATIVIDADE, CONFORME NOTAS FISCAIS APRESENTADAS
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/03/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR OU (38)35261944

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:78C4A899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:90470641

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N º 912, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N º 912, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA 548 DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **POVO DO MUNICÍPIO DECARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei ordinária:

Art. 1º - O §2° do artigo 2° da Lei Ordinária 548 de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2° – Os benefícios e atividades previstas nos incisos deste artigo terão a duração mínima de 3 (três) meses epermanecerá de acordo com a disponibilidade financeira do município e/ou a critério da coordenação do Programa e mediante prévia anuência do órgão em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 31 de março de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:A1035855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços na Futura e Eventual Aquisição de fraldas descartáveis, destinado ao atendimento de Ordem Judicial. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 20/04/2022, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:5129FA9B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: M.A.P Transportes e Construções LTDA-ME, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 32.011.465/0001-34 objeto: Contratação de empresa para Execução de muro de fechamento do Cemitério Municipal apenas com relação a Mão de Obra, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Carmo da Mata/MG; Valor: R$13.750,00 data: 31/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ARTECON PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ 19.863.320/0001-01, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Levantamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Carmo da Mata-MG, valor R$ R$6.000,00 data: 31/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:71383BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, a retificação de numeração do contrato realizado entre o Município de Carmo de Minas e a empresa Jovigás Distribuidora Ltda.

Onde se lê:

NÚMERO DO CONTRATO: 032/2022

Leia-se:

NÚMERO DO CONTRATO: 035/2022

As cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Carmo de Minas, 30 de março de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A801A595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, a retificação de numeração do contrato realizado entre o Município de Carmo de Minas e a empresa Primtel Telecomunicações e Comercio Ltda.

Onde se lê:

NÚMERO DO CONTRATO: 032/2022

Leia-se:

NÚMERO DO CONTRATO: 034/2022

As cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Carmo de Minas, 30 de março de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:794FC873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022
DISPENSA Nº 22/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDE FP094 MEIO FIO 80X30X10 RETO, CNPJ: 20.820.130/0001-88, Rua Major Delfino de Paula, nº 1.985, São Francisco – Belo Horizonte, MG, CEP: 31.255-170, com o valor total de R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais). Data da homologação dia 30/03/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:21912BBA

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de soldas leves, soldas pesadas, torno e maçarico, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** e manutenção em moto-bombas das elevatórias de água e esgoto e bombas dosadoras de produtos químicos. Para atender o presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 28.718,40 (Vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, devido a reajuste de acordo com o **INPC de 10,7971%,** para a empresa: Irmãos Marra Ltda, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 28, loja 2 Galpão, bairro Bonfim, Carmo do Cajuru/MG, inscrita no CNPJ: 40.114.893/0001-10. **Data da vigência: 31/03/2023**.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:ABFB5D45

SAAE
ERRATA I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Saae, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 03/2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

Onde se lê:

No Anexo I Termo de Referência: VALOR TOTAL ESTIMADO **R$ 35.516,29**;
E no item 12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1 – A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R$ 35.516,29 (Trinta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).**

Leia-se:

No Anexo I Termo de Referência: VALOR TOTAL ESTIMADO **R$ 39.440,81**;
E no item 12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.1. A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R$ 39.440,81 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).**

Conforme disposto no §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 **a data da abertura da sessão será alterada para o dia 14/04/2022 com limite para entrega dos envelopes até as 07:30 min** e 1ª Sessão Publica ás 08h00min. Mais informações no tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 31 de março de 2022.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E5B8BA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. A Pregoeira Oficial, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório supracitado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho/MG, 31 de março de 2022.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:00E14926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO, EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2022, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 01/04/2022 até as 11:30 hs. do dia 12/04/2022, a ser efetuado preferencialmente de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 13/04/2022, à partir das 08:30hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 31 de março de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E3AA0EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 021-2022 LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM / ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TENDAS, GRADIL E BANHEIROS QUÍMICOS - ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 201/22 – PREG PRES 021/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 13 de abril de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Locação e Instalação de Palco, Som / Iluminação, Painel de LED, Tendas, Gradil e Banheiros Químicos para as Comemorações do 132º Aniversário de Emancipação Político/Administrativa do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações e Contratos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas através dos contatos e e-mails descritos no preâmbulo do edital.

Cássia/MG, 31 de março 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:F8FEAFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 072/2022

DECRETO Nº 072/2022

"Determina medidas de prevenção de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da pandemia da COVID-19."

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que a Constituição Federal dispõe sobre a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de seu peculiar interesse, entendidos como assuntos que afetam especialmente as atividades locais, de acordo com as especificidades geográficas, econômicas e sociais de cada município;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 23°, ao dispor sobre competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, se refere expressamente, no inciso II, a "cuidar da saúde", o que compreende a expedição de atos normativos e a prática de ações administrativas. Por sua vez, o artigo 24°, que dispõe sobre a competência legislativa concorrente, no inciso XII menciona expressamente a "proteção e defesa da saúde", ressalvando, entretanto, no §1º, que "no âmbito da competência concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, que Estados e municípios têm autonomia para regulamentar as medidas de isolamento

DECRETA:

Art.1° - Determina, durante o período das 0:00 horas do dia 01 de abril de 2022 de março de 2022 às 0:00 horas do dia 30 de abril de 2022, a flexibilização no funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal.

Art.2° - Determina o uso obrigatório de máscara em ambientes fechados (armazéns, mercearias, supermercados, padarias, bares, lanchonetes, restaurantes, sorveterias, igrejas e templos religiosos), e sugere o uso de máscara em ambientes abertos somente para pessoas com morbidades.

Art. 3º – Além das determinações dispostas nos artigos anteriores, também estabelece que:
I – O funcionamento das igrejas e dos templos religiosos ficam autorizados para cultos e missas presenciais, sem limite de ocupação e quantitativos de cultos ou missas.
II - Os velórios poderão ser realizados com a participação de parentes e demais pessoas, sem limite de horário, desde que a causa mortis não seja vinculada à COVID-19.
III - Será permitida a abertura e funcionamento dos hotéis e pousadas em sua total capacidade de lotação.
IV - Fica autorizado o aluguel ou cessão gratuita ou onerosa de sítios, chácaras, áreas de lazer ou similares, dentro dos limites territoriais de Catas Altas, para a realização de eventos festivos, ainda que particulares, sem qualquer restrição de lotação.

Art. 4º - Fica determinado a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação com pelo menos 2 (duas) doses para todos

os eventos festivos particulares que tenham controle de portaria e venda de ingressos ou passaporte de entrada e nos eventos realizados pelo poder público.
Art. 5º – Nas atividades comerciais, em ambientes fechados, é obrigatório o uso de máscaras, como medida preventiva, pelos usuários e pelos funcionários do local, enquanto permanecerem dentro do recinto.
Parágrafo Único - As padarias, supermercados, bares e similares, sorveterias e restaurantes poderão funcionar aos domingos e feriados.

Art. 6º - As academias de ginásticas e pilates poderão funcionar, respeitando o uso de máscara; os serviços de petshop; os serviços de salão de beleza poderão funcionar, respeitando o uso de máscara, como medida preventiva.
.
Art. 7º - As Feiras Itinerantes, as Feiras de Produtores Rurais e os Vendedores Ambulantes poderão funcionar e atuar de segunda feira a domingo e feriados.
Parágrafo Único - Estes estabelecimentos deverão portar no seu local de atuação o original do alvará municipal de autorização de funcionamento, sob pena de retenção da mercadoria e equipamentos.
Art. 8º - As autoescolas poderão funcionar regularmente, desde que cumpram os protocolos sanitários, a higienização com álcool 70% e o uso de máscara.
I – Não poderá haver mais de 2 (duas) pessoas nos veículos para aulas de direção;
II – As aulas presenciais de legislação, poderão ocorrer em espaços com ampla ventilação.

Art. 9º – No Santuário do Caraça, considerando a natureza múltipla dos serviços e atrativos turísticos existentes no local, para seu funcionamento e cumprimento dos protocolos sanitários deverão obedecer o uso de máscara nos ambientes fechados.
Parágrafo Único – Para funcionamento das dependências dos refeitórios e lanchonetes, Igreja, Museu e Loja de Conveniência e/ou souvenir, dentro das normas que se estabelece, deverão ser aplicados os protocolos sanitários recomendados para a prevenção e combate ao COVID-19.

Art.10 – O acesso aos prédios públicos municipais fica mantido e o atendimento presencial deve respeitar o impedimento de aglomeração dentro das repartições, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.
Parágrafo Único – Para atendimento ao público, poderá haver, alternativamente, expediente por demanda eletrônica, feita através de site (Serviço de Ouvidoria) ou por e-mail institucional de cada órgão Interno ou Secretaria ou presencial, por agendamento, com as cautelas, quando possível.

Art. 11 – Fica permitido à Polícia Militar atuar isoladamente, nas providências para cumprimento das medidas implantadas neste Decreto, independentemente da presença da fiscalização municipal no ato.

Art. 12 – Com o retorno das atividades escolares, na forma presencial para as escolas estaduais, nas escolas públicas municipais e particulares no território do Município de Catas Altas, durante a permanência do aluno nas dependências das escolas, será obrigatório o uso de máscara.

Art.13 - Este decreto, mediante a medição diária dos níveis de infecção, contaminação ou proliferação da Covid na microrregião de Itabira, onde o município está inserido, poderá ser alterado, para adotar medidas mais brandas ou mais enérgicas no combate ao coronavírus.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de abril de 2022.

Art. 15 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 30 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3551303A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº026/2022 – Pregão presencial nº 004/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NAS RUAS DELCIO AFONSO, NOVA ESPERANÇA, VISTA ALEGRE, OLARIA, CAETES E SEBASTIANA SALES, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE-MG, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANEIRO, PLANTAS), EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1301001109/202, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. DATA DE ABERTURA: 19 de MARÇO de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 31 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:37B74D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC 084/2022 INEX 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 009/2022
Processo Licitatório nº084/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Contratação do SISLAME - Sistema integrado para apoio à administração e controle escolar para as Escolas da Rede Municipal,em atendimento à Secretaria Municipal de Educação".

Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO,PESQUISA E EXTENSÃO,, inscrito no CNPJ nº**61.186.490/0001-57
Valor: **R$** 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Claudio 24 de março de 2021.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4A11242C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 020/2022 A & L SOLUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 051/2022, autuado em 24/02/2022, DISPENSA 023/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 020/2022**, cujo objeto éa Contratação de empresa para manutenção e calibração de balanças, através de **A & L SOLUÇÕES METROLOGICAS EIRELLI** , inscrito no CNPJ18.393.262/0001-29no valortotal R$ 2.999,31(dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). Dotação: 10.301.0021.4.048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAÚDE-3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. Fonte 255| Ficha 1439. Vigência 03/02/2022 até 03/04/2022.

Cláudio,03 de fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A38D1724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 056/2022 ADESÃO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 074/2022, Adesão003/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 056/2022**, cujo objeto éa prestação de serviços de publicações de avisos, editais de licitações e outros a fim de atender o interesse da Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União, para o período de 12 (doze) meses, através da empresa ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI, inscritano 18.553.210/0001-72,no valortotal de **R$170.000,00 (cento e setentamil reais)**.Vigência 24/03/2022 até 24/03/2023.

Cláudio,31 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B8B07E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 056/2022 ADESÃO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 074/2022, Adesão003/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 056/2022**, cujo objeto éa prestação de serviços de publicações de avisos, editais de licitações e outros a fim de atender o interesse da Prefeitura Municipal de Cláudio (MG), em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União, para o período de 12 (doze) meses, através da empresa ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI, inscritano 18.553.210/0001-72,no valortotal de **R$170.000,00 (cento e setentamil reais)**.Vigência 24/03/2022 até 24/03/2023.

Cláudio,31 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C2B8DF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 066 PE 23/2022- FRUSTRADA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– **FRUSTRADA (valor não atende a administração)** Processo Licitatório nº 066/2022, autuado em 09/03/2022, Pregão Eletrônico nº. 023/2022. Constitui objeto desta licitação é a contratação de Serviços de arbitragem para o desenvolvimento do Projeto Esporte Vivo no Município de Cláudio - MG. , conforme convênio nº 026638/2021.

Cláudio(MG), 31de março de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:38AE3302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 031 A 034 PRC 027/2022 PP 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 027/2022, autuado em 02/02/2022, Pregão Presencial nº. 007/2022, cujo objeto é o registrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino: **ATA 031/2022- ANDORINHA ALIMENTOS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 68.513.084/0001-09no valor global de R$ 601.820,00 (seiscentos e um mil oitocentos e vinte reais).Vigência: 23/03/2022a 22/03/2023.

Cláudio,23 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 027/2022, autuado em 02/02/2022, Pregão Presencial nº. 007/2022, cujo objeto é o registrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino: **ATA 032/2022- MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.157.903/0001-08no valor global de R$ 330.547,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais).Vigência: 23/03/2022a 22/03/2023.

Cláudio,23 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 027/2022, autuado em 02/02/2022, Pregão Presencial nº. 007/2022, cujo objeto é o registrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino: **ATA 033/2022- RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS -ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.583.388/0001-75no valor global de R$ 220.604,60 (duzentos e vinte mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).Vigência: 23/03/2022a 22/03/2023.

Cláudio,23 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 027/2022, autuado em 02/02/2022, Pregão Presencial nº. 007/2022, cujo objeto é o registrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino: **ATA 034/2022- A.G TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.761.939/0001-00no valor global de R$ 23.693,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e três reais).Vigência: 23/03/2022a 22/03/2023.

Cláudio,23 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3AAA66A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇAO PRC 080/2022 DISPENSA 035/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 035/2022
Processo Licitatório nº080/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Prestação de serviços de manutenção de concentradores de oxigênio que são destinados aos pacientes em tratamento com oxigenoterapia no Município de Cláudio. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."

Contratada:MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA inscrito no CNPJnº 00.544.599/0001-24

Valor: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cláudio, 24 de Março de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0F87C119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC 081/2022 DISPENSA 036/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 036/2022
Processo Licitatório nº081/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Aquisição de 01 monitor 18,5' touch screen capacitivo para atender a necessidade de instalação de um terminal de autoatendimento para utilização em atendimentos simples aos contribuintes. Conforme solicitação da Secretaria de Gestão, Planejamento e Administração."

Contratada:GTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI inscrito no CNPJnº 42.727.661/0001-63

Valor: R$15.907,00 (quinze mil, novecentos e sete reais).

Cláudio, 24 de Março de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A45EBE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 090/2022, autuado em 28/03/2022, Pregão Eletrônico nº. 035/2022. Constitui objeto desta licitação aaquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio,conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 20/04/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 31 de marçode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2B563CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO 009/2022

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022.

Às 13:00h, do dia 31de marçode dois mil e vinte dois, reuniu-se p pregoeiro bem como a equipe de licitações designada pela portaria 279 de 28 de março de 2022, no dia 30/03/2022a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, enviou uma nova proposta no valor de item 01 R$ 30,00 e item 02 R$ 30,00, dessa forma fica o Pregão Presencial 009/2022, adjudicado em favor da empresa TELEFONICA BRASIL S/A nos itens 01 R$30,00 e item 02 R$ 30,00.

Cláudio31de marçode 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FAD21B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 085/2022, autuado em 28/03/2022, Pregão Eletrônico nº. 032/2022. Constitui objeto desta licitação aaquisição parcelada de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas Secretarias do Município, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 25/04/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 31 de marçode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CC3A6A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG, no uso de suas atribuições, resolve:

1 - Retificar o item 3.1.1 do edital, onde se lê
"a partir das 08:00h ..."
Leia-se
"das 08:00h ás 12:00h..."

2 – Retificar o anexo I – Cronograma – onde se lê:
"18/04/2022 a partir das 08:00h" e
"19/04/2022 a partir das 08:00h"
Leia-se
"18/04/2022 das 08:00h ás 12:00h" e
"19/04/2022 das 08:00h ás 12:00h"

3 – Retificar o anexo III item 2 – Cargos de Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) – Escolaridade e Pré-requisitos do Cargo Auxiliar de Saúde Bucal, onde se lê:
"Ensino Fundamental Completo"
Leia-se
"Ensino Fundamental Completo; Curso de Auxiliar em Saúde Bucal"

4 – Retificar o anexo III item 5 – Agente Comunitário de Saúde, onde se lê:
" Vagas 23 …" e "vencimento mensal R$ 1.500,00"
Leia-se
"Vagas 22…" e "vencimento mensal R$ 1.550,00"

5 – Retificar anexo III item 5 – Equipe 001 – Azul – Micro área 06
"Acrescenta a Rua Vitalina Ferreira do Santos"

6 – Retificar anexo III item 5 – Equipe 002 – Verde – Micro área 01
"Acrescenta a Comunidade de Santana"

6 – Retificar anexo III item 5 – Equipe 002 – Verde
"Exclui a micro área 06"

Cônego Marinho – MG, 30 de março de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2BAC7069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 033, DE 31 DE MARÇO DE 2022

EXONERA SERVIDORES PÚBLICO MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR Jair Ferreira de Araújo inscrito no CPF n° 065.510.236-14 e portador do RG nº– 14.297.148 SSP/MG, do cargo de Coordenador de Divisão, de provimento amplo.
Art. 2º – **EXONERAR Argeu Vicente Lopes,** inscrito no CPF nº 053.605.096-19, e portador do RG nº MG 36.279.119-3 SSP/MG, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3º – **EXONERAR Lucas Magalhães Santos**, inscrito no CPF n° 117.987.156-19, e portador do RG n° 17.661.691 SSP/MG, do cargo de Coordenador de Divisão, de provimento amplo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1F764CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2022 - DISPENSA Nº 0062/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. Processo Nº 0086/2022, Dispensa de Licitação nº 0062/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS AÉREAS FEITA POR DRONE, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, ÁUDIO E IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG.** Contratada: **JOAO PEDRO INACIO 01963584694 – CNPJ: 41.397.412/0001-94** – Valor: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D190E49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2022- DISPENSA Nº 0067/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. Processo Nº 0096/2022, Dispensa de Licitação nº 0067/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS / RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG.** Contratada: **LUIZ MOREIRA JUNIOR – CNPJ: 28.598.108/0001-47** – Valor: R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**,

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A34F08F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0015/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0060/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratado: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, situada à Rua Antônio Pinto de Carvalho, nº 156, CENTRO, 37.790-000, IBITIURA DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.014.323/0001-62, sendo favorável ao aumento do preço do CAFÉ EM PÓ pelo respectivo preço de R$ 17,61 (dezessete reais e sessenta e um centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 31 de Março de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:11D22B30

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1528 DE 31 DE MARÇO DE 2022 "AUTORIZA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 1528 DE 31 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a Recuperação de Créditos do Município de Congonhal, estabelecendo condições especiais para quitação de dívida e/ou débitos para com o Município, de qualquer natureza tributária ou não, lançada em dívida ativa, de vigência temporária e condições específicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Fica a Fazenda Pública Municipal de Congonhal, autorizada a conceder anistia parcial de juros, multas e demais encargos legais e/ou contratuais, apurados sobre os créditos tributários e não tributários de sua titularidade, inscritos ou não em Dívida Ativa, em cobrança administrativa e/ou judicial, com vencimentos até 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. A anistia somente incidirá sobre juros, multas e demais encargos legais e/ou contratuais apurados conforme a legislação em vigor, vedada concedê-la sobre o valor principal originário.
Art. 3º Os devedores, pessoas físicas e jurídicas poderão liquidar seus débitos à vista ou parcialmente, observados os seguintes limites percentuais de descontos:
I - 90% (noventa por cento), para pagamento à vista de débitos de qualquer valor;
II - 70% (setenta por cento), para pagamento em até 08 (oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas de débitos de qualquer valor.
§ 1º Os percentuais previstos nos incisos do ***caput*** deste artigo terão vigência temporária e limitada aos requerimentos protocolados até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.
§ 2º O deferimento do benefício não afasta a incidência de correção monetária, juros e demais acréscimos legais e contratuais, calculados mês a mês, na forma da legislação vigente, ao tempo do vencimento de cada parcela, implicando na interrupção da prescrição do crédito.
Art. 4º Os débitos objeto de parcelamento anterior ao programa, tanto na esfera administrativa quanto judicial, cujo pagamento esteja em atraso ou não, poderão ser incluídos no presente programa.
§ 1º A adesão ao programa implica em moldar a totalidade do débito parcelado e não quitado à forma de recálculo.
§ 2º Para efeitos deste programa, a dívida a ser incluída alcança exclusivamente o valor remanescente não pago do parcelamento em vigor, sem compensação, restituição, retenção em relação aos pagamento já efetuados.
§3º As dívidas municipais em cobrança judicial e os débitos de exigibilidade suspensa por decisão judicial , as como também as ações judiciais que estiverem garantidas por penhora, bem como as que a ela puderem ser reunidas por conexão, na forma dos artigos 55 e 57 do Código de Processo Civil, poderão ser incluídas no programa e serão suspensas até o cumprimento final do parcelamento firmado, e as demais serão extintas.
§4º Em relação aos débitos protestados, o optante pelo programa deverá quitar os emolumentos junto ao Cartório de Protestos, e em relação aos débitos ajuizados, o optante deverá quitar no Juízo dos Feitos as custas e despesas processuais, apresentando à Secretaria de Finanças a respectiva comprovação.
Art. 5º O parcelamento será concedido em até 08 (oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas no último dia do mês da concessão do benefício, se prazo de carência.
§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).
§ 2º Quando o requerimento for formulado por terceiro obrigado a efetuar o pagamento em virtude de estipulação contratual, o número de parcelas não poderá exceder ao período de vigência do contrato.
§ 3º No caso de parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), havendo transferência do imóvel a qualquer título, o débito deverá ser prévia e integralmente liquidado, independentemente do número de parcelas remanescentes.
Art. 6º A anistia parcial e o parcelamento somente serão concedidos mediante preenchimento de formulário padrão, protocolizado pelo contribuinte, proprietário do imóvel, procurador legalmente instituído e com poderes para tal ou por terceiro que demonstre, cabal e documentalmente, interesse na liquidação do débito, importando tal ação na expressa confissão irretratável e indivisível quanto à sua certeza, liquidez e exigibilidade.
§ 1º Considera-se terceiro interessado o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o posseiro a qualquer título, o representante legal e/ou procurador regularmente constituído, o cônjuge ou companheiro do proprietário do imóvel ou do terceiro, seus descendentes ou ascendentes até segundo grau, colateral, herdeiro ou inventariante, este mediante prova documental idônea, dessa qualidade.
§ 2º O simples requerimento não implica no deferimento do benefício, o qual deverá atender as prescrições contidas nesta Lei.
Art. 7º A inadimplência no pagamento de até 04 (quarta) parcelas consecutivas ou até 03 (três) alternadas, implicará no cancelamento automático do benefício, retornando o débito ao seu valor original anterior ao deferimento do pedido, com os acréscimos legais e contratuais, deduzindo-se os valores efetivamente quitados, sem prejuízo das medidas de natureza administrativa e das cobranças judicial e/ou extrajudicial.
Art. 8º Em caso de solicitação para pagamento à vista, no ato do deferimento do benefício será emitida e entregue ao requerente a guia de arrecadação respectiva, com vencimento/limite no último dia do mês da concessão do benefício.
Art. 9º A aplicação das medidas previstas nesta Lei não implica restituição ou compensação de valores, a qualquer título, em caso de pagamento anterior ou posterior à sua entrada em vigor, ainda que os débitos quitados estejam inclusos na mesma faixa para a concessão de quaisquer dos benefícios.

Art. 10. A opção do contribuinte prevista nesta Lei sujeita o optante a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil;
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos incluídos no pedido de opção do contribuinte;
III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 11. Para os efeitos desta Lei, fica vedada qualquer forma de compensação ou restituição dos valores das multas e dos juros incluídos nas parcelas já quitadas pelo devedor.
Art. 12. O beneficiário que der causa ao cancelamento do benefício, por quaisquer motivos elencados nesta Lei, não poderá obtê-lo novamente.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 31 de março de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E658C4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Keula Alves Soares Turra, designada pela Portaria nº 4622/2022 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 026/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADOS, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NA SOLICITAÇÃO EM ANEXO. DIA 13 DE ABRIL DE 2022 ÁS 09:30 HORAS.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:F83F8172

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM ATÉ 16/05/2022 PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30/06/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021.**

CONQUISTA/MG, 30 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:126588B5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO OS CONVÊNIOS DAS POLICIAS MILITAR E CIVIL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	114.200	7,93	905.606,00
02	ETANOL-ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	LT	42.300	5,26	222.498,00
03	ÓELO DIESEL	LT	42.800	7,07	302.596,00
04	ÓLEO DIESEL S 10	LT	63.200	7,33	463.256,00

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 1.893.956,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável pelo setor

CONQUISTA/MG, 24 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E5984132

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: AGROPECUÁRIA POLLYANNA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE CAMPO (CAVA), MATERIAL DE JAZIDA, CONFORME DEMANDA, PARA REGULARIZAÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL DAS VIAS PÚBLICAS DE QUALQUER GÊNERO NÃO PAVIMENTADAS, ASSIM PROMOVENDO O CASCALHAMENTO DAS RUAS E ESTRADAS RURAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CASCALHO DE CAMPO (CAVA) COM NO MÍNIMO 80% DE MATERIAL PEDROSO	M3	4.000,00	13,70	54.800,00

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 54.800,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITAÇÃO: 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.**

CONQUISTA/MG, 30 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C7FEAAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 2° Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 001/2021, de 03 de maio de 2021, que entre si celebram o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Coqueiral – AMARC. **Objeto**: celebração do 2° Termo de Aditivo ao Termo de Fomento 001/2021, para viabilizar a alteração do tópico 10.2.6, acrescentando um novo item, que trata da Publicidade e Propaganda da Associação e por conseguinte alteração no tópico 10.2.7 – Aquisição de Novos Equipamentos/ Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos, retirar o item: 24 – Aquisição/ instalação de sistema de som automotivo no caminhão da Coleta Seletiva e acrescentar "Balança Digital de Mão de Alta Precisão (2 unidades). **Justificativa:** justifica-se, por ter tido um reajuste de valor de mercado, o que tornou inviável a sua aquisição devido à alta porcentagem de elevação do seu preço. Por esse motivo a Associação optou por remanejar os R$700,00 para conseguir adquirir os respectivos itens: "Balança Digital de Mão de Alta Precisão (2 unidades), que serão utilizadas para a pesagem dos materiais, recicláveis recolhidos da população, o que irá auxiliar consequentemente em um melhor levantamento de dados da Coleta Seletiva do Município, assim como, aquisição de camisetas promocionais, com a logomarca da Prefeitura Municipal de Coqueiral e da AMARC, no intuito de promover e dar visibilidade a coleta seletiva do Município. Em razão disso: acresce um novo item no tópico 10.2.6 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA, item 22.1 Confecção de Camisetas :R$ 400,00 (quatrocentos reais) e no tópico 10.2.7- AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS/ MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS: retira o item: 24 – Aquisição/instalação de sistema de som automotivo no caminhão da Coleta Seletiva R$ 700,00 (setecentos reais) e acrescenta o item 26 - "Balança Digital de Mão de Alta Precisão (2 unidades) no valor de R$300,00 (trezentos reais). **Firmado em 18 de março de 2022**. Todos os atos, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de março de 2022.

ZACARIAS ABRÃO PIVA,
Procurador Geral do Município de Coqueiral.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:24081C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. A PMC através da CPL que **CONHECEU DA IMPUGNAÇÃO E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO** a licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica à base de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), sinalização viária horizontal, sarjeta e guia extrusada em concreto usinado, com espessuras e dimensões de acordo com projeto, memória de cálculo e memorial descritivo. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A execução da obra supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo município, além dos oriundos de Recursos Não Vinculados de Impostos; Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União; Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho e Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade proporcionar conforto à população, melhorar as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, trafegabilidade e economia no transporte de pessoas e cargas através da pavimentação de vias públicas urbanas. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Mantendo a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **31/03/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de março de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:97C19DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 005/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, DISPENSA LICITATÓRIA nº 005/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para o chamamento público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, cooperativas de agricultores e ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento exclusivo de gêneros alimentícios de agroindústria da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constante neste edital e previsto no Anexo I, nos termos e especificações e anexos que integram este edital, para atendimento da alimentação escolar para o exercício de 2022. **Justificativa da Contratação**: Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coqueiral - MG atende à demanda escolar, sendo os alunos distribuídos nos atendimentos de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão: 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais; 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Munícipio de Coqueiral - MG, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta do Agricultor Familiar e/ou Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Lei nº11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade. Homologado / Ratificado em **22/03/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **012/2022**, com a Sr. (a) **BRUNA APARECIDA GABRIEL RODRIGUES**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **139.090.776-76**, Cédula de Identidade nº MG-20.893.541, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Ermo, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 10.358,05** (dez mil, trezentos cinquenta oito reais e cinco centavos); Contrato Administrativo nº **013/2022**, com o Sr. (a) **ENEDIL ARCANJO FERREIRA E OUTRO**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **860.018.766-49**, Cédula de Identidade nº MG-5.063.042, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira de Baixo, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 4.822,00** (quatro mil e oitocentos vinte dois reais); Contrato Administrativo nº **014/2022**, com o Sr. (a) **JOSÉ CARLOS**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **634.519.216-34**, Cédula de Identidade nº M-4.995.258, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Jabuticabeiras, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 6.809,37** (seis mil, oitocentos nove reais e trinta sete centavos); Contrato Administrativo nº **015/2022**, com a Sr. (a) **LEIZA MARIA DE MIRANDO**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **872.862.736-87**, Cédula de Identidade nº MG-9.322.875, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a), na Fazenda Água Mansa, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 4.660,67** (quatro mil, seiscentos sessenta reais e sessenta sete centavos); Contrato Administrativo nº **016/2022**, com o) Sr. (a) **REGINALDO CAMILO**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.074.956-03**, Cédula de Identidade nº 354.270.075 , expedido pela SSP/MT, residente e domiciliado(a) no Sítio da Lagoa , S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 10.793,67** (dez mil, setecentos noventa três reais e sessenta sete centavos); Contrato Administrativo nº **017/2022**, com o Sr. (a) **ROGÉRIO PAULINO**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **954.431.186-68**, Cédula de Identidade nº M-7.493.283, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Fazenda Laranjeiras, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 8.937,80** (oito mil, novecentos trinta sete reais e oitenta centavos); Contrato Administrativo nº **018/2022**, com o(a) Sr. (a) **RUBENS IGOR CAMILO**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **125.088.016-58**, Cédula de Identidade nº MG-16.839.269, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) no Fazenda da Lagoa, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 9.330,67** (nove mil, trezentos trinta reais e sessenta sete centavos); Contrato Administrativo nº **019/2022**, com o(a) Sr. (a) **SUELEN ALVES PIVA**, brasileiro(a), solteiro(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **096.707.376-64**, Cédula de Identidade nº MG-13.950.646, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) no Sossego/Invernada Grande, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 6.064,00** (seis mil e sessenta quatro reais); Contrato Administrativo nº **020/2022**, com o(a) Sr. (a) **VICENTE PAULO DE CARVALHO**, brasileiro(a), casado(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF sob o nº **665.918.646-87**, Cédula de Identidade nº M-3.936.743, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) no Sítio Boa Vista, S/N, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedor com o valor estimado de **R$ 27.162,17** (vinte sete mil, cento sessenta dois reais e dezessete centavos). Firmado em **22/03/2022**. Vigência de **22/03/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de março de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F8B7CCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0018/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COMO

MONTAGEM/DESMONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 13 de Abril de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA –
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B4125029

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADE DE PREÇO Nº 06/2022

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a **TOMADA DE PREÇO N° 06/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA NA COMUNIDADE DE POÇO VERDE CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000588/2022/SEE. Data: 18/04/2022** às **07h30min**. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. de Educação.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:10B8D924

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. O Pregoeiro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de abril de 2021, às 07hs45min, na Sala de Licitações, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, do tipo menor preço por item, visando a: contratação de licença de uso de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens - PACS (Picture Arquiving and Comunication System) - em nuvens, incluindo treinamento, manutenção e atualizações.

Coração de Jesus, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:017DB35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 017/2022, INEXIGIBILIDADE Nª 002/2022, para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços para manutenção de vias urbanas no Município de Corinto em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas. O período para credenciamento ficará em aberto a partir da data de sua publicação, nos horários de 12 horas às 18:00 horas. Informações: e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br . Tel:(38) 3751-3588.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:1AC4869F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 018/2022, Pregão Presencial 008/2022, compreendendo aquisição de mobiliário e equipamentos diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, através dos Convênios de Saída nº 1261000024/2022/SEE e 12610000135/2022/SEE, a realizar-se no dia 20/04/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:81E71F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Presencial nº 09/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, A QUALQUER MOMENTO, INCLUSIVE QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ATENDIMENTO NA ZONA RURAL.**Vencedor:**ADEILSON CESAR SOUSA,**CNPJ sob nº 11.521.814/0001-98, com valor global de até**R$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).**

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves/MG, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:10C4CCFA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº 21/2022, Pregão Presencial nº 13/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM CONSULTAS, EXAMES E OUTROS, CONFORME**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Vencedor: **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 03.353.258/0001-60, com valor total de **R$ 325.600,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).**

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves/MG, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:94122717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PRAÇA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, no dia 26 de abril de 2022, às 14:00 (quatorze) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:45 horas, do dia 26/04/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:587B04E0

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022. VEÍCULO 0KM CAMINHONETE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, no dia 26 de abril de 2022, às 12:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de Veículo tipo pick-up 0 Km para uso da Secretaria de Saúde do município de Córrego Danta – MG conforme resolução 6985/2019. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 12:00 horas, do dia 26/04/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:93A82398

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022. MOBILIÁRIO ESCOLAR SEGUNDO PROCESSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, no dia 26 de abril de 2022, às 10:30 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de Mobiliário Escolar, conforme Convênio nº 1261000020/2022/SEE, celebrado entre o município de Córrego Danta e a Secretaria Estadual de Educação. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:30 horas, do dia 26/04/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4145E97E

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022. ÔNIBUS ESCOLAR SEGUNDO PROCESSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, no dia 26 de abril de 2022, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar conforme Convênio nº 1261001360/2021/SEE para uso no transporte escolar do município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 26/04/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:84F45A67

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 . PREVDANTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV a CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – MG PREV DANTA.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Córrego Danta, 30 de março de 2022.

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Presidente do PREVDANTA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:48E3DE41

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 DIAGNÓSTICA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, mediante adesão às condições previstas neste edital, mediante adesão às condições previstas neste Contrato.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Diagnóstica Ltda.
VALOR: Tabela SUS, com aproximadamente R$ 100.000,00 de gasto por ano.
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 30 de março 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4B772864

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2022. RATIFICAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 009/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2022, Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, mediante adesão às condições previstas no edital, sendo Credenciada a licitante **DIAGNÓSTICA LTDA**, nos valores previstos na tabela Sus, com aproximadamente R$ 100.000,00 de gasto por ano. Após cumprindo as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico favorável as contratações, **RATIFICO** o Processo de Credenciamento.

Córrego Danta, 30 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2CE80EB8

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 MOBILIÁRIO ESCOLAR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 011/2022 as empresas: **M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA** no valor global de R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais); **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** no valor global de R$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais) e **GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor global de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 28 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:071B6817

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 HOMOLOGAÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 013/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição de Mobiliário Escolar, conforme Convênio nº 1261000020/2022/SEE, celebrado entre o município de Córrego Danta e a Secretaria Estadual de Educação, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital, sendo vencedoras as empresas: **M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA** no valor global de R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais); **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** no valor global de R$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais) e **GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor global de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 28 de março de 202.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3E3E45EB

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2022. PROCESSO LICITATÓRIO NO 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 011/2022 GOMAP MOBILIÁRIO ESCOLAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 010/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO No 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL No 011/2022

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar, conforme Convênio nº 1261000020/2022/SEE, celebrado entre o município de Córrego Danta e a Secretaria Estadual de Educação, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: GOMAP Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Córrego Danta, 28 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:96DCE00D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO NO 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 011/2022. GF MÓVEIS MOBILIÁRIO ESCOLAR .

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO No 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL No 011/2022

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar, conforme Convênio nº 1261000020/2022/SEE, celebrado entre o município de Córrego Danta e a Secretaria Estadual de Educação, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: GF Móveis de Escritório Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Córrego Danta, 28 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C246B967

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2022. PROCESSO LICITATÓRIO NO 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL NO 011/2022 M E R MOBILIÁRIO ESCOLAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO No 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL No 011/2022

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar, conforme Convênio nº 1261000020/2022/SEE, celebrado entre o município de Córrego Danta e a Secretaria Estadual de Educação, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: M & R Equipamentos e Móveis Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Córrego Danta, 28 de março de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9F285BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

Contrato nº 019/2022
Processo Licitatório028/2022**Tomada de preços**0002/2022
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFORMA DA IGREJA DE SÃO GONÇALO DA CANJICA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora:CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
Data da assinatura: 31/03/2022
Vigência: 31/03/2022 à 30/09/2022
Valor Global: R$ 93.980,11(noventa e três mil e novecentos e oitenta reais e onze centavos)

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:EDC6C881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021, CARTA CONVITE Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 11/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **KW FERREIRA EMPRENDIMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 560 cestas básicas, ao longo de 12 meses, para atendimento às famílias do Município em situação de vulnerabilidade temporária conforme deliberação feita pela secretaria municipal de desenvolvimento social, segundo resultado do respectivo processo de origem cujo valor global é de R$ 64.288,00 (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), sendo o valor unitário da cesta de R$ 114,80 (cento e quatorze reais e oitenta centavos).. **Data da assinatura**: 31/03/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 31/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6D7528FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022, DISPENSA Nº 05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 13/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.** Objeto: Prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica às diversas secretarias municipais de Cristiano Otoni - MG. **Valor:** O valor global do presente instrumento é de R$204.700,00(duzentos e quatro mil e setecentos reais. **Data da assinatura**: 17/03/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0B7BC3EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 14/2018, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018, PREGÃO PRESENCIAL 08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º termo aditivo ao Contrato nº 14/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GRACIENE APARECIDA DE REZENDE VIEIRA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência" e alteração da "cláusula segunda - do valor", passando este a viger pelo período de 12 meses, com os valores de 5,45 correspondente a cada quilômetro rodado referente ao Item 01, e R$ 5,31 correspondente as cada quilômetro rodado para o Item 02**.** Data da assinatura: 16/03/2022.

Cristiano Otoni, 16/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:51948F3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 14/2022, autorizado pelo PL Nº 31/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para prestação de serviço de vacinação de bezerras fêmeas bovinas e bubalinas entre 3 a 8 meses de idade contra brucelose em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura Dia 20/04/2022 às 13h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 31/03/2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:25BFD925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 04/2022 - autorizado pelo PL Nº 32/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de retroescavadeira em atendimento ao município de Cristiano Otoni – MG. Dia 28/04/2022 às 13h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/ e na plataforma www.licitardigital.com.br.

Cristiano Otoni, 31 de março de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E3F4A8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/03/2023. Alteração de cláusula para substituição de fiscal administrativo. Impacto Financeiro: R$127.200,00 – Data: 23/03/2022 **– Parte: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0103-16.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:22B53644

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de aparelho e equipamento de comunicação para atender às necessidades do Departamento de Fiscalização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.125.0410.2042.4.4.90.52.00.1.00.00-562. Valor: R$1.780,00. Data: 31/03/2022**. PARTE: TATIANE FERNANDES PEREIRA 01302058690 - ME – CNPJ: 38.022.103/0001-25.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A535DFDD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 065/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$12.182,10. Data: 22/03/2022 – **Parte: RITA DE CÁSSIA DE O. DA SILVA - ME - CNPJ: 20.722.395/0001-43.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EEA5A68D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 065/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$68.697,63. Data: 22/03/2022 – **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D3F1135F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/03/2022	62525-6 - FUNDEB	R$ 537.110,20
31/03/2022	57065-6 - FNAS	R$ 20.701,99
31/03/2022	00624067-7 - SUS	R$ 72.687,84

Curvelo, 31 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D559DF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando nº 0175/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 14 de março de 2022, o servidor **ERICSON MARTINELLI COSTA JUNIOR,** no cargo em comissão de Gerente de Administração de Pessoal- DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2022.

Diamantina (MG), 29 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:47A12575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 0171/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de março de 2022, a servidora **ANA MAURA FREITAS MARQUES FIGUEIREDO,** matrícula nº 291, do cargo efetivo de Médico Generalista- ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2022.

Diamantina (MG), 29 de março de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:8FCB96ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 0171/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **ANA MAURA FREITAS MARQUES FIGUEIREDO,** a partir de 02 de março de 2022, por meio do Decreto número 137/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Médico Generalista - ESF**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:8B2EE71C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando nº 49/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio e o Memorando nº 0172/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de março de 2022, a servidora **KÁTIA DO AMARAL SILVA,** no cargo em comissão de Gerente de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho- DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2022.

Diamantina (MG), 29 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:AECBFEE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 180/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e o Memorando Interno número 0173/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de março de 2022, a servidora **THAIS CRISTINA PEREIRA DA SILVA** do cargo comissionado de Diretor de Agropecuária e Desenvolvimento Integral e Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais – DAD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

Diamantina (MG), 29 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:45F29A66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando nº 180/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e o Memorando nº 0173/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2022, a servidora **THAIS CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** no cargo em comissão de Assessor de Comunicação - DAD V, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Diamantina (MG), 29 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:4646DBE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 180/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e o Memorando Interno número 0173/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de março de 2022, a servidora **CARLA FERNANDA DE ARAÚJO** do cargo comissionado de Diretor de Regularização Ambiental – DAD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

Diamantina (MG), 29 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:C7E00A8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando nº 180/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e o Memorando nº 0173/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2022, a servidora **CARLA FERNANDA DE ARAÚJO,** no cargo em comissão de Diretor de Agropecuária e Desenvolvimento Integral e Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais - DAD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Diamantina (MG), 29 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:702F2F75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando nº 180/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e o Memorando nº 0173/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2022, a servidora **LETICIA PASSINI GONÇALVES SILVA,** no cargo em comissão de Diretor de Regularização Ambiental - DAD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Diamantina (MG), 29 de março de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:48D2087C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Retifica o Decreto número 104, de 08 de março de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 104, de 08 de março de 2022, que "Fixa, para o exercício financeiro de 2022, as datas e as condições do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos Urbanos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados, e dá outras providências";

E considerando as razões lançadas no Ofício nº 116/2022 da Diretoria de Fiscalização e Posturas, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 104, de 08 de março de 2022, para que em seu artigo 3º, inciso II, "d", onde se lê: **"4ª parcela: 15/10/202;"** leia-se **"4ª parcela: 15/10/2022;"**.

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas todas as disposições do Decreto nº 104, de 08 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 29 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:B9780B7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, sobretudo em seu artigo 42, inciso VII e artigo 58, inciso I;

Considerando, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mormente em seus artigos 29, inciso I e 33, inciso VIII;

E considerando o Memorando Interno número 0180/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da posse da servidora **RENATA CAROLINY SOUZA** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade**, a partir de 23 de março de 2022.

Parágrafo único. Fica garantida a recondução da referida servidora ao cargo anteriormente ocupado em caso de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo para o qual foi nomeada e empossada.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2022.

Diamantina (MG), 29 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:A8D9F00A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Governo;

E considerando o teor do Memorando nº 0183/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **GABRIELA CRISTINA PORTO FERNANDES**, matrícula 88879, licença para tratar de interesses particulares, no período de 04/04/2022 a 04/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:06DA329D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 008
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS DO CRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Proc. 018/2022 – Pregão Presencial 008/2022-SRP. Objeto: Aquisição de Materiais para Oficinas a serem desenvolvidas no Cras. **Tipo: Menor Preço Global**. Data: **18/04/2022**. Protocolo: 8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:050291B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO NO. CM-027/2022 – DISPENSA NO. CM-001/2022 – TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal no 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para contratação da empresa Whitney Comercial Ltda, inscrita no CNPJ no. 01.956.241/0001-71, para fornecimento de 85(oitenta e cinco) molduras de alumínio que serão entregues nos eventos de homenagens da Câmara Municipal no ano de 2022, pelo valor unitário de R$74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos).

Divinópolis, 29 de março de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JUNIOR.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A8460DF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 9.008, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a competência das condições de segurança das passagens de nível instaladas ou a serem instaladas no município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, nos termos do art. 51, §7º da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito do Município de Divinópolis compete à concessionária do serviço de transporte ferroviário a manutenção das condições de segurança das passagens de nível instaladas ou a serem instaladas, abrangendo sinalização visual, sonora e o material humano necessário ao controle e retenção do tráfego.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento das disposições dessa Lei compete ao órgão municipal competente.

Art. 3º O desatendimento às obrigações impostas, por qualquer período, importará na autuação da concessionária e na aplicação de penalidade de multa diária equivalente a 10 (dez) UPFMD, e em casos de reincidência na mesma passagem de nível, importará na autuação da concessionária e na aplicação de multa diária equivalente a 20 (vinte) UPFMD.

Art. 4º Para a aplicação das penalidades descritas no artigo anterior serão observadas as regras do devido processo legal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de março de 2022.

VEREADOR ROGER VIEGAS
Vice-Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE461621

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-058, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Presidente, Secretário e Membro Comissão de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam nomeados Presidente, Secretário e Membro da Comissão de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Vereador Josafá Anderson - Presidente;
II – Vereador Israel da Farmácia - Secretário;
III – Eduardo Azevedo – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de março de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BB99EEC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-057, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Nomeiam Presidentes, Secretários e Membros de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Nomeiam os Presidentes e componentes de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis:

I – Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social:
Vereadora Ana Paula - Quintino - Presidente
Vereador Hilton de Aguiar - Secretário
Vereador Rodyson do Zé Milton - Membro

II - Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciência:
Vereador Zé Braz- Presidente
Vereador Israel da Farmáci - Secretário
Vereadora Lohanna França – Membro

III – Comissão de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e com Deficiência:
Vereador Ana Paula - Quintino - Presidente
Vereadora Lohanna França - Secretário
Vereador Ney Burguer – Membro

IV – Comissão de Proteção e Bem-Estar Animal:
Vereador Flávio Marra – Presidente
Vereador Wesley Jarbas – Secretário
Vereadora Diego Espino - Membro

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de março de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:776DC58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 067/2021

Contratado (a): Eloisa Ferreira da Silva. Cargo: Técnico de Enfermagem PSF a partir de 31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55927F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: TIAGO LUIZ RIBEIRO
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 329º LUGAR

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 31 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BEC9517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: ROSANE FERREIRA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 337º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 31 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E6D6DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

343º LUGAR- Ana Paula dos Santos
342º LUGAR- Janice dos Santos Rodrigues

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.
Divinópolis, 30 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCC4FE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9903881-4, **com efeitos retroativos a 08/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5323E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NELLYANE RESENDE**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903873-4, **com efeitos retroativos a 09/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8416C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 006/2022 – PL 398/2021

CONCORRÊNCIA 010/2021. CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 00.114.458/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e revitalização da orla do Lago das Roseiras no

Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 10 meses. **VALOR:** R$ 1.683.565,90. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 – Fonte 100 – Recursos Não Vinculados a Impostos - Obras e Instalações – Ficha 828; 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 – Fonte 124 – Outras Transferências de Convênios – ou Repasses da União - Obras e Instalações – Ficha 828.

Divinópolis, 29 de Março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CFA284C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO – CONTRATO 003/2022 – PL 005/2022

CONTRATADA: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - ME. OBJETO: Por esse instrumento fica determinada à paralisação a partir de 28/03/2022 até o dia 17/04/2022, da Obra referente ao Contrato 003/2022; em conformidade com o artigo 8º § único da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 28 de Março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5602E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 007/2022 – CT 09/2018 – PL 269/2018. CONTRATADO: VIBRA ENERGIA S/A.

OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com base legal com o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, em conformidade com o ofício B2BMG – 3/2022, conforme tabela abaixo:

UN	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTE
L	Gasolina A comum	R$ 6,9005	R$ 7,5580
L	Diesel S-10	R$ 5,5269	R$ 6,4585

ASS: 16/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50537BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC-SEC Nº 001 DE 30 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE ESCULTURA - EDITAL 01/SEMC/2022 EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID 19 EM DIVINÓPOLIS/MG.

O Secretário Municipal de Cultura, Diniz Borges Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora do Concurso de Escultura - Edital 01/SEMC/2022 em Homenagem às vítimas do Covid-19 em Divinópolis, ficando constituída os seguintes membros:
I - Marcos Alves Almeida - Representante da Secretaria Municipal
II - Rafael Henriques Campos Dias - Arquiteto - Representante do COMPAC - Conselho de Patrimônio Cultural
III - Márcia Helena Ferreira - Arquiteta - Representante do COMPAC - Conselho de Patrimônio Cultural
IV - Janiene Faria Santos - Representante da área de comunicação
V - Saulo Gonçalves Felix - Artista Plástico - Representante da Sociedade Civil

Parágrafo único - A comissão deverá se reunir sob a convocação da Secretaria Municipal de Cultura para avaliar os documentos apresentados para o concurso e dar notas conforme a tabela do item 1.3 do Edital, definindo o vencedor do concurso em epígrafe.

Art. 2º A comissão tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos documentos entregues referente ao item 13 do Edital inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos exigidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de março de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE0E5BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: ANA PAULA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 343º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 31 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E361D1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1- JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA

COMUNICADO JJS
RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

01) Processo 98/2021: Estabelecimento: Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara – Empresa Irmãos Teixeira Ltda., responsável legal/técnico: Alair de Castro, CPF: 002.917.546-19, situado na

Avenida JK, n° 1455, Santa Clara, Divinópolis/MG -– Referência: Auto de Infração nº 00218/A4, lavrado em 03/02/2021. Transgressão: art. n° 79, IV, XL e XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar n° 030 de 17/09/1996, c/c Versão 3.1 do Plano Minas Consciente de 27/01/2021, c/c art. 1° e 2° do Decreto n° 14.160/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 10 (dez) UPFMD.

Divinópolis, 31 de março de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99020129

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A80ED081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2- JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA

COMUNICADO JJS
RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

02) Processo 267/2021: Estabelecimento: Estúdio de Tatuagem, responsável legal/técnico: Gabriel Faria Correa , CPF: 106.063.996-31, situado na Rua Antônio Olímpio de Morais, n° 1545/1213, Centro, Divinópolis/MG -– Referência: Auto de Infração nº 00000791/A3, lavrado em 26/03/2021. Transgressão: art. n° 79, IV, XL e XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar n° 030 de 17/09/1996, c/c art. 1° e 2° do Decreto n° 14.263/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 10 (dez) UPFMD.

Divinópolis, 31 de março de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99020129

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28839E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 / 2022 - P.A.L. Nº 03 / 2022

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 08 / 2021 de 27 / 08 / 21, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de pneus novos (não remodelados ou recauchutados) montados, montagem e desmontagem, e ainda, alinhamento e balanceamento, para a frota de veículos do CISVI, para a frota de veículos do CISVI, em atendimento ao SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde, conforme especificações que se seguem no edital, **no dia 19 (dezenove) de abril de 2022, às 14:00 horas (quatorze)**, na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG) . O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770

Divinópolis/MG, 30 de março de 2022

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8688542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2022 - P.A.L. Nº 04 /2022

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 08 / 2021 de 27 / 08 / 21, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa sediada no município de Carmo do Cajuru/MG, para fornecimento de combustível Óleo Diesel S10, a ser utilizado em veículos da frota do CISVI, no SETS, **no dia 18 (dezoito) de abril de 2022 às 14:00 horas (quatorze)**, na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 30 de março de 2022 –

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8452E92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 / 2022 - P.A.L. Nº 05 / 2022

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 08 / 2021 de 27 / 08 / 21, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, motorista + 15 lugares, cor branca, motor diesel, conforme especificações contidas no Termo Referência do edital, **no dia 20 (vinte) de abril de 2022 às 14:00 horas (quatorze)**, na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 30 de março de 2022 –

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:239A0A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma
abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
28/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 58.124,92
28/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 1.104.372,31
29/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.203.233,48
29/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 322.289,00
29/03/2022	ICMS ESTADUAL	0372-7	115344-7	R$ 1.613.809,55
29/03/2022	CONST. QUADRA E.M. QUINTINO LOPES	0372-7	112464-1	R$ 572.825,09
29/03/2022	CONST. QUADRA E. M. BENJAMIN CONSTANT	0372-7	112467-6	R$ 1.106.412,28
30/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.076.056,24
30/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 189.161,25
30/03/2022	FPM	0372-7	173090-8	R$ 3.134.351,99
30/03/2022	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0372-7	205978-9	R$ 356,56
30/03/2022	PRODUÇÃO MINERAL	0372-7	150270-0	R$ 20.448,83
30/03/2022	IPI EXPORTAÇÃO	0372-7	115318-8	R$ 7.128,27
30/03/2022	ICMS DESONERAÇÃO LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 79.031,67
30/03/2022	PISO MINEIRO	0372-7	19978-8	R$ 54.340,00
30/03/2022	PROGRAMA RECUPERA MINAS	0372-7	114837-0	R$ 158.400,00
31/03/2022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0372-7	123118-9	R$ 23.954,79

Divinópolis, 31 de Março de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1538D33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	JAN de 2022	22.547,44
FAEC - NEFROLOGIA	FEV de 2022	736.044,61
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	JAN de 2022	23.118,58

Divinópolis, 31 de março de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8E5C238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 29/03/2022, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **NIVALDO VENCESLAU DA ROCHA SOUZA**, matriculado sob o nº. 9901626-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 29/03/2022 a 28/09/2022***.

Agachar;
Subir e descer escadas (acima de 10 degraus);
Carregar peso acima de 3 (três) kilos;
Ortostatismo prolongado (acima de 30 minutos);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 31 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B577EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA A. - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10°	JHONY EVERSON GONÇALVES
11°	LUIZA ELIAS MORATO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 31 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5756DA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	WANDER DE FREITAS FONSECA
7°	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES

Divinópolis, 31 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72DF37DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 108/2022.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto à Aquisição de capas para processo da JARI – Junta Administrativa de recursos de Infrações para montagem de processos Administrativos dos recursos interpostos por infratores de trânsito contra as penalidades de trânsito recebidas, no Município de Divinópolis – MG, em favor da ROGER ANDRE BRAUN - ME.

Divinópolis, 31 de março 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAN.
Secretário Municipal de Trânsito Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55F59F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo de Estagiários n° 01/2021 – 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 7° Departamento de Polícia Civil para assumir a vaga de estágio.
- 01 vaga de estágio para atuar na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil

Direito:

Classificação	Nome
18	Talita Soares Fernandes
20	Luísa Dâmaso Gontijo
21	Joel Alves Mendonça
22	Lucas Eduardo França Vieira
23	Ana Luiza Mesquita
26	Júlio César de Araújo

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados. Os demais candidatos que manifestarem interesse voltarão para a lista de convocação.
Caso o candidato não manifeste interesse até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo.

Divinópolis, 31 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23F37EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 014 – MÉDICO VETERINÁRIO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médico Veterinário, Edital Normativo n° 03/2021, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
24º	Patrick Lopes de Assis
25º	Leandro Guimarães Freitas

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 01/04/2022 ao dia 05/04/2022 das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 31 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27E760EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 319/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES**, matrícula 9702149-0, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, Grau Hierárquico 28, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 01/04/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0296/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DBE813A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 320/2022 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **ALAENE MARCIAL AMARAL MILAGRE,** matrícula 9902615-1, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos **em função de a servidora ter estado em licença para tratar de interesses particulares, de 22/04/2019 a**

01/01/2021, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	B	12	01/01/2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A7384A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°08/2022-PROCESSO LICITATÓRION°37/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 09/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa VISTA – CEP -38.654-000 - Dom Bosco MG, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 04 DE ABRIL DE 2022, sob a modalidadeCredenciamento de Pessoas Jurídicas para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES (PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA E ULTRASSONOGRAFIA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS), de acordo com o Edital de Chamamento Público 08/2022 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições.O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/202220, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, esclarecimentos e solicitações pelo fone 38.36757137 - 7137 ou pelo email licitacoesdombosco@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura no endereço: Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa Vista CEP- 38.654000 das 08h as 12h e das 14h as 18h.

DOM BOSCO MG - MG, 31 de Março de 2022.

POLLYANNA BORGES
Presidente da C.P.L.Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:5C3BB317

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2022

PORTARIA Nº 030, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Niele Cordeiro Costa Silva	992-0	Diretor de Depto.	05/01/2021 a 04/01/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
Marcelo Nunes da Rocha	255-4	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2020 a 01/09/2021	01/04/2022 a 30/04/2022
Maria Aparecida Gonçalves da Silva	30-7	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2021 a 31/01/2022	11/04/2022 a 10/05/2022
José Helder Mariz Paiva	206-0	Motorista	02/02/2021 01/02/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
João Lima da Silva	151-4	Operador de Máquina II	01/07/2020 a 30/06/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
Tony Henrique da Silva Ricardo	703-0	Motorista	27/11/2020 a 26/11/2021	11/04/2022 a 30/04/2022

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 31 de março de 2022**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F9C9845F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2022

PORTARIA Nº. 031, DE 31 DE MARÇO de 2022.

Exonera Servidora de Cargo de Agente Político, detentora de cargo efetivo

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86, incisos V e 87, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora LUCIANA MOREIRA CONRADO, do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Agentes Políticos Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, retornando ao seu cargo de origem Professora de Educação Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 31 de março de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4FBE6A5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2022

PORTARIA Nº 032, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE PROGESSÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Conceder progressão salarial do padrão de vencimento para outro imediatamente superior aos servidores municipais abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009.
I – Maria Aparecida Gonçalves da Silva, matrícula 30-7, nível II, da letra "C" para a letra "D".
II – Maria de Fátima Gomes, matrícula 127-0, nível II, da letra "C" para a letra "D".
III – Romerito Siqueira de Carvalho, matrícula 760-0, nível III, da letra "B" para a letra "C".

III – Francisco Antônio de Melo, matrícula 282-5, nível III, da letra "B" para a letra "C".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 31 de março de 2022.

NELSON PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1A028C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos equipamento para a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 06 de abril de 2022, às 09:00 do dia 14 de abril de 2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 14/04/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 31 de março de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:75B6D529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE TÊNIS, PARA OS ALUNOS NO PROJETO, BOM NA ESCOLA BOM NO TÊNIS, CONFORME O TERMO DE CESSÃO DE USO EM FAVOR DO MUNICÍPIO.**

A sessão de processamento do INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **11/04/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente(a) da Comissão Permanente de **04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 13/04/2022 HORA:09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 13/04/2022 HORA:09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **003/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0D8C5DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **DESIGN FIBRA LTDA**, vencedora no item **01**, no valor de **R$3.120,00** (Três mil e cento e vinte reais). Processo Licitatório nº **0024/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2022**.

Formiga/MG, 31 de março de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:686086BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.823, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Parceria com a Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur – Amafurnas e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar Parceria com a Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur – Amafurnas, inscrita no CNPJ sob o nº 64.477.334/0001-33, para, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017, em regime de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, proceder à pavimentação das seguintes vias públicas:

Alameda das Orquídeas;
Alameda das Carnaúbas;
Alameda das Violetas;
Alameda 7;
Alameda do Embú;
Praça do Juazeiro; e
Praça Celcinho Pereira.

§ 1º A Parceria de que trata o *caput* deste artigo se dará da seguinte forma:

I – será de responsabilidade do Poder Executivo o fornecimento de material (bloquetes e areia) para pavimentação das respectivas vias públicas, numa área de 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados);

II – será de responsabilidade do Poder Executivo o fornecimento de material para execução do meio-fio da respectiva área;

III - a execução da terraplanagem se dará pelo Poder Executivo, condicionada à disponibilidade de equipamento;

IV – será de responsabilidade da Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur – Amafurnas, por meio da empresa contratada para tanto, a execução dos seguintes serviços e ou etapas, à medida que se demonstrem necessários:

locação das ruas;
espalhamento da areia;
sarrafeamento da areia;
colocação de meio-fio;
colocação de bloquetes;
rejuntamento de bloquetes com areia;
rejuntamento de meio-fio;
executar as obras de acordo com as normas técnicas da ABNT, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e ART, que deverão ser submetidos à análise da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
responsabilizar-se por quaisquer indenizações na esfera cível, trabalhista, previdenciária, tributária etc., em razão de prejuízo ocasionado ao patrimônio público e a terceiros, bem como em relação a quaisquer indenização devida aos empregados contratados para a execução do serviço.

§ 2º A empresa contratada pela Amafurnas para execução dos respectivos serviços deverá estar juridicamente constituída com regularidade fiscal e trabalhista, bem como atender as demais normas legais atinentes ao serviço.

§ 3º O Município de Formiga não será responsabilizado por eventual suspensão ou paralisação das obras diretamente contratadas pela Amafurnas, resolvendo-se os casos conflitantes entre as partes contratantes nos termos do instrumento formal pactuado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2214AC2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.820, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 4.575.845,78 (quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.122.0001.1.045	**Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Educação - ENSINO**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 1132)**	122.000,00
12.361.0021.1.051	**Aquisição de Equipamentos p/o Ensino Fundamental - ENSINO**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 1173)**	465.000,00
12.361.0021.1.053	**Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - ENSINO**	
449051	Obras e Instalações **(Ficha: 1175)**	1.665.000,00
12.361.0021.2.134	**Manutenção do Ensino Fundamental - ENSINO**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 1182)**	200.000,00
12.365.0021.1.055	**Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche ENSINO**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 1225)**	105.000,00
12.365.0021.1.056	**Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - Creche ENSINO**	
449051	Obras e Instalações **(Ficha: 1226)**	1.530.000,00
12.365.0021.1.059	**Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-Escola - ENSINO**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 1229)**	210.000,00
12.365.0021.2.139	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche ENSINO**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 1240)**	100.000,00
27.812.0025.1.072	**Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica**	
449051	Obras e Instalações **(Ficha: 1328)**	178.845,78
TOTAL		**4.575.845,78**

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 4.397.000,00 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil reais).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 178.845,78 (cento e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE4B5BDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.825, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Travessa Arnaldo de Arantes Faria, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar "Travessa Arnaldo de Arantes Faria", a atual Rua "sem denominação", localizada no bairro Jardim Florença, em Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 287/2022, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AEBF489D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO N.º 9.332, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 2º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

VII – Humberto de Paula Cunha - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Formiga, 28 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1B4A2E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que declarou **DESERTO** o Processo Licitatório nº 23/2022 – Pregão Eletrônico nº 13/2022, cujo objeto é a aquisição de cargas de acetileno e oxigênio industrial que serão utilizados na manutenção e realização das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, pelos fatos e fundamentos narrados na ata datada de 31/03/2022.

Formiga, 31 de março de 2022

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B72C802

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO EMPRESA VENCEDORA - SAAE

A Pregoeira comunica aos interessados que, torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, do Extrato Empresa Vencedora, referente ao **Processo Licitatório nº 0015/2022 – Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – Registro de Preços**, publicado no dia **30/03/2022**, na Edição nº. **3231**, página **86** - Setor de Licitação.

Formiga, 31 de março de 2022.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:341663FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 121

O(a) candidato(a)**LAM,**inscrição nº968013416, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**COVEIRO,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR492539316BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:298B69CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/04/2022 às 08:00h até dia 18/04/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 18/04/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE

BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB305D04

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:035/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:035/2022. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**BARTOLOZZI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – C.N.P.J: 23.827.559/0001-95.**Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, bem como para atender ao Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar (nº 19 -4º RM-013-00) e o Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais..**Valor:***R$ 574.433,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos),*conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.8 do Edital Convocatório, sendo cada valor pago por serviço efetivamente realizado, respeitada a rotatividade dos credenciados, nos termos da Cláusula Oitava do Edital Convocatório.
Vigência:12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.39 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.36 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data:30/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D110A673

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:036/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:036/2022. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**BRUNO MONTARROIOS NETO ALMEIDA – C.P.F: 949.767.756-15.**Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, bem como para atender ao Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar (nº 19 -4º RM-013-00) e o Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais..**Valor:***R$ 574.433,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos),*conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.8 do Edital Convocatório, sendo cada valor pago por serviço efetivamente realizado, respeitada a rotatividade dos credenciados, nos termos da Cláusula Oitava do Edital Convocatório.

Vigência:12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.39 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.36 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data:30/03/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3707E3B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:037/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:037/2022. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**JADIR CARVALHO SOUZA JÚNIOR – C.N.P.J: 38.417.223/0001-21.**Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, bem como para atender ao Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar (nº 19 -4º RM-013-00) e o Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais..**Valor:***R$ 574.433,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos),*conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.8 do Edital Convocatório, sendo cada valor pago por serviço efetivamente realizado, respeitada a rotatividade dos credenciados, nos termos da Cláusula Oitava do Edital Convocatório.
Vigência:12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.39 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.36 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;

* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Data:30/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05E0B4B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:038/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:038/2022. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**LEAL E BRITO ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J: 35.192.820/0001-07.**Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, bem como para atender ao Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar (nº 19 -4º RM-013-00) e o Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais..**Valor:***R$ 574.433,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos),*conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.8 do Edital Convocatório, sendo cada valor pago por serviço efetivamente realizado, respeitada a rotatividade dos credenciados, nos termos da Cláusula Oitava do Edital Convocatório.

Vigência:12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**

* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.39 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.36 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data:30/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B292DAE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:039/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:039/2022. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONRADO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO– C.N.P.J: 26.322.733/0001-36.**Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, bem como para atender ao Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar (nº 19 -4º RM-013-00) e o Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais..**Valor:***R$ 574.433,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos),*conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.8 do Edital Convocatório, sendo cada valor pago por serviço efetivamente realizado, respeitada a rotatividade dos credenciados, nos termos da Cláusula Oitava do Edital Convocatório.
Vigência:12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.39 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.36 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data:30/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CCF836B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:040/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:040/2022. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**ABNER COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – C.N.P.J: 42.833.638/0001-53.**Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado

na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, bem como para atender ao Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar (nº 19 -4º RM-013-00) e o Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais..**Valor:***R$ 574.433,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos),*conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.8 do Edital Convocatório, sendo cada valor pago por serviço efetivamente realizado, respeitada a rotatividade dos credenciados, nos termos da Cláusula Oitava do Edital Convocatório.

Vigência:12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**

* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.39 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.36 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Data:30/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5CAFA37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:043/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:043/2022. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GLEIDSON SOUTO DA SILVA – C.N.P.J:*35.143.801/0001-90.***Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, bem como para atender ao Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar (nº 19 -4º RM-013-00) e o Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais..**Valor:***R$ 574.433,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos),*conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.8 do Edital Convocatório, sendo cada valor pago por serviço efetivamente realizado, respeitada a rotatividade dos credenciados, nos termos da Cláusula Oitava do Edital Convocatório.

Vigência:12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**

* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.39 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.36 – Manutenção do Almoxarifado Central.

* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Data:30/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62695723

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:041/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:041/2022. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA – C.N.P.J: 37.099.509/0001-43.**Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, bem como para atender ao Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar (nº 19 -4º RM-013-00) e o Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais..**Valor:***R$ 574.433,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos),*conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.8 do Edital Convocatório, sendo cada valor pago por serviço efetivamente realizado, respeitada a rotatividade dos credenciados, nos termos da Cláusula Oitava do Edital Convocatório.

Vigência:12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**

* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.39 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.36 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data:30/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53AAB929

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:042/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:042/2022. Processo Licitatório nº: 015/2022 – Inexigibilidade nº: 003/2022 – Credenciamento 001/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CCM ENGENHARIA EIRELI – C.N.P.J: 35.143.801/0001-90.**Objeto:**Credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/MG, bem como para atender ao Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar (nº 19 -4º RM-013-00) e o Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais..**Valor:***R$ 574.433,71 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)*,conforme estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.8 do Edital Convocatório, sendo cada valor pago por serviço efetivamente realizado, respeitada a rotatividade dos credenciados, nos termos da Cláusula Oitava do Edital Convocatório.
Vigência:12 (doze) meses.**Dotações Orçamentárias:**
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços do Procon Regional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.39 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.032.3.3.90.36 – Manutenção do Almoxarifado Central.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 04 01 04.122.0001.2.035.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
* 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36 – Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/ Enfermagem – PSF;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades Administrativas / Planejamento do FMS / SAÚDE;
* 09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – SAÚDE;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – BLMAC;
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.39 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.244.0072.2.382.3.3.90.36 – Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36 – Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.02.08.243.0090.2.582.3.3.90.36 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 10.01.04.122.0001.2.182.3.3.90.36 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
* 11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Data:30/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0AA299A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 015/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 em favor da empresa **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA** – CNPJ Nº 40.671.657/0001-03, com sede de suas atividades na Rua Monsenhor Gonzalez – 618 – Sala 504 – Centro - Manhuaçu – MG, CEP - 36900-028 , cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (Nº 19 -4º RM013-00) E O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 31 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB4110EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 16 SAAE – FORMIGA(MG)

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Michely da Costa Silva	2°	Auxiliar Administrativo	Aprovado

Formiga (MG), Março de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B68073CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA-MG

Pelo presente edital, conforme decisão em reuniao Ordinária do CMSFga no dia 23/03/2022 venho comunicar que será feita eleição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Formiga.
Os conselheiros interessados a se candidatarem a cargos na referida mesa, providenciar suas chapas para posterior inscrição junto à atual diretoria. Sendo os cargos de presidente, vice presidente, 1º secretário e 2º secretário, observando a paridade.

Formiga, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMS
Formiga MG

MARIA RITA ROCHA SALAZAR
Vice Presidente do CMS
Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B49EF371

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3246 DE 31/03/2022 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1314, para **SUBSTITUIR** Riziane Kênia Duarte Costa, no cargo em comissão de **DIRETOR DE PESSOAL E RH**, do dia **31/03/2022 a 26/04/2022**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Março de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F52B3A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3247 DE 31/03/2022 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SILVÂNIA DE FÁTIMA ALVES**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1106, para **SUBSTITUIR** João Pedro de Oliveira, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E TRANSPORTES**, no período de **31/03/2022 a 26/04/2022**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Março de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C3A6673B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.729, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, bem como o disposto no art. 91, § 1º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo para fins de verificação da possibilidade de concessão de direito real de uso à Associação Marta a Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.755/0001-41.

Art. 2º A concessão de direito real de uso se dará em imóvel situado na Rua Lery Balbino da Silva, no Bairro Serra Verde, caracterizado como Lote E-1: inicia-se na confrontação da Rua Lery Balbino da Silva com Rua Maria de Sousa Leão, segue confrontando com Rua Maria de Sousa Leão por 30,00 m, volve à direita em ângulo de 90°00'00" e segue confrontando com Lote E-2 por 25,00 m, volve à direita em ângulo de 90°00'00" e segue confrontando com Área Verde "B" por 30,00 m, volve à direita em ângulo de 90°00'00" e segue confrontando com Rua Lery Balbino da Silva por 25,00 m até encontrar o ponto inicial, perfazendo assim um perímetro de 110,00 m, e uma área total de 750 m², com a seguinte inscrição Cadastro Imobiliário Municipal: 0005.142.0100.0000.0000.

Art. 3º Fica designada a servidora Mariana Arantes para atuar no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E867ECFC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 002/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para compor a Comissão Organizadora dos Festivais "CANTA FORMIGA" e "LOUVA FORMIGA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Comissão Organizadora" dos Festivais "CANTA FORMIGA" e "LOUVA FORMIGA", a serem realizadas no ano de 2022.

Art. 2º A Comissão Organizadora dos Festivais será responsável pela triagem e organização da Edição 2022 dos referidos eventos, observadas as disposições de seus respectivos Editais.

Art. 3º É, também, responsabilidade da Comissão:

Observar e garantir o cumprimento das condições estabelecidas nos Regulamentos;
Receber e analisar a documentação exigida para inscrição dos participantes;
Proceder a triagem das músicas inscritas;
Divulgar as listas dos participantes;
Organizar as apresentações;
Assessorar os trabalhos do corpo de jurados, garantindo a idoneidade, e divulgar os resultados;
Analisar casos não explícitos nos Regulamentos sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas.

Art. 4º Ficam designados como membros desta "Comissão Organizadora", sem ônus para o Município, os seguintes servidores:

I – Cláudio José Castro Silva
II – Francinara Gonçalves Ferreira
III – Lucas de Freitas Santos

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de março de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3F5C60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação.UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 123 – 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Fonte 101; Ficha 123 – 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Fonte 106; Ficha 123 – 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Fonte 145; Ficha 123 – 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Fonte 147; e, Ficha 154 – 02.04.02.12.361.0005.2022.3.3.90.39.00 – Fonte 119.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022. CONTRATADA: Valdivino Alves Carneiro 05535426644 – CNPJ: 27.192.044/0001-17. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 02/03/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos 00620267127 – CNPJ: 35.521.650/0001-67. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 96.641,60 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 14/03/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. CONTRATADA: Djair Fonseca da Costa Ltda – CNPJ: 27.729.764/0001-79. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 294.760,40 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 15/03/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. CONTRATADA: Luismar Pereira dos Santos 01444539671 – CNPJ: 44.273.412/0001-70. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 39.494,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e

quarenta centavos). VIGÊNCIA: 25/03/2022 a 24/03/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022.

Formoso/MG, 31 de março de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:10A6DFF9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATESTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. Nos extratos de dispensa de licitação e de publicação de contrato mencionados, **ONDE SE LÊ**: *"CONTRATADA: Kênia Ornelas Batista – CPF: 029.758.671-82."* **LEIA-SE**: *"CONTRATADA: Kenia Ornelas Batista 02975867182 – CNPJ: 43.707.737/0001-51."*.
Matérias veiculadas na Edição nº 3192 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 03/02/2022.

Formoso/MG, 31 de março de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AF5FD3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 040/2022 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 016/2022 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS/PATRULHA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no **dia 13 de Abril de 2022 às 08h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

PL Nº: 041/2022 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 017/2022 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PÓS PAGO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO- SÁ/MG**. A abertura da sessão será no **dia 13 de Abril de 2022 às 14h30min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:D19B48DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

ERRATA
Pregão Presencial 008/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, torna público ERRATA da publicação no Diário dos Municípios Mineiros, do dia 30 de março de 2022. Onde se lê - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de veículos automotores 0KM, em atendimento **ao** Convenio nº1261001503/2022/SEE **que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/SEE e o Município de Gouveia-MG**, **LEIA-SE**: **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de veículos automotores 0KM, em atendimento **ao** Convenio nº1261001503/2021/SEE **que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/SEE e o Município de Gouveia-MG** . Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:C17ED2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

Data: 18/04/2022 (Segunda-Feira)
Horário: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 31 dias de março de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO.
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:CC10AA6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUARANI-MG.
CNPJ: 08.382.006/0001-82.

OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto de liberar para a entidade APAE DE GUARANI - MG recurso mediante a celebração do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O Município transferirá o recurso, para execução do presente termo, em 10 parcelas de R$6.600,00 (Seis mil e cem reais).

O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente termo de Colaboração é de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

DISPENSA DE CHAMANENTO PÚBLICO nº 001/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCELO DE OLIVEIRA VIEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:04A26DAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guarani/MG no uso de suas atribuições ratifica a justificativa apresentada pela Secretária Municipal da Educação, que propõe a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o Município de Guarani e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** destinada ao ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, visando promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiencia e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Em Guarani, aos dias 28 de março de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:169C1E92

JURÍDICO
DECRETO N° 123 DE 29 DE MARÇO 2022.

"REGULAMENTA O ARTIGO 8º DA LEI 470/2009.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o artigo 8º, §1º da Lei 470/09 dispõe que o Inventário do Patrimônio Histórico Cultural, enquanto primeiro estágio do tombamento, não tem o mesmo efeito do tombamento e servirá como ferramenta para que o Conselho Municipal de Defesa do Patrimonio Cultural possa avaliar se determinado bem será tombado, ou ainda, se apenas parte dele será tombado.

CONSIDERANDO que o artigo 8º, §1º da Lei 470/09 dispõe que o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural do Município deverá concluir a avaliação mencionada no parágrafo anterior, no prazo máximo de um ano a contar da inclusão do bem no inventário.

CONSIDERANDO que no inventário do Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Guarani, constam 140 bens imóveis, que foram levados a inventariado;

CONSIDERANDO que até a presente data não existiu qualquer procedimento para tombamento dos referidos bens inventariados.

CONSIDERANDO que , ainda, que o §4º do artigo 8º da Lei 470/09 prevê que extrapolado o prazo de um ano de inclusão dos bens no inventário, sem a realização da avaliação mencionada no §1º do artigo supramencionado, ficará sem efeito a limitação contida no §3º do mesmo artigo.

CONSIDERANDO que a alteração legislativa da lei 470/09 possui efeitos *ex tunc.*

DECRETA:

Art. 1º - Como forma de efetivar o disposto no §4º do artigo 8º da Lei 470/09, caberá ao proprietário do bem inventariado, de acordo com a sua conveniência, realizar requerimento para avaliação da viabilidade ou não do tombamento do referido imóvel.

Paragrafo único - O requerimento deverá ser endereçado ao Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural, podendo ser apresentado pelo proprietário qualquer documento, laudo, estudos que entenda justificar eventual tombamento ou até mesmo sua inviabilidade.

Art. 2º - O Conselho analisará o requerimento previsto no artigo 1º e realizará pesquisa e levantamento das características e particularidades do bem, podendo valer-se de laudos técnicos e, mediante critérios técnicos e objetivos deliberará pelo tombamento do bem ou a pela inviabilidade do mesmo.

§1º - Declarada a inviabilidade de tombamento do bem inventariado, pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural, o Poder Executivo excluirá o bem do Inventário do Patrimônio Cultural do Município, mediante Decreto.

§2º - Declarada a viabilidade do tombamento do bem inventariado, o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural comunicará ao Poder Executivo para análise e conveniência do mesmo, especialmente em relação ao desenvolvimento econômico social município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 29 de março de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:AE2D95FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato

representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.935/0001-90, empresa com sede na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 720, Jardim Paulista, Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Gustavo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 007.086.026-22, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 35/2021, oriundo do processo licitatório 011/2021, pregão eletrônico 06/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo constante no contrato de credenciamento nº 35/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de maio de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de março de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F0918DB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.935/0001-90, empresa com sede na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 720, Jardim Paulista, Patos de Minas/MG, neste ato representada pelo Sr. Gustavo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 007.086.026-22, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 35/2021, oriundo do processo licitatório 011/2021, pregão eletrônico 06/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo constante no contrato de credenciamento nº 35/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de maio de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de março de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:057DF109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 36/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 13 de abril de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRENSA FARDO HIDRAULICA HORIZONTAL RECICLAGEM, 1.20X0,70 MOTOR ELETRICO 127 V MONOFASICO COM 02 CILINDROS HIDRAULICO, PARA SER UTILIZADA NA USINA DE RECICLAGEM NO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.licitardigital.com.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (31) 3191-7001 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 31 de março de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F7C122B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.923, DE 30 DE MARÇO DE 2022

LEI N. 2.923, de 30 de MARÇO de 2022

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Permissão de Uso de Bem Público que especifica

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Permissão de Uso de bem público à entidade reconhecida de utilidade

pública, Jardim Orminda Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob n. 71.196.018/0001-59.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º dessa denomina-se Praça de Esportes Luciano Gonçalves e está localizada no Bairro Jardim Orminda em Guaxupé.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Permissão de Uso será destinado ao desenvolvimento do Projeto Atletas do Futuro do Jardim Orminda e não poderá ser explorado economicamente pela entidade cessionária ou terceiros.

Art. 3º A outorga de Permissão de Uso será de forma gratuita, ficando o permissionário obrigado a receber o imóvel e dispensar os cuidados necessários à sua conservação e manutenção, mantendo-o sempre em perfeitas condições de uso.

Parágrafo único. Compete ao permissionário, ainda, utilizar o imóvel exclusivamente para fins a que se destina, restituindo-o ao Município, ao término da permissão, nas mesmas condições em que o recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso às respectivas finalidades, caso fortuito e motivo de força maior.

Art. 4º A outorga de Permissão Uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do " Termo de Permissão de Uso" com vigência de 5 (cinco) anos contados da assinatura do respectivo Termo, justificadamente prorrogáveis a critério do Município, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 5º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a Permissão de Uso ficará automaticamente revogada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:817E73DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.926, DE 30 DE MARÇO DE 2022

LEI N° 2.926, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Que dispõe sobre
DETERMINA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ SEJA NOTIFICADA DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta notificarão a Câmara Municipal de Guaxupé acerca da liberação de recursos financeiros estaduais e ou federais de qualquer natureza (emenda parlamentar, convênios, e ou recursos extraorçamentárias estadual ou federal) que tenham efetivamente creditado e ou recebido, no período corrente mensal e até o 5.º dia útil ao mês subsequente ao repasse e ou recebimento.
Art. 2º A Câmara Municipal de Guaxupé, além das Providências cabíveis, representará ao Ministério Público Estadual e ou Federal e demais órgãos de controle e de fiscalização dos recursos públicos recebidos, em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:15E5D330

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.924, DE 30 DE MARÇO DE 2022

LEI N. 2.924, de 30 de março de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação dA SOCIEDADE AGRÍCOLA CORREGO FUNDO LTDA., INSCRITA NO CNPJ soB N. 27.033.565/0001-21 ÁREA REFERENTE À ESTRADA VICINAL CONSOLIDADA (TOMATEIROS).

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação da SOCIEDADE AGRÍCOLA CORREGO FUNDO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 27.033.565/0001-21, área que se trata de estrada municipal já consolidada correspondente a uma gleba de terras, situada neste município denominada SÍTIO SÃO FRANCISCO encerrando a área de 8.359,919 m² ou 00.08,59 ha, objeto da matrícula n. 36.112, ficha 01, livro n. 2 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FACFDF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.925, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Lei n. 2.925, de 30 de MARÇO de 2022

DESAFETA ÁREA E AUTORIZA permuta de bem imóvel com outros bens de interesse público outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica desafetada área de 875,32 m² de propriedade do Município de Guaxupé, com as seguintes medidas e confrontações:

"Um terreno situado na cidade de Guaxupé – MG, medindo 9,9 m de frente para a Rua Doutor Manoel Joaquim Magalhães Gomes; Do lado direito 71,60 m com mais 16,50m; Do lado esquerdo 71,60 m, com mais 13,00 m, com mais 5,15 m e com mais 1,55 m; E nos fundos 7,25 m, confrontando neste ponto a Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. Guaxupé, assim encerrando a área de 875,32 m²".

Art. 2º A área de que trata o art. 1º foi levada à avaliação pela empresa avaliadora oficial do Município de Guaxupé, IVN ENGENHARIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob n. 22.452.399/0001-84, localizada na Av. Monsenhor Alderigi, 21, Jardim Country Club, Poços de Caldas, chegando ao valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o que foi ratificado por meio do Parecer de Avaliação Imobiliária proferido pelos servidores públicos municipais nomeados pela Portaria n. 146/2021.

Art. 3º Fica, o Executivo Municipal, autorizado a permutar a área de que trata o art. 1º por outros imóveis de interesse do Município de Guaxupé.

Art. 4º Ela lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2ACA1918

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISOS DE ANULAÇÃO

AVISOS DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – EXERCÍCIO 2022 - Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG, através da Diretoria de Fiscalização Tributária, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – EXERCÍCIO 2022 . Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de março de 2022 (quinta-feira), na Edição nº 3232, pag. 79.

Guaxupé, 31 de março de 2022

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

CARLOS CÉSAR AFFINI
Diretor de Fiscalização Tributária

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:061C613E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 031/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 084/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral - Galão de 20 litros, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **18 de abril de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 1º de abril de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F6519916

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2022, firmado com a empresa: KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 1.120.000,00.**

Guaxupé/MG, 01/04/2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BCF29302

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 147/2022

PORTARIA Nº 147/2022

Exonera SIRLEI APARECIDA DA SILVA Do cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2022, **SIRLEI APARECIDA DA SILVA** do cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Guaxupé, 30 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4A3C1BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022

Nomeia ADILSON DE IÓRIO FREITAS para o cargo de OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de abril de 2022, **ADILSON DE IÓRIO FREITAS** para o cargo comissionado de **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com remuneração nível CC2, e subordinado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:91E4E386

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 150/2022

PORTARIA Nº 150/2022

Nomeia PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO para o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de abril de 2022, **PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO** para o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, com remuneração nível CC2, e subordinado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C5DE83A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 151/2022

PORTARIA Nº 151/2022

Nomeia SIRLEI APARECIDA DA SILVA Para o cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE TRÂNSITO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 02 de abril de 2022, **SIRLEI APARECIDA DA SILVA** para a função gratificada de **DIRETORA DE DIVISÃO DE TRÂNSITO**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:49DFADD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé e a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé, inscrita no CNPJ 09.244.323/0001-03, tendo por objeto a Operação, Manutenção, Conservação e Apoio a Patrulha Agrícola Mecanizada, no valor de R$ 40.000,00. Dotação Orçamentária 02.10.03.20.605.0645.2185.3.3.90.39.00, ficha 1002, fonte de recurso 100. Vigência de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 22 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:85B47C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 22º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 - Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 4,52. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 30/03/2022

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D4ACD10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 145/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 145/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Publicada no Diário Oficial AMM de 31 de março de 2022, Ed. 3232.

ONDE SE LÊ:
O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, considerando que o investigado apresentou pedido para oitava de testemunhas, marcada para dia 29/03/2022 e após haverá prazo para alegações finais.

LEIA-SE:
O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/197, pautado no dever geral de cautela, bem como para o bom andamento processual determina a renovação da suspensão preventiva do servidor A.C.C. por mais 30 dias conforme estabelecido no artigo 217 da Lei 742/77.

Guaxupé, 31 de março de 2022.

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9366DC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 009/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Vencedor 01: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA- CNPJ: 40.613.881/0001-30
Valor total: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 31 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:A1FDF848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022. PROCESSO Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 017/2022. Processo Nº 026/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de equipamentos de informática, computadores e notebook para atendimento ao setor da vigilância em saúde – COVID-19, acolhimento das propostas 01/04/2022 à partir das 17:00 horas até 13/04/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 13/04/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas Vieira Lopes 31/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A4255EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. PROCESSO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 015/2022. Processo Nº 023/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a diversas secretarias do município, acolhimento das propostas 01/04/2022 à partir das 17:00 horas até 12/04/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 12/04/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
31/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:AFF6FB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço - Processo Nº 012/2022 Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – O Município De Iguatama e as empresas: Higor Silva Canedo CNPJ 28.915.430/0001-52 valor R$ 74.692,260; Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda CNPJ 30.083.358/0001-96 R$ 40.768,680; V. Vieira Amaro Comercio Importação e Exportação CNPJ 03.716.848/0001-00 R$ 36.880,210; Giseli Guerreiro Gonçalves CNPJ 26.003.411/0001-24 R$ 127.470,136; firmam registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal De Iguatama, perfazendo assim um total de R$ 279.811,29 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos) por 12 (doze) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 31/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:B2754D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.078, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Denomina o bem público municipal que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A via localizada entre a Rua Evaristo Bruno e o lote 7, da quadra 69, Bairro Vila Nova, nesta cidade, passa a se denominar Rua Enedina Maria de Jesus.

Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2F9FBABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.207, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 21 de fevereiro de 2022;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, com recebimento pela Administração Municipal no dia 31 de março de 2022;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 31 de março de 2022, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora ELIZABETH FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D8B1B050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 27/2022, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2022, cujo objeto é ***alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Inhaúma/MG pela Maior Oferta.*** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às **09h:29 min do dia 05/05/2022.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 31 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:54D7E7CF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº13/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 13/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público ao interessado o vencedor do Processo Licitatório nº 05/2022, Credenciamento Eletrônico nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas (receitas próprias) durante o exercício de 2021/2022 correspondente ao exercício de 2021/2022 – por meio de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal , a celebração do contrato administrativo nº 13/2022 com a contratada: Cooperativa de Crédito Credisete LTDA, referente ao recebimento de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados guichês das agências pelo valor unitário de R$6,20; Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados por meio dos canais eletrônico Internet/Aplicativo pelo valor unitário de R$2,53; Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados por meio de autoatendimento pelo valor unitário de R$2,70. Vigência – 03/03/2022 à 03/03/2023.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 30 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:11839F97

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº35/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2022

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 28/2022, instaurado na modalidade Inexigibilidade n° 02/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade e Administração Pública. A efetivação do Contrato Administrativo n° 35/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e a empresa CONSYSTEM LTDA - ME. Valor Global: R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência: 01/03/2022 à 01/03/2023**.**

Inhaúma/MG, 31 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:877A771D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, a celebração do contrato administrativo nº 015/2022, contratado ***Trade Magazine Eireli*** *com valor global R$ R$ 4.057,00 (quatro mil, e cinquenta e sete reais), vigência – 14/03/2022 à 14/03/2023.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 31 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto, na Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, a celebração do contrato administrativo nº 016/2022, contratado ***Mercearia da Margarida EPP*** *com valor global R$ R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), vigência – 14/03/2022 à 14/03/2023.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 31 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto, na Aquisição de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, a celebração do contrato administrativo nº 017/2022, contratado ***Papelaria Ouro Eirelli*** *com valor global R$ R$ 30.681,00 (trinta mil e seiscentos e oitenta e um reais), vigência – 14/03/2022 à 14/03/2023.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 31 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Contrato Administrativo Nº 018/2022
O Município de Inhaúma/mg, Através do Departamento de Licitações e Compras, Torna Público Aos Interessados o Vencedor do Processo Licitatório Nº 07/2022, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2022, Cujo Objeto, na Aquisição de Material Escolar Para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, a Celebração do Contrato Administrativo Nº 018/2022, Contratado Pintando e Bordando Comércio Ltda Com Valor Global R$ R$ 5.672,50(cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), Vigência – 14/03/2022 à 14/03/2023.

Mais Informações Poderão Ser Obtidas Através do Telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/ Mg, 31 de Março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Contrato Administrativo Nº 019/2022
O Município de Inhaúma/mg, Através do Departamento de Licitações e Compras, Torna Público Aos Interessados o Vencedor do Processo Licitatório Nº 07/2022, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2022, Cujo Objeto, na Aquisição de Material Escolar Para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, a Celebração do Contrato Administrativo Nº 019/2022, Contratado gg Soluções Comerciais Ltda Com Valor Global R$ R$ 20.132,50(vinte Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), Vigência – 14/03/2022 à 14/03/2023.

Mais Informações Poderão Ser Obtidas Através do Telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/mg, 31 de Março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:CA1C8190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -** PROCESSO nº 050/2022 - Inexigibilidade nº 007/2022. Objeto: Contratação da dupla sertaneja "Gino e Geno", para um show artístico no Estádio Municipal "Genésio Dória Ramos", na sede do Município de Ipuiuna-MG, no dia 08.05.2022. Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 0203.13.392.0012.2.276.339039 - Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico Fundamento legal: Art. 25, Inciso III e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Orgânica Municipal. Data: 31.03.2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E950C871

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 48/2022 – DISPENSA nº 21/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Empresas contratadas: ATELIE ADRIELE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 08.529.938/0001-05, pelo valor total de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); ESTILO CONFECÇÃO LTDA ME CNPJ: 13.114.383/0001-70, pelo valor total de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais); MARCEL GUILHERME DE MELO CNPJ: 39.920.353/0001-45 pelo valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais); VALDA MARIA DE OLIVEIRA ME CNPJ: 00.675.193/0001-80 pelo valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 31 de Março de 2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DB88A5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 20/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 20/2022 Pregão Eletrônico 18/2022 SRP - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos de serralheria (arame para soldas, barra chara, eletrodo, ferro, maçarico, metalon, perfil, tubo e outros) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, demais secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com a Prefeitura de

Itaguara. Empresas: Alessandro Eustáquio da Silva, itens 05,09,11,26,33,43,52 com valor total de R$72.760,00; MG Eletroferragens Ltda, itens 07,19 com valor total de R$1.820,20; Marla Construções Ltda, itens 13,44 com valor total de R$11.296,00; Jessica Damaso Pedra itens 01,16,18,20,21,22,23,29,30 com valor total de R$17.854,10; Constru Belo Materiais de Construção Ltda, itens 08,27,28,31,36,38,41,42,47 com valor total de R$46.823,50; Criativa Soluções para Construção Eireli, itens 03,04,06,12,14,17,24,25,34,35,37,45,46,48,49,50,51 com valor total de R$74.083,56; Total geral R$224.637,36; Consulta ao termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 31/03/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:779FC055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 29/2022-PREGÃO 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 158/2022**. **CONTRATADA:** A. M. MOLITERNO EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 13.757,45. **N° 159/2022**. **CONTRATADA:** ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 1.640,00. **N° 160/2022**. **CONTRATADA:** DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 2.583,08. **N° 161/2022**. **CONTRATADA:** DENTAL PREMIUM LTDA. **Valor da Ata:** R$ 17.935,38. **N° 162/2022**. **CONTRATADA:** DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP. **Valor da Ata:** R$ 5.858,40. **N° 163/2022**. **CONTRATADA:** HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 15.384,85. **N° 164/2022**. **CONTRATADA:** MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 5.744,62. **N° 165/2022**. **CONTRATADA:** PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME. **Valor da Ata:** R$ 2.575,00. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Processo nº 29/2022. Pregão nº 25/2022. **Vigência**: 30/03/2022 a 29/03/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 30/03/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:ADCB2E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 066/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 152
PROCESSO.....: PRC 00119 21LICITAÇÃO: DISP006621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ARNALDO BATISTA
VALOR.....:R$600,00
ASSINATURA...: 21/03/2022
VIGÊNCIA.....: 21/03/2022 a 22/06/2022
OBJETO.....: O BENEFICIÁRIO ATE O MOMENTO, NÃO CONSEGUIU
AMENIZAR SUA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CONTINUA COM SITUAÇÃO FINANCEIRA FRAGILIZADA, MANTENDO INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEAR TODAS AS DESPESAS DA MORADIA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0263D4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020

3º Termo aditivo ao contrato nº 057/2020. Processo nº 088/2020. Tomada de Preços nº 006/2020. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 28.299.537/0001-60. Contratada: Make Empreendimentos e Construtora Ltda, CNPJ 13.183.196/0001-49. Objeto: Terceira Prorrogação de Vigência Contratual. Da prorrogação: Prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 01/04/2022, com vencimento em 31/08/2022, nos termos do disposto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal Nº 8.666/93. Assinatura: 31/03/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:295CEA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 10/2022 – Objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim, toda a assistência técnica necessária que atenda as necessidades das secretarias municipais. Contrato nº 14/2022: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ 68.533.967/0001-72. Valor do contrato: R$ 40.256,00. Data: 24/03/2022. Vigência: 31/03/2022.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 14/2022. Objeto: Adicional de 01 copiadora. Valor do aditivo: R$ 1.224,00. Data: 24/03/2022. Vigência: 31/03/2022. Dotações do orçamento vigente.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 005/2022 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 22/03/2022. Empresas compromissárias: Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39, CNPJ 15.413.146/0001-36. Valor registrado: R$ 7.362,50. Ata de Registro de preços n° 64/2022. Bokas Magazine Ltda, CNPJ 22.462.857/0001-66. Valor: R$ 45.460,90. Ata n° 65/2022. BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ 35.638.331/0001-36. Valor: R$ 26.812,70. Ata n° 66/2022. Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Valor: R$ 104.386,00. Ata n° 67/2022. Fabricio de Ramos & Cia. Ltda, CNPJ 15.725.489/0001-36. Valor: R$ 30.280,00. Ata nº 68/2022. G99 Comercial Atacado e Varejo - Eireli, CNPJ 32.602.152/0001-50. Valor: R$ 3.300,00. Ata n° 69/2022. Moema Comercial Ltda - EPP, CNPJ 03.134.867/0001-28. Valor: R$ 9.249,85. Ata n° 70/2022. Nine Digital Bank - Certificação Digital e Soluções Empresariais Ltda, CNPJ 30.977.140/0001-85. Valor: R$ 6.315,50. Ata n° 71/2022. Oben Comercial Ltda, CNPJ 37.502.052/0001-76. Valor: R$ 4.736,00. Ata n° 72/2022. Ribeiro

Comercio Varejista e Atacadista Eireli, CNPJ 19.612.735/0001-02. Valor: R$ 22.645,00. Ata n° 73/2022. SM Segurança Belo Horizonte Ltda, CNPJ 06.176.619/0001-38. Valor: R$ 475,00. Ata n° 74/2022. Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ 21.856.981/0001-43. Valor: R$ 41.082,55. Ata n° 75/2022. Zoom Comercial Eireli, CNPJ 39.518.890/0001-63. Valor: R$ 4.652,40. Ata n° 76/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 25/03/2022 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, monitoramento e execução dos programas da área educacional e captação de recursos na área da educação do município de Itanhandu. Sessão dia 18/04/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 11/2022 – Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos deste município, através do sistema de registro de preços. Homologação: 23/03/2022. Empresas compromissárias: Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda , CNPJ 13.169.585/0001-10. Valor registrado: R$ 59.735,00; Ata de registro de preços n° 77/2022. Horizonte Componentes Ltda, CNPJ 45.574.029/0001-15. Valor: R$ 116.628,00; Ata n° 78/2022. Kalub Comércio de Produtos Automotivos Ltda, CNPJ 35.456.545/0001-91. Valor: R$ 76.516,00; Ata n° 79/2022. L & J Domingues Distribuidora Ltda, CNPJ 28.523.774/0001-16. Valor: R$ 264.117,00; Ata n° 80/2022. Usuai Produtos de Limpeza Distribuidora e Comércio Eireli - ME, CNPJ 15.258.381/0001-80. Valor: R$ 14.550,00; Ata n° 81/2022. West Parts Peças e Lubrificantes Ltda, CNPJ 27.614.905/0001-08. Valor registrado: R$ 6.430,00; Ata de registro de preços n° 82/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 25/03/2022 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D7AB754F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 39/2022 - processo licitatório nº 39/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 23/2022 para registro de preços. Torna público que às 08h:30min do dia 13/04/2022, fará realizar o pregão eletrônico nº 23/2022 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne bovina, suína e frango), para fornecimento parcelado, **para registro de preços**, com os itens (04, 06 e 08) para ampla concorrência, e os demais itens (1, 2, 3, 5, 7 e 9) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal, para atender as demandas da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde. Data da abertura: 13/04/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:033FF81C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
NO CUMPRIMENTO DO ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E, COM VISTAS ÀS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E JURÍDICAS, CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022, DISPENSA Nº 11/2022, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 24, XIII DA LEI Nº 8.666/93.

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 88/2022, dispensa nº 11/2022, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, para prestação de serviços de consultoria técnico-especializada no desenvolvimento e consolidação de uma política pública de diversificação econômica do Município de Itatiaiuçu, a partir dos empreendimentos minerários estabelecidos no município, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (Termo de Referência)". Contratada: Instituto de Estudos Pró-Cidadania (Pró-Citta), inscrito no CNPJ sob o nº 74.125.600/0001-12. Contratante: Município de Itatiaiuçu/MG. Valor do contrato: R$1.190.400,00. Contrato nº: 179/2022. Vigência: 23/03/2022 a 22/03/2023.

Secretaria de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:28A2839B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Às 15 horas do dia vinte oito de março de dois mil e vinte dois na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 027/2022, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de cozinha no Salão Comunitário de São Domingos do Cruzeiro, conforme documentos Técnicos".** Reunida a Comissão, de posse do Parecer Técnico nº 003/2022 emitido pelo Sr. João Antônio de Sousa Pereira, CREA-MG 162.413/D, Engenheiro Civil do Município, onde o mesmo opina que após análise dos documentos referentes a proposta financeira, os mesmos atenderam ao que fora estabelecido no Edital, a Comissão resolve declarar como Vencedora para o presente certame a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA** com o valor de

R$ 67.388,38 (Sessenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). Tendo a empresa já apresentado termo de renúncia relativo ao interesse em apresentar recurso para as fases de habilitação e proposta, a Comissão encaminha o Processo para Autoridade Competente para homologação, após manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2EA4821B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 062/2022 TOMADA DE PREÇO NO 002/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 002/2022, que tem como objeto o **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de cozinha no Salão Comunitário de São Domingos do Cruzeiro, conforme documentos Técnicos",** onde foi vencedora a empresa: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA**, CNPJ Nº 05.148.834/0001-62, com o valor global de **R$67.388,38 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 28 de março de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A7A1DB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a comissão municipal responsável pelo processo de seleção de representantes da sociedade civil do conselho municipal de desenvolvimento ambiental e saneamento do Município de Jequitibá, nos termos da Lei Municipal nº 471, de 31 de janeiro de 2022, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão responsável pelo processo de seleção de representantes da sociedade civil do conselho municipal de desenvolvimento ambiental e saneamento do Município de Jequitibá:

I – Rafael Augusto Ferreira Diniz;
II - Cristiane da Silva Lopes;
III – Carlos José Reis ;

Parágrafo Único: A Comissão terá assistência da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 31 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:103E8C78

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Edital de Chamada Pública

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Jequitibá torna público aos interessados que no dia 08/04/2022 (sexta-feira) às 9:00 dará inicio a sessão pública para a seleção de representantes da sociedade civil ligada diretamente ao Meio Ambiente e Saneamento para a formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento - CODEMAS, biênio 2022/2024, em conformidade com a Lei Municipal n° 471/2022, de 31 de janeiro de 2022. A íntegra do edital, com todas as exigências e especificações está à disposição na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, localizada na Rua Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG, (31) 3717-6222.

Jequitibá, 28 de Setembro de 2021.

POLIANA APARECIDA VALGAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:451782E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme

Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Federal n° 7.174/2010 e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL RELACIONADA A SERVIÇOS DE SANEAMENTO, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários; implantação do sistema, suporte e manutenção, e; AQUISIÇAO DE LICENÇA DE SISTEMA DE RECADASTRAMENTO contemplando locação de equipamentos e suporte para operação do mesmo, conforme Termo de Referência (Anexo I) e minuta de contrato (Anexo VII) partes integrantes do edital.
Valor Estimado: R$ 341.400,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 18/04/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 31 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A71309D5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento dos: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambiental ou Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais-GRO, físicos, químicos, biológicos e ergonômicos-NR 1 (Portaria nº 6.730, de 9 de março de 2020); LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PCMSO -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020-NR 7); para o DAE de João Monlevade, incluindo ainda Assessoria a Autarquia pelo período de 12 (doze) meses e implementação do e-social, objetivando a elaboração de PPP – PERFIL PROFISSIOGÁFICO PREVIDENCIÁRIO, dos funcionários do DAE de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 93.207,50 (noventa e três mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 18/04/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 31 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:0DC3BDD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO-1° BIMESTRE/2022

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1° Bimestre/2022, esta afixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade. Este Comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de Março de 2022.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E401B8BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2444/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito municipal de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de João Monlevade, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Art. 2º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) vai garantir a prioridade de atendimento em serviços públicos e privados, em especial, na área da saúde, educação e assistência social.
Art. 3º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, com direito à assistência social.
Art. 4º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com o CID 10 F84, bem como de demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.
§ 1° Na Carteira Nacional de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espetro Autista – CIPTEA irá constar seguintes informações:
I - nome completo;
II - filiação;
III - local de nascimento;
IV - data de nascimento;
V - número do RG – Registro Geral;
VI - número do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
VII - tipo sanguíneo;
VIII - endereço residencial completo;
IX - fotografia 3×4;
X - assinatura ou impressão digital da pessoa com autismo;
XI - nome completo do responsável legal ou do cuidador;
XII - endereço residencial do responsável legal ou do cuidador;
XIII - telefone do responsável legal ou do cuidador;

XIV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Art. 5º O documento de identificação de que trata o caput do artigo 1º será expedido por Órgão Municipal a ser definido em Decreto regulamentar pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada, sem custo algum, com o mesmo número.
Art. 6º Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente órgão municipal pela expedição da Carteira de

Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 7º Os estabelecimentos públicos e privados, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista (NR).
Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de março de 2.022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:005FA796

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2444/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA DE RUA COELHO NETO A PASSARELA 1, LOCALIZADA NO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE, COM ACESSO PELA ALAMEDA DOS DINAMARQUESES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada de rua Coelho Neto a Passarela 1, localizada no bairro Cruzeiro Celeste, com acesso pela Alameda dos Dinamarqueses, em prosseguimento à referida rua Coelho Neto.
Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A8A71304

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO Nº 70/2022

• OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel ilimitada (3G/4G) e com os respectivos SIMCARDS 3G/4G, para atender às necessidades do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
TIM S.A.	1	R$ 9.198,00

João Monlevade, 31 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:515B98FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 17

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do Pregão Eletrônico nº. 17/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel ilimitada (3G/4G) e com os respectivos SIMCARDS 3G/4G, para atender às necessidades do Município de João Monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
TIM S.A.	1	R$ 9.198,00

João Monlevade, 28 de Março de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:25D04288

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 30/2022

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA	1	R$ 74.998,92

João Monlevade, 30 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7286FD2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 11

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do Pregão Eletrônico nº. 11/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA	1	R$ 74.998,92

João Monlevade, 23 de Março de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:05431B67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PROCESSO Nº 36/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS ÀS AUTORIDADES DE TR NSITO E AOS AGENTES FISCALIZADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. HOMOLOGO, NOS TERMOS DO A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS ÀS AUTORIDADES DE TRÂNSITO E AOS AGENTES FISCALIZADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	9,10,12	R$ 2.075,20
ZENITE COMERCIAL LTDA.	1,2,3,4,5,6,7,8,11	R$ 20.652,50
TOTAL		R$ 22.727,70

João Monlevade, 31 de março de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6DE96D63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-12

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do Pregão Eletrônico nº. 12/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS ÀS AUTORIDADES DE TRÂNSITO E AOS AGENTES FISCALIZADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	9,10,12	R$ 2.075,20
ZENITE COMERCIAL LTDA.	1,2,3,4,5,6,7,8,11	R$ 20.652,50
TOTAL		R$ 22.727,70

João Monlevade, 21 de março de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CEFD1574

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-02

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 018/2022, modalidade Concorrência nº 02/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ATENDER FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos ao edital", é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA-ME	R$ 96.095,86	1º

João Monlevade, 31 de Março de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A0B7B558

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 161 / 2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA AGENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato (a) abaixo discriminado (a) e aprovado (a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Agente de Trânsito, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Ana Paula Aparecida Gomes - 22°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:55724ACB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 161 / 2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA AGENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato (a) abaixo discriminado (a) e aprovado (a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Agente de Trânsito, com carga horária de 40 horas
semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Ana Paula Aparecida Gomes - 22°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AC3064BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 162 / 2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA AGENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato (a) abaixo discriminado (a) e aprovado (a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Agente de Trânsito, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Débora Soares de Assis - 23°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:067E2B62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência 05/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital. Data de abertura: 05/05/2022 às 09:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 30 de março de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:846057E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2022

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ATENDER FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos ao edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA-ME	R$ 96.095,86	1º

João Monlevade, 31 de Março de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6A97C6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, abertura dia **14/04/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de material permanente playground destinados as Escolas Municipais e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de João Pinheiro – MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 31 de março de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:325AE334

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, abertura dia **19/04/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de quadra em cobertura metálica de quadra poliesportiva no Distrito de Luizlândia do Oeste. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0109DF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 002/2022 – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 002/2022 torna pública a lista de inscrições deferidas do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para o cargo de Coordenador Geral, para atuar à frente do Projeto Seleção do Futuro.A lista de inscrições deferidas poderá ser acessada no sitehttp://www.joaopinheiro.mg.gov.br . Maiores informações p/ fone (38) 3561-5437 ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h.

JP/MG, 31/03/2022.

BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7BFF1AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, abertura dia **20/04/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa para construção de quadra em cobertura metálica de quadra poliesportiva no Distrito de Cana-Brava. O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6C60D226

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, abertura dia 21/04/2022, às 09h00, tipo menor preço global, que tem por objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de quadra coberta na Escola Municipal Frei Patrício no Distrito de Olhos D'água no Município de João Pinheiro MG**. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 31/03/2022,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:011AE3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, QUE SERÁ DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS HORTAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, QUE SERÁ DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICIPIO, COM RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SEGOV 11/2021 E INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 67005, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de abertura: 18/04/2022 às 13h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
31/03/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:82C8AAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 094/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 029/2021
Modalidade: Pregão nº. 010/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIRIATO MELGACO NETO 05994304603 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 33.820.313/0001-45.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Valor do Contrato: R$ 5.037,00 (cinco mil e trinta e sete reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
Vigência: 03 (três) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 22 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5BBC2EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 095/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 031/2021
Modalidade: Pregão nº. 012/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 23.010.526/0001-58.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE NA SEMANA SANTA 2022, PARA ATENDER A 05 (CINCO) PARÓQUIAS DE LAGOA DA PRATA, SENDO: SÃO CARLOS BORROMEU, SÃO SEBASTIÃO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NOSSA SENHORA DE GUADALUPE E REGIÃO PASTORAL, NO PERIODO DE 10/04/2022 A 17/04/2022, CONFORME

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil, e quinhentos reais).
Dotações orçamentárias: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:AB4806B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021..

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 30/03/2023*** do Edital de Credenciamento de nº. 001/2021, cujo objeto é o credenciamento de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser de extrema importância na UPA, por atender a demanda de Urgência e Emergência, assim não ocasionando prejuízos e comprometendo o atendimento aos pacientes, atendendo o ofício nº. 128/UPA/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 22/03/2022.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E ADITAMENTOS, item 12.1, do edital**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de execução será até 30/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do termo aditivo: 22 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A9DE709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 99/2021, Inexigibilidade nº. 24/2021, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.020.059/0001-59.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I. O acréscimo equivale a **5%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao profissional em questão estar executando mais plantões do que inicialmente estimado, conforme Ofício nº. 129/UPA/2022, da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 269.850,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Data da assinatura do termo aditivo: 23 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:DF0CB7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 183/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021
Modalidade: Pregão 044/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOSSO POSTO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.549/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir de 00h00min do dia 21/03/2022***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	GASOLINA COMUM (LT)	IPIRANGA	R$ 6,995	R$ 7,47

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:DD8C567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 182/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 145/2021
Modalidade: Pregão 044/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.800.281/0001-86.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir das 00:00 do dia 21/03/2022***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL S-50/S-10 (LT)	BR	R$ 5,5745	R$ 6,5168

Data da assinatura do termo aditivo: 18 de março de 2022.
Lagoa da Prata, 31 de março de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:0620D004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 068/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 298/2021
Modalidade: Pregão 151/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.417.234/0001-95
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária** 12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30 **– Ficha 1251/2022.** O aditivo se justifica atendendo o ofício 86/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B127E31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020/CMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA.

O Município de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020/CMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA – ASA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Ampliando Sonhos", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Aquisição de gêneros alimentícios no valor de R$11.165,75 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com as especificações descritas no novo Plano de Trabalho da OSC, a serem ofertados aos assistidos no mês de abril de 2022.
Vigência: 01/04/2022 a 30/04/2022.

Lagoa da Prata, 31 de março de 2022.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:375FBB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

Torna Público a Errata da Concorrência Pública 004/2022, dia 27/04/2022 com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Messias Pinto Alves, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A Errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CB54F7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Torna Público Errata da Tomada de Preços 002/2022, dia 11/04/2022 com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa para a realização da obra de reforma e ampliação da nova sede da Escola Municipal Dona Santinha, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A Errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F9F5727D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.793, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para atuarem no Programa Núcleo de Fomento ao Paradesporto da SEDESE-MG, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei trata da autorização do Poder Executivo, para contratar profissionais para atuarem no Programa Núcleo de Fomento ao Paradesporto, por tempo determinado, em atendimento de demanda temporária de excepcional interesse público, nos termos do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a prestação de serviços não permanentes, com objeto certo e determinado e não inerentes às atividades que, por força da Lei, deverão ser prestados pelos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º Fica implantado o Programa Núcleo de Fomento ao Paradesporto, no Município de Lagoa Santa.

Art. 3º Para a execução do Programa Núcleo de Fomento ao Paradesporto, o Poder Executivo Municipal poderá contratar

profissionais por tempo determinado, por meio de processo seletivo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º Para a prestação de serviços abrangidos pelo Programa de que trata o *caput* poderão ser contratados:

I - 01 (um) Coordenador do Programa;

II - 01 (um) Profissional de Educação Física.

§ 2º Os prazos dos contratos autorizados no *caput* deste artigo serão celebrados por no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE.

§ 3º A carga horária e os requisitos profissionais mínimos para contratação, são os constantes do Anexo I, e as atribuições a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados estão descritos no Anexo II, desta Lei.

§ 4º A realização do processo seletivo e todas as suas especificidades estarão descritas em edital próprio a ser publicado pelo Município de Lagoa Santa.

Art. 4º Os contratados na forma desta Lei estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores efetivos do Município.

Art. 5ºO contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da Administração;

IV - por motivo de punição disciplinar.

Parágrafo Único. Os contratados na forma desta Lei serão assistidos pelo Regime Geral de Previdência Social, não sendo esses considerados servidores públicos.

Art. 6º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, deverão ser utilizadas dotaçõesconsignadas no orçamento vigente e em orçamentos futuros

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

FUNÇÃO PÚBLICA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Coordenador de Programa	16h/semanais	12 (doze) meses	R$ 2.048,42	Profissional com curso superior completo.
Profissional de Educação Física	14h/semanais	12 (doze) meses	R$ 1.278,27	Profissional de educação física (Bacharelado) e registro no Conselho Regional de Educação Física.

ANEXO II

Das atribuições das funções públicas

Coordenador Geral:
Coordenar todas as ações após a assinatura do convênio;
Gerir as inscrições dos beneficiários;
Atuar na divulgação do programa;
Realizar reuniões regulares com a equipe técnica, familiares, alunos e demais pessoas envolvidas no programa;
Realizar ações operacionais e administrativas necessárias para o funcionamento do programa, como aquisição de itens de despesa e contratação de profissionais e serviços, recolhendo e organizando documentos fiscais e comprovantes de despesa;
Atuar na gestão da logística de distribuição de materiais e outros produtos decorrentes do programa;
Elaborar e organizar, em conjunto com a equipe técnica, relatórios e documentos comprobatórios relativos à execução do Programa para apresentação de prestação de contas;
Coordenar o processo de planejamento e reuniões pedagógicas do programa;
Auxiliar o representante legal a informar e submeter os documentos necessários a pedido da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;
Articular parcerias interdisciplinares com profissionais da área da saúde e outras do município para ampliar a qualificação do atendimento aos beneficiários do Programa e quantitativo de atendidos;
Coordenar o Curso de Capacitação, caso previsto no Pré-projeto.
Profissional de Educação Física:
Ministrar a prática de atividade física para as pessoas com deficiência;
Elaborar os protocolos de avaliação; Realizar a anamnese e avaliações físicas nos beneficiários do programa;
Planejar as atividades que serão realizadas e discuti-las com o Coordenador;
Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do programa;
Realizar os eventos previstos no Edital;
Realizar/ministrar/Participar Curso de Capacitação, caso previsto no Pré-projeto;
Participar das reuniões pedagógicas do programa.

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:62BE474D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 8° TERMO ADITIVO - ATA RP 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 03.945.035/0001-91.

Finalidade: realinhamento de preços do item 101, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 2945/2022, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:5D57758E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL RP 014/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VISION NET LTDA - EPP** - CNPJ n° 13.134.811/0001-27.

Finalidade: acréscimo de 6,25% ao valor do contrato, em conformidade com o artigo 65, I, b e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:30BFF3A0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE Nº 006/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA -** CNPJ sob o nº 82.845.322./0001-04

Objeto: contratação de empresa especializada em sistema de gestão de processos que forneça licenças de uso mensal para gestão de processos judiciais eletrônicos da execução fiscal, do contencioso judicial, visando à gestão de processos judiciais

Valor: R$ 147.611,73

Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
44	02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.40.00
174	02.03.02.04.129.0010.2034.3.3.90.40.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5B9A499B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE Nº 036/2022 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MG LTDA -** CNPJ sob o nº 20.479.077/0002-84

Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em exames de diagnóstico em ressonância magnética.

Valor: R$ 32.955,31

Vigência: 30/03/2022 a 29/03/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
671	02.06.01.10.302.0019.2226.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:47D8B6F9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 11º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 20/03/2022 a 26/03/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4D1BC425

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 050/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **POSITIVO TECNOLOGIA S.A** - CNPJ n° 81.243.735/0001- 48.

Finalidade: alteração da Cláusula Quinta e prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses, a partir de 02/04/2022, nos termos do artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6F00BAB6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2022 - SESSÃO 2 -CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARCOS JOSÉ CATARINA (MARCOS CATARINA) –** CPF n° 029.973.516-85.

Objeto: credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas interessadas em Prestar Serviços para o Município de Lagoa Santa, em ações para Oficinas nas áreas de Turismo e de Cultura.

Vigência: 30/03/2022 a 29/03/2023.
Valor: R$ 150.000,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
537	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.36.00
538	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:823D4E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Lambari, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação através do Programa Federal – Banco Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Lambari, a partir do início do ano letivo de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Lambari, 31 de março de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado em: _____/_____/2022__

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:233402B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 79

PORTARIA RH/DP Nº 079/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	**Classificação**	**Nome Aprovado**
Agente Sanitário	4º	Diana Castro Melo Da Silva
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	36º	Andresa De Oliveira Santos

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de Março de 2022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 23 de Março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3FC056CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080

PORTARIA RH/DP Nº. 080/2022

‘‘CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais e obedecendo os preceitos do art. 107, da Lei Complementar Municipal nº. 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder ao funcionário, MOISES PEREIRA DA SILVA, ocupante das funções do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, usufruir 6 (seis) meses de férias prêmio, referente ao seu 3º. decênio de efetivo exercício como servidor público municipal, a partir de 28/03/2022 á 23/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra –se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 24 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:54193DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081

PORTARIA RH/DP Nº. 081/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor**, MICHAEL HENRIQUE DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO,** nomeado pela Portaria nº. 151/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 28 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 28 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 28 de Março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:6F1F7DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082

PORTARIA RH/DP Nº. 082/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **MARCELO BATISTA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE OBRAS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 28 de março de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 28 de março de 2.022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 28 de março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7DA86807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083

PORTARIA RH/DP Nº 083/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome Aprovado
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	37º	Amanda Pereira

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de Março de 2022.

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 30 de Março de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:6A59B211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.272 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a fornecer transporte intermunicipal gratuito a estudantes e dá outras providências ".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer o transporte intermunicipal gratuito a estudantes do Ensino Superior, Ensino Médio Profissionalizante e Cursos Técnicos autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), exclusivamente aos residentes no Município de Laranjal, para localidades distantes até 70 km (setenta quilômetros) deste município de Laranjal.

§ 1º – O transporte será realizado através de ônibus ou outros veículos intregrantes da frota municipal ou particulares, estes precedidos de regular procedimento licitatório, devendo em ambos os casos, referidos veículos atenderem aos critérios mínimos de segurança e higiene.

§ 2º – Os veículos destinados ao transporte escolar de estudantes adquiridos por meios dos programas instituídos pela União para essa finalidade, tais com o PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) e o PCE (Programa Caminho da Escola) poderão ser também utilizados sem prejuízo no atendimento aos estudantes da educação básica, para o transporte intermunicipal, de que dispõe a presente lei.

Art. 2º – As rotas e os requisitos necessários para que os estudantes possam usufruir dos benefícios desta lei serão estabelecidos por ato do Chefe do Executivo, em até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor da presente lei.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 893, de 25 de março de 2007.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5AD74B75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ML Distribuidora de Alimentos LTDA representada pela Srª Naira Seleiro Gouvea, partes já qualificadas no Processo Licitatório 126/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021 onde

figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

- Abóbora Madura passando de R$2,97 para R$5,72;
- Banana Nanica passando de R$1,99 para R$2,06;
- Batata Inglesa passando de R$2,95 para R$3,63;
- Beterraba passando de R$3,90 para R$7,98;
- Cebola passando de R$2,95 para R$5,90;
- Cenoura passando de R$2,95 para R$9,22;
- Melancia passando de R$2,35 para R$2,96;
- Morango passando de R$4,49 para R$7,17;
- Ovos Brancos passando de R$6,88 para R$7,22;
- Pimentão passando de R$5,40 para R$8,40;
- Repolho passando de R$2,90 para R$5,79;
- Tomate passando de R$3,95 para R$6,10.

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 30 de março de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

DALVA MARIA RAIMUNDO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8DAD4D2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 0017/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit de Ferramentas, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG.
Altera-se o termo de referencia, em virtude de erro material, mais especificamente, o item 4.1, para se fazer constar dentro do kit a ser licitado, **Foice Roca.**
Onde lê-se:
KIT FERRAMENTA :
01 ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS;
01 ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS;
01 PÁ BICO NÚMERO 4
01 CAVADEIRA

Leia-se:
KIT FERRAMENTA :
01 ENXADÃO LARGO 2,5 LIBRAS;
01 FOICE ROCA;
01 ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS;
01 PÁ BICO NÚMERO 4
01 CAVADEIRA

Suspenda-se o prazo de conhecimento, determinando abertura de novo sendo a seção marcada para nova data conforme quadro abaixo:

NOVA DATA DO CERTAME.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES
DATA: 12/04/2022- HORÁRIO: 08h30min 08h45min.

ABERTURA DA SESSÃO
DATA: 12/04/2022 - HORÁRIO: 08h45min.

Laranjal 30 de março de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2D8C0506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículo 0KM, primeiro emplacamento, capacidade de 5 passageiros para a Secretaria Municipal de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 12h00min do dia 31/03/2022 às 08h00min do dia 13/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 13/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 13/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 31 de março de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:90904D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PRC Nº 020/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PRC Nº 020/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 004/2022 – PRC n.º 020/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados, em Unidade Móvel de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Abertura dia **13/04/2022 às 09:30 horas**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br, no portal Compras Net ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com.Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 31 de março de 2022.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:486321B9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 001/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2022, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
a) Item 02 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R$6,19 (seis reais e dezenove centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
b) Item 03 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 30/03/2022
Pregão nº 006/2021 – PRC nº 050/2021
Signatários: José Henriques e Durval Fernandes de Souza Filho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4BC5FB69

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PRC Nº 066/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Insumos e materiais para atendimento das demandas de mandados judiciais que intimam cumprimento da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
EmpresasVencedoras:
F.V.P COELHO/CNPJ: 26.294.192/00001-80/Valor Total: R$ 12.725,40
S. N. C DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI/CNPJ: 33.013.528/0001-54/Valor Total: R$ 177,00
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/CNPJ: 35.496.391/0001-61/Valor Total: R$ 306,90
3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/CNPJ: 02.373.487/0001-83/Valor Total: R$ 47.488,40
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI/CNPJ: 32.708.161/0001-20/Valor Total: R$ 1.260,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/CNPJ: 19.188.783/0001-07/Valor Total: R$ 7.464,10
R.C DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA /CNPJ: 35.473.398/0001-68/Valor Total: R$ 3.734,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI/CNPJ: 24.402.903/0001-67/Valor Total: R$ 4.129,30
ULTRA BONI LTDA/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: R$ 1.231,00
Recursos: RP SAUDE/MJ
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 15/03/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:169CA7D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PRC Nº 066/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Insumos e materiais para atendimento das demandas de mandados judiciais que intimam cumprimento da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
CONTRATO Nº 77/2022 F.V.P COELHO/CNPJ: 26.294.192/00001-80/Valor Total: R$ 12.725,40
CONTRATO Nº 78/2022 S. N. C DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI/CNPJ: 33.013.528/0001-54/Valor Total: R$ 177,00
CONTRATO Nº 79/2022 JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/CNPJ: 35.496.391/0001-61/Valor Total: R$ 306,90
CONTRATO Nº 80/2022 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/CNPJ: 02.373.487/0001-83/Valor Total: R$ 47.488,40
CONTRATO Nº 81/2022 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI/CNPJ: 32.708.161/0001-20/Valor Total: R$ 1.260,00
CONTRATO Nº 82/2022 PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI/CNPJ: 19.188.783/0001-07/Valor Total: R$ 7.464,10
CONTRATO Nº 83/2022 R.C DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA /CNPJ: 35.473.398/0001-68/Valor Total: R$ 3.734,00
CONTRATO Nº 84/2022 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI/CNPJ: 24.402.903/0001-67/Valor Total: R$ 4.129,30
CONTRATO Nº 85/2022 ULTRA BONI LTDA/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: R$ 1.231,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 17/03/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0B10A720

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº. 0347/2022. Inexigibilidade nº. 05/2022.
Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de vales transportes para atender aos servidores municipais da Prefeitura de Leopoldina, no ano de 2022, junto à empresa de transporte que atende às necessidades, e pelo valor da tarifa vigente, sendo a empresa LEOPOLDINA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº.
19.765.734/0001-90, no valor total anual de R$152.904,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quatro reais), Ficha 68.

Publique-se.
Leopoldina, MG, 28 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:23163AC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 63 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO RESERVA 001/2022 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIALIZADO (AEE) - PEB II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado CADASTRO RESERVA 001/2022 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIALIZADO (AEE) - PEB II.

1) JOSABET DE SOUZA FURTADO;
2) STELLA MATTOS FONTANELLA;
3) MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES;
4) SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
5) LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7EB25A56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - MARÇO/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Isabel Cristina Almeida Tavares(104/2022) / Juliana de Almeida Catta Preta (105/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Professor de Educação Básica II EJA Temp
Vigência: 07.03.2022 a 06.09.2022 Valor: R$ 2.077.96
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – ContratanteIsabel Cristina Almeida Tavares / Juliana de Almeida Catta Preta – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Ladjane Galdino dos Santos(106/2022) / Sonia Maria Costa de Almeida (107/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Especialista Educ. Básica (Temp)
Vigência: 07.03.2022 a 06.09.2022 Valor: R$ 2.571,25
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – ContratanteMaria Ladjane Galdino dos Santos / Sonia Maria Costa de Almeida – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lucas Ferrari Faria (108/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Professor Educação Básica III (Temp)
Vigência: 07.03.2022 a 06.09.2022 Valor: R$2.077,96
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – ContratanteLucas Ferrari Faria – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ravena Nogueira da Silva (109/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Ag. Ser. Aux. (Aux.Serv) Educ. Temp
Vigência: 07.03.2022 a 06.09.2022 Valor: R$ 1.197,11 + R$14,89 Complementação Vencimento
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SimplificadoSME 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – ContratanteRavena Nogueira da Silva – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gabriella Piton Pavanelli Costa (110/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Tec. Nível Sup (Psicólogo) – Temp CAPS III
Vigência:14.03.2022 a 13.09.2022 Valor: R$2.466,00
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de processo Seletivo SimplificadoSMS 003/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – ContratanteGabriella Piton Pavanelli Costa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Samantha Couto de Melo (111/2022) -contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante nafunção de Tec. Nível Sup (Ass. Social) Temp CAPS III
Vigência:15.02.2022 a 14.08.2022 Valor: R$2.466,00
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da LeiOrgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de processo Seletivo SimplificadoSMS 003/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – ContratanteSamantha Couto de Melo – contratada(o)

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6A340960

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MARÇO 2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Bruno Carvalho Siqueira / Gedson de Aguiar Carvalho – contratado(a).
Data da prorrogação: 02/03/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 01/09/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ivone Madeira Pinheiro / Karla Regina Rocha F.

Nunes / Salua C. Couto de Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação: 03/03/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 02/09/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Sabrina Aparecida da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação: 08/03/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 07/09/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ana Paula Moreira Batista Gama / Elisama Eli C. dos Santos / Jacqueline C. Lopes Guimarães / Juliana Bella Donati / Mônica Norberto L. Evangelista / Simone Cordeiro de O. Saldanha / Amanda Netto Oliveira Gomes / Carlos A. Alonso Elisiario / Maria Heny Alves de Oliveira / Carla R. de Resende Peixoto / Otiliane Lage Dias Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação: 09/03/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 08/09/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Cleopatra F. Sandin Mendes / Dejanira Oliveira de Andrade / Aline Bárbara da S. Zampier – contratado(a).
Data da prorrogação: 10/03/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 09/09/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Daniele Cirino da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação: 13/03/2022
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/09/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Helio Newton Pereira França – contratado(a).
Data da prorrogação: 20/03/2022
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 19/09/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e André Luiz Silveira de Azevedo – contratado(a).
Data da prorrogação: 24/03/2022
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 23/09/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Camila Pereira Barbosa / Lucas Chiconeli Calil – contratado(a).
Data da prorrogação: 27/03/2022
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 26/09/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E4037118

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - MARÇO 2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Aline Firmino Freitas Silva – contratada (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico de Enfermagem Covid Temp
Data da rescisão: 02.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Camila Pereira Barbosa – contratado(a).
Objeto Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família - Temp
Data da rescisão: 02.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Patrícia da Silva Campos – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Comunitário (PSF)
Data da rescisão: 02.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Grimaldina R. dos Santos Lima – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Ser. Aux. (Limp. Pred) Temp
Data da rescisão: 07.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Elisa da Silva Ferreira – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Farmacêutico (CAPS III)
Data da rescisão: 08.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Antonio de Almeida Resende – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serv. Aux. (Aux. Serviços)
Data da rescisão: 09.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla de Mendonça Rego – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família - Temp
Data da rescisão: 09.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria José Francisco Campos – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Serv. Aux. (Aux. Serviços)
Data da rescisão: 09.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Adriana Quintino dos Santos – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente Ser. Aux. (Limp. Pred) Temp
Data da rescisão: 14.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carolina Carraro Tony / Lilian Barros de Paula / Paula Barbosa Freitas / Paula Portella Muniz de Souza - contratada (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Enfermeira Covid - Temp
Data da rescisão: 18.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruna Stylita Duarte / Fernando Monteiro Barbosa / Guilherme Ferreira Rodrigues / Joana Sampaio Fialho Miranda / Marcele Lima de Almeida / Maria Lúcia S. L. C. Reis Brito - contratada (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Covid - Temp
Data da rescisão: 18.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Elimichelle Lopes de Lima / Lidiane de Lemos Souza / Ludmila Monteiro Mozeli / Mhayra C. R. dos Santos Castro - contratada (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enferm. Covid - Temp
Data da rescisão: 18.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carolina Werneck Furtado - contratada (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família - Temp
Data da rescisão: 25.03.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Thalita Vargas da Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Educador Física – Polo Saúde
Data da rescisão: 25.03.2022

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AE1CE9D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº. 0318/2022. Inexigibilidade nº. 06/2022. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de passagens para atender ao Programa Pró- Cidadão da Secretaria Municipal de Assistência Social, no ano de 2022, junto à empresa de transporte que atende às necessidades, e pelo valor da tarifa vigente, sendo a empresa PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.448.221/0001-34, no valor total anual de
R$15.755,40 (quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta
centavos) e a EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA, CNPJ nº. 21.566.120/0001-20, no valor de R$1.154,00 (mil cento e cinquenta e quatro reais). Ficha 716 e 717.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 31 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5967D81A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PRC Nº 0115/2022.

Objeto: Aquisição de veículos novos (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 2177 de 28/09/2021, recurso da Emenda do Deputado Marcelo Álvaro Antônio nº 37130002 e Resolução nº 7791-ESTSUS de 21/10/2021 – C.C 37.344-7, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa Vencedora: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA/CNPJ: 13.426.763/0001-40 /Valor Total: R$ 466.370,00
Recursos: Portaria nº 2177 de 28/09/2021, recurso da Emenda do Deputado Marcelo Álvaro Antônio nº 37130002, Conta: 62.4076-8 - FININV e Resolução nº 7791-ESTSUS de 21/10/2021 – CC 37.344-7, RP/Saúde, Conta 482-5.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 03/03/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D9E3731E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PRC Nº 0115/2022.

Objeto: Aquisição de veículos novos (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 2177 de 28/09/2021, recurso da Emenda do Deputado Marcelo Álvaro Antônio nº 37130002 e Resolução nº 7791-ESTSUS de 21/10/2021 – C.C 37.344-7, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
CONTRATO Nº 61/2022 RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA/CNPJ: 13.426.763/0001-40 /Valor Total: R$ 466.370,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 08/03/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EF194D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 18 de abril de 2022, às 13:30 (treze horas e trinta minutos),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2022.

SIDNEYA CRISTINA ALMEIDA MARAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B199CDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

Processo nº. 039/2022
Dispensa de Licitação nº. 023/2022
Data: 24.03.2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 188/2022** de 24 de Março de 2022, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

COMASF - CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 09.108.857/0001-02

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 11.107/2005.

Valor Global: **R$337.500,00(trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 24 de Março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:657C7710

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - EXONERAÇÃO

DECRETO S/N.º, DE 30 DE MARÇO DE 2022

EXONERA A SRA. MÁRCIA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo Público efetivo de TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL, a Sra. **MÁRCIA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA**, inscrita no CPF sob o N.º 877.967.756-87, portadora da Carteira de Identidade Nº MG – 4.901.945, a partir do dia 05 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4EAD59C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP - CNPJ Nº 07.356.999/0001-55 – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

O CIESP torna público a 1º alteração consolidada do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios de Bicas, Chiador, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Varginha, de acordo com o competente documento e conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio em reunião do dia 25/03/2022 e devidamente registrada na Ata nº 04/2022, sendo que sua ratificação se encontra dispensada por força das respectivas Leis municipais, nos termos do art. 5°, parágrafo 4°, da Lei Federal nº 11.107/2005. A íntegra do Contrato de Consórcio Público pode ser acessada no endereço eletrônico https://www.ciesp.mg.gov.br/portfolio/legislacao-ciesp/ ou diretamente na sede do Consórcio, situado na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 Bicas/MG. Em 01/04/2022.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES –
Presidente.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:A35186BD

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP - CNPJ Nº 07.356.999/0001-55 – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO DO CIESP

O CIESP, formado pelos municípios de Bicas, Chiador, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Varginha, torna público, através do presente extrato, seu novo Estatuto, devidamente aprovado pela Assembleia Geral realizada em 25/03/2022 e conforme registrado na Ata nº 04/2022. A íntegra do Estatuto pode ser acessada no endereço eletrônico https://www.ciesp.mg.gov.br/portfolio/legislacao-ciesp/ ou diretamente na sede do Consórcio, situado na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Bicas/MG. Em 01/04/2022.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES –
Presidente.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:C82469FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO AO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

LEI Nº 0761/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO AO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR A SER IMPLANTADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE, DEFINE COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Mathias Lobato, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, **KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES,** Prefeita Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Mathias Lobato realizará a proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada, delegando ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE a competência para a criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo Único - Caberá ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º - Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento

Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O atendimento ao consumidor, no município integrante do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, pelas Unidades Locais do PROCON Regional, será executado de forma permanente.

Parágrafo Único - A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será executada de acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a estrutura do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, vinculada ao Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, bem como de bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.
Parágrafo Único - O Município integrante do PROCON Regional, para realizar o atendimento ao consumidor nele residente, cederá um servidor ao consórcio, preferencialmente concursado, de nível médio, no mínimo, e o espaço onde o atendimento será realizado.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 31 de março de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/
MG.

ANEXO I

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

"CRIA O PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON REGIONAL, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce aprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON REGIONAL, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I - NORMAS GERAIS
Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.
Parágrafo Único - O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º - Os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.
§ 1º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce poderá exercer o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.
§ 2º - Os serviços serão prestados na área do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, que compreende o somatório das áreas dos municípios consorciados.
§ 3º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do PROCON Regional em todos os municípios dele integrantes.
§ 4º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a Sede do órgão de defesa do consumidor, podendo ou não localizar-se na sede do consórcio.
§ 5º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio.
§ 6º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.
§ 7º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (FRPDC).

Art. 3º - A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º - Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.

Art. 5º - Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:
I - recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II - recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;
III - recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003.

CAPÍTULO II - DO CONTRATO DE PROGRAMA
Art. 6º - O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:
I - os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
II - As metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
III - sistemas de medição;
IV - O método de monitoramento dos custos;
V - Os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;
VI - Os planos de contingência e de segurança;

VII - a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;
VIII - os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IX - Os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
X - Os bens reversíveis;
XI - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XII - a estrutura necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa.
XIII - a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central,
Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.
§ 1º - Os bens municipais vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo afetados ao Consórcio pelo período em que vigorar o contrato de programa.
§ 2º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de contrato de programa, bem como das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio.
§ 3º - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL
Art. 7º - Compõem a estrutura do PROCON Regional do Consórcio (nome do consórcio):
I - Unidades Locais do PROCON Regional;
II - Unidade Central do PROCON Regional;
III - Unidade Descentralizada do PROCON Regional;
IV - Junta Recursal do PROCON Regional;
V - Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC;
VI - Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - CRPDC.
§ 1º - Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo Consórcio (nome do consórcio). Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce.
§ 2º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce manterá cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON-MG, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 8º - Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:
I - Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II - Secretaria;
III - Serviço de Atendimento ao Consumidor;
IV - Serviço de Fiscalização;
V - Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
VI - Assessoria Jurídica;
VII - Junta Recursal.
§ 1º - A Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;
§ 2º - As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor;
§ 3º - A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser contratado por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos, permitida a renovação do contrato;
§ 4º - As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor; § 5º Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional, dirigir os trabalhos das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados;
§ 6° - As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional;
§ 7º - Caberá ao Chefe da Assessoria Jurídica da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados.
§ 8º - Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades do PROCON Regional.

Art. 9º - As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:
I - Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento.
II - Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema.
III - Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico.
IV - Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Regional de Atendimento e Defesa do Consumidor.
Parágrafo Único - Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Central ou à Unidade Descentralizada do PROCON REGIONAL, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.

Art. 10 - Compete à Unidade Central do PROCON Regional:
I - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
II - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
III - informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
IV - solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
V - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
VI - Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor, apoiar as já existentes e sugerir ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce que ele possa auxiliar com recursos financeiros e outros programas especiais;
VII - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VIII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
IX - Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

X - Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
XI - encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.
XII - exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada;
XIII - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XIV - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997;
XV - celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;
XVI - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XVII - dar suporte técnico, orientar e realizar ações conjuntas com as Unidades Locais do PROCON Regional dos municípios que fizerem parte da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.
§ 1º - A Unidade Local do PROCON Regional exercerá as competências previstas nos incisos I a XII e poderá pactuar em contrato de programa a assunção das demais competências previstas neste artigo;
§ 2º - A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.

Art. 11 - As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.
§ 1º - A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º - Os serviços auxiliares das Unidades Locais do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 12 - As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, bem como por empregados contratados pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, para o exercício das funções previstas neste Programa.
§ 1º - A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º - Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§ 3º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce poderá contratar funcionários pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República de 1988 para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 13 - Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.
Parágrafo Único - Instrução Normativa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, a ser deliberada em Assembleia Geral, disporá sobre a sede da Unidade Central do PROCON Regional, bem como sobre a criação de Unidades Descentralizadas do PROCON Regional.

Art. 14 - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica autorizado a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor, a instaurar os processos administrativos decorrentes de reclamações ali realizadas, quando não houver a possibilidade de acordo nos problemas individuais, bem como processar questões envolvendo problemas coletivos e fiscalizar as relações de consumo no território dos municípios a ela vinculados.
§ 1º - As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo, que será realizado preferencialmente por meio de sistema informatizado.
§ 2º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, sem prejuízo das normas federais e estaduais sobre o processo administrativo, poderá elaborar normas complementares visando a boa execução dos serviços.

Art. 15 - As funções nas Unidades Locais do PROCON Regional e nas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão desempenhadas por servidores públicos municipais designados para as funções relacionadas à defesa do consumidor, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, e cedidos ao consórcio, com base neste Programa e/ou por empregados públicos contratados pelo consórcio.
§ 1º - A estrutura física, os recursos humanos e materiais a serem alocados no Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º - Os serviços auxiliares do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§ 3º - A contratação dos empregados será realizada por prazo determinado de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com base no art. 37, IX da Constituição da República de 1988.

CAPÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
Art. 16 - A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto 2.181/1997 e as demais normas de defesa do consumidor será exercida no território do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, através da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional, que poderá, inclusive, utilizar servidores do município onde ela ocorrer, cedidos ao consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 17 - São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 18 - Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.
§1º - Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
I - A violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, e fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;
II - As práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos;
§2º - Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e

advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do Procon-MG caso deixe de cumpri-las.
§3º - A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 19 - O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:
I - Notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;
II - Se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;
III - se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
IV - não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;
V - Apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade
administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
VI - Se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;
VII - julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;
VIII - havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
IX - Sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
X - Quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20 - A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:
I - multa;
II - apreensão do produto;
III - inutilização do produto;
IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto;
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII - suspensão temporária de atividade;
VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI - intervenção administrativa;
XII - imposição de contrapropaganda.
§ 1º - Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
§ 2º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se possuir capacidade técnica para tanto, na forma prevista neste programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.
§ 3º - A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.
I - os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
II - a retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21 - Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:
I - fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990;
II - diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto 2.181/1997;
III - redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
IV - diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.
§ 1º - Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.
§ 2º - A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:
a) nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor;
b) nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor;
c) nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.
§3º - A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:
a) nível 1: pela simples prática da infração;
b) nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor;
§4º - A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.
§5º - As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.
§6º - Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.
§7º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 1º/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

Art. 22 - Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
Parágrafo Único - Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23 - As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - CRPDC.

Art. 24 - As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - CRPDC.
§ 1º - A manutenção das atividades deste Programa será custeada pelo valor arrecadado com as multas, inclusive os gastos de custeio e de pessoal.
§ 2º - O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o Consórcio Público, visando à manutenção de suas atividades.

Art. 25 - Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.
§ 1º - No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.
§ 2º - Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.
§ 3º - Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.
§ 4º - A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.
§ 5º - O prazo previsto no caput é preclusivo.

Art. 26 - A Junta Recursal do PROCON Regional será formada pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional e por dois Procuradores-Gerais de Municípios consorciados escolhidos pela Assembleia Geral do Consórcio, sendo todos com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor.
Parágrafo único. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Instrução Normativa da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 27 - As decisões definitivas do PROCON REGIONAL e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce.
Parágrafo Único - A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997.

Art. 28 - O CONSÓRCIO Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.
§1º - Na elaboração do regulamento, o consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, no Decreto nº 2.181, de 21/03/1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce.
§ 2º - O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas neste Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)
Art. 29 - Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE, ao qual compete:
I - Garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II - Acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III - propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do
Consumidor;
IV - Acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
V - Avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI - Propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VII - convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VIII - acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX - Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

Art. 30 - O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC terá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:
I - 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
II - 01 representante de Associações Comerciais locais;
III - 01 representante indicado pelo CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
IV - 01 representante indicado por Associações de Indústrias locais;
V - 01 representante de cada Município consorciado que aderir a este Programa.
§ 1° - Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§ 2° - A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
§ 3º - Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.
§ 4º - Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.
§ 5º - Os Prefeitos dos Municípios consorciados que aderirem a este Programa farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.
§ 6° - Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.
§ 7º - Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.
§ 8º - As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.
§ 9º - O Ministério Público, pela Coordenação do PROCON/MG, será convidado para participar das reuniões, mas sem direito a voto.

Art. 31 - As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 32 - O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.
§ 1º - A convocação será precedida da divulgação da pauta.
§ 2º - As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.

Art. 33 - O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

Art. 34 - O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VI - DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)

Art. 35 - Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas de defesa e proteção do consumidor.

Art. 36 - O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC é constituído por:

I - Dotações relativas ao Contrato de Programa;

II - Recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;

III - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

IV - Receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;

V - Aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;

VI - Valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito;

§ 2º - Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

§ 3º - As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - CRPDC.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 38 - Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 02 (dois) municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:5B14992E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
ALTERA OS ARTIGOS 40, 41 E 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 696/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0763/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA OS ARTIGOS 40, 41 E 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 696/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Os artigos 40, 41 e 42 da Lei Municipal nº 696/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino, Órgãos Interessados, parte Concedente e Aluno Estagiário ou seu representante legal, devendo constar no Termo de Compromisso a compatibilidade com as atividades escolares e não ultrapassar:
I - 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
II - 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art. 41 - A Administração Municipal poderá, dentro da conveniência e oportunidade que lhe é inerente, conceder aos estagiários os seguintes auxílios financeiros:
I - bolsa complementar educacional, no importe de 60% (sessenta por cento) sobre o menor vencimento pago pela municipalidade;
II - auxílio transporte, no importe de 10% (dez por cento) sobre o menor vencimento pago pela municipalidade;
III - é assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
IV - o recesso de que trata o inciso anterior deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;
V - os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.
§ 1º - No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação de seguro contra acidentes pessoais deverá ser assumida pela instituição de ensino.
§ 2º - Os auxílios financeiros de que tratam os incisos I e II do caput serão concedidos após análise contábil da municipalidade, fundamentados no saldo orçamentário do exercício vigente, observando o limite de despesa legal.
§ 3º - Os valores dos auxílios constantes dos incisos I e II do caput poderão, analisados as particularidades e peculiaridades de cada convênio, bem como a necessidade dos órgãos e entidades envolvidos, ultrapassarem o percentual supracitado

Art. 42 - São requisitos para a admissão na função de estagiário:
I - Termo de Compromisso/Convênio/Parceria entre o Município e a Instituição de Ensino e/ou demais Órgãos Interessados;
II - Termo de Compromisso de Estágio indicando o estagiário beneficiário;
III - Declaração de disponibilidade de horário e opção de turno, devidamente assinado pela Instituição de Ensino ou Órgão Interessado e o Estagiário beneficiário;
IV - Comprovação de matrícula e frequência, com indicação do ano ou período do respectivo curso;
V - Carteira de Identidade, CPF e/ou* Carteira Nacional de Habilitação (*CNH), e comprovante de residência atual".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 31 de março de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:220026B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 07/2022, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Equipamentos e Materiais de Informática** para Secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 13/04/2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:FB2B28F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 08/2022, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Materiais de Papelaria e Escritório** para Secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 14/04/2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:7E3DBF5E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 01/2022 Processo Licitatório Nº 01/2022 – Pregão Presencial Nº 01/2022. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, alterações da Cláusula II – item 2.1 – **DO VALOR -** O valor da Gasolina passa a vigorar de R$7,219 para **R$7,999,** Diesel Comum de R$5,749 para **R$6,999,** Diesel S10 de R$5,889 para **R$7,199** com data retroativa a partir de 16 de março de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3F32591E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 02/2022 Processo Licitatório Nº 02/2022 – Pregão Presencial Nº 02/2022. Contratado: **PATRICIA CRISTINA SILVA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hermenegildo José de Oliveira, 140 Distrito Guarda dos Ferreiros em São Gotardo /MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ nº05.696.263/0002-8, alteração da Cláusula III –item 3.2.1 – DO VALOR - O valor do Gás de cozinha 13 Kg passa para o valor de **R$125,00 (cento e vinte e cinco reais)** com efeitos retroativos a partir do dia 22 de março de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:79656786

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 057/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 057/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 027/2022 –Dispensa de Licitação Nº 013/2022. Objeto: aquisição de 04 coletâneas de livros pedagógicos – Bebeteca para uso nas escolas Municipais deste município de Matutina. Contratado: **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.290.921/0001-40, com sede à Rua Gonçalo Ibanhez, nº.635, Centro Birigui/SP CEP 16.200-072. Valor: **R$10.000,00(dez mil reais).** Prazo: 25 de março de 2022 a 25 de abril 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:21BA63EF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 058/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 058/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 028/2022 –Dispensa de Licitação Nº 014/2022. Objeto: locação de Máquina (Retroescavadeira) para realização de serviços de limpeza emergencial das ruas na comunidade de Abaeté de Baixo no município de Matutina. Contratado: **RENATA SOARES DE SOUSA 05544909601** , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.486.673/0001-88, com sede à Rua Escrivão Antônio Pessoa, nº 1001, Centro, CEP.38.880-000 em Tiros/MG. Valor: **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Prazo: 25 de março de 2022 a 30 de abril 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8E37F5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2022, PREGÃO 10/2022, COM ABERTURA DIA 12-04-2022 AS 14:00 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:26DD55C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2022**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de postes de concreto e projetores com fachos de luz para ser usado no Parque de Exposição e outros**, com abertura às **08h30min do dia 13/04/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 31 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E9A3EF2D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 030/2022**, objetivando **aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 de 21/10/2021**, com abertura às **08h30min do dia 18/04/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 31 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7971E949

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 031/2022**, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico na manutenção e operação do aterro sanitário, ICMS Ecológico e a APA**, com abertura às **08h30min do dia 19/04/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 31 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5358BACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 - Inexigibilidade nº 005/2022 – Processo nº 041/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item: 09**; Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**:** SAUDE G. O SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 42.412.028/0001-86, para os item: 09, valor global R$ 84.000,00 vigência de 1º de abril de 2022 até 31 de março de 2022.

Mirabela, 31 de março de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EEE99094

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 021/2022 – Pregão Presencial 008/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BÁSCULA ADAPTADO COM GAIOLA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 028/2022** – Contratada: **EDMO ALVES DO NASCIMENTO (CNPJ: nº 27.221.420/0001-54)**, Valor R$ **318.000,00**. Vigência de 1º de abril de 2022 até 31/03/2023.

Mirabela, 31 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO –
Gerente Municipal de O)bras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:97213753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 010/2022 – Processo nº 042/2022 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de proteção veicular anual para atender a demanda das Gerências Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social deste município de

Mirabela/MG, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor global de R$ 17.500,74.

Mirabela, 31 de março de 2022.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D2DFDC7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 111/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a **empresa SANDRA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.824.745/0001-14. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão, rescisão a partir de 28 de fevereiro de 2022. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F84FDD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 016/2022 – Contratação de Empresa Especializada de Consultoria, Assessoria e Formação para Capacitação das (os) Conselheiras (os) Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Tutelares Titulares e Suplentes, Conselheiros de outros Conselhos Intersetoriais, Atores Sociais da Rede Socioassisencial e Educacional. Abertura dia 03/05/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 19/04/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A3D406ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 017/2022 – Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de Cestas Básicas para atendimento de Beneficiários em situação de Vulnerabilidade Social 2022. Abertura dia 05/05/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 25/04/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:11EB3B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 06/2022**, abertura dia **13/04/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Cavalo e Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário (Bem Registrado) do Município de Moema, a empresa deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à realização dos eventos, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 31/03/2022 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:87136E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Terceiro Termo Aditivo Modalidade: Dispensa n° 05/2019, Processo nº 33/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Contratação de Empresas para prestação de serviços e fornecimento de Recortes de Publicações Oficias para atender o município de Monte Carmelo-MG, de acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93.**Cláusula Primeira**: Reajuste do valor do Contrato n° 24/2019, sendo o acréscimo de 16,8987%, o valor do acréscimo de R$ 324,72, ficando o valor total do Contrato em R$ 2.246,28. **Cláusula Segunda:** Prorrogação da vigência contratual do Contrato n° 24/2019 de 01/04/2022 a 01/04/2023.Contrato: 24/2019 Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda, CNPJ: 21.129.497/0001-12. Data: 29/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0399ECF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE N° 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 04/2022 – Processo nº 45/2022. **Objeto**: Contratação do SENAI para a Prestação de Serviços Profissionais Técnico-Especializados de Ministração de Curso de Iniciação Profissional em Operador de Máquina para Costura em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Governo, Inovação e Turismo, Conforme artigo. 25, inciso II da Lei 8666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais, CNPJ: 03.773.700/0091-63. Valor Total: R$ 30.952,86. Contrato n° 81/2022. **Vigência:** 31/12/2022. **Data:** 29/03/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 45/2022 – Inexigibilidade nº 04/2022.

Proponente Habilitada: Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais, CNPJ: 03.773.700/0091-63. **Data:** 29/03/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 45/2022 – Inexigibilidade nº 04/2022, em favor da Proponente: Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais, CNPJ: 03.773.700/0091-63. **Data:** 29/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9EE083B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 01/2017. 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2017. Contratada: Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo/MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Contratação de Empresa p/ Prestação de Serviços Médicos como atendimentos Internações e Cirurgias sendo q/ o Hospital deverá disponibilizar pelo menos 2 equipes de médicos 24hrs por dia p/ estarem de plantão como equipes de suporte ao Pronto Socorro Local quanto às urgências e emergências no Município de Monte Carmelo visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes p/ outros Municípios. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 10% do valor mensal do Contrato n° 07/2017, sendo o acréscimo no valor de R$ 8.000,00, o valor mensal do Contrato passa a ser de R$ 88.000,00. **Clausula 2ª**: O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 01/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:47521FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 22/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 22/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 36/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Papel A4, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Regionalizada, com Cota Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 36/2022, modalidade Pregão SRP nº 22/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Tereza Marschal Martins Eireli, CNPJ: 27.022.070/0001-05. Data: 23/03/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 22/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 36/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 36/2022, modalidade Pregão SRP nº 22/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Tereza Marschal Martins Eireli, CNPJ: 27.022.070/0001-05. Data: 23/03/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 22/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 36/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 126/2022: Tereza Marschal Martins Eireli, CNPJ: 27.022.070/0001-05. **Valor Global**: R$ 224.060,00. **Data:** 24/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E693EE65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 08/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 08/2022 – PROCESSO nº 48/2022. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para a Contratação do Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda, para Prestação de Serviços Médicos como: atendimentos, Internações e Cirurgias, com a disponibilização de pelo menos 02 (duas) equipes de médicos, com especialistas em cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia, anestesista, pediatria, quanto às urgências e emergências no município de Monte Carmelo, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para Outros Municípios, de forma emergencial, Conforme artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e **Contratada**: Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. Valor Global: R$ 264.000,00. Contrato n° 82/2022. **Data:** 25/03/2022. **Vigência:** 31/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Data da Habilitação:** 25/03/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado– Presidente da CPL. **Data da Ratificação:** 25/03/2022.

Monte Carmelo, 25 de março de 2022.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A6491357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO 31/2022. FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 31/2022, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 13 de abril de 2022, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão nº 31/2022, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Monte Carmelo MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Para participação Exlcuiva para de Microempresas, EPP e Equiparadas.Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de março de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A63E1730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.344 / 2022

"Revoga a Lei Municipal n. 6.320/22"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei n. 6.320 de 2022, que denomina a Rua Ana Isabel Demarque de Souza Macedo, no condomínio Garden Village, no bairro João XXIII.

Art. 2º - Fica denominado e oficializado de Rua Dr. Newton Freitas Silva de Resende o logradouro público antes denominado de Rua Ana Isabel Demarque de Souza Macedo, localizada no Condomínio Garden Village no Bairro João XXIII, nesta cidade de Muriaé.

Art. 3o - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E484E89C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.341 / 2022

"Dá denominação a logradouro público de Rua José Antônio de Freitas"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua José Antônio de Freitas o logradouro público denominado "Rua Projetada", localizado no Bairro Chácara Brum, nesta urbe.

Art. 2o - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, fixando-a no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:657F1DAF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Vice Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM,** que se realizará no dia **05 de Abril de 2022,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Trajeto Moda;
• Ações da Casa da Mulher no mês de Março;

Muriaé-MG, 30 de março de 2022.

LUANA FERREIRA CERQUEIRA
Vice Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F4780E70

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 002/2022

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	DT. DECISÃO
AG04928313	HEV7178	10/02/2021	18/01/2022
AG04928271	KPP2425	08/04/2021	16/02/2022
AG04930048	KPI7168	08/10/2021	16/02/2022

Muriaé, 31 de Março de 2022

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5310DC5A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.012, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, a partir de 31 de Março de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	RENILDA APARECIDA TORRES SILVA

Art. 2º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de Abril de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	DANIEL MARCOS DE PAULA OLIVEIRA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Março de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C5926E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 50 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de abril de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Enfermeiro ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
823	Carine Maria da Silva Moco	17/04/1980

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de março de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A045071D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - SRP PNEUS NOVOS COM TROCA (ME OU EPP)

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – ATA II

Aos 30/03/2022 08:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para CONTINUAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **019/2022.**

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação do Pregão Presencial nº **019/2022** após trasncorrido o prazo para empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 35.809.489/0001-21 apresentar os documentos inerentes no item 4.8.4 do Termo de Referência do Edital Convocatório.

Ocorrência1: Conforme relatado e em Ata de abertura da sessão ocorrida em 21/03/2022, a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 35.809.489/0001-21 ficou intimada a apresentar a documentação constante no item 4.8.4 do Termo de Referência do Edital, conforme:
"Observação²: Fica a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, desde já intimada para atender ao item 4.8.4 para apresentação de oficina para os serviços de troca de pneus, a contar de 22/03/2022 até 28/03/2022, às 17:00 horas."
"Observação³: Fica condicionada a adjudicação dos itens à empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, somente após a apresentação de oficina para os os serviços de troca de pneus, itens 01 ao 06."

Ocorrência2: No dia 25/03/2022 às 10:05horas, a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, informou através de email (contratos@augustopneus.com.br) que a empresa que prestaria os seviços de troca seria a empresa CLADIMAR NORBERTO AZEREDO MEI, conforme:
"Veio através deste, informar que a oficina que irá prestar os serviços para este órgão será CLADIMAR NORBERTO AZEREDO MEI, localizado na Rodovia BR 386, KM 709 - Muriaé/MG - CEL: (32) 98824 - 6590 (Sr. Cladimar)."

Ocorrência3: No dia 25/03/2022 às 10:24, o setor de Licitações informou a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21 que a mesma deveria apresentar dentro do prazo previsto no item 4.8.4 os documentos de habilitação da empresa terceirizada, conforme:

"Conforme consta no Edital Convocatório no item 4.8.4 do Termo de Referência e também na Ata de abertura da sessão:***A empresa vencedora que não possuir oficina para a prestação de serviços de troca dos pneus terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o dia do certame para apresentar documentação de habilitação da empresa que irá prestar os serviços..."***

Desta forma, solicitamos que seja entregue os documentos referentes a HABILITAÇÃOda empresa terceirizada, bem como o contrato de prestação de serviços. Insta salientar que o prazo para a apresentação dos documentos pertinentes se encerra em 28/03/2022 às 17:00horas conforme mencionado em ata de abertura da sessão, in verbis:

Observação²: Fica a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, desde já intimada para atender ao item 4.8.4 para apresentação de oficina para os serviços de troca de pneus, a contar de 22/03/2022 até 28/03/2022, às 17:00 horas.

Segue abaixo relação dos documentos de habilitação a serem apresentados em nome da empresa que realizará a prestação dos serviços:
7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS):
7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e
7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual, ou última alteração contratual em caso de estar consolidada com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.
7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no**Anexo VI.**
7.2.10 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento referente ao objeto deste Edital e seus Anexos, para o qual apresentará proposta conforme modelo no**Anexo VII.**
7.2.11 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do**Anexo V.**
7.2.12 – Termo de Declaração, conforme modelo do**Anexo IX**.**"**

Observação¹: Na mesma data em 25/03/2022 a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, confirmou o recebimento do email às 10:40horas através do email: (contratos@augustopneus.com.br).

Ocorrência4: No dia 25/03/2022 às 15:36horas a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, solicitou dilação de prazo para a apresentação dos documentos, conforme:

Dilação de Prazo referente serviços Pregão Presencial 019/2022:
Vimos por meio deste, solicitar a dilação do prazo para contratação de oficina para prestação de serviços de troca de pneus, uma vez que estamos tendo dificuldades para encontrar locais, um que encontramos possui restrição na CND FEDERAL, outros não possui interesse em prestar serviços em processos licitatórios, e outra empresa não faz serviços de troca de pneus.
Assim desta forma, peço a análise do órgão

DECISÃO: Zelando pelo princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório a Pregoeira resolve não adjudicar os itens para a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21 tendo em vista o não cumprimento dos requisitos impostos no item 4.8.4 do termo de Referência do Edital Convocatório. Restando assim o presente processo fracassado, por não possuir outro licitante.

Observação¹: A subcontratação e documentos comprovatórios que comprovem a aptidão da subcontratada encontra-se amparo legal na resposta da Denúncia nº 1098457 junto ao TCE-MG.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro suplente

JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA
Membro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4E8E77FD

LICITAÇÃO
4º ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/2020 - CONTRATO 097/2020

4º ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/2020 - CONTRATO 097/2020. OBJETO: DECRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO EM FUNÇÃO DO DESCOBRIMENTO DE UM OBJETO ROCHOSO ANTES DESCONHECIDO, TORNANDO O CUSTO DA OBRA IMPRATICÁVEL PELA CONTRATADA, PORTANTO SERÁ REALIZADO APENAS OBRA RELATIVO AO OUTRO TRECHO PREVISTO NO EDITAL E NO CONTRATO. DETENTOR: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA. VALOR SUPRIMIDO: - R$ 853.535,84

MURIAÉ/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:191D0342

LICITAÇÃO
7º ADITIVO A DISPENSA 005/2016 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 035/2016

7º ADITIVO A DISPENSA 005/2016 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 035/2016. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO, 420/ TÉRREO, BAIRRO SÃO PEDRO, MURIAÉ/MG. DETENTOR: AIRTON VIEIRA NAVAS. PRAZO: 12 MESES - 11/04/2022 A 10/04/2023.

MURIAÉ/MG, 30 DE MARÇO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:85E6953D

LICITAÇÃO
7º ADITIVO A DISPENSA 005/2016 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 036/2016

7º ADITIVO A DISPENSA 005/2016 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 036/2016. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO, 420/ TÉRREO, BAIRRO SÃO PEDRO, MURIAÉ/MG. DETENTOR: AIRTON VIEIRA NAVAS. PRAZO: 2 MESES - 11/04/2022 A 10/06/2022.

MURIAÉ/MG, 30 DE MARÇO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:22ABB648

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DIPENSA 012/2022 - CONTRATO 023.2022

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DISPENSA 012/2022 - CONTRATO DE ALUGUEL 023.2022.

OBJETO: ALUGUEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS NO BAIRRO INCONFIDÊNCIA, MURIA/MG. DETENTOR: RAPHAEL AGOSTINI DA SILVEIRA. PRAZO: 12 MESES - 30/03/2022 A 30/03/2023. VALOR: R$ 1.500,00 MENSAIS - TOTAL: 18.000,00.

MURIAÉ/MG, 30 DE MARÇO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3A22752B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2022 – INEXIGIBILIADE N°0004/2022.O Município de Natércia (MG) torna público aos interessados, a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada Lei nº 13.987,de7deabrilde2020, c/c a Resolução/CD/FNDE nº. 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21/2021 de 16 de novembro de 2021 e alterações. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.natercia.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 04 de Maio de 2022, às 10h00min.

Natércia (MG), 01 de Abril de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4731BED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 012/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: I -SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE CONTROLE PREVENTIVO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VISANDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E REDUÇÃO DO CUSTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ASSESSORIA NO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO COM O FOCO NA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS; II - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, AUXILIANDO NAS TOMADAS DE DECISÕES EM TERMO DE GESTÃO E OBDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL, BEM COMO CONSULTORIA NA PARTICIPAÇÃO DE EDITAIS, CONVÊNIOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS REFERIDAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA-MG, para as Empresas: PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA , CNPJ Nº 27.057.007/0001-04 no valor de valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Adjudicado o objeto no dia 28 de Março de 2022. Ninheira/MG, Helder Dias de Oliveira – Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 012/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: I -SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE CONTROLE PREVENTIVO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VISANDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E REDUÇÃO DO CUSTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ASSESSORIA NO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO COM O FOCO NA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS; II - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, AUXILIANDO NAS TOMADAS DE DECISÕES EM TERMO DE GESTÃO E OBDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL, BEM COMO CONSULTORIA NA PARTICIPAÇÃO DE EDITAIS, CONVÊNIOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS REFERIDAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA-MG, para as Empresas: PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA , CNPJ Nº 27.057.007/0001-04 no valor de valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 28/03/2022.

Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRTAO Nº 025/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA , CNPJ Nº 27.057.007/0001-04 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: I -SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE CONTROLE PREVENTIVO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VISANDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E REDUÇÃO DO CUSTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ASSESSORIA NO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO COM O FOCO NA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS; II - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, AUXILIANDO NAS TOMADAS DE DECISÕES EM TERMO DE GESTÃO E OBDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL, BEM COMO CONSULTORIA NA PARTICIPAÇÃO DE EDITAIS, CONVÊNIOS E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS REFERIDAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA-MG, para a Empresa: PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA , CNPJ Nº 27.057.007/0001-04 no valor de valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 28 de Março de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:0556D367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 016/2022

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 016/2022, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos (padaria) para Manutenção da Proteção Social Básica, com entrega gradativa, certame: 11.04.2022 às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 29 de Março de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:B7044620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 018/2021, modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para aquisição de refeições a quilo, refeições (comercial), refeições prontas (marmitex) e salgados, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira-MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08h30min horas do dia 12/04/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 30 de Março de 2022

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:AE5E8345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 020/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 020/2022, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, deuso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08h30min horas do dia 13/04/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 31 de Março de 2022

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:FBFEDFFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**124/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, §1º II, da Lei 8.666/93, decorrente da licitação n.º 096/2021, modalidade Inexigibilidade n.º 002/2021, e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento de modo a considerar a nova data para realização do evento que será no dia 17 de abril de 2022. Deste modo se faz necessário a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 20 de dezembro de 2021 e findando-se em 15 de maio de 2022.
CONTRATADA	SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EAC20ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JANAINA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.049/2022
PROCESSO Nº. 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JANAINA ASSIS RUFFO LIMA
CNPJ: 17.389.378/0001-21.

Do Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$68.126,60(sessenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Da Vigência: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:79A579CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MAICOM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.050/2022
PROCESSO Nº. 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MAICON NEPOMUCENO DOS REIS
CNPJ: 32.254.052/0001-80.

Do Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$118.295,00(cento e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais).
Da Vigência: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:82955842

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO GILSON

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.051/2022
PROCESSO Nº. 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: GILSON BATISTA CIMINO
CNPJ: 26.971.836/0001-27.

Do Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$68.596,80(sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Da Vigência: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:FF460662

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO GILBERTO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.052/2022
PROCESSO Nº. 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: GILBERTO FABIO PORTES
CNPJ: 13.242.600/0001-08.

Do Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$105.490,00(cento e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
Da Vigência: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:1F17CC4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SILDO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.053/2022
PROCESSO Nº. 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: SILDO CAMPOS FERREIRA
CNPJ: 43.758.336/0001-20.

Do Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$124.139,40(cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Da Vigência: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:C255CD4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LUIZ CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.054/2022
PROCESSO Nº. 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE MELO
CNPJ: 17.689.596/0001-81.

Do Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$58.806,00(cinqüenta e oito mil, oitocentos e seis reais)

Da Vigência: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:06CFD482

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO GILLIARDY

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.055/2022
PROCESSO Nº. 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: GILLIARDY RUFFO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.351.242/0001-86.

Do Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$158.368,00(cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais).
Da Vigência: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:BF22FDB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LUCAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.056/2022
PROCESSO Nº. 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: LUCAS MARIO PORTES
CNPJ: 44.924.420/0001-30.

Do Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$92.677,20(noventa e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Da Vigência: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:7155D5A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ORISVALDINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.057/2022
PROCESSO Nº. 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ORISVALDINO DOS SANTOS CABRAL
CNPJ: 43.573.852/0001-80.

Do Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$23.720,40(vinte e três mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos)..
Da Vigência: 01 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:98D4D221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.559, DE 28 DE MARÇO 2022.

FIXA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 14 DE MARÇO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), a partir de 1º de março de 2022, o valor mensal do auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.587, de 14 de março de 2007.

Art. 2º Ficam isentos da taxa de contribuição para o vale-alimentação os servidores que tenham remuneração inferior a R$3.200 (três mil e duzentos reais).

Art. 3º Os gastos provenientes da presente lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias previstas em Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E66591C0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.560, DE 30 DE MARÇO 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos servidores públicos do Município de Ouro Branco, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 1.530/2005, bem como dos contratados, aposentados e pensionistas, observado o artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, a partir de 1º de Março de 2022.

§1º O reajuste previsto no *caput* será de 13% (treze por cento), sendo 10,06% referentes a correção inflacionária do período, e 2,94% referente a ganho real dos proventos, e incidirá sobre a remuneração de todos os servidores efetivos, comissionados, contratados, aposentados e pensionistas, que percebiam benefícios por força de regime próprio de previdência do Município, já extinto, com exceção

daqueles que já tiveram seus vencimentos reajustados no ano de 2022 em patamar superior à 13% em decorrência de outros instrumentos normativos federais ou estaduais.
§2º Para os servidores que tiveram reajuste inferior à 13% (treze por cento), em decorrência de outros instrumentos legais federais ou estaduais, o reajuste previsto no *caput* será concedido em percentual suficiente a complementar o aumento já aplicado, até que seja atingido o percentual total de 13% (treze por cento) de reajuste previsto nesta Lei.
Art. 2º Ficam isentos, todos os servidores, da dedução salarial referente a concessão de vale-transporte, estabelecida no artigo 3º da Lei nº 1543/2006, bem como suas atualizações, mantendo-se os critérios para concessão do benefício, conforme estabelecidos na lei e instrumentos normativos que a regulamentem.

Parágrafo único. A isenção de que trata o artigo anterior aplicar-se-á a partir do mês de abril de 2022.

Art. 3º Os encargos provenientes da presente lei deverão observar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6C6BABDC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.561, DE 30 DE MARÇO 2022.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS PERCEBICOS PELOS DOS AGENTES POLITICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar a recomposição financeira aos subsídios percebidos pelos agentes politicos do Poder Executivo do Município de Ouro Branco, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 1.530/2005, observado o artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, a partir de 1º de Março de 2022.

§1º A recomposição prevista no *caput* será referente ao IPCA-e acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Os encargos provenientes da presente lei deverão observar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:62169D87

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.426, DE 31 MARÇO DE 2022

DELEGA AO SERVIDOR WESLEY BROCHADO DOS SANTOS A função de ordenador de despesas da secretaria de governo.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Sr. Wesley Brochado dos Santos, a competência para ordenar as despesas da Secretaria de Governo;
§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B46CDEC9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.427 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA CHRISTIANE NUNES ALVES SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **CHRISTIANE NUNES ALVES SILVA** do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços III.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:368C0456

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.429- DE 31 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA ARTHUR HÉLIO ALBERGARIA CAMPOS DO EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. ARTHUR HÉLIO ALBERGARIA CAMPOS** do exercício do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a viger em 01/04/2022.

Ouro Branco, 31 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:65B307F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.425, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PRORROGA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVíRUS – COVID-19

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que são conferidas pelo art. 77, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:
Considerando que a disseminação da Covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS - como uma pandemia;
Considerando que, apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da covid-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;
Considerando informação veiculada em boletim epidemiológico emitido na quarta-feira (23/3), que aponta que mais 5.110 infecções com o coronavírus foram registradas no Estado, de modo que o total chega a 3,3 milhões de casos desde março de 2020, segundo a Secretaria de Estado de Saúde (https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/03/23/interna_gerais, 1354787/amp.html?gaa_at=g&gaa_n=AYc4ysvIjpLXZ0cy6ocFFgpqv2am_AJrwKXLyVfYv0IXACf mPcURJ3VDVRsRPrIvnQQ%3D&gaa_ts=624596be&utm_source=newsshowcase&utm_medium=discover&utm_campaign=nonpanel&gaa_sig=QcDdeqYDr88OBhACiI0NJmemSeT0Fok0-iKZe8i94rWsSgwM7qEvfHrVu1QiEt4v0uXfKf3NfCxSkJkBUANp8g%3D%3D);
Considerando que os índices de internação novamente sofreram uma pequena alta, segundo o referido boletim, e que, agora, 55,9% dos leitos de UTI SUS estão ocupados, sendo 4,2% a taxa de ocupação dos leitos de UTI exclusivos para COVID-19, e que a enfermaria está com 84% de ocupação, mas proporcionalmente 3,7% dos leitos estão com pacientes suspeitos ou positivos para o vírus.
Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada a CALAMIDADE PÚBLICA instituída por meio do Decreto Municipal 9.683/2020 no Município de Ouro Branco/MG, para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19 até o dia 30/06/2022, ou até que ato jurídico anterior o revogue ou modifique.
Art. 2º Ao longo do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, ficam referendados os dispositivos no Decreto Municipal nº 9.683, de 2020, especialmente os seus efeitos relativos ao art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9° da referida LC, sendo suspensos a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 e dispensados o atingimento dos resultados fiscais, todos da LRF, bem como possibilidade de requisição administrativa de bens e serviços de pessoas naturais ou Jurídicas nos termos do art. 5º, XXV, da CRFB c/c art. 3º, VII, da Lei nº 13.979/2020; aquisição de bens e contratação de serviços destinados ao enfrentamento da calamidade, por dispensa de licitação (art. 24, III e IV, da Lei 8.666/1993 c/c art. 04º da Lei nº 13.979/2020); Desapropriação por necessidade pública (art. 5º, XXIV, da CRFB e DL 3.365/1941) e Contratação temporária de servidores públicos, sem concurso público, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da CRFB c/c art. 04º, §2º, da Lei nº 13.979/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E908A328

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.413, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO ADRO DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO (ESTACIONAMENTO DA IGREJA).

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, do bem público municipal conhecido por " Adro da Igreja Matriz de Santo Antônio (estacionamento da Igreja) à **CDM- COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA**, CPNJ: 21.867.551/001-27 sediado na rua Joventina da Rocha, 289, Heliópolis, Belo Horizonte/MG, pelo período de **28/03/2022 a 04/04/2022, das 08:00 às 18:00 horas.**

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e **CDM- COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA**, que

encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Março de 2022.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ÃNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Sub Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E49ED46F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º10.414 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" PARA O SR. BRUNO VINÍCIUS DO NASCIMENTO ROSA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, e a título oneroso, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos" ao Sr. **BRUNO VINÍCIUS DO NASCIMENTO ROSA**, CPF: 092.951.616-88, residente e domiciliado na Avenida Augusta dos Reis Pinto, 269, Bairro Luzia Augusta, Ouro Branco- MG, CEP 36420-000, **das 07:00 horas do 27/03/2022 às 23:59 do dia 27/03/2022**.

Parágrafo único: A permissão fica condicionada ao efetivo pagamento dos preços públicos municipais devidos, assim como ao cumprimento de todas as condicionantes listadas no Termo de Permissão de uso.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e a **BRUNO VINÍCIUS DO NASCIMENTO ROSA**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Março de 2022.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Sub Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:47F66293

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.415, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PERMITE O USO DA VIA PÚBLICA E SEUS ACESSÓRIOS DENOMINADA AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, de via pública e seus acessórios ao Sr. **REGINALDO JOSÉ DA SILVA**, CPF: 025.501.766-93, residente e domiciliado Rua S-VL, nº1, Itatiaia, Ouro Branco/MG, pelo período de **26/03/2022 a 27/03/2022, das 08:00 às 23:00 horas.**

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e REGINALDO JOSÉ DA SILVA, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Março de 2022.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ÃNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Sub Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:19DB9591

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.417, DE 29 MARÇO DE 2022

PRORROGA O DECRETO Nº 10.391 QUE delega TEMPORARIAMENTE a função de ORDENADOR E LIQUIDANTE DE DESPESAS Do gabinete do vice.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam mantidas em vigor, até a data de 07/04/2022, as determinações e os efeitos do Decreto Municipal nº 10.391, de 10 março de 2022, que delega temporariamente a função de ordenador e liquidante de despesas do Gabinete do Vice à servidora, Sra. Thereza Cristina Bandoli Legg, restando consideradas, como se aqui reescritas, todas as suas disposições.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FAA7CB68

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 10.418, DE 29 DE MARÇO DE 2022 .

NOMEIA COMISSÃO PARITÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DO PCCV – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.° 1.535/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO 5.020/2006.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela alínea 'a' do parágrafo único do artigo 77, da Lei Orgânica do Municipal

Considerando o Memo. n.º 007/2022 da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a nomeação dos representantes da Comissão Paritária de Servidores Públicos para acompanhamento do Processo de avaliação dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados como membros da Comissão Paritária de Acompanhamento de Aplicação do PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, instituído pela Lei 1.535/2006 que foi regulamentada pelo Decreto 5.020/2006, os representantes eleitos / indicados, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

• Murilo da Silva Valim(Indicado pelo Governo)
• Elisangela Aparecida da Costa (Servidora)

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO:

• Celma Marcia Marotta(indicada pelo governo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• Fernanda de Pádua Viana de Meira (servidora)
• Angelita Martins da Luz Fernandes (servidora)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• Lucineide Aparecida Damascena (servidora)
• Jerusa Imaculada da Conceição Gonçalves (servidora)

1
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

• Kátia Stelamares Gomes (sindicato)

Parágrafo Único. A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Murilo da Silva Valim.

Art. 2°. Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades habituais no horário da realização dos trabalhos de competência da Comissão.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

2

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0457E041

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.421, DE 29 MARÇO DE 2022

DELEGA À SERVIDORA LIDAIANE FERNANDA DE SOUZA A COMPETÊNCIA PARA LIQUIDAR AS DESPESAS DA procuradoria jurídica.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à servidora Sra. Lidaiane Fernanda de Souza, a competência para LIQUIDAR as despesas da Procuradoria Jurídica, a partir da data de 30/03/2022.

§1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BE7A8448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 1º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 125/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. 1º Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 125/2021. Processo Licitatório Nº 338/2021. Tomada de Preços nº 003/2021 - Objeto: a contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de refeitório e vestiário para os funcionários do Departamento de Obras, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo. Contratado: Winner Construtora ltda ME – Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 30/06/2022. Assinatura: 30/03/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3CF4185C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa **Tatiana José da Silva Araújo 07493589631**, inscrita no CNPJ 45.532.979/0001-87, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros com fornecimento de vans e micro-ônibus abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00023/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 0008/2022. Valor total homologado: R$ 124.000,00. Vigência: de 02/04/2022 até 01/04/2023. Assinatura: 31/03/2022.

Paineiras/MG, 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A83E1A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 24/2019

Processo: 217/2018

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 24/2019 (PROCESSO: 217/2018)

CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** OBJETO: Contratação de seguro contra acidentes pessoais, para bolsistas, estagiários e assemelhados. Prorrogação de Vigência. **DATA: 04/03/2022. VENCIMENTO: 04/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela Contratante e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:84902370

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 161/2019

Processo: 10494/2019

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 161/2019 (PROCESSO: 10494/2019)

CONTRATANTES: Munícipio de Paracatu e Fundo Municipal de Saúde e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE.** OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Presencial n° 004/2019, Processo Licitatório n° 007/2019, entabulado pelo CODAP – Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, que teve como objeto futura e eventual contratação de aluguel de veículos e prestação de serviços de transporte. **Prorrogação de vigência e revisão**. **DATA: 14/03/2022. VENCIMENTO 31/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 37, inciso XXI, 57, II e 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS, THIAGO BATISTA RAMOS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, PEDRO AGUIAR ADJUTO, TIAGO DE DEUS SILVA, RITA DE CASSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela Contratante e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:94D322C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços 003/2022, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 007/2022, Pregão Eletrônico 001/2022 RP 002/2022. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO DIESEL S-500	R$ 7,18	R$ 7,47

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8136C44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **009/2022**, oriundo do processo licitatório nº **008/2022** – Dispensa nº 002/2022. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PERREIRA. CONTRATADO: **ALS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 35.765.390/0001-75 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ **41.538,19 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Dezenove Centavos)**, com vigência 24/01/2022 a 27/07/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
17	02.01.00.12.365.0054.2.0092.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 24 de Janeiro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:FD1FE86A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, TIPO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, pelo período de 11 (onze) meses. Contratado: CARDOSO TELECOM LTDA – ME, no valor total de **R$ 21.208,00 (Vinte Um Mil e Duzentos Oito Reais)**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 25 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:246BF918

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 005 DE 28 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 005 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Retifica o ato concessório de aposentadoria por invalidez permanente ao Servidor Enéas Abadio Moreira da Rocha".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Retifica Portaria n°007/2020, que concede aposentadoria por invalidez permanente ao Servidor **ENÉAS ABADIO MOREIRA DA ROCHA**, para alterar a fundamentação legal para o art. 40, § 1º, inciso I da CR/88 c/c EC 70/12 (art. 6º A da EC 41/2003) e art. 77 da Lei Municipal nº 926/2016, com proventos integrais, cujo cálculo deverá ser com base na última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2020.

Pedrinópolis/MG, 28 de março de 2022

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:2207B978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação de Edital do Processo Licitatório nº: 000026/2022, Pregão Presencial nº: 000016/2022, Registro de Preços nº: 015/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCÓRIA BRITADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS. Entrega dos Envelopes: 13/04/2022 às 13:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F005EF91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000035/2022, Pregão Presencial nº: 000025/2022, Registro de Preços nº: 000023/2022. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 20/04/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 31 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:014D4B07

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000034/2022, Pregão Presencial nº: 000024/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 19/04/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 31 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F63B668C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000036/2022, Pregão Presencial nº: 000026/2022, Registro de Preços nº: 000024/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA MANTER CONSERVADAS E LIMPAS AS ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO. Entrega dos Envelopes: 25/04/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 31 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F9A3E868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2980/2022

DECRETO Nº 2.980,
De 21 de Março de 2022.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua João Honorato Filho, n° 121, perfazendo fração de gleba que será desmembrada dos Lote 1A, 1E e 1F da Quadra B, matrículas n° 17.256, 17.260 e 17.261 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de materiais de construção em geral (dispensada); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) que será desmembrada dos Lote 1A, 1E e 1F da Quadra B, matrículas n° 17.256, 17.260 e 17.261 do CRI de Perdizes/MG,à empresa **CONCREX CONCRETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 36.676.003/0001-97, representada pela sócia proprietária**Joyce Aparecida dos Reis**, portadora do CPF sob o n° 127.755.606-79, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 20 de março de 2024 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 21 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EEF470D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2983/2022

DECRETO Nº 2.983,
De 22 de Março de 2022.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora**MARIA ÂNGELA DE CASTRO RESENDE**, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 22/03/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 208/2022.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 22 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DA9B39DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2984/2022

DECRETO Nº 2.984,
De 28 de Março de 2022.

"Determina a prorrogação do prazo para relatório final e julgamento dos fatos investigados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Decreto nº 2.918/2022."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o ofício nº 004/2022 – Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, o qual informa que não foi possível a conclusão do procedimento no período de 60 (sessenta) dias e considerando a possibilidade de prorrogação do prazo, por este período para conclusão dos trabalhos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio do Decreto nº 2.918/2022, publicado em 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 28 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4BFDB862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 114/2022 - AQUISIÇÃO DE ENCORDOAMENTO DE NYLON

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de Encordoamento de Nylon.
Processo nº 114/2022:
Contratado: MÁRCIO JOSÉ DA COSTA – CNPJ: 00.538.581/0001-10 - Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 288 - CENTRO – CAMPO BELO MG - CEP 37.370-000
Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos
Valor da Aquisição: R$ 837,00.
Despesa referente a aquisição de Encordoamento para violão nylon para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de março de 2022.

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6A89CB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 115/2020 - AQUISIÇÃO DE GIROFLEX

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Peças (Giroflex).
Processo nº 115/2022:
Contratado: GIROFLEX SINALIZAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – CNPJ: 44.549.712/0001-30 – RUA BEGÔNIA, 134 – EXPLANADA – BELO HORIZONTE MG - CEP: 30.280-160
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GIROFLEX).
Valor da Aquisição: R$ 3.230,00.
DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 1 GIROFLEX PARA AMBULÂNCIA MONTANA PLACA QPE - 9394 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de março de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F331D1AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 15/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 67/2022 - Pregão Eletrônico nº 15/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de óleo lubrificante com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 18.04.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E634A28A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 116/2022 - AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de cortador de grama.
Processo nº 0116 /2022
Contratado: EMERSON MÁQUINAS E MOTORES AGRÍCOLAS LTDA ME – CNPJ: 18.667.855/0001-36 - Endereço: MARGINAL JAIME TEIXEIRA, 2.282, SÃO FRANCISCO – PERDÕES MG - CEP 37.260-000
Objeto: Aquisição de Equipamentos diversos.
Valor da Aquisição: R$ 4.300,00.
Aquisição de 1 cortador de grama para manutenção do campo municipal para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ESPORTES.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de fevereiro de 2022.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:07E8A9DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PALESTRA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna pública a seguinte despesa: Prestação de serviços de Palestra em ambiente virtual destinada a Secretaria Municipal de Educação com o tema Espectro do Altista no apredizado.
Contratada: Gisele do Rosásrio Cardoso Cabral
CNPJ: 34.536.357/0001-00
Rua São Cristóvão, nº 78 - Centro - Dores do Turvo - MG
Valor R$ 300,00 (trezentos reais)

Perdões, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E2853C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 09/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 7,53** (sete reais e cinquenta e três centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 31/03/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:609BA057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOTA DA PROVA OBJETIVA

IGOR VALÁCIO RODRIGUES = **08 PONTOS**
GABRIELA RESENDE PÁDUA = **08 PONTOS**
CAROLIN DE SOUZA PRADO = **07 PONTOS**
MARCO ANTÔNIO SOUZA ALMEIDA= **07 PONTOS**
VINICIUS TEIXEIRA DE CARVALHO = **04 PONTOS**
ARTHUR BARROS PÁDUA = **04 PONTOS**

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:
MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D5481F80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE BIOMEDICINA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE BIOMEDICINA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO BIOMEDICINA
1 - ANA CLARA DE OLIVEIRA SILVA = **01 PONTO**

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto: Marcus Paulo Carneiro
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9BC8068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.470/2022- ANDRESSA APARECIDA DE PÁDUA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.470/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- ANDRESSA APARECIDA DE PÁDUA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 088.762.886-94, residente na Rua: Ananias Teixeira, n,º 8, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche, em substituição a servidora efetiva *Mariza de Melo Botelho,* que se encontra de licença maternidade
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 203.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDRESSA APARECIDA DE PÁDUA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais e doze centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 18 de julho de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRESSA APARECIDA DE PÁDUA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8E5BA547

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.392/2022- KELEN PEREIRA DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.392/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- KELEN PEREIRA DA COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 110.222.006-07, residente na Avenida Dimas Rezende, bairro João XXIII- Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Maria das Dores Cardoso*, que se encontra em readaptação.
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KELEN PEREIRA DA COSTA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELEN PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D9E72588

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.393/2022- CARLA ALVARENGA VALE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.393/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CARLA ALVARENGA VALE , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 568.934.696-91, residente na rua João Dias, bairro Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Maria Apª. Naves Pereira*, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CARLA ALVARENGA VALE,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº.031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CARLA ALVARENGA VALE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DA3293AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.395/2022- MAYSA FERREIRA SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.395/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MAYSA FERREIRA SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 065.528.636-59, residente na Rua Lourdes Teodolina, bairro Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a Servidora efetiva *Maria Apª de Melo Freire,* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MAYSA FERREIRA SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAYSA FERREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:477E324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.814/22 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO.

PORTARIA Nº 8.814/22, de 28 de março de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24/03/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 24/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F706EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.815/22 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS.

PORTARIA Nº 8.815/22 de 28 de março de 2022.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **EDNILMA CORREIA SILVA DE ASSIS,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 25/03/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1CE40F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.816/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CRISTINA BARBOSA.

PORTARIA nº 8.816/22, de 28 de março de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CRISTINA BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA BARBOSA**, parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/12/2016 a 01/12/2021, que serão gozadas no período de 28/03/2022 a 26/05/2022, no total de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BCAB2D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: **Microtécnica Informática Ltda -** CNPJ 01.590.728/0008-50, no valor global de R$97.391,87; **Infolab Distribuidora Ltda –** CNPJ 02.799.407/0001-56, no valor global de R$35.600,00; **Via Novita Ltda –** CNPJ 04.447.180/0001-05, no valor global de R$20.300,00; **Gomes & Garcia Informática Ltda –** CNPJ 04.552.128/0001-19, no valor global de R$52.740,00; **LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda –** CNPJ 10.793.812/0001-95, no valor global de R$43.736,00; **Itec Informática e Tecnologia Ltda –** CNPJ 13.531.571/0001-02, no valor global de R$22.350,00; **AZ Metal Ltda –** CNPJ 13.578.459/0001-19, no valor global de R$11.420,00; **John Pablo Martins da Silva –** CNPJ 14.086.420/0001-47, no valor global de R$2.229,90; **Quality Atacado Eireli –** CNPJ 15.724.019/0001-58, no valor global de R$961,40; **GR Comércio Eireli –** CNPJ 17.451.234/0001-58, no valor global de R$18.877,20; **GP Trade Company Eletronicos Importação e Exportação Ltda** – CNPJ 18.476.349/0001-60, no valor global de R$2.942,90; **João Francisco Braulio –** CNPJ 27.845.560/0001-01, no valor global de R$247.000,00; **Marc Comércio de Materiais, Tecnologia e Serviços Ltda –** CNPJ 27.995.686/0001-54, no valor global de R$7.347,00; **Poliana Iolanda Assunção Silva Nunes –** CNPJ 29.520.946/0001-60, no valor global de R$1.096.779,00; **Leonardo Franscico da Silva –** CNPJ 31.724.820/0001-50, no valor global de R$12.631,10; **EGC Comércio Atacadista de Informática e Eletroeletronicos Eireli –** CNPJ 31.768.037/0001-98, no valor global de R$33.756,60; **I.R. Comércio e Materiais Elétricos Eireli –** CNPJ 33.149.502/0001-38, no valor global de R$14.850,10; **Darlu Industria Textil Ltda –** CNPJ 40.223.106/0001-79, no valor global de R$4.828,00; **Minas Forte Indústria e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda –** CNPJ 41.776.201/0001-62, no valor global de R$73.420,00; **Rodrigo Veloso Fagundes –** CNPJ 42.254.520/0001-70, no valor global de R$10.580,00 e **ES Licitações Regionais Ltda** – CNPJ 44.506.209/0001-05, no valor global de R$6.990,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 30/03/2022 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:82AEEC28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Pública a Chamada Pública nº 001/2022, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos e doces caseiros, polpa de frutas, através da agricultura familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG. A documentação exigida em edital deverá ser entregue no **período de 01/04/2022 a 26/04/2022**, sendo que a sessão para análise dos documentos apresentados ocorrerá no dia **28/04/2022**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 31/03/2022 –

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C3CA5ADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos equipamentos assistenciais da Secretaria M. da Família e Políticas Sociais, através das empresas: **Erli Aparecida de Oliveira –** CNPJ 07.712.453/0001-90, no valor global de R$52.915,60; **Cirurgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda –** CNPJ 08.088.996/0001-40, no valor global de R$5.830,00; **Comercial Mauristela Ltda –** CNPJ 19.103.290/0001-27, no valor global de R$17.172,00; **MR Alimentos Saudáveis Ltda –** CNPJ 22.077.561/0001-21, no valor global de R$88,00; **Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli –** CNPJ 31.281.483/0001-73, no valor global de R$59.153,50; **Integração Hortifrutigranjeiros Ltda –** CNPJ 36.680.482/0001-15, no valor global de R$34.320,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 31/03/2022

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:40B87848

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 072/2021

Origem: Contrato n° 072/2021 – Decorrente: Processo Licitatório n° 038/2021; Tomada de Preços n° 002/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – por meio da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ da Contratada: 23.448.209/0001-18 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a conclusão de obras (salão multiuso e quiosques) do Complexo Parque dos Ipês no Município de Pirapora-MG. Vigência inicial do contrato: 04/10/2021 a 04/06/2022. Data do encerramento: 18/03/2022.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:6DF77B41

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 015/2022; Inexigibilidade n° 003/2022 – Extrato do Contrato n° 027/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: IMPRENSA NACIONAL – CNPJ da Contratada: 04.196.645/0001-00 – Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais. Valor global/estimado: R$29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais), considerando o quantitativo anual estimado de 900 (novecentos) centímetros por coluna. Vigência: a partir de 31/03/2022 com data final indeterminada, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:6AA1EE4B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2022

Portaria Nº 102/2022

Dispõe sobre substituição de servidor em Comissão de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Vanessa Aparecida Castro Ribeiro** – Assistente Técnico Administrativo - matrícula 14291, para substituir o servidor **Antenor José Ferreira** – Agente da Guarda Municipal - matrícula n° 4317 na Comissão de Avaliação de Desempenho instaurada pela Portaria n° 155 de 21 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 28 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:663ABD82

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 103/2022

Portaria N° 103/2022

Concede licença sem vencimento à servidora efetiva.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Lorena Rodrigues Ferreira**, servidora efetiva no cargo de Biomédico (ES) - matrícula nº 14489, licença sem vencimento, no período de 02/03/2022 a 01/02/2025, solicitado através do processo de protocolo nº 0239/2022.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:30D640E7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 104/2022

Portaria N° 104/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),
Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias pela função desempenhada de Coordenação das Atividades de Articulação do Selo UNICEF Edição 2021-2024, à servidora **Ana Paula Lima Ribeiro**, Pedagoga, matrícula 13927, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E2A5D34A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 105/2022

Portaria N° 105/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias pela função desempenhada de Coordenação do CRIP – Centro de Referência do Idoso de Pirapora, à servidora **Terezinha Mendes Medeiros**, Pedagoga, matrícula 13930, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:08933AD4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 106/2022

Portaria N° 106/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias pela função desempenhada de Coordenação de Almoxarifado/Patrimônio e Frota da SEFAM, à servidora **Terezinha Rodrigues Maragon**, Agente Social, matrícula 8543, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:088568D3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 107/2022

Portaria N° 107/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias pela função desempenhada de Coordenação da Unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Bom Jesus, à servidora **Leila Rodrigues Batista**, Agente Social, matrícula 8964, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:67256AC1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2022

Portaria Nº 108/2022

Destitui servidores da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Destituir os servidores **Ana Carolina de Jesus Queiroz**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula 8734 e **Marcia Martins Duarte**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula 0572, da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, instituída pela portaria 171/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4B8C4474

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2021

Portaria Nº 109/2021

Destitui servidora de função gratificada.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Destituir **Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa** da função gratificada de Gerência Administrativa e Vigilância Socioassistencial, instituída pela portaria 092/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A829DF04

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2021

Portaria Nº 110/2021

Destitui servidor de função gratificada.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Destituir **Dario Vieira Nascimento** da função gratificada de Coordenador do CRAS Nossa Senhora Aparecida, instituída pela portaria 092/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:686D09F4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111/2021

Portaria Nº 111/2021

Destitui servidora de função gratificada.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Destituir **Vilene Ferreira Andrade** da função gratificada de Coordenadora do CRAS Bom Jesus, instituída pela portaria 092/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FB3F77CB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 112/2022

Portaria N° 112/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias pela função desempenhada de Diretora de Planejamento de Administração, à servidora **Ana Carolina de Jesus Queiroz**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula 8734, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:75EB2DB2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 113/2022

Portaria N° 113/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias pela função desempenhada de Secretária Executiva, à servidora **Marcia Martins Duarte**, Assistente Técnico Administrativo, matrícula 0572, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5030DACE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 114/2022

Portaria N° 114/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias pela função desempenhada de Diretora de Proteção Social, à servidora **Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa**, Especialista em Saúde, matrícula 8360, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:20F4CC4C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 115/2022

Portaria N° 115/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias pela função desempenhada de Gerência de Programas Municipais, à servidora **Vilene Ferreira Andrade**, Assistente Social, matrícula 9665, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E8ECA982

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 116/2022

Portaria N° 116/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias pela função desempenhada de Coordenação da Unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social São Geraldo, ao servidor **Dario Vieira Nascimento**, Assistente Social, matrícula 13939, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:87AF48D7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2022

Portaria Nº 118/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Quinta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 30 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 118/2022

Assistente Social

ALESSANDRA ALVES MARTINS

MAYRA PAULA BISPO MOURA

ELAINE DANYERE FERREIRA SANTOS

ROSENEIDE BATISTA DE ALMEIDA
Psicólogo

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:88D2CCEC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2022

Portaria Nº 119/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Vigésima Segunda Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2020 para contratação de pessoal em virtude da pandemia COVID-19.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 30 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 119/2022

Agente Administrativo

DAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA

MARIANE LOUISE GOMES MARTINS

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1975614E

SECRETARIA DE GOVERNO
23ª CONVOCAÇÃO

23ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em Virtude da Pandemia da Covid-19**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 04 a 08 de abril de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:
AGENTE ADMINISTRATIVO

PEDRO PAULO BATISTA FREIRE
MARCELLE SILVA LUZ

CUIDADOR SOCIAL

LILIAN DIAS CUNHA RIBEIRO
TATIANE RODRIGUES BARBOSA QUEIROZ
NAYARA ELYNE ALVES COSTA

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

ALESSANDRA DOS SANTOS LESSA
NEIVA LOPES DE SOUZA
JACQUELINE CANDIDA DOS SANTOS FEITOSA
NAINA CAMARGOS SANTOS
SANDRA ALMEIDA DE LIMA
LEIDIANE CRISTINA SILVA
IGOR RIBEIRO NEVES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 30 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E4FC078D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2022

Portaria Nº 117/2022

Dispõe sobre substituição de servidor da Comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação e regularização do patrimônio do poder executivo do município de Pirapora.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Tatiane Filomeno da Silva** - matrícula 13216, para substituir a servidora **Virgínia Santos de Oliveira** - matrícula n° 13270 na Comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação e regularização do patrimônio do poder executivo do município de Pirapora, instituída pela Portaria n° 043/2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 30 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0C334F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000069/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0031/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE SANTA TEREZINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME. Valor global estimado de R$ 10.410,00. Data da assinatura: 28/03/2022.

Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5E9FBF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000069/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0031/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE SANTA TEREZINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS. Valor global estimado de R$ 20.940,00. Data da assinatura: 28/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:12591749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000069/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0031/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE SANTA TEREZINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: COMERCIAL JOAO OLINTO ALVES FILHO LTDA. Valor global estimado de R$ 13.980,00. Data da assinatura: 28/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:95CFCD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000072/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0032/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG) PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 62.400,00. Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9BAA7B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIA Nº 4.112/2021.)

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA Nº 4.112/2021. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, EM TESE, PRATICADA PELO AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, T.G. dos S., MATRÍCULA FUNCIONAL 22.706-04. ABANDONO DE EMPREGO.

I - Relatório
Trata-se de Processo Administrativo - instaurado pela Portaria nº 4.112, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26 de outubro de 2021, Edição 3122, em face do Sr. T.G dos S., matrícula funcional nº 22.706-01, Agente de Combate às Endemias – ACE, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo aos processados, as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.
Este Processo Administrativo está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.
É o relatório. Passo a decidir.
II. Fundamentação
Através do Relatório Circunstanciado exarado pela Secretária Municipal de Saúde, a mesma relata que, o Sr. Tiago Gonçalves dos Santos, matrícula 22.706-01, não comparece ao trabalho de forma contínua, por mais de 30 dias, caracterizando abandono de emprego, nos termos do art. 482, i, da Consolidação das Leis do Trabalho.
O Sr. Ramiro Pereira, relatou em 20 de outubro de 2021, através da CI 118/2021, que o referido, que atua como Agente de Combate as Endemias, está com fata não justificada não abonada, não comparecendo ao serviço por mais de 30 dias corridos, desde 03/09/2021. Que o Agente não apresentou atestado neste período e que o trabalho de visitas dos Agentes de Combate às Endemias nos imóveis do município para a prevenção das arboviroses é essencial para evitar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, evitando casos/ epidemia de dengue e demais arboviroses no município.
As folhas 18, através da CI nº 333/2021 – AJ/SMS/PA, a Secretária Municipal de Saúde, informou que o referido Agente de Combate às

Endemias, solicitava a possibilidade de retorno às atividades, o que foi deferido.
Contudo, a Agente de Saúde Pública, Sra. Teilyane de Souza, encaminhou a CI nº 10/2021, na data de 03 de dezembro de 2021, informando que o ACE, trabalhou somente por 2 (dois) dias – 18/11/2021 e 22/11/2021.
A Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, através da CI 10/2021 SMS/NCZ, informou que o Agente estava ausente do trabalho por algum período sem justificativa e retornou. No dia 18/11/2021 ele compareceu no setor, foi orientado sobre o trabalho a ser desempenhado e comprometido e todo o material necessário para o trabalho foi entregue. No dia 1911/2011 ele estava ausente. No dia 22/11/2021 ele compareceu e a partir dessa data ele não retornou ao trabalho e não justificou até o presente momento. Que o setor entrou em contato, mas não obteve resposta.
O Sr. Tiago Gonçalves dos Santos, foi devidamente citado, conforme fls. 14,16, 22, 23, e o mesmo não entregou defesa prévia e nem constituiu advogado.
A fim de clarear as questões dos autos, foram ouvidas testemunhas, como a Sr. Ramiro Pereira, que trouxe que:
"trabalha na Prefeitura como servidor concursado de agente de saúde pública, trabalhando no Setor de Zoonoses, que conhece o indiciado Tiago, que o mesmo começou a faltar no dia 03 de setembro de 2021, no dia 18 de novembro, Tiago trabalhou o dia 18 e dia 22 e desde então está faltoso, que Tiago não disse ao depoente o motivo do abandono de emprego...".
A Sra. Teiliane Souza Pinto, ressaltou que:
"Trabalha na Prefeitura como Agente de Saúde Pública, que conhece o Tiago por poucas vezes teve contato na recepção do setor de Zoonoses e poucas vezes no trabalho; que o indiciado não esta trabalhando há muito tempo, que isso se refere a mais ou menos uns quatro meses para mais, que não sabe dizer o motivo do abandono de emprego...".
A Sra. Vania Ferreira Souza, trouxe que:
"Trabalha na Prefeitura, desde 2006, como Agente de Saúde, que conhece o indiciado de vista, que era agente de endemias, que o depoente não vê o indiciado no Setor Zoonoses, que por conta do fechamento do trabalho junto com a supervisão que o indiciado não tem trabalhado...".
Diante disso, concluiu que é de suma importância que um Agente de Combate às Endemias, cumpra rigorosamente suas funções, tendo em vista que suas atividades são importantes e essenciais para população, como vistoriar as residências, os depósitos, terrenos baldios, inspeção de caixa d'água, calhas, telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quando a prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais.
As atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias.
Em conformidade com a Lei Ordinária nº 5.996, de 12 de dezembro de 2018, art. 6º:
Poderá ser rescindido unilateralmente o contrato de trabalho da categoria de que trata esta Lei na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I -Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo a justa causa devidamente motivada e presentes os requisitos obrigatórios para sua configuração.
II -acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III -necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei n° 9.801, de 14 de junho de 1999;
IV -insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;
V -especificamente com relação ao Agente Comunitário de Saúde, se o mesmo deixar de residir na área em que atuar ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;
VI -suspensão do repasse de verba para execução dos programas respectivos, pelo Estado e/ou União;
VII -extinção do programa estadual e/ou federal que ensejar a contratação ou outro que venha a substituí-los, bem como pela desvinculação do Município em relação ao programa.

Dessa forma, a Consolidação das Leis do Trabalho, assim dispõe:

Art. 482- Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:
I - abandono de emprego;

E por fim, no contrato de trabalho nº 22706-01, firmado com a Administração, de comum acordo, nos traz que:
Cláusula Quarta – poderá ser rescindido unilateralmente este contrato de trabalho, sem que seja atribuído ao CONTRATADO o pagamento de qualquer indenização, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – pratica de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa ao processado.

Como já é conhecido, para a confirmação do**abandono de emprego**, além da vontade de não mais retornar ao**trabalho**, é preciso que o empregado tenha 30 dias de faltas injustificadas ao serviço.
Nos autos, restou comprovado a ausência no serviço por mais de 30 (trinta) dias uteis consecutivos, conforme com o Espelho de Ponto do Processado, que registra a frequência dos servidores/empregados públicos.
O *animus abandonandi*, ou seja, a intenção de faltar, também restou comprovada, uma vez que depois de citado, o processado mesmo já tendo mais de trinta dias faltosos, retornou ao trabalho e laborou por dois dias apenas, e desde então, esta ausente as suas atividades laborais e sem nenhuma justificativa.
III- Conclusão
Ante todo o exposto, restando garantidos e assegurados os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ACOLHO integralmente o Relatório Final exarado pela Comissão e **DETERMINO** a Rescisão unilateral do Contrato de Trabalho nº 22706-1, em conformidade com a Cláusula Quarta, inciso I c/c o artigo 6º, inciso I, da Lei Ordinária 5.996/2018; e rescisão do contrato de trabalho por justa causa, em conformidade com a alínea i, do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 31 de março de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6D34BE7D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022**. Processo Administrativo nº 49/2022. **Objeto:** "**AQUISIÇÃO DO REAGENTE CEFALINA APTT SP 5X9 ML**", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificação em 30/03/2022. Contratada: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua José Benedito Antão, nº 249, Galpão, Bairro Caiçaras, CEP 31.250-115, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.259.625/0001-06. Valor total do contrato é **R$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais).** Dotações orçamentárias usadas paracobrir estas despesas: Ficha 265 -

02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 - FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - Próprio.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C5D3AA64

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 36/2022 –- Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática". A sessão pública será realizada no dia 20 de abril de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 31 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1A923D2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS 108,112,113,115,117,118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 08/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS"**. Contratada: **BRASFERMA LTDA** . Valor: R$45.353 ,l27 (quarenta e cinco mil ,l trezentos e cinquenta e três reais e vinte sete centavos) Vencedora dos itens:51 ,l92 ,l93 ,l105 ,l108. Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ,l contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 08/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS"**. Contratada: **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** . Valor: R$83.044 ,l74 (oitenta e Três mil quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) ,l Vencedora dos itens: 03 ,l07 ,l08 ,l10 ,l12 ,l19 ,l21 ,l22 ,l ,l25 ,l ,l ,l ,l26 ,l28 ,l32 ,l34 ,l35 ,l36 ,l37 ,l38 ,l39 ,l42 ,l44 ,l46 ,l49 ,l50 ,l52 ,l53 ,l54 ,l61 ,l64 ,l65 ,l66 ,l68. Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ,l contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 08/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS"**. Contratada: **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** . Valor: R$16.037 ,l57 (dezesseis mil ,l dezessete reais e cinquenta e sete centavos) Vencedora dos itens:02 ,l09 ,l11 ,l48 ,l63 ,l69 ,l70 ,l74 ,l85 ,l86 ,l99 ,l102 ,l103 Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ,l contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 08/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS"**. Contratada: **MCA ASSESSORIA ,lIMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** Valor: R$17.774 ,l58 (dezessete mil ,l setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) ,l Vencedora dos itens:28 ,l114 ,l130. Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ,l contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 08/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS"**. Contratada: **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** . Valor: R$4.950 ,l00 (quatro mil ,l novecentos e cinquenta reais) Vencedora dos itens:87. Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ,l contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 08/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS"**. Contratada: **R.P FERRAGENS LTDA.** Valor: R$6.718 ,l14 (seis mil ,l setecentos e dezoito reais e quatorze centavos Vencedora dos itens:88 ,l89. Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ,l contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.09.2091.0015.0122.0029.3.33.90.30.000 Ficha 365

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:42CEEA37

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 08/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS"**. Contratada: **XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** Valor: R$18.651,16 (dezoito mil,seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) Vencedora dos itens:45,47,94,115,117,. Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária: 02.09.2091.0015.0122.0029.3.33.90.30.000 Ficha 365

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D554161D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 08/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS"**. Contratada: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**.** Valor: R$11.844,16 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reias e dezesseis centavos) Vencedora dos itens:04,05,60,100,101135,136. Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária: 02.09.2091.0015.0122.0029.3.33.90.30.000 Ficha 365

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7991466C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 76/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 76/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022. Processo Administrativo nº40/2022. Objeto: "**AQUISIÇÃO**

DE VEÍCULOS TIPO CARRO DE PASSEIO,." CONTRATADA: **BELCAR VEÍCULOS LTDA.**Valor do contrato : R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) .Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :29/03/2022.

Dotação orçamentária :
02.011.000.0010.0301.0002.1129.34490520000 Ficha 1655
02.011.000.0010.0122.0002.1104.34490520000 Ficha 1622

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C1CD3C61

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 61/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 61/2021. CREDENCIAMENTO nº 01/2021 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA .** " – CONTRATADO: J.C.S.X ONIX CONSTRUTORA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 31/03/2023. Data assinatura: 31/03/2022. Dotação orçamentária nº 02.008.000.0004.0123.0028.2087.3.3.90.39.00 – ficha 641 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B45C3264

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 24/2022. Objeto: **"LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM TODOS OS ENCARGOS, MOTORISTA E COMBUSTIVEL".** Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 372.480,00 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), referente ao item 01. Dotação orçamentária nº 02.09.2064.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 771.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:037AA5E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 30/03/2022. Contratada: **ANDERSON DE OLIVEIRA**, pessoa física, sediada na Rua Lauro Nunes de Oliveira, nº 140, apto 602, Bairro Santa Dorotéia, CEP 37.553-632, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 122.753.496-50. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:25EDEED6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 08/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ".** Data da assinatura: 29/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI. Valor: R$ 4.085,19 (quatro mil oitenta e cinco reais e dezenove centavos), referente aos itens 14 e 18. Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.30.00 – ficha 365.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D56FFA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019

Processo Licitatório nº 164/2019, Dispensa de Licitação nº 070/2019.
Partes: Município de Prata-MG e **OZIRES EDUARDO VILELA PADUA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação do imóvel situado nesta cidade de Prata-MG, na Avenida Leandro Vilela Pádua, n.º 161, Bairro Progresso, de propriedade do LOCADOR, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Fundamento Legal: art. 57, IV, ***§ 4o*** da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/03/2022 a 31/05/2022.
Data da assinatura: 25/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2B44EF2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021

Processo Licitatório nº 464/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **EDITORA ÁTICA S.A**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) livros didáticos ao todo, de diferentes anos de ensino e disciplinas, para atender a demanda da Secretaria que

objetivou á aquisição de material didático – pedagógico, Acerta Brasil de Língua Portuguesa e Matemática para alunos do Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$86.734,24 (oitenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura: 24/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUE DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AA0B36C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº017/2022
Dispensa nº 011/2022
Contrato nº014/2022
Objeto: Contratação de serviços de Internet de Fibra Óptica de 300Mbps para a sede da Câmara Municipal do Prata, e Link de Internet Dedicado de 30Mbps para a sede do Poder Legislativo Pratense e para o imóvel locado através do processo 003/2022, que acomodará servidores do quadro da Câmara Municipal do Prata.
Contratada: MASTER DATA TELECOMUNICACOES LTDA - 12.405.111/0001-67
Vigência do contrato: 01/04/2022 até 31/03/2023
Valor global estimado do Contrato: R$ 14.364,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:5D7703CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia trinta de março de dois mil e vinte e dois (30/03/2022), às dezessete horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores e vereadora: Ane Rose Vieira Freitas, Artur Bruno Lemes Menezes, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. Ausente o vereador Tiago Nunes Menezes da Silva. Em razão da ausência do vereador Tiago foi indicado como Relator substituto o vereador Jair na Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação e como Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente o vereador Donilson. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidenta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação da Emenda n. 001/2022 do Vereador Nevilson Ribeiro da Silva ao Projeto de Lei n. 009/2022 que "Autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordos em processos judiciais, após o trânsito em julgado das ações, na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente opinaram favoravelmente pela tramitação. A Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor opinou favoravelmente pela tramitação, sendo vencido o voto do membro Artur. Na sequência as Comissões Permanentes se manifestaram favoravelmente pela tramitação da Emenda n. 001/2022 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 012/2022 que "Altera a Lei Municipal nº2.734 de 22 de junho de 2021, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais em todos os ambientes públicos e privados no Município de Prata-MG, enquanto durar o Estado de emergência e calamidade em saúde pública, em razão da pandemia da COVID-19, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei n. 014/2022 que "Altera a Lei Municipal nº2.716 de 23 de março de 2021, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei n. 015/2022 que "Altera a Lei Municipal nº2.664 de 05 de março de 2020, que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da pessoa com deficiência física, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. Na sequência iniciou a discussão e votação do Substitutivo ao Projeto de Lei n. 120/2021 que "Institui o sistema municipal de esportes, na forma que específica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação opinaram pela tramitação do Projeto. Após o voto favorável pelos membros (Jair e Donilson) da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, o vereador Danilo questionou se estava presente o impacto financeiro, sendo informado que não estava presente o impacto, conforme Parecer da Assessora Jurídica. Após as discussões a vereadora Ane Rose Vieira Freitas anulou a votação e convocou Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes a ser realizada dia 04 de abril de 2022, segunda-feira, as 17 horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata. Na sequência, o vereador Danilo disse que haveria necessidade de retificar a votação da Emenda n. 001/2022 do Vereador Nevilson Ribeiro da Silva ao Projeto de Lei n. 009/2022 que "Autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordos em processos judiciais, após o trânsito em julgado das ações, na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, tendo em vista que a Emenda só havia sido distribuída para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Em seguida, a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação retificou a votação. Ao ser realizada novamente, de forma unânime os membros da Comissão opinaram favoravelmente pela Emenda do Vereador Nevilson Ribeiro da Silva. O Substitutivo ao Projeto de Lei n. 0121/2022 que "Cria Programa Municipal de Incentivo ao Esporte na forma que específica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal não foi analisado pelas Comissões Permanentes, tendo em vista a ausência de impacto financeiro, conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica. Na sequência, iniciou as discussões do Projeto de Lei Complementar n. 003/2022 que "Altera a Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018 e alterações posteriores, que Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal do Prata-MG" de autoria da Mesa Diretora. As Comissões Permanentes de forma unânime se manifestaram favoravelmente pela tramitação do respectivo projeto. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidenta solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidenta da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 30 de março de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:7F106C92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
29/03/2022

Processo Licitatório nº 049/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 08/2022: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro De Preço do tipo menor preço por item, às empresas **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME**

vencedora dos itens nº: 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de **R$112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais), MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615 – ME** vencedora do item nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** Valor total global de **R$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais);** autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:C20A9B4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
30/03/2022

Processo Licitatório nº 051/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 009/2022, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de confeitaria, para serem utilizados em cursos de capacitação ofertados no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS**.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro De Preço do tipo menor preço por item, às empresas **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora para os itens nº: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59 e 63 perfazendo o valor total de **R$17.658,30 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora para os itens nº: 01, 03, 11, 17, 23, 31, 33, 39, 44, 46, 47, 48, 49 e 56, perfazendo o valor total de **R$ 9.987,15 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).** Valor total global de **R$ 27.645,45** (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**;** autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5EFF76E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2022
Tomada de Preço nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM LATERAL E FRONTAL DA (UBS) UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.**

Dia 26/04/2022: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas até às 09:00 horas.

Dia 26/04/2022: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação às 09:05 horas.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 01 de abril de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:F91EA66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2022

Pregão Eletrônico nº 16/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LANTAGEM, PINTURA E MECÂNICA PARA RECUPERAÇÃO DO VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA RFG02G76CHASSI 8AC907843LE180578, ANO 2020 MODELO 2021, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 01/04/2022 às 17:00 (dezessete horas)

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 14/04/2022 às 09:00 (nove horas).
ABERTURA DA PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 14/04/2022 às 09:00 (nove horas).

• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 01 de Abril de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:07BA93FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

DATA DO CONTRATO: 10/03/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Wagner Quintino

VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2022 A 09/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 10 de Março de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F76AE49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Contábil.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Giuliano de Sousa

VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/03/2022 A 15/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 16 de Março de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0E328A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º – Nomear, para o **Cargo em Comissão de Gerente do Centro Municipal de Saúde,** provisoriamente, a servidora efetiva ***Jaqueline Policena Gonçalves de Souza***, inscrita no CPF sob o nº 075.154.886-38.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de Março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E147DED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022

• "*Exonera servidor ocupante • de Cargo Comissionado, • de recrutamento amplo"*

•

• O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

• Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;

• Resolve:

• Art. 1º – Exonerar a servidora efetiva **Sônia de Oliveira Campos,** inscrita no CPF sob o nº 059·772·516-02, do **Cargo em Comissão de Gerente do Centro Municipal de Saúde**, para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 017/2021 de 22/01/2021.

• Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

• Publique-se, registre-se e cumpra-se.

• Quartel Geral/MG, 31 de Março de 2022.

•

•

• GASPAR CARLOS FILHO

• Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:50E6D90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 025/2022

Processo de Licitatório nº 012/2022
Dispensa de Licitação nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 025/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante Gilsimara de Oliveira Ribeiro, CPF sob o 000.098.416-79 e José Edson Mendes Cardoso, CPF: 005.704.696-43, Contratada.
OBJETO: Contratação de imóvel para funcionamento de correio no Distrito de Conceição da Boa Vista.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022
VIGÊNCIA: 10/02/2022 á 09/02/2023
VALOR: Valor Total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.36.00
Ficha: 63
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 012/2022 – Dispensa de Licitação nº 003/2022

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Gilsimara de Oliveira Ribeiro e José Edson

Mendes Cardoso pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BF929E99

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °024/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°014/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 016/2022 N°:035/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, FUNERARIA S RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de urnas mortuárias,coroa de flores desidratada,caixa ossuária,e prestação de serviço de preparo do corpo e translado por km rodado,para atender a demanda da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022.
VIGÊNCIA: 31/03/2022 a 30/03/2023.
VALOR ESTIMADO: R$196.240,00(Cento e Noventa e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº024/2022, Pregão Presencial nº 014/2022, Registro de Preço nº016/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E TALES DONIZETI RODRIGUES FERNANDES, PELA CONTRATADA FUNERARIA S.RODRIGUES & CIA LTDA- ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BC229C5D

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 016/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:058 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e FUNERARIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, coroa de flores desidratada, caixa ossuária ,e prestação de serviço de preparo do corpo e translado por km rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA:31 /03/2022
VIGÊNCIA:31 /03/2022 a 30/03/2023
VALOR: R$196.240,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Mat.Bem ou Serviço Distribuição Gratuita-3.3.90.32.00
Ficha: 271/271/271/271/271
Fonte: 100/129/156/164/169

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 024/2022– Pregão Presencial n° 014/2022 – Registro de Preço n° 016/2022, Ata de Registro de Preço nº 035/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e TALES DONIZETI RODRIGUES FERNANDES pela Contratada FUNERARIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B310B114

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 Nº DO CONTRATO: 059/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 023/2022
Pregão Presencial nº 013/2022
Registro de Preço nº 015/2022

Nº DO CONTRATO: 059/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2022 á 30/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mat. Bem ou Serviço Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00
Ficha: 274/274/274/274/274
Fonte: 100/129/156/164/169
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Presencial n° 013/2022 – Registro de Preço nº 015/2022– Ata de Registro de Preço nº 036/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANGÉLICA DOMINGOS, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BF2F6BA9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 N°: 036/2022

Processo de Licitação nº 023/2022
Pregão Presencial nº 013/2022
Registro de Preço nº 015/2022

N°: 036/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de cestas básicas objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022
VIGÊNCIA: 31/03/2022 á 30/03/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Registro de Preço nº 015/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ANGÉLICA DOMINGOS, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B13E08DE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 786, DE 31 DE MARÇO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JULLY DE SOUZA ARAÚJO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, nomeada pela Portaria nº 663, de 12 de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 31 de março de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3B15DA06

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 758-A, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GUILHERME DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de janeiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:37A7BD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2022

Dispõe sobre a concessão de despesas com diárias e ajuda de custo e com transportes em geral de viagem aos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.929, de 24 de março de 1997, no inciso III, do art. 80 e do art. 88 da Lei Complementar n°038, de 28 de dezembro de 2006 e no inciso III, do art. 92 e do art. 100 da da Lei Complementar n°038, de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DIÁRIAS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de despesas com diárias e ajuda de custo e com transportes em geral para cobertura de despesas com alimentação e transporte urbano, passagem e hospedagem do servidor público que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se do município onde tenha exercício regular, a serviço.

§ 1º Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - despesas com diárias e ajuda de custo: alimentação, hospedagem e transporte urbano, estacionamento, combustível e despesas emergenciais;

II - despesas com transportes em geral: passagem;

III - adiantamento: numerário colocado à disposição de uma Secretaria, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamnto normal.

IV - viagem, a serviço: o afastamento do servidor de sua sede de trabalho para, em cumprimento à determinação superior ou se devidamente autorizado, desempenhar tarefa oficial, participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares e atividades de interesse Municipal.

V - afastamento: período compreendido entre a saída do servidor da sede de trabalho (origem) para o local de destino e o retorno à cidade de origem.

VI - sede: localidade onde o servidor está em exercício ou onde reside;

VII - servidor: qualquer pessoa física que desempenhe função pública e esteja no exercício de cargo público ou empregado público.

VIII - alimentação: café da manhã, almoço, lanches e jantar.

Art. 2º A diária será concedida por dia de afastamento da sede do serviço, sempre que houver pernoite.

§ 1º Se o retorno do servidor ao local de origem ocorrer após as 14 horas será devido um acréscimo no valor correspondente à meia diária.

§ 2º Se um servidor viajar na condição de assessor de outro de hierarquia superior, fará jus ao mesmo valor da diária atribuída a este.

Art. 3º A diária será devida pela metade nos seguintes casos:

I - quando não houver pernoite e o afastamento do servidor ocorrer por um período igual ou superior a 6 (seis) horas;

II - quando o poder público ou privado custear, por meio diverso, parte das despesas extraordinárias cobertas por diárias.

Art. 4º Não será devida diária quando:

I - não ocorrer pernoite e o afastamento do servidor for inferior a 6 (seis) horas;

II - o deslocamento ocorrer entre os municípios da Região Metropolitana da Grande Belo Horizonte;

III - a distância entre as sedes dos locais de origem e destino for inferior a 150 km, salvo, se ocorrer pernoite ou o afastamento se der por um período igual ou superior a 6 (seis) horas.

IV - entidade pública ou privada arcar com as despesas de hospedagem e alimentação do servidor.

Art. 5º Nas viagens para fora do Município, sem utilização de veículo oficial, o servidor fará jus a uma complementação de diária correspondente a 30% (trinta por cento) de seu valor, destinada a cobrir despesas com transporte urbano.

§ 1º Na hipótese prevista no art. 4º, inciso IV, deste Decreto, caso o servidor não receba auxílio para o transporte urbano ou equivalente para a referida viagem, fará jus somente a complementação citada no caput deste artigo, correspondente ao que iria receber caso lhe fosse pago o valor da diária.

§ 2º Sendo utilizado veículo oficial, serão reembolsadas ao Agente Político e/ou Servidor Público, mediante comprovação com Notas Fiscais, as despesas de manutenção, estacionamento e de abastecimento do veículo durante o itinerário de ida e volta, se houver despesas.

§ 3º Para o caso de reembolso de despesas com a utilização de veículo oficial, o servidor deverá informar o valor total da despesa no Anexo III e anexar cópia dos documentos fiscais comprobatórios.

Art. 6º As diárias poderão ser pagas antecipadamente mediante concessão do dirigente do órgão ou entidade a que pertence o servidor, admitida delegação de competência.

Parágrafo único. As solicitações de diárias deverão ser realizadas pelo servidor beneficiário ou unidade solicitante através do preenchimento do Formulário contido no Anexo II, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da viagem, salvo justificativa e autorização do ordenador de despesas.

§2° Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 7º O ato da concessão de diárias deverá conter as seguintes informações essenciais:

I - nome, cargo/função, e lotação do servidor beneficiário;

II - instituição Bancária, agência e conta corrente do servidor beneficiário;

III - descrição objetiva do serviço a ser executado ou do evento;

IV - indicação dos locais do serviço a ser executado ou do evento;

V - período do afastamento;

VI - valor unitário, a quantidade de diárias, valor da complementação ou acréscimo (se houver, conforme artigo 5°) e a importância total a ser paga;

VII - classificação da despesa orçamentária;

VIII - nome e cargo da autoridade do órgão ou entidade competente para autorização do ato de concessão.

Art. 8º A concessão de diárias por servidor não extrapolará o período máximo de 15 dias consecutivos e fica limitada ao máximo de 15 diárias por mês, exceto em casos excepcionais, devidamente autorizados pelo ordenador de despesas.

Art. 9º A proposta de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, ficando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa condicionada à aceitação da justificativa.

Art. 10. As viagens a serviço para fora do país serão previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Nas viagens ao exterior as diárias serão fixadas em dólar (US$) dos Estados Unidos, pagas em reais (R$) com base na cotação do dólar (US$) turismo do dia anterior à solicitação da diária.

§ 2º Identificada a necessidade de emissão de visto e passaporte, as despesas poderão ser autorizadas pela chefia imediata e pelo ordenador de despesas.

Art. 11. Fica vedado o pagamento de diárias com base em estimativas de viagens.

Art. 12. Os valores das diárias são os constantes na tabela do Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 13. Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.

Art. 14. São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente a título de diária:

I - quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada;

II - quando a duração do afastamento for inferior ao número de dias previstos;

III - quando o servidor, em seu relatório de viagem, aferir a necessidade de restituição;

IV - quando o setor responsável pela verificação da prestação de contas aferir a necessidade de restituição.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do cancelamento da viagem ou do retorno do afastamento, conforme o caso.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso IV, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação recebida pelo servidor.

§ 3º A restituição será feita por meio de depósito bancário, em conta específica, informada pela Tesouraria, devendo o servidor comprovar documentalmente o depósito junto ao setor financeiro, para ser incluído nos autos do processo de prestação de contas.

Art. 15. São hipóteses de reembolso ao servidor de valores referentes a diárias:

I - quando autorizada a prorrogação do período de afastamento pelo ordenador de despesas, acompanhada da devida justificativa, respeitando o que dispõe o art. 8º;

II - caso ocorra reajuste do valor da diária durante o afastamento do servidor;

III - quando for descumprida a previsão do art. 6º, para os casos de urgência autorizados pelo ordenador de despesas.

IV - quando houver diferença entre o valor gasto e o valor da diária prevista no Anexo I.

§ 1º Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração.

§ 2º Para o caso previsto no inciso IV, deverá ser apresentado os documentos fiscais para comprovação e reembolso dos valores.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. Nos casos de deslocamento para viagens, o servidor é obrigado a prestar contas das diárias, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do retorno do afastamento.

Art. 17. A prestação de contas conterá:

I - relatório de atividades, que conste obrigatoriamente, as atividades desenvolvidas durante o respectivo afastamento, conforme Anexo IV;

II - documentos que confirmam a participação do servidor no evento (exemplos: diploma, certificado, crachá, ata de reunião ou qualquer outro comprovante de sua presença);

III - cópia dos canhotos dos cartões de embarque dos bilhetes de passagem, quando for o caso;

IV - comprovante de restituição de recursos financeiros, quando for o caso;

IV - outros documentos pertinentes.

§ 1º No afastamento destinado a participação em curso, seminário, treinamento, congresso ou eventos desta natureza será obrigatório à apresentação de certificado ou diploma que comprove a frequência no evento.

§ 2º Não ocorrendo a comprovação de participação integral no evento, o servidor ressarcirá ao erário municipal os valores proporcionais referentes às inscrições pagas para o evento e às diárias concedidas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, a comprovação de participação exigida no § 1º poderá ser substituída por uma declaração de participação emitida pela organização, devendo o servidor participante apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o certificado ou diploma que comprove a frequência no evento.

Art. 18. Os documentos mencionados no art. 17 serão encaminhados à Superintendência de Contabilidade ou equivalente para conferência.

Parágrafo único. Caso necessário, serão solicitados ao servidor, pela chefia imediata, pelo setor financeiro/equivalente ou pelo ordenador de despesa documentos complementares para a prestação de contas.

Art. 19. A Superintendência de Contabilidade ou equivalente apreciará a prestação de contas, providenciando a sua regularização, analisando possível complementação de valores devidos ao servidor ou solicitando a restituição ao erário municipal da importância paga indevidamente, quando for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo irregularidades, a Superintendência de Contabilidade ou equivalente emitirá relatório indicando as inconsistências, dando ciência ao servidor, para que este, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tome as medidas necessárias para a regularização.

Art. 20. Após conferência pela Superintendência de Contabilidade ou equivalente os autos serão remetidos ao Controle Interno para aprovação.

§ 1º No caso de não aprovação ou caso não sejam sanadas eventuais inconsistências, o Controle Interno deverá encaminhar os autos à Corregedoria para as medidas cabíveis.

§ 2º Após aprovação pelo Controle Interno, os autos serão encaminhados à Superintendência de Contabilidade ou equivalente para demais providências necessárias.

Art. 21. A prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor beneficiário.

Art. 22. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do ordenador de despesas e da chefia imediata do servidor.

Art. 23. O servidor fica obrigado a restituir, de uma única vez, as diárias recebidas, comprovando sua devolução, nas hipóteses previstas no art. 14.

§ 1º A não devolução de valores de diárias nos prazos estabelecidos neste Decreto caracteriza inadimplência do servidor, sujeitando, inclusive, à inscrição em dívida ativa, e à adoção de demais procedimentos legais.

§ 2º Nos casos de exoneração ou demissão do servidor, o débito pendente será descontado no ato da rescisão contratual. Não havendo saldo disponível, serão adotadas outras sanções legais.

Art. 24. É vedada a concessão de novas diárias ao servidor que deixar de apresentar a prestação de contas de diárias concedidas, dentro do prazo estipulado ou que ainda não tenha sanado as inconsistências apontadas pelo setor financeiro/equivalente.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá publicar anualmente, até o 15º dia útil de março, a atualização dos valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Será adotado o percentual do índice acumulado dos 12 meses do ano anterior ao ano da atualização, admitindo-se arredondamentos no valor final.

Parágrafo único. O disposto no caput não inviabiliza a elaboração de outras propostas de alterações de valores de diárias baseados em estudos e critérios técnicos e econômicos, desde que haja previsão orçamentária.

Art. 26. Os valores constantes na tabela do Anexo I, deste Decreto, não incluem o pagamento das passagens necessárias ao deslocamento do servidor da sede de sua repartição ao local onde será realizado o evento.

§ 1º O Agente Político e/ou Servidor Público poderá fazer a aquisição da passagem, e solicitar o reembolso, ou solicitar o adiantamento para compra da passagem, devendo apresentar cotação das passagens para liberação do valor.

§ 2º Quando da prestação de contas, o servidor deverá preencher o formulário do Anexo III e apresentar o bilhete da passagem e/ou equivalente, comprovando o período da viagem, valores e destino.

§ 3º O Agente Político e/ou Servidor Público, que viajar por via aérea deverá fazer o uso preferencialmente da classe econômica.

§ 4º Em caso de alteração dos valores das passagens, entre a solicitação e a efetiva compra da passagem, havendo diferenças de valores a maior, o servidor poderá solicitar o reembolso da diferença, caso o valor da passagem seja inferior ao valor disponibilizado, o servidor deverá proceder com a devolução da diferença, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o retorno da viagem.

Art. 27. É considerada falta grave a concessão de diárias com objetivo de remunerar serviços ou encargos não previstos neste Decreto.

Art. 28. Será promovida a responsabilidade administrativa e, se for o caso, penal, do servidor que autorizar o pagamento de diárias, ou que as receber com violação destas normas, bem como daquele que deixar de prestar contas ou restituir as recebidas em excesso, fora dos prazos estabelecidos em Lei e neste Decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Março 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
VALOR DAS DIÁRIAS

Cargos/Funções	Valores em R$		Valores em U$$
	Fora do Município		Fora do País
	Brasília	Outras Cidades	
Prefeito, Vice Prefeito	R$1.200,00	R$900,00	400,00
Secretários e Procurador-Geral	R$1.000,00	R$800,00	
Demais servidores	R$800,00	R$700,00	

***** OS ANEXOS II, III E IV que correspondem aos modelos de requerimentos estão disponíveis no site da prefeitura no site https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4EFFE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 710/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **CAMILA KAREN ROMANO BATISTA**, do cargo de **DAM 4**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D452EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 711/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **TERESA C. DA GLORIA P. BATISTA**, do cargo de **DAM 4**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5B3AF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 712/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **JEFFERSON RAIMUNDO P. DINIZ**, do cargo de **DAM 10**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4117736C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 713/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ARIANE ALMEIDA DE SOUZA VIANA**, do cargo de **DAM 16**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C04B7E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 714/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CAMILA KAREN ROMANO BATISTA**, do cargo de **DAM 7**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6002990C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 715/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **TERESA C. DA GLORIA P. BATISTA**, do cargo de **DAM 7**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AAB801F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 716/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JEFFERSON RAIMUNDO P. DINIZ**, do cargo de **DAM 12**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54B710EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 717/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ARIANE ALMEIDA DE SOUZA VIANA**, do cargo de **DAM 17**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30465DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 718/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **CAMILA DANIELLY DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D064A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 719/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **GRACILIANA SOUZA DOS SANTOS**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0AEECA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 720/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27F152D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 721/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **WANDERSON A. OLIVEIRA GOMES**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B731C343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 722/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **DENIZE RODRIGUES G. DE SOUZA**, do cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2FC92B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 723/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **KARINE DE ABREU E SILVA**, do cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:855755C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 724/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **SHIRLEY DE JESUS BICALHO ALMEIDA**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B01C53BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 725/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ARIANA GUIMARAES GUADANINI**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AC5777C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 726/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ELCILENE LOPES CORREA MATOS**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A5387D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 727/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ROSENILDA COSTA DAS S. FERNANDES**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1E5AF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 728/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ADAIANA C. DE O. RODRIGUES**, do cargo de **DAM-11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4056C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 729/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ALEXSANDRA PIRES GONÇALVES**, do cargo de **DAM-11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39A4582E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 730/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RENATO LUIZ MARTINS DE SOUZA**, do cargo de **DAM-12**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD1F140D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 731/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81E09A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 732/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS**, do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5859FA54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 733/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LUIS FERNANDO PIAZZA**, do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E5FB13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 734/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **NEUZA MENDES SILVA**, do cargo de **DAM-8**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5002444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 735/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **FILIPE SOUSA GOMES**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1865F6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 736/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51BB8898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 737/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, do cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D058C600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 738/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **CRISTILANE DE MATOS PAIXÃO**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6904969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 739/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4731D433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 740/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **GLEIDSON GIOVANNI DA SILVA**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C334081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 741/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **JERRY ANTUNES**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3DE83BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 742/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **PEDRO DE SOUZA NEVES**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F89B1221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 743/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RONILSON REIS NOBRE**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93C279FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 744/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **WAGNER RODRIGUES CERQUEIRA**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DDD425AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 745/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5818596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 746/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ANDERSON RODRIGUES SANTOS**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABD68317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 747/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **CASSIA CRISTINA AGREPINO**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62CE3FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 748/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **CRISTIANE PIRES ALVES**, do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D114BFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 749/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **TALITA MACEDO DOS SANTOS LELIS**, do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8559F563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 750/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RONALDO SILVA SANTOS**, do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA29735B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 751/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CAMILA DANIELLY DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B42F287C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 752/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **GRACILIANA SOUZA DOS SANTOS**, do cargo de **DAM 5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1265BEE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 753/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA**, do cargo de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58C3A626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 754/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **WANDERSON A. OLIVEIRA GOMES**, do cargo de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FF1FDE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 755/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **DENIZE RODRIGUES G. DE SOUZA**, do cargo de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67AFB7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 756/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **KARINE DE ABREU E SILVA**, do cargo de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6CB8AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 757/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **SHIRLEY DE JESUS BICALHO ALMEIDA**, do cargo de **DAM 14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6597B776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 758/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ARIANA GUIMARAES GUADANINI**, do cargo de **DAM 14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4F953D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 759/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ELCILENE LOPES CORREA MATOS**, do cargo de **DAM 14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE163F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 760/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MICHELLE APARECIDA G. VIEIRA**, do cargo de **DAM 14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19A76453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 761/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ROSENILDA COSTA DAS S. FERNANDES**, do cargo de **DAM 14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BC066FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 762/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ADAIANA C. DE O. RODRIGUES**, do cargo de **DAM 14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AFE2787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 763/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ALEXSANDRA PIRES GONÇALVES**, do cargo de **DAM 14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02734CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 764/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RENATO LUIZ MARTINS DE SOUZA**, do cargo de **DAM 14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48689BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 765/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16753220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 766/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS**, do cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EF3347D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 767/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LUIS FERNANDO PIAZZA**, do cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F4D441F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 768/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **NEUZA MENDES SILVA**, do cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B83C09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 769/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **FILIPE SOUSA GOMES**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D54A3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 770/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB61AEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 771/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, do cargo de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16D1F2F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 772/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RENATO COELHO DA SILVA**, do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5080D481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 773/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **WAGNER SILVA VIEIRA**, do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5519278D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 774/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **THIAGO ROCHA GONÇALVES**, do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A14E6D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 775/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CRISTILANE DE MATOS PAIXÃO**, do cargo de **FGC 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9D3C6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 776/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO**, do cargo de **FGC 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AADC22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 777/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **GLEIDSON GIOVANNI DA SILVA**, do cargo de **FGC 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA6EE7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 778/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JERRY ANTUNES**, do cargo de **FGC 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F23900CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 779/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **PEDRO DE SOUZA NEVES**, do cargo de **FGC 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72CA685C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 780/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RONILSON REIS NOBRE**, do cargo de **FGC 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:247977E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 781/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **WAGNER RODRIGUES CERQUEIRA**, do cargo de **FGC 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4DE99CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 782/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ**, do cargo de **FGC 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B477FF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 783/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA**, do cargo de **FGC 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16897ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 784/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANDERSON RODRIGUES SANTOS**, do cargo de **FGC 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:580D3482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 785/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MARCELO DE QUEIROZ BRUM**, do cargo de **FGC 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EAC4ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 786/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **VALERIA ALVES FLORES MADUREIRA**, do cargo de **FGC 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3E81E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 787/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CASSIA CRISTINA AGREPINO**, do cargo de **FGC 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFED32EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 788/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CRISTIANE PIRES ALVES**, do cargo de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C2B35FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 789/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **TALITA MACEDO DOS SANTOS LELIS**, do cargo de **FGC 6**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C81A97AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 790/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RONALDO SILVA SANTOS**, do cargo de **FGC 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:567B3D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 791/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ALINE JÉSSICA DE JESUS DIAS**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FA42022E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 792/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **DÉBORA BARBOSA FLÁVIO**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3CD9F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 793/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **NAYARA ROCHA BOLTERI**, do cargo de **FGC3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB93C055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 794/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **SHIRLEY ASSUNÇÃO PEREIRA**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C307486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 795/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **HEGLLEY CAMILA ANDRADE**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6F4BCA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 796/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF87A4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 797/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **JÉSSICA DUFRAER DE AGUIAR**, do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A5253AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 798/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LUCAS DE MELO OLIVEIRA**, do cargo de **FGC-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B175619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 799/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MAIRON CESAR M. COSTA SOARES**, do cargo de **FGC-6**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E05433D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 800/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MONIQUE ALVES DINIZ**, do cargo de **DAM-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOAC*IR MARTINS DA COSTA JÚNIOR*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C67CD4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 801/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RÔMULO TARCÍSIO DOS REIS**, do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C6A348B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 802/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **NARADILA SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2191CB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 803/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **WILSON JOSÉ SANTANA**, do cargo de **FGC-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C796222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 804/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **CÉLIA REGINA DE M. DA SILVA**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6F98D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 805/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **FÁBIO AUGUSTO P. MEDEIROS**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF3F71FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 806/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-12**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E81D7495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 807/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **JULIANA MARIA SOUZA DIAS**, do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92844A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 808/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LILIAN C. ARAÚJO DE SOUZA**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33EFE614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 809/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LUCIANA MARTINS AMORIM**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8387BC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 810/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA**, do cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21C29B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 811/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **OTÁVIO BATISTA DE SOUZA**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5EB08F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 812/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ROSANA NOGUEIRA VILAS BOAS**, do cargo de **DAM-17**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1AD4C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 813/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RUBIANE MOURA PACHECO LOPES**, do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31F557E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 814/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **SARITA CONCEIÇÃO FERREIRA**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D99F2CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 815/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **SIMONE APARECIDA CORRÊA JULIÃO**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2D856E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 816/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **TONY CRISTIAN DE SOUZA**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9AD3FF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 817/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **VELA LÚCIA DAMASCENO REIS**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE358197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 818/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6854BA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 819/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **VIVIANE SILVA BATISTA**, do cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4684F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 820/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANDRESSA MARA L. DA S. MENDONÇA**, do cargo de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AD70ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 821/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **HEGLLEY CAMILA ANDRADE**, do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E53B0208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 822/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR**, do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A400D84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 823/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JÉSSICA DUFRAER DE AGUIAR**, do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71708979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 824/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LUCAS DE MELO OLIVEIRA**, do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8E3E9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 825/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MAIRON CESAR M. COSTA SOARES**, do cargo de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8D0B497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 826/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MONIQUE ALVES DINIZ**, do cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F84C67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 827/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RÔMULO TARCÍSIO DOS REIS**, do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D83F8758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 828/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **NARADILA SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:375CB3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 829/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **WILSON JOSÉ SANTANA**, do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A28ED3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 830/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CÉLIA REGINA DE M. DA SILVA**, do cargo de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DAD590E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 831/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **FÁBIO AUGUSTO P. MEDEIROS**, do cargo de **DAM 5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D79D5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 832/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM 16**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:666ACA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 833/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JULIANA MARIA SOUZA DIAS**, do cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F03017E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 834/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LILIAN C. ARAÚJO DE SOUZA**, do cargo de **DAM 5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17098C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 835/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LUANE RAMALHO FELIPE MENDES**, do cargo de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:767A11DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 836/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LUCIANA MARTINS AMORIM**, do cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC56143B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 837/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA**, do cargo de **DAM 5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BA6F659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 838/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **OTÁVIO BATISTA DE SOUZA**, do cargo de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBC0E876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 839/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ROSANA NOGUEIRA VILAS BOAS**, do cargo de **DAM 18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA4CFBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 840/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RUBIANE MOURA PACHECO LOPES**, do cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C311B13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 841/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **SARITA CONCEIÇÃO FERREIRA**, do cargo de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC0D5ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 842/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **SIMONE APARECIDA CORRÊA JULIÃO**, do cargo de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F014FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 843/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **TONY CRISTIAN DE SOUZA**, do cargo de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8FBCF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 844/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **VELA LÚCIA DAMASCENO REIS**, do cargo de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6048D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 845/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D7DD7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 846/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **VIVIANE SILVA BATISTA**, do cargo de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AA701DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 847/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **EBER MANOEL MARGARIDA**, do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32AA3A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 848/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **EDUARDO RODRIGUES COSTA**, do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2220D065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 849/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ANELISA DE SOUZA MUDIM**, do cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59384FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 850/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MARCUS VINICIUS MARCAL CASTRO**, do cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:611A9AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 851/2.022

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A portaria RH nº 536/2022, que dispõe sobre a nomeação de KELEN LOPES DE ARAÚJO SILVA, do cargo de FGC-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D1D1369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 852/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **EBER MANOEL MARGARIDA**, do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BDC980D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 853/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **EDUARDO RODRIGUES COSTA**, do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C5B6051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 854/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANELISA DE SOUZA MUDIM**, do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25C3A929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 855/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MARCUS VINICIUS MARCAL CASTRO**, do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5ACB450C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 856/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **THIAGO ROBSON BRAS**, do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A2ECC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 857/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **PEDRO HENRIQUE R. ROCHA LARES**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E5F9D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 858/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **PEDRO HENRIQUE R. ROCHA LARES**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45F1FB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 859/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RICARDO ALVES GUIMARÃES**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B1250DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 860/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RICARDO ALVES GUIMARÃES**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA7CD366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 861/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **MARIA EDUARDA PAULA SANTOS**, do cargo de **DAM-18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D86F65B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 862/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MARIA EDUARDA PAULA SANTOS**, do cargo de **DAM-18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB4E71CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 863/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **ROSILENE LEAL DE SALES**, do cargo de **FGC-3**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42D293B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 864/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ROSILENE LEAL DE SALES**, do cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E646462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 865/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **CAROLINA A. BATISTA PINTO**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F4E5392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 866/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JOÃO VICTOR FIALHO DE SOUZA**, do cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24D6361C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 867/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A977CFB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 868/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **MIRIAM LUIZA DE JESUS FIALHO**, do cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E6ECB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 869/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JÚLIA RIGUEIRA CARLOS RODRIGUES**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65799254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 870/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **TELMA MOREIRA GUERRA CUNHA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91B9A01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 871/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **NORINA CARLOS DE MELO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88340B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 872/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ADILSON LAJES DE OLIVEIRA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. DOROTEU CABALLERO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A228329C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 873/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ANDREZA DE FARIA BRANDÃO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. MARIA DA CRUZ RESENDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9C8676C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 874/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ELIENE CRISTINA GOMES CHAVES**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. CENIRA JUVENTINA MARTINS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9075D764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 875/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CAROLINA A. BATISTA PINTO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JOSÉ PEDRO PEREIRA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28A5026F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 876/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RAFAELA ROCHA RIBEIRO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. HÉLIA MATOS SARTORI**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A15EE94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 877/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **VANILDA MENDES ROSADA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. CANTINHO DO CÉU**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA2CC457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 878/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ADRIANA CRISTINE ANTUNES**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FA01647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 879/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CREONICE FRANCISCO ALVES GUIMARÃES**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0BB8999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 880/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ALESSANDRA ANDRADE FERREIRA PAIVA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. MAURA PEREIRA DE ANDRADE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB198533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 881/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **JOÃO WESLLEY SOARES DE JESUS**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. LILIANE MARCHEZANE GOMES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27BB7C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 882/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **TALITHA LOPES ROSA**, do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D24C98FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 883/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **TALITHA LOPES ROSA**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:585D501C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 884/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **EUGÊNIA VIEIRA SARIA SILVA**, do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1B9AFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 885/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **EUGÊNIA VIEIRA SARIA SILVA**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57062688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 886/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **JOÃO PAULO MARTINS CAMPOS**, do cargo de **DAM-11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3876D05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 887/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **JOÃO PAULO MARTINS CAMPOS**, do cargo de **DAM-14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:422DE4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 888/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **NAIANE RIBEIRO C. FERREIRA**, do cargo de **FGC-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7A7AA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 889/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **MARISA TEIXEIRA DA SILVA**, do cargo de **FGC-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDE08090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 890/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **MARIA FILOMENA DE ABREU ROCHA**, do cargo de **FGC-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:153245C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 891/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **MARIA EDITE MOREIRA COSTA CAJE**, do cargo de **FGC-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BF1E8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 892/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **MÁRCIA LILIAN CUNHA MENDES**, do cargo de **FGC-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05AFBE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 893/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **LUANA CLÁUDIA GOMES CARVALHO**, do cargo de **FGC-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54A57077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 894/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **AZENETE A. SOUZA DE MENEZES**, do cargo de **FGC-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A7DB88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 895/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **ALENICE PEREIRA DO N. ABREU**, do cargo de **FGC-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:940E8E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 896/2.022

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A portaria RH nº 456/2022, que dispõe sobre a nomeação de ROSILENA DE JESUS OLIMPO, do cargo de DAM-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85D1EA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 897/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ROSILENA DE JESUS OLIMPO**, do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0AF7127D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 898/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **FÁTIMA PINTO DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8ABDDA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 899/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **DEIVITT DENIS FERREIRA**, do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AD2C3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 900/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **WARLEY TOMÉ DA SILVA**, do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25889B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 901/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **WARLEY TOMÉ DA SILVA**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09684B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 902/2.022

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A portaria RH nº 534/2022, que dispõe sobre a nomeação de KERLIA POLIANE SOLANO do cargo de FGC-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23C10E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 903/2.022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - RETIFICAR A Portaria RH nº 449/2022, que dispõe sobre a nomeação de ALIANE EUGÊNIA DE SOUSA ARAÚJO do cargo de FGC-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - A redação do Art. 1º da referida Portaria passará a vigorar com a seguinte redação:

"***ART.1º - NOMEAR*** *O (A) SERVIDOR (A)* ***ALIANE EUGÊNIA DE SOUSA ARAÚJO****, no cargo de* ***FGC-4****, da* ***SECRETARIA***

***MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente".*

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D4F8787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 904/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **PABLO GILHEARD ALVES BRASILEIRO**, do cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEF195A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 905/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **LUANA MARTINS GUIMARÃES**, do cargo de **DAM-2**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB566CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 906/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LUANA MARTINS GUIMARÃES**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6693A09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 907/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **RAUL GOMES FILHO**, do cargo de **DAM-15**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA82933A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 908/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RAUL GOMES FILHO**, do cargo de **DAM-18**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFB84956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 909/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **DIEGO GUEDES DAROCHA**, do cargo de **DAM-4**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3F92C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 910/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **DIEGO GUEDES DA ROCHA**, do cargo de **DAM-6**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14747216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 911/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **DANIEL SOUZA**, do cargo de **DAM-18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBDC0DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 912/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **DANIEL SOUZA**, do cargo de **DAM-18**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C446A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 913/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **FÁBIA PEREIRA DE ANDRADE**, do cargo de **DAM-5**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97FB0C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 914/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **FÁBIA PEREIRA DE ANDRADE**, do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0EAF5CBF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS
EDITAL Nº 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br. as convocações, reclassificações e desclassificações referentes ao Edital de nº. 004/2021 - Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista nos incisos II, IV, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3413/2011, alterada pela Lei Municipal Lei nº 4171/2021, alterada pela Lei nº 3977/2019, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos. Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretário Municipal de Saúde.

Diante da classificação no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, solicitamos o comparecimento dos candidatos listados, na data e horário informados acima na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada à Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, munido de toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência apresentados no ato da inscrição, de acordo com o ítem 8.2.2 do edital:

DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:

Comprovante de Experiência Profissional: documento oficial da repartição pública e/ou privada, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho, com data de início e término das atividades, ou somente início quando o candidato permanece contratado. Nos casos de contrato de trabalho não registrados em carteira, deve-se apresentar certidão de contagem de tempo expedida pelo contratante, com assinatura e carimbo com o CNPJ do contratante. Não são aceitas cópias de contrato ou publicação de nomeações para comprovação da experiência profissional. contrato iniciativa privada apresentar declaração da pessoa jurídica e comprovação dos atendimentos feitos ou estrato de convênios. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado**.

Certificado de conclusão de curso, conforme quadro apresentado no **Subitem 4.1:** deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso. Deverá conter ainda a assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

Para fins de comprovação do diploma de graduação, mestrado e doutorado, só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, com nome completo do candidato, data, assinatura e carimbo do representante legal da instituição, ou código para conferência de assinatura e autenticidade da emissão.

Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.

Para fins de comprovação da conclusão de curso de especialização na área de atuação do cargo ao qual concorre ou em áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva, deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão, com reconhecimento pelo MEC ou órgão autorizados.

Somente são aceitos comprovantes de Residência profissional ou multiprofissional, na área de competência do cargo ao qual concorre ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva, que tenham sido **concluídas até à data do último dia de inscrição.** Deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização, nome da instituição responsável pela realização, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Além da comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar-se para comprovação das condições abaixo, no ato da contratação, munidos de documentos originais e cópias:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (comprovados até a data da contratação);

Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o (a) candidato (a) tenha residido no último ano;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
Apresentar aptidão física e mental para o desenvolvimento das atividades do cargo, comprovada através de atestado médico (ASO-Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pela Medicina do Trabalho contratada pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal exame.
Atestado psicológico para o cargo emitido por psicólogo contratado pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal avaliação.
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no ANEXO I deste edital, devendo apresentar os respectivos comprovantes de escolaridade.
Declaração de Responsabilidade, Cartão de Vacinação ou documentação equivalente comprobatória do ciclo vacinal da COVID-19."

Deverão ser fornecidas, no ato da contratação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:
DOCUMENTOS PESSOAIS
Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso e página contendo o último contrato);
Comprovante da situação cadastral regular no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
Carteira de identidade;
PIS/PASEP (Extrato);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias);
Certificado de Reservista (somente para homens);
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos, se for o caso;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos;
Atestado de antecedentes criminais (wwws.pc.mg.gov.br/atestado/);
Certidão de Nascimento (caso seja solteiro);
Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando for o caso de viúvo (a);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Resultado de exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Ribeirão das Neves ou entidade contratada para este fim;
Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal);
Certidões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (cível e criminal);
Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais;
Relatório do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ;
Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010), **preenchida no ato da contratação, OU:**
Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010, **preenchida no ato da contratação**.
Declaração de saúde de que não se enquadra no denominado grupo de risco (anexo V)
Cópia do cartão de vacinação ou declaração de responsabilidade pela não vacinação (anexo VI)
Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade das certidões mencionadas nas alíneas "p", "q", "r" e "s" do item 8.2.1 é de 30 dias, bem como nos casos omissos.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:BD8435E3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2020 - PROCESSO 192/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 015/2020, Processo: N.º 192/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 015/2020 por 12 (doze) meses, com início em 27/03/2022 e término em 27/03/2023. O valor total do presente aditivo é de R$ 146.314,63(cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), a ser pago á CONTRATADA, em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$ 12.192,88 (Doze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Data: 25 de Março de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:D7A3934E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 SUSPENSÃO
Torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento, o edital do pregão eletrônico 125/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar com condutor e monitores para atendimento aos alunos da rede publica de ensino.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:56E53E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2020, PROCESSO: N.º 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços N° 012/2020, Processo: N.º 002/2020.
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (CONTRATADA).
Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 17 de março de 2022 e término 17 de março de 2023, perfazendo o valor do aditivo em R$ 5.698.233,26 (cinco milhões, seicentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Data da assinatura: 14 de Março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1254A594

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2017 PROCESSO Nº 179/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 027/2017 no Processo Nº 179/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA – UNICOOP** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação **excepcional** do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, com início em 29 de março de 2022 e término 28 de maio de 2022, perfazendo o valor deste aditivo de 14.178,98 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos.

Data da assinatura do aditivo: 25 de março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA62F9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2021 NO PROCESSO Nº 201/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 113/2021 no Processo Nº 201/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Educação e a empresa **PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ - EIRELI.**

Objeto do aditivo: acrescer ao valor inicial do contrato o correspondente ao percentual de 25%, acrescendo assim o montante de R$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Data da assinatura do aditivo: 30 de março de 2022.

Dolores Kícila Alves Carlos / Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFD18AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 12 de abril de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá reabertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2022, destinada a contratação de serviços especializados em ginecologia, obstetrícia, cirurgia, ultrassonografia, cirurgia de alta frequência – CAF, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 31 de março de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4DE4B212

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 47 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Luciano Aparecido Gonçalves**, inscrito no CPF nº 112.179.206-50, portador da identidade MG-18.635.887, a partir dessa data, das funções inerentes ao cargo comissionado e de amplo provimento de **Secretário Municipal de Transportes** no Município de Rio Espera-MG a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 31 de março de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4D504AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 03
Contrato nº 052/2020
Processo Licitatório nº 052/2020
Pregão Presencial nº 028/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2022 a 31/03/2023.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/03/2022
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.2151.33903900.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Gilson Almeida Vilela - **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** - Janilto Santos Machado - **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA – CONTRATADA.**

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:49E2AA0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 DISPENSA 021/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 021/2022 – Processo Licitatório nº 039/2022, para locação de imóvel na Avenida Farmacêutico Raul Alves Ferreira, 193, Centro Roderio – MG, para instalação do PSF 3, pela Secretaria Municipal de Saúde. Proponente Mauri Coelho, CPF 380.639.306-06. Valor mensal: R$

2.000,00 (dois mil reais). Valor total: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Vigência doze meses. Dotação Orçamentária: 02.0008.10.301.0047.2050.33903600.

Rodeiro, 31 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EEBFC62A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 DISPENSA 021/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 045/2022
Processo Licitatório Nº 039/2022
Dispensa Nº 021/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mauri Coelho, CPF 380.639.306-06.
Objeto: locação de imóvel na Avenida Farmacêutico Raul Alves Ferreira, 193, Centro Roderio – MG, para instalação do PSF 3, pela Secretaria Municipal de Saúde.
O valor mensal do presente contrato será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e
Valor total: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Vigência – 31/03/2022 a 31/03/2023
Dotação: 02.0008.10.301.0047.2050.33903600
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Mauri Coelho, CPF 380.639.306-06 - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:146212BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Contrato nº 043/2020
Processo Licitatório nº 045/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2022 a 31/03/2023.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/03/2022
Dotação Orçamentária: 02.05.00.012.361.025.2031.33903900.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira - FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698 **– CONTRATADA.**

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C6305229

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Extrato Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 030/2022
Tomada de Preços Nº 001/2022
Contrato Nº 044/2022
Objeto: a contratação de empresa para execução de reforma do prédio da Secretaria de Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos.
Vigência: 30/03/2022 a 30/07/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e UNIT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.032.077/0001-68
Valor total: R$ 48.230,96 (Quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos).
Dotações Orçamentárias: **02.0005.12.361.025.2125.44905100**
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante
Rodrigo Correa Laviola - UNIT CONSTRUTORA LTDA - **CONTRATADA**

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5ED47227

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

Extrato de Sexto Termo Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
ADITIVO Nº 006
Contrato Nº 004/2018
Processo Licitatório nº 066/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Brasil Radiowave LTDA – ME.
Fica prorrogado o prazo do contrato original acima descrito para o período de 31/03/2022 a 31/12/2022.
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato
Emissão: 31/03/2022
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Rodrigo Zan Sousa – Brasil Radiowave LTDA – ME

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D021562F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, vem por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli, designado pela Portaria nº 005/2022, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n. º 042/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 021/2022, na data de 13/04/2022 às 09h00min, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais prestações de serviços de equipe de apoio e brigadistas. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3723-1263.

ERICA RIBEIRO POGIANELI,
Pregoeira – 31/03/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AAF4EB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 023 DE 31 DE MARÇO DE 2022. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 023 de 31 de Março de 2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, ODONTOLOGO, PSICOLOGO E ARQUITETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos para a finalidade especifica de atendimento as demandas da administração;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das vagas em questão, conforme estabelecido na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária para o cargo público de Enfermeiro, existente no quadro deste Município, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – **MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA**;
II – **VALDIR FERREIRA DE MIRANDA**;
III – **EDIVANIA PEREIRA DA SILVA MARQUES.**

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 31 de Março de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:96BB49F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 06/2022 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - DIREITO, PSICOLOGIA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

DIREITO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

PSICOLOGIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Lorenna Batista Cirilo	62	1º classificado(a)
Larissa Pereira de Campos Ramiro	58	2º classificado(a)
Larissa de Figueiró Pena	50	3º classificado(a)
Aline Roberta Fernandes	50	4º classificado(a)
Débora Evelyn dos Santos Souza	50	5º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Cristina Braga Ribeiro – Motivo: A candidata não enviou Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino e constando a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório digitalizada, conforme previsto no item 3 do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que a carga horária curricular é a carga horária mínima total de horas/aula referente ao semestre letivo, a qual é sinalizada na matriz e/ou ementa curricular do curso, afins de cumprimento da disciplina.
Gleidiane Henriques Ferreira – Motivo: A candidata não enviou Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino e constando a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório digitalizada, conforme previsto no item 3 do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que a carga horária curricular é a carga horária mínima total de horas/aula referente ao semestre letivo, a qual é sinalizada na matriz e/ou ementa curricular do curso, afins de cumprimento da disciplina.

Santa Bárbara, 31 de março de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0ABC95B9

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
PORTARIA SMCDTE Nº 005/2022

"Designa os servidores para serem Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º. Fica designado para atuar como Fiscal de Contratos no intuito de elaboração de Termos de Referência e acompanhamento da execução dos Contratos que venham a ser celebradas no ano de 2022.
Compete ao seguinte servidor:
Anderson Luiz Nascimento de Azevedo
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de Março de 2022.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:13CBD013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 009/2022 referente ao Processo Administrativo nº. 004/2022 – Tomada de Preço nº. 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção do Posto de Saúde "Alcina Maria de Souza Valente" na comunidade Córrego do Laje – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG. Recursos: Transferência especial da Secretaria de Governo – SIGCON 66627 e Resolução SGOV/MG nº 032/2021. Contratado: – Novacon Engenharia e Construção Eireli – ME CNPJ 19.777.823/0001-56 – Valor total R$ 339.459,35 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Dotação: 020910301.00081.006.44905100000 – 165/123 - 020710301.00081.006.44905100000 – 151/102 – Prazo: 04 (quatro) meses – Assinatura -

Santa Barbara do Leste 31/03/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1BCC869D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 016/2022 – Pregão Presencial n° 006/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços sendo: Lavagem geral em veículos, tratores, moto niveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Vencedor: Romulo Ribeiro Fonseca 12235936652 - CNPJ: 45.749.461/0001-08 – Item 01 – Valor total R$ 43,00 – Item 02 – Valor total R$ 70,00 – Item 03 – Valor total R$ 130,00 – Item 04 – Valor total R$ 143,00 – Item 05 – Valor total R$ 190,00.

Santa Barbara do Leste 30/03/2022.

ENILSON GONÇALVES LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7CF46AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CUNHA E LOPES –ME, inscrita no CNPJ Nº 17.098.324/0001-07, situada na Rua A, 45, Loja B, Bairro São Francisco, Ipanema-MG, CEP.36.950-000, neste ato representada legalmente por Lucas Simão Emerick, inscrita no CPF sob nº 114.883.496-65 e Registro Geral sob nº MG 17.193.782

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reforma em quadras esportivas localizadas nas comunidades rurais: Catalão; Moinho; Cachoeira Alegre; São Paulo e Bom Jardim de Baixo, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 9278927 (Transferência Especial), com contrapartida do Município

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 105, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 71.750,93 (setenta e um mil setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01.27.812.0011.1049.44905100. Ficha 779 Fonte 100.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:FE8AA0A4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 0002/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 079/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 46/2022, deflagrado na Modalidade Tomada de Preço 002/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar na Rua Projetada A, s/nº, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001557/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", visando a absorção dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação Tipo menor preço por empreitada global, realizar-se-a no dia 07 de abril de 2022 (quinta-feira), com início às 08h00min., na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS.
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0DDB8581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2022- PREGÃO PRESENCIAL : 06/2022- OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL GRAFICO- CONTRATO Nº 29/2022- VALOR:R$ R$18.290,00- HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2022 A 28/03/2023-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 28 DE MARÇO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D36C3A93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 14/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, Registro de Preços 06/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Gráfico em geral, para uso em diversos setores de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases/MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIREL**I, inscrita no CNPJ: 02.253.928/0001-03, com endereço na Rua Úrsula, Paulino, 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte- MG, R$ 18.290,00 (dezoito mil duzentos e noventa reais).-

Santana de Cataguases, MG, 28 de março de 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D1C48CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, NO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

DECRETO MUNICIPAL Nº87, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Regulamenta a notificação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício 2022, e dá outras providências "

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar sobre as notificações do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2022, lançado nos termos desse Decreto, terá o seu valor convertido em Real.

Artigo 2º - O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – será realizado em parcela única com vencimento até **15 de junho de 2022.**
Parágrafo Único – O contribuinte pode optar pelo pagamento do seu IPTU em até 3 (três) parcelas mensais sucessivas e fixas, com o vencimento da primeira parcela em 15 de junho de 2022 e a seguintes no mesmo dia dos meses subsequentes.

Artigo 3º - O recolhimento do imposto ocorrerá mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM que será entregue na residência dos contribuintes, sendo facultado ao contribuinte, caso queira, procurar a prefeitura municipal para emissão do DAM.

Artigo 4º - Será dada ampla divulgação do lançamento do IPTU/2022 pela secretaria competente, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de suas obrigações tributárias.

Artigo 5º - A notificação de lançamento conterá as informações necessárias para a identificação do contribuinte, do tributo, sua alíquota e sua base de cálculo, bem como informações sobre prazo de vencimento e para impugnação.
Parágrafo Único – Caso haja impugnação do lançamento do IPTU, a cobrança será suspensa até a decisão final da secretaria competente.

Artigo 6º - Não sendo recolhido nem impugnado o valor do IPTU nos prazos estabelecidos neste decreto, o imposto será inscrito em Dívida Ativa e encaminhado para cobrança.
Parágrafo Único: No caso de persistência na mora, haverá posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos do §3º, artigo 35 do Código Tributário Municipal.

Santana de Cataguases/MG, 30 de março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:BFD9DBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES.

DECRETO Nº88/2022

Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do Município de Santana de Cataguases.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 473/2019, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo de Santana de Cataguases:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
1- Fernanda Mara Fernandes (Presidente)
2 - Maria Madalena Garcia Castro Chaves (Secretária)

Membros efetivos:
1 - Dinéia Ribeiro Bernardes Ferreira
2 - Hellyel Fontes Oliveira
3 - Rosinei de Castro Mota
4 – José Claudio Rodrigues Soares

5 - Maria Ângela Machado de Souza

Membros suplentes:
1- Cirilo Garcia Montes
2 - Rosane Machado de Souza
3 - Aluisio Pinheiro Venturelli
4 - Ducilene Milane Mathias Montes
5 - João Batista Casemiro Marques

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membros efetivos:
1 - Israel Alonso Barros Ferreira
2 - Ana Paula Mariquito Montes
3 - Murilo Silva de Souza
4 - Elias Pires
5 - Karine Lima da Cunha Castro

Membros suplentes:
1 - Antônio Carlos Bernardes
2 - Regina Aparecida Ferreira de Souza
3 - Alexsandro de Oliveira Silva
4 - Marta Silva Souza
5 - Wallber Luiz Silva Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 30 de março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:F4665816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA-MG - CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de abril de 2022, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E EXAMES PRÉ-OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO, ao preço da TABELA SUS, para atender à demanda complementar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Santa Vitória-MG. O prazo para o credenciamento inicia-se com a publicação deste aviso e encerra-se com o início da sessão de abertura dos envelopes. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18h *e-mail:* comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória 01 de abril de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:28A187FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 101/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 02/2022 da Ata de Registro de Preço Nº 008/2022. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro dos itens MANTEIGA 200G E ÓLEO DE SOJA 900ML. Valores: de R$ 8,40 para R$ 11,08 e R$ 9,87 para R$ 11,74, respectivamente. Vigência do Termo: 31/03/2022 a 10/01/2023. Justificativa: Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 008/2022 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 31/03/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9CE8A328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – Extrato de Distrato. Processo Licitatório nº 022/2021. Carta Convite nº 004/2021. O Prefeito faz saber que fica rescindido o Contrato 036/2021 celebrado com a firma Victor Braz de Matos Souza/MEI que tinha como objeto a prestação de serviços de pedreiros. Das Disposições Legais: Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula dezoito do contrato ora rescindido. Justificativa: Em razão da Administração estar planejando a realização de novo procedimento licitatório que abrangerá, também, o objeto contratual do instrumento de contrato ora rescindido. 31/03/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:98BCC8D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 031/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade – 1 cadeirante. Processo homologado e adjudicado nesta data. Smart MG Comércio e Representação Ltda. no valor de total de R$ 282.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 31 de março de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C85D5DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 087/2021 TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Processo Licitatório 087/2021, Tomada de Preço n.º 007/2021. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL NÚCLEO ADÃO VENTURA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Fundamentação legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Prorrogação de prazo do contrato. Vigência final: 18 de agosto de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG 08 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8E31CF12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Licitatório 086/2021, Tomada de Preço n.º 006/2021. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, MATERNAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Fundamentação legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Prorrogação de prazo do contrato. Vigência final: 18 de agosto de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EE13DC2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 066/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras:

CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 500GR, acréscimo de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos);
ÓLEO DE SOJA, acréscimo de R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos);

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FC6E348D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 32/2022 – PREGÃO 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço lote, cujo objeto é a contratação de empresa para proceder à reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde, algumas com pequenas ampliações e reforma da Farmácia Municipal, conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos do Edital e Termo de Referência.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 13 de abril de 2022.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro, Santo Antônio do Monte MG, Telefone (37) 3281 7328 ou email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 31 de Março de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4D1FB6E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 33/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

PROCESSO Nº 33/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, PUBLICADO NO DIA 30/03/2022, EDIÇÃO 3231:

ONDE SE LÊ:

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas de 13 de abril de 2022.

LEIA-SE:

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas de 18 de abril de 2022.

Santo Antônio do Monte, 31 março de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:ACAF4CE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021

PROCESSO: 145/2021

MODALIDADE: Pregão N° 113/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A

OBJETO: Aquisição de veículos novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, conforme especificações e demais condições deste edital e seus anexos;

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até 28 de abril de 2022

Santo Antônio do Monte, 11 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:147D4430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 008/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Prestação de Serviço de Buffet e Coffee Break, a ser realizado de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco – MG. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 021/2022: **Gisely Ramos Lima 13029921638/ME**, perfazendo o valor global de R$ 2.457.632,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/03/2022.

São Francisco/MG, 31 de Março de 2022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:CAFB2897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregoeiro Oficial, na qualidade de Autoridade Competente, determinou a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022 cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisição de Materiais para Confecção de Bloquetes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada,** , tendo em vista que as alegações apontadas pelo licitante Comercial Souza Diniz Ltda., através de Impugnação aos Termos do Edital Convocatório, ensejará retificações, cujas informações necessárias serão requisitadas das secretarias solicitantes, demandando um prazo maior para adequação do edital convocatório, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público.

São Francisco/MG, 31 de Março de 2.022.

Ass.: João Moreira Chaves Neto – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:8DE6D34E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 03/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLOGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 031/2021 referente ao Pregão Presencial nº 043/2021 – SRP da Prefeitura de Pintópolis Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda – ME.**

São Francisco/MG. 31 de março de 2022 -

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:657F8B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01102/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.836.938/0001-95, com sede na Praça Pedro Dias Moreira, nº

200, Bairro Centro, na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, representada pela titular, Suane Evelyn dos Reis Soares, brasileira, solteira, Engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº M-6.957.171, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 804.691.836-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021/PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
As partes resolvem alterar o objeto do contrato, que passa a ser o seguinte:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia civil para atendimento ao Setor de Obras e Convênio do município, compreendendo gerenciamento, consultoria e assessoria técnica, monitoramento de obras, laudos técnicos, elaboração de projetos e planilhas de obras visando liberação de recursos, além de auxiliar na alimentação dos sistemas Plataforma + Brasil e SIACOM.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os serviços serão prestados nos exatas termos ora contratados:
DO VALOR:

O valor ajustado no presente termo aditivo, em razão da supressão de tarefas, será de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), cujo valor será pago em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 30/04/2022, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios, sendo que o pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2022.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia 01/04 /2022.

São Francisco do Glória, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA
Contratado

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

THIAGO FELIZARDO SOARES
CPF: 121.680.677-24

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3125DE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 59/ 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 59/ 2022

"Concede recuperação inflacionária sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providências.''

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Preto – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a concessão de "revisão" anual no percentual de 10,16% sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de titulares de cargos para os quais a Lei consigne vencimento base superior ao salário mínimo vigente.
Parágrafo primeiro: O percentual previsto no artigo anterior incidirá sobre todos os níveis da tabela de vencimentos da Lei Complementar 029-2011.
Parágrafo segundo: O percentual mencionado no caput será estendido aos aposentados e pensionistas e não se aplica aos subsídios dos "Agentes Políticos''.
Art. 2°- Ficam equiparados ao salário mínimo vigente o vencimento base dos cargos para os quais a Lei consigne vencimento inferior ao salário mínimo.
Art. 3°- Esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 01 de março de 2022.
Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 14 de março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B4A1B3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 049/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Rio Preto Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento parcelado de combustíveis destinados da manutenção da frota da Administração Municipal. ASSINATURA: 23/03/2022. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de

Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6149F085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório n.º 072/2021 – Pregão Presencial n.º 054/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Elias Magalhães Pinto ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto. ASSINATURA: 22/03/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:63C65BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Presencial n.º 004/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Auto Posto Beija Flor II Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades. ASSINATURA: 22/03/2022. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D72F080A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 075/2021 – Pregão Presencial n.º 055/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Rio Preto Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento parcelado de combustíveis destinados a manutenção da frota da Administração Municipal. ASSINATURA: 22/03/2022. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F0EE1827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso X, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de locação onerosa de imóvel urbano com finalidade específica de instalação e funcionamento contínuo do Conselho Tutelar; objeto do **Procedimento de n.º 030/2022, Dispensa de Licitação n.º 005/2022**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa física AMBROISE PARE DUMONT; CPF N.º 030.901.096-97, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2497F2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL 035/2022 PE 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DA AREA EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO, FORNECENDO TAMBÉM: COBERTURA CONVECCIONADA COM PERFIL ENRIJECIDO 127x50mm/14 E PERFIL 75x40mm/14, TELHAS GALVANIZADAS TRAPEZOIDAIS 0,43mm COM PINTURA ELETROSTATOICAS DE ALTA QUALIDADE NAS FERRAGENS, AREA DESTINADA ÀS AMBULÂNCIAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/04/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 31 DE MARÇO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:ADDB40F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **3º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **069/2020**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **020/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **016/2020**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **3°** TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 30.000,00 (QUINZE MIL REAIS).** DATA DO ADITIVO: **18/03/2022.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: **19/03/2022 A 18/03/2023**. CONTRATADA: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA**.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1DA45757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01/2022 E 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **FAZ PUBLICAR E LEVAR AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS AS SEGUINTES RETIFICAÇÕES DO EDITAL N.° 01/2022, publicado no dia 23/03/2022** e **edital 02/2022 datado de 25/03/2022.**

1– DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Em relação ao anexo II dos editais nº. **01/2022 e 02/2002**, **no item "N", onde se lê:** A Certidão negativa de antecedentes criminais de 1ª Instância deve ser obtida no Fórum da Comarca de São João da Ponte-MG.
Passa-se a ler: A Certidão negativa de antecedentes criminais de 1ª Instância deve ser obtida no Fórum da Comarca de Domicilio do candidato convocado.

2- Esse Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 30 de Março (03) de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B60E5792

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇAO E JULGAMENTO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PARA PATROCÍNIO DE CONVÊNIOS E ACORDOS A SEREM CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
Considerando os princípios que regem a administração pública (art. 37, caput, da Constituição Federal) e, especialmente e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e
Considerando, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que determina a necessidade de Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar os chamamentos públicos para celebrar acordos com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de seleção de convênios vinculados ao Poder Público Municipal de São João da Ponte, estabelecendo – se a Presidência sob a responsabilidade do primeiro membro nomeado, e em caso de sua ausência a sua substituição será do imediatamente descrito:

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 051.479.156-05 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 037.130.806-23 – PROFESSOR PI;
ALEX GONÇALVES DE SOUZA, CPF: 048.675.586-05 – PROFESSOR PI;
OSMAR GONÇALVES REIS FILHO, CPF: 131.905.596-60 – AGENTE ADMINISTRATIVO II;
ALEXANDRE DANGELES FERREIRA, CPF: 047.538.146-70 – ESCRITURÁR
§1º - Este órgão colegiado é destinado a julgar os chamamentos públicos destinados à celebração de convênios regulamentados pela lei 13.019 de 2014, firmados entre o Poder Público Municipal e entidades civis, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.
§2º - É assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.
Art. 2º - As funções dos membros da comissão acima referida não serão remuneradas, sendo remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de março de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:9795E44F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **022/2022.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **003/2022**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SAMU – Serviços de atendimento móvel de urgência, localizado na Rua Alvino Cordeiro nº 178 – Bairro das Pedras, na sede do Município de São João da Ponte – MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA**/HOMOLOGA ao **BASÍLIO SIMÕES DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF: 010.076.148-89** a contratação direta e por dispensa

de licitação de locação de imóvel supracitado, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, no aguardo do desfecho de processo licitatório, mediante celebração de contrato de contrato administrativo no valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, 22 de março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58E435B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº**: 022/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **003/2022**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SAMU – Serviços de atendimento móvel de urgência, localizado na Rua Alvino Cordeiro nº 178 – Bairro das Pedras, na sede do Município de São João da Ponte – MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde.
Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada para a localização imóvel para o fim de funcionamento do SAMU – Serviços de atendimento móvel de urgência com o Sr. **BASÍLIO SIMÕES DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF: 010.076.148-89,** para atender a necessidade do Município, por meio de aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valor total da locação do imóvel em **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), durante um período 12(doze) meses, até o desfecho de Processo Licitatório a ser inaugurado. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 22 de março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D9CD1E5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº **021/2022**.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **022/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **003/2022**

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SAMU – Serviços de atendimento móvel de urgência, localizado na Rua Alvino Cordeiro nº 178 – Bairro das Pedras, na sede do Município de São João da Ponte – MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

LOCATÁRIO**:**

BASÍLIO SIMÕES DE OLIVEIRA: CPF: 010.076.148-89

VALOR MENSAL: **R$ 600,00** (seiscentos reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 22/03/2022 até 21/03/2023.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 22 de março de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 014 de 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4FB72DF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, por através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde - FUMASA, torna público o Edital n° 020/2022, Processo Administrativo Nº 024/2022, credenciamento n° 001/2022, inexigibilidade n° 002/2022. obj: CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias,** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde - FUMASA, no Município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. **Período de Recebimento de Documentos:** a partir do dia **04/04/2022 a partir das 08h00min.** Análise da primeira etapa (rodada) do credenciamento: **dia 25/04/22 às 08h30m**. Credenciamento aberto pelo período de 12 (doze) meses a contar dos credenciamentos realizados na primeira etapa. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com,

São João da Ponte. 31/03/2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente (Suplente) da CPL.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FBEF2114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com esteio na Lei N.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.024 de 14 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 2087/2017, e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamamento Público Nº 002/2022, objetivando a recepção e seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações sem fins lucrativos visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo por objeto **a realização da Tradicional Festa do TEAM PENNING de São João da Ponte/MG,** durante o exercício de 2022. Envio dos envelopes de: Propostas de Parceria/Plano de Trabalho **(Envelope I)**Documentação(**Envelope II)** pelas OSCs: Até dia 19/04/2022 até ás 13h00min. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com, São João da Ponte.

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Seleção.

São João da Ponte/MG, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6692CEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2019

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG torna público o Contrato nº. 002/2019, Processo nº. 059/2018, Tomada de Preço nº. 008/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia de calçamento em bloquete sextavado em São João Do Pacuí, conforme Convênio nº 1491000792/2017/SEGOV/PADEM. Contratado: OSMAR MIGUEL DE MORAIS JUNIOR. Valor: R$ 68.306,42 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos). Vigência: 04/02/2019 a 04/05/2019.

MARIA WANDERLEIDE SOARES PRATES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:07CE71B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021.

O Município de São João do Pacuí, torna publico o 1º aditivo ao contrato nº 072/2021. Processo nº 081/2021. Tomada de Preço nº 003/2021. Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação do ESF (estratégia saúde família) Vida e Esperança do município de São João do Pacuí-MG. Alteração de Projeto/Acréscimo. Valor: R$ 56.476,32. Assinatura 28/03/2022. Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http://www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Chefe/Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4AA976F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Julgamento de impugnação. Proc. Licitatório: 048/2022. Pregão Presencial: 011/2022. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Goiabal/MG, nos autos do processo supra, em análise da impugnação apresentada pela empresa W&M Comércio e Distribuição LTDA ME, acata, na íntegra, o parecer jurídico, que adota como relatório; que nega provimento ao impugnante mantem incólume o edital de licitação.

São José do Goiabal/MG, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:1FFB2DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0057/2022

Processo 0114/2022 - Pregão Eletrônico 0057/2022 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das atividades da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 27/04/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 27/04/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 27/04/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C8F3425C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0068/2022

Processo 0128/2022 - Pregão Eletrônico 0068/2022- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de decibelímetro profissional para atender as necessidades da Fiscalização de Posturas. Sessão Pública às 14:00h do dia 28/04/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 28/04/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 28/04/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A62708D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0132/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0071/2022

Processo 0132/2022 - Pregão Eletrônico 0071/2022- Objeto: Prestação de serviços especializados para fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço por ocasião da realização de seus eventos turísticos, culturais, sociais, capacitações e reuniões para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 29/04/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 29/04/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 29/04/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8020F3E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0133/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0072/2022

Processo 0133/2022 - Pregão Eletrônico 0072/2022- Objeto: Contratação de empresa para fornecer produtos diversos de jardinagem para uso dos funcionários da Coordenadoria de Meio Ambiente e luvas para uso dos funcionários do Cemitério Municipal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 02/05/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 02/05/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 02/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7A100610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0133/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0072/2022

Processo 0133/2022 - Pregão Eletrônico 0072/2022- Objeto: Contratação de empresa para fornecer produtos diversos de jardinagem para uso dos funcionários da Coordenadoria de Meio Ambiente e luvas para uso dos funcionários do Cemitério Municipal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 02/05/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 02/05/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 02/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3B71D748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0134/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0073/2022

Processo 0134/2022 - Pregão Eletrônico 0073/2022- Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 03/05/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 03/05/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 03/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B569C481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0135/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2022

Processo 0135/2022 - Pregão Eletrônico 0074/2022- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer cortina blackout para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 14:00h do dia 04/05/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 04/05/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 04/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:99A7E4B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0138/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0075/2022

Processo 0138/2022 - Pregão Eletrônico 0075/2022- Objeto: Contratação de empresa para fornecer pavers pré-moldados e bloquetes de concreto sextavado para manutenção de ruas atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 05/05/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 05/05/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 05/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4AE1DE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.522 OBRIGA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA A GARANTIR OS DIREITOS DE MULHERES QUE SOFRAM PERDA GESTACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.522

Obriga as unidades de saúde da rede pública e privada a garantir os direitos de mulheres que sofram perda gestacional e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam as unidades de saúde da rede pública e privada do Município de São Lourenço obrigadas a assegurar os direitos das mulheres que sofram perda gestacional, nos termos desta lei.
Art. 2º Considera-se perda gestacional, para os fins desta lei, toda e qualquer situação que leve ao óbito fetal ou morte neonatal.
Art. 3º São direitos garantidos às mulheres que sofram perda gestacional:
I – receber informações claras sobre a perda gestacional;
II – ter acompanhamento psicológico a partir do momento do diagnóstico, constatado em exames médicos específicos e durante todo o período de internação;
III – permanecer no pré-parto e no pós-parto imediato, em enfermaria separada das demais pacientes que não sofreram perda gestacional;
IV – ser informada sobre o procedimento médico a ser adotado, inclusive quanto à medicação compatível para alívio da dor;
V – ser respeitado o tempo para o luto da mãe, bem como para despedida do bebê neomorto ou feto natimorto.
§1º Os direitos previstos nos incisos I e II se estendem ao acompanhante.
§2º A unidade de saúde deverá consultar os familiares da parturiente sobre o desejo de guardarem alguma lembrança do bebê, como fotografia ou mecha de cabelo.
Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.522
Folha 02

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.111/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8B2EBF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.152 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.152

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização dos bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** que o referido evento já é tradicional e visa o entretenimento e o lazer da população local, bem como das cidades adjacentes; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 60.370 de 21/03/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do despacho de 22/03/2022; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Sociedade Ornitológica Circuito das Águas**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.208.234/001-07, situada à Rua Major Penha nº 333, Caxambú/MG, representado pelo Sr. Noel Ribeiro Pires, portador do RG nº. M1.796.344 e CPF nº. 258.390.476-00, residente à Rua Major Penha nº 333, Caxambú/MG, a autorização de uso de bem público da Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Exposição de Aves", no período de 03/06/2022 à 06/06/2022, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.152
Folha 02

§ 1º. A Exposição de Aves faz parte do calendário anual da Federação Ornitófila do Brasil, sendo que o Município de São Lourenço foi escolhido como sede para este próximo evento "a pedido de vários sócios residentes na cidade", como consta na carta do responsável pelo mesmo. Por se tratar de um evento com entrada gratuita, que proporciona momento de lazer para os moradores e atrai visitantes de cidades vizinhas, fomentando o turismo e comércio na cidade, justifica-se o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:41F0915C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.153 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.153

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 60.613, de 30/03/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Viana, nº. 433, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Márcio José da Cunha, portador do RG nº. MG–11.643.382 - SSP/MG e CPF nº. 693.867.146-04, residente à Rua Lívio Bacci, nº. 2, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Comendador Silva Simões, Bairro Carioca.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto ao Ar Livre", no dia 03 de abril de 2022, a partir das 14h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.153
Folha 02

§ 1º A realização do evento visao auxílio espiritual tendo em vista as dificuldades da pessoa humana no período de pandemia na qual o mundo está vivendo, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BB0883A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 019/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 019/2022, Processo: 208/2022, Registro de Preços n.º 015/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GRAMAS BATATAIS COM ESTAQUEAMENTO E SEM ESTAQUEAMENTO, DESTINADAS A REVITALIZAÇÃO DAS REPRESAS DO SAN GENARO E MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO QUE ESTA TERÁ ITENS**

EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA AS MESMAS E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. Vigência: 29 de março de 2022 à 28 de março de 2023. Contratado: **TOP GRAMAS LTDA,** no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) e **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JÚNIOR,** no valor de R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Contratante

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6AE4CBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 6° Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 054/2021, do PAL n° 064/2021, Pregão Presencial n° 026/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquido. Óleo Diesel S10 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. Transportadora Brito e Brito LTDA. CNPJ nº 08.405.781/0001-06. Óleo Diesel BS 10: De R$ 6,77 para R$ 7,02. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6EEF1426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 035/2022, tendo como adesão à ata de registro de preços da prefeitura de bom sucesso, para futuras e eventuais aquisições de peças IVECO. JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME inscrita no CNPJ 00.840.246/0001-71, no valor de R$ 66.080,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 036/2022, tendo como adesão a ata de registro de preços da prefeitura municipal de bom sucesso para aquisição de mão de obra mecânica de veículos IVECO. JOSE MARIA PEREIRA EIRELI ME inscrita no CNPJ 00.840.246/0001-71, no valor de R$ 48.480,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:526779E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 023/2022, Pregão Presencial n° 004/2022, que tem como objeto **sob o sistema de contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras e containers.** Contrato n° 020/2022 DIMARCA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.364.392/0001-42. No valor de R$ 26.760,00. Contrato n° 021/2022 COMERCIAL MAM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.820.480/0001-93. No valor de R$ 68.694,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:3B013FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 024/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 024/2022. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer . Contratado: **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75 . Valor Global: R$17.051,00 (dezessete mil e cinquenta e um reais).

Sem Peixe, 25 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 024/2022: Aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer.**ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75. Valor Global: R$17.051,00 (dezessete mil e cinquenta e um reais).

Sem Peixe, 25 de Março de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:1CAB0110

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 024/2022. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer Contratado: **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº.09.415.379/0001-75, com sede na Av. Santa Cruz, nº25, Centro, Ponte Nova/MG. Cep: 35430-031. Valor Global: R$17.051,00 (dezessete mil e cinquenta e um reais).

Sem Peixe, 25 de Março de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:43F8A9F2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 025/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 025/2022. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer . Conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer. Contratado: **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75. Valor global de R$ 17.529,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e nove reais). Sem Peixe, 25 de Março de 2022.

Sem Peixe, 25 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 025/2022: Aquisição de material esportivo para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer . Conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer. **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75. Valor global de R$ 17.529,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e nove reais). Sem Peixe, 25 de Março de 2022.

Sem Peixe, 25 de Março de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:57A3A04D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 025/2022. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer . Conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer. Contratado: **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº.09.415.379/0001-75, com sede na Av. Santa Cruz, nº25, Centro, Ponte Nova/MG. Cep: 35430-031. Valor global de R$ 17.529,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e nove reais).

Sem Peixe, 25 de Março de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:1A1F0E41

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 011/2022. Objeto: aquisição de veículos novos, com motorização a diesel e tração traseira. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:28F923C3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 006/2021. Objeto: aquisição, com entrega imediata e de caráter emergencial, de medicamentos éticos e/ou genéricos. Contratado:
DROGATÉO LTDA – ME, CNPJ/MF 10.686.719/0001-81, com sede na Rua Francisco Repolês Gomes, Nº 49, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Sem Peixe, em 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CEFBBEF1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial No. 005/2021. Objeto: aquisição de material de construção. Contratados:
LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.130.831/0001-00, com sede na Av. Antônio Carlos, nº 336, Bairro Centro, Alvinópolis/MG, pelo valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e **GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS – ME**, CNPJ/MF 07.002.668/0001-17, com sede na Rua Afonsina Repolês, n.º 26, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Sem Peixe, em 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F82502D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Pregoeiro do Município de Senador Modestino Gonçalves, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 14/04/2022 ÀS 09:00 HORAS.
Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 19/04/2022 ÀS 09:00 HORAS.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:FC71D031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 037/2022 PP 021/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 13/04/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°021/2022, Processo 037/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:831BFFB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

REAJUSTE

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: HOSPEDAGEM NOSSA CASA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AS CLÍNICAS E HOSPITAIS

,PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM BELO HORIZONTE EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:008/2020
ADESÃO N°:002/2020
CONTRATO N°:004/2020

Descrição resumida	Valor atual registrado	Valor Reajustado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM - Diária completa	R$ 49,50	R$ 56,41

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:48570B28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 038/2022 PP 022/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 14/04/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°022/2022, Processo 038/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:781A687A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 039/2022 PP 023/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 18/04/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°023/2022, Processo 039/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATORIA CABINADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B46B87CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

Objeto: fornecimento de ferramentas para oficina mecânica desta prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes. Adjudicação em 11/03/2022. Homologação: 14/03/2022. Empresas: Brasferma Ltda, valor: R$ 58.280,47, CNPJ: 00.503.644/0001-00; C.K. Comércio de Ferragens Ltda, valor: R$ 3.493,30, CNPJ: 42.152.392/0001-54; Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda - ME, valor: R$ 129.704,02, CNPJ: 20.776.241/0001-34; Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda, CNPJ: 37.278.673/0001-18, valor: R$ 52.907,00; Limpando Higiene e Limpeza Eireli, valor: R$ 10.760,00, CNPJ: 30.804.420/0001-91; Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli – ME, valor: R$ 58.792,25, CNPJ: 22.902.202/0001-61; Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda, valor: R$ 11.640,00, CNPJ: 37.247.494/0001-13. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:950C8A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.006/2022

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.006/2022– MUNICÍPIO DE TAPIRA E TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA. Registro de preço para aquisição de patrulha mecanizada, conforme contrato de repasse SICONV N°884327/2019/MAPA/CAIXA, programa fomento ao setor agropecuário, celebrado entre a união federal, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, representado pela caixa econômica federal, conforme especializações contidas no termo de referência. Itens 1 e 2. Valor total: R$257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

22/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:080E49CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.005/2022 FMS.

Pregão Eletrônico. Nº 09.005/2022 FMS. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internações compulsórias e voluntárias para fins de tratamento e recuperação de pessoas com transtornos mentais comportamentais e uso de substâncias psicoativas – por um período de 12 meses. **Licitação Deserta**, não houve empresas interessadas em participar do certame. CPL – 30/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8CFB4F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF.PP 09.009/2022

RETIF.PP 09.009/2022 - Registro de preço para aquisição futura e eventual de massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) para operação de tapa buraco no município de tapira – mg. Fica alterada a data de abertura do certame para adequação de erro material no edital. Nova data de abertura 13/04/2022 às 09:00 – Maura Assunção de Melo Pontes – 31/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:1388B05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2022 FMS

EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2022 FMS– MUNICÍPIO DE TAPIRA E ARGUS CIENTÍFICA LTDA - EPP. Registro de preço para aquisição futura e eventual de material permanente para instalação de laboratório de análises clínicas no município de Tapira-mg. Item 01, 02, 03,04 e 05. Valor total: R$301.000,00 (trezentos e um mil reais)

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 28/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:8D464950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **VIACAO VALE DO MUCURY LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 25.102.203/0001-10,** que apresentou o preço global de **R$ 435.095,70 (quatrocentos e trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e setenta centavos), tendo como objeto a "FORNECIMENTO PARCELADO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS."**

Teófilo Otoni/MG, 31/03/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7E4FDF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 021/2022, no dia 13/04/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos Nutricionais para atender Liminares Judiciais. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 31/03/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C50D80B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, *totalizando* R$259.000,00*;* **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, *totalizando* R$62.000,00. **Data**: 10/12/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 115/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dipirona, soro fisiológico e haloperidol decanoato para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Teófilo Otoni, 30/03/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EDCB54C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/202**1 -Contratante**:Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada:CIRURTEC HOSPITALAR LTDA-EPP-**Referência:**Inexigibilidade nº 005/2021-Data de**Assinatura**:25/02/2022**– Do Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE PARA A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO"**.Do Prazo:**O prazo de vigência do Contrato nº 021/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 04 de março de 2022. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5E2E9109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: BRENO ANTUNES RODRIGUES ME - **Referência**: Pregão Eletrônico nº 014/2021- Data de Assinatura: 03/03/2022 – **Do Objeto**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO O PLANEJAMENTO, ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA CAPTAÇÃO DOS ICMS TURÍSTICO E ESPORTIVO". **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 020/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 18 de março de 2022. Teófilo Otoni/MG.

JOÃO BARBOSA NETO –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:18422DF8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº8312

DECRETO Nº. 8.312, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração que especifica no Decreto municipal nº 6.520/ 2011."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO o disposto no artigo 2º, caput, incisos I a III e, parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.520, de 09 de maio de 2011, que dispõe sobre concessão de gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, no que couber.

Teófilo Otoni/ MG, 30 de março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:47EDFD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 0003/2022. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliário para melhoria dos processos de trabalhos do setor de odontologia a serem utilizados na estruturação das equipes de saude bucal da estratégia de saúde da família e centro de especialidades odontológicas. Termo: nº 00057/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x dental alta mogiana - comercio de produtos odontologicos ltda. Valor: r$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais). Termo: nº 00058/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x tk produtos e equipamentos medicos ltda. Valor: r$ 9.350,55 (nove mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). O prazo deste contrato será de 6 (seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/03/2022.

Três corações, 22 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria municipal de saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C70E0652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00014/2022. Objeto: aquisição de materiais de artesanato e tecidos. Termo: nº 000122/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x alianca comercio e distribuicao ltda. Valor: r$ 49.878,02 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos). Termo: nº 000126/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x franco & oliveira ltda. Valor: r$ 531,90 (quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos). Termo: nº 000127/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x joao e maria atelie ltda. Valor: r$ 81.492,36 (oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Termo: nº 000128/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x m j hamuche – eventos. Valor: r$ 7.182,00 (sete mil e cento e oitenta e dois reais). Termo: nº 000129/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x papelaria papel cartaz ltda. Valor: r$ 38.395,70 (trinta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Termo: nº 000131/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x pintando e bordando comercio ltda. Valor: r$ 43.952,05 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). Termo: nº 000132/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x silvenina uniformes ltda. Valor: r$ 3.591,00 (três mil e quinhentos e noventa e um reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/03/2022.

Três corações, 23 de março de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:22F6E9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00020/2022. Objeto: contratação de empresa para realizar serviço de adesivação de fachada, placa interna de sinalização, toten externo de entrada,adesivos educativos e tapete de entrada. Termo: nº 000133/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x atual comunicacao visual ltda. Valor: r$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Termo: nº 000135/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x giro digital eireli. Valor: r$ 16.399,99 (dezesseis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O prazo deste termo será de 6 (seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/03/2022.

Três corações, 23 de março de 2022.

GIOVANNI CORRÊA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:4E3F282A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.401/2022

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e art. 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 297/2022, datado de 14 de março de 2022, o servidor efetivo **Sr. MARIO ANTONIO DA SILVA,** Desenhista Técnico, P-28, Nível I, Masp. 7339-1, inscrito no CPF sob o nº 442.135.306-04, Pasep. nº 1.218.600.409-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, **a partir de 01 de abril de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de março de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7BBD3007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 001287/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12. CONTRATADA: PEREIRA E CELESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.668.195/0001-45, sediada à Rua Jhon Kennedy nº121 – centro – Três Marias/MG. OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar para atender Ordem Judicial número 5000619-90.2021.8.13.0058-MPMG para o paciente Guilherme Pereira Guimarães. Dispensa n° 10/21. Requisição 1441/21. VALOR: R$ 5.436,00. VIGÊNCIA: 15 dias, a partir da data de emissão da referida nota, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:745D8E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 014/2022

Partes:Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG eEliane Faria de Oliveira dos Santos, inscrita no CPF n.º 678.764.556-20. Objeto:Prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e administrativa, para acompanhamento e realização dos serviços contábeis, tais como prestações de contas, esclarecimentos, dúvidas e demais orientações nos setores de contabilidade, recursos humanos, tributário e tesouraria, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG.Valor total contratado:R$ 13.194,00 (treze mil e cento e noventa e quatro reais). Vigência: 1º/04/2022 a 31/12/2022.

Três Pontas, 31 de março de 2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F4DABCE8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Acesso à Internet e manutenção de toda rede física e tecnológica de comunicação de dados entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG. CONTRATADA: CONECTA NET TELECOMUNICACOES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31, o item 01, perfazendo o valor total de R$ 20.388,00 (Vinte mil , trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com a Ata. VIGÊNCIA: 04/04/2022 a 03/04/2023.

Três Pontas – MG, 31 de março de 2022

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:322053EA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de serviço de telefonia e serviço de circuito fechado , Instalação e Configuração de Equipamentos para Telefonia e Instalação e Configuração de Câmeras de CFTV entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG. CONTRATADA: CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.005.988/0001-54, os itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), de acordo com a Ata. VIGÊNCIA: 04/04/2022 a 03/04/2023.

Três Pontas – MG, 31 de março de 2022

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:77C37732

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46 TRÊS PONTAS – MG. "TERRA DO PADRE VICTOR"

PORTARIA Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Estabelece jornada de trabalho para os servidores durante a semana do plantão.

Considerando a necessidade de adequar a jornada de trabalho para os servidores durante a semana do plantão,

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definida a jornada de trabalho para os servidores durante a semana do plantão de segunda feira a sexta feira, compreendendo 09 horas as 13 horas e 14 horas e 30 minutos as 18 horas e trinta minutos

Art. 2º. A jornada no sábado e domingo permanecem das 7 horas as 11 horas e 30 minutos e das 13 horas as 20 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2022

Três Pontas-MG, 31 de março de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1B732A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2022

O MUNICÍPÍO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2022 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00.13.391.2.0111.0013.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 693 - 01.0000.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº. 048/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C47A7918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pela **Sr. Francisco Lourenço Borges Neto,** brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 034.760.586-97, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Teodomiro Martins Prudente, nº 43, casa 05, Residencial Solarium, bairro Nova Esperança, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 068/2022 celebrado com a empresa **Oripes Dias e Filho Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 03.005.068/0001-51**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.07.00.20.608.0010.20.068.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 136 - 01.0070.0070.0070
02.07.00.20.608.0010.20.068.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 136 - 01.0084.0084.0084
02.07.00.20.608.0010.20.068.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 136 - 01.0086.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 359 - 01.0070.0070.0070
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 359 - 01.0084.0084.0084
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 359 - 01.0086.0000.0000
02.13.00.27.812.0012.20.355.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 257 - 01.0070.0070.0070
02.13.00.27.812.0012.20.355.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 257 - 01.0084.0084.0084
02.13.00.27.812.0012.20.355.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 257 - 01.0086.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 31 de Março de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0D43F76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 - PROCESSO 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. Torna público que realizará Concorrência Pública Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinado à Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução das obras referentes a uma Unidade de Educação Infantil - Pró Infância - Creche Tipo I - Modelo Padrão FNDE, no Bairro Nova Turmalina – TERMO DE COMPROMISSO PAR 202104103-1, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2022. Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal 1.597/2011. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 31 de março de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ECE0CF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados Retificação do Processo Licitatório n° 022/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (PMF) USINADO A QUENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG**.
Onde-se-lê: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022
Leia-sê: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2022
Data de abertura: 13/04/2022 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:73FB7A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022– MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "DIA DO CIDADÃO DE UNIÃO DE MINAS", POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Credenciamento: 13/04/2022, a partir das 10:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 13/04/2022, a partir das 10:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 31 de março de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EB14DF2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 20/2022– MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Credenciamento: 14/04/2022, a partir das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 14/04/2022, a partir das 08:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 31 de março de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A5F9CEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 050/2022 - PE SRP 015/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano/MG. Início da sessão de disputa de preços: 09h00 do dia 19/04/2022. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D02730D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 066/2021 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021. RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

A CPL retifica o julgamento proferido anteriormente e julga HABILITADAS OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA-ME, CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA ; e INABILITADAS LAFE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA e PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:093E14A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 051/2022 - ADESÃO N° 005/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de sistema informatizado para o gerenciamento de presença e regularidade da frequentação do corpo discente com comunicação efetiva com responsáveis, aquisição de dispositivos eletrônicos e serviços técnicos para implantação de plataforma integrada de dados, na modalidade de prestação de serviços para licenciamento de software, manutenções corretivas, treinamentos e suporte técnico no referido sistema e aquisição de dispositivos com serviços de instalação de equipamentos e infraestrutura para atender ao município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Homologo a Adesão a **Ata de Registro de Preços n° 045/2021**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 048/2021 - Pregão Presencial nº 014/2021**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A**, no valor total de **R$ 1.815.700,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E165C09D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 240/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 019/2021

Ratifico à **JÚLIO CÉSAR MOREIRA DE SOUZA**, nos itens 06 e 07, compartilhado entre os credenciados. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C2652EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 180/2021 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021

A CPL julga vencedora OBRAS DE ENGENHARIA LARA no valor global de R$ 1.944.874,46.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AB21BE02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTR. DA ATA R.P. Nº 030/2022 – P.L. 004/2022 – P.E. 001/2022

DAS PARTES:PMV e a empresa SILENE ALVES LIMA SOARES - ME.**OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de panelas e utensílios de cozinha, atendendo a Secretaria de Educação.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 212.610,00. **FDO:** 258, 274.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6FA9F966

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTR. DA ATA R.P. Nº 031/2022 – P.L. 004/2022 – P.E. 001/2022

DAS PARTES:PMV e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME.**OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de panelas e utensílios de cozinha, atendendo a Secretaria de Educação.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 51.469,00. **FDO:** 258, 274.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C2FBE90B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTR. DA ATA R.P. Nº 032/2022 – P.L. 004/2022 – P.E. 001/2022

DAS PARTES:PMV e a empresa CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP.**OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de panelas e utensílios de cozinha, atendendo a Secretaria de Educação.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 49.454,00. **FDO:** 258, 274.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C75896F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTR. DA ATA R.P. Nº 033/2022 – P.L. 025/2022 – P.P. 004/2022

DAS PARTES:PMV e a empresa ADRIANO GOMES BOVE 08487447643.**OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de sacos de rafia para rip rap de 60 kg, conforme solicitação da Secretaria de Meio Amb. e Serv. Urbanos.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 8.850,00. **FDO:** 571.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:71A95FEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 030/2022 – P.L. 004/2022 – P.E. 001/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SILENE ALVES LIMA SOARES - ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de panelas e utensílios de cozinha, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 212.610,00. **FDO:** 258, 274.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1B5919CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 031/2022 – P.L. 004/2022 – P.E. 001/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de panelas e utensílios de cozinha, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 51.469,00. **FDO:** 258, 274.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8D09140B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 032/2022 – P.L. 004/2022 – P.E. 001/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de panelas e utensílios de cozinha, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 49.454,00. **FDO:** 258, 274.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0B4225FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 033/2022 – P.L. 025/2022 – P.P. 004/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ADRIANO GOMES BOVE 08487447643. **OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de sacos de rafia para rip rap de 60 kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 8.850,00. **FDO:** 571.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8468157B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 017/2020 – P.L. 202/2019 – T.P. 003/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA - EPP. **OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual em razão do recebimento provisório e definitivo da obra de construção de Unidade Básica de Saúde, Rua 11, no bairro Nova Pampulha. **VIG:** 12 meses. **FDO:**340.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D6C57838

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 113/2020 – P.L. 163/2020 – DISP. 055/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JULIANA MARTINS ALMEIDA. **OBJETO:** Renovação contratual em razão da continuidade do serviço de locação de salas em material tipo stand, sob forma de consultório para atendimento aos casos de Covid-19. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R$ 42.319,98. **FDO:** 320.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EE2F712F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 149/2021 – P.L. 186/2021 – CONV. 023/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CL CLEMENTE ME. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 23,93% do contrato em razão do acréscimo de serviços e serviços extras visando a continuidade da reforma da rampa da Escola Municipal Cacilda de Passos Bastos, no bairro Bernardo de Souza. **VLR:** R$ 41.954,52. **FDO:** 222.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:79DCE43D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 024/2020 – P.L. 233/2019 – T.P. 004/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente a continuidade da construção da pista de caminhada e ciclovia do Município de Vespasiano. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 522.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9E04C2EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 164/2021 – P.L. 258/2021 – ADES. 023/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 6,55% do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a aquisição de materiais escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VLR:** R$ 261.350,00. **FDO:** 233, 258, 274, 288, 300.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:51FEE809

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 025/2017 – P.L. 080/2017 – ADES. 005/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA ISRAEL LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 10% do contrato em razão do acréscimo de serviços e serviços extras visando a continuidade dos serviços de manutenção preventiva dos prédios públicos do Município. **VLR:** R$ 2.000.000,00. **FDO:** 222, 505.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:60A39AC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 133/2021 – P.L. 153/2021 – CONV. 013/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 24,43% do Contrato em epígrafe, devido ao acréscimo de serviços e serviços extras a serem realizados na reforma da Escola Municipal José de Paulo, bairro Vila Esportiva. **VLR:** R$ 37.028,38. **FDO:** 222.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:60CA7856

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 119/2021 – P.L. 145/2021 – CONV. 011/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 20,56% do Contrato em epígrafe, devido ao acréscimo de serviços e serviços extras a serem realizados na reforma da Creche Maria das Neves. **VLR:** R$ 31.188,74. **FDO:** 249.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:586E6056

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 061/2021 – P.L. 031/2021 – DISP. 008/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CARIMBOS TUPINAMBÁS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, visando continuidade da prestação de serviços na confecção de carimbos, em atendimento a diversas secretarias do município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:241A2923

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 123/2019 – P.L. Nº 007/2019 – P.P. Nº 002/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA. **OBJETO**: acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato, em razão da continuidade do fornecimento de próteses odontológicas totais e parciais removíveis para a Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 59.826,00. **FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6CC7AAD2

PROCURADORIA
LEI Nº 2.817/2022

DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DO POLIESPORTIVO DO BAIRRO MORRO ALTO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Poliesportivo HARLEY BOSCATO CHRISTIANO (vulgo MACARRÃO)**, localizado na Avenida Existente, no bairro Morro Alto, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Vespasiano será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços o disposto no art. 1º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 22 de fevereiro de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:FD3A83F3

PROCURADORIA
LEI Nº 2.818/2022

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA CAMINHADA COM A FAMILIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **"DIA MUNICIPAL DA CAMINHADA COM A FAMILIA",** cuja realização ocorrerá anualmente, preferencialmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º - A proposta visa promover a aproximação dos entes familiares, em especial pais e filhos, tendo como referências para realização da caminhada a lagoa do Morro Alto, as belíssimas praças do Município de Vespasiano e o Parque Ecológico.

Art. 3º - Poderão ocorrer comemorações no dia que compreenderão, entre outras, as ações que busquem a divulgação da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano, através de mobilização da população pelo Poder Público, bem como pelas Organizações Religiosas.

Art. 4º - A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 08 de março de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:7D2D19BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 171/22 O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará nos termos do art.24,IV da Lei 8666/93 e suas alterações, contratação da empresa **CLINICA SUPERAR CNPJ:38.010.265.0001-43** para prestação de serviço de Internação compulsória do paciente W.A.L, conforme decisão judicial n°5003361-63.2021.8.13.0713, no valor total de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Viçosa, 22 de março de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:FA712D6A

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 05 ao processo licitatório N° 2859/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: João Francisco Fialho inscrito no CPF:193.499.716-15, objeto: Locação de imóvel não residencial situado no bairro Santo Antônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, com início em 07 de janeiro de 2022 com término 06 de julho de 2022, no valor de R$ 1.000 (mil reais) mensais, perfazendo um total de 6.000 (seis mil reais . Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações**

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:03667F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO N° 40/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 40/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 40/2022, Ref. ao PAL-27/2022- DL 06/2022- Contratado: **INSTITUTO MINEIRO EDUCAR E SORRIR** – Objeto: Prestação de Serviço Técnico-Especializado na Organização, Planejamento e Execução de Processo Seletivo, Incluídos a Contratação de todo pessoal (Apoio, Fiscais e Responsáveis Pela Elaboração, Impressão, Aplicação e Correção de Provas, Destinado ao provimento de Vagas para Preenchimento de Diversos Cargos Públicos/ Programas, Promovidos Pela Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa –MG - VIGÊNCIA 24/03/2022 A 24/09/2022- Forma de Pagamento/Valor: 85% sobre o valor das Taxas de inscrições. Maiores informações pelo tel. (33) 3736- 1820

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:3C0AF149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 920/2022 Pregão Presencial 41/2022. Objeto: SRP - SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 20 de Abril de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7A4CB703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de ALVARENGA, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 015/2022 – Inexigibilidade 002/2022, fundamento no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, destinado à contratação da empresa **INSTITUTO ALBERIONE** para a prestação de serviços com show gospel para a **realização de evento comemorativo do Dia do Trabalhador**, com apresentação do artista **Jonny Mendes** no dia 30 de Abril de 2022. Data do contrato: 24/03/2022. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 05 meses a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4B8964C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 31/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 04/2022

Nº 31/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na creche em suas atividades, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 58.070,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032-00.01.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE.
Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Processo Licitatório: 09/2022 – Pregão Presencial: nº 04/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Raymundo Sabino Carneiro - Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E72FB1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 04/2022

Nº 32/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COMERCIAL PAES LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na creche em suas atividades, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 109.156,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032-00.01.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE.
Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Processo Licitatório: 09/2022 – Pregão Presencial: nº 04/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria Aparecida Rosa da Silva Santos - COMERCIAL PAES LTDA

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6071AF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 04/2022

Nº 33/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: IRACI FERREIRA RAFAEL ME
Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na creche em suas atividades, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 96.463,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032-00.01.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE.
Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Processo Licitatório: 09/2022 – Pregão Presencial: nº 04/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - IRACI FERREIRA RAFAEL ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A817CB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 04/2022

Nº 34/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP - ALFA DISTRIBUIDORA
Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na creche em suas atividades, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 141.475,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032-00.01.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE.
Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Processo Licitatório: 09/2022 – Pregão Presencial: nº 04/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Josiane Pocidonio Pereira - JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP - ALFA DISTRIBUIDORA

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9896A7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 04/2022

Nº 35/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM EPP
Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na creche em suas atividades, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 93.984,25
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032-00.01.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE.
Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Processo Licitatório: 09/2022 – Pregão Presencial: nº 04/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vilson da Silva Brum - VILSON DA SILVA BRUM EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A0ADC6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 36/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 04/2022

Nº 36/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ULTRA BONI LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de produtos de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na creche em suas atividades, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 11.050,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032-00.01.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE.
Assinatura: 22/02/2022
Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Processo Licitatório: 09/2022 – Pregão Presencial: nº 04/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Anderson Fazollo - ULTRA BONI LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9727D561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, informa que está adiada, ainda sem nova data, a realização designada para o dia 31/03/2022, às 09 horas, da licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de reforma da quadra poliesportiva "Armando Ribeiro Neto". Informa ainda que, após a definição da nova data, a CPL estará republicando o referido extrato para conhecimento dos interessados. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 30/03/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3F0647B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **GABRIEL VILAS BOAS VICENTE – GUAPI DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.915.270/0001-50, no valor de R$ 37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 162/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de tela mosqueteira para caixa d'água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**.

Borda da Mata – MG, 31 de março de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 162/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 31 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:703EB8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** GABRIEL VILAS BOAS VICENTE – GUAPI DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.915.270/0001-50, no valor de R$ 37.850,00 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 31/03/2022. **VIGÊNCIA:** 31/03/2022 a 31/03/2023.

Borda da Mata – MG, 31 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:725946EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 053/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO 0KM, ANO/MODELO 2021/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Abertura: 12/04/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 31/03/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:30A4E33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de Atas de Registro de Preços, proveniente do Processo Licitatório 037/2022 - Pregão Presencial 019/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (BRAÇAL) E MESTRE DE OBRA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – Ata nº 044/2022 - ELECTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, com sede a Avenida Gal Lamartine, 2G Sala 01 e 02– Bairro: Vila Guilhermina, CEP: 03.541-110 na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.974.086/00041-68 representada pelo Sr. Michael Ladenthin, valor estimado R$ 914.500,00 (Novecentos e Quatorze Mil Reais) – Ata nº 045/2022 - ENGEPAN LTDA, com sede a Rua Dona Maria Carneiro nº 403, Bairro Boa Vista, CEP: 37.505-008 Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.905/0001-50 representada pelo Sr. Paulo Renato de Lima valor estimado R$ 3.611.150,00 (Três Milhões, Seiscentos e Onze Mil e Cento e Cinquenta Reais). Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023. Assinada em 31/03/2022.

Brazópolis, 31/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EFC908DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Professor de Educação Basica I
Nome: Dalila Cristiane Nascimento Estevam
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 31 de março de 2022

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:DC8B1C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: Fisioterapeuta
Nome: Edipo Moreira Teixeira
CARGO: Acs, área: Psf Dr Ney
Nome: Joelma Luciana da Silva Santos
CARGO: Enfermeiro-ESF
Nome: Rafael Ferraz
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 31 de Março de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:21D4BC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 067/2022

"Institui Comitê Técnico das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Tales Tadeu Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído oComitê Técnico das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, que tem por objetivo a inclusão de todas as pessoas com igualdade no serviços de saúde, assim como, promover o respeito e o acolhimento de todos.

Art. 2.º - O Comitê Técnico das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, de que se trata nesta Portaria, será composto pelos membros abaixo relacionados:

- Micheli Lúcia de Almeida - Coordenadora Executiva
- Milene Ramalho de Lima - Diretora Executiva
- Geovanni Rech - Representante da Secretaria de Saúde
- Isabel Cristina Ferreira - Representante da População Negra
- Raphael Aparecida da Silva - Representante da APAE e População Autista
- Geovânia Cássia de Almeida Silva - Representante da População Rural
- Camila Joice Pereira - Representante da População Rural
- Sônia Maria Perlim Callejon - Assistente Social da Saúde
- Regiane do Carmo Marcondes - CREAS
- Wilson Brandão - CRAS
- Alessandra Garcia Andrade - Enfermeira Vigilância Epidemiológica
- Wagner Ferreira Dias - Representante da Vigilância Sanitária
- Rafaela de Paula Souza - Enfermeira ESF
- Maxiliano Claret Crispim - Representante da Assistência Social
- Maria do Carmo Ribeiro Pinheiro - Representante do Conselho Tutelar

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:43987D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 093/2022 – Dispensa 052/2022 – Aquisição de escadas a fim de atender o setor de Segurança do Trabalho. Vencedor: Casa das Ferramentas e Máquinas Eireli, valor: R$ 3.319,00.
PAL 094/2022 – Dispensa 053/2022 – Aquisição de placa de identificação e totem indicativa para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Vencedor: ASSEEMG Ltda., valor: R$ 4.290,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA –
Presidente da CPL.

Cambuquira, 31/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C412AA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 26/2022 - DISPENSA 10 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL TIAGO E MARCELUS, SITUADA NA RUA MARIO FERREIRA MARQUES, BAIRRO JOAO VILELA JUNQUEIRA, COM AS DIMENSÕES ESPECIFICADAS NO PROJETO ANEXO. EXECUÇÃO COM APENAS MAO DE OBRA. Contratados: HIPOLITO GERALDO RIBEIRO, inscrito no CNPJ: sob o nº 31.042.769/0001-04, contrato nº15 / 2022: R$66.566,26. Data da assinatura: 21/03/2022. Vigência: 21/08/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:AA54661C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 28/2022 - DISPENSA 11 /2022- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE, GESTAO ADMINISTRATIVA HOSPITALAR, ASSESSORIA EM CONVENIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SETOR DA SAÚDE, AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO SISTEMA UNICIO DE SAUDE. ELABORAÇÃO DO RAG E PLANO ANUAL DE SAUDE DO MUNICIPIO; REALIZAR UMA VISITA IN-LOCO SEMANAL, ALERTAR SOBRE FATOS QUE INTERFIRAM NA EXECUÇÃO NORMAL DOS SERVIÇOS, ACOMPANHAR AS FERRAMENTAS DE GESTAO E CONTROLE A AVALIAÇÃO DO MUNICIPIO, ACOMPANHAMENTO DAS COMPRAS PUBLICAS DA SAUDE, REALIZAR TREINAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, ESTANDO SEMPRE ACESSÍVEL POR E-MAIL, TELEFONE E OUTROS MEIOS DIGITAIS PARA ESCLARECIEMENTOS DE DUVIDAS E EMISSAO DE PARECERES E ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELO SETOR DE SAÚDE.. Contratados: SALUS - SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.312.771/0001-39, contrato nº16 / 2022: R$38.400,00. Data da assinatura: 24/03/2022. Vigência: 26/03/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:71316274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE CONCORRENCIA PROCESSO 31/2022 CONCORRENCIA 02/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio-MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de CONCORRENCIA, regida pela Lei n° 10.520/2002 e 14.133/2021, cujo objeto é: OBRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA NOÉ AZEVEDO, CONFRONTANDO COM O BAIRRO JARDIM AEROPORTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA. Abertura 17/05/2022 as 09:00. O edital pode ser adquirido na sede da Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO. 31 de março de 2022.

GILVANIO ROCHA DE BRITO.
Presidente Comissão de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FB82C775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, Processo Licitatório nº 019/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes para atender os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Canaã/MG.
Data de credenciamento: 18/04/2022 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 18/04/2022 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C2989461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, através de sua Presidente da Comissão Pemanente de Licitação e Comissão tornam público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de projeto de instalação e ampliação da rede de gases medicinais na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Carmo do Paranaíba, contemplando todo o fornecimento de mão de obra e materiais para plena execução, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. Fica alterado a data do TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 para o dia 04 de abril de 2022 às 09:00 horas. Abertura do envelope proposta e envelope documentos será na data de 04 de abril de 2022, às 09:10 horas, na Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos permanecem inalterados. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 30 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:74859F35

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina do Pré-Escolar Municipal Professor Gaspar Braz de Araújo, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza, tratamento da água e a manutenção preventiva e corretiva da mesma. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 19/04/2022. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 31 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CE48B87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO ATA Nº 034-035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, torna público o primeiro termo aditivo referente as atas 034/2022 e 035/2022, Processo Licitatório 020/2022, Pregão Presencial 010/2022 referente à aquisição de Etanol e Gasolina Comum.

-ATA034/2022
Aditivo firmado com a empresa POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA 33.148.630/0001-30.

GASOLINA
VALOR ANTIGO: R$ 6,65 VALOR NOVO R$ 7,15

-ATA 035/2022
Aditivo firmado com a empresa AUTO POSTO COIMBRA DOIS IRMÃOS LTDA 05.305.825/0001-38

ETANOL
VALOR ANTIGO: R$ 4,59 VALOR NOVO R$ 5,12

Permanecem inalteradas as demais claúsulas referente ao processo.

Orientação: DR. FELIPE MARCONDES MONTEIRO - OAB/MG Nº 129.967

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:889B6855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO005/2022
CREDENCIAMENTON.º 001/2022

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,HOMOLOGAPARCIALMENTEo **Processo Licitatorio: 005/2022CREDENCIAMENTON°001/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.**
PROFISSIONAL HABILITADO:Rodrigo Fernandes De Castro Maciel CNPJ: 45.366.479/0001-12
Profissão-Auxiliar de Atividades Esportivas em Geral.
Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,31de março de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitomunicipal de CONFINS

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:4A340855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 046/2022, DISPENSA N° 024/2021,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **AT Varginha Equipamentos Médicos Ltda CNPJ 29.938.787/0001-19**. Objeto: aquisição de uma bateria para equipamento médico e hospitalar, no valor de R$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). Ratificado em 25/03/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:562494AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021.

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Carvalhópolis – Minas Gerais, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível e podas de árvores para atender à demanda do município de Cordislândia que compõe o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas**. Contratada **JR Transportes e Locação**

de Veículos e Equipamentos Ltda - ME CNPJ 00.619.913/0001-90. Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 31/03/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:9CCFA0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2022 –

Pregão Presencial Registro de Preços nº. 006/2022. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária para a realização de todo e qualquer evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que possam surgir, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$1.190.533,18, nadata 13/04/2022às 09:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM–
PregoeiroOficial

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:C1383D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022.

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, veículos, máquinas e implementos).**O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação até o dia 11/04/2022**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:13D916CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 038/2022, INEXIGIBILIDADE N° 010/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda CNPJ 24.450.024/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de Lei de Responsabilidade Fiscal e o Novo Regime Fiscalno valor de R$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Ratificado em 28/02/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:D0128BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, vem por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 058/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 034/2022, **na data de 18/04/2022 às 09h00min,** objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, quais sejam: telas, bloco de gesso, estaca de concreto, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br .

Ervália/MG 31/03/2022.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D414F524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2022, na data de 13/04/2022, às 08h30min, Processo Licitatório nº 057/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, periféricos dentre outros, bem como gerenciamento do site oficial do município, tudo em conformidade com o anexo I. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 29/03/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6B627CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022
INEXIGIBILIDADE N.o 003/2022

NILTON DOS SANTOS COIMBRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para realização de show artístico do cantor "Carlinhos Rocha" para se apresentar em praça pública neste município, na Tradicional Festa de no dia 12 de agosto de 2022, com duração de 01H40MIN**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, conforme discriminado abaixo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

CARLOS SANTOS ROCHA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.394.167/0001-33, situada na Rua Coronel Manoel Nunes de Araújo, n.º 259, bairro Sernamby, na cidade de São Mateus/ES, CEP

29.930-520, representada neste ato pelo senhor Carlos Santos da Rocha, brasileiro, solteiro, casado, inscrito no CPF n.º 095.570.067-14 e Carteira de Identidade 1322258910 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Nunes de Araújo, n.º 259, bairro Sernamby, na cidade de São Mateus/ES, CEP 29.930-520.
VALOR: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Franciscópolis, 28 de março de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0F03044A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2022
INEXIGIBILIDADE N.o 004/2022

NILTON DOS SANTOS COIMBRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para realização de show artístico do cantor "Edimilson Batista" para se apresentar em praça pública neste município, na Tradicional Festa de no dia 14 de agosto de 2022, com duração de 01H40MIN**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, conforme discriminado abaixo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

EWERTON ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.447.063/0001-30, situada na Rua Ponta Pora n.º 167, Bairro Vila Sumaré, na cidade de Montes/MG, CEP 39.402-322, representada neste ato pelo Sr. Ewerton Alves da Silva, brasileiro, inscrita no CPF n.º 086.236.886-35 e C.I 15545117 SSP/MG, Rua Ponta Pora n.º 167, Bairro Vila Sumaré, na cidade de Montes/MG, CEP 39.402-322.
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Franciscópolis, 25 de março de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CA821BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR NA COMUNIDADE PIAUI POÇO DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 030/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 030/2022 Seleção e Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com fornecimento de Material na instalação de Sistema Repetidor de Sinal de Celular na Comunidade Piauí Poço Dantas dia 19/04/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:3FA10F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE CAPOEIRA AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE ITINGA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 031/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 031/2022 Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Professor de Capoeira aos Usuários do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Itinga/MG dia 25/04/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:24A36649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 032/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 032/2022 Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na Limpeza de Poços Artesianos dia 26/04/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:A47CC2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 30 de março de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3232, página 238 - 239 e no Diário Oficial da União, em sua redação, **onde se lê:** Pregão Presencial nº 006/2022 Processo Licitatório nº 029/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições prontas) e hospedagem, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Jequitinhonha/MG, participantes de programas, palestras, eventos populares promovidos pela prefeitura municipal e pessoas carentes em situações especiais. Data da ARP: 18 de março de 2022. **Leia-se:** Pregão Presencial nº 007/2022 Processo Licitatório nº 030/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (Alimentação Escolar, Suplementos Alimentares e afins) para

atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG. Data da ARP: 28 de março de 2022.

Jequitinhonha/MG, 31 de março de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:15BEE6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MAURA ROSA RODRIGUES PRATES - CPF N.º 458.940.866-40

Dispensa nº 002/2022 - **Processo Licitatório** n° 005/2022.

Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha à Av. Pedro Ferreira, nº 47, CEP: 39.960-000 - Centro– Jequitinhonha/MG, onde será instalado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da Ratificação: 05 de janeiro de 2022.

Vigência do Contrato: nº 006/2022: 10/01/2022 a 31/12/2022.

Valor do Contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:2424477B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALDECI PEREIRA DA SILVA - CPF N.º 037.319.276-24

Dispensa nº 007/2022 - **Processo Licitatório** n° 010/2022.

Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha na Rua da Direita n° 75, casa, Estiva, Jequitinhonha-MG onde será instalado o ponto de apoio da Secretaria Social de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 14 de fevereiro de 2022

Vigência do Contrato: nº 011/2022: 15/02/2022 a 31/12/2022.

Valor do Contrato: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:362DA941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 023/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 044/2022
Modalidade Dispensa por Valor nº: 023/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 044/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TRECHO URBANO DA MGT-496.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 039/2022

Processo Licitatório nº 044/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **FB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 30.889.774/0001-86**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TRECHO URBANO DA MGT-496.**

Valor Global:**R$12.000,00 (Doze mil reais).**

Vigência:De 31/03/2022 a 01/10/2022.

Lassance/MG, 31 de Março de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:47FE6CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 023/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2022 – Registro de Preços nº 011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Contratado: VALDETE DA SILVA MOTA – MEI - CNPJ 30.233.123/0001-33

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 023/2022 - Pregão Presencial nº 013/2022 – Registro de Preços nº 012/2022

Vigência: 21/03/2022 à 20/03/2023

Valor Total: R$36.478,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Lassance, Segunda-Feira, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6E84E327

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 030/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Contratado: TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEICULOS AD TRÊS LTDA ME - CNPJ 19.432.387/0001-83

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2022.

Licitação: Processo nº 030/2022 - Pregão Presencial nº 0153/2022

Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022

Valor Total: R$140.668,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Lassance, Sexta-Feira, 31 de Março de 2022.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Contratado: VANDER ANTÔNIO DA SILVA - MEI, CNPJ 45.627.093/0001-17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2022.

Licitação: Processo nº 030/2022 - Pregão Presencial nº 0153/2022

Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022

Valor Total: R$75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).

Lassance, Sexta-Feira, 31 de Março de 2022.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Contratado: VIVIANE CRISTINA NUNES GUEDES MIRANDA – MEI - CNPJ 27.055.711/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2022.

Licitação: Processo nº 030/2022 - Pregão Presencial nº 0153/2022

Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022

Valor Total: R$234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Lassance, Sexta-Feira, 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D0B04C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 01/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATAS DE RP - CONTRATO N°30/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 11.676.271/0001-88. Valor Global: R$ 620.267,00. CONTRATO N°31/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ nº 33.670.278/0001-25. Valor Global: R$ 47.600,00. Processo Licitatório n. 56/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2022. Vigência: 31/12/2022 Objeto: Adesão ás Atas de Registro de Preços n° 11/2021 e 12/2021, oriundas do Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 09/2021 da CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaiba para aquisições de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obra) para áreas escolares municipais para atender as necessidades da Secretaria M. de Educação.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C1EA4EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 02/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP - CONTRATO N° 32/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 01.739.520/0001-83. Valor Global: R$ 85.000,00. Vigência: 12 meses Processo Licitatório n. 61/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022. Objeto: Adesão á Ata de Registro de Preços n° 04/2022, oriunda do Processo Licitatório 12/2022 – Pregão Presencial n° 03/2022 do Município de Bugre/MG para a aquisição de um veículo de passeio zero km conforme descritivo no processo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3AEA9CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CREDENCIAMENTO MEDICO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 012/22, INEXIGIBILIDADE - Nº 001/22, TIPO: CREDENCIAMENTO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA NO ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX, NESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO INICIARÁ DIA 01/04/22 DAS 08:00MIN AS 13:00 HS ATÉ O DIA 18/04/2022 ÁS 13:00 HS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG .

MALACACHETA. 31/03/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:D33502E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULANCIAS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/22, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/22, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULANCIAS ZERO KM SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 13/04/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 31/03/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:E58A3240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 003/2022

Pregão Presencial n° 002/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ

Homologação

Homologo o Processo de Licitação 003/2022 e Pregão Presencial 002/2022, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 74.320,90 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos)

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 49.113,50 (quarenta e nove mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 156.060,20 (cento e cinquenta e seis mil, sessenta reais e vinte centavos)

Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 25.296.849/0001-85
Valor Total de R$ 198.570,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e setenta reais)

VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 302.797,80 (trezentos e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

MARIA DA FÉ, 14 de Março de 2022.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C2408823

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 002/2022

Pregão Presencial n° 001/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG

Homologação

Homologo o Processo de Licitação Nº002/2022 - Pregão Presencial Nº001/2022, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 41.103,05 (quarenta e um mil, cento e três reais e cinco centavos)

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66
Valor Total de R$ 18.438,25 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

JOSE MARCIO CLARET - CNPJ: 02.711.733/0001-60
Valor Total de R$ 13.688,10 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

LVCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.686.013/0001-80
Valor Total de R$ 22.792,00 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)

MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. - CNPJ: 47.078.704/0001-40
Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ORLANDO BENEDITO DE ALMEIDA - CNPJ: 25.861.998/0001-40
Valor Total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNPJ: 23.887.227/0001-04
Valor Total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 9.561,75 (nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

MARIA DA FÉ, 11 de Março de 2022.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B9F73799

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL - ARP Nº 014/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Quadra Poliesportiva para a Creche Municipal "Mundo Mágico", com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Convênio nº 1261000401/2022, junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 19/04/2022
Horário: às 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:750B86EE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VILLARTE - RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Municipal constituída pela Portaria nº 35/2022 destinada à análise, classificação e seleção de permissionários dos quiosques do Espaço Villarte, em atendimento aos princípios da transparência e legalidade dos atos administrativos públicos, considerando que não foram apresentados recursos contrários a seleção de permissionários, nos termos do Item 3.5 do Edital, TORNA PÚBLICO o resultado final com nomes dos permissionários e respectivos quiosques selecionados em reunião ocorrida no dia 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

QUIOSQUE Nº 06
PERMISSIONÁRIO: Luiz Antônio Braga

QUIOSQUE: 10
PERMISSIONÁRIA: Ana Cristina Pessoa

QUIOSQUE Nº 13
PERMISSIONÁRIA: Leila de Almeida Gonçalez

QUIOSQUE Nº 14
PERMISSIONÁRIO: Éverton de Jesus Bernardes

Maria da Fé, 31 de março de 2022

SIMONE SOARES DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AA28A481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 025/2022
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS para possível FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.*
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 13/04/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:7C4AE500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO DO EDITAL)

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO DO EDITAL)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2022
Objeto: contratação de empresa visando aquisição de *fraldas descartáveis para atender a demanda de Mandado Judiciais do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa*.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 14/04/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:E32C4395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO CONFORME LEI 1435 DE 2022, PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022, INEXIGIBILIDADE 001/2022. CONTRATO 010/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOEDA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDACAO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO. 16/03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOEDA/MG -CONTRATADO: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTARIA, GESTÃO DO ITR E AUDITORIA DAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. VIGÊNCIA: 15/03/2022 ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL R$ 55.000,00.

PROCESSO Nº 018/2022 - DISPENSA Nº 004/2022- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICO ESPECIALIZADO RELATIVO AO ICMS CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MOEDA, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. VIGÊNCIA: 15/03/2022 ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS).

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:9EF59A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 144/21 – T.P.09/21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 144/21 – T.P.09/21.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA-EPP
OBJETO: É a contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de construção de praça publica no Bairro Lavapés no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, representando pela caixa econômica federal para o município de Nova Resende Nº 2691.1066.846-95/888944/2019/mdr/caixa, firmado com a Secretaria de obras públicas e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Vigência para execução: 25/03/2022 até 30/04/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 62/21 – DISP-15/21 CONTRATO:29/21
OBJETO: Cujo objeto trata-se de a Contratação de empresa especializada, para locação de sistema de software, para gerenciamento dos relógios de ponto instalados nas unidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 00.455.458/0001-35.
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 01/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE VALOR
PRC 84/21 – PREGÃO 52/21 – RP 37/21
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA ME.
OBJETO: Implantação de Registros de Preços para aquisição de **cestas básicas** para distribuição mensal aos servidores públicos municipais de Nova Resende/MG, em cumprimento à Lei Municipal nº 1175/2005.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro da cesta básica conforme tabela abaixo:
Cesta Básica: Valor Atual: R$ 196,45 Vr. Solicitado R$ 222,43 Valor Concedido: R$ 219,60
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 694/19– TOMADA DE PREÇOS 11/19 CONTRATO 54/19
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: AO ELETRICIDADE LTDA ME
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de extensão de rede elétrica para atender as elevatórias de tratamento de esgoto do município de Nova Resende/MG, conforme planilha e projeto elaborados por esta prefeitura, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada,
PRORROGADO ATÉ: 13/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO.
PRC 210/20 – INEXIGIBILIDADE 30/21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: THAYS CRISTINA REIS OLIMPIO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prestação de serviços relativos a serviços médicos especializados em terapia ocupacional, para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 17/10/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO.
PRC 58/20 – INEXIGIBILIDADE 09/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO SS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços médicos especializados em oftalmologia para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 05/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 91/22 – PREGÃO PRESENCIAL 50/22 RP 30/22
OBJETO: a implantação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de leite tipo B e derivados para uso em vários setores da Administração Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:
B & B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ:11.055.333/0001-34, com sede na rua Farid Esper Kallas, 161, vila Romana, Passos, CEP: 37.901-778, neste ato representada por Alessandro Barbosa, portador do CPF nº 858.458.846-91 e RG MG5206980 SSP MG, no valor de R$ 87.130,00 (oitenta e sete mil, cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: 28/03/2022 A 28/03/2023

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 30/2020 – PREGÃO PRESENCIAL:23/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (Locação) de Sistemas de Gestão em Saúde Pública para uso no Departamento Municipal de Saúde de Nova Resende-MG , conforme descrição completa no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI do edital .
PRORROGADO ATÉ 02 DE MARÇO 2023

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 211/2021 – INEXIGIBILIDADE 31/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ANA FLÁVIA FONOAUDIOLOGIA LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto credenciamento de pessoas
Jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços médicos especializados em fonoaudiologia, para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 17/10/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 30/2021 – PREGÃO 20/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: GABRIELA D. GUELERE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo manual de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais da zona urbana, bairro São João e o Distrito Petúnia do município de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 01/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 124/19 –PREGÃO PRESENCIAL 22/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: Med Set- Prest.de Serv.em Medicina do Trabalho Ltda Me
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico com especialização em Medicina do Trabalho ou Junta Médica, para efetuar perícias para os servidores municipais desta prefeitura de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 01/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 118/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 72/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: EDER CORREIA MAIA.
OBJETO: Reajuste de valores de empresa especializada para o fornecimento e distribuição de pães franceses para diversos departamentos desta prefeitura Nova Resende- MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do pão francês conforme tabela abaixo:
Pão Frances, Valor Atual: R$ 9,00 Kg Vr. Solicitado R$ 10,00 Kg Valor Concedido: R$ 10,00 Kg
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 714/2019 – DISP: 17/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: MARIAS DAS DORES FREIRE.
OBJETO: Reajuste de valores de Locação de um imóvel comercial, localizado no Distrito de Petúnia, Município de Nova Resende para atividades da Prefeitura Municipal no Distrito, funcionará como uma extensão da Prefeitura para atender os moradores do Distrito de Petúnia**.**
VALOR DE: R$790,00 (Setecentos e noventa reais) A R$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensal.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 1036/2019 – Inexigibilidade 10/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: VITALMED SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA.
OBJETO: Reajuste de valores de empresa especializada em consultas medica na área de pediatria que são utilizadas no departamento de saúde desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de consultas medicas conforme tabela abaixo:
Consulta Pediatrica: Valor Atual: R$ 45,00 Vr. Solicitado R$ 55,00 Valor Concedido: R$ 55,00

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 30/21 – PREGÃO 20/21
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: GABRIELA D. GUELERE TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços para contratação de empresa de transporte de resíduos urbanos e rurais das ruas e bairros do município de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro da coleta de lixo conforme tabela abaixo:
Coleta de Resíduos de lixo Valor Atual: R$ 36.616,80 Vr. Solicitado R$ 43.940,16 Valor Concedido: R$ 40.278,48
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3E924F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 131/22 PREGÃO PRESENCIAL: 61/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 131/22 PREGÃO PRESENCIAL: 61/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de elaboração de PPRA e LTCAT para todos os setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 12/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 133/22 PREGÃO PRESENCIAL: 63/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para serviços em cabeçotes, turbinas, bombas e bicos injetores nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 18/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 134/22 PREGÃO PRESENCIAL: 64/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em pneus, sendo troca, prestação de socorro e consertos em geral para manutenção de veículos leves e pesados da prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 19/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BD4601D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 108/22 – PREGÃO PRESENCIAL 54/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 104/22 PREGÃO PRESENCIAL: 52/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial para manutenções preventivas e corretivas em prédios, ruas, avenidas e demais bens de domínio da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 06/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 105/22 PREGÃO PRESENCIAL: 53/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de nitrogênio líquido para o programa mais genética da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 07/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 108/22 PREGÃO PRESENCIAL: 54/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviço de guincho para uso quando necessário na frota de veículos leves e pesados da prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 08/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:DEBF2CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO TIAGO DOS REIS NUNES

NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: TIAGO DOS REIS NUNES CNPJ: 32.525.550/0001-10
ENDEREÇO: RUA LÁZARO GERALDO BARROS, 522 - BAIRRO ENEAS FERREIRA DE AGUIAR CIDADE: PATROCINIO - MG - CEP: 38.741-070

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 2022/00005
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES LEI 5.174/2020

O**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte,** usando da competência que lhe confere o Artigo 24, inciso I, do Código de

Trânsito Brasileiro e, nos termos da Lei Municipal nº 5.174/2020**,** após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem **NOTIFICÁ-LO,** pelo presente Edital, por não ter sido encontrado em seu endereço empresarial, para tomar ciência dos **AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 00053** e **00051** lavrados respectivamente em 04/01/2022 e 22/12/2021. Ciente que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, deverá recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa aplicada (05 (cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município OU, querendo, apresentar defesa para cada penalidade interposta.

A Defesa da Autuação por ventura interposta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, endereçado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: artigos 22, 25 e 29 da Lei nº 5.174 de 20 de maio de 2020.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2022

DANILO CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0011CFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL

DECISÃO

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** A PRESTAÇÃO DE CONTAS da **Associação dos Familiares e Usuários de Serviço de Saúde Mental - AFUSSAM**, no exercício financeiro do ano de 2021, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração de nº 33/2021 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 29 de março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F318D24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº175/2021 Pregão eletrônico nº 086/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Contratadas: Acompany Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 03.983.321/0001-41, valor total estimado R$146.998,04 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos); ASM tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 17.828.223/0001-44, valor total estimado R$361.140,00 (trezentos e sessenta e um mil cento e quarenta reais); Cinecon Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 18.199.200/0001-80, valor total estimado R$16.625,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais); Concept Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 32.894.638/0002-90, valor total estimado R$99.753,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e três reais); Danton Gabriel Simplício de Sales Silva, inscrita no CNPJ sob Nº 38.084.603/0001-91, valor total estimado R$11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Ederson Cunha de Souza, inscrita no CNPJ sob Nº 18.806.093/0001-01, valor total estimado R$20.699,10 (vinte mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos); Enoque Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 16.677.622/0001-99, valor total estimado R$69.309,00 (sessenta e nove mil trezentos e nove reais); GP Trade Company Eletrônicos Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 18.476.349/0001-60, valor total estimado R$53.920,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte reais); HKA Tecnologia do Brasil Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 19.729.347/0001-06, valor total estimado R$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais); José Neymar Mendes Gonçalves - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 24.708.774/0001-30, valor total estimado R$72.865,88 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito); LS Serviços de Informática e Eletrônica, inscrita no CNPJ sob Nº 10.793.812/0001-95, valor total estimado R$461.580,00 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta reais); Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 19.454.333/0001-19, R$14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais); Microsens S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 78.126.950/0011-26, valor total estimado R$1.842.500,00 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais); Procedata Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 65.181.075/0001-61, valor total estimado R$4.612.025,00 (quatro milhões seiscentos e doze mil e vinte e cinco reais); Scorpion Informática Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 04.567.265/0001-27, valor total estimado R$10.265,42 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); SDB Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 03.896.072/0001-57, valor total estimado R$132.528,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais); TRVO Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ Nº 44.036.939/0001-81, Valor Total estimado R$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais); TTF Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 05.984.395/0001-28, valor total estimado R$21.718,80 (vinte e um mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EE875D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 016/2021 – Pregão Nº 009/2021. Objeto: Serviços de manutenção, conservação e limpeza de logradouros e áreas públicas, através de capina e roçagem manual e/ou mecanizada. Contratada: PCK CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 23.952.501/0001-73. Valor global: R$ 240.398,60 (duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A1F02DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 026/2022 – Data: 13/04/2022 às 13h00min. Contratação de empresa para elaboração de projeto e minuta de edital para concessão dos serviços do novo sistema de transporte coletivo urbano da cidade de Ponte Nova/MG.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:39D4307D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Extrato de contrato. PRC Nº 184/2021 – Inexigibilidade Nº 018/2021. Objeto: Credenciamento de artista solo e/ou grupos de dança, pessoas físicas ou jurídicas, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratado: LUIS FERNANDO GOMES COELHO, CPF No: 097.728.456-52.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D0873389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 158/2021 - Pregão Nº 074/2021. Objeto: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 024/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de uniforme para escola cívico militar Reinaldo Alves Costa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 59.188,04 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos). Contratada: Leonardo Oliveira Rabelo -ME, inscrita no CNPJ sob Nº 07.276.274/0001-57.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:19F69E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, na data de 19/04/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 033/2022, objetivando a contratação de empresa para construção de Portal conforme Contrato de Repasse nº 1067815-52/891359/2019, firmado com o Ministério do Turismo - MTUR/CAIXA. O Edital poderá ser retirado no portal: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:53DB9036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **empresa especializada para a aquisição de muros de placas pré-fabricados e instalados para a reforma dos seguintes muros já existentes: Estádio Municipal de Prados no Jardim Primavera, Escola Municipal Getúlio Silva em Vitoriano Veloso e da Usina de Triagem e Compostagem, em atendimento às Secretarias Municipais de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Educação e Esporte, Lazer e Juventude**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 05/04/2022, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@prados.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone: (32) 3353-6388.

Prados, 29 de março de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:51C71C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.129/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.129/2022, que AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE DE PRATÁPOLIS/MG - CONSEP. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E514D5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.130/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.130/2022, que ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO NO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS MG. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:44231DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

A Prefeitura Municipal de Pratápolis torna público que contratará 01 (um) Enfermeiro por prazo determinado para atender na unidade básica PSF – Carga Horaria de 40 horas semanais, vencimento de R$ 3.248,75 (três mil duzentos e quarenta e oito Reais e setenta e cinco Centavos). Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h as 17 h, até o dia 04/04/2022, munido de documentos pessoais e Registro no Órgão de Classe Competente (COREN). Havendo mais de 2 (dois) interessados será contratado o primeiro que entregar os devidos documentos devido a urgência de início dos atendimentos.

HARLEY BARTOLOZZI SILVA,
Chefe de Setor de Pessoal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9F63305D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 83/2022 – Dispensa de licitação 02/2022, torna público que celebrou contrato aluguel de aparelho BIPAP SYNCHRONY com UMIDIFICADOR e NOBREAK COM DUPLA BATERIA para a paciente, residente no município de Pratápolis, com a empresa **EDR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME** (CNPJ: **16.671.989/0001-03**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:41E53870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 13/2022, cujo objeto é a ***contratação de empresa para aquisição e instalação de luminárias nas praças São Geraldo, Marlene Aparecida Rodrigues, Jardim das Alamedas, Campo de Santana, Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora do Rosário e* Joaquim dos Santos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas de Prudente de Morais.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **18/04/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 31 de março de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:D173BDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

Licitação n° 066/2022 - PP n° 013/2022 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 13 de Abril de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA MUNICIPAL. Tipo Menor Preço Global Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:4EB8CEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
DISPENSA

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação de Dispensa de Licitação – Lei Federal 8666/93 – Considerando que o processo de Dispensa 005/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, IV da Lei Federal 8666/93), RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor do OLIVIDA LOCAÇÕES E REMOÇÕES LTDA, para prestação dos serviços de Locação de Ambulância Tipo B nos termos da proposta apresentada, ao preço de R$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por diária. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:6E2FE5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÕES

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 65 – Pregão presencial nº. 6 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.. O PREFEITO MUNICIPAL, BRIAN MENDES DRAGO, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela Presidente da comissão de licitação, na data de 31/03/2022, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: REIS E REIS AUDITORES ASOCIADOS - 06.997.348/0001-81.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0051/2022. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: REIS E REIS**

AUDITORES ASOCIADOS – CNPJ: 06.997.348/0001-81. Valor total: 94.800,00. Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023. Dotação orçamentária: 04.122.0002.2.013 3390.39.00 62 reduzido Reduzido da Dotação:62 – fonte: Fonte Recurso da Dotação: 100.99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 01/04/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:173AB425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 023/2022 e 024/2022, PRC 019/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022 OBJETO: Abertura em caráter de urgência de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de cirurgias eletivas e realização de exames, atendendo à solicitação da secretaria municipal de saúde de São Pedro Dos Ferros/MG. Com valor global R$ 905.793,75(novecentos e cinco mil setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL –.

São Pedro dos Ferros/MG. 25 de março de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C4496F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 031/2022

Pregão Presencial n° 018/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para implementos agrícolas em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

AG MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 08.409.730/0001-52
Valor Total de R$ 100.592,96 (cem mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 31 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:93B55959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para implementos agrícolas em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 31/03/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EUSTÁQUIO AMARAL MILAGRES JUNIOR 07220303637 - CNPJ: 22.619.091/0001-80** valor Total de R$ 282.500,13 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais e treze centavos).

Senhora dos Remédios, 31 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 31 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:5023E4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 35/2022, PP 21/2022. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços como oficineiros do Cras. Abertura: 13/04/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D4BADD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 025/2022 Dispensa n° 007/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Ratificação
LEI 123/2006

ALBERTO JOSE GUEDES - CPF: 706.632.706-34
Valor Total de R$ 1.139,34 (um mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Angélica Maria Condé - CPF: 036.406.026-33
Valor Total de R$ 3.996,49 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)
CLEUZA FRANCISCA RODRIGUES - CPF: 081.412.046-61
Valor Total de R$ 17.206,85 (dezessete mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)
DELAINE DE SOUZA RODRIGUES - CPF: 109.315.266-47
Valor Total de R$ 3.162,31 (três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)
JOAQUIM TOMAZ MACHADO - CPF: 333.981.946-72
Valor Total de R$ 1.627,36 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)
LUCIANO ANTONIO DO VALE - CPF: 035.726.496-76
Valor Total de R$ 6.686,34 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
MARCELINO PEREIRA DE SOUZA - CPF: 053.972.426-24
Valor Total de R$ 1.407,38 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos)
MARCIO ANTONIO DO VALE - CPF: 025.998.277-60
Valor Total de R$ 3.384,09 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)
Nicei Alves Rodrigues - CPF: 077.289.746-88
Valor Total de R$ 16.324,40 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Ricardo Messias Damasceno - CPF: 101.236.596-47
Valor Total de R$ 2.397,49 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)
Rosimar Rodrigues Coelho - CPF: 082.981.446-94
Valor Total de R$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais)
SILVANO DO VALE - CPF: 043.905.306-40
Valor Total de R$ 2.772,70 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 29 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D907E1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.814, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO PARCIAL DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE MIRANDÓPOLIS NOS TERMOS DO ART. 128 § 3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE TAIOBEIRAS**, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO
CONSIDERANDO que o Município considera relevante o serviço proposto pela **Permissionária**, de mútua ajuda na busca de melhores condições de vida para a população da localidade de Mirandópolis;
CONSIDERANDO que existe a necessidade do apoio do poder público ao desenvolvimento da referida localidade, na busca pelo acesso à informação e na melhoria da qualidade de vida;
CONSIDERANDO que o Município exerce neste ato a sua autonomia que se configura no exercício da competência privativa, especialmente, para administrar, utilizar, permitir o uso e alienar seus bens, na forma prevista em lei e nos ditames da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a celebração do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel ao amparo do preceito de que o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme interesse público o exigir, garantido pelo *caput* do art. 128 da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto no seu art. 128, § 3º.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Permissão de Uso do Bem Imóvel, situado na Rua Tiradentes, S/N, Quadra 54, no Distrito de Mirandópolis, no Município de Taiobeiras/MG, com área de 400 m2 (quatrocentos metros quadrados), para finalidade exclusiva de instalação e operação de equipamentos, bem como toda estrutura para telecomunicações.
Parágrafo Único. O Município de Taiobeiras cederá a área indicada de forma gratuita, não incidindo nenhum tipo de cobrança direta em função do uso do espaço.

Art. 2º. Fica homologado o Termo de Permissão de Uso Gratuito nº TPU-BI Nº 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022, firmado entre o **Município de Taiobeiras** e a **Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicações S/A.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 30 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0D864ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.815, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 118, I, e, da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel urbano, matrícula 12580, designado lote 014-A, da quadra 080 do Loteamento Taiobeiras, na Rua Osvaldo Argolo, centro, nesta cidade.

Art. 2º A desapropriação de que trata este decreto destina-se à construção de uma quadra poliesportiva, para atender as necessidades da Escola Deputado Chaves Ribeiro, com recursos oriundos do Projeto Mãos Dadas, do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Fica declarada urgência da utilidade pública para efeito de imissão de posse do bem pelo Município de Taiobeiras, na conformidade da Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:90F5B1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.817, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS,** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU**, a partir do dia 31 de março de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 31 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E067A92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-014/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA AS PORTARIAS Nº GAB-006/22, DE 25/02/2022; Nº GAB-007/22, DE 25/02/2022; Nº GAB-008/22, DE 25/02/2022, Nº GAB-009/22, DE 25/02/2022 E Nº GAB-010/22, DE 25/02/2022.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,
CONSIDERANDO a existência de normas em vigor para desenvolvimento dos trabalhos de conferência do inventário municipal referente ao exercício do ano de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam integralmente revogadas, pelo motivo de duplicidade de atos já concedidos nas Portarias GAB-099/21, GAB-100/21, GAB-101/21, GAB-102/22, GAB-102/21 e GAB-103/21, expedidas em 09 de dezembro de 2021, as seguintes Portarias:
I. Portaria GAB-006/22, de 25 de fevereiro de 2022;
II. Portaria GAB-007/22, de 25 de fevereiro de 2022;
III. Portaria GAB-008/22, de 25 de fevereiro de 2022;
IV. Portaria GAB-009/22, de 25 de fevereiro de 2022;
V. Portaria GAB-010/22, de 25 de fevereiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0E5A3CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00089-3

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 40/00089-3, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Taiobeiras (MG), prefixo 2705-7, localizada na Cidade de Taiobeiras (MG), e o Município de Taiobeiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.384/0001-10.

Objeto: O financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) e dos exercícios subsequentes, do Município de Taiobeiras, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Valor: até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Validade: 31/12/2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:8742E350

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-015/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 50, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando;
Considerando a necessidade de monitorar e avaliar a parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.081/2017;
Considerando que a celebração e a formalização do termo de colaboração dependerão da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, conforme art. 35, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019/14.
RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR e **NOMEAR**, para composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, conforme dispõe o Art. 50, do Decreto 2.081/17 e relativamente ao PAO-SEARH-088/2022, as seguintes pessoas:
I. Titular: **Philipe Nunes Vieira Silva**, matrícula nº 9823, Assistente Social, vínculo efetivo.
II. Titular: **Luiz Patrick Mendes Assunção**, matrícula nº 10363, Assessor Administrativo V, vínculo comissionado;
III. Titular: **Pricila de Sá Santos**, matrícula nº 10079, Assessor Administrativo III, vínculo comissionado;
IV. Suplente 1º: **Bruna Buçard de Melo Magalhães**, matrícula nº 10198, Assessor Administrativo V, vínculo comissionado;
V. Suplente 2º: **Waleska Evelyn Barbosa Lopes**, matrícula nº 10474, Assessor Administrativo II, vínculo comissionado.
VI. Suplente 3º: Josiane Cristine Gomes Rocha, matrícula nº 10215, Assessor Administrativo IV, vínculo comissionado.

Art. 2º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59, da Lei 13.019/14.

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

§2º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação eleger seu presidente na primeira sessão, devendo para tanto, constar em ata a escolha do mesmo.

Art. 3º. Dentre outras atribuições previstas no Decreto nº 2.081/17, compete, essencialmente, à **Comissão de Monitoramento e Avaliação:**
I. Emitir relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria, conforme **ANEXO IX – RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*** do decreto mº 2.081/17.
II. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, conforme **ANEXO X – RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA,** o qual, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
d) Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade.

Parágrafo Único. Demais procedimentos poderão ser determinados pela própria **Comissão de Avaliação e Monitoramento**.

Art. 4º. Em obediência ao que dispõe o Art. 27, §2º, da Lei Federal nº 13.019/14, será impedida de participar da comissão de monitoramento pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a entidade participante do chamamento público.
Parágrafo único. O membro da titular deverá registrar seu impedimento ao presidente da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.

Art. 5º. Cumpridas as determinações desta portaria a comissão será extinta.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:28347D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-016/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1110, 28/09/10, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o mandato de representante governamental no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente nos termos do art. 11 da referida Lei.
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo depois de comunicado sobre a publicação do resultado da assembleia de entidades nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1110/10.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para mandato de 02 (dois) anos a partir da posse, nos termos do art. 32 da lei 1110/10:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO
a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS
Titular: Lara Brandão de Aquino;
Suplente: Cristina Ferreira Mendes.
b) Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Titular: Milena Martins dos Mártires;
Suplente: Geralda Paula Almeida Alves.
c) Secretaria Municipal de Saúde – SESA
Titular: Jossana Oliveira Lobo;
Suplente: Aline Francine Silva.
d) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude – SEJUC
Titular: Rafael Alves dos Santos;
Suplente: Walden machado Alves.
II. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS COMO TITULARES
a) Centro Educacional Para A Infância e Adolescência
Titular: Genilda Miranda Santos;
Suplente: Valdirene Barbosa Cursino.
b) Associação Escola Família Agrícola do Alto Rio Pardo
Titular: Edson Antônio da Rocha;
Suplente: Emanuela Raymunda de Souza Miranda.
c) Rotary Club de Taiobeiras
Titular: Esmera Gilda de Oliveira;
Suplente: Edineia Luiza de Oliveira.
d) Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Taiobeiras
Titular: Derlânia Miranda Marques Cotrin;
Suplente: Cleuzir Lopes Guimarães.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando integralmente a Portaria GAB-013/2022, de 29 de março de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3AB651A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº SEARH-040/2022*

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para contratação de pessoal em caráter temporário, por meio da Portaria GAB-070/21, de 13 de julho de 2021,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do dia **30 de março de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 017 – Professor II - Inglês	**Período compreendido: de 31/03/2022 a 12/05/2022**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
055.7xx.x	LEONARDO PEREIRA BATISTA	1

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.
Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Republicado por erro material.

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 040/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Talison Teixeira Chaves
Código Identificador:678A1DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 032/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:
Processo Licitatório N° 032/2022.
Concorrência Pública N° 002/2022.
Objeto: Concessão onerosa de uso de diversos bens públicos pertencentes ao Município de Tiradentes/MG.
Tipo: Preço.
Julgamento: Maior oferta por item.
Data da abertura: 04/05/2022 às 09h00s.

* Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

GLEICIANE DO CARMO SEABRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CD835ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 015/2022 - Pregão Eletrônico n.º 009/2022.** Objeto: Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para atender a Lei Municipal n.º 1.600/2014, que visa subsidiar em 35% (trinta e cinco por cento) o transporte escolar intermunicipal de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: TR TURISMO LTDA**., CNPJ **19.359.440/0001-68** - Valor Total: R$ 119.542,50 **(cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Tombos/MG, **10 de março de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:AC504907

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 015/2022 - Pregão Eletrônico n.º 009/2022.** Objeto: Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para atender a Lei Municipal n.º 1.600/2014, que visa subsidiar em 35% (trinta e cinco por cento) o transporte escolar intermunicipal de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: TR TURISMO LTDA**., CNPJ **19.359.440/0001-68** - Valor Total: R$ 119.542,50 **(cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Tombos/MG, **16 de março de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:91766396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
VOLTAR DELETE MAISANTERIOR PRÓXIMOMENSAGEM 1 DE 1 ESTA É UMA MENSAGEM SALVA COMO RASCUNHO. EDITAR INEXIGIBILIDADE 010, 011, 12, DISPENSA 12, 13**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 041/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO**
Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos dos art. 31 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 que ratificou o conteúdo do presente processo o qual se destinou à celebração de termo de colaboração entre o município de Ubaporanga e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubaporanga, CNPJ 05.357.217/0001-77, pelo preço global de R$ 227.234,88 conforme plano de trabalho celebrado entre as partes.

Ubaporanga – MG 29 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA -
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO**
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Primos Car Centro Automotivo Ltda ME, CNPJ 09.470.726/0001-62 pelo preço global de R$ 50.220,00 destinado à aquisição em caráter emergencial de pneus novos decorrente de inexecução de compromisso de fornecimento em atendimento à excepcionalidade apresentada.

Ubaporanga/MG – MG 29 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 042/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO**
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Dois T'S Minas GV Music Ltda, CNPJ 23.253.208/0001-18, pelo valor global de R$ 14.000,00 visando a apresentação da cantora TATI MEIRA para apresentação durante as comemorações do 30º aniversário de Ubaporanga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Ubaporanga – MG 25 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA -
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 043/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, que adjudicou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Engemed Consultoria em Recursos Humanos Ltda, CNPJ 03.467.278/0001-61 pelo preço global de R$ 17.500,00, objetivando a contratação de serviços de engenharia em segurança e medicina do trabalho – LTCAT, consistindo na elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho, bem como na orientação para elaboração de controle e acompanhamento periódicos referente a ajustamento funcional dos servidores públicos municipais, para gozo das prerrogativas legais.

Ubaporanga – MG 28 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 044/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO**
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Instituto Cultural IN CENA CNPJ 18.304.255/0001-03, pelo valor global de R$ 6.000,00 visando a apresentação do grupo teatral IN CENA para apresentação pública durante eventos culturais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Ubaporanga – MG 29 de março de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:9883B0C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO PREGAO 005 PUBLICAÇÃO PREGÃO 020**

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de um rolo compactador em bom estado de conservação para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo prorrogado para ocorrer no dia 19/04/2022 às 08h30min em decorrência do não comparecimento de interessados no certame.

Ubaporanga – MG 31 de março de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 045/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a concessão onerosa de espaço público pelo período de realização do 30º aniversário de Ubaporanga, conforme croqui de localização. Abertura: 19/04/2022 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 pelo site https://www.ubaporanga.mg.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:FE720ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 057A/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – DISPENSA Nº 044/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI – OBJETO: transferência dos recursos financeiros para custeio das atividades do consórcio, aquisição de materiais betuminosos e outros agregados para prestação de serviços na área de infraestrutura viária, locação de caminhão toco, locação de placa compactadora, conforme solicitação do Secretário Municipal Saúde. **Valor Total: R$** 58.115,82. **Data:** 24/03/2022 – **Vigência:** 23/03/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2BC8E2C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022. credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. (Ver maiores especificações no Edital) – Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitação da Prefeitura, situada na Praça 28 de Setembro, 281, Anexo Administrativo, à partir do dia **28/03/2022 até o dia 11/04/2022, às 16:30 horas,** informações: licitacaopmvrb@gmail.com ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8150.

(ASS.) JORDANA TEIXEIRA DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:F7BD75AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO 60/2022

DECRETO Nº 60, DE 31 de Março de 2.022.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1138, de 10 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1138, de 10 de maio de 2013, que cria o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, estabelecendo procedimentos para utilização dos recursos do Fundo, com a finalidade de atingir os objetivos da Política Municipal de Turismo e as metas do Plano Municipal de Turismo no Município de Visconde do Rio Branco/MG.

Art. 2 º O FUMTUR é o instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais de fomento ao Turismo.

Art. 3 º A secretaria de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotará ações comuns no sentido de:
I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo;
II - aplicar os parâmetros da administração financeira publica na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4 º O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:
I – transferências oriundas do orçamento municipal, estadual ou federal;
II – rendimentos e juros provenientes da aplicação financeira dos recursos do Fundo;
III – dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias, oriundas de atividades econômicas e de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha, ou venha a receber, por força de lei e/ou convênios ligados à atividade turística;
V – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VI – recursos Provenientes de convênios destinado ao fomento de atividades relacionadas ao Turismo, celebrados com a Prefeitura;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
VIII – recursos do ICMS Turístico Estadual;
IX – outras rendas eventuais;
§1.º A dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para ações de turismo, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Turismo, tão logo realizadas as receitas correspondentes;
§2.º Os recursos que compõem o FUMTUR serão depositados em conta específica, a ser mantida em instituição bancária oficial, sob a denominação Fundo Municipal de Turismo;
§3.º O saldo financeiro do exercício, apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do Fundo Municipal de Turismo.
Art. 5º Os recursos de o FUMTUR deverão ser processados de acordo com a legislação vigente, sendo utilizados em programas e projetos voltados ao Turismo, a serem desenvolvidos pela secretaria competente e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão aplicados exclusivamente em:
I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privada, para execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas ligados diretamente ao Turismo.
Financiar total ao parcialmente programas de turismo através de convênios e acordos de cooperação técnica;
III - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo;
IV - a manutenção dos serviços de Turismos do município, ao encargo da Secretaria de Cultura, Esporta, Turismo e Lazer;
V - na promoção, apoio, participação de feiras e/ou realização de eventos turístico pela Secretaria de Cultura, Esporta, Turismo e Lazer;
VI - na divulgação das potencialidades turísticas do munícipio através de meios de comunicação de mídia a nível, local, estadual , nacional e internacional;
VII - nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços;
VIII - outros programas ou atividades integrantes ou do interesse da politica da Secretaria de Cultura, Esporta, Turismo e Lazer;
XI - no fomento as atividades turísticas do munícipio;
X - nos programas de regionalização do turismo, tal como: o custeio de anuidades ou contribuições a entidades associativas de circuitos turísticos dos quais o município faça parte;
XI - serviços de consultoria e assessoria com ênfase em turismo;

XII - a melhoria da infraestrutura, dos bens e serviços oferecidos pelas atividades e empreendimentos turísticos no Município em consonância com a conservação do patrimônio ambiental e cultural local;
XIII - a divulgação dos roteiros turísticos locais;
XIV - a realização de atividades e eventos científicos/culturais que promovam o turismo no Município.;
XV - ao desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas publicitárias, publicações, encartes e divulgação das ações de consolidação da política municipal de turismo;
XVI - desenvolvimento de nichos alternativos de exploração turística, planos de manejo de áreas protegidas, mapeamento de sítios arqueológicos, cachoeiras e trilhas;

Art. 7º Poderão fazer uso dos recursos do FUMTUR, mediante apresentação de projeto que comprove vínculo direto com atividades turísticas, após avaliação e aprovação do COMTUR-LS, as entidades, empresas, associações, que objetivo institucional o desenvolvimento sustentável.

Art. 8º Não poderão ser apoiados pelo FUMTUR projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação, fomento do turismo, proteção e recuperação do patrimônio natural e cultural, notadamente o que estabelecer a Política Municipal de Turismo e o Plano Municipal de Turismo.

Art. 9º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e referendada pelo Conselho Municipal de Turismo.
Art. 10 Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 11 O Fundo Municipal de Turismo terá vigência ilimitada.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 31 de março de 2.022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:F52A6EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 07/2022. Processo 19/2022. Menor preço por Lote. Objeto: "Serviços de lavo jato para máquinas e veículos do SAAE Pirapora/MG." Empresa vencedora do certame Jaciara Goncalves dos Santos 55487270600 - CNPJ nº 42.500.822/0001-81. Valor Total: R$ 44.965,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais). As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 25 de março de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:BDD22640

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 21/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 21/2022. Objeto: Contratação de Empresa para serviços de lavo jato para máquinas e veículos do SAAE Pirapora/MG. Pregão Presencial 07/2022 - Processo 19/2022. Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com critério de julgamento de Menor Preço por lote. Subordinação Legal: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005. Empresa Contratada: Jaciara Goncalves dos Santos 55487270600 - CNPJ nº 42.500.822/0001-81. Valor total deste contrato: R$ 44.965,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: 17.512.2013.2175.3.3.90.39-16-170 e 17.512.2013.2175.3.3.90.39-15-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Água; 17.122.2011.2172.3.3.90.39-16-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos e 17.512.2013.2176.3.3.90.39-15-170 e 17.512.2013.2176.3.3.90.39-16-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto; 17.541.2004.2178.3.3.90.39-16-170 – Preservação Ambiental; 17.512.2013.2174.3.3.90.39-15-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública. Data da assinatura do contrato: 25/03/2022. Vigência: 01/04/2022 à 31/12/2022.

Pirapora/MG 25 de março de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:33930BFE

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 47/2022

Pirapora/MG 25 de março de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Lucas Tolentino Mota,** Mecânico de Automóveis I, matrícula SAAE nº 605 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 21/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa Jaciara Goncalves dos Santos 55487270600 - CNPJ nº 42.500.822/0001-81, que tem por objeto os "**Serviços de lavo jato para máquinas e veículos do SAAE Pirapora/MG".**

Art. 2º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra**, Oficial de Serviços II - Encanador**,** matrícula SAAE nº 467, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:4FACF3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – TAPA BURACOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 referente ao Processo Administrativo nº 01/2022 que trata da contratação de empresa especializada para Prestação de serviços na operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito.

Empresa Contratada:
VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 18.492.454/0001-92;

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), sendo R$790,00 (setecentos e noventa reais) a tonelada;

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais o referido Processo Administrativo do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá/MG, 25 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2C2CE800

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Pregoeiro Rogério Geraldo Ferreira torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 02/2022, Pregão Presencial - SRP nº 02/2022, visando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para o fornecimento de 1.760 kg (um mil e setecentos e sessenta quilos) CLORO GASOSO para utilização no setor de Tratamento e Operação do SAAE de Ibiá/MG, foi considerada DESERTA por não atingir interessados.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 25 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:60784B26

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 DIPENSA Nº 01/2022 AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do Processo Administrativo nº 03/2022 referente à Dispensa nº 01/2022 visando a contratação de forma emergencial de empresa para o fornecimento de 10.000 kg de sulfato de alumínio isento de ferro a serem utilizados no setor de Tratamento e Operação do SAAE de Ibiá/MG.

Empresa Adjudicada:
DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ nº 39.878.167/0001-95;

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), sendo R$24,50 vinte e quatro reais e cinquenta centavos) o quilo;

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais o Processo Administrativo referente a Dispensa nº 01/2022 e determino a lavratura do ATA do Contrato.

Ibiá/MG, 25 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5D9C5223

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 03/2022 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL Nº S. R. P. nº 03/2022 referente ao Processo Administrativo nº 04/2022 visando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas visando o fornecimento de produtos químicos, sendo 10.000 kg de ácido fluossilícico, 1.000 kg de hipoclorito de cálcio, 50.000 kg hidróxido de cálcio e 50.000 kg de sulfato de alumínio isento de ferro a serem utilizados no setor de Tratamento e Operação do SAAE de Ibiá/MG

Fornecedores Registrados:

DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ nº 39.878.167/0001-95;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais);

ANALÍTICA QUIÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 08.0872.145/0001-00;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$40.000,00 (quarenta mil reais);

BIDDEN COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 36.181.473/0001-80;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais);

CALDAS QUÍMICA E COMPERCIO LTDA. - CNPJ nº 01.591.897/0001-38;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura da ATA do Registro de Preços.

Ibiá/MG, 25 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C3874B71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do CREDENCIAMENTO nº 01/2022 referente ao Processo Administrativo nº 05/2022 que trata do credenciamento de empresas para a prestação de serviço de recebimento de faturas de água, esgoto e outros serviços através de documentos de arrecadação emitidos pelo SAAE de Ibiá/MG.

Empresa Credenciada:
PAULINO MENDES MOREIRA JÚNIOR – CNPJ 44.965.311/0001;

VALOR CREDENCIADO: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo R$1,10 / por guia recebida;

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais o referido Processo Administrativo do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá/MG, 25 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:516031A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 03/2022 CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS

Origem: Processo Administrativo nº 05/2022 - Credenciamento nº 01/2022.

Objeto: prestação de serviço de recebimento de faturas de água, esgoto e outros serviços através de documentos de arrecadação emitidos pelo SAAE de Ibiá/MG.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Empresa contratada:

PAULINO MENDES MOREIRA JÚNIOR – CNPJ 44.965.311/0001			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO POR GUIA RECEBIDA**
1	Prestação de serviços para recebimentos de faturas de água, esgoto e outros serviços devidos ao SAAE de Ibiá-MG.	Sv.	R$1,10

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 25 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS–
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:BC89A6E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 04/2022 AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL Nº S. R. P. nº 04/2022 referente ao Processo Administrativo nº 05/2022 visando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas visando o fornecimento de 1.760 kg (um mil e setecentos e sessenta quilos) de CLORO GASOSO para utilização no setor de Tratamento e Operação do SAAE de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Fornecedores Registrados:

KIRIN COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, CNPJ 09.394.862/0001-10;

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$36.608,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oito reais).

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 25 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A76A213D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 LOCAÇÃO DE SOFTWARE E COLETOR DE DADOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 referente ao Processo Administrativo nº 07/2022 que trata da : Contratação de empresa especializada em locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com gerenciador na plataforma WEB e aplicativo MOBILE na plataforma andorid e locação de 3 (três) coletores de dados android para uso da aplicação, com implantação, treinamento e suporte, em atendimento as

necessidades do SAAE de Ibiá - MG, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência do Edital.

Empresa Contratada:
GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. - CNPJ nº 14.393.106/0001-07;

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$32.2800,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais o referido Processo Administrativo do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá/MG, 31 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0DD18CBD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 referente ao Processo Administrativo nº 08/2022 que trata da contratação de empresa visando o fornecimento de COMBUSTÍVEIS sendo, 5.000 litros de gasolina comum, 7.000 litros de óleo diesel comum e 3.000 litros de óleo diesel S10 para utilização em veículos da frota do SAAE de Ibiá-MG durante o ano de 2022, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência do Edital.

Empresa Contratada:
ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA. - CNPJ nº 03.572.854/0003-00;

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$105.200,00 (cento e cinco mil, duzentos);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais o referido Processo Administrativo do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá/MG, 31 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D475CA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.**

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados de coleta e análise de água de poços profundos, ETA, sistemas de distribuição e captações superficiais, de acordo com a *Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021*, CONAMA 357/05 E CONAMA 396/08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas do dia 13/04/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 31 de março de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A6B3BCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 030/2022

Extrato do Contrato 030/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Watson Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda. Objeto: Fornecimento de uma bomba peristáltica para dosagem de policloreto de alumínio (PAC). Valor. R$ 26.099,36. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.4490.52. Processo: 028/2022 Pregão Presencial: 006/2022.

Passos, 21 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C19D5643

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2022

Extrato do Contrato 031/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Marcrisantos Comercial Ltda ME. Objeto: Fornecimento de uma bomba submersível de 5CV para limpeza dos decantadores da ETA Antônio Porto. Valor. R$ 15.000,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.4492.52. Processo: 028/2022 Pregão Presencial: 006/2022.

Passos, 21 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3C9E8C85

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2022

Extrato do Contrato 032/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Araxá Ambiental Testes e Análises Eireli. Objeto: Análises e ensaios em amostras de água. Valor. R$ 58.500,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-39. Processo: 042/2022 Pregão Presencial: 010/2022.

Passos, 25 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D8776053

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUADRO GERAL DE PREÇOS REGISTRADOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Quadro Geral de Preços registrados em Atas de Registro de Preços da Câmara Municipal de Pará de Minas

Período de referência: 1º trimestre de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021

Validade: 09 DE ABRIL DE 2022
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DADOS DA EMPRESA:
Razão social: **Auto Posto Milionário Ltda**
CNPJ: 27.966.400/0003-74
Representante legal: Luís Fernando Mendes Ribeiro
Endereço:Av. Ovídio de Abreu, nº 614, bairro Vila Romualdo Pereira da Silva, Pará de Minas-MG, CEP 35.660-970

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 1				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4.500 litros	Gasolina Comum	R$5,20*	R$23.400,00

LOTE 2				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	900 litros	Etanol hidratado	R$3,64*	R$3.276,00

Obs: Valores revisados pelo segundo termo aditivo ao contrato nº 12/2021: Item 1 – Valor Unitário: R$ 6,89; Item 2 – Valor Unitário: R$ 5,49 (Publicação AMM dia 07/01/2022, pág. 09).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021

Validade: 09 DE ABRIL DE 2022
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DADOS DA EMPRESA:
Razão social: **Auto Posto Almeida Ltda**
CNPJ:19.657.402/0001-91
Representante legal: Geraldo Rodrigues de Almeida
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 892, bairro São Francisco, Pará de Minas, MG-CEP 35661-000

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 3				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	800 litros	Óleo Diesel S10	R$4,53*	R$3.624,00

Obs: Valores revisados pelo primeiro termo aditivo ao contrato nº 01/2022: Item 3 – Valor Unitário: R$ 5,77 (Publicação AMM dia 02/02/2022, pág. 08).

LOTE 4				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	16 litros	Óleo Lubrificante multiviscoso semissintético, 10W40, compatível com o veículo VW Voyage 1.6 flex – ano 2010 / modelo 2011.	R$34,7575	R$556,12
5	04 un.	Filtro de óleo compatível com o veículo de modelo VW/5U21E4 / Voyage 1.6 total flex – ano 2010 / modelo 2011.	R$19,8611	R$79,44
6	04 un.	Filtro de ar do motor para o veículo VW Voyage 1.6 total flex – ano 2010/modelo 2011.	R$19,8611	R$79,44
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$715,00**	

LOTE 5				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	18,80 litros	Óleo Lubrificante sintético 5W30 compatível com o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	R$34,5537	R$649,61
8	04 un.	Filtro de óleo compatível com o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	R$34,5541	R$138,22
9	04 un.	Filtro de ar do motor para o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	R$35,5414	R$142,17
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$930,00**	

LOTE 6				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	08 litros	Óleo lubrificante 4T 20w 50, compatível com Motocicleta Yamaha XTZ 125E 2019.	R$23,3766	R$187,01
11	04 un.	Elemento do filtro de óleo compatível com Motocicleta Yamaha XTZ 125E 2019.	R$28,2468	R$112,99
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$300,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021

Validade: 29 DE NOVEMBRO DE 2022
Objeto: A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual prestação de serviço manutenção e conservação de impressoras e recarga em toners para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: **PAULITECH COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 04.485.182/0001-99
Representante legal: Igor Campos Vieira Gomes
Endereço: Rua da Úmbria, nº 66, Bairro São Francisco, CEP 35.661-171

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	20	Un.	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora **HP PRO P1102W**. ***Obs.:*** Caso seja necessária a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o Setor de Compras e informar qual peça deverá ser substituída para que possa ser providenciada sua compra pela Câmara Municipal, conforme **item 6.2.3** deste Termo de Referência.	R$85,00	R$1.700,00
2	1	Un.	Prestação de serviço de limpeza, manutenção e substituição de peças para impressora **Lexmark E260DN**. ***Obs.:*** Caso seja necessária a substituição de qualquer peça no equipamento, a empresa deverá notificar o Setor de Compras e informar qual peça deverá ser substituída para que possa ser providenciada sua compra pela Câmara Municipal, conforme **item 6.2.3** deste Termo de Referência.	R$90,00	R$90,00
3	50	Un.	Prestação de serviço de recarga de toner para impressora **HP PRO P11102W**, incluindo a troca do cilindro fotocondutor.	R$60,00	R$3.000,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:				**R$4.790,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021

Validade: 06 DE DEZEMBRO DE 2022
Objeto: A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual contratação de empresa para confecção de molduras em madeira para afixação de retratos, plaquetas de aço inox com escrito personalizado, placa de acrílico transparente com impressão digital e revelação de fotografias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: **Molduras Pereira Ltda**
CNPJ: **17.989.977/0001-86**
Representante legal: **Geraldo Olegário de Almeida Neto**
Endereço: **Avenida Ovídio de Abreu, nº 71, bairro Vila Romualdo Pereira da Silva, município de Pará de Minas-MG, CEP:35.660-970**

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de molduras em madeira, na cor branca, com seu interior medindo 30 x 40cm, com bordas de 2,5 cm e vidro de 3 mm, para afixação de retrato na Galeria de Benfeitores e na Galeria de Ex-Presidentes conforme demonstrado no **ANEXO I-A**.	10	Un	R$65,00	R$650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021

Validade: 07 DE JANEIRO DE 2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Treze Distribuidora LTDA
CNPJ: 29.126.669/0001-06
Representantes legais: André Luiz Nunes/Edigar Henriques da Fonseca
Endereço: Avenida Antônio Pio da Fonseca, nº 35 loja, bairro Nova Brasília, Pará de Minas-MG

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 2						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	**330**	UN	**SUCO LÍQUIDO:** concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**DAFRUTA**	**R$4,14**	**R$1.366,20**
6	**500**	UN	**SUCO LÍQUIDO**: concentrado, pronto para consumo, aroma natural de néctar de fruta – diversos sabores. Embalagem de **200 ml**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada, com canudo plástico individual, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 04 meses, a contar da data de entrega.	**TIAL**	**R$1,56**	**R$780,00**

LOTE 3						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
7	**300**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.	**PORTO ALEGRE**	**R$4,33**	**R$1.299,00**
8	**150**	UN	**LEITE UHT/UAT INTEGRAL – SEM LACTOSE**. Embalagem de **01 litro**, acondicionada em caixa cartonada e aluminizada (longa vida), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.	**PORTO ALEGRE**	**R$5,33**	**R$799,50**

LOTE 5						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
10	**350**	PCT	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:** branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de **200ml (água)**. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: **pacote com 100 unidades**. ***Marca-referência:*** *Copobrás* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**DUNAS**	**R$6,24**	**R$2.184,00**
11	**150**	PCT	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL:** branco leitoso ou transparente, de polipropileno (PP), com capacidade de **50ml (café)**. Em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Embalagem: **pacote com 100 unidades**.	**COPOPLAST**	**R$2,56**	**R$384,00**

LOTE 6						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
12	**50**	PCT	**GUARDANAPO DE PAPEL**, folha simples, tamanho *aproximado* de 22x23 cm, pacote 50 unidades, cor branca	**SANTEPEL**	**R$1,80**	**R$90,00**

LOTE 7						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
13	**350**	PCT	**CAFÉ EM PÓ:** torrado e moído, com aspecto homogêneo, de primeira qualidade. Constituído por grãos de café tipo 8 COB, podendo ser 100% arábica ou blendado com robusta/conilon. Características: aroma intenso; moagem média/fina; torra média; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Deve possuir Selo de qualidade e pureza da ABIC. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, em **pacote de 500 gramas** de alto-vácuo, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 06 meses, a contar da data de entrega.	**TRÊS CORAÇÕES**	**R$18,56**	**R$6.496,00**

LOTE 8						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
14	**300**	PCT	**AÇÚCAR CRISTAL:** de boa qualidade, de origem vegetal, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa. Embalagem: **pacote de 05 kg**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 12 meses, a contar da data de entrega.	**DELTA**	**R$19,00**	**R$5.700,00**

LOTE 9						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
15	**60**	UN	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO:** à base de Stevia (deve apresentar em sua composição os Glicosídeos de Steviol). Embalagem plástica de no mínimo **80 ml** (frasco com bico dosador), contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 11 meses, contados da data da entrega.	**ADOCIL**	**R$5,90**	**R$354,00**

LOTE 10						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
16	**5**	UN	**GARRAFA TERMICA DE MESA 500 ML** – rolha Clean, ampola de vidro, revestimento em polipropileno cor preta.	**INVICTA**	**R$29,80**	**R$149,00**

VALOR TOTAL DA ATA:	**R$19.601,70 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

Validade: 18 DE JANEIRO DE 2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Bebidas e Frios Torres LTDA
CNPJ: 04.511.403/0001-56
Representantes legais: Guilherme Almeida Torres
Endereço: Avenida Professor Mello Cançado nº 1053, loja 2, Bairro Vila Sinhô, Pará de Minas-MG, CEP 35660-084
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 1						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	**120**	UN	**REFRIGERANTE SABOR COLA:** composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e aromatizante. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Coca-Cola* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**COCA COLA**	**R$ 8,98**	**R$ 1.077,60**
2	**100**	UN	**REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores e corante caramelo. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ANTÁRTICA**	**R$ 7,98**	**R$ 798,00**
3	**110**	UN	**REFRIGERANTE SABOR LIMÃO:** Composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, aromatizante e conservadores. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Sprite* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**SPRITE**	**R$ 7,98**	**R$ 877,80**
4	**45**	UN	**REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, conservadores e corante caramelo. Embalagem: **garrafa pet de 02 litros**, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega. ***Marca-referência:*** *Guaraná Antártica* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**ANTÁRTICA**	**R$ 7,70**	**R$ 346,50**

LOTE 4						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	**200**	CX	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS:** acondicionada em **copo de 200ml**, lacrado com tampa aluminizada. Embalagem: **caixa com 48 copos,** contendo em cada unidade as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor. Validade mínima: 05 meses, a contar da data de entrega.	**VIVA**	**R$ 32,00**	**R$ 6.400,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

Validade: 18 DE JANEIRO DE 2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de ***água mineral*** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Bebidas e Frios Torres LTDA

CNPJ: 04.511.403/0001-56
Representantes legais: Guilherme Almeida Torres
Endereço: Avenida Professor Mello Cançado nº 1053, loja 2, Bairro Vila Sinhô, Pará de Minas-MG, CEP 35660-084
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800 garrafões	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo **20 litros** (sem vasilhame). Validade mínima de **02 meses** a contar da data de entrega. **OBS:** Vasilhame retornável não incluído no preço, devendo ser fornecido em **regime de comodato**.	**RODA D'ÁGUA**	**R$10,00**	**R$8.000,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$8.000,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022

Validade: 21 DE MARÇO DE 2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviço de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações EIRELI
CNPJ:18.553.210/0001-72
Representante legal: Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha
Endereço: Rua Henrique Horta, nº 300, Bairro: Planalto, CEP: 31.720-400, Belo Horizonte - MG
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Total do item
1	1433	100	Cm/Coluna	Publicação em jornal diário de grande circulação na cidade de Pará de Minas/MG.	R$ 34,60	R$3.460,00
2	1815	100	Cm/Coluna	Publicação em jornal diário de grande circulação no estado de Minas Gerais, que contenham assinatura anual, tipo "Hoje em Dia", "O tempo" ou de igual ou superior tiragem e circulação.	R$55,00	R$ 5.500,00
3	1435	80	Cm/Coluna	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.	R$ 142,00	R$ 11.360,00

O valor total do fornecedor será de R$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

Validade: 16 DE MARÇO DE 2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: VMC - Produções Gráficas
CNPJ: 27.795.114/0001-21
Representante legal: Valdtrudes Mota Cardoso
Endereço: Rua Sônia, nº 72, Bairro: Primeiro de Maio, Cidade: Belo Horizonte MG, CEP: 31810-500
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 1 – CARTÃO DE VISITA				
Item	**Qtd.**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	1.000 un.	Cartão Visitante/Convidado: papel AP; gramatura 180g; 4 cores (4x4); formato: 15 cm x 10 cm. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara **(vide FIGURA 1 conforme edital)**.	R$ 0,45	R$450,00
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 450,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

Validade: 16 DE MARÇO DE 2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Gráfica e Papelaria Giomar Ltda
CNPJ: 02.077.599/0001-97
Representante legal: Giovani dos Santos Almeida
Endereço: Av. Professor Mello Cançado, nº 151, Lj 01
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 2 – CRACHÁ				
Item	**Qtd.**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
2	100 un.	**CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL COM FOTOGRAFIA**	R$ 6,50	R$ 650,00

		DIGITALIZADA E DIZERES PERSONALIZADOS Confeccionado em PVC; espessura aproximada de0,75mm; tamanho aproximado de 5,5x8,5cm (LxA); impressão colorida na frente (4X0), com furo na parte superior central para uso de presilha (tipo jacaré). O sistema de impressão deve conter proteção contra resistência à umidade e manuseio para maior durabilidade de fotos e dados. A personalização dos dados e fotos será feita conforme layout fornecido pela Câmara**(vide FIGURA 2 conforme edital)**.		
3	100 un.	**CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO** Confeccionado em poliéster, tamanho aproximado de 9x15 cm, colorido frente e verso (4x4), tipo de impressão Sublimação; acompanhado de clips jacaré. A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara**(vide FIGURA 3 conforme edital)**.	R$ 12,20	R$ 1.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$1.870,00**	

LOTE 4 – PAPEL TIMBRADO				
Item	**Qtd.**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	10.000 un.	Papel Timbrado: tamanho: A4; 4 cores (4x0); papel AP e gramatura 90g.	R$ 0,1590	R$ 1.590,00
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$1.590,00**	

LOTE 5 – IMPRESSÃO DE DIZERES				
Item	**Qtd.**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
6	200 un.	Impressão de dizeres em **Moções de Aplausos**: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara **(vide FIGURA 6 conforme edital)**.	R$ 7,50	R$ 1.500,00
7	150 un.	Impressão de dizeres em **Títulos de Cidadania**: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara **(vide FIGURA 7 conforme edital)**.	R$ 7,50	R$ 1.125,00
8	150 un.	Impressão de dizeres em **Diplomas de Honra ao Mérito**: 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g. O layout será fornecido pela Câmara **(vide FIGURA 8 conforme edital)**.	R$ 7,50	R$ 1.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 3.750,00**	

LOTE 6 – ENCARDENAÇÃO EM ESPIRAL				
Item	**Qtd.**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
9	40 un.	Encadernação de **0/100** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	R$ 4,50	R$180,00
10	20 un.	Encadernação de **100/200** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	R$ 4,50	R$ 90,00
11	10 un.	Encadernação de **200/300** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.	R$ 4,50	R$ 45,00
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 315,00**	

LOTE 7 – ENCARDENAÇÃO CAPA DURA				
Item	**Qtd.**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
12	02 un.	Encadernação de **600** folhas A4 em capa dura (percalux), ***com miolo parafusado***, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada). *(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal*)	R$ 175,00	R$ 350,00
13	60 un.	Encadernação de **300** folhas A4 em capa dura (percalux), ***com miolo parafusado***, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada). *(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal*)	R$ 140,00	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 8.750,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

Validade: 16 DE MARÇO DE 2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Info Direct Comercial Ltda
CNPJ: 12.959.463/0001-64
Representante legal: Charles Silva Nunes
Endereço: Rua Caetés, nº 55, sala 101, Bairro: Iguaçu -Cidade Ipatinga **,** CEP 35162-038
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 3 – FICHÁRIO				
Item	**Qtd.**	**Descrição**	**Valor unitário**	**Valor total**
4	6.000 un.	Fichário em papel cartolina, 180grs, na cor branca, tamanho 22x32cm, com um vinco. A aba de cada fichário tem 1,5cm de comprimento e o fichário é divido em 6 (seis) fichas. **Obs.:** 1000 unidades de cada peça (ficha). O layout será fornecido pela Câmara **(vide FIGURA 4 conforme edital)**.	R$ 0,46	R$ 2.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 2.760,00**	

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:CAAD23D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI CNPJ: 19.031.366/0001-56

Original assinado em 14 de agosto de 2013

Aditado em 26 de janeiro de 2021

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PREÂMBULO
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I - DO CONSORCIAMENTO CAPÍTULO II - DOS CONCEITOS
CAPÍTULO III - DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL
Seção I - Do funcionamento Seção II - Das competências
Seção III - Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria Seção IV - Da elaboração e alteração dos Estatutos
Seção V - Das atas

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA CAPÍTULO V – DA PRESIDÊNCIA
CAPÍTULO VI – DA CÂMARA DE REGULAÇÃO CAPÍTULO VII – DA SUPERINTENDÊNCIA

TÍTULO III - DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I - DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I - Disposições gerais Seção II - Dos empregos públicos
Seção III - Das contratações temporárias

CAPÍTULO II - DOS CONTRATOS
Seção I - Do procedimento de contratação Seção II - Dos contratos

TÍTULO IV - DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO II - DA CONTABILIDADE CAPÍTULO III - DOS CONVÊNIOS

TÍTULO V – DA SAÍDA DO CONSORCIADO

CAPÍTULO I - DO RECESSO
CAPÍTULO II - DA EXCLUSÃO DE CONSORCIADO **TÍTULO VI - DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS CAPÍTULO III - DO FORO

ANEXO 1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

PREÂMBULO

Na busca de alternativas para viabilizar uma estratégia de acesso universal da população dos municípios de **ANDRADAS, CALDAS, IBITIÚRA DE MINAS, IPUIÚNA e SANTA RITA DE CALDAS** aos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos, após realização de estudos no ano de 2010 visando definir desenhos institucionais que promovam a cooperação interfederativa por meio do consorciamento de municípios e a gestão associada de serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos e, particularmente, sua prestação em condições que assegurem economia de escala e propiciem condições mais favoráveis para a universalização da oferta com qualidade e custos módicos. Tais pressupostos vêm ao encontro das exigências estabelecidas pela Lei Federal 12.305, de 2010, que estabelece as diretrizes para o tratamento de resíduos sólidos a serem observadas em todo o território nacional.

O advento da Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, que *"dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências",* e do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a lei supracitada, criou um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal.

Considerados os desafios identificados para avançar na gestão dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos e o quadro legal, os estudos apontam para a constituição de Consórcios Regionais de tratamento de resíduos, constituídos por Municípios de regiões estabelecidas a partir de uma proposta de regionalização, ora em processo de construção.

A partir de entendimentos preliminares os Municípios interessados iniciaram processo de negociação, no qual ficou definida a criação de uma entidade regional de cooperação, na forma de um consórcio público de direito público, de caráter autárquico, integrante da administração descentralizada dos Municípios e, com a atribuição de promover a gestão associada dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos em sua área de abrangência. **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** deverá executar as tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos, de manejo de resíduos sólidos, bem como podendo prestar parte desses serviços ou delegar sua prestação por meio de contrato de programa ou contrato de concessão. Tal iniciativa qualificará as relações entre os Municípios desta região com seus prestadores, resultando em um forte estímulo para a universalização do atendimento e, assim, beneficiando a população mais pobre e desassistida dessa região.

No momento em que o Governo Estadual e Federal apoia a melhoria e ampliação da oferta dos serviços de manejo de resíduos sólidos, esse consórcio público virá desempenhar decisivo papel na sustentabilidade dos investimentos públicos decorrentes desse apoio.

Em vista do breve exposto, os municípios de **ANDRADAS, CALDAS, IBITIÚRA DE MINAS, IPUIÚNA e SANTA RITA DE CALDAS** deliberam.

Constituir o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** que se regerá pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, e respectivo regulamento, pela Lei no. 12.305, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta as diretrizes para a prestação dos serviços de tratamento de Resíduos Sólidos, Política Federal de Resíduos Sólidos, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Em 16 de junho de 2014, em Assembleia Geral Extraordinária foi determinada a inclusão do serviço de iluminação pública como objeto para o consórcio, e em 21 de julho de 2014 os municípios manifestaram interesse em aderir ao consórcio, em razão da Resolução Normativa ANEEL nº. 414 de 09/09/2010. Atualmente participam dos serviços de iluminação pública os seguintes municípios: **ALBERTINA, ANDRADAS, BANDEIRA DO SUL, CALDAS, DIVISA NOVA, IBITIÚRA DE MINAS e SANTA RITA DE CALDAS.**

Considerando a possibilidade de incluir novos objetos para atividade do consórcio, e atender os municípios participantes em diversos setores, durante Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2015, o nome da entidade foi alterado para **CONSÓRCIO**

PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI. Atualmente participam dos serviços de resíduos sólidos os seguintes municípios: **ALBERTINA, ANDRADAS, CALDAS, IBITIÚRA DE MINAS, IPUIUNA e SANTA RITA DE CALDAS.**

Em 26 de janeiro de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária foram aprovadas as atividades para início do Serviço de Inspeção Municipal, regulado pelo Decreto Federal 10.032/2019 e suas respectivas regras dispostas na instrução normativa 29 de 23/04/2020. Na oportunidade manifestaram interesse os seguintes municípios: **ALBERTINA, ANDRADAS, BANDEIRA DO SUL, CALDAS, DIVISA NOVA, IBITIÚRA DE MINAS, IPUIÚNA e SANTA RITA DE CALDAS.**

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados resolvem aditar e ratificar o presente:
PROTOCOLO DE INTENÇÕES TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA 1ª - (Dos subscritores) São subscritores do Protocolo de Intenções:

I – **Albertina/MG:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.912.015/0001-29, com endereço à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, Albertina/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito de Albertina, CPF nº 036.015.946-09, portador da Carteira de Identidade nº 30.321.714-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Praça do Senhor Jesus, 350, Centro, Albertina/MG.

II – **Andradas/MG**: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.884.412/0001-34, com endereço à Praça 22 de Fevereiro, s/n°, Centro, Andradas/MG, neste ato representada por seu Prefeita Municipal MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI, brasileira, casada, advogada, prefeita, CPF n° 271.764.526-87, portadora da Carteira de Identidade n°
7.940.008 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ana Gabriela de Andrade, 58, Jardim Bela Vista, CEP 37795-000, Andradas/MG,

III – **Bandeira do Sul/MG:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.175.794/0001-90, com endereço à Rua Dr. Afonso Dias de Araujo, 305 - Centro, Bandeira do Sul/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 972.797.596-34, portador do RG MG 7.551.894 SSP/MG residente e domiciliado Rua Lourenço Lopes, 93, Jardim Primavera, CEP 37740-000, Bandeira do Sul/MG

IV – **Caldas/MG**: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.625.129/0001-50, com endereço à Praça Paulino Figueiredo, s/nº, Centro, Caldas/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal AILTON PEREIRA GOULART, brasileiro, casado, empresário, prefeito, inscrito no CPF n° 037.542.646-99, portador da Carteira de Identidade n°
7.317.148 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olímpio Augusto de Carvalho, 55, Jardim Bela Vista, CEP 37780-000, Caldas/MG.

V – **Divisa Nova/MG**: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.243.279/0001-08, com endereço à Praça Presidente Vargas, 01, Centro, Divisa Nova/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, agricultor, CPF n° 287.286.026-68, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.497.214 SSP/MG, residente e domiciliado Praça Presidente Vargas, 315, Centro, 37142-000, Divisa Nova/MG,

VI – **Ibitiúra de Minas/MG**: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.178.962/0001-09, com endereço à Praça Abílio Pereira Caldas, 235, Centro, Ibitiúra de Minas/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ALEXANDRE DE CASSIO BORGES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 962.269.196-04, portador da Carteira de Identidade nº 7.280.855 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Deolindo, 34, Centro, CEP 37790-000, Ibitiúra de Minas/MG,

VII – **Ipuiúna/MG**: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.179.226/0001-67, com endereço à Rua João Roberto da Silva, 40, Centro, Ipuiúna/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 537.177.836-53, portador da Carteira de Identidade nº 3.189.241 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça João Bernardes de Souza, 67, Centro, CEP 37559- 000, Ipuiuna/MG,

VIII – **Santa Rita de Caldas/MG**: pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.857.442/0001-51, com endereço à Praça Padre Alderigi, 216, Centro, Santa Rita de Caldas/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal EMILIO TORRIANI DE CARVALHO

OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, prefeito de Santa Rita de Caldas, CPF 074.474.116-55, portador da Carteira de Identidade nº 13.645.546 SSP/MG, residente e domiciliado Rua Martiliano Barbosa, 143, Nossa Senhora Aparecida, CEP 37775-000, Santa Rita de Caldas/MG..

§ 1º. O ente não mencionado no *caput* somente poderá integrar o Consórcio por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público que, conforme prevê o art. 29, *caput*, do Decreto Federal 6.017/2007, terá a sua eficácia condicionada à sua aprovação pela Assembleia Geral do Consórcio e à ratificação mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 2º. Todos os Municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do *caput* desta cláusula considerar-se-ão:

I - mencionados no *caput*;

II – subscritor do Protocolo de Intenções ou consorciado caso o Município-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

CLÁUSULA 2ª. *(Da ratificação)***.** O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante leis aprovadas por, pelo menos, 2 (dois) Municípios que o tenham subscrito converter-se-á automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA** doravante chamado simplesmente Consórcio.
§ 1º. Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º. Será automaticamente admitido como consorciado, o ente que efetuar a ratificação em até dois anos da subscrição deste Protocolo de Intenções.

§ 3º. A ratificação realizada após dois anos da subscrição somente será válida após homologação pela Assembleia Geral do Consórcio.

§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo do consorciado não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão caberá, soberanamente, ao respectivo Poder Legislativo de cada ente.

§ 5º. Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que o tenha subscrito.

§ 6º. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas deste Protocolo de Intenções. Nesta hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da Federação subscritores do presente Protocolo de Intenções.

§ 7º. A alteração do contrato de consórcio dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

CLÁUSULA 3ª (*Dos conceitos*). Para os efeitos deste Instrumento e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, consideram-se:

I – consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº. 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;

II – gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal;

III – prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

IV - contrato de programa: instrumento pelo qual são constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;

V – contrato de rateio: contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;

VI - termo de parceria: o instrumento firmado entre o Poder Público e entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução de atividades de interesse público previstas no art. 3º da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999;

VII - contrato de gestão: o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades previstas no art. 1º da Lei nº. 9.637, de 15 de maio de 1998;

VIII – regulamento: norma de regulação dos serviços públicos e homologada pela Assembleia Geral;

IX – planejamento- as atividades de identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, publicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado a disposição de forma adequada em determinado período para o alcance das metas e resultados pretendidos;

X – regulação – todo e qualquer ato, normativo ou não que discipline e organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impactos socioambientais, os direitos e obrigações dos cidadãos, dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, a política e sistema de cobrança, inclusive a fixação, reajuste e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos;

XI - prestação de serviço público: a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinado;

XII - titular: o Município consorciado;

XIII - projetos associados: aos serviços públicos em caráter acessório ou correlato à prestação dos serviços, capazes de gerar benefícios sociais, ambientais ou econômicos adicionais, dentre eles:

a) a melhoria de vias terrestres,

b) o aproveitamento de arranjos produtivos, culturais e potenciais locais;

c) o aproveitamento de energia de qualquer fonte potencial vinculada ao serviço público, inclusive do biogás e crédito carbono;

d) a busca por conhecimentos e atualizações tecnológicas;

e) a promoção de forma de trabalho urbano e rural na busca por emprego e renda; e

f) outras atividades essenciais para a prestação do serviço, objetos do presente Protocolo.

XIV - subsídios simples: aqueles que se processam mediante receitas que não se originam de remuneração pela prestação de serviço público básicos e essenciais;

XV - subsídios cruzados: aqueles que se processam mediante receitas que se originam de remuneração pela prestação de outros serviços públicos;

XVI - subsídios cruzados internos: aqueles que se processam internamente à estrutura de cobrança pela prestação de serviços no território de um só Município ou na área de atuação do Consórcio Público;

XVII - subsídios cruzados externos: aqueles que se processam mediante transferências ou compensações de recursos originados de área ou território diverso dos referidos no Inciso XVI desta cláusula;

XVIII - controle social: mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informação, representação técnica e participação nos processos de prestação do serviço público.

CAPÍTULO III
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA 4ª. *(Da denominação e natureza jurídica).* O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA** é autarquia, do tipo associação pública (art. 41, IV, do Código Civil), inscrito no CNPJ sob número 19.031.366/0001-56 desde 14 de agosto de 2013.

§ 1º. O Contrato do Consórcio adquiriu vigência de Lei mediante a ratificação de todos os Municípios subscritores desse Protocolo.

§ 2º. Para garantir a simultaneidade das adequações, recomendou-se que as leis de ratificação informassem a sua entrada em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA 5ª. *(Do prazo de duração).* O Consórcio vigerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. *(Da sede e área de atuação).* A sede do Consórcio é o Município de **ANDRADAS**, **Estado de Minas Gerais**, com escritório localizado a Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, e sua área de atuação corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembleia Geral do Consórcio, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA 7ª. *(Dos objetivos)* A finalidade geral do CPGI é realizar a gestão de serviços de iluminação pública, resíduos sólidos, promoção de melhorias do meio ambiente, desenvolvimento

econômico e qualidade de vida da população em consonância com os objetivos estabelecidos nesta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO. São objetivos do Consórcio:

I – prestar serviço público de destinação final de resíduos sólidos, oriundos de varrição, capina, coleta convencional ou seletiva, por meio de contratos de programa, inclusive:

a) contratar com dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis para prestar serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo;
b) autorizar a prestação de serviço público de tratamento de resíduos sólidos por usuários organizados em cooperativas ou associações;
c) promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o resíduo sólido e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;

d) elaborar, monitorar e avaliar os planos de resíduos sólidos, na área de gestão associativa.

II – atividades na área de iluminação pública englobando:

a) Manutenção corretiva dos pontos de iluminação pública;
b) Elaboração de planos e projetos de iluminação pública municipal para implantação do serviço, expansão do atendimento, inovação do sistema, e outros correlatos, desde que devidamente fundamentada a correlação;
c) Administração, consultoria ou execução de planos, projetos e atividades de implantação, expansão, inovação, operação e manutenção de instalações de iluminação pública;
d) Apoio, fomento e desenvolvimento de intercâmbio de experiências e informações sobre iluminação pública entre os entes consorciados.

III – prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de Serviço de Inspeção de produtos de origem animal, observando os seguintes preceitos:

a) Criação do serviço por meio de lei municipal, ou adequação da lei que instituiu o serviço;
b) Regulamentação da lei, pelo órgão de agricultura municipal, por meio de Decreto, onde serão definidas as normas de funcionamento do SIM;
c) Definição do local e a forma para entrada e arquivamento de documentos protocolados para o serviço;
d) Criação de plano de trabalho detalhando todas a ações de inspeção executadas pelos técnicos do serviço;
e) Definição do cronograma e custeio de coleta das amostras físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água;
f) Criação de registro único para guarda de registro auditáveis das ações de inspeção, visando controles externos e possível adesão ao Suasa;
g) Comercialização dos produtos de origem animal inspecionados podem ocorrer no território dos municípios consorciados de mesma unidade da Federação daquele que contêm o registro do produto.

IV – realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo CPGI ou pela Administração Direta ou Indireta dos Municípios Consorciados;

V – realizar eventos e ações compartilhadas ou cooperadas de divulgação, formação, capacitação e treinamento nas áreas de atuação do Consórcio;

VI – adquirir e administrar materiais e bens tangíveis ou intangíveis para o seu funcionamento e para os serviços vinculados ao Consórcio;

VII – realizar estudos, planos, projetos, serviços, consultoria e assessoria nas áreas de administração, tributação, auditoria, controle interno, contabilidade e convênios voltados para a área de atuação do Consórcio, bem como captação de recursos;

VIII – compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetos do Consórcio;

IX – gestão associada de serviços públicos visando melhoria das condições de meio ambiente, desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população;

X – representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão, permissão ou autorização celebrados após licitação que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público ou de atividade dele integrante;

XI – ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelos incisos anteriores, inclusive de assistência técnica:

a) à órgãos ou entidades dos entes consorciados, em questões de interesse direto ou indireto (art. 2º, § 1º, III, da Lei nº. 11.107/2005);

b) a município não consorciado ou à entidade privada, desde que sem prejuízo das prioridades dos consorciados;

§ 1º. Mediante solicitação, a Assembleia Geral do Consórcio poderá devolver qualquer das competências mencionadas à administração de Município consorciado, condicionado à indenização dos danos que o ente consorciado causar pela diminuição da economia de escala na execução da atividade.

§ 2º. Somente mediante autorização do Prefeito do Município representado, o Consórcio poderá firmar contrato delegando a prestação de serviços públicos ou de atividade integrante, por prazo determinado, tendo como área os territórios de todos os municípios consorciados ou de parcela destes.

§ 3º. A autorização mencionada no § 2º poderá dar-se mediante decisão da Assembleia Geral em relação à qual o Prefeito não tenha se manifestado em contrário no prazo de vinte dias.

§ 4º. O Consórcio somente realizará os objetivos do inciso XI do caput por meio de contrato, no qual seja estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, a qual, sob pena de nulidade do contrato, deverá ser previamente comprovada. A comprovação constará da publicação do extrato do contrato.

§ 5º. O compartilhamento ou o uso comum de bens previsto no inciso VIII do caput será disciplinado por contrato entre os municípios interessados e o Consórcio.

§ 6º. Os bens alienados, cedidos em uso ou destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do instrumento de transferência ou de alienação.

§ 7º. Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo Município em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover a desapropriação, proceder a requisição ou instituir a servidão necessária à consecução de seus objetivos.

§ 8º. O Consórcio poderá realizar operação de crédito com vistas ao financiamento de equipamentos, obras e instalações vinculadas aos seus objetivos, entregando como pagamento ou como garantia receitas futuras da prestação de serviços, ou tendo como garantidores os entes consorciados interessados.

§ 9º. A garantia por parte de entes consorciados em operação de crédito prevista no § 8º exige a prévia e específica autorização dos respectivos legislativos.

§ 10. Os municípios poderão se consorciar para totalidade das finalidades e dos objetos específicos elencados nesta cláusula, sendo autorizada a adesão parcial ou a autorização com ressalvas, vedada exoneração de cláusulas no Contrato de Rateio.

CLÁUSULA 8a. *(Da área da gestão associada de serviços públicos).* A gestão associada abrangerá os serviços prestados no âmbito dos territórios dos Municípios que efetivamente se consorciarem.

PARÁGRAFO ÚNICO. Exclui-se do previsto no *caput* o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para excluí-lo total ou parcialmente da gestão associada de serviços públicos.

CLÁUSULA 9a. *(Da uniformidade das normas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços em regime de gestão associada).* Mediante ratificação por lei do presente Instrumento, converter-se-ão, no âmbito do Município ratificante, nas normas legais de disciplina do planejamento, regulação e fiscalização dos serviços em regime de gestão associada.

CLÁUSULA 10ª. *(Das competências cujo exercício se transfere ao Consórcio).* Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos objetos do consórcio.

§ 1°. Inclusive o exercício do poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como a intervenção e retomada da operação dos serviços delegados, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais;

§ 2°. O Consórcio poderá apoiar na elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços públicos e sua recuperação.

§ 3°. Não se inclui como competência do Consórcio a revisão e reajuste dos valores de tarifas e outros preços públicos.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 11a. *(Dos estatutos).* O Consórcio será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS
CLÁUSULA 12a. *(Dos órgãos).* O Consórcio é composto dos seguintes órgãos: I - Assembleia Geral;
II - Diretoria;
III - Presidência;
IV - Câmara de Regulação; V – Superintendência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos do Consórcio poderão criar outros órgãos, vedada a criação de cargos, empregos e funções remunerados.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I
Do funcionamento

CLÁUSULA 13a. *(Natureza e composição).* A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.

§ 1º. Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

§ 2º. No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito respectivo assumirá a representação do ente federativo na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 3º. O disposto no § 2º desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante devidamente constituído pelo Prefeito, que assumirá os direitos de voz e voto.

§ 4º. Nenhum servidor do Consórcio poderá representar qualquer ente consorciado na Assembleia Geral, e nenhum servidor de um ente consorciado poderá representar outro ente consorciado.

§ 5º. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

CLÁUSULA 14a. *(Das reuniões).* A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de março e novembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será definida nos estatutos.

CLÁUSULA 15a. *(Dos votos).* Na Assembleia Geral, cada um dos Municípios consorciados terá direito a um voto.

§ 1º. O voto será público, nominal e aberto.

§ 2º. O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, nas destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas em caso de desempate.

CLÁUSULA 16a. *(Do quórum).* A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, somente podendo deliberar com a presença de mais da metade dos entes consorciados, exceto sobre as matérias que exijam quórum superior nos termos deste Protocolo de Intenções ou dos estatutos.

Seção II
Das competências CLÁUSULA 17a. *(Das competências).* Compete à Assembleia Geral:
I – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;

II – aplicar a pena de exclusão do Consórcio;

III – aprovar o Estatuto do Consórcio e as suas alterações;

IV – eleger o Presidente do Consórcio, para mandado de 1 (um) ano, permitida a reeleição para um único período subsequente, conforme Seção II, Art. 16, do Estatuto do Consórcio;

V - destituir o Presidente do Consórcio;

VI – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria; VII – aprovar:
a) o orçamento plurianual de investimentos;

b) o programa anual de trabalho;

c) o orçamento anual do Consórcio, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

d) a realização de operações de crédito;

e) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles em relação aos quais, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio;

VIII – homologar, desde que aprovados previamente pela Câmara de Regulação;

a) os planos regionais de tratamento e manejo de resíduos sólidos na área da gestão associada;

b) os regulamentos dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos e suas modificações;

IX – aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio ou pela União;

X – monitorar e avaliar a execução dos planos dos serviços públicos na área da gestão associada; XI – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;

XII – indicar os representantes dos Municípios consorciados na Câmara de Regulação;

XIII – examinar, emitir parecer e encaminhar as resoluções da Conferência Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos;

XIV – homologar a indicação de ocupante para o cargo em comissão de Superintendente e autorizar sua exoneração.

§ 1º. A Assembleia Geral, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá aceitar a cessão de servidores de carreira ao Consórcio. No caso de cessão com ônus para o Consórcio exigir-se-á, para a aprovação pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes.

§ 2º. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

Seção III
Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria

CLÁUSULA 18a. *(Da eleição do Presidente e da Diretoria).* O Presidente será eleito em Assembleia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30

(trinta) minutos. Somente serão aceitos como candidatos Chefes do Poder Executivo de ente consorciado.

§ 1º. O Presidente será eleito mediante voto por aclamação dos entes consorciados.

§ 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos.

§ 3º. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos, brancos e nulos.

§ 4º. Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente em exercício.

CLÁUSULA 19a. (*Da nomeação e da homologação da Diretoria).* Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que indique os restantes membros da Diretoria os quais, obrigatoriamente, serão Prefeitos de Municípios consorciados.

§ 1º. Uma vez indicados, o Presidente da Assembleia indagará, caso presentes, se cada um deles aceita a nomeação. No caso de ausência, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por meio de documento subscrito pelo indicado.

§ 2º. Caso haja recusa de nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova lista de nomeação.

§ 3º. Estabelecida lista válida, as indicações somente produzirão efeito caso aprovadas por 2/3 (dois terços) dos votos, exigida a presença de número superior a 3/5 (três quintos) dos consorciados.

CLÁUSULA 20a. *(Da destituição do Presidente e de Diretor).* Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio ou qualquer dos Diretores, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (um quinto) dos entes consorciados, desde que presentes de forma unânime os entes consorciados.

§ 1º. Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".

§ 2º. Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será a mesma imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 3º. A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor que se pretenda destituir.

§ 3º. Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal.

§ 4º. Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria estarão automaticamente destituídos, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.

§ 5º. Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente *pro tempore* por metade mais um dos votos presentes. O Presidente *pro tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.

§ 6º. Aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do

Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será *incontinenti*
submetida à homologação.

§ 7º. Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes.

Seção IV
Da elaboração e alteração do Estatuto

CLÁUSULA 21a. *(Da Assembleia estatuinte).* Atendido o disposto neste contrato, por meio de edital por ele subscrito e por pelo menos dois municípios consorciados, convocará a Assembleia Geral para a elaboração do Estatuto do Consórcio, o qual será publicado em jornal de circulação regional e enviado por meio de correspondência a todos os subscritores do presente documento.

§ 1º. Confirmado o *quorum* de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I – o texto do projeto de estatuto que norteará os trabalhos;

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado; III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatuto.
§ 2º. Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ 3º. À nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§ 4º. O estatuto preverá as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

§ 5o. O estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação em jornal de grande circulação regional.

Seção V Das atas

CLÁUSULA 22a. *(Do registro).* Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 23a. (*Da publicação).* Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 30 (trinta) dias, afixada na sede do Consórcio e publicada no site/quadro de avisos do Consórcio.

§1º Nos casos de municípios em que o acesso público à internet seja limitado ou dificultado por qualquer razão, cópia impressa da ata deverá ficar disponível para consulta por qualquer do povo na sede das Prefeituras Municipais.

§ 2º. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

CLÁUSULA 24a. *(Do número de membros).* A Diretoria é composta por quatro membros, neles compreendido o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º. Nenhum dos Diretores perceberá remuneração ou qualquer espécie de verba indenizatória.

§ 2º. Somente poderá ocupar cargo na Diretoria o Chefe de Poder Executivo de ente consorciado.

§ 3º. O termo de nomeação dos Diretores e o procedimento para a respectiva posse serão fixados no estatuto.

§ 4º. Mediante proposta do Presidente do Consórcio, aprovada por metade mais um dos votos da Diretoria, poderá haver nova designação interna de cargos, com exceção a do de Presidente.

CLÁUSULA 25a. *(Do mandato e posse).* O mandato da Diretoria é de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um período.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mandato tem início em primeiro de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro, prorrogando-se até que os sucessores sejam empossados. Eventual atraso na posse não implica alteração na data de término do mandato.

CLÁUSULA 26a. *(Das deliberações).* A Diretoria deliberará de forma colegiada, exigida a maioria de votos. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria reunir-se-á mediante a convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros.

CLÁUSULA 27a. *(Das competências).* Além do previsto no estatuto, compete à Diretoria: I – julgar recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) de impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio;

II – autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum,* tomar as medidas que reputar urgentes;

III – autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários

IV - designar, por meio de resolução, o servidor do Consórcio que exercerá a função de Ouvidor.

CLÁUSULA 28a. *(Da substituição e sucessão).* O Vice-Prefeito ou o sucessor do Prefeito substitui- lo-á na Presidência ou nos demais cargos da Diretoria, salvo no caso previsto nos §§ 3º e 4º da Cláusula 31a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Tesoureiro será eleito exclusivamente na ausência de Superintendente/Secretário Executivo, e este pode ser Prefeito ou Vice Prefeito. Sendo que, em ano de eleições municipais, poderá ser eleito Secretário Municipal em Assembleia Geral, de município diferente do Presidente do Consórcio.

CAPÍTULO V DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA 29a. *(Da competência).* Sem prejuízo do que prever o estatuto do Consórcio, incumbe ao Presidente:

I – representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente, inclusive no estabelecimento de contratos de rateio com os entes consorciados e na celebração de convênios de transferência voluntária de recursos da União para o Consórcio.

II – ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas; III – convocar as reuniões da Diretoria;
IV – convocar a Conferência Regional;

V – indicar o Superintendente para homologação pela Assembleia Geral;

VI - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelo estatuto a outro órgão do Consórcio.

§ 1º. Com exceção das competências previstas nos Incisos I e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Superintendente.

§ 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§ 3º O Presidente que se afastar do cargo por até 180 dias para não incorrer em inelegibilidade poderá ser substituído por Diretor por ele indicado.

§ 4º Se, para não incorrer em inelegibilidade, mostrar-se inviável a substituição do Presidente por Diretor, o Superintendente responderá interinamente pelo expediente da Presidência.

CAPÍTULO VI
DA CÂMARA DE REGULAÇÃO

CLÁUSULA 30a. (Da composição). A Câmara de Regulação, órgão colegiado de natureza deliberativa, será composta por sete membros, sendo um indicado pelo Presidente, três indicados pelos Prefeitos dos Municípios consorciados e três pelos usuários.

§ 1º. Os representantes dos usuários serão indicados em Conferência Regional, na conformidade do estatuto.

§ 2º. O estatuto deliberará sobre prazo de mandato, forma de eleição dos representantes dos usuários, procedimento de escolha do presidente, número máximo de reuniões mensais e demais matérias atinentes à organização e funcionamento da Câmara de Regulação, assegurando independência decisória, incluindo autonomia administrativa, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das suas decisões, inclusive com quadro técnico diretamente vinculado, bem como o poder de elaborar o seu próprio Regimento Interno.

§ 3º. São requisitos para a investidura no cargo de membro da Câmara de Regulação: I - reconhecida idoneidade moral;
II – formação de nível superior;

§ 4º. Não se admitirá como membro da Câmara de Regulação parentes e afins até o segundo grau de qualquer dos Chefes do Poder Executivo de entes consorciados ou de qualquer diretor de entidade prestadora de serviço submetida à regulação ou fiscalização pelo Consórcio.

CLÁUSULA 31a. (Das competências). Além das competências previstas no estatuto, compete à Câmara de Regulação:

I – aprovar e encaminhar para homologação da Assembleia Geral, depois de submetidas à divulgação, audiências públicas e avaliação pela Conferência Regional, as propostas de:

a) plano de manejo e tratamento de resíduos sólidos;

b) regulamentos dos serviços públicos de manejo e tratamento de resíduos sólidos e de suas modificações.

II - nos termos do estatuto, realizar avaliação externa anual dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos prestados no território de Municípios consorciados;

III - analisar e aprovar o manual de prestação do serviço público de resíduos sólidos e de atendimento ao usuário elaborado pelo respectivo prestador;

IV - emitir parecer indicando intervenção e retomada da prestação de serviço delegado, nos casos e condições previstos em lei e nos contratos, a ser submetido à decisão da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 32a. (Funcionamento). A Câmara de Regulação deliberará quando presentes pelo menos 5 (cinco) membros e suas decisões serão tomadas mediante voto favorável de pelo menos quatro de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO. As reuniões da Câmara de Regulação serão convocadas pela maioria dos seus membros, observados os termos do próprio Regimento Interno.

CAPÍTULO VII
DA SUPERINTENDÊNCIA

CLÁUSULA 33a. *(Da nomeação).* Fica criado o emprego público em comissão de Superintendente, com vencimentos constantes da tabela do Anexo 1.

§ 1º. O cargo em comissão de Superintendente será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, homologada pela Assembleia Geral, entre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral; II – formação de nível superior;
§ 2º. Caso seja servidor do Consórcio ou de ente consorciado, quando de sua designação o Superintendente será automaticamente afastado de suas funções originais.

§ 3º. O ocupante do cargo de Superintendente estará sob regime de dedicação exclusiva, somente podendo exercer outra atividade remunerada nas hipóteses previstas no estatuto. Ficando o seu mandato por igual período ao da Diretoria, com prazo de 1 (um) ano.

§ 4º. O Superintendente será exonerado por ato do Presidente desde que autorizado previamente pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA 34a. *(Das competências).* Além das competências previstas no estatuto, compete ao Superintendente:

I – quando convocado, comparecer às reuniões da Diretoria e da Câmara de Regulação;

II – secretariar as reuniões da Assembleia Geral do Consórcio;

III – movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com membro da diretoria responsável pela gestão financeira, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;

IV – submeter à Diretoria as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do Consórcio;

V – praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;

VI – exercer a gestão patrimonial, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;

VII – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

VIII – praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo, responsabilizando-se pela observância dos preceitos legais;

IX – apoiar a preparação e a realização de Conferências Regionais, se houver;

X - fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

XI – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou no estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

§ 1º. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio.

§ 2º. A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no quadro de avisos do Consórcio ou manterá na Internet, devendo tal publicação ocorrer entre a sua data de início de vigência e até um ano após a data de término da delegação.

TÍTULO III
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I Disposições Gerais

CLÁUSULA 35a. (*Do exercício de funções remuneradas).* Somente serão remunerados pelo Consórcio para nele exercer funções os contratados para ocupar algum dos empregos públicos previstos no Anexo 1 deste instrumento.

§ 1º. Excetuado o Superintendente, os empregados públicos do consórcio no exercício de funções que, nos termos do estatuto, sejam considerados de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 20% (vinte por cento) de sua remuneração total, proibindo-se o cômputo da gratificação para o cálculo de quaisquer parcelas remuneratórias.

§ 2º. A atividade da Presidência do Consórcio e dos demais cargos da Diretoria, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerada trabalho público relevante.

Seção II
Dos empregos públicos

CLÁUSULA 36a. (*Do regime jurídico).* Os servidores do Consórcio observarão as normas do direito público no que concerne a realização de contratação de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 1º. O estatuto deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio, obedecendo ao disposto neste instrumento, especialmente quanto à descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos.

§ 2º. A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria.

§ 3º. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, nem aos consorciados.

§ 4º. Será concedido adicional de insalubridade ou periculosidade nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 37ª. *(Do quadro de pessoal).* O quadro de pessoal do Consórcio é composto por cargos em comissão e empregados públicos, conforme Anexo 1 deste instrumento.

§ 1º. Os empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos previstos no ANEXO 01.

§ 2º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no ANEXO 01 deste Protocolo de Intenções, até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, sendo que a Diretoria poderá conceder revisão anual que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos.

§ 3º. Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão cede-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um, ocasionando descontos no contrato de rateio.

CLÁUSULA 38a. *(Do concurso público).* Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente.

§ 1º. Cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados, se solicitado por meio de ofício.

§ 2º. O edital, em sua íntegra, será publicado no quadro de avisos ou no sítio do Consórcio na internet, afixado na sede do consórcio, e, na forma de extrato, publicado em jornal de grande circulação regional.

§ 3º. Nos 30 (trinta) primeiros dias que decorrerem após a publicação do extrato mencionado no § anterior, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 15 (quinze) dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio do Consórcio na internet e afixadas na sede do consórcio.

Seção III
Das contratações temporárias

CLÁUSULA 39a. *(Hipótese de contratação por tempo determinado).* Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

CLÁUSULA 40a. *(Da condição de validade e do prazo máximo de contratação).* As contratações temporárias serão automaticamente extintas após o provimento de nomeação para exercício da função.

§ 1º. As contratações temporárias terão prazo de até 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período.

§ 2º. Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

CAPÍTULO II DOS CONTRATOS

Seção I
Do procedimento de contratação

CLÁUSULA 41a. *(Das aquisições de bens e serviços comuns)* Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas alterações, observando a legislação vigente na data do fato, sendo utilizada, preferencialmente, a sua forma eletrônica.

CLÁUSULA 42a. *(Das contratações diretas por ínfimo valor).* As contratações diretas, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 e 25 da Lei 8.666/93, deverão ser autorizadas pelo Secretário Executivo.

I. As contratações diretas fundamentadas no ínfimo valor, observaram o disposto na legislação vigente nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo do disposto na legislação federal, serão instauradas por decisão do Superintendente, caso a estimativa de contratação não ultrapasse o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e por decisão do Presidente, se de valor superior;

II – elementos essenciais do procedimento de compra serão publicados e mantidos por pelo menos quatro anos no sítio do Consórcio na internet ou afixados na sede do consórcio para que, em 3 (três) dias úteis, interessados venham a apresentar proposta;

III – somente ocorrerá a contratação se houver a proposta de preço de pelo menos três fornecedores;

IV – nas contratações de preço superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), as cotações deverão ser homologadas pelo Superintendente e, nas de valor superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), também pelo Presidente do Consórcio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Por meio de decisão fundamentada, publicada na imprensa oficial em até 5 (cinco) dias, poderá ser dispensada a exigência prevista no inciso III do caput. Por meio do mesmo procedimento poderá a contratação ser realizada sem a abertura do prazo fixado no inciso II do caput.

CLÁUSULA 43a. *(Da publicidade das licitações).* Todas as licitações terão a íntegra de seu ato convocatório, decisões de habilitação, julgamento das propostas e decisões de recursos publicadas no sítio do Consórcio na internet por pelo menos seis meses ou afixadas na sede do consórcio.

CLÁUSULA 44a. *(Da licitação por técnica e preço).* Somente realizar-se-á licitação tipo técnica e preço mediante justificativa subscrita pelo Superintendente e aprovada por pelo menos maioria simples dos consorciados presentes em Assembleia.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas licitações tipo técnica e preço o prazo observará os critérios estabelecidos na legislação vigente.
Seção II Dos contratos

CLÁUSULA 45a. (*Da publicidade*). Todos os contratos terão as suas íntegras afixadas na sede do Consórcio ou extratos publicados no sítio do Consórcio na Internet por pelo menos seis meses.

CLÁUSULA 46a. (*Da execução do contrato*). Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

CLÁUSULA 47a. *(Dos Contratos de Concessão)* Ao Consórcio somente é permitido contrato de concessão, na condição de contratante, ao delegar a prestação de serviços públicos na área da gestão associada.

§ 1º. Os contratos de concessão serão firmados em conformidade à legislação vigente, sempre mediante prévia licitação.

§ 2º. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas: I - ao objeto, à área e ao prazo da concessão;
II - ao modo, forma e condições de prestação do serviço;

III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V - aos direitos, garantias e obrigações do Consórcio e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações necessárias para sua adequada realização;

VI - aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;

VII - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

VIII - às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

IX - aos casos de extinção da concessão; X - aos bens reversíveis;
XI - aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;

XII - às condições para prorrogação do contrato;

XIII - à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao Consórcio;

XIV - à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e

XV - a periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei no 8.987, de 1995;

XVI - ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

§ 3º. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:

I - estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e

II - exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

Título IV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 48a. *(Do regime da atividade financeira).* A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA 49a. *(Das relações financeiras entre consorciados e o Consórcio).* Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio quando:

I – houver contrato de rateio;

II – tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;

PARÁGRAFO ÚNICO. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

CLÁUSULA 50a. *(Da fiscalização).* O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE

CLÁUSULA 51a. *(Da segregação contábil).* No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um seus titulares.

§ 1º. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I - o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II - a situação patrimonial, especialmente no que diz respeito aos bens que cada Município tenha adquirido, isoladamente ou em condomínio, para a prestação dos serviços de sua titularidade; e a parcela de valor destes bens que tenha sido amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

§ 2º. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no quadro de avisos na sede ou no sítio do Consórcio na internet por pelo menos seis meses.

CAPÍTULO III DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA 52a. *(Dos convênios para receber recursos).* Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, exceto com entes consorciados ou com entidades a eles vinculadas.

CLÁUSULA 53a. *(Da interveniência).* Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados entre entes consorciados ou entre estes e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

TÍTULO V
DA SAÍDA DO CONSORCIADO

CAPÍTULO I DO RECESSO

CLÁUSULA 54a. *(Do recesso).* A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral e devidamente aprovado pelo poder legislativo de seu município

§ 1º. O recesso não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

§ 2º. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão nesse sentido da Assembleia Geral do Consórcio, presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos consorciados, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

CLÁUSULA 55a. *(Das hipóteses de exclusão).* São hipóteses de exclusão de ente consorciado:

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II - a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 1º. A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º. O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

§ 3º. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

CLÁUSULA 56a. *(Do procedimento).* O estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos consorciados, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes.

§ 2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 3º. Eventual recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral não terá efeito suspensivo.

TÍTULO VI
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 57a. *(Da extinção)* A extinção do contrato de consórcio dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por taxas, tarifas, ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º. Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 58a. *(Do regime jurídico).* O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005; no Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, no que couber; pelo Contrato de Consórcio Público originado da ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes federativos dos quais emanaram.

CLÁUSULA 59a. *(Da interpretação).* A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I – respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA 60a. *(Da exigibilidade).* Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 61a. *(Da correção).* A Diretoria, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Protocolo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A critério da Diretoria, os valores poderão ser fixados a menor em relação à aplicação do índice de correção, inclusive para facilitar o seu manuseio.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 62a. O primeiro Presidente e Diretoria do Consórcio tiveram mandato até o dia 31 de dezembro.

CAPÍTULO III DO FORO

CLÁUSULA 63a. *(Do foro).* Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que ele originar, fica eleito o foro da Comarca de Andradas.

Andradas, 26 de janeiro de 2021.

Seguem nome e assinaturas dos PREFEITOS dos municípios que participam do consórcio.

Município de **Ibitiura de Minas**
Presidente do CPGI e Prefeito Municipal **Alexandre de Cássio Borges**

Município de **Andradas**
Prefeita **Margot Navarro Graziani Pioli**

Município de **Albertina**
Prefeito Municipal **João Paulo Facanali de Oliveira**

Município de **Bandeira do Sul**
Prefeito Municipal **Edervan Leandro de Freitas**

Município de **Caldas**

Prefeito Municipal **Ailton Pereira Goulart**

Município de **Divisa Nova**
Prefeito Municipal **José Luiz de Figueiredo**

Município de **Ipuíuna**
Prefeito Municipal **Elder Cassio de Souza Oliva**

Município de **Santa Rita de Caldas**
Prefeito Municipal **Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**

ANEXO 1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS

O CONSÓRCIO terá em seu quadro funcional, número de empregados públicos necessários à desenvoltura e cumprimento de suas finalidades, número este estabelecido inicialmente em 14 (quatorze) membros.

Quadro de Funcionários

CARGO	SALÁRIO (R$)	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	Nº. VAGAS	PROVIMENTO
Superintendente/Secretário Executivo	5,0 salários mínimos	44	01	Recrutamento amplo
Encarregado Operacional	3,0 salários mínimos	44	01	Recrutamento amplo
Auxiliar Técnico Operacional	2,0 salários mínimos	44	01	Recrutamento amplo
Assessor Jurídico	2,5 salários mínimos	24	01	Recrutamento amplo, Efetivo ou Licitação
Assessor Contábil	2,0 salários mínimos	20	01	Recrutamento amplo, Efetivo ou Licitação
Auxiliar Administrativo	1,5 salários mínimos	40	01	Efetivo
Motorista	1,5 salários mínimos	40	01	Efetivo
Serviços Gerais/Balanceiro	1,25 salários mínimos	40	01	Efetivo
Eletricista	2,0 salários mínimos	44	02	Efetivo
Engenheiro Ambiental	2,7 salários mínimos	40	01	Efetivo
Médico Veterinário	2,7 salários mínimos	30	01	Efetivo
Engenheiro Eletricista	2,0 salários mínimos	20	01	Efetivo
Auxiliar de Limpeza	½ salário mínimo	20	01	Efetivo

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:7D78F792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 008/2022

PROCESSO Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ACI COMERCIO EIRELI-EPP** , inscrita no CNPJ sob o n.º 71208.094/0001-37

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção de câmaras conservadoras de vacina, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

VALOR: O valor total do presente contrato está estimado em R$ R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais),sendo o quantitativo a ser contratado e valor unitário conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR R$	TOTAL R$
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO CSV 120 SERIE 181901103 UNIDADE CAXIAS. SUBSTITUIR BATERIA, SUBSTITUIR FONTE, SUBSTITUIR CARREGADOR DE BATERIA. MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 3.085,00	R$ 3.085,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 181901100 UNIDADE SÃO JOSÉ. SUBSTITUIR BATERIA. MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 1.784,00	R$ 1.784,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 181901102 UNIDADE JAQUEIRA. SUBSTITUIR INDICADOR DE TEMPERATURA, SUBSTITUIR BATERIA, SUBSTITUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CARGA DE GÁS, MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 271606100 UNIDADE PARADA BREVES. SUBSTITUIR CONTROLADOR, SUBSTITUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CARGA DE GÁS, MÃO DE OBRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 2.038,00	R$ 2.038,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 271906089 UNIDADE AFONSO DIAS. SUBSTITUIR BATERIA. MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 1.783,00	R$ 1.783,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 271906090 UNIDADE ESF ALICE FERNANDES. SUBSTITUIR 01 BATERIA, SUBSTITUIR 01 FONTE, SUBSTITUIR 01 CARREGADOR, MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 271906091 UNIDADE JARDIM PARAISO. SUBSTITUIR BATERIA, SUBSTITUIR FONTE. MÃO DE OBRA CORRETIVA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 2.080,00	R$ 2.080,00
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - CAMARA DE CONSERVAÇÃO ELBER CSV 120 SERIE 271906102 UNIDADE ANGUSTURA. SUBSTITUIR BATERIA, SUBSTITUIR FONTE. MÃO DE OBRA CORRETIVA.	R$ 2.080,00	R$ 2.080,00

PRAZO: O prazo para início dos serviços será 15 (quinze) dias, a partir do início da ordem de início dos serviços.O prazo de **execução** dos serviços será de **60 (sessenta) dias.** O prazo de **vigência** do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias.**

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39-Fomento ao Desenvolvimento Assistência em Saúde

Data: Além Paraíba, 25 de Março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6C2BD72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 327/2021-RETIFICAÇÃO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
ATA 77/2021
RETIFICAÇÃO DE ATA

DO OBJETO
I - Registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

• REALINHAMENTO:

I - Fica o incluído o item **24 e 24** nas quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. vigente
1	1	Pct	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1. Pacote de 5 kg. Produto constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente.	17,99
1	3	Pct	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - EMBALAGEM DE 5K	15,79
1	19	Kg	Feijão Carioquinha Tipo 1, 1ª qualidade: Pacote de 1 kg. Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados.	5,00
1	29	un	Óleo de Soja Refinado: Embalagem plástica Pets de 900ml. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3%p/p; não conter mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório; deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de gordura trans; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento, vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistentes.	8,05
1	32	Kg	POLPA DE ACEROLA CONGELADA, composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote.	16,70
1	33	Kg	POLPA DE CAJU CONGELADA, composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote.	16,70
1	34	Kg	POLPA DE MANGA CONGELADA, composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote.	16,70
1	35	Kg	POLPA DE GOIABA CONGELADA, composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote.	16,70
1	36	Kg	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA, composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote.	19,00
1	41	Kg	Sal refinado Iodado embalagem 1kg	0,80
1	24	Pct	**MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE Nº8:** Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicio	**2,48**
1	25	pct	**MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PADRE NOSSO:** Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicion	**2,48**

Arcos, **25** de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

_____
. – Detentora
CNPJ nº

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF443354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 047/2022

Processo n° 047/2022

Pregão Presencial n° 024/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas em malha Dry Fit com sublimação.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA - ME		**Total lotes de itens e serviços R$ 7.744,00**				
Lote 1 - camisa Dry Fit camisa em malha Dry Fit com sublimação						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	camisa Dry Fit camisa em malha Dry Fit com sublimação	UNID	220,0000	35,2000	7.744,00	-
				Total Lote: R$ 7.744,00		

ARGIRITA, 31 de Março de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F65BE41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

Processo: 00029/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00014/2022

No dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Empresa Beneficiária **Auto Peças Imaculada Conceição Ltda** – CNPJ n° 42.416.394/0001-03, situada na Rua Guaiba, 720 - Santana - Varginha – MG, representada por **Allisson Camilo Martins Siqueira** , **CPF nº 125.230.536-24,** conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
1	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 01	50	HORA	100,00	5.000,00
17	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 04	40	HORA	105,00	4.200,00
33	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 04.	20	HORA	100,00	2.000,00
48	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 01	50	HORA	122,00	6.100,00
49	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 02	150	HORA	117,00	17.550,00
50	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 03	70	HORA	117,00	8.190,00
51	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 04	30	HORA	128,00	3.840,00
52	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 05	20	HORA	117,00	2.340,00
53	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 06	20,0000	HORA	117,00	2.340,00
54	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 07	80	HORA	117,00	9.360,00
55	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 09	60	HORA	117,00	7.020,00
56	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 10	150	HORA	117,00	17.550,00
57	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 11	70	HORA	117,00	8.190,00
58	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 12	60	HORA	117,00	7.020,00
59	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 13	150	HORA	117,00	17.550,00
60	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 14	50	HORA	117,00	5.850,00
61	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 15	30	HORA	117,00	3.510,00

62	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 16	250	HORA	117,00	29.250,00
63	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 17	150	HORA	117,00	17.550,00
64	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 18	50	HORA	117,00	5.850,00
65	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 19	50	HORA	117,00	5.850,00
Valor Total da Ata **R$ 186.110,00** (Cento e oitenta e seis mil e centa e dez reais)					

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00014/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALLISSON CAMILO MARTINS SIQUEIRA
Auto Peças Imaculada Conceição LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5AD9FF41

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Processo: 00029/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00014/2022

No dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Empresa Beneficiária **José Maria Pereira Eireli**– CNPJ n° 01.204.492/0001-08, situada na Rua CapitãoFrancisco Vasconcelos - Vila Floresta - Varginha – MG, representada por **José Maria Pereira** , **CPF nº 171.448.926-49** conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
2	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 02	84,0000	HORA	102,0000	8.568,00
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 03	40,0000	HORA	102,0000	4.080,00
7	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 09	20,0000	HORA	102,0000	2.040,00
8	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 10	40,0000	HORA	102,0000	4.080,00
9	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 11	40,0000	HORA	102,0000	4.080,00
10	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 12	20,0000	HORA	102,0000	2.040,00
12	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 16	100,0000	HORA	99,0000	9.900,00
13	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 17	50,0000	HORA	102,0000	5.100,00
22	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 10	100,0000	HORA	94,0000	9.400,00
23	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 11	50,0000	HORA	94,0000	4.700,00
24	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 12	40,0000	HORA	94,0000	3.760,00
25	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 13	40,0000	HORA	94,0000	3.760,00
27	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 16	120,0000	HORA	94,0000	11.280,00
28	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 17	50,0000	HORA	94,0000	4.700,00
38	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 10.	50,0000	HORA	87,0000	4.350,00
39	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 11.	45,0000	HORA	86,0000	3.870,00
40	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 12.	20,0000	HORA	87,0000	1.740,00
41	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 13.	30,0000	HORA	87,0000	2.610,00
42	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 14.	30,0000	HORA	87,0000	2.610,00
44	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 16.	100,0000	HORA	85,0000	8.500,00
45	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 17.	50,0000	HORA	86,0000	4.300,00
73	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 09	40,0000	HORA	115,0000	4.600,00
74	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 10	50,0000	HORA	115,0000	5.750,00
75	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 11	40,0000	HORA	115,0000	4.600,00
76	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 12	40,0000	HORA	115,0000	4.600,00
77	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 13	50,0000	HORA	115,0000	5.750,00
78	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 14	30,0000	HORA	115,0000	3.450,00
80	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 16	100,0000	HORA	115,0000	11.500,00
81	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 17	50,0000	HORA	115,0000	5.750,00
92	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 10	150,0000	HORA	118,0000	17.700,00
93	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 11	70,0000	HORA	118,0000	8.260,00
94	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 12	100,0000	HORA	118,0000	11.800,00
95	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 13	250,0000	HORA	118,0000	29.500,00
96	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 14	100,0000	HORA	118,0000	11.800,00
98	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 16	350,0000	HORA	118,0000	41.300,00
99	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 17.	150,0000	HORA	118,0000	17.700,00

Valor Total da Ata R$ 289.528,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00014/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA PEREIRA
José Maria Pereira EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1BD96918

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

Processo: 00029/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00014/2022

No dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Empresa Beneficiária **Luiz Carlos Ribeiro Braga Junior – ME** – CNPJ n° 01.204.492/0001-08, situada na Rua Capitao Francisco Vasconcelos - Vila Floresta - Varginha – MG, representada por **Luiz Carlos Ribeiro Braga Junior** , **CPF nº 012.402.966-30,** conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
14	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 01	80	HORA	94,00	7.520,00
15	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 02	130	HORA	94,00	12.220,00
16	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 03	50	HORA	94,00	4.700,00
18	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 05	40	HORA	94,00	3.760,00
19	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 06	40	HORA	94,00	3.760,00
20	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 07	80	HORA	94,00	7.520,00
21	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 09	40	HORA	94,00	3.760,00
26	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 15	30	HORA	94,00	2.820,00
29	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 18	30	HORA	94,00	2.820,00
30	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 01.	36	HORA	88,00	3.168,00
31	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 02.	60	HORA	88,00	5.280,00
32	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 03.	40	HORA	88,00	3.520,00
43	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 15.	20	HORA	86,00	1.720,00
46	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 18.	20	HORA	88,00	1.760,00
47	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 19	30	HORA	88,00	2.640,00
66	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 01	38	HORA	113,00	4.294,00
67	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 02	50	HORA	115,00	5.750,00
72	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 07	36	HORA	113,00	4.068,00
79	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 15	30	HORA	112,00	3.360,00
82	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 18	50	HORA	116,28	5.814,00
83	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 19	30	HORA	116,00	3.480,00
84	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 01	90	HORA	119,00	10.710,00
85	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 02	150	HORA	119,00	17.850,00
86	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 03	60	HORA	118,00	7.080,00
88	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 05	10	HORA	118,00	1.180,00
89	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 06	40	HORA	118,00	4.720,00
91	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 09	70	HORA	118,00	8.260,00
97	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 15	50	HORA	118,00	5.900,00
101	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 19	50	HORA	119,00	5.950,00
Valor Total da Ata **R$ 155.384,00** (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais).					

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00014/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR
Luiz Carlos Ribeiro Braga Junior - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4B10F9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Processo: 00029/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00014/2022

No dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Empresa Beneficiária **Tatiane Tavares Braga Ltda** – CNPJ n° 42.128.242/0001-05, situada na Rua Capitão Francisco Vasconcelos, 63 - Vila Floresta - Varginha – MG, representada por **Tatiane Tavares Braga** , **CPF nº 041.389.526-24,** conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
4	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 05	10	HORA	100,00	1.000,00
5	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 06	10	HORA	103,00	1.030,00
6	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 07	38	HORA	104,00	3.952,00
11	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LOTE 15	20	HORA	102,00	2.040,00
34	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 05.	10	HORA	87,50	875,00
35	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 06.	20	HORA	87,50	1.750,00
36	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 07.	36	HORA	87,50	3.150,00
37	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 09.	20	HORA	87,50	1.750,00
68	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 03	50	HORA	114,00	5.700,00
70	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 05	10	HORA	116,00	1.160,00
71	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 06	20	HORA	116,00	2.320,00
100	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 18.	100	HORA	119,00	11.900,00
Valor Total da Ata **R$ 36.627,00** (Trinta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais)					

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00014/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANE TAVARES BRAGA
Tatiane Tavares Braga LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:638E2011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 10/2022 - ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2022 - ADMINISTRAÇÃO
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 10/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 01/04/2022	Divulgação do Edital
11 a 13/04/2022	Período de Inscrições
14/04/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
18 e 19/04/2022	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
20/04/2022	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
26/04/2022	Prova Objetiva
27/04/2022	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
28 e 29/04/2022	Recurso (Gabarito)
03/05/2022	Homologação da Prova Objetiva
05/05/2022	Entrevista
09/05/2022	Resultado Final
Até 13/05/2022	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **11/04/2022 a 13/04/2022,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 14/04/2022, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 18 e 19/04/2022, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 20/04/2022. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Auxiliar de Administração	26/04/2022	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Entrevista.
4.6. Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental Completo	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 27/04/2022.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 03/05/2022. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova de Títulos.

7. DA ENTREVISTA
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;
7.2. A entrevista será realizada no dia 05/05/2022, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 03/05/2022.

7.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
7.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) candidato com maior idade.

09. DO RESULTADO FINAL
9.1. Até o dia **09 de maio de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
9.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
9.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
9.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
10.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
10.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
10.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
10.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

11. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

11.1. O candidato classificado e convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
12.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
13.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
13.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
13.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV - Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 30 de março de 2022.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

ELCIA ELENA DE PAULA
Secretária M. de Administração

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Auxiliar de Administração	CR	40	1.337,67 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão alimentação)	Ensino fundamental completo

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 10/2022)
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 10/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de abril de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_____
efetuou inscrição no dia __/__/ 2022 para o cargo de Auxiliar de Administração referente ao Processo Seletivo Público n° 10/2022.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO:
Conhecimentos Específicos: Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. / Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. / Denotação e conotação. / Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Administração Pública: Noções de administração pública. / Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. / Lei de Licitações e Contratos Administrativos. / Lei de Contabilidade Pública. / Lei de Responsabilidade Fiscal. / Estatuto do Servidor Público
Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	10
Postura e Comportamento	10
Total	**20**

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO:
* redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados;
* examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos;
* preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos;
* selecionar, classificar e arquivar documentos;
* conferir serviços executados na unidade;
* fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos;
* participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade;
* executar trabalhos de datilografia e digitação;
* atender o público em geral;
* desempenhar tarefas afins

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 10/2022
Nome do Candidato:
Cargo: Auxiliar de Administração.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 10/2022 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:4B6AFB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 037/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022– PREGÃO Nº 011/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de equipamentos de informática, incluindo serviços técnicos de instalação, migração de dados, manutenção, conservação e reparos, reposição e substituição de peças e equipamentos com defeitos ou com baixo desempenho, visando atender as necessidades da Prefeitura de Cláudio, conforme especificações técnicas e detalhamentos consignados no anexo Ideste edital.

Claudio/MG,10 de março de 2022.

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**V. UNIT.**	**QUAN**	**EMPRESA**
1	Microcomputadores	MENSAL	R$139,00	155	EMC TECNOLOGIA LTDA
2	Notebooks Básicos	MENSAL	R$155,00	05	
3	Suíte de Escritório Microsoft Office Standard	MENSAL	R$110,00	155	
4	Servidores Rack Tipo I	MENSAL	R$1.900,00	03	
5	Servidores Rack Tipo II	MENSAL	R$1.800,00	03	
6	Windows Server Standart Edition Licenciado por SPLA	MENSAL	R$18,00	60	
7	Software Antivírus para Proteção dos Servidores	MENSAL	R$18,00	20	
8	Windows Remote Desktop Licenciado por Usuário	MENSAL	R$49,00	20	
VALOR GLOBAL MENSAL					R$52.890,00

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8EF56FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 009/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022– PREGÃO Nº 009/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço móvel pessoal - SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, *roaming*automático entre as localidades e acesso remoto à internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel-fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel-fixo), com software de gestãode voz, software de gestão de dados efornecimento de chips, conforme quantitativo descritoNO ANEXO I DESTE EDITAL**.**Claudio/MG,31 de março de 2022.

ITEM	**PRODUTO**	**QUAN**	**UNID**	**SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**EMPRESA**
01	PACOTE VOZ/DADOS NACIONAL	200	MENSAL	Assinatura mensal, sistema de gestão dos acessos de voz, sistema de gestão de dados, ligações locais e nacionais FIXO e MÓVEL de qualquer operadora e DDD, mínimo de 30.000 minutos e 500 SMS, por acesso, **com pacote de dados para acesso à internet com franquia no mínimo de 20GB(**somente de chip).	30,00	**TELEFONICA BRASIL SA**
02	PACOTE DADOS NACIONAL	100	MENSAL	Assinatura mensalde Banda larga 4G com acesso àinternet com**franquia no mínimo de 20GB(**somente de chip).	30,00	

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BA421CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 037
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviços*

especializados para elaboração de projetos de arquitetura/engenharia co aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (AVCB), de acordo com a descrição detalhada

Fornecedor : AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 42.030.009/0001-95											
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE PROJETO (COM MUDANÇA DE PÚBLICO, EVENTO PARA MAIS DE 3000 (TRÊS MIL) DE PESSOAS) NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO PARQUE DE EXPOSIÇÃO. DE ACORDO COM TERMO DE RÊFERENCIA E VISITA TECNICA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.499,50	R$ 1.499,50	R$ 2.845,00	R$ 2.845,00	--	R$ 1.345,50
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO E OBTENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA. DE ACORDO COM TERMO DE RÊFERENCIA E VISITA TECNICA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.499,50	R$ 1.499,50	R$ 2.896,66	R$ 2.896,66	--	R$ 1.397,16
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSFERÊNCIA DE PROJETO PARA MEIO DIGITAL E APROVAÇÃO E OBTENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO CENTRO DE EVENTOS. DE ACORDO COM O TERMO DE RÊFERENCIA E VISITA TECNICA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO E OBTENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO ESF 1. DE ACORDO COM O TERMO RÊFERENCIA E VISITA TECNICA.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO E OBTENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO ESF 2. DE ACORDO COM O TERMO RÊFERENCIA E VISITA TECNICA.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JUBAÍ. DE ACORDO COM O TERMO RÊFERENCIA E VISITA TECNICA.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE GUAXIMA. DE ACORDO COM O TERMO RÊFERENCIA E VISITA TECNICA.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO DA REDE DE FARMÁCIA DE MINAS. DE ACORDO COM O TERMO RÊFERENCIA E VISITA TECNICA.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
Subtotal Adjudicado R$ 20.999,00							**Subtotal Orçado: R$ 45.241,61**			**53,58%**	**R$ 24.242,61**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA DOUTOR FURIATI. DE ACORDO COM O TERMO RÊFERENCIA E VISITA TECNICA.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO E OBTENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DE ACORDO COM O TERMO RÊFERENCIA E VISITA TECNICA.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO E OBTENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DE ACORDO COM TERMO DE RÊFERENCIA E VISITA TECNINCA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE PROJETO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO CRECHE FRANCISCO ZAGO SACON. DE ACORDO COM TERMO DE RÊFERENCIA E VISITA TECNINCA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APROVAÇÃO E OBTENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR PRADO LOPES. DE ACORDO COM TERMO DE RÊFERENCIA E VISITA TECNINCA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APROVAÇÃO E OBTENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVARENGA. DE ACORDO COM TERMO DE RÊFERENCIA E VISITA TECNINCA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APROVAÇÃO E OBTENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS. DE ACORDO COM TERMO DE RÊFERENCIA E VISITA TECNINCA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DE PROJETO (COM MUDANÇA DE PÚBLICO E ÁREA) NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO CONQUISTA TÊNIS CLUBE. DE ACORDO COM O TERMO DE RÊFERENCIA E VISITA TECNICA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO E OBTENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS (AVCB), DO PRÉDIO DO POLIESPORTIVO. DE ACORDO COM O TERMO DE RÊFERENCIA E VISITA TECNICA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.633,33	R$ 2.633,33	--	R$ 1.433,33
Subtotal Adjudicado R$ 20.999,00			**Subtotal Lote R$ 20.999,00**			**Subtotal Orçado: R$ 45.241,61**				**53,58%**	**R$ 24.242,61**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado R$ 20.999,00				**Total Orçado** R$ 45.241,61			**Economia %** 53,58%			**Economia** R$ 24.242,61	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 30 de Março de 2022

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:24662525

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: TRANSPORTADORA GEROLIM LTDA ME**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ENTULHOS, INCLUINDO O DESLOCAMENTO PARA DISPOSIÇÃO E REMOÇÃO DAS CAÇAMBAS, COM COLETA (RETIRADA) EFETUADA SEMANALMENTE, OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SENDO QUE OS LOCAIS E A DISTÂNCIA ESTÃO DETALHADAS NO EDITAL, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, E TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	56 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO CONDOMINIO AGUAS DA RIBALTAcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 34KM	416,60	23.329,60
02	112 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO DISTRITO DE JUBAIcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 22 KM	336,60	37.699,20
03	112 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO DISTRITO DE GUAXIMAcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 14KM	270,00	30.240,00
04	56 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA A FAZENDA SANTA MARIAcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 12,5 KM	255,00	14.280,00
05	56 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO PORTO FELICIOcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 8 KM	210,00	11.760,00
06	56 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO PERIMETRO URBANOcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 3 KM	145,00	8.120,00
07	112 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA A LOCAL FORA DO PERIMETRO URBANO com capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, SENDO 1,3 KM DE IDA E 1,3 KM DE VOLTA, NUM TOTAL DE 2,6 KM DE PERCURSO.	145,00	16.240,00

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 141.668,80 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

CONQUISTA/MG, 28 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:631DE90F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 028/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME O VALOR DE MERCADO (PESQUISA ANEXA).**

Item	*Qtde – UN.*	*Descrição*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*	*Valor Total*
72	16.414	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	0,53	0,73	11.982,22
74	5.430	PÃOZINHO DE FESTA-MACIO, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 A 20G. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	0,80	O MESMO	4.344
77	423	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.	13,50	16,40	6.937,20

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 028/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 18.753,92 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 23.263,42 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.**

CONQUISTA/MG, 30 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:145F0D22

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RENATO GREGÓRIO ANDRADE ALMEIDA**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR DE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO**:

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item Anterior*	*Valor Atualizado*
1	50,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ 20 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	438,00	482,80
2	50,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 20 KM ATE 40 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	543,00	632,60
3	50,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 40 KM ATE 60 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	673,00	807,40
4	50,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ 20 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	528,00	587,72
5	50,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 20 KM ATE 40 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	748,00	867,465
6	100,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 40 KM ATE 60 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	938,00	1.117,20
7	100,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 60 KM ATE 80 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	843,00	1.022,20
8	100,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 80 KM ATE 100 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	1.078,00	1.302,00
9	150,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 60 KM ATE 80 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	1438,00	1.676,92
10	150,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 80 KM ATE 100 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	1833,00	2.131,66

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.**

CONQUISTA/MG, 31 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C9A6EC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Ata consolidada da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 009/2022.

Pregão Presencial nº 004/2022.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos ENTORPECENTES e PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Ofício Farmácia nº 030/2022).***

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 31 (trinta e um) de Março de 2022, às 07h45 (sete horas e quarenta e cinco minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 002/2022, de 31 de janeiro de 2022), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, com exceção do membro da Equipe de Apoio, Luciana Ramos Gomes, que não compareceu à sessão nem justificou a ausência; por número mínimo de servidores, o Pregoeiro deixou de nomear substituto. Feito o apregoamento no horário constante dos avisos de convocação constantes dos Diários Oficiais, registrou-se a presença dos interessados abaixo credenciados, nos termos do item VII e subitens do edital.

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	SÁVIO ALEXANDRE GRAÇA CÂMARA	M-3.083.760
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	NATANAEL ZUBA FERREIRA	MG-16.685-928
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	34.771.531/0001-08	JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	MG-13228070
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	GUILHERME GRAÇA CÂMARA	MG-4.733.606

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08 horas. Relatório de credenciamento em anexo. Todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes. O Pregoeiro, em estrita obediência ao princípio da autotutela administrativa, advertiu o credenciado acerca das disposições contidas no art. 28 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 1.071/2017).
Em seguida recebeu as Declarações dos licitantes CREDENCIADOS, atestando que atendem plenamente os requisitos de habilitação (item 1.4 do edital) estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e o Envelope contendo os documentos de habilitação dos interessados.
Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
As propostas escritas, apuradas pelo Sistema Síntese HLH, tiveram os seguintes valores:

Licitante	Valor global inicial (Proposta Escrita)
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	114.722,00
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	182.712,40
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	312.700,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	159.300,00

Dando sequência, convidou as autoras das propostas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.
Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, sendo verificado o atendimento dos requisitos no que tange a habilitação requisitada no instrumento convocatório, com a seguinte ressalva:
Conferidos os documentos de habilitação da empresa **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, verificou-se que **não foram apresentados os documentos exigidos no item 1.2.4 e 1.2.5 do instrumento convocatório (prova de regularidade para com a fazenda municipal e prova de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho). Aplica-se o disposto no item 1.4, subitem 8 do edital, deferindo à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe a Lei Complementar 123/2006**.
Os documentos de habilitação foram colocados à disposição dos participantes para conferência e rubrica.
À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Av. Princesa do Sul, nº 303 – Jardim Andere – Varginha/MG.	03.945.035/0001-91
O valor global da proposta final é de **R$ 33.657,00 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e ssete reais).**		

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Bairro Nossa Senhora Aparecida - Bocaiúva/MG.	34.771.531/0001-08
O valor global da proposta final é de **R$ 74.852,00 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais).**		
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Rua Dr. Costa Reis, nº 951 – Ipiranga – Juiz de Fora/MG.	25.296.849/0001-85
O valor global da proposta final é de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**		

Em anexo o relatório de resultado final com os itens de cada licitante vencedor.
Ato contínuo, consultados, os Licitantes, através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis à intenção de interporem recurso. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens da classificação final (relatório em anexo) aos vencedores, solicitando desde já o envio das propostas realinhadas, apenas com os itens que lograram vencedores, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do término da sessão que se encerrou às 09h30min; a proposta deverá ser encaminhada digitalizada, devidamente carimbada e assinada através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com. O Pregoeiro comunicou aos participantes que a ata consolidada da sessão será encaminhada aos mesmos por e-mail, na forma digitalizada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 31 de Março de 2022.

ASSINAM:

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES.
Pregoeiro Oficial

Equipe De Apoio

_____
MIRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA

_____
VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO

Participante(S):

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
03.945.035/0001-91
SÁVIO ALEXANDRE GRAÇA CÂMARA
M-3.083.760

Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares LTDA
64.440.688/0001-03
NATANAEL ZUBA FERREIRA
MG-16.685-928

Distribem Medicamentos E Mat. Hospitalares EIRELI
34.771.531/0001-08
JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
MG-13228070

Tidimar Comércio De Produtos Médicos Hospitalares LTDA
25.296.849/0001-85
GUILHERME GRAÇA CÂMARA
MG-4.733.606

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F29A774E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Ata consolidada da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 010/2022.

Pregão Presencial nº 005/2022.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Ofício Farmácia nº 007/2022).***

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 31 (trinta e um) de Março de 2022, às 10h30 (dez hora e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 002/2022, de 31 de janeiro de 2022), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, com exceção do membro da Equipe de Apoio, Luciana Ramos Gomes, que não compareceu à sessão nem justificou a ausência; por número mínimo de servidores, o Pregoeiro deixou de nomear substituto. Feito o apregoamento no horário constante dos avisos de convocação constantes dos Diários Oficiais, registrou-se a presença dos interessados abaixo credenciados, nos termos do item VII e subitens do edital.

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	SÁVIO ALEXANDRE GRAÇA CÂMARA	M-3.083.760
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	NATANAEL ZUBA FERREIRA	MG-16.685-928
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	34.771.531/0001-08	JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	MG-13228070
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	GUILHERME GRAÇA CÂMARA	MG-4.733.606

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08 horas. Relatório de credenciamento em anexo. Todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes. O Pregoeiro, em estrita obediência ao princípio da autotutela administrativa, advertiu o credenciado acerca das disposições contidas no art. 28 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 1.071/2017).
Em seguida recebeu as Declarações dos licitantes CREDENCIADOS, atestando que atendem plenamente os requisitos de habilitação (item 1.4 do edital) estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e o Envelope contendo os documentos de habilitação dos interessados.
Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
As propostas escritas, apuradas pelo Sistema Síntese HLH, tiveram os seguintes valores:

Licitante	Valor global inicial (Proposta Escrita)
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	117.2530,00
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	56,500,00
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	167.712,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	149.280,00

Dando sequência, convidou as autoras das propostas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.
Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes, sendo verificado o atendimento dos requisitos no que tange a habilitação requisitada no instrumento convocatório, sem ressalvas.
Os documentos de habilitação foram colocados à disposição dos participantes para conferência e rubrica.
À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Av. Princesa do Sul, nº 303 – Jardim Andere – Varginha/MG.	03.945.035/0001-91
O valor global da proposta final é de **R$ 45.381,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**		
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94 – Bairro Nossa Senhora Aparecida - Bocaiúva/MG.	34.771.531/0001-08
O valor global da proposta final é de **R$ 52.926,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais).**		
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Av. Afonso Pena, nº 391 – Centro – Montes Claros/MG.	64.440.688/0001-03
O valor global da proposta final é de **R$ 11.805,00 (onze mil oitocentos e cinco reais).**		
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Rua Dr. Costa Reis, nº 951 – Ipiranga – Juiz de Fora/MG.	25.296.849/0001-85
O valor global da proposta final é de **R$ 56.505,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais).**		

Em anexo o relatório de resultado final com os itens de cada licitante vencedor.
Ato contínuo, consultados, os Licitantes, através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis à intenção de interporem recurso. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens da classificação final (relatório em anexo) aos vencedores, solicitando desde já o envio das propostas realinhadas, apenas com os itens que lograram vencedores, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do término da sessão que se encerrou às 12h30min; a proposta deverá ser encaminhada digitalizada, devidamente carimbada e assinada através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com. O Pregoeiro comunicou aos participantes que a ata consolidada da sessão será encaminhada aos mesmos por e-mail, na forma digitalizada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 31 de Março de 2022.

ASSINAM:

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES.
Pregoeiro Oficial

Equipe De Apoio:

_____
MIRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA

_____
VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO

Participante(S):

Acácia Comércio De Medicamentos EIRELI
03.945.035/0001-91
SÁVIO ALEXANDRE GRAÇA CÂMARA
M-3.083.760

Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares LTDA
64.440.688/0001-03
NATANAEL ZUBA FERREIRA
MG-16.685-928

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
34.771.531/0001-08
JUDSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
MG-13228070

Tidimar Comércio De Produtos Médicos Hospitalares LTDA
25.296.849/0001-85
GUILHERME GRAÇA CÂMARA
MG-4.733.606

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:97D8C441

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	
CNPJ : 07.503.792/0001-66	
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO	
Termo de Adjudicação	Página 1 de 2
Processo :	9 / 2022
Nº.Modalidade :	0004
Modalidade :	Pregão Presencial
Data :	Quinta-feira, 31 de Março de 2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO FARMÁCIA Nº 030/2022)

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: ACÁCIA Comercio de Medicamentos Ltda.			03.945.035/0001-91		
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
002	3000,0000	AMPOLA	12603 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ ML - AMPOLA 05ml (HIPOLABOR) 12606 - Cloridrato naloxona 0,4mg injetável	5,2700	15810,00
005	300,0000	AMPOLA	(HIPOLABOR)	6,5900	1977,00
009	3000,0000	Unidade	11740 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML ; (CRISTÁLIA)	5,2900	15870,00
Valor Total:					33.657,00
Fornecedor: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI			34.771.531/0001-08		
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
003	1000,0000	Unidade	11514 - CITRATO DE SUFENTANILA 50MCG/ML. AMPOLAS DE 1ML (CRISTÁLIA)	35,0000	35000,00
004	300,0000	AMPOLA	12607 - CLORIDRATO DE NALBUFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA. (HIPOLABOR)	8,8900	2667,00
007	1500,0000	AMPOLA	12604 - LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML - AMPOLA 1ML . (HIPOLABOR)	3,9900	5985,00
010	3000,0000	AMPOLA	12608 - SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML - AMPOLA 2ML . (CRISTÁLIA)	5,8400	17520,00
011	4000,0000	AMPOLA	12609 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML- AMPOLA DE 1 ML . (HIPOLABOR)	3,4200	13680,00
Valor Total:					74.852,00
Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			25.296.849/0001-85		
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	3000,0000	AMPOLA	12602 - CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ ML - AMPOLA 02ml (UNIÃO QUÍMICA) 12605 - MIDAZOLAM 5mg/5 ml-ampola 5 ml	1,8000	5400,00
008	8000,0000	AMPOLA	(HIPOLABOR)	6,7000	53600,00
Valor Total:					59.000,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F57F9015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 31 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º O Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta obedece ao Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Córrego Danta e à estrutura definida nesta lei.
Parágrafo único. A estruturação do Plano de Cargos e Salários, instituídos por esta lei, tem por objetivos a estruturação do Quadro de Pessoal, a valorização da função pública, o incentivo ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento profissional do servidor, a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e a continuidade da ação administrativa.
Art. 2º Para os efeitos desta lei são adotadas as seguintes definições:
I - Quadro de pessoal é o conjunto de cargos efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas;
II - Cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades designadas ao servidor público, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
III - Servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;
IV - Carreira é a série de classes semelhantes do mesmo grupo ocupacional e hierarquizadas segundo a natureza do trabalho e o grau de conhecimento necessário para desempenhá-las;
V - Grupo ocupacional é o conjunto de cargos de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento exigido para seu desempenho;
VI - Nível é o número em algarismo romano (I, II ou III) atribuído ao conjunto de classes (letras de A até O) equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade e escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos correspondente;
VII - Faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível I, II, ou III;

VIII - Padrão de Vencimento ou Padrão de Classes são as letras que identificam o vencimento ou comissão percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos ou comissão da classe que ocupa;
IX - Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão por merecimento e à progressão por conhecimento (promoção);
X - Progressão por merecimento é a passagem do servidor para o padrão imediatamente superior dentro da classe ou categoria atual de sua carreira funcional, por qualificação profissional.
XI – Progressão por conhecimento ou Promoção é a passagem do servidor para nível superior, dentro da mesma carreira;
XII - Função gratificada é a vantagem pecuniária de caráter transitório, que não faz parte das atribuições próprias dos cargos de provimento efetivo, não constituindo situação permanente e sim vantagem temporária, que somente poderá ser atribuída a servidores efetivos;
a) as funções gratificadas são as constantes do Anexo VI, desta Lei;
XIII - Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 3º Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.
Art. 4º Os cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I desta lei, serão providos:
I - pelo enquadramento dos atuais servidores;
II - por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tratando-se de cargo efetivo;
III - por promoção, tratando-se de cargos de classe intermediária ou final de carreira;
IV - Os cargos de provimento em comissão serão nomeados por Portaria da presidência.
Parágrafo único. A investidura do servidor aprovado previamente em concurso público de provas escritas e/ou provas práticas e/ou provas de títulos, far-se-á no nível inicial de cada cargo disposto em carreira.
Art. 5º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, constantes do Anexo II desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.
Parágrafo único. São requisitos básicos para provimento de cargo público:
I - nacionalidade brasileira;
II - gozo dos direitos políticos;
III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e as eleitorais;
IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
V - gozo de boa saúde física e mental, comprovada em prévia inspeção médica;
VI - nível de escolaridade e experiência exigida para o exercício do cargo;
VII - habilitação legal para exercício de profissão regulamentada;
VIII - aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos e/ou práticas.
Art. 6º Após a autorização do Presidente da Câmara, o concurso público será realizado em articulação com os órgãos interessados.
Parágrafo único. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas e/ou práticas e/ou de títulos, conforme as características do cargo a ser provido.
Art. 7º O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.
Art. 8º O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixadas em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio de publicidade.
Art. 9º Não se realizará novo concurso público enquanto houver, para os mesmos cargos, candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.
Parágrafo único. A aprovação em concurso público, fora do número de vagas previstas no edital, não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da administração do Poder Legislativo, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

Art. 10 São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício, contados da data de admissão, os servidores nomeados para cargo efetivo em virtude de concurso público.

CAPÍTULO III
DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 11 A progressão por merecimento consiste na passagem do servidor de um determinada classe (letra) na referência para o imediatamente superior.
Art. 12 A progressão por merecimento far-se-á obedecendo o critério de antiguidade, concedida automaticamente a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício para o servidor ocupante de cargo efetivo, que perceberá o acréscimo de 3% (três por cento) em seu vencimento básico, se cumprido 75% dos pontos possíveis dos incisos I e II do artigo 15, § 2º desta lei, e não sofrer qualquer punição administrativa, cível ou criminal transitada em julgado, no uso de suas atribuições, durante o decurso do lapso aquisitivo.
§ 1º A contagem da progressão está vinculada a data de admissão do servidor, o qual contará, se estável, quando da publicação desta lei, o interstício de 02 (dois) anos cada, e se em estágio probatório far-se-á de 03 (três) anos, a primeira, e 02 (dois) anos as demais.
§ 2º As linhas de progressão por merecimento estão elencadas, conforme cada cargo no Anexo V desta lei.

CAPÍTULO IV
DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO

Art. 13 A título de incentivo à melhor qualificação profissional, no decurso da carreira, será concedido ao servidor 1 (um) padrão de vencimento pela conclusão de curso de nível superior ou pós-graduação lato sensu, sem prejuízo da progressão por merecimento, podendo ser apresentado, no máximo, em toda sua carreira, 2 (dois) títulos com interstício de no mínimo 2 (dois) anos entre cada título, desde que o servidor tenha sido aprovado em avaliação de desempenho.
§ 1º O servidor somente terá direito ao incentivo de qualificação previsto nesta lei, quando o curso que concluir tiver reconhecimento oficial e for correlacionado com a área de formação ou em qualquer área de atuação inerente ao serviço público.
§ 2º Concluído o curso de qualificação que prevê este artigo, o servidor deverá imediatamente protocolar na secretaria da Câmara o Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de histórico escolar, com a carga horária de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, o curso e a identificação da instituição de ensino que forneceu.
§ 3º A variação percentual atribuída a capacitação descrita no parágrafo anterior referente a promoção será de 5% (cinco por cento) do nível I para o nível II e de 5% (cinco por cento) do nível II para o nível III, podendo ser apresentado um título no intervalo de, no mínimo, dois anos.
§ 4º Concedido o benefício deste capítulo, os efeitos financeiros vigorarão a partir do mês subsequente à publicação do novo enquadramento do servidor.
Art. 14 Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.
Art. 15. A avaliação de desempenho será apurada em Boletim de Avaliação de Desempenho Funcional, requerido pelo servidor no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem o biênio de aquisição da progressão por merecimento que trata o artigo 11 desta lei, e analisada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, que a coordenará, observadas as normas estabelecidas em regulamento específico, bem como os dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor.
§ 1º. O Boletim a que se refere o caput deste artigo deverá ser preenchido anualmente pela Presidência da Câmara até o dia 31 de dezembro de cada ano, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção definidos nesta lei.
§ 2º. O Boletim de Avaliação de Desempenho apontará:
I) Assiduidade e disciplina;
II) Pontualidade e responsabilidade;
III) Cooperação e Iniciativa;
IV) Conhecimento do trabalho e eficácia;
V) Zelo no trato dos bens materiais;
VI) Capacitação em cursos e treinamentos;
VII) Urbanidade no trato com os colegas.
§ 3º. Os itens descritos no parágrafo anterior terão peso 10 (dez) pontos cada, chegando ao total de 70 (setenta) pontos possíveis.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO

Art. 16 Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.
Art. 17 Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O vencimento dos cargos é irredutível, de acordo com o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV do artigo 37 e nos artigos 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.
Art. 18 A remuneração dos ocupantes de cargos públicos na Câmara Municipal de Córrego Danta e os proventos, ou outras espécies remuneratórias, percebidos, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, pago ao Prefeito Municipal.
Art. 19 As atribuições dos cargos de provimento efetivo e atribuições dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Córrego Danta estão descritas no Anexo II e Anexo III desta lei.
§ 1º A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, iniciando na classe 0 (zero), sendo composta posteriormente de 15 (quinze) classes designadas alfabeticamente pelas letras A até O conforme a Tabela de Vencimentos e linhas de progressão descritas nos Anexos IV e V desta lei.
§ 2º A Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e seus vencimentos em parcela única é composta de 02 (dois) padrões designados alfabeticamente de AJ (Assessoria Jurídica) e AL (Assessoria Parlamentar) conforme descrito no Anexo IV.
§ 3º Ao servidor do quadro efetivo poderá ser atribuída funções gratificadas contidas no Anexo VI desta lei, concedida mediante Portaria da Presidência, acrescido sobre seu vencimento, consideradas as atribuições inerentes às funções e a natureza das atividades, vedada a acumulação com cargo de provimento em comissão à percepção de função gratificada.
Art. 20 A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente por lei específica, observada a iniciativa privativa, em cada caso, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, sempre no mês de fevereiro de cada ano, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Córrego Danta.

CAPÍTULO VI
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 21 Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.
Art. 22 O servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo em comissão perceberá o valor da comissão, não podendo optar pelo vencimento efetivo.
Art. 23 Em atendimento ao disposto no art. 37, V, da Constituição Federal, fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Câmara Municipal para serem preenchidos por servidores de carreira desse Poder.
Art. 24 As funções gratificadas escalonadas de acordo com o grau de responsabilidade, natureza e complexidade, são as definidas na Tabela do Anexo VI desta Lei, não constituindo situação permanente e sim vantagem transitória, sendo 10% (dez por cento) para a função gratificada de Presidente da comissão de licitação ou de contratação ou para a função gratificada de agente de contratação e 5% (cinco por cento) para função gratificada de membro da comissão de licitação ou de contratação sobre o vencimento-base.
§ 1º Serão designados para o exercício de funções gratificadas servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, podendo ser designado para assunção de responsabilidade o cargo de provimento em comissão, por ato da presidência, contudo, não perceberá a vantagem pecuniária de função gratificada.
§ 2º É vedada a acumulação de funções gratificadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25 As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 26 Os casos omissos desta lei serão deliberados pelo Presidente da Câmara, observado, quando couber, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Córrego Danta.
Art. 27 Faz parte integrante desta lei o Anexo VII com declaração do ordenador de despesa sobre a disponibilidade e adequação orçamentária e financeira e o Anexo VIII demonstrando os impactos orçamentário e financeiro nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 28 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 20, de 21 de junho de 2016 e Resolução nº 04, de 28 de fevereiro de 1997, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir do primeiro dia do mês da publicação desta lei.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	I	01 (uma)
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40h	I	01 (uma)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VAGAS
ASSESSOR JURÍDICO	Flexível	AJ	01 (uma)
ASSESSOR LEGISLATIVO	40h	AL	01 (uma)

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Prestar auxílio à Divisão Orçamentária, na emissão de empenhos, ordens de pagamento, registros contábeis e outros; Preparar e conferir documentos contábeis para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial; Executar serviços de preparo, seleção, classificação, registros e arquivamento de processos, documentos, fichas, periódicos e outras publicações, bem como preenchimento e formulários de controle administrativo; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Instrução: Ensino Médio, complementado com curso Técnico em Contabilidade.
Pré-requisito para ingresso: Ser aprovado em Concurso Público e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Carga Horária Semanal: 40 horas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Manipular e preparar café no interior da copa, no horário fixado pela Câmara, bem como serviço de água e café quando as necessidades assim o exigirem; Promover a conservação, asseio e limpeza dos equipamentos, utensílios, vasilhames e instalações das copas, cumprindo as normas sanitárias; Zelar pelo bom funcionamento dos utensílios e equipamentos colocados à sua disposição, comunicando de imediato qualquer dificuldade, defeito ou outros fatos que venham a servir de óbice para a boa e perfeita execução dos serviços; Verificar a quantidade e disponibilidade de produtos, controlando em especial prazo e data de validade dos materiais de consumo colocados à sua disposição; Zelar pela segurança do local de trabalho bem como controlar o acesso de pessoas às copas; Executar faxina das áreas de expediente interno e externo, das instalações sanitárias de acordo com procedimentos estabelecidos; Remover o pó dos móveis, das paredes, dos tetos, das portas, das janelas e dos equipamentos; Executar limpeza das escadas, pisos, passadeiras e tapetes, de acordo com procedimentos determinados; Coletar lixo e depositá-los em local adequado; Ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios nas dependências da Câmara; Manutenção de limpeza em geral; Executar outras tarefas correlatas.
Instrução: Ensino Fundamental Completo.
Pré-requisito para ingresso: Ser aprovado em Concurso Público e possuir 18 anos completos até data de posse no Concurso.

Carga Horária Semanal: 40 horas.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSOR JURÍDICO

O Assessor Jurídico está ligado diretamente à Autoridade e suas atribuições consistem, essencialmente, em prestar assessoramento técnico-jurídico direto ao Presidente da Câmara Municipal, bem como à Mesa Diretora. Dentre as atribuições, destacam-se: Prestar assessoria ampla para o pleno exercício das funções legislativas da Presidência, quando determinado pelo presidente; Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os Projetos de Lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário, quando solicitado pela Presidência; Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, e prestar informações de ordem verbal ou escrita, quando determinado pela presidência da Câmara; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal, quando determinado pela presidência; Instituir processo, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, quando determinado pela presidência; Assessorar as comissões permanentes ou provisórias, quando requisitados pela presidência; Comparecer às sessões quando convocado pelo Presidente; Executar tarefas afins.
Instrução: Ensino Superior em Direito.
Pré-requisito para ingresso: Ser nomeado em comissão e estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.
Carga Horária Semanal: Flexibilidade de horário nos termos da Súmula 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

ASSESSOR LEGISLATIVO

Assessorar os trabalhos da Presidência, da Mesa Diretora e Vereadores em todos os assuntos referentes ao processo legislativo; assessorar os trabalhos desenvolvidos durantes as Reuniões Câmara; promover o apoio às atividades do plenário; assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas; assessorar quando solicitado pelos vereadores a realização de diligências, auxiliando no que for necessário. Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar. Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões; manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Instrução: Ensino Médio Completo.
Pré-requisito ingresso: Ser nomeado em comissão e possuir no mínimo 18 anos completos até a nomeação.
Carga Horária Semanal: 40 horas.

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 01 (uma) vaga

NÍVEIS	CLASSE INICIAL 0	PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO (PROMOÇÃO)
I – Ensino Fundamental completo	R$ 1.998,00	-----
II – Ensino Médio completo	R$ 2.097,90	5%
III – Ensino Superior completo	R$ 2.202,80	5%

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 01 (uma) vaga

NÍVEIS	CLASSE INICIAL 0	PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO (PROMOÇÃO)
I – Ensino Médio Técnico Contabilidade	R$ 3.583,65	-----
II – Ensino Superior em Ciências Contábeis	R$ 3.762,83	5%
III – Pós-graduação Lato Sensu	R$ 3.950,97	5%

TABELA DE VENCIMENTOS
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEIS	CLASSE ÚNICA	VAGAS
AJ – Assessor Jurídico	R$ 5.222,00	01 (uma)
AL – Assessor Legislativo	R$ 4.668,00	01 (uma)

ANEXO V

LINHAS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LINHAS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ANEXO VI
RELAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (SERVIDORES EFETIVOS)

SÍMBOLO	PERCENTUAL SOBRE VENCIMENTO-BASE	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO
FG-1	10%	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93) Ou DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21)	Servidores designados pela autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal para Presidir e coordenar e controlar o procedimento licitatório; despachar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com as justificativas inerentes; manter arquivo de todo o processo licitatório; promover licitações, utilizando quando necessário o sistema de Registro de Preços; promover estudos objetivando aprimorar o procedimento licitatório, perseguindo

			a padronização do sistema de licitação; coordenar, controlar e encaminhar para publicação a matéria de todos os atos que a lei determinar serem publicados; acompanhar a compatibilidade entre os preços praticados para a Administração Pública e os usados para o mercado; submeter a despacho a documentação visando à aplicação de sanções a fornecedores e licitantes; supervisionar a obediência aos prazos previstos na legislação; instruir recurso administrativo de sua competência e elaborar editais e contratos. Analisar e promover a otimização dos processos de trabalho, buscando a melhoria de eficiência no desenvolvimento das atividades, visando o cumprimento dos prazos institucionais, em consonância com as exigências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.
FG-2	5%	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93) Ou DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21)	Servidores designados pela autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações a aos procedimentos auxiliares.
FG-3	10%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21)	Servidor designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Córrego Danta, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
Declaro, ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o ano de 2022, bem como a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, pois a estimativa de receita e fixação de despesa está compatível para este exercício e os próximos dois exercícios.

Identificação da Despesa: pagamento de despesa com remunerações dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Córrego Danta, na implantação e execução de novo Plano de Cargos e Salários do Legislativo Municipal.
Fonte dos recursos: 1.00 – Recurso Ordinários

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO VIII
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
LC 101/00 - LRF

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (inciso I, art. 16 da LRF).
Para atender a implantação de novo plano de cargos e salários na Câmara Municipal de Córrego Danta, mantendo a mesma estrutura atual e os mesmos cargos de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade (uma vaga) e Auxiliar de Serviços Gerais (uma vaga); os cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico (uma vaga) e Assessor Legislativo (uma vaga), demonstram-se os cálculos dos impactos orçamentário e financeiro para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.
PROJEÇÃO DAS DESPESAS PARA 2022 E DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTES
Novo Plano de Cargos e Salários para a Câmara Municipal de Córrego Danta.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESPESA	**2022**	**2023**	**2024**
Remuneração	R$ 7.894,97	R$ 11.898,98	R$ 13.793,29
Encargos Previdenciários	R$ 1.105,30	R$ 1.665,86	R$ 1.931,06
TOTAL	**R$ 9.000,27**	**R$ 13.564,83**	**R$ 15.724,36**

Notas:
No exercício de 2022 início das despesas no mês de abril.
Considerado o crescimento vegetativo da folha de pagamento para o exercício de 2024 com quinquênio e progressão.
Estimativa de inflação IPCA/IBGE de 5,50% para 2022 e 3,50% para 2023 e 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de março de 2022.

ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.
CRC/MG 007124/O
CNPJ: 08.094.209/0001-73

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8561C12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ - EXTRATO DO ATA 061/2022 – PL 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022.

EMPRESA: FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA – EPP CNPJ 14.233.242 /0001-30. OBJETO: Registro de preços para aquisição de uma roçadeira lateral à gasolina com motor em dois tempos, EPI completo e uma bobina fio nylon para a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei 10.520/02 e os Decretos Municipais 13.677/20 e 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 23/03/2022. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Roçadeira - Marca: HUSQVARNA143R -II	01	un	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00
02	Bobina de Fio de Nylon – Marca: SUPREME	02	un	R$ 179,00	R$ 358,00
03	Kit EPI Proteção Roçadeira Jardineiro – Marca: PROTEJ	01	un	R$ 199,50	R$ 199,50
TOTAL					**R$ 2.877,50**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CA39E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2022

1. DO PREÂMBULO
1.1 A Prefeitura Municipal de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, em conformidade com os dispositivos legais da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que será realizado no dia 19/04/2022**,** através da LEILOEIRA OFICIAL CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, matriculada sob JUCEMG Nº 997, credenciada pelo Processo nº 047/2021, CR Nº 4/2021, LEILÃO dos bens especificados no ANEXO I, através do site www.gpleiloes.com.br, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

2. DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis, relacionados no Anexo I deste edital.
2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
2.3. As fotos constantes do site www.gpleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem.

3- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
3.1. O leilão será realizado exclusivamente no formato online, abertura para lances no dia **15/04/2022**, no site www.gpleiloes.com.br Com encerramento no dia **19/04/2022 às 15:00hrs**.
3.2 Poderão oferecer lance através do site www.gpleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO DOS BENS:
4.1. Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:
4.1.1 - Local: Ginásio Poliesportivo Centro – Avenida Getúlio Vargas, 930, Centro

4.1.2 - Horário: 08h às 16h, mediante agendamento prévio pelos telefones (37) 3229-8103 / 3229-8128 / 3229-8127
4.1.3 - Data: 12,13 e 18/04/2022.
4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao COMITENTE ou a leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente à leiloeira em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o leilão, através dos telefones (31) 3241-4164, ou via INTERNET, por meio do e-mail Operacional1@gpleiloes.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão ofertar lances, bem como arrematar os bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas abaixo e nas demais normas editalícias e legais pertinentes.
6.2. Estão impedidos de participar:
I – a pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social e seja dirigente ou empregado do COMITENTE;
II – aquele que esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela COMITENTE;
III – a pessoa jurídica constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
IV – a pessoa jurídica cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
VII – a pessoa jurídica que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
VIII – empregado ou dirigente da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
IX – a pessoa física que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
a) dirigente da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
b) empregado da Prefeitura Municipal de Divinópolis cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
c) autoridade do Estado de Minas Gerais, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional.
X – a pessoa jurídica cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Prefeitura Municipal de Divinópolis há menos de 6 (seis) meses.
6.2.1. Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do leilão.
6.3. A apresentação de lances implica o pleno conhecimento, bem como a aceitação pelo interessado, de todas as condições e exigências do presente edital, com a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das

informações e dos documentos apresentados à leiloeira e por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras, não sendo admissível alegação de ignorância das regras e normas aplicáveis.
6.3.1 Implica também no pleno conhecimento do estado físico do bem, estando ciente de que correrão por sua conta e risco as providências visando à alteração de seu estado de conservação, bem como as providências para a transferência da propriedade para o seu nome, caso seja vencedor, e regularização das demais pendências registrais, eximindo a Prefeitura Municipal de Divinópolis e o leiloeira de qualquer obrigação ou providência para a consecução de tais objetivos, bem como da responsabilidade, inclusive indenizatória, em caso de insucesso nessas demandas ou em qualquer outro caso, bem como são de sua inteira responsabilidade todas as atividades e obrigações a ele conferidas nos termos deste edital.
6.4. Os interessados assumirão todos os custos devidos para a participação neste leilão, não sendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis ou a leiloeira em nenhum caso responsável por tais ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo de leilão.
6.5. Propostas enviadas em desacordo com as exigências fixadas neste edital serão declaradas inválidas pela leiloeira.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.gpleiloes.com.br .
7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.gpleiloes.com.br, os interessados deverão efetuar seu cadastro no site, conforme normas nele expressas.
7.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da leiloeira em horário comercial pelos telefones (31) 3241-4164.
7.4. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
7.5. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo COMITENTE/VENDEDOR, devendo o valor final apurado passar por homologação/aceitação do COMITENTE.
7.6. Os lotes serão arrematados pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo COMITENTE.

8 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

8.1. Os bens serão leiloados **no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do edital**, não cabendo à Contratante e a leiloeira qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.
8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do Anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.
8.3. Os lances serão online (via internet) através do site www.gpleiloes.com.br, para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do GP Leilões, devendo estar com seu cadastro ativo).
8.3.1 Para realização dos lances via internet deverá o interessado acessar o site www.gpleiloes.com.br, se cadastrar, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (31) 3241-4164.
8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta, assumindo o interessado os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
8.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
8.5.1. A não apresentação dos documentos especificados neste edita implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.
8.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 11.
8.7. Após confirmação do lance ofertado via internet não será alterado o arrematante.
8.8. Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se a Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio da Leiloeira.
8.9. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeira, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.
8.10. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
8.12. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
8.13. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente a combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:
(...)
Art.90.Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena-detenção, de 2 (dois)a 4 (quatro)anos, e multa

(...)
Art.93.Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena-detenção, de 6 (seis)meses a 2 (dois)anos, e multa.

(...)
Art.95.Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
Pena-detenção, de 2 (dois)a 4 (quatro)anos, e multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafoúnico.Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

9- DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO

9.1. Os lances serão oferecidos a partir do valor mínimo inicial, especificado no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

9.2. A apresentação do lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos, bem como das implicações legais daí decorrentes, inclusive pelo eventual inadimplemento.
9.3. Em relação aos bens móveis, o valor do lance será integralmente pago à vista, por meio de depósito e/ou transferência bancária em favor da **Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS**, no valor individual de cada lote arrematado na seguinte conta bancária: **BANCO DO BRASIL, Agência 0372-7, Conta Corrente 120.953-1, CNPJ 18.291.351/0001-64**.
9.4. O arrematante declara estar ciente de que deverá arcar com comissão a ser pago à leiloeira no percentual máximo de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pago no ato, a vista, por meio depósito e/ou transferência bancária em favor da **Leiloeira Carolina Camargos Marques Florentino,** junto ao **BANCO ITAÚ, Agência 4092, Conta Corrente 05874-4, CPF: 066.593.276-65** e que esta comissão não compõe o valor do lance ofertado.
9.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante,
9.6. Não será aceito a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).
9.7. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% à leiloeira e 25% do valor do lance final do bem ao contratante.
9.8. Após o pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de responsabilidade **(Anexo II)**

10. DA ATA
10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e em especial os fatos relevantes.

11. DA RETIRADA DO BEM
11.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a homologação do leilão e compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos à Prefeitura Municipal de Divinópolis e à Leiloeira e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo III desde edital**) devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade.
11.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
11.3. O arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 07 (sete) dias úteis após a homologação do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.
11.4. É obrigação de o arrematante retirar todos os itens referentes ao lote arrematado, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) nos locais onde estão depositados.
11.5. A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros só será permitida mediante agendamento prévio na Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS, através do telefone (37) 3229-8103, com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção **(conforme Anexo III desde edital)** devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.
11.6. É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária de DIVINÓPOLIS, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do bem, quando for o caso, não cabendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Leiloeira qualquer responsabilidade.
12.2. As fotos dos bens disponibilizadas no site da leiloeira, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens.
12.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura Municipal de Divinópolis como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
12.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.
12.5. ***Fica reservado a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Leiloeira, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades o bem descrito no presente Edital até a homologação do leilão.***
12.6. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte da Prefeitura Municipal de Divinópolis, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
12.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
12.8. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – INDICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS.
ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REMOÇÃO

Divinópolis /MG, 24 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
INDICAÇÃO DO BEM MÓVEL

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
001	*Lote contendo aprox.:* 80 mesas e cadeiras escolares, diversos modelos e tamanhos Medidas aproximadas das mesas: 0,80 x 0,70 cm Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 300,00
002	*Lote contendo aprox.:* 90 mesas e cadeiras escolares com pés de ferro, diversos modelos e tamanhos Medidas aproximadas das mesas: 0,80 x 1,20 cm Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 330,00
003	* Lote contendo aprox.:* 40 mesas de madeira, diversos tamanhos e modelos Medidas aproximadas das mesas: 0,80 x x 1,10 Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 200,00
004	*Lote contendo aprox.:* 220 mesas escolares, medindo aprox. 0,60 x 0,50. Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 1.100,00

005	*Lote contendo aprox.:* 300 mesas escolares, medindo aprox. 0,60 x 0,50. Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 1.500,00
006	*Lote contendo aprox.:* 500 Cadeiras escolares, medindo aprox. 0,60 x 0,50. Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 1.250,00
007	*Lote contendo aprox.:* 20 Mesas diversas tamanhos e modelos. Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 100,00
008	*Lote contendo aprox.:*Aprox. 90 cadeiras amarelas diversos modelos. Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 230,00
009	*Lote contendo aprox.:* Aprox. 350 cadeiras pequenas, diversas Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 890,00
010	*Lote contendo aprox.:* Aprox. 150 peças, sendo: Cadeiras, mesas, armários, bancadas e outros Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 560,00
011	*Lote contendo aprox.:* Aprox. 45 mesas escolares, diversas medidas aproximadas: 0,40x 0,60 Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 230,00
012	*Lote contendo aprox.:* Aprox. 300 peças, sendo: 09 Armários de aço, 01 bebedouro, cadeiras, mesas e outros Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 1.950,00
013	*Lote contendo aprox.:* Aprox. 55 mesas escolares, diversas Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 280,00
014	*Lote contendo aprox.:* Aprox. 70 mesas escolares com pé de ferro medidas aproximadas: 40 x 1,30 Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 350,00
015	*Lote contendo aprox.:* Aprox. 60 cadeiras pequenas de madeira Observações: No estado em que se encontram podendo apresentar avarias diversas podendo apresentar quebrados diversos	R$ 150,00

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, residente à _____, na condição de arrematante do Leilão nº 03/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Lote	Descrição	Valor de Arrematação

Divinópolis/MG, ___ de _____ de 2022.

_____
Nome do(a) Servidor(a) Publico
Matrícula: _____
Prefeitura Municipal de Divinópolis

_____
Nome arrematante
CNPJ ou CPF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REMOÇÃO

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote _____ arrematado no leilão da Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS/MG no dia ___ de _____ de 2022, que se encontra no endereço: _____, nº _____ Bairro: _____, Divinópolis/MG, agendado com Sr. (a) _____ da Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS/MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:
Modelo: _____.
Marca: _____. Placa: _____.

Dados do Motorista:
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.
Dados do Ajudante (1):
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.
Dados do Ajudante (2):
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.

_____
(Nome do arrematante)
CPF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B90F782A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **071/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **030/2022**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 071/2022 na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	15.000,00000			AGULHA BD ULTRAFINE® 8 MM APRESENTACAO CAIXA C/ 100 UNIDADES
4	UN	2.400,00000			AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO MANTIDAN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
11	UN	30,00000			BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML COMBIGAN® OU GENERICO
12	UN	50,00000			CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10ML ADAPTIS® OU GENERICO
18	UN	3.600,00000			GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
23	UN	4.200,00000			METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
25	UN	4.200,00000			RITALINA® LA 10MG OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR METILFENIDATO 30 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA RITALINA® LA 30MG OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.800,00000	0,16720	300,96	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN® CARDIO OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
7	UN	3.600,00000	0,51200	1.843,20	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO LIPITOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS
10	UN	80,00000	16,80000	1.344,00	BRIMONIDINA TARTARATO 0,15% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML ALPHAGAN P® OU GENERICO GEOLAB
15	UN	4.200,00000	0,72000	3.024,00	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO DEPAKOTE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ZYDUS
16	UN	50,00000	13,80100	690,05	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO FRASCO 5 ML TRUSOPT® OU GENERICO EMS
19	UN	4.200,00000	1,32000	5.544,00	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 GRAMAS SACHE SEM SABOR
26	UN	3.600,00000	0,72000	2.592,00	DANAFLEX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EMS MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO MENELAT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI
34	UN	5.600,00000	0,17280	967,68	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO TRAMAL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI
35	UN	30,00000	13,20000	396,00	TRAVOPROSTA 0,004% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML TRAVATAN® OU GENERICO GEOLAB
Total para Este Fornecedor:					16.701,89
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	7.000,00000	3,14000	21.980,00	APIXABANA 2,5mg COMPRIMIDO ELIQUIS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR WYETH
6	UN	10.000,00000	3,14000	31.400,00	APIXABANA 5mg COMPRIMIDO ELIQUIS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR WYETH
14	UN	5.600,00000	3,15000	17.640,00	DABIGATRANA ETEXILATO 110MG CAPSULA PRADAXA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BOEHRINGER
17	UN	3.200,00000	5,12000	16.384,00	EMPAGLIFLOZINA 25mg COMPRIMIDO REVESTIDO JARDIANCE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BOEHRINGER
22	UN	3.600,00000	2,09000	7.524,00	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM DAPAGLIFLOZINA 1000mg + 5mg COMPRIMIDO XIGDUO® XR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ASTRAZENECA
28	UN	400,00000	24,78000	9.912,00	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML OXCARB® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR UNIAO QUIMICA
33	UN	2.800,00000	3,83000	10.724,00	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO BRILINTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR SERVIER
Total para Este Fornecedor:					115.564,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	30,00000	32,24000	967,20	BRIMONIDINA TARTARATO 0,10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML ALPHAGAN® Z OU GENERICO ALLERGAN
Total para Este Fornecedor:					967,20
F.R. DE FREITAS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	3.600,00000	21,01000	75.636,00	CINACALCETE 30mg COMPRIMIDO MIMPARA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR MIMPARA / AMGEN
Total para Este Fornecedor:					75.636,00
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	3.000,00000	28,50000	85.500,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ ML CANETA 3 ML NOVORAPID® FLEX PEN OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVORAPID /NOVO NORDISK
Total para Este Fornecedor:					85.500,00
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	5.000,00000	1,99000	9.950,00	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO USARCOL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GULSHEIN/SUNPHARMA
29	UN	12.000,00000	0,28000	3.360,00	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO LYRICA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR RANBAXY
30	UN	3.200,00000	5,75000	18.400,00	QUETIAPINA 200mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA SEROQUEL XRO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR QUET XR / EUROFARMA
31	UN	3.600,00000	0,19500	702,00	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO CRESTOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR RAMBAXY
32	UN	3.600,00000	0,32000	1.152,00	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO CRESTOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR RANBAXY
Total para Este Fornecedor:					33.564,00
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	50,00000	62,13000	3.106,50	HIALURONATO DE SODIO 0,15% SOLUCAO OFTALMICO FRASCO 10ML HYABAK® OU GENERICO HYABAK / GENON
Total para Este Fornecedor:					3.106,50
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	30,00000	32,93000	987,90	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3 ML LUMIGAN® RC OU GENERICO EMS
24	UN	6.000,00000	0,32000	1.920,00	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO SIMPLES RITALINA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ALTHAIA
27	UN	3.600,00000	0,52000	1.872,00	NEBIVOLOL 5mg COMPRIMIDO
36	UN	2.800,00000	0,34000	952,00	NEBILET® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BRAINFARMA ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO STILNOX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR TEUTO
Total para Este Fornecedor:					5.731,90
Valor Total:					336.771,49

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 30 de março de 2022

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Da Pregoeiros E Comissão Permane

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B4B44BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 075/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEPLAM-SEC Nº 108/2022	9902151-8	ANA CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO	Engenheiro Agrônomo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Regularização Ambiental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Subcoordenadoria Sala Verde e Parque da Ilha	01/04/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:877E3FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.819, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 1.062.077,65 (um milhão sessenta e dois mil setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.406	**Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da família – Res 7554/21**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.961,99
10.301.0011.1.407	**Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da família – Res 7751/21**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.271,02
10.305.0016.1.357	**Aquisição de Veículo p/ manut campanhas ações e controle da dengue – Res 4138 e 4969**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	224.872,65
10.122.0001.1.393	**Aquisição de veículo pra o transporte sanitário – TFD Res 7496/21**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	229.288,78
10.122.0001.1.408	**Aquisição de veículo pra o transporte sanitário – TFD Res 7791/21**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	286.107,97
10.122.0001.1.409	**Aquisição de veículo pra o transporte sanitário – TFD Res 7112/20**	

449052	Equipamentos e Material Permanente	220.575,24
TOTAL		**1.062.077,65**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Saúde da Família", as ações "Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da família – Res 7554/21 e Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da família – Res 7751/21", no programa "Controle de Doenças" a ação "Aquis de Veículo p/ manut campanhas ações e controle da dengue – Res 4138 e 4969", no programa "Modernização Administrativa" as ações "Aquisição de veículo pra o transporte sanitário – TFD Res 7496/21, Aquisição de veículo pra o transporte sanitário – TFD Res 7791/21 e Aquisição de veículo pra o transporte sanitário – TFD Res 7112/20".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8A0E214

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI N.º 5.821, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	18.306.332/0001-64	1.678,00
2.	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	9.202,00
3.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	30.908,00
4.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	21.828,00
5.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	33.902,00
6.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	18.832,00
7.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	14.552,00
8.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	20.330,00
9.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	20.106,00
10.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	27.818,00
11.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	27.508,00
12.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	20.640,00
13.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	14.628,00
14.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	28.468,00
15.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	6.480,00
16.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	22.898,00
17.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	31.432,00
18.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.160,00
19.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	30.700,00
20.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	3.888,00
21.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	28.816,00
22.	Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	21.888,00
23.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	52.468,00
24.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	45.544,00
25.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	36.504,00
26.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	36.668,00
27.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	38.776,00
28.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	32.900,00
	Total		**681.522,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 21.582,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais), utilizando a seguinte dotação do orçamento vigente:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.083	**Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré - Escola - PNAE/FNDE**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1220)**	21.582,00
TOTAL		**21.582,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.082	**Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Creche - PNAE/FNDE**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1219)**	21.582,00
TOTAL		**21.582,00**

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.082	**Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Creche - PNAE/FNDE**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1219)**	166.706,00
12.365.0000.0.083	**Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré - Escola - PNAE/FNDE**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1220)**	171.582,00
12.361.0000.0.084	**Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - PNAE/FNDE**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1163)**	327.216,00
12.361.0000.0.108	**Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - EJA - FNDE/PNAE**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1164)**	1.390,00
12.361.0000.0.109	**Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - AEE - FNDE/PNAE**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1167)**	14.628,00
TOTAL		**681.522,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6681A2CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.822, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 576.471,05 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0105.1.326	**Aquis. Equipamentos p/ execução de ações da Rede SUAS c/ vistas a prevenção e disseminação do COVID-19**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	907,78
08.244.0105.2.537	**Atendimento à População de Vulnerabilidade e risco social na prevenção da disseminação do Covid 19**	
339030	Material de Consumo	2.000,00
08.244.0104.2.535	**Apoio ao Serviço de Acolhimento Institucional e Centro Dia na prevenção da disseminação do Covid-19**	
339030	Material de Consumo	105,89
08.244.0087.0.235	**Apoio para execução do ACESSUAS TRABALHO**	
335043	Subvenções Sociais	373.364,51
01.10.05	**FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA**	
08.845.0000.0.264	**Repasse financeiro às Entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente – DIR FIA**	
335043 – 200	Subvenções Sociais	75.523,52
335043 – 265	Subvenções Sociais	30.569,35
08.243.0098.2.610	**Qualificação de Profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – DIR FIA**	
339030	Material de Consumo	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
08.243.0124.2.608	**Capacitação/Qualificação Profissional p/ os Adolescentes do Município**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	87.000,00
Total		**576.471,05**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Ações socioassistenciais de enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Incremento Temporário)", as ações: "Aquis. Equipamentos p/ execução de ações da Rede SUAS c/ vistas a prevenção e disseminação do COVID-19" e "Atendimento à População de Vulnerabilidade e risco social na prevenção da disseminação do COVID 19"; dentro do programa: "Estruturação da rede do Sistema único de Assistência Social no enfrentamento ao Covid-19 (Incremento Temporário)" a ação: "Apoio ao Serviço de Acolhimento Institucional e Centro Dia na prevenção da disseminação do Covid-19"; dentro do programa: "ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO DO SUAS – ACESSUAS" a ação: "Apoio para execução do ACESSUAS TRABALHO"; dentro do programa: "ENCARGOS ESPECIAIS", a ação: "Repasse financeiro às Entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente – DIR FIA"; dentro do programa: "Cursos de Capacitação e Formação Continuada (DIR FIA), a ação: "Qualificação de Profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – DIR FIA" e dentro do programa: "Qualificação Profissional de Adolescente – FIA", a ação: "Capacitação/Qualificação Profissional p/ os Adolescentes do Município".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F14C96C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI N.º 5.824, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 420.036,69 (quatrocentos e vinte mil trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0116.2.585	**Manutenção da Proteção Social Básica (BL PSB)**	
339030 – 229	Material de Consumo	13.238,38
339036 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
339039 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
339040 – 229	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação	20.000,00
339139 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
08.244.0117.2.586	**Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (BL PSE AC)**	
339030 – 229	Material de Consumo	17.000,00
339036 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
339039 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
339040 – 229	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação	3.500,00
339139 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
08.244.0118.2.587	**Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (BL PSE MC)**	
339030 – 229	Material de Consumo	3.500,00
339036 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
339039 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.177,01
339040 – 229	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação	1.000,00
339139 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08.244.0047.2.209	**Concessão de Benefícios Eventuais - FMAS**	
339032 – 256	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	162,38
08.244.0047.2.388	**Concessão de Benefícios Eventuais (PMAS) -FEAS**	
339032 – 256	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	40.859,37
339039 – 256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
339048 – 256	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
08.244.0112.1.382	**Aquisição de Equipamentos p/ execução dos Serviços Socioassistenciais - (PMAS) FEAS**	
449052 – 256	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
08.244.0112.2.588	**Manutenção dos Serviços Socioassistênciais - PMAS FEAS**	
339030 – 256	Material de Consumo	30.000,00
339036 – 256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000,00
339039 – 256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
339040 – 256	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação	1.000,00
339139 – 256	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
08.845.0000.0.022	**Apoio a Entidades de Assistência Social - PTMC (BL MC)**	
335043 – 229	Subvenções Sociais	7.251,73
08.244.0041.1.092	**Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único e Bolsa Família - IGD-PBF (BL GBF)**	
449052 – 229	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.244.0041.2.199	**Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família - IGD-PBF (BL GBF)**	
339014 – 229	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
339030 – 229	Material de Consumo	10.000,00
339036 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
339039 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.994,76
339040 – 229	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação	4.000,00
08.244.0089.1.197	**Aquisição de Equipamentos p/o Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF)**	
449052 – 229	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.244.0089.2.356	**Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS - IGD-PBF (BL GBF)**	
339030 – 229	Material de Consumo	500,00
339036 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
08.244.0050.2.214	**Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais - IGDSUAS (BL SUAS)**	
339014 – 229	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
339030 – 229	Material de Consumo	2.053,27
339039 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08.244.0088.2.355	**Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS - IGDSUAS (BL GSUAS)**	
339030 – 229	Material de Consumo	500,00
339039 – 229	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
08.244.0050.1.180	**Aquisição de Equipamentos p/Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistenciais IGDSUAS (BL GSUAS)**	
449052 – 229	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
08.241.0102.1.315	**Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso - Conv. 887436/2019**	
449052 – 242	Equipamentos e Material Permanente	85.776,10
08.241.0102.2.510	**Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso - Conv. 887436/2019**	
339030 – 242	Material de Consumo	9.706,50
339039 – 242	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.903,50
08.845.0000.0.155	**Apoio à Entidades de Assistência Social à Pessoa Idosa - FMDI**	
335043 – 265	Subvenções Sociais	19.213,69
Total		**420.036,69**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:462D30F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.079, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera o art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.076, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por *superávit* financeiro, e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.076, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.551.131,87 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:"(NR)

02.	Poder Executivo	Ficha: 82
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.10160	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010.10160.4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	1.251.131,87

02.	Poder Executivo	Ficha: 158
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.1.0063	Reforma e Manutenção nas Unidades de Saúde	
02.14.10.301.0012.1.0063.4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	202 Recursos Impostos e Transferências vinc. Saúde	300.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:53FBAD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.080, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

suplementar por *superávit* financeiro, e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.331.200,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 151
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.10066	Aquisição de Veículos	
02.14.10.122.0012.10066.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	202 Rec. de Impostos e Transf. Vinc. a Saúde.	205.300,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 156
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.10067	Aquisição de Veículos/Motocicleta p/ PSF Rural	
02.14.10.301.0012.10067.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	202 Rec. de Impostos e Transf. Vinc. a Saúde.	120.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 166
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.305	Vigilância Epidemiológica	
02.14.10.305.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.305.0012.10071	Aquisição de Veículos p/ o Centro de Zoonoses	
02.14.10.305.0012.10071.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	202 Rec. de Impostos e Transf. Vinc. a Saúde.	245.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 197
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.20196	Assistência na Rede de Atenção Primaria a Saúde	
02.14.10.301.0012.20196.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	202 Rec. de Impostos e Transf. Vinc. a Saúde.	205.300,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 242
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.304	Vigilância Sanitária	
02.14.10.304.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.304.0012.20206	Vigilância Sanitária	
02.14.10.304.0012.20206.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	202 Rec. de Impostos e Transf. Vinc. a Saúde.	100.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 128
02.10	Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Lazer.	
02.10.27	Desporto e Lazer	
02.10.27.812	Desporto Comunitário	
02.10.27.812.0015	Desenvolvimento Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.20024	Manutenção Ativ. Secretaria Turismo E. Lazer	
02.10.27.812.0015.20024.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	300.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 90
02.06	Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.20016	Manutenção Ativ. Secretaria Obras Serv. Púb.	
02.06.15.452.0010.20016.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	500.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 269
02.12	Secretaria Munic. Desenvolv. Social - FMAS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.20067	Manutenção Ativ. Secretaria Desenv. Social	
02.12.08.244.0014.20067.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	205.300,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 344
02.07	Secretaria Munic. Meio Ambiente Planejamento.	
02.07.04	Administração	
02.07.04.122	Administração Geral	
02.07.04.122.0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.07.04.122.0004.20174	Manutenção Ativ. Sec. Meio Amb. Planejamento	
02.07.04.122.0004.20174.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	245.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 120
02.09	Secretaria Municipal Transito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.20021	Manutenção Ativ. Sec. Transito e Transportes.	
02.09.26.782.0010.20021.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	79.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 30
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo M.	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	

02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.20041	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007.20041.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	201 Receitas Impostos Transf. Vinc. Educação	126.300,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R$ 2.331.200,00 (dois milhões trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), provenientes do *superávit* financeiro, apurado em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no inciso I, do § 1º, do art.43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F4DFF0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 004/2022
ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	QTD DIAS TRAB	DATA NASC	TOTAL
01	RAIZA DOS SANTOS SOBRAL	30	00	00	10/08/1993	30
02	WESLEY RIBEIRO SALDANHA	00	10	59	10/01/1984	10
03	FLÁVIA MONTEIRO PEREIRA	00	00	00	03/03/1977	00
04	JUSSARA LUCIA DE OLIVEIRA	00	00	00	07/03/1978	00
05	GRACIEMA CALDAS BUENO	00	00	00	26/07/1980	00
06	AMANDA BATISTA GUEDES MARQUITO	00	00	00	14/06/1982	00
07	DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	00	00	00	27/04/1987	00
08	BIANCA SOUZA RIBEIRO	00	00	00	25/04/2000	00
09	RAFAEL DE ALMEIDA ANTUNES PINTO	00	00	00	02/08/2000	00
10	NATIELE ELISA CAMPOS SANTOS	00	00	00	19/07/2001	00

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Presidente da Comissão

CAMILA CRISTINE DE ARAUJO
Membro

WILTON PERES
Membro

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:2A6E9417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO DATA: 30/03/2022

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 06/2020 - DISPENSA DE CHAMAMENTO: 14/2020

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO DA PARCERIA: Repasse financeiro de recurso do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, oriundo de emenda parlamentar federal para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, ofertado pela APAE: "Centro Dia" - Unidade de Serviço Socioassistencial, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022 – Publicação no Diário Oficial em 01/12/2020

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 1º/12/2020 a 31/12/2022.

Aos trinta dias do mês de março de 2022, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, acrescenta-se no Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, o item abaixo referenciado:

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
• Promover a prestação de serviços de Psicologia	Pagamento de profissional para atendimento ao público alvo na sede da entidade: - 01 Psicólogo - 15 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Abril a Novembro de 2022

• DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
• Promover a prestação de serviços de Psicologia	Média total de 75 atendidos.	• Cópia do contrato de prestação de serviços ou do contrato de trabalho ou da carteira profissional; • Cópia do Livro de Ponto ou folha de ponto; • Pesquisa de preço, mínimo de 03 orçamentos; • Contracheque ou Nota Fiscal do Prestador de serviços; • Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; • Comprovante de pagamento ISS; • Relatório mensal de atividades assinada pela Psicóloga; • Cópia do Registro Profissional no Conselho competente;

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 06/2020 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:95A8877B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 1º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO ANEXO VI (LRF, art. 52, incisos I e II, alíneas a e b)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		1º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	176.388.955,00	176.388.955,00	29.167.914,36	31.117.254,05	29.167.914,36	31.117.254,05	145.271.700,95
Tributárias	1.222.455,00	1.222.455,00	203.742,50	110.138,33	203.742,50	110.138,33	1.112.316,67
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.222.455,00	1.222.455,00	203.742,50	110.138,33	203.742,50	110.138,33	1.112.316,67
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.150.000,00	3.150.000,00	525.000,00	697.689,28	525.000,00	697.689,28	2.452.310,72
Patrimoniais	975.815,00	975.815,00	162.557,68	1.139.461,60	162.557,68	1.139.461,60	-163.646,60
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	17.926.940,00	17.926.940,00	2.776.156,66	2.353.305,78	2.776.156,66	2.353.305,78	15.573.634,22
Transferências Correntes	132.672.000,00	132.672.000,00	22.112.000,00	24.212.550,44	22.112.000,00	24.212.550,44	108.459.449,56
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.441.745,00	20.441.745,00	3.388.457,52	2.604.108,62	3.388.457,52	2.604.108,62	17.837.636,38
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	3.477.500,00	3.477.500,00	579.583,34	1.500.000,00	579.583,34	1.500.000,00	1.977.500,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.477.500,00	3.477.500,00	579.583,34	1.500.000,00	579.583,34	1.500.000,00	1.977.500,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	20.438.000,00	20.438.000,00	3.406.333,34	3.693.866,14	3.406.333,34	3.693.866,14	16.744.133,86
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	**159.428.455,00**	**159.428.455,00**	**26.341.164,36**	**28.923.387,91**	**26.341.164,36**	**28.923.387,91**	**130.505.067,09**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	147.914.452,00	151.643.246,57	49.921.799,14	2.760.092,24	16.231.806,70	49.921.799,14	2.760.092,24	16.231.806,70	101.721.447,43
Pessoal/Encargos Sociais	85.596.200,00	86.130.438,05	11.898.517,71	5.215,92	11.669.548,53	11.898.517,71	5.215,92	11.669.548,53	74.231.920,34
Juros/Encargos da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	13.536,99	60.000,00	0,00	13.536,99	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.258.252,00	65.452.808,52	37.963.281,43	2.754.876,32	4.548.721,18	37.963.281,43	2.754.876,32	4.548.721,18	27.489.527,09
DESPESAS DE CAPITAL (F)	9.868.999,00	12.168.657,62	1.839.050,73	0,00	84.973,16	1.839.050,73	0,00	84.973,16	10.329.606,89
Investimentos	9.505.999,00	11.805.657,62	1.476.050,73	0,00	24.544,88	1.476.050,73	0,00	24.544,88	10.329.606,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	363.000,00	363.000,00	363.000,00	0,00	60.428,28	363.000,00	0,00	60.428,28	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	61.000,00	61.000,00	60.000,00	0,00	10.022,53	60.000,00	0,00	10.022,53	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.585.004,00	1.585.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585.004,00
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**159.429.455,00**	**165.457.908,19**	**51.820.849,87**	**2.760.092,24**	**16.326.802,39**	**51.820.849,87**	**2.760.092,24**	**16.326.802,39**	**113.637.058,32**

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS		
NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS

	1º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada		(22.897.461,96)		(22.897.461,96)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	12.596.585,52		12.596.585,52	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:194D21C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 1º BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.368.455,00	165.396.908,19	49.000.757,63	49.000.757,63	99,88	116.396.150,56	16.316.779,86	16.316.779,86	99,94	149.080.128,33
Legislativa	4.600.000,00	4.600.000,00	720.987,37	720.987,37	1,47	3.879.012,63	322.626,83	322.626,83	1,98	4.277.373,17
Ação Legislativa	4.600.000,00	4.600.000,00	720.987,37	720.987,37	1,47	3.879.012,63	322.626,83	322.626,83	1,98	4.277.373,17
Judiciária	291.000,00	291.000,00	34.861,28	34.861,28	0,07	256.138,72	34.861,28	34.861,28	0,21	256.138,72
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	291.000,00	291.000,00	34.861,28	34.861,28	0,07	256.138,72	34.861,28	34.861,28	0,21	256.138,72
Administração	17.344.750,00	17.849.557,13	5.917.745,78	5.917.745,78	12,06	11.931.811,35	2.252.277,41	2.252.277,41	13,79	15.597.279,72
Administração Geral	13.609.450,00	13.774.257,13	4.787.509,75	4.787.509,75	9,76	8.986.747,38	1.738.242,42	1.738.242,42	10,65	12.036.014,71
Administração Financeira	2.004.300,00	2.204.100,00	647.070,54	647.070,54	1,32	1.557.029,46	259.529,36	259.529,36	1,59	1.944.570,64
Controle Interno	387.000,00	387.000,00	64.772,57	64.772,57	0,13	322.227,43	61.471,71	61.471,71	0,38	325.528,29
Comunicação Social	309.000,00	449.200,00	250.095,94	250.095,94	0,51	199.104,06	24.736,94	24.736,94	0,15	424.463,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.035.000,00	1.035.000,00	168.296,98	168.296,98	0,34	866.703,02	168.296,98	168.296,98	1,03	866.703,02
Segurança Pública	3.051.444,00	3.189.844,00	771.378,44	771.378,44	1,57	2.418.465,56	340.497,26	340.497,26	2,09	2.849.346,74
Defesa da Ordem Jurídica	50.000,00	48.000,00	19.165,96	19.165,96	0,04	28.834,04	1.793,92	1.793,92	0,01	46.206,08
Administração Geral	44.444,00	44.444,00	0,00	0,00	0,00	44.444,00	0,00	0,00	0,00	44.444,00
Policiamento	2.817.000,00	2.957.400,00	752.212,48	752.212,48	1,53	2.205.187,52	338.703,34	338.703,34	2,07	2.618.696,66
Defesa Civil	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Assistência Social	9.026.276,00	8.811.276,00	1.826.191,80	1.826.191,80	3,72	6.985.084,20	697.807,48	697.807,48	4,27	8.113.468,52
Administração Geral	1.371.000,00	1.340.000,00	266.289,46	266.289,46	0,54	1.073.710,54	65.142,13	65.142,13	0,40	1.274.857,87
Assistência ao Idoso	882.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	634.444,00	398.444,00	0,00	0,00	0,00	398.444,00	0,00	0,00	0,00	398.444,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.669.388,00	2.652.388,00	463.293,29	463.293,29	0,94	2.189.094,71	199.552,31	199.552,31	1,22	2.452.835,69
Assistência Comunitária	3.269.444,00	3.443.444,00	1.096.609,05	1.096.609,05	2,24	2.346.834,95	433.113,04	433.113,04	2,65	3.010.330,96
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saúde	48.763.100,00	49.747.680,56	21.203.854,12	21.203.854,12	43,22	28.543.826,44	5.909.418,28	5.909.418,28	36,19	43.838.262,28
Administração Geral	4.113.000,00	4.102.700,00	1.593.287,89	1.593.287,89	3,25	2.509.412,11	467.302,88	467.302,88	2,86	3.635.397,12
Atenção Básica	11.306.200,00	11.964.930,56	3.204.997,02	3.204.997,02	6,53	8.759.933,54	1.849.116,04	1.849.116,04	11,33	10.115.814,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.515.600,00	29.829.750,00	15.704.819,63	15.704.819,63	32,01	14.124.930,37	3.268.704,96	3.268.704,96	20,02	26.561.045,04
Suporte Profilático e Terapêutico	1.291.300,00	1.291.300,00	261.665,79	261.665,79	0,53	1.029.634,21	59.488,73	59.488,73	0,36	1.231.811,27
Vigilância Sanitária	705.000,00	757.000,00	86.684,18	86.684,18	0,18	670.315,82	54.826,91	54.826,91	0,34	702.173,09
Vigilância Epidemiológica	1.832.000,00	1.802.000,00	352.399,61	352.399,61	0,72	1.449.600,39	209.978,76	209.978,76	1,29	1.592.021,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.368.455,00	165.396.908,19	49.000.757,63	49.000.757,63	99,88	116.396.150,56	16.316.779,86	16.316.779,86	99,94	149.080.128,33
Trabalho	580.500,00	739.037,35	78.297,63	78.297,63	0,16	660.739,72	25.401,18	25.401,18	0,16	713.636,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	4.713,24	4.713,24	0,01	5.286,76	760,20	760,20	0,00	9.239,80
Empregabilidade	570.500,00	729.037,35	73.584,39	73.584,39	0,15	655.452,96	24.640,98	24.640,98	0,15	704.396,37
Educação	32.899.010,00	34.177.947,44	5.667.855,84	5.667.855,84	11,55	28.510.091,60	2.736.475,26	2.736.475,26	16,76	31.441.472,18
Administração Geral	2.967.050,00	3.302.550,00	1.519.582,64	1.519.582,64	3,10	1.782.967,36	347.366,18	347.366,18	2,13	2.955.183,82
Ensino Fundamental	13.333.000,00	13.853.741,17	1.996.790,14	1.996.790,14	4,07	11.856.951,03	1.236.434,14	1.236.434,14	7,57	12.617.307,03
Educação Infantil	16.598.960,00	17.021.656,27	2.151.483,06	2.151.483,06	4,39	14.870.173,21	1.152.674,94	1.152.674,94	7,06	15.868.981,33
Cultura	1.253.332,00	1.262.332,00	212.122,93	212.122,93	0,43	1.050.209,07	110.311,83	110.311,83	0,68	1.152.020,17
Difusão Cultural	1.253.332,00	1.262.332,00	212.122,93	212.122,93	0,43	1.050.209,07	110.311,83	110.311,83	0,68	1.152.020,17
Direitos da Cidadania	126.000,00	128.000,00	24.120,81	24.120,81	0,05	103.879,19	15.614,80	15.614,80	0,10	112.385,20

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	126.000,00	128.000,00	24.120,81	24.120,81	0,05	103.879,19	15.614,80	15.614,80	0,10	112.385,20
Urbanismo	9.346.900,00	9.400.900,00	3.265.700,75	3.265.700,75	6,66	6.135.199,25	848.099,38	848.099,38	5,19	8.552.800,62
Infra-Estrutura Urbana	2.234.400,00	2.234.400,00	0,00	0,00	0,00	2.234.400,00	0,00	0,00	0,00	2.234.400,00
Serviços Urbanos	7.112.500,00	7.166.500,00	3.265.700,75	3.265.700,75	6,66	3.900.799,25	848.099,38	848.099,38	5,19	6.318.400,62
Habitação	475.500,00	475.500,00	17.180,48	17.180,48	0,04	458.319,52	17.180,48	17.180,48	0,11	458.319,52
Habitação Urbana	475.500,00	475.500,00	17.180,48	17.180,48	0,04	458.319,52	17.180,48	17.180,48	0,11	458.319,52
Saneamento	16.859.000,00	18.492.478,06	5.152.665,00	5.152.665,00	10,50	13.339.813,06	2.213.175,96	2.213.175,96	13,56	16.279.302,10
Administração Geral	6.659.000,00	6.659.000,00	2.024.982,06	2.024.982,06	4,13	4.634.017,94	1.203.616,73	1.203.616,73	7,37	5.455.383,27
Saneamento Básico Urbano	8.680.000,00	10.313.478,06	2.887.446,90	2.887.446,90	5,89	7.426.031,16	822.315,11	822.315,11	5,04	9.491.162,95
Preservação e Conservação Ambiental	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
Transporte Rodoviário	1.443.500,00	1.443.500,00	240.236,04	240.236,04	0,49	1.203.263,96	187.244,12	187.244,12	1,15	1.256.255,88
Gestão Ambiental	2.336.639,00	3.708.989,00	1.727.349,50	1.727.349,50	3,52	1.981.639,50	238.312,80	238.312,80	1,46	3.470.676,20
Preservação e Conservação Ambiental	2.261.639,00	3.633.989,00	1.727.349,50	1.727.349,50	3,52	1.906.639,50	238.312,80	238.312,80	1,46	3.395.676,20
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Agricultura	1.107.500,00	1.158.962,65	221.185,37	221.185,37	0,45	937.777,28	36.317,76	36.317,76	0,22	1.122.644,89
Extensão Rural	1.107.500,00	1.158.962,65	221.185,37	221.185,37	0,45	937.777,28	36.317,76	36.317,76	0,22	1.122.644,89
Indústria	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Promoção Industrial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.368.455,00	165.396.908,19	49.000.757,63	49.000.757,63	99,88	116.396.150,56	16.316.779,86	16.316.779,86	99,94	149.080.128,33
Comércio e Serviços	1.038.500,00	1.088.500,00	166.727,47	166.727,47	0,34	921.772,53	54.560,33	54.560,33	0,33	1.033.939,67
Promoção Comercial	297.000,00	297.000,00	1.108,52	1.108,52	0,00	295.891,48	46,92	46,92	0,00	296.953,08
Turismo	741.500,00	791.500,00	165.618,95	165.618,95	0,34	625.881,05	54.513,41	54.513,41	0,33	736.986,59
Transporte	1.877.000,00	1.812.900,00	662.716,16	662.716,16	1,35	1.150.183,84	159.850,93	159.850,93	0,98	1.653.049,07
Administração Geral	1.802.000,00	1.737.900,00	602.716,16	602.716,16	1,23	1.135.183,84	159.850,93	159.850,93	0,98	1.578.049,07
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	60.000,00	60.000,00	0,12	15.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Desporto e Lazer	2.064.000,00	2.134.000,00	899.449,50	899.449,50	1,83	1.234.550,50	223.342,62	223.342,62	1,37	1.910.657,38
Desporto de Rendimento	195.000,00	199.500,00	169.431,36	169.431,36	0,35	30.068,64	28.238,56	28.238,56	0,17	171.261,44
Desporto Comunitário	1.869.000,00	1.934.500,00	730.018,14	730.018,14	1,49	1.204.481,86	195.104,06	195.104,06	1,19	1.739.395,94
Encargos Especiais	4.623.000,00	4.623.000,00	430.367,40	430.367,40	0,88	4.192.632,60	80.647,99	80.647,99	0,49	4.542.352,01
Serviço da Dívida Interna	423.000,00	423.000,00	423.000,00	423.000,00	0,86	0,00	73.965,27	73.965,27	0,45	349.034,73
Outros Encargos Especiais	4.200.000,00	4.200.000,00	7.367,40	7.367,40	0,02	4.192.632,60	6.682,72	6.682,72	0,04	4.193.317,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.585.004,00	1.585.004,00	0,00	0,00	0,00	1.585.004,00	0,00	0,00	0,00	1.585.004,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.000,00	61.000,00	60.000,00	60.000,00	0,12	1.000,00	10.022,53	10.022,53	0,06	50.977,47
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.000,00	61.000,00	60.000,00	60.000,00	0,12	1.000,00	10.022,53	10.022,53	0,06	50.977,47
Encargos Especiais	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,12	0,00	10.022,53	10.022,53	0,06	49.977,47
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,12	0,00	10.022,53	10.022,53	0,06	49.977,47
TOTAL (III) = (I + II)	159.429.455,00	165.457.908,19	49.060.757,63	49.060.757,63	100,00	116.397.150,56	16.326.802,39	16.326.802,39	100,00	149.131.105,80
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:CDE9C97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 1º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**500,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:039DCA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 1º BIMESTRE - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	155.950.955,00	27.423.387,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.348.700,00	2.515.744,90
I.P.T.U.	4.521.500,00	107.623,18
I.S.S.	8.172.260,00	1.384.195,51
I.T.B.I.	3.648.015,00	442.451,86
I.R.R.F.	3.560.000,00	445.454,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.446.925,00	136.019,93
Contribuições	3.150.000,00	697.689,28
Receita Patrimonial	975.815,00	1.139.461,60
Aplicações Financeiras(II)	945.885,00	1.135.620,85
Outras Receitas Patrimoniais	29.930,00	3.840,75
Transferências Correntes	112.234.000,00	20.518.684,30
Cota-Parte do FPM	38.880.000,00	8.010.182,64
Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	5.585.476,87
Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00	1.110.599,01
Cota-Parte do ITR	72.000,00	380,64
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	68.826,87
Transferências do FUNDEB	16.000.000,00	3.061.176,08
Outras Transferências Correntes	14.482.000,00	2.682.042,19
Demais Receitas Correntes	18.242.440,00	2.551.807,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.242.440,00	2.551.807,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	155.005.070,00	26.287.767,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.477.500,00	1.500.000,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.477.500,00	1.500.000,00
Convênios	477.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.000.000,00	1.500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.477.500,00	1.500.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**158.482.570,00**	**27.787.767,06**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	151.643.246,57	47.161.706,90	16.231.806,70	14.355.236,77	1.912.555,03	1.812.415,99	1.754.893,87
Pessoal e Encargos Sociais	86.130.438,05	11.893.301,79	11.669.548,53	10.298.846,44	0,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	60.000,00	13.536,99	13.536,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.452.808,52	35.208.405,11	4.548.721,18	4.042.853,34	1.912.554,95	1.812.415,99	1.754.893,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.452.808,52	35.208.405,11	4.548.721,18	4.042.853,34	1.912.554,95	1.812.415,99	1.754.893,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	151.583.246,57	47.101.706,90	16.218.269,71	14.341.699,78	1.912.555,03	1.812.415,99	1.754.893,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.168.657,62	1.839.050,73	84.973,16	81.631,40	1.555.078,55	3.287.805,47	3.274.505,47
Investimentos	11.805.657,62	1.476.050,73	24.544,88	21.203,12	1.555.078,55	3.287.805,47	3.274.505,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	363.000,00	363.000,00	60.428,28	60.428,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.805.657,62	1.476.050,73	24.544,88	21.203,12	1.555.078,55	3.287.805,47	3.274.505,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.585.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**164.973.908,19**	**48.577.757,63**	**16.242.814,59**	**14.362.902,90**	**3.467.633,58**	**5.100.221,46**	**5.029.399,34**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**4.927.831,24**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-789.335,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.135.620,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	13.536,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.049.915,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-814.335,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.222.427,98	1.151.977,17
DEDUÇÕES (XXIX)	82.212.162,40	89.033.866,70
Disponibilidade de Caixa	82.211.009,40	89.032.713,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.420.933,38	91.953.196,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.535.446,04	2.017.417,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-325.522,06	903.065,95
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-80.989.734,42	-87.881.889,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.892.155,11**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.518.028,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.374.126,34**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.252.042,48**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.028.453,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.028.453,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:9B1E16BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 1º BIMESTRE - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.228.657,62	1.899.050,73	10.329.606,89
Investimentos	11.805.657,62	1.476.050,73	10.329.606,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	423.000,00	423.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**12.228.657,62**	**1.899.050,73**	**10.329.606,89**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.228.657,62**	**1.899.050,73**	**10.329.606,89**
FONTE:			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:36875205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3189, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3189, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 135.930,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2758, de 5 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 135.930,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	10	0170	10.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0170	20.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	196	0100	3.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	278	0118	1.000,00
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	292	0118	1.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	347	0100	2.900,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	436	0159	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	551	0102	1.200,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552	0102	2.500,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	0102	33.200,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	452	0102	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	0102	14.500,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	0102	2.100,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	518	0159	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	521	0159	200,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	541	0102	5.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	0100	7.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	903	0100	1.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	580	0100	2.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 - APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	619	0129	2.600,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	657	0100	4.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	649	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	629	0100	2.000,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	672	0129	2.230,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	679	0100	1.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	782	0100	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			135.930,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0170	10.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22	0170	20.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			

03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	198	0100	3.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276	0118	1.000,00
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290	0118	1.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	2.900,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	431	0102	1.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0159	1.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	0102	2.500,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	0102	33.200,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	17.500,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	0102	2.100,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	519	0159	4.200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	0102	5.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	572	0100	8.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581	0100	2.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 - APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	616	0129	2.600,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIASOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	0100	4.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	670	0129	2.230,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	674	0100	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632	0100	2.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	783	0100	9.000,00
Total de anulação de dotação			135.930,00
TOTAL DE RECURSOS			135.930,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A46285DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3190, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3190, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 87.350,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 87.350,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.843.0007.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	159	0100	36.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	50.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.813.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	746	0100	1.350,00
TOTAL DE CRÉDITOS			87.350,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46	0100	27.400,00
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	8.600,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	461	0102	50.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741	0100	1.350,00
Total de anulação de dotação			87.350,00
TOTAL DE RECURSOS			87.350,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B8506F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3201, 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 3201, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito especial no valor de R$ 1.694.887,16 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2716, de 15 de fevereiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.694.887,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	907	0224	26.299,16
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.329 - APOIOAENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	902	0201	540.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIAINFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	913	0260	55.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	905	0255	36.600,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	910	0229	13.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			

08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	904	0200	200.000,00
08.02.17.511.0018.1.113 - PERFURAÇÃO POÇOSARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	906	0224	63.988,00
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	900	0200	80.000,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	917	0217	150.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.190 - ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DAAPA			
4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	901	0200	530.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.694.887,16

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	810.000,00
201 - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc.Educação	0201	540.000,00
217 - Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	0217	150.000,00
224 - Outras Transferências de Convênios	0224	90.287,16
229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	0229	13.000,00
255 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	0255	36.600,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
260 - Transferência da União da parcela dos Bônus deAssinatura de Contrato de Partilha de Produção	0260	55.000,00
Total de superávit financeiro		1.694.887,16
TOTAL DE RECURSOS		1.694.887,16

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:20C84F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3202, DE 26 DE JANEIRO DE 20222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3202, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito especial no valor de R$ 538.619,32 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 538.619,32 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIAINFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	913	0260	50.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	909	0200	385.581,38
08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	911	0200	68.624,98
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	900	0200	34.412,96
TOTAL DE CRÉDITOS			538.619,32

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	488.619,32
260 - Transferência da União da parcela dos Bônus deAssinatura de Contrato de Partilha de Produção	0260	50.000,00
Total de superávit financeiro		538.619,32
TOTAL DE RECURSOS		538.619,32

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 26 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:61C7D46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3204, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3204, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito especial no valor de R$ 439.200,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

OnºP2r7e4f4e,itodeM1u0nidceipmaladioe de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei dLeuz20n2o1u,so
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 439.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	916	0200	224.200,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	909	0200	215.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			439.200,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	439.200,00
Total de superávit financeiro		439.200,00
TOTAL DE RECURSOS		439.200,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 26 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C806A66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3205, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3205, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito especial no valor de R$ 580.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2755, de 8 de junho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 580.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMAUN. BASICADE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	912	0202	450.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	911	0200	130.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			580.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	130.000,00
202 - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde	0202	450.000,00
Total de superávit financeiro		580.000,00
TOTAL DE RECURSOS		580.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 26 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E7F49F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3203, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3203, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito especial no valor de R$ 25.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2771, de 3 de setembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 25.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.189 - CONSTRUCAO E PAISAGISMO DE PARQUE MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	908	0217	25.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS			25.600,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
217 - Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	0217	25.600,00
Total de superávit financeiro		25.600,00
TOTAL DE RECURSOS		25.600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 26 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6A6DEC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO/MG.

LEI Nº 0762/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO/MG E AUTORIZA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PELO CIMDOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Mathias Lobato, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, ***KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES,*** Prefeita Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e de Produtos de Origem Vegetal do Município de Mathias Lobato/MG, responsável pela inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e de produtos de origem vegetal em todo o território municipal, incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e certificação.
Parágrafo Único - O Serviço de Inspeção Municipal deverá atuar em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e com suas alterações posteriores, bem como com as instruções normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que sejam aplicáveis.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestível e não comestível, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Mathias Lobato/MG.
Parágrafo Único - O Serviço de Inspeção Municipal atuará em consonância com os Serviços de Inspeção Federal e Estadual, para que não haja a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal estabelecido no Município.

Art. 3º Para os fins desta lei e das normas regulamentadoras são adotados os seguintes conceitos:
- análise de autocontrole - análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;
- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC - sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;
- análise fiscal - análise efetuada pela autoridade sanitária competente em amostras coletadas pelos servidores públicos e/ou empregados públicos;
- análise pericial - análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;
- animais exóticos - todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;
- animais silvestres - todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;
- espécies de caça - aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;
- Boas Práticas de Fabricação - BPF - condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;
- desinfecção - procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;
- equivalência de serviços de inspeção - condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.171/1991, e demais normas federais e estaduais aplicáveis;
- espécies de açougue - são os bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;
- higienização - procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;
- limpeza - remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou de outro material indesejável das superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios;
- sanitização - aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;
- padrão de identidade - conjunto de parâmetros que permite identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, à sua característica sensorial, à sua composição, ao seu tipo de processamento e ao seu modo de apresentação, a serem fixados por meio de Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;
- Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO - procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;
- programas de autocontrole - programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo órgão competente;
qualidade - conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;
- rastreabilidade - é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;
- Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender; e
- inovação tecnológica - produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;
- estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte - estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, aves e rãs) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 05 toneladas de carnes por mês;
estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês;
fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 05 toneladas de carnes por mês;
estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 04 toneladas de carnes por mês;

estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês;
unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano;
estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.
XXIII - estabelecimento de produto de origem animal - qualquer instalação ou local nos quais sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carne, bem como onde sejam recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, embalados e rotulados, com finalidade industrial ou comercial, a carne, o leite, o pescado, o mel e a cera de abelha, o ovo e os seus respectivos derivados, bem como os produtos utilizados em sua industrialização.

Art. 4º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivo:
- incentivar a melhoria da qualidade dos produtos;
- proteger a saúde do consumidor;
- estimular o aumento da produção**;**
- promover o processo educativo permanente e continuado de todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

CAPÍTULO II
DA INSPEÇÃO, REINSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta lei:
- os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
- o pescado e seus derivados;
- o leite e seus derivados;
- o ovo e seus derivados;
- os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 6º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
- nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Parágrafo Único: Quando necessário, serão realizadas a reinspeção e a fiscalização nos estabelecimentos atacadistas e varejistas de produto e subproduto de origem animal destinados ao consumo humano ou animal.

Art. 7º O serviço de inspeção municipal, de que trata esta lei, será coordenado e realizado sob a responsabilidade técnica de um médico veterinário.

Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem*, *post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento.

Art. 9º Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização dar-se-á em caráter periódico, devendo estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento.

Art. 10. A fiscalização sanitária referente ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, em conformidade ao estabelecido na Lei Federal nº 8.080/1990.
§ 1º Os serviços de inspeção e de fiscalização sanitária serão executados de forma harmônica, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
§ 2º Entende-se por produção, beneficiamento e industrialização os procedimentos utilizados mediante qualquer técnica para a obtenção de produtos *in natura* ou derivados de origem animal, destinados ao consumo humano, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, ainda que produzidos em pequena escala.
§ 3º O responsável técnico responderá solidariamente com o titular da atividade econômica desenvolvida por eventuais infrações sanitárias ocorridas em razão do descumprimento das ordens dispostas nas normas regulamentadoras.

Art. 11. O serviço de inspeção respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agricultura familiar, agroindústria rural de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 12. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, bem como as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas complementares específicas para regulamentação do registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos, conforme legislação federal e instruções normativas do MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 13. Os serviços de registro, classificação, controle, inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal serão realizados em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.680 de 14 de junho de 2018 e seus regulamentos.

Art. 14. Os regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária serão editados no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação desta lei e abrangerão:
I - inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;

II - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V - verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físicoquímicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificação da água de abastecimento;
X - fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias- primas, com adição ou não de vegetais;
XI - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias- primas destinados à alimentação humana;
XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIV - controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XV - certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVI - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal
XVII - a classificação do estabelecimento;
XVIII - o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
XIX - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
XX - o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
XXI - a aplicação de penalidade decorrente de infração.

Art. 15. A análise de rotina na indústria, para efeito de controle de qualidade do produto, será custeada pelo proprietário do estabelecimento, podendo ser realizada em laboratório de sua propriedade ou em laboratório oficial ou credenciado.

Art. 16. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento específicos.

Art. 17. No estabelecimento sob inspeção, a fabricação de produto somente será permitida depois de previamente aprovados o rótulo e sua fórmula.
§ 1º A aprovação do rótulo e da fórmula e do processo de fabricação de qualquer produto de origem animal inclui o que estiver sendo fabricado antes da vigência desta lei.
§ 2º Entende-se por padrão e fórmula de produto, para os fins desta lei:
matéria-prima, condimento, corante e qualquer outra substância que entre no processo de fabricação;
composição centesimal;
tecnologia de produção.

Art. 18. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 19. Os produtores de produtos de origem animal ficam obrigados a:
- cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas nesta lei e nos regulamentos;
- cumprir as exigências regulamentares e da fiscalização do Serviço de Inspeção;
- fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para execução dos trabalhos de inspeção;
- fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do Serviço de Inspeção;
- possuir responsável técnico, quando for o caso;
- acatar todas as determinações da inspeção sanitária quanto ao destino dos produtos condenados;
- manter e conservar o estabelecimento de acordo com as normas desta Lei;
- recolher, se for o caso, todas as taxas ou tarifas de inspeção sanitária e/ou outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;
- submeter à inspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria-prima ou produto distribuído, beneficiado ou industrializado;
- fornecer à coordenação do Serviço de Inspeção realizado pelo consórcio CIMDOCE, até o décimo dia útil do início de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, beneficiamento, industrialização, distribuição, transporte e comércio de produtos de origem animal;
- substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento, junto ao Serviço de Inspeção;
- apresentar a relação de seus fornecedores de matéria-prima de origem animal, acompanhada dos respectivos atestados sanitários dos rebanhos, de acordo com as normas regulamentares.

Art. 20. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.
§ 1º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
- a violação das boas práticas decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos alimentos;
- as práticas abusivas se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

§ 2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao estabelecimento, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização caso deixe de cumpri-las.
§ 3º A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 21. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as seguintes sanções: **I** - advertência escrita e orientação técnica quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
- multa nos casos não compreendidos no inciso I do caput deste artigo, de acordo com os valores e gradações previstos no Anexo II;
- apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênicosanitária adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
- suspensão de atividades, quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico- sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;
- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênicosanitária adequadas;
- cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º Os produtos apreendidos nos termos do inciso III do caput deste artigo que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome e aqueles sem condições para o consumo humano deverão ser descartados de maneira correta, observando a legislação de saúde e a ambiental.
§ 3º A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênicosanitária, ou no caso de cooperação com a ação da fiscalização.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V deste artigo, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.
§ 5º Se a interdição não for suspensa nos termos do §4º deste artigo decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

Art. 22. Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com decisão definitiva no âmbito administrativo.
Parágrafo único. Também pode ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.

Art. 23. Em relação às taxas e processo administrativo relativos ao serviço de inspeção de que trata essa lei:
- Em caso de execução direta dos serviços pelo Município de Mathias Lobato/MG: o Município arrecadará as taxas previstas no Código Tributário Municipal e em legislação específica e observará o procedimento administrativo previsto nas leis municipais.
- Em caso de gestão associada constituída e regulada por Contrato de Programa: o CIMDOCE arrecadará e executará as taxas previstas no Anexo I e observará os procedimentos e sanções previstos no Anexo II, conforme aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO

Art. 24. O Município de Mathias Lobato poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estado e União e poderá transferir ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM por meio de Contrato de Programa.
§ 1º O CIMDOCE poderá solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, e realizar o cadastro no e-SISBI, devendo, para tanto, observar as normas e diretrizes do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 2º O CIMDOCE poderá firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando delegação de competência ao consórcio, devendo, nesse caso, observar as normas e diretrizes do IMA e da SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 3º O CIMDOCE deverá manter página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios/UF consorciados.
§ 4º A área de atuação do CIMDOCE, para fins do disposto no § 1º é a soma dos territórios dos municípios consorciados, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I da Lei 11.107/2005.
§ 5º Em caso de gestão associada do serviço de inspeção, fica delegada ao CIMDOCE a competência para a criação, implantação, gestão, execução, coordenação, consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções dos serviços de inspeção de que trata essa lei.

Art. 25. O serviço de inspeção, depois de instalado pelo CIMDOCE, será realizado de forma permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção consorciada em caráter permanente consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de animais.
§ 2º A inspeção consorciada em caráter periódico consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados ou relacionados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o § 1º, excetuado o abate.

Art. 26. O Município e o CIMDOCE poderão coletar amostra de produto de origem animal, sem ônus para si, para análise laboratorial a ser realizada em laboratório oficial ou credenciado.

Art. 27. A análise laboratorial para efeito de fiscalização, necessária ao cumprimento desta lei, será feita em laboratório próprio, oficial ou credenciado, com ônus para o proprietário do estabelecimento.
Parágrafo Único: A análise laboratorial destinada à contraprova, requerida pelo proprietário do estabelecimento, será feita em laboratório oficial ou credenciado, ficando o proprietário responsável por seu custeio.

Art. 28. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento a ser editado por Resolução do Consórcio.
§ 1º. O CIMDOCE poderá, quando julgar necessário, exigir que matéria-prima destinada a estabelecimento registrado, proveniente de local não fiscalizado, se faça acompanhar de certificado sanitário, expedido por serviço sanitário oficial.

§ 2º. A entrada de produto ou matéria-prima de origem animal e seus derivados, procedentes de estabelecimento sob inspeção e fiscalização de município não consorciado, somente será permitida, em estabelecimento sob inspeção e fiscalização do CIMDOCE, após vistoria técnica realizada no estabelecimento de origem.

Art. 29. O Consórcio, no âmbito da gestão associada dos serviços de inspeção, executará ações, dentre outras, que visem a:
- promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;
- formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;
- estabelecer normas complementares, por meio de Resolução, para:
classificação dos estabelecimentos;
as condições e exigências para registro e cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal, como também para as respectivas transferências de propriedade;
a higiene dos estabelecimentos;
as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
o registro de rótulos e marcas;
as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
as análises de laboratórios;
o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
especificação técnica que se torne necessária para maior eficiência do serviço de inspeção.
- fomentar a produção artesanal por meio de orientação técnica e regulamentação da atividade
- estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;
- executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;
- notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam aos requisitos constantes neste regramento;
- lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração;
- solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;
- apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na presente Lei;
- suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites desta Lei;
- realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal;
- fiscalizar o transporte de produtos de origem animal *in natura*, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;
- realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal e os produtos de origem vegetal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos na presente norma.
§ 1º Os estabelecimentos mencionados no inciso IV não poderão funcionar sem que estejam previamente registrados ou cadastrados na forma desta lei.

Art. 30. Os serviços de inspeção executados pelo CIMDOCE serão remunerados observando-se as seguintes diretrizes:
- no caso dos serviços decorrentes de delegação estadual e/ou federal, a remuneração e reajustes observarão o disposto nos instrumentos de delegação;
- no caso dos serviços de inspeção municipal, o CIMDOCE arrecadará as Taxas relativas ao serviço por ele executado, nos valores aprovados pela Assembleia Geral e constantes do Anexo I desta lei.
§ 1º As Taxas previstas no Anexo I têm como objetivo cobrir-lhes os custos, os quais deverão ser devidamente expostos e detalhados, e poderão incluir a aplicação de percentual mínimo para novos investimentos.
§ 2º O reajuste dos valores das taxas será realizado:
- por ato da Diretoria Executiva do Consórcio, no caso de simples recomposição inflacionária do período;
- por meio de Resolução aprovada pela Assembleia Geral em caso de aumento acima da inflação, tomando-se sempre por base os custos detalhados, devidamente encaminhada às Câmaras Municipais para ratificação
§ 2º O CIMDOCE poderá conceder prazo, na forma do regulamento, para os estabelecimentos se adaptarem às exigências desta lei, concedendo-lhes título de registro ou de cadastro provisórios.
§ 3º Incluem-se na regulação dos serviços as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos serviços.

Art. 31. Será criado o Fundo Regional de Inspeção Municipal do CIMDOCE, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários do serviço de inspeção.
§ 1º O Fundo Regional de Inspeção Municipal é constituído por:
- dotações relativas ao Contrato de Programa;
- recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
- contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
- receitas de taxas, tarifas e preços públicos relativas ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE;
- receitas advindas de multas aplicadas pelo serviço de inspeção ou destinadas ao Fundo por outros órgãos de fiscalização;
- valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.
– IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte de pagamentos realizados pelo Consórcio vinculados ao serviço de inspeção.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito;
§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
§ 3º As aplicações dos recursos do Fundo serão previamente aprovadas pelo Conselho do Fundo Regional de Inspeção Municipal.

§ 4º Os recursos do Fundo deverão ser aplicados para manter o serviço de inspeção, expandir e melhorar os serviços.
§ 5º Resolução da Assembleia Geral do CIMDOCE regulamentará o Fundo Regional de Inspeção Municipal.
§ 6º Nos termos do art. 76-B do ADCT da Constituição da República poderão ser desvinculados do Fundo Regional de Inspeção Municipal e destinados à manutenção do CIMDOCE, até 30% das receitas das taxas e multas.

Art. 32. O CIMDOCE criará o Conselho do Fundo Regional de Inspeção Municipal, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, ao qual compete:
- garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de inspeção;
- acompanhar a elaboração e a implementação da regulamentação do serviço de inspeção;
- acompanhar a gestão financeira do serviço de inspeção;
- propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CIMDOCE, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
- convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes, prioridades e programas relativos ao serviço de inspeção;
- acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia dos programas desenvolvidos pelo serviço de inspeção;
- elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno;
- estimular o crescimento e desenvolvimento de agroindústrias com atividades nos municípios consorciados;
- instituir, quando julgar necessário, câmaras técnicas e grupos temáticos, para realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões.
§ 1º A composição do Conselho será regulamentada por Resolução da Assembleia Geral do CIMDOCE.
§ 2º O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

Art. 33. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe de Inspeção Sanitária do CIMDOCE, bem como bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 36 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 31 de março de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
MATHIAS LOBATO/MG.

ANEXO I
TAXAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL APROVADAS PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CIMDOCE

TAXAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIMDOCE	
I – taxas de registro de estabelecimento industrial ou de transformação:	
a)Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte	R$600,00
b) Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral	R$300,00
c) Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos	R$450,00
d) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação	R$250,00
e) Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados	R$200,00
f) Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos	R$200,00
g) Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento	R$200,00
h) Taxa de alteração cadastral	R$100,00
II – taxas de renovação anual de registro – taxa anual:	
a) Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de animais de grande e médio porte	R$300,00
b) Matadouro de aves e peixes e pequenos animais em geral	R$150,00
c) Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos cárneos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos	R$225,00
d) Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação	R$125,00
e) Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados	R$100,00
f) Entrepostos de ovos, produção e beneficiamento e fábricas de conservas de ovos	R$100,00
g) Entrepostos de mel e cera de abelha e indústria de processamento	R$100,00
III – taxas de análise para registro de rótulos e produtos:	
a) Todos os estabelecimentos	R$35,00
IV – taxas de ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento:	
a) Todos os estabelecimentos	R$30,00
V – taxas de acompanhamento de abate:	
a) Abate de bovinos, bubalinos e equinos e outros animais de grande porte (por cabeça)	R$1,50
b) Abate de suínos, ovinos e caprinos e outros animais de pequeno porte (por cabeça)	R$1,00
c) Abate de aves, coelhos e outros (por centena de cabeça ou fração)	R$1,50
VI – taxas de inspeção sanitária industrial – taxas mensais por produção:	
a) Produtos cárneos salgados ou dessecados (por ton. ou fração)	R$10,00
b) Produtos de salsicharia embutidos e não embutidos (por ton. ou fração)	R$10,00
c) Produtos cárneo em conserva, semiconserva e outros prod. cárneos (por ton ou fração)	R$10,00
d) Toucinho, unto ou banha em rama, banha, gordura bovina, gordura ave em rama e outros produtos gordurosos comestíveis (por ton. ou fração)	R$8,00
e) Farinha, sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis (por ton. ou fração)	R$4,00
f) Peixes e outras espécies aquáticas, em qualquer processo de conservação (por ton. ou fração)	R$10,00
g) Subprodutos não comestíveis de pescados e derivados (por ton.ou fração)	R$5,00
h) Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado (cada 1.000 litros ou fração)	R$5,00
i) Leite aromatizado, fermentado ou gelificado (cada 1.000 litros ou fração)	R$5,00
j) Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado e doce de leite (por ton. ou fração)	R$25,00
k) Leite desidratado em pó de consumo direto (por ton. ou fração)	R$20,00
l) Leite desidratado em pó industrial (por ton. ou fração)	R$25,00

m) Queijo minas, prato e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos (por ton. ou fração)	R$50,00
n) Manteiga (por ton. ou fração)	R$40,00
o) Creme de mesa (por ton. ou fração)	R$40,00
p) Margarina (por ton. ou fração)	R$20,00
q) Caseína, lactose e leitelho em pó (por ton. ou fração)	R$40,00
r) Ovos de ave, a cada 30 (trinta) dúzias ou fração	R$0,20
s) Mel, cera de abelha e produtos à base de mel de abelha (por centena kg ou fração)	R$1,00
VII - Cadastro de insumos agropecuários	
a) Cadastro de insumos agropecuários, por produto (indústria)	R$300,00

ANEXO II

SANÇÕES A SEREM APLICADAS E PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO PELO CONSÓRCIO CIMDOCE

Art. 1º. O descumprimento das normas aplicáveis e da regulamentação a ser realizada por Resolução do CIMDOCE é considerada prática infrativa e será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Art. 2º. O processo administrativo será instaurado por servidor municipal cedido ou por fiscal do CIMDOCE, mediante lavratura de auto de infração e seguirá as seguintes fases:
I - notificação do responsável pelo estabelecimento para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que, querendo, deverá apresentar a documentação pertinente, requerer a produção de novas provas e apresentar rol de testemunhas, se for o caso;
II - se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o autuado e as testemunhas, no número máximo de 3 para cada fato, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
- finalizada a instrução, o autuado será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;
- apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
- o infrator será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou apresentar recurso hierárquico ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do CIMDOCE;
- havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao estabelecimento, o seu responsável será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
- sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
- quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional do Serviço de Inspeção Municipal do CIMDOCE.
Parágrafo Único: O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do CIMDOCE, para proceder ao julgamento em segunda instância.

Art. 3º. Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com decisão definitiva no âmbito administrativo.
Parágrafo único. Também pode ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.

Art. 4º. A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

Art. 5º. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as seguintes sanções:
I - advertência escrita e orientação técnica quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
- multa de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos casos não compreendidos no inciso I do caput deste artigo, de acordo com a gradação prevista nesta lei;
- apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitária adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
- suspensão de atividades, quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico- sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;
- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitária adequadas;
- cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º Os produtos apreendidos nos termos do inciso III do caput deste artigo e perdidos em favor do CIMDOCE, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome e aqueles sem condições para o consumo humano deverão ser descartados de maneira correta, observando a legislação de saúde e ambiental.
§ 3º A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênicosanitária, ou no caso de colaboração com a ação da fiscalização.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V deste artigo, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.
§ 5º Se a interdição não for suspensa nos termos do § 4º deste artigo decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE.

Art. 6º. Para a aplicação da pena de multa serão observadas as seguintes condições para a graduação:
- multa leve de R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais) para:
realizar atividades de elaboração/industrialização, fracionamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal sem inspeção oficial;
industrializar, comercializar, armazenar ou transportar matérias-primas e produtos alimentícios sem observar as condições higiênico-sanitárias adequadas;
uso inadequado de embalagens ou recipiente;
não utilização dos carimbos oficiais;
ausência da data de fabricação;
saída de produtos sem prévia autorização do responsável pelo Serviço de Inspeção;

elaborar e comercializar produtos em desacordo com os padrões higiênicosanitários, físico- químicos, microbiológicos e tecnológicos estabelecidos por legislações federal, estadual ou municipal vigentes;
não tratamento adequado de águas residuais;
apresentar instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho em condições inadequadas de higiene antes, durante ou após a elaboração dos produtos alimentícios;
esteja utilizando equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
realizar atividades de industrialização em estabelecimentos em mau estado de conservação, com defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;
permitir a presença de pessoas e funcionários, nas dependências do estabelecimento, em desacordo com as condições que serão previstas em regulamento, como, sem uniformes e em condições de higiene pessoal insatisfatória;
não apresentar documentação sanitária necessária dos animais para o abate;
não apresentar a documentação necessária de exames médicos de funcionários;
aplicar rótulo, etiqueta ou selo escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres da rotulagem e a identificação do registro no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE;
possuir manipuladores trabalhando nos estabelecimentos sem a devida capacitação;
não apresentar programas de autocontrole, como Boas Práticas de Manipulação;
não cumprimento dos prazos para saneamento das irregularidades mencionadas no auto de infração.
- multa média de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais) para:
não possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos ou não mantê-lo atualizado;
utilizar água não potável no estabelecimento;
utilizar equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) em condições inadequadas de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar;
mistura de matérias primas em proporções diferentes das proporções aprovadas;
comércio de produtos sem inspeção;
não assegurar a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios, em acordo com o Manual de Boas Práticas de Manipulação;
não apresentar responsável técnico ou proprietário que assuma a responsabilidade ou não apresente curso de capacitação fornecido até mesmo pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE;
industrializar, armazenar, guardar ou comercializar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida;
transportar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida, salvo aqueles acompanhados de documento que comprove a devolução;
apresentar nos estabelecimentos odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e contaminantes ambientais como fumaça e poeira;
deixar de realizar o controle adequado e periódico das pragas e vetores;
manter funcionários exercendo as atividades de manipulação sob suspeita de enfermidade passível de contaminação dos alimentos, ou ausente a liberação médica;
utilizar produtos de higienização não aprovados pelo órgão de saúde competente;
não apresentar análises e registros de análises de controle de qualidade;
- multa grave de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a R$8.000,00 (oito mil reais) para:
uso indevido do carimbo do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE;
industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;
utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;
utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;
modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE;
apresentar, guardar, estocar, armazenar ou ter em depósito, substâncias que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou os produtos alimentícios.
- multa gravíssima de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para:
sonegar ou prestar informações inexatas sobre dados referentes à quantidade, qualidade e procedência de matérias-primas e produtos alimentícios, que direta e indiretamente interesse à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE;
aproveitamento de matérias primas condenadas ou de animais sem inspeção para alimentação humana;
suborno, tentativa de suborno ou uso de violência física contra funcionários da fiscalização, no exercício de suas atividades;
ocorrer atos que busquem burlar, impedir, dificultar, burlar, a ação de inspeção;
industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;
utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE em produtos oriundos de estabelecimentos não registrados;
utilização de selo oficial do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE de determinado produto já registrado, em produto ainda não registrado, sendo ambos oriundos do mesmo estabelecimento;
modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE.
§ 1º Os valores das multas serão corrigidos anualmente de acordo com a variação da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
§ 2° A aplicação de multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que as tenham motivado, marcando-se quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter suspensa a atividade ou cassado o registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE.

Art. 7º. Para imposição da pena de multa e sua graduação dentro dos limites estipulados, a autoridade sanitária levará em conta:
- as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV - a capacidade econômica do autuado;
V - a reincidência.
§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes:
- o infrator ser primário;
- a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato/
- o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

- a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
- a infração ter sido cometida acidentalmente;
- a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator; ou
- a infração não afetar a qualidade do produto.

§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes:
- o infrator ser reincidente;
- o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
- o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
- o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
- a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
- o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
- o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
- o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

§ 3º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 4º Verifica-se reincidência quando o infrator cometer nova infração depois de decisão definitiva no âmbito administrativo que o tenha condenado pela infração anterior, podendo ser genérica ou específica.

§ 5º A reincidência genérica é caracterizada pelo cometimento de nova infração e a reincidência específica é caracterizada pela repetição de infração já anteriormente cometida.

§ 6º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.

§ 7º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo, prevalece para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

Art. 8º. Não poderá ser aplicada multa sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringindo, a natureza do estabelecimento, sua localização e razão social, conforme modelo a ser estabelecido em regulamentação.

§ 1º O auto de infração deve ser assinado pelo servidor/empregado público que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e por duas testemunhas, quando houver.

§ 2º Sempre que os infratores e seus representantes se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito, no próprio auto, dando-se como ciente o infrator.

§ 3º A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 03 (três) vias, a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida a equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE e a terceira constituirá o próprio talão de infração.

Art. 9º. Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do caput do art. 5º, será considerado que as matérias primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram adulterados, sem prejuízo de outras previsões da Instrução Normativa regulamentadora, quando o infrator:
- alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
- utilizar produtos com prazo de validade vencido, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;
- produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
- produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
- utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
- elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou aos processos de fabricação, formulação e composição registrados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE; ou
- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE e mantidos sob a guarda do estabelecimento.

Art. 10. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais, incluídas as de manutenção e as de sacrifício de animais, serão custeadas pelo proprietário.

§ 1º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

§ 2º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor do CIMDOCE que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

Art. 11. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do caput do art. 5º, caracterizam atividades de risco ou situações de ameaça de natureza higiênicosanitária, sem prejuízo de outras previsões deste Programa e das Instruções Normativas regulamentadoras:
- desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;
- omissão de elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- alteração ou fraude de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
- recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;
- simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;
- utilização de produtos com prazo de validade vencido, aposição nos produtos de novas datas depois de expirado o prazo ou aposição de data posterior à data de fabricação do produto;
- produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;
- produção ou expedição, para fins comestíveis, de produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
- utilização de matérias-primas e de produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
- utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;
- utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

- prestação ou apresentação de informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias- primas, dos ingredientes e dos produtos ou qualquer sonegação de informação que interesse, direta ou indiretamente, ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE e ao consumidor;
- alteração, fraude, adulteração ou falsificação de registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE;
- não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- não apresentação de documentos que sirvam como embasamento para a comprovação da higidez ao CIMDOCE dos produtos expedidos, em atendimento à solicitação, intimação ou notificação;
- aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado no CIMDOCE ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal; ou
- não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 12. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do art. 5º, caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões deste Programa e das Instruções Normativas regulamentadoras, quando o infrator:
- embaraçar a ação de servidor municipal cedido ou do empregado público do CIMDOCE no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
- desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor público cedido ou empregado público do CIMDOCE;
- omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
- construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE;
- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
- prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao CIMDOCE e ao consumidor;
- fraudar documentos oficiais;
- fraudar registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE;
- não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 13. Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso V do caput do art. 5º, caracterizam a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sem prejuízo de outras previsões deste Programa ou das Instruções Normativas regulamentadoras, quando ocorrer:
- desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, bem como dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos; ou
- não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE, em atendimento à planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações relativas à manutenção ou higiene das instalações.

Art. 14. As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto, ou de suspensão de atividades oriundas de embaraço à ação fiscalizadora, serão aplicadas pelo período mínimo de sete dias, o qual poderá ser acrescido de quinze, trinta ou sessenta dias, tendo em vista o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas neste Programa.

Art. 15. Caracteriza-se a habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos quando constatada a idêntica infração por três vezes, consecutivas ou não, dentro do período de doze meses.

Art. 16. As sanções de cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de:
- reincidência na prática das infrações de maior gravidade previstas neste Programa ou em normas complementares;
- reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades, nos períodos máximos fixados no art. 49; ou
- não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos doze meses.

Art. 17. Nos casos de cancelamento de registro no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE a pedido dos interessados, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes entregues ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE mediante recibo.

Art. 18. As decisões definitivas do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMDOCE são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo Consórcio CIMDOCE.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:6B6AB65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 696/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0764/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 696/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta Domiciliar, Médico e Técnico em Enfermagem e no âmbito do Município de Mathias Lobato, alterando o Anexo I, nos seguintes termos:

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITO	VENCIMENTOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAÚDE	Educador Físico	Curso Superior Completo + Certificado de Registro no Conselho Regional de Educação Física	R$ 1.700,00	02	40h
	Enfermeiro	Curso Superior Completo + Certificado de Registro no Conselho Regional de Enfermagem	R$ 3.500,00	02	40h
	Enfermeiro	Curso Superior Completo + Certificado de Registro no Conselho Regional de Enfermagem	R$1.750,00	02	20h
	Fisioterapeuta Domiciliar	Curso Superior Completo + Certificado de Registro no Conselho Regional de Fisioterapia	R$ 1.700,00	01	40h
	Médico	Curso Superior Completo + Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina	R$ 10.331,12	02	40h
	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico Completo + Certificado de Registro no Conselho Regional de Enfermagem	R$ 1.250,00	04	40h

Art. 2º - Ficam criados, para atender à Secretaria Municipal de Educação, os cargos de Psicólogo e Assistente Social no âmbito do Município de Mathias Lobato, alterando o Anexo I, nos seguintes termos:

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITO	VENCIMENTOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCAÇÃO	Assistente Social	Curso Superior Completo + Certificado de Registro no Conselho Regional de Serviço Social	R$ 1.400,00	02	20h
	Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00	10	40h
	Professor de Apoio do Atendimento Educacional Especializado - AEE.	Licenciatura em Educação Especial ou Normal Superior/Pedagogia com Pós Graduação em Educação Especial	R$ 1.803,90	08	25h
	Psicólogo	Curso Superior Completo + Certificado de Registro no Conselho Regional de Psicologia	R$ 1.300,00	02	20h

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão os recursos e dotações orçamentárias das respectivas Secretarias.

Art. 4º - As descrições dos presentes cargos criados estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mathias Lobato/MG, 31 de março de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

ANEXO I
ATRIBUIÇOES DO CARGO

EDUCADOR FÍSICO	
GRUPO OCUPACIONAL	**SAÚDE.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Capacitar de forma a intervir mediante a prevenção,promoçãoe reabilitação dasaúdepor meio da educação. Desempenhar atividades no âmbito da saúde de modo a promover benefícios e minimizar os riscos, de acordo com as limitações de cada munícipe, ofertando eventos, lazer e esportes.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Práticas corporais e Atividades físicas; Produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; Promoção da alimentação saudável; Práticas integrativas e complementares; Práticas artísticas e culturais; Educação em saúde; Planejamento e gestão; Mobilização da comunidade.	

ENFERMEIRO	
GRUPO OCUPACIONAL	**SAÚDE.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada paciente.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Assistir pacientes em situação deurgênciaeemergência; Administrar medicamentos; Transporte de pacientes; Preparo para exames e realizar registros em prontuários, dentre outras atividades; Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes; Auxiliar nas pequenas cirurgias, suturas e curativos; Auxiliar durante o processo de reanimação cardio-respiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes graves e pacientes engessados; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes.	

FISIOTERAPEUTA DOMICILIAR	
GRUPO OCUPACIONAL	**SAÚDE.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Desenvolver atividades visando o atendimento, tratamento e reabilitação de cada paciente, priorizando a peculiaridade, cuidado e adequação da necessidade apresentada, utilizando o espaçodomiciliardo paciente, de acordo com suas necessidades e condições patológicas.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Realizar consulta, diagnóstico fisioterapêutico/cinesiológico-funcional, prognóstico, tratamento e alta fisioterapêutica; Dimensionar a equipe de Fisioterapia;	

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar a prestação da assistência de Fisioterapia;
Executar os métodos e técnicas de Fisioterapia para os quais estejam habilitados e, quando necessário, solicitar avaliação e acompanhamento de fisioterapeuta especialista;
Exercer, sempre que possível, a interdisciplinaridade, trocando informações com os demais profissionais de saúde envolvidos, visando integralidade da gestão do cuidado centrado no paciente;
Avaliar, organizar e coordenar as condições ambientais, equipamentos e materiais necessários à atenção fisioterapêutica competente, resolutiva e segura;
Estimular de forma contínua a capacitação da equipe de Fisioterapia que atua na atenção domiciliar;
Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais;
Solicitar, realizar e interpretar exames complementares;
Planejar e executar medidas de prevenção e segurança do paciente;
Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva.

MÉDICO	
GRUPO OCUPACIONAL	**SAÚDE.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Realizar atendimento de urgência e emergência para adulto e pediátrico, atendendo com prioridade os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com a classificação definida pelo enfermeiro classificador de risco. Realizar consultas, exames clínicos, prescrever medicamentos e orientar pacientes. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas em suas áreas de atuação.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos (em caso de não haver médico especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
GRUPO OCUPACIONAL	**SAÚDE.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Assistir pacientes em situação deurgênciaeemergência, administrar medicamentos, transporte de pacientes, preparo para exames e realizar registros em prontuários, dentre outras atividades.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardio-respiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes graves e pacientes engessados; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes.	

ASSISTENTE SOCIAL	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar e equipe multiprofissionais, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, considerando o projeto político-pedagógico da rede pública municipal de educação básica e demais estabelecimentos de ensino.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino--aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na es- cola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.	

MONITOR DE CRECHE	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Realizar atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificando o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto; Zelar pela higiene pessoal das crianças; Oferecer e acompanhar a alimentação das crianças; Zelar pelos cuidados gerais das crianças; Zelar pela segurança das crianças; Acompanhar os alunos no transporte escolar; Auxiliar o professor regente nas atividades em sala de aula.	

PROFESSOR DE APOIO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atuar no serviço de apoio que consiste em realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares, contribuindo para a participação desses estudantes com os demais colegas, auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares e na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Pesquisar sobre a deficiência do aluno; Reunir-se com os pais ou responsáveis pela criança, juntamente com os Professores Regentes e Especialistas, para buscar informações descritas no PDI: Elaborar e /ou atualizar o PDI - Plano de Desenvolvimento Individual do aluno, com todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, tendo como base o histórico de vida do estudante, avaliação diagnóstica pedagógica, planejamento, acompanhamento e avaliação final;	

Trabalhar em colaboração com o regente de turma/regente de aula, e Sala Recurso, para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes, definindo estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos, registrando todas as adaptações realizadas para o estudante.
Preparar material específico para uso do aluno na sala de aula e buscar promover a autonomia do estudante;
Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva e provendo recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, promovendo aprendizagem por meio da informática acessível;
Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais em todas as atividades, eventos e comemorações da escola.
Oferecer rotinas consistentes para que a criança com deficiência entenda a rotina do seu dia na escola e cada atividade que acontece dentro e fora da sala de aula;
Relacionar o tema de interesse do aluno com temas a serem estudados em sala de aula;
Solicitar ao professor regente (de turma ou de aulas) para disponibilizar o planejamento de suas aulas com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, para depois selecionar o que considera essencial/necessário do conteúdo e fazer as adaptações às necessidades do aluno que assiste;
Acompanhar o aluno em todos os espaços da escola (sala de aula, recreio, aulas de educação física, realização de eventos e atividades extraclasses).
Adaptar as avaliações do aluno, com a ajuda do professor regente, de acordo com as atividades desenvolvidas em sala de aula.
Constar em portfólios todas as atividades desenvolvidas com o aluno (incluindo as adaptações feitas), os objetivos de cada atividade e outras observações referentes aos conteúdos que considerar importante registrar como dificuldades apresentadas durante a realização das atividades, arquivando-o na Escola para futuras consultas.
Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
Apoiar, em caso de falta do aluno, outros alunos que apresentam deficiência (e que não tem professor de apoio), ou outros alunos com dificuldade de aprendizagem, da mesma turma, ou de outras turmas, ou desenvolver outras funções pedagógicas na escola a pedido da equipe gestora, comunicando a infrequência do aluno à Direção;
Participar de reuniões e capacitações promovidas pela SRE e SEE, sempre que convocado.

PSICÓLOGO	
GRUPO OCUPACIONAL	**EDUCAÇÃO.**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Desenvolver atividades considerando o contexto social, escolar, educacional e o projeto político-pedagógico da rede pública municipal de educação básica e demais estabelecimentos de ensino, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, no desempenho de suas atribuições.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofis- sional e entre a escola e a comunidade; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.	

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:1EB1115E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É SUPLEMENTAÇÃO DA(S) ROTA(S) DO TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	VANILDA LEMOS DOS SANTOS	090/2021	02	48	R$4.544,10	31/03/2022

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5664FD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.950, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e outros serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.165/1997, alterada pela Lei nº 2.883/2003, que concede autonomia ao COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano, para deliberar a respeito de assuntos inerentes ao DEMSUR;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 48, da Lei Municipal nº 4.389/2012 (Política de Saneamento Básico do Município de Muriaé), que determina que os reajustes dos valores monetários de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico deverão ser aprovadas pelo COMSUR e publicados até 30 (trinta dias) antes de sua vigência.

CONSIDERANDO a 82ª Reunião Ordinária do COMSUR – Conselho Municipal de Saneamento Urbano, que deliberou acerca da revisão da variação acumulada do INPC de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro do DEMSUR;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as despesas com a operação e manutenção do sistema e a realização de investimentos em ampliações, melhorias e atualização da infraestrutura existente.

DECRETA

Art. 1º Ficam reajustados os valores da tarifa de água e demais serviços prestados pelo DEMSUR no percentual de 10,5996% (dez inteiros e cinco mil novecentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento), referente à variação acumulada do INPC (IBGE) de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022.

Art. 2º As tarifas de água para as categorias residencial, pública e comercial, passam a ter os seguintes valores:
I – De 0 a 10 m³, igual a R$ 3,1187 (três reais e mil cento e oitenta e sete décimos de milésimo) por m³;
II – De 11 a 15 m³, igual a R$ 3,5346 (três reais e cinco mil trezentos e quarenta e seis décimos de milésimo) por m³;
III – De 16 a 20 m³, igual a R$ 5,1981 (cinco reais e mil novecentos e oitenta e um décimos de milésimo) por m³;
IV – De 21 a 30 m³, igual a R$ 6,4456 (seis reais e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis décimos de milésimo) por m³;
V – De 31 a 40 m³, igual a R$ 8,1091 (oito reais e mil e noventa e um décimos de milésimo) por m³;
VI – De 41 a 60 m³, igual a R$ 9,5643 (nove reais e cinco mil e seiscentos e quarenta e três décimos de milésimo) por m³;
VII – De 61 a 80 m³, igual a R$ 10,8120 (dez reais e oito mil e cento e vinte décimos de milésimo) por m³;
VIII – De 81 a 100 m³, igual a R$ 12,0595 (doze reais e quinhentos e noventa e cinco décimos de milésimo) por m³;
IX – Acima de 100 m³, igual a R$ 13,7229 (treze reais e sete mil e duzentos e vinte e nove décimos de milésimo) por m³.

Art. 3º As tarifas de água para a categoria industrial passam a ter os seguintes valores:

I - De 0 a 100 m³, igual a R$ 7,8765 (sete reais e oito mil setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimo) por m³;
II – Acima de 101 m³, igual a R$ 8,7610 (oito reais e sete mil e seiscentos e dez décimos de milésimo) por m³;

Art. 4º Sobre o valor arrecadado com as tarifas de água e esgoto (em ligações que não possuem o benefício de tarifa social) será cobrado o percentual correspondente a 1,00% para o repasse pelo uso de recursos hídricos.

Art. 5º A taxa de coleta de lixo será reajustada de acordo com o disposto no §1º, do art. 511, da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM e o Decreto 10.894 de 12 de janeiro de 2022.

Art. 6º: As tabelas de serviços prestados pelo DEMSUR, bem como as tabelas de multas, análise e aprovação de projetos passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Tabela de Serviços:

Item	Descrição	Valor 2022
1	Aferição do hidrômetro	R$ 29,54
2	Caminhão pipa	R$ 178,45
3	Certidão negativa de débitos	R$ 20,83
4	Emissão de 2ª via	R$ 2,97
5	Instalação de castelo 1/2" (sem fornecimento de material)	R$ 4,43
6	Instalação de cavalete 1" (sem fornecimento de material)	R$ 11,08
7	Instalação de cavalete 1/2" (sem fornecimento de material)	R$ 11,08
8	Instalação de cavalete 3/4" (sem fornecimento de material)	R$ 11,08
9	Instalação de eliminador/bloqueador de ar (sem fornecimento de material)	R$ 39,71
10	Instalação de registro de gaveta 1 1/2" (sem fornecimento de material)	R$ 7,75
11	Instalação de registro de gaveta 3/4" (sem fornecimento de material)	R$ 7,75
12	Instalação de registro de gaveta 1" (sem fornecimento de material)	R$ 7,75
13	Instalação de registro de fluxo invertido 1/2" (sem fornecimento de material)	R$ 7,75
14	Instalação de válvula de retenção (sem fornecimento de material)	R$ 89,23
15	Ligação de água de 1 1/2"	R$ 911,80
16	Ligação de água de 1"	R$ 523,69
17	Ligação de água de 1/2"	R$ 249,37
18	Ligação de água de 3/4"	R$ 295,57
19	Ligação de esgoto de 4"	R$ 269,71
20	Ligação de esgoto de 6"	R$ 321,42
21	Ligação provisória	R$ 249,37
22	Ligação de drenagem pluvial (Rede condominial à rede principal)	**
23	Limpa fossa **(*)** (por hora - abrange desde a saída até o retorno à garagem)	R$ 208,72
24	Montagem de cavalete (torre) (sem fornecimento de material)	R$ 39,71
25	Mudança de ligação de esgoto 4"	R$ 99,75
26	Mudança de ligação de esgoto 6"	R$ 124,69
27	Mudança de padrão 1 1/2"	R$ 184,37
28	Mudança de padrão 1"	R$ 132,63
29	Mudança de padrão 1/2"	R$ 80,91
30	Mudança de padrão 3/4"	R$ 111,94
31	Reaviso de conta	R$ 2,50
32	Religação de corte	R$ 53,57
33	Religação de corte/ramal	R$ 138,54
34	Religação de corte/ mudança de padrão	R$ 134,48
35	Religação de ramal	R$ 84,97
36	Religação de supressão a pedido	R$ 43,61
37	Religação de supressão/ramal	R$ 128,58
38	Religação de esgoto	R$ 269,71
39	Padronização de cavalete 1 1/2" (padrão DEMSUR)	R$ 86,45
40	Padronização de cavalete 1" (padrão DEMSUR)	R$ 78,50
41	Padronização de cavalete 1/2" (padrão DEMSUR)	R$ 69,46

42	Padronização de cavalete 3/4" (padrão DEMSUR)	R$ 69,46
43	Substituição de hidrômetro 1 1/2" (incluso material)	R$ 722,27
44	Substituição de hidrômetro 1" (incluso material)	R$ 471,61
45	Substituição de hidrômetro 1/2" (incluso material)	R$ 138,10
46	Substituição de hidrômetro 3/4" (incluso material)	R$ 155,08
47	Troca de bucha	R$ 3,97
48	Vistoria de vazamento	R$ 29,75
49	Compensação para tratamento de esgoto	R$ 3,92

* Para prestação de serviços limpa-fossa será cobrado deslocamento de R$ 4,14 por Km rodado.
** De acordo com planilha elaborada pelo Setor Técnico com base na Tabela SINAP vigente, incluindo material, serviços e equipamentos.

II - Tabela de Multas:
Artigo 102, do Regulamento de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial e Portaria 193/17

Item	**Descrição**	**Valor 2022**
1	Atraso no pagamento da conta	2% do valor da conta + correção monetária
2	Notificação de débito/adesivo	R$ 13,25
3	Retirada abusiva, de hidrômetro, inversão ou danificação do mesmo:	Portaria 108/2018
	Hidrômetro de 1/2"	
	Hidrômetro de 3/4"	
	Hidrômetro de 1"	
	Hidrômetro de 1 1/2"	
4	Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou à derivação de água	R$454,38
5	Derivação clandestina (*) (antes do hidrômetro)	Portaria 108/2018
6	Intervenção indébita do usuário nos ramais prediais de água /esgoto ou na rede distribuidora ou coletora e seus componentes	Portaria 108/2018
7	Violação corte tamponamento	Portaria 108/2018
8	Derivação de um para outro prédio (fornecimento de água a terceiros)	R$ 120,01
9	Impedimento de acesso de servidor do DEMSUR, ou agente por ela autorizado, ao padrão de ligação ou instalações prediais de água e esgoto	R$178,46
10	Não cumprimento das determinações por escrito do pessoal autorizado para fazer a inspeção	R$288,67
11	Manobra de registro externo sem autorização do DEMSUR	Portaria 108/2018
12	Lançamento, na rede de esgoto, de líquidos residuais, que por suas características, exigem tratamento prévio.	Portaria 108/2018
13	Lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgoto (telhados, pátios, etc.)	Portaria 108/2018
14	Desobediência às instruções do DEMSUR na execução de obras e serviços de água, esgoto e drenagem pluvial	R$ 299,18
15	Desperdício de água nas ligações sem medição e em qualquer ligação nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento	R$ 190,27
16	Início de obra de instalação de água, esgoto ou drenagem pluvial em loteamento ou agrupamento de edificações, sem autorização do DEMSUR	R$ 1.555,38

III - Tabela para análise e aprovação de projetos 2022:

ANÁLISE PARA APROVAÇÀO DE PROJETOS DE ÁGUA , ESGOTO e DRENAGEM PLUVIAL				
Nº DE LOTES	**ÁGUA**	**ESGOTO**	**DRENAGEM PLUVIAL**	**TOTAL**
1 a 25 lotes	R$ 414,66	R$ 268,56	R$ 268,56	R$ 951,78
26 a 50 lotes	R$ 827,55	R$ 535,38	R$ 535,38	R$ 1.898,31
51 a 100 lotes	R$ 1.326,22	R$ 860,81	R$ 860,81	R$ 3.047,84
101 a 500 lotes	R$ 1.237,74 + R$ 5,19 por lote excedente a 101	R$ 860,81 + R$ 3,34 por lote excedente a 101	R$ 860,81 + R$ 3,34 por lote excedente a 101	R$ 2.959,36+ R$ 11,27 por lote excedente a 101
501 a 1000 lotes	R$ 3.443,25 + R$ 2,57 por lote excedente a 501	R$ 2.238,63 + R$ 1,67 por lote excedente a 501	R$ 2.238,63 + R$ 1,67 por lote excedente a 501	R$ 7.920,51+ R$ 5,91 por lote excedente a 501
Acima de 1000 lotes	R$ 4.757,05 + R1,37 por lote excedente a 1000	R$ 3.101,98 + R$ 1,37 por lote excedente a 1000	R$ 3.101,98 + R$ 1,37 por lote excedente a 1000	R$ 10.961,01 + R$ 4,11 por lote excedente a 1000
ANÁLISE DE ALTERAÇÕES EM PROJETOS APROVADOS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL				
Nº DE LOTES	**ÁGUA**	**ESGOTO**	**DRENAGEM PLUVIAL**	**TOTAL**
1 a 100 lotes	R$ 1.326,22	R$ 860,81	R$ 860,81	R$ 3.047,84
101 a 1000 lotes	R$ 1.326,22 + R$ 2,57 por lote excedente a 101	R$ 860,81 + R1,67 por lote excedente a 101	R$ 860,81 + R$ 1,67 por lote excedente a 101	R$ 3.047,84 + R$ 5,91 por lote excedente a 101
Acima de 1000 lotes	R$ 4.148,34 + R$ 1,37 por lote excedente a 1000	R$ 1.901,82 + R$ 1,37 por lote excedente a 1000	R$ 1.901,82 + R$ 1,37 por lote excedente a 1000	R$ 7.951,98+ R$ 4,11 por lote excedente a 1000

§1º - Para prestação de serviços limpa-fossa previsto na *Tabela de Serviços* será, ainda, cobrado deslocamento de R$4,14 (quatro reais e quatorze centavos) por quilômetro rodado.
§2º - Em caso de reincidência, as multas previstas na *Tabela de Multas* serão cobradas em dobro. Será cobrado, ainda, o valor do consumo de água referente a 3 (três) anos, calculado pela média, conforme aprovado pelo COMSUR em 26/04/01.

Art. 7º A revisão dos valores prevista neste decreto entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Muriaé, MG, 22 de Fevereiro 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

**REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D9F8D443

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL EDITAL Nº 06 DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Comissão de Avaliação do EDITAL Nº 06 DE 17 DE MARÇO DE 2022, torna público a **classificação final** dos candidatos, destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de
Educação e as Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 31 de março de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

Nº	NOME	Data de Nascimento	Qual o seu curso superior?	Em qual período você está?	Experiência (MESES)	Curso de Capacitação
1	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	PEDAGOGIA	8º Período/Semestre	45	SIM
2	MIREL PARANHOS SILVEIRA	11/12/1995	LETRAS	1º Período/Semestre	24	NÃO
3	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	19	NÃO
4	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	PEDAGOGIA	6º Período/Semestre	18	SIM
5	SILVANA APARECIDA DA SILVA	30/11/1978	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	18	SIM
6	MARIA LUISA MARAES OLIVEIRA	31/03/1997	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	8º Período/Semestre	18	NÃO
7	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	16	SIM
8	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3º Período/Semestre	12	NÃO
9	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	6	NÃO
10	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	PEDAGOGIA	4º Período/Semestre	6	NÃO
11	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	PEDAGOGIA	4º Período/Semestre	6	NÃO
12	POLIANA MARTINS SILVA	02/02/1987	PEDAGOGIA	8º Período/Semestre	5	SIM
13	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA	22/05/1999	PEDAGOGIA	7º Período/Semestre	4	NÃO
14	BRUNA GARCIA SIGILIÃO	02/09/1991	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	4	NÃO
15	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	03/08/2003	LETRAS	3º Período/Semestre	4	NÃO
16	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	2	SIM
17	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3º Período/Semestre	2	SIM
18	VANESSA ROSALINA PEIXOTO	21/03/1985	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	2	NÃO
19	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/03/1998	HISTÓRIA	5º Período/Semestre	2	NÃO
20	JULIA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	2	NÃO
21	YARA BASTOS DOS SANTOS	20/04/2001	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	2	NÃO
22	BEATRIZ NICE GOMES BLONDET DA SILVA CARLOS	14/09/1999	MATEMÁTICA	8º Período/Semestre	0	SIM
23	HIDIA APARECIDA FELIPE	26/02/1968	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	0	SIM
24	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO	20/03/1981	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	SIM
25	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	LETRAS	3º Período/Semestre	0	SIM
26	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3º Período/Semestre	0	SIM
27	THIAGO SANTOS CHICONELLI	14/06/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º Período/Semestre	0	SIM
28	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	19/12/1997	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	SIM
29	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	0	SIM
30	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	SIM
31	ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES	08/11/1975	HISTÓRIA	8º Período/Semestre	0	NÃO
32	LAUANA LOPES ALVES	06/03/1991	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL	7º Período/Semestre	0	NÃO
33	JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO	12/08/1993	PEDAGOGIA	7º Período/Semestre	0	NÃO
34	ARTHUR HENRIQUE GARDONI VENTURA	29/05/2001	HISTÓRIA	7º Período/Semestre	0	NÃO
35	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	PEDAGOGIA	6º Período/Semestre	0	NÃO
36	AGATHA PILOTTO DOS SANTOS PARADELLAS	07/08/2001	MATEMÁTICA	6º Período/Semestre	0	NÃO
37	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5º Período/Semestre	0	NÃO
38	MICHAEL VALENTIM HEFFNER	07/06/2000	HISTÓRIA	5º Período/Semestre	0	NÃO
39	KARINA MARINS DOS SANTOS	04/01/2002	LETRAS	5º Período/Semestre	0	NÃO
40	MIRIÃ RESENDE MONTEIRO	13/02/2002	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	0	NÃO
41	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	0	NÃO
42	MARIA AUGUSTA SILVA	28/11/1982	PEDAGOGIA	4º Período/Semestre	0	NÃO
43	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	GEOGRAFIA	4º Período/Semestre	0	NÃO
44	ADILIANE PIMENTEL DE MELO DE SOUZA REIS	14/07/1989	EDUCAÇÃO FÍSICA	4º Período/Semestre	0	NÃO
45	ANA PAULA PEREIRA PINTO	15/12/2001	GEOGRAFIA	4º Período/Semestre	0	NÃO
46	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
47	BRAULIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	10/05/1977	HISTÓRIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
48	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES	26/01/1985	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
49	NATÁLIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES MORAIS	23/12/1990	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
50	DÉBORA VERÔNICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
51	CAIO FERNANDES RAMALHO	24/06/1997	LETRAS	3º Período/Semestre	0	NÃO
52	MIKAELY ORTULAN DA SILVA	18/03/2001	LETRAS	3º Período/Semestre	0	NÃO
53	MAÍRA CALDEIRA DA SILVA	12/10/2001	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3º Período/Semestre	0	NÃO
54	CHAYANNE ORONDINO DE LIMA	03/03/2003	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
55	LAYSA FERNANDES SOARES	12/06/2003	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
56	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	PEDAGOGIA	2º Período/Semestre	0	NÃO
57	RAYANE DE FREITAS GOUVÊA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/11/1986	PEDAGOGIA	2º Período/Semestre	0	NÃO
58	RUANY APARECIDA DA SILVA	28/07/1995	PEDAGOGIA	2º Período/Semestre	0	NÃO
59	DEUSDETE DOS SANTOS OLIVEIRA	16/08/1964	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
60	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	27/11/1968	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
61	MARLENE MARQUES DE CARVALHO SILVA	22/12/1969	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
62	ROSILMA SANT'ANA RIBEIRO	01/04/1975	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
63	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
64	PATRICIA CARLA DA SILVA SANTOS MARQUES	18/06/1977	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
65	VIVIANY GONÇALVES VALENTIM	11/09/1977	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
66	LUCIANA ARAÚJO MAGALHÃES	07/09/1979	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	0	NÃO
67	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
68	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	0	NÃO
69	JOYCE SANTANA DA COSTA GOMES	24/02/1986	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
70	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO

71	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
72	LUDMILA L RODRIGUES ÂNGELO RAMOS	13/12/1990	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
73	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ	22/12/1991	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
74	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
75	ELILIANE APARECIDA LOPES	02/12/1993	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
76	ALLANA DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1996	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
77	WELLINGTON DE FREITAS RAMOS	13/05/1996	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
78	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	15/08/1996	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
79	THAYNARA DE OLIVEIRA CARNEIRO	16/02/1997	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
80	PÂMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	0	NÃO
81	LAVÍNIA PEREIRA VIEIRA	06/03/1998	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
82	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
83	JÉSSICA COSTA DO NASCIMENTO.	30/07/1998	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
84	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
85	FELIPE PEREIRA DE PAULA	18/08/1999	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
86	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
87	CRISLAINE MARIA DA SILVA SOUZA	24/04/2000	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
88	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
89	SHAYANE MARIA DE OLIVERA PIRES	13/03/2001	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
90	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
91	LUAN GRACIANO CABRAL	06/07/2001	GEOGRAFIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
92	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
93	MAGDA PEREIRA MANHANINI VIEIRA	23/03/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
94	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	04/04/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
95	MARIA EDUARDA CASSIANO GOMES	09/04/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
96	MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA	19/07/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
97	SAMARA PORTILHO DIAS LIMA	21/07/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
98	RUTE NUNES PEREIRA PARDIM	11/12/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
99	LÍVIA DIOGO BARBOSA SILVA	02/04/2003	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
100	LAISA ERONDINA SILVA	24/07/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
101	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES	14/08/2003	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
102	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA	31/08/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
103	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
104	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	24/09/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
105	LARICE LAVIOLA DA CUNHA	14/11/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
106	MARCELA EDUARDA BELO	29/11/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
107	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	13/01/2004	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
108	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA	20/01/2004	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
109	ANA BEATRIZ PEDROSA SANTOS	07/02/2004	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
110	NILCIELE MARIA SILVA	21/04/2004	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
111	LÍVIA VICTÓRIA WAROL CARNEIRO	30/05/2004	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
112	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6DC78A5E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2022

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	GUSTAVO CIPRIANO DE MACEDO 04440	AG06007071	RNQ0J41	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	03/03/2022	08:52:21	RUA LACYR GOULART SILVA, 02	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
2	OCIR CARDOSO DE MELO	AG06007072	GYS2974	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	03/03/2022	12:30:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
3	MARCIEL JOSE DE CARVALHO	AG06007073	GNA9090	FIAT/PREMIO S 1.5	03/03/2022	15:56:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
4	RAPHAELA SILVA ALVES	AG06007074	FSS4757	I/AUDI Q3 180CV	03/03/2022	15:56:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5	ANTONIO PAZ SOARES	AG06007075	OQM3106	FORD/FIESTA FLEX	03/03/2022	15:56:41	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
6	GUSTAVO DE PAULO SILVA	AG06007077	FHZ9896	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	03/03/2022	15:57:18	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
7	ELIANE DE SOUZA CERQUEIRA VIANA	AG06007328	LPZ7586	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	03/03/2022	23:29:08	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
8	BEUTIMAR ANA HELENA DA SILVA	AG06008197	RGC8D07	TOYOTA/YARIS HA XS 15CNT	04/03/2022	10:10:23	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
9	SERGIO MAIA PINTO	AG06007078	QQL2907	VW/VIRTUS HL AD	04/03/2022	12:19:41	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Parar nas marcas de canalização
10	MANOEL CLEMENTE VITAL	AG06007079	QNJ1922	PEUGEOT/208 ALLURE EAT6	04/03/2022	12:19:08	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
11	GILSON JOSE DE PAULA	AG06007080	LQL9878	VW/NOVO GOL 1.6	04/03/2022	13:26:11	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
12	MARLI MAGALHAES	AG06007081	DJF7D45	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	04/03/2022	13:28:22	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
13	MAURO BORGES DA SILVA	AG06007082	MSY4F74	VW/VOYAGE 1.6 TREND	04/03/2022	16:17:18	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
14	THAMIRES APARECIDA	AG06007083	QUB9429	VW/GOL 1.0L MC4	04/03/2022	16:31:51	RUA DR ALVES PEQUENO,	Estacionar em desacordo com a

	DOS SANTOS RI						260	regulamentação - vaga de carga/descarga
15	ANGELITA PEREIRA DE LIMA	AG06007084	GUE9G89	FIAT/PALIO ELX	04/03/2022	16:32:18	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
16	ALICE MUGLIA THOMAZ DA SILVA	AG06007085	QQB0H79	HONDA/CITY EXL CVT	04/03/2022	16:33:42	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
17	CARLOS HENRIQUE SOARES	AG06007086	PYV9434	HONDA/CITY EXL CVT	04/03/2022	16:35:06	RUA DR AFONSO CANEDO, 124	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
18	CASA DAS BECAS FORMATURAS LTDA	AG06007087	QPF8G37	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	04/03/2022	16:36:45	RUA DR ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
19	J D CONFECCAO LTDA	AG06007088	RFR6A02	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	04/03/2022	16:38:51	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
20	FERNANDO PEREIRA BERNARDINO	AG06007089	GYS1498	I/VW SPACEFOX GII	04/03/2022	16:39:26	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
21	FERNANDO PEREIRA BERNARDINO	AG06007090	GYS1498	I/VW SPACEFOX GII	04/03/2022	16:39:32	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
22	FERNANDA GOMES MARTINS SILVA	AG06007092	PWO7806	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/03/2022	16:51:02	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
23	STEPHANE CASCELLI VAZ RODRIGUES	AG06007093	PXP7106	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	04/03/2022	16:52:33	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
24	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CA	AG06007162	PXA4J57	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/03/2022	10:05:14	PRACA SAO PAULO, 110	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
25	CINTHIA FARIAS DE MENDONCA	AG06007094	FTR0098	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	04/03/2022	16:39:19	RUA DR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
26	EDMILSON ALVES VIEIRA	AG06008408	KUR4592	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/03/2022	12:27:23	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
27	MUNICIPIO DE PALMA	AG06008409	RFM3E07	VW/GOL 1.0L MC4	05/03/2022	12:27:27	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
28	MARCELO BRUNO LUCAS	AG06008410	OQC7521	HONDA/XRE 300	05/03/2022	13:44:39	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 87	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
29	ALEX SANDRO ARCANJO LOPES	AG06008601	LMJ5832	HONDA/NXR160 BROS ESDD	05/03/2022	17:05:57	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
30	ALEX SANDRO ARCANJO LOPES	AG06008602	LMJ5832	HONDA/NXR160 BROS ESDD	05/03/2022	17:05:18	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
31	ALEX SANDRO ARCANJO LOPES	AG06008603	LMJ5832	HONDA/NXR160 BROS ESDD	05/03/2022	17:05:32	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
32	THIAGO GARCIA DE OLIVEIRA	AG06008411	PXA4431	HONDA/NXR160 BROS ESDD	06/03/2022	15:15:41	RUA ALEXANDRE BARROCA, 13	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
33	ANTONIO DA CRUZ	AG06008503	HHM2319	GM/CLASSIC SPIRIT	06/03/2022	21:35:49	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 47	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
34	ROGERIO SANTOS DE CARVALHO	AG06007163	PYQ1491	VW/NOVO GOL TL MCV	08/03/2022	09:35:10	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 90	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
35	ANGELA DE OLIVEIRA VIANA	AG06007164	HJG4J46	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	08/03/2022	11:08:10	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
36	CARLOS PAULO REBELO DE ASSIS PEREIRA	AG06007165	HNJ7859	VW/GOL 1.0 GIV	08/03/2022	13:02:27	RUA DR SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
37	CARLOS WAGNER SEVENINI	AG06007238	QNA8254	VW/GOLF COMFORTLINE MD	08/03/2022	11:17:52	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
38	MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA	AG06007239	RTP5J50	I/TOYOTA HILUX AUTOM AMB	08/03/2022	11:47:39	RUA DOUTOR MARIO INACIO CARNEIRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
39	MARIA ONOFRE LOURENCO	AG06007240	QPR6444	VW/UP MOVE MDV	08/03/2022	11:50:52	RUA EFIGENIA FREITAS DA SILVA, SN	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso
40	MARIA ONOFRE LOURENCO	AG06007242	QPR6444	VW/UP MOVE MDV	08/03/2022	11:55:40	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, SN	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
41	VITORIA LEITE AGUIAR DA SILVA	AG06007166	HLD6949	HONDA/CG 125 FAN KS	10/03/2022	13:35:32	RUA VICENTE ALVES, 837	Dirigir veículo segurando telefone celular
42	ISAIAS MACIEL DE OLIVEIRA	AG06008604	LAZ6730	FIAT/PALIO ED	10/03/2022	17:14:02	RUA TIRADENTES, 12	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
43	JOAO SCARABELLI FILHO	AG06008505	EBV6477	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	11/03/2022	11:50:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
44	VICENTE DE PAULO SIMAO	AG06008506	GYU6379	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	11/03/2022	11:33:29	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
45	GRAZIELE APARECIDA MATOS PEREIRA	AG06008507	HAD0812	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/03/2022	11:33:12	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
46	ALIPIO ELIAS GOMES FILHO	AG06008508	HEO2J94	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	11/03/2022	17:26:43	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
47	LARISSA BOUZADA DE PAULA	AG06008605	PVB3407	FORD/KA SE 1.0 HA	12/03/2022	10:05:03	RUA JULIO BRANDAO, 34	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
48	CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUITO L	AG06007329	GUM1095	VW/GOL MI	12/03/2022	12:13:46	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 188	Estacionar na contramão de direção
49	CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUITO L	AG06007330	GUM1095	VW/GOL MI	12/03/2022	11:13:20	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 188	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
50	LAYRAH DA SILVA AZEVEDO	AG06006958	RTL9E38	HONDA/BIZ 125	12/03/2022	23:56:55	RUA ALAMEDA DOS JAMBEIROS, SN	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
51	WENDERSON SILVA GOUVEA	AG06008412	LPF9F91	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	13/03/2022	01:53:17	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 65	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
52	PABLO DE FREITAS RODRIGUES	AG06008413	GVT2425	FIAT/PALIO ED	13/03/2022	16:32:09	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 268	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
53	DION DREYFFSON DE S MARTINS	AG06008199	OPI5140	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	14/03/2022	13:27:10	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
54	JOVELINA DE SOUZA SANTOS	AG06008703	PLU3B37	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	14/03/2022	15:17:22	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 238	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
55	DELTA IND E DIST AUTO PECAS LT	AG06008705	RMX9F87	HONDA/CG 160 START	14/03/2022	16:45:54	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 229	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
56	SERGIO RICARDO MARTILIO DE SOUZA	AG06008706	HAA1492	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	14/03/2022	14:56:05	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
57	RAISSA DE SOUZA DIAS	AG06008707	HHF2647	VW/FOX 1.0	14/03/2022	17:04:29	PRACA SAO PAULO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
58	LUCIANO CARLOS ELIAS	AG06008708	LRP4E48	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	14/03/2022	17:02:55	PRACA SAO PAULO, 110	Parar nas marcas de canalização
59	REGIS DE ITANHAEN ITAGIBA	AG06008710	PWH2876	CHEVROLET/MONTANA LS	14/03/2022	13:33:41	PRACA SAO PAULO, 110	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal

60	FRANCISCA ROSA LEITE	AG06008711	GZS6083	FIAT/PALIO ELX FLEX	14/03/2022	13:29:31	RUA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
61	ONOFRE JOSE FERREIRA	AG06008712	JMR2E29	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	14/03/2022	13:31:07	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
62	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	AG06008713	HEO0019	GM/S10 TORNADO D 4X4	14/03/2022	13:52:36	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
63	PAULINA DE SOUZA GOUVEA	AG06008714	OLZ6006	VW/FOX 1.0 GII	14/03/2022	13:51:45	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Parar no passeio
64	CRISTIANE INACIO RIBEIRO CARNEIRO	AG06008716	PRX3851	NISSAN/KICKS S MT	14/03/2022	17:08:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
65	LEONARDO BRAGA DE OLIVEIRA	AG06008717	QPQ9373	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	14/03/2022	17:08:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
66	JUAREZ FORTUNATO ARENA	AG06008718	PUC4G60	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	14/03/2022	18:26:45	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
67	NELSON AMARANTE SILVA	AG06008198	MSE9657	GM/CELTA 2P LIFE	14/03/2022	10:16:51	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no passeio
68	ANSELMO DE SOUZA LEAO JUNIOR	AG06008709	HHF7507	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	14/03/2022	17:07:00	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
69	GRAZIELA ALZIRA DE LIMA	AG06008715	EJW3717	IVECO/DAILY35S14 FURGONE	14/03/2022	13:56:02	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 60 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

Muriaé, 31 de Março de 2022

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal De Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D036BA8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 002/2022

NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 002/2022
Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	DT. DECISÃO
AG04926228	LTL6A73	04/03/2021	18/01/2022
AG04926234	HEO2461	04/03/2021	18/01/2022
AG04927725	QUQ5F32	23/03/2021	18/01/2022
AG04928723	HDF0360	31/03/2021	18/01/2022
AG04928813	LSJ8094	09/04/2021	18/01/2022
AG04928815	RFS6F28	09/04/2021	18/01/2022
AG04928905	MTW4316	13/04/2021	16/02/2022
AG04928864	MSK9391	16/04/2021	16/02/2022
AG04927848	GVU4172	16/04/2021	18/01/2022
AG04929132	HCG8866	22/04/2021	16/02/2022
AG04929158	KXO7931	26/04/2021	16/02/2022
AG04926265	PYX5858	27/04/2021	16/02/2022
AG04928924	QUF1I01	29/04/2021	16/02/2022
AG04929249	OQK0069	05/05/2021	16/02/2022
AG04929290	LLG6015	05/05/2021	16/02/2022
AG04929308	OPF5501	07/05/2021	16/02/2022
AG04929309	OPF5501	07/05/2021	16/02/2022
AG04929311	OPF5501	07/05/2021	16/02/2022
AG04929312	OPF5501	07/05/2021	16/02/2022
AG04928955	PXN0998	10/05/2021	16/02/2022
AG04929385	QWU2848	12/05/2021	18/01/2022
AG04929406	PYZ9273	12/05/2021	18/01/2022
AG04928965	LRA7329	14/05/2021	18/01/2022
AG04929423	PAO8075	14/05/2021	16/02/2022
AG04929824	OQF7411	26/05/2021	16/02/2022
AG04929913	RFC2I42	27/05/2021	18/01/2022
AG04929919	PVL7871	06/06/2021	16/02/2022
AG04929998	QMU2B02	09/06/2021	28/03/2022
AG04926963	KRP3084	11/08/2021	16/02/2022
AG04930047	KPI7168	08/10/2021	16/02/2022

Muriaé, 31 de Março de 2022

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7052F538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 04/03/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** (CNPJ sob o nº **24.598.015/0001-61**), **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA** (CNPJ sob o nº **17.632.212/0001-94**), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa contratada: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME**, vencedora dos itens nº: 04, 10, 14, 18, 21 e 24, perfazendo o valor total de **R$68.487,80 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	6.000	UN	SALADA DE FRUTAS produto fresco, feito no dia da entrega. Entregue em embalagem plástica descartável de 250ml com tampa, pronta para o consumo contendo no mínimo 5 frutas picadas e caldo de laranja. (sugestão de frutas: banana, maça, uva, mamão, kiwi, morango, manga, amora, pêssego, melão, abacaxi, carambola, ameixa, goiaba, damasco, tâmara, pitaya).	HORTIFRUTI	6.700	40.200
03	6.000	UN	SUCO DE LARANJA COM ACEROLA, LEVEMENTE ADOÇADO COM AÇÚCAR E COADO. O produto deve ser entregue em porções de 150 ml embalados em recipiente descartável com tampa próprio para alimentos e pronto para o consumo, e ser preparado e embalado na data da entrega.	HORTIFRUTI	5,800	34.800
04	6.500	UN	SUCO DE LARANJA COM CENOURA E MAÇÃ, LEVEMENTE ADOÇADO COM AÇÚCAR COADO. O produto deve ser entregue em porções de 150 ml embalados em recipiente descartável com tampa próprio para alimentos e pronto para o consumo, e ser preparado e embalado na data da entrega.	HORTIFRUTI	5.800	37.700
Valor total						**R$112.700.00**

Empresa contratada: **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615 - ME**, vencedora do item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615 - ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	700	UN	PÃO DE QUEIJO (polvilho, ovo, óleo, queijo, água e sal) Deve ser entregue em porções de 150 gr devidamente embaladas separadamente em material plástico transparente devidamente higienizado, próprio para alimentos e pronto para o consumo. O produto deve ser preparado e embalado na data da entrega.	CASEIRO	6.000	42.000
Valor total						**R$42.000,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 144 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
* 204- 02.07.02.12.306.0006.2035.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 209- 02.07.02.12.306.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 211- 02.07.02.12.306.0006.2055.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 204- 02.07.02.12.306.0006.2035.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 209- 02.07.02.12.306.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 211- 02.07.02.12.306.0006.2055.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 29 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresas:

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME
CNPJ sob o nº 24.598.015/0001-61
Itens Nº: 02, 03 E 04.

MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615 - ME
CNPJ sob o nº 17.632.212/0001-94
Itens Nº: 01.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:9CD1AFFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 30/03/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** (CNPJ sob o nº **24.598.015/0001-61) e VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** (CNPJ sob o nº **03.093.668/0001-19),** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de confeitaria, para serem utilizados em cursos de capacitação ofertados no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.**
1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa contratada: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora para os itens nº: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59 e 63, perfazendo o valor total de **R$17.658,30 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca/ Procedência**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	20	PC	Açúcar cristal - embalagem contendo 05 kg, de boa qualidade.	DELTA	**18,20**	**364,00**
04	15	LA-	AMEIXA PRETA EM CALDA * Embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Peso líquido drenado aproximado 850 gr.	MARIZA	**12,90**	**193,50**
05	10	UN-	AMEIXA PRETA, SECA * sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, própria para alimentos.	UNIAGRO	**67,50**	**675,00**
06	100	UN-	BANDEJA REDONDA DESCARTÁVEL Nº 21	DESCARTEX	**2,45**	**245,00**
08	40	UN-	BARRA DE CHOCOLATE * em barra meio-amargo. Embalagem pesando aproximadamente 1 KG. Produto de primeira linha e de boa qualidade.	CHOCOMAIS	**25,00**	**1.000,00**
09	20	UN-	BARRA DE CHOCOLATE * com açúcar em sua fórmula e 50% de cacau, cor escura e sabor predominante de cacau mais intenso. Substitui o cacau 33% na maioria dos usos. Embalagem contendo 1 kg	CHOCOMAIS	**25,00**	**500,00**
10	40	UN-	BARRA DE CHOCOLATE * Chocolate em barra tipo branco, embalagem pesando aproximadamente 1,05 Kg.	CHOCOMAIS	**25,00**	**1.000,00**
13	02	CX-	CASCÃO PARA SORVETE * (tipo cone) Acondicionado em caixa com 120 unidades. Características: Produto entregue sem deformidades e quebras. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	RIBERDOCE	**36,90**	**73,80**
15	30	UN-	CHANTILLY * Embalagem Tetra Pack de 1 Litro, emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma.	AMELIA	**16,90**	**507,00**

16	40	UN-	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 1K * em barra composição: composto de acucar, manteiga de cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, leite em pó composição i: emulsificantes e aromatizantes embalagem primaria folha de alumínio e embalagem secundaria filme de polipropileno hermeticamente fechado e atóxico, validade: com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA.	CHOMOMAIS	**25,00**	**1.000,00**
18	50	UN-	COCO RALADO * Pacote de 1 kg, sem adição de açúcar, Embalagem de 1 Kg. Informação nutricional: (por porção de 12g): Vcal. 72 Kcal Carb. ¿ 2,4g , Prot. 1,0g, Gorduras totais, 7,2 g e fibra alimentar - 1,2 g.*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Referencia: Mais Coco ou similar.	COPRA	**13,70**	**685,00**
19	50	UN-	COCO RALADO EM FLOCOS * em fios de coco, úmidos e adoçados, utilizados em cobertura e recheios de receitas doces. Embalem de 1 kg.	COPRA	**23,90**	**1.195,00**
20	10	UN-	CONFEITO DE CHOCOLATE COLORIDO * Embalagem de 1kg	COLORETI	**28,00**	**280,00**
22	40	UN-	CREME DE AVELÃ 350 GR * em pote transparente com tampa plástica, contendo açúcar, óleo vegetal, avelãs (13%), cacau parcialmente desengordurado em pó (7,4%), leite desnatado (5%), lactose, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Constituintes do leite 8,8%. Não deve conter glúten. Marca referência de qualidade: NUTELLA ou similar de mesma qualidade ou superior.	NUTELLA	**24,79**	**991,60**
25	10	UN-	CREME GANACHE CHOCOLATE BRANCO * de consistência cremosa, sabor chocolate branco, pronto para uso. Contendo: Açúcar, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante artificial de leite. Embalagem de 1kg.	MELKEN	**36,00**	**360,00**
26	80	UN-	DOCE COM LEITE CREMOSO OU PASTOSO * Especificação mínima: Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó, açúcar, bicarbonato de sódio, aromatizante. Na porção de 20gr deve conter no mínimo: 01g de proteína, no máximo 1,7g de gordura totais e no máximo 15g de carboidratos. Embalagem primaria em lata ou pote de 500 gr devidamente rotulada conforme legislação vigente	TRIANGULO	**10,10**	**808,00**
27	10	UN-	DOCE DE PÊSSEGO * em calda (fatias ou pedaços, sem pele e sem caroço), acondicionada em embalagem primária, tipo lata, de 400 g de peso drenado (no mínimo).	MARIZA	**8,40**	**84,00**
28	5	UN-	EMUSTAB EMBALAGEM DE 1 KG * produzido com mono e diglicerídios de ácidos graxos, proporcionam excelentes características aos produtos.	3F	**14,00**	**70,00**
29	10	UN-	ESSÊNCIA DE BAUNILHA * embalagem de 900 ml	AR COLOR	**14,10**	**141,00**
30	10	UN-	ESSÊNCIA DE COCO * embalagem de 1 litro	AR COLOR	**21,50**	**215,00**
32	60	UN-	FERMENTO BIOLÓGICO * seco instantâneo em pó, usados para massas de pães e pizza com intuito que haja crescimento desse preparo. Para acelerar e ativar a reação química, embalagem de 10 gr.	FERMIX	**0,85**	**51,00**
34	20	RL-	FILME PARA ALIMENTOS * em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura mínima de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043:2010 e alterações.	GUARU	**4,90**	**98,00**
37	50	PC	FORMINHA PARA DOCES * em papel (tipo brigadeiro, beijinho, ninho) nº 02, pacote com 100 unidades.	OTA	**3,50**	**175,00**
38	50	PC	FORMINHA PARA DOCES * em papel (tipo brigadeiro, beijinho, ninho) nº 06, pacote com 100 unidades.	OTA	**3,28**	**164,00**
40	03	BD	GELEIA DE BRILHO, DE MORANGO * em balde de 4 kg, pronta para aplicação em produtos de confeitaria e padaria como tortas, bolos, pães, frutas, para brilho e colagem de papel-arroz, proporcionando acabamento fino e durável.	3F	**58,90**	**176,70**
41	40	UN	GELEIA DE MORANGO * cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característico, embalagem com 230 gr, com data de fabricação, prazo de validade, peso, com registro no órgão competente.	PERDILECTA	**5,50**	**220,00**
43	10	UN	GRANULADO COLORIDO * em embalagens plásticas atóxicas de 500g. - Contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, cacau em pó, glicose em pó, sal, emulsificantes (mono e diglicerídeo de ácidos graxos e lecitina de soja), antiumectante silicato de magnésio, umectante glicerol, aromatizante idêntico ao natural e espessante goma arábica. Não conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega	COLORETI	**8,40**	**84,00**
45	05	KT	KIT CONFEITEIRO COM 35 PEÇAS * confeccionado em material inox, para trabalho de confeitaria. Conjunto de ferramentas para personalizar a decoração de bolos, cupcakes, tortas, biscuit, cookies.	UNYHOME	**109,40**	**547,00**
50	05	UN	LIGA NEUTRA * pó branco para sorvetes, pacotes contendo 1 Kg	3F	**18,00**	**90,00**
51	30	UN	MANTEIGA DE LEITE * embalagem contendo 500 gr, de primeira qualidade, produzida apenas com creme de leite, fermento lácteo e cloreto de sódio (sal), SEM adição de corantes de urucum e conservantes.	RADIO	**24,60**	**738,00**
52	10	UN	Molho de tomate pronto * contendo os seguintes ingredientes: tomate, cebola, óleo de girassol, sal, açúcar, amido modificado, alho, salsa, especiarias, realçador de sabor glutamato monossódico e espessante goma xantana, não contém glúten, acondicionado em embalagem de 500 gr, validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega.	QUERO	**7,69**	**76,90**
55	30	CX	OVO DE GALINHA * brancos, médios, isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicos. Acondicionados em caixa de 180 unidades	OVOS PLANALTO	**119,00**	**3.570,00**
57	30	KG	Peito de frango * em filé, sem tempero, congelado, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	AVIVAR	**21,00**	**630,00**
58	20	KG	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs, acondicionado em embalagem de 1 kg. * Coloração branca, isento de sujidades.	MATUTO	**7,20**	**144,00**
59	20	UN	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs, acondicionado em embalagem de 1 kg. * Coloração branca, isento de sujidades.	MATUTO	**5,94**	**118,80**
63	30	KG	Salsicha * tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade.	AVIVAR	**12,90**	**387,00**
Valor Total Global						**R$ 17.658,30**

Empresa contratada: **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora para os itens nº: 01, 03, 11, 17, 23, 31, 33, 39, 44, 46, 47, 48, 49 e 56 perfazendo o valor total global **R$9.987,15 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).**

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca/ Procedência**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	100	UN	Achocolatado em pó embalagem contendo 800gr. * com combinação exclusiva de 9 vitaminas e minerais essenciais, como cálcio, ferro e vitaminas A, C, D e do complexo B.	UNIÃO	**13,50**	**1.350,00**
03	400	PC	Açúcar refinado - embalagem contendo 01 kg, de boa qualidade.	KIKALAU	**4,60**	**1.840,00**
11	15	UN	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA * dupla embalagem, contendo 400 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no órgão competente.	LE PETIT	**3,85**	**57,75**
17	40	PC	Chocolate granulado pacote c/ 500g	KIKALAU	**6,60**	**264,00**
23	60	UN	Creme de leite - embalagem de 200 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	**3,05**	**183,00**
31	20	FD	FARINHA DE TRIGO SACO DE 25 KG * Especial para panificação, Branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor Calórico:172 Kcal ; Carboidratos: 38g ; Proteínas: 5g ; Fibras: 1g ; Ferro 2,1g ; Ácido fólico 75µg Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Saco de 25 Kg	ANIELA	**113,00**	**2.260,00**
33	40	UN	Fermento químico em pó royal, embalagem de 250gr.	TRISANTI	**6,10**	**244,00**
39	12	UN	FUBÁ DE MILHO AMARELO * embalagem 01 kg. Especificação mínima: composição mínima de ácido fólico 60 mcg e ferro 1,5 mg na porção de 40 gramas. Embalagem plástica de 01 kg, contém glúten, prazo de validade mínima de 06 meses e data de empacotamento de no máximo 30 dias da entrega do produto.	SINHA	**3,50**	**42,00**
44	05	UN	GRANULADO DE CHOCOLATE * em embalagens plásticas atóxicas de 1kg. - Contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, cacau em pó, glicose em pó, sal, emulsificantes (mono e diglicerídeo de ácidos graxos e lecitina de soja), antiumectante silicato de magnésio, umectante glicerol, aromatizante idêntico ao natural e espessante goma arábica. Não conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega	KIKAKAU	**13,50**	**67,50**
46	60	UN	Leite Condensado, tradicional contento no mínimo 395gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TRIANGULO	**4,45**	**267,00**

47	20	UN	LEITE DE COCO 500 ML * natural, pasteurizado e homogeneizado, sem glúten. Acondicionado em embalagem de 500 ml, de vidro, contento marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais.	IMPERIAL	**6,90**	**138,00**
48	100	UN	Leite em pó - embalagem contendo 400 gr. * UHT Integral instantâneo	TRIANGULO	**13,70**	**1.370,00**
49	15	CX	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA * embalagem tetra pak, prazo de validade de 6 meses, deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar laudo bromatologico; Data de fabricação máximo 30 dias. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	UAI	**57,90**	**868,50**
56	20	UN	PAPEL ALUMINIO * 30 cm x 100 metros, resistente em rolo com folhas de aluminio, confeccionado em material de alta qualidade ideal para uso em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes e industrias.	VABENE	**51,77**	**1.035,40**
Valor Total Global						**R$ 9.987,15**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 518 - 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 518 - 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresas:

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME
CNPJ sob o nº 24.598.015/0001-61
Itens nº: nº: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59 e 63.

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP
CNPJ sob o nº 03.093.668/0001-19
Itens nº: : 01, 03, 11, 17, 23, 31, 33, 39, 44, 46, 47, 48, 49 e 56.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9A70689D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

Processo: 036/2022.

Pregão Eletrônico: 023/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares e de 29 lugares, sendo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do Município.

Fornecedor:		Gabriel Eller Gomes Gonçalves				
Lote	**Item**	**Código-Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29298 - TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO 15 LUG. I	KM	50.000,0000	4,9000	245.000,00
1	2	29299 - TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO 15 LUG. II	KM	50.000,0000	4,9000	245.000,00
1	3	29300 - TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO 29 LUG	KM	90.000,0000	5,5000	495.000,00
1	4	29320 - TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO 15 LUG. III	KM	50.000,0000	4,9000	245.000,00
1	5	29321 - TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO 15 LUG. IV	KM	50.000,0000	4,9000	245.000,00
Total do Fornecedor						**1.475.000,00**

Valor total do Fornecedor: R$1.475.000,00 (um milhão quatrocentos e tenta e cinco mil reais).

Santa Bárbara, 31 de março de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3E2194FB

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05130/2022

DECRETO Nº 05130/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.900.219,84 (Um Milhão Novecentos Mil Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	21556	200	280.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21969	200	250.000,00
15.0451.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21970	200	250.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	21980	208	60.000,00
17.0512.0031.2.067.000	**MANUTENCAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	21971	200	720.000,00
04.0122.0015.1.109.000	**MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21948	200	172.213,30
17.0511.0031.1.023.000	**REALIZACAO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA ESTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE AGUA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21978	292	31.480,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0392.0046.2.126.000	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	21972	262	136.526,54
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**1.900.219,84**
		Total dos Créditos.....			**1.900.219,84**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31/03/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:E13A21D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS APARELHOS DIVERSOS DA SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 028/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	024/2021
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**TECHOSP REVENDA E ASSIST. TEC. DE EQUIP. LTDA CNPJ 11.852.553/0001-99**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS APARELHOS DIVERSOS DA SAÚDE (ODONTOLÓGICOS / MÉDICOS / DE FISIOTERAPIA / DE ENFERMAGEM / OUTROS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 10ª do Contrato n.º 028/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087
Vigência	30/03/2022 até 29/03/2023
Data de assinatura	**30 de março de 2022**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Felipe de Oliveira Nascimento, Representante Legal**

Simão Pereira, 30 de março 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:665D0183

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PUBLICAS A LEI DA TRANSPARÊNCIA E DAR O DEVIDO CUMPRIMENTO AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO

AVISO RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 007/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	007/2021
Número	2º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**RIVELINO ALVES DA SILVA ME** CNPJ 22.011.192/0001-74
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA ADEQUAR AS ESTRUTURAS PUBLICAS A LEI DA TRANSPARÊNCIA E DAR O DEVIDO CUMPRIMENTO AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 007/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009
Vigência	30/03/2022 a 29/03/2023
Data de assinatura	**30 de março de 2022**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Rivelino Alves da Silva**

Simão Pereira, 30 de março de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:37CFFD4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ALFALAGOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 116/2021 – Data da Assinatura: 10/03/2022 – Do Objeto – Reequilíbrio de Preços: Da Revisão De Preços Os valores a serem praticados conforme a tabela abaixo retroage à data de solicitação deste reequilíbrio que se deu no dia 07/03/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
35	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA HIPOALERGICA, COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔNICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS, FAIXA AJUSTÁVEL E FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS LATERAIS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO G. OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA	MAXI CONFORT	R$ 1,23	R$ 1,31
36	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA HIPOALERGICA, COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔNICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS, FAIXA AJUSTÁVEL E FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS LATERAIS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO M. OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA	MAXI CONFORT	R$ 1,30	R$ 1,38
38	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA XG FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA HIPOALERGICA, COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔNICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS, FAIXA AJUSTÁVEL E FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS LATERAIS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO XG. OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA	MAXI CONFORT	R$ 1,49	R$ 1,58

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FBB50F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 referente à *Refere-se à aquisição de cadeiras odontológicas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Portaria GM/MS nº3391 de 10 de Dezembro de 2020, conforme termos e condições constantes no termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - 29.312.896/0001-26

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	2,00	UN	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COM EQUIPO MODELO CART:CADEIRA: AMBIDESTRA (ATENDE A DESTROS E CANHOTOS), ACIONADA POR MOTOREDUTOR DE BAIXA TENSAO PROPORCIONANDO BAIXONIVEL DE RUIDO, COM BRACO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATIVEL 90°, PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL COM ACIONAMENTO DO REFLETOR,MOVIMENTACAO DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA A ZERO E POSICAO DE TRABALHO. ESTRUTURACONSTRUIDA EM ACO MACICO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPAS EM ABS INJETADOCOM PROTECAO ANTI-UV. BASE COM DESENHO ERGONOMICO, CONSTRUIDA EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. COM ESTABILIDADE, SEM NECESSIDADE DE SER FIXADA AO PISO. COM CAIXA DE LIGACAO INTEGRADA. ESTOFAMENTO COMAPOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RIGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA, SEMCOSTURA, ATOXICO E ANTICHAMAS.EQUIPO: CONTER 01 SERINGA TRIPLICE (BICO GIRATORIO, REMOVIVEL E AUTOCLAVEL), 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTACAO, 01 TERMINAL PARA ALTA ROTACAO. PRODUZIDO EM ABS INJETADO (MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO), PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PECAS DE MAO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMATICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVIVEL E PUXADOR BILATERAL.UNIDADE DE AGUA: PRODUZIDA EM ABS INJETADO (MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO), CUBA PROFUNDA, REMOVIVEL E COMRALO E FILTRO PARA RETENCAO DE SOLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, FILTRODE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE AGUA, SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZAO DA AGUA, PERMITINDOA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AGUA, RESERVATORIOS TRANSLUCIDOS DE 1000 ML PARA AGUA DAS PECAS DE MAO E SERINGA TRIPLICE, UNIDADE DE AGUA E CUBA REBATIVEL EM 90o.REFLETOR LED: MONOFOCAL PARA USOODONTOLOGICO COM SISTEMA OPTICO COM 1 LED,ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, DUPLA PROTECAO DO ESPELHO, EMMATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALCA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCODE CONTAMINACAO CRUZADA, CABECOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE620o, INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX (TOLERANCIA +/- 20%).	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
Subtotal Adjudicado:					R$ 32.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO	
Total Adjudicado	R$ 32.000,00

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoerio Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9AA71127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 003/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2022 objetivando à **Aquisição de cadeiras odontologicas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Portaria GM/MS nº3391 de 10 de Dezembro de 2020, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/19 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa**:**

Fornecedor : BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - 29.312.896/0001-26					
Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
1	2,00	UN	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COM EQUIPO MODELO CART:CADEIRA: AMBIDESTRA (ATENDE A DESTROS E CANHOTOS), ACIONADA POR MOTOREDUTOR DE BAIXA TENSAO PROPORCIONANDO BAIXONIVEL DE RUIDO, COM BRACO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATIVEL 90°, PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL COM ACIONAMENTO DO REFLETOR,MOVIMENTACAO DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA A ZERO E POSICAO DE TRABALHO. ESTRUTURACONSTRUIDA EM ACO MACICO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPAS EM ABS INJETADOCOM PROTECAO ANTI-UV. BASE COM DESENHO ERGONOMICO, CONSTRUIDA EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. COM ESTABILIDADE, SEM NECESSIDADE DE SER FIXADA AO PISO. COM CAIXA DE LIGACAO INTEGRADA. ESTOFAMENTO COMAPOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RIGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA, SEMCOSTURA, ATOXICO E ANTICHAMAS.EQUIPO: CONTER 01 SERINGA TRIPLICE (BICO GIRATORIO, REMOVIVEL E AUTOCLAVEL), 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTACAO, 01 TERMINAL PARA ALTA ROTACAO. PRODUZIDO EM ABS INJETADO (MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO), PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PECAS DE MAO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMATICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVIVEL E PUXADOR BILATERAL.UNIDADE DE AGUA: PRODUZIDA EM ABS INJETADO (MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO), CUBA PROFUNDA, REMOVIVEL E COMRALO E FILTRO PARA RETENCAO DE SOLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, FILTRODE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE AGUA, SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZAO DA AGUA, PERMITINDOA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AGUA, RESERVATORIOS TRANSLUCIDOS DE 1000 ML PARA AGUA DAS PECAS DE MAO E SERINGA TRIPLICE, UNIDADE DE AGUA E CUBA REBATIVEL EM 90o.REFLETOR LED: MONOFOCAL PARA USOODONTOLOGICO COM SISTEMA OPTICO COM 1 LED,ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING, DUPLA PROTECAO DO ESPELHO, EMMATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALCA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCODE CONTAMINACAO CRUZADA, CABECOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE620o, INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX (TOLERANCIA +/- 20%).	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00
Subtotal Homologado:					R$ 32.000,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Homologado					R$ 32.000,00

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:17E37CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

FIXA DATA E ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃOSIMPLIFICADO PARAPREENCHIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO AO CARGO DE COORDENADOR ESPORTIVO E MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 1481001131/2021/SEDESE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARZELANDIA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELANDIA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de Profissional de Educação Fisica e Estagiario por tempo determinado, para atender às necessidades do Programa Geração Esporte.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 02 (duas) vagas,distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vagas de Profissional de Educação Fisica e 01 (uma) vaga para a função de Estagiario; conforme alínea "i", do inciso VI, do Art. 2°, da Lei n° 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conjugado com o § 3°, do Art.3° do mesmo diploma legal.

Quadro demonstrativo dos cargos e das vagas disponíveis para a chamada do Programa Geração Esporte.

SERVIÇO	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA[2]**	**QUANTIDADE**	**VALOR HORA AULA**	**REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO +ENCARGOS[3] +VALE TRANSPORTE[4]**	**CUSTO TOTAL**
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA[1], LICENCIADO OU BACHAREL	18 HORAS SEMANAIS (12 HORAS/AULA +6HORAS PARA PLANEJAMENTO), COM VIGÊNCIA DE 24 MESES,FÉRIA SE 13º.	1	R$20,29	R$ 3.050,84	73.220,16 / 26 = 2.196,60
ESTAGIÁRIO	15 HORAS SEMANAIS (12	1	R$8,10	R$ 717,88	17.229,12
	HORAS/AULA + 3HORAS PARA PLANEJAMENTO),COM VIGÊNCIA DE 24 MESES,FÉRIAS ESEGURO.				

As atribuições das funções são:

Profissional de Educação Fisica:

Elaborar o planejamento de aulas,estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários,de acordo com suas características individuais, Instruir os beneficiários sobreos exercícios e atividades programadas,avaliando o desenvolvimento destes,além das atribuições e metas previstas nas orientações estruturantes do Programa.

Estagiario :

Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho,cumprindo as atribuições e metas previstas nas orientações
Estruturantes do Programa.

Dos pré-requisitos:

Profissional de Educação Fisica:Graduado em Educação Física(Bachareladoe/ouLicenciatura);e Estagiario:Acadêmicos de Educação Física, regularmente matriculados entre o 2º ao 8ºsemestre.

Vigência da contratação:

1.6.1 - A duração da contratação será de no mínimo 24 (Vinte e quatro) meses.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

Ter sido aprovado para integrar o quadro de recursos humanos, na forma estabelecida neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12,parágrafo 1º,da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927,de 19.09.2001;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas apenas para oscandidatosdo sexo masculino; Ter , no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

Possuir, até a data da apresentação para as providências preliminares de admissão, a escolaridade em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cumpriras determinações deste Edital, que será publicado no dia 01 de abril de 2022.

DASINSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 28 a 11 de Fevereiro de 2022, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Varzelândia, MG., de segunda a quinta-feira das 09:00h às 11:00h e das13:30 às16:00h;

Terminado o prazo estipulado no item 3.1, as inscrições não serão mais aceitas inscrições, sob nenhuma hipótes. Noatodainscrição,os candidatos deverão apresentar a cópia dos seguintes documentos:

Profissional de Educação Fisica:

Ficha de inscrição devidamente preenchida;
Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto; CPF;
Histórico Escolar da Graduação;
Documentos de Especializações;
Comprovante oficial de matrículados em estreatual;
e **Diploma de Graduação em curso de Bacharelado em Educação Física ou Comprovante de Conclusão do Curso eQuitação do Conselho Regional de Educação Física – CREF/MS (original ecópia),no caso do Profissional de Educação Fisica.**

CRONOGRAMADOPROCESSOSELETIVO:

Período das inscrições 03 de abril a 18 de abril de 2022.

Publicação do Resultado Provisório, com a classificação por ordem crescente de pontuação e convocação classificados no sítio eletrônico: www.varzelandia.mg.gov.br: no dia de 19 de abril de 2022.
Prazo para interposição de recurso: 20 a 22 de abril de 2022.
Divulgação do resultado dos recursos no sitio eletrônico www.varzelandia.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Resultado Final do Processo seletivo, no sitio eletrônico www.varzelandia.mg.gov.br a partir de 22 de fevereiro de 2022.
Convocação e contratação dos candidatos selecionados, 25 de março de 2022, no prédio da Secretaria Municipal de Assitência Social.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1.O processo de seleção compreenderá 01(Uma) fase que consiste em Análise da documentação de caráter objetivo, constante conforme quadro modelo de avaliação do Anexo 2.

No caso de empate, será classificado o Candidato com maior tempo de serviço na área de educação física, devidamente comprovada;

Persistindo o empate, será classificado o Candidato que apresentar maior tempo de especilização na área de educação física;

Na hipótese de persistir o empate, será classificado o Candidato mais velho.

DACONTRATAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG, convocará os candidatos classificados para as vagas ofertadas.
Os candidatos classificados para as vagas oferecidas deverão comparecer para contratação nas datas e locais informados Prefeitura Municipal de Varzelandia/MG,
No ato da Contração, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de Residência, Comprovante de escolaridade (para a vaga de estagiario de Atividades Esportivas a declaração da Universidade/Faculdade de que está devidamente matriculado no semestre de acordo com este edital).

O candidato convocado deverá apresentar exame médico admissional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do ofício de convocação, que comprove estar apto para realizar atividade física com o professor e/ou monitor em práticas esportivas.

O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no prazo descrito ou não apresentar o exame supramencionado será eliminado, sendo convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

A aprovação e classificação final do Processo Seletivo não asseguram ao candidatoo direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, para fins de contratação.

Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serãomantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

DASDISPOSIÇÕESGERAIS:

O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo talcomo o Edital, processo de inscrição, processo de seleção e resultados na Prefeitura Municipal de Varzelandia/MG e no Sítio eletrônico: www.varzelandia.mg.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Varzelândia/MG se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas da ruptura de contratos firmados motivadas por iniciativa própria ou dos contratados.

Na hipótese daexistência de vagas, a convocação de candidatos não eliminados será mediante contato da Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG e obedecerá , estritamente, a ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função que lhe está sendo oferecida. O não pronunciamento do candidato , porescrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.
10.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados finais pela Prefeitura Muncipal de Sao Joao da Ponte e no Sítio eletrônico: www.varzelandia.mg.gov.br.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais, prorrogável por mais 12 (doze) meses.
Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de ProcessoSeletivo Simplificado. O referido resultado será divulgado no sítio eletrônico:www.varzelandia.mg.gov.br
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Edital será a Comarca de São João da Ponte. ANEXOS:

ANEXO1:Ficha cadastro do Profissional de Educação Fisica e Estagiário;

ANEXO2:Modelo de avaliação dos currículos;

ANEXO3: Modelo de interposição de recurso.

Varzelândia, MG, 31 de março de 2022.

VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal

FICHA CADASTRODO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA ESTAGIARIO

NOMEDOCONDIDATOCOMPLETO		SEXO [ ]MASCULINO[ ]FEMININO
IDT	ÓRGÃOEXPEDITOR	CPF . . -

ENDEREÇO RESIDENCIAL(RUA, N°,COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CEP	CIDADE/UF

TELEFONE RESIDENCIAL( )	TELEFONE ( )	CELULAR ( )
E-MAIL(FAVOR CRIAR,CASO NÃO POSSUA,E ACESSAR PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA)		

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	ESCOLARIDADE
GRADUAÇÃO (CURSO)/TITULAÇÃO:		
UNIVERSIDADE:		

Assinatura do Candidato

MODELO DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Tabela de pontuação para o cargo de Profissional de Educação Físicae Estagiario

a.Atividades exercidas na área de ensino	Pontuação admitida	Pontuação atribuída
1)Professor (máximo de duas)	1,0 por matéria	
2) Monitor (máximo de duas)	0,5 por matéria	
3)Projetos de pesquisa e extensão/bolsas(máximo de dois)	0,5 por projeto	
4)Estágios extracurriculares(máximo de dois)	0,5 por estágio	
b.Diplomas	Pontuação admitida	Pontuação atribuída
1)Doutorado	6,0 por diploma	
2)Mestrado	5,0 por diploma	
3)Especialização	4,0 por diploma	
4)Graduação	3,0por diploma	
5)Profissionalizantes	2,0 por diploma	
c. Cursos (congressos, fóruns, seminários, simpósios, jornadas e semanas acadêmicas)	Pontuação admitida	Pontuação atribuída

1)Duração acima de 50 horas	2,0 por curso	
2)Duração superior a 10 horas e Inferior ou igual a 50 horas	1,0 por curso	
3)Duração igual ou inferior a10 horas	0,2 por curso	
d.Publicações técnicas de sua área	Pontuação admitida	Pontuação atribuída
1) Livro (máximo de três)	2,0 por livro	
2)Artigo em revistas especializadas (máximo de três)	1,0 por artigo	
3)Artigo em periódicos e revistas não Especializadas (máximo de três)	0,5 por artigo	
4)Anais completos (máximo de três)	0,3 por anais	
5) Resumo expandido (máximo de três)	0,2 por resumo	
f.Total de pontos	----------	

ANEXO 3

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2022

(Nome) ,(_ nacionalidade) , (estado civil), residente e domiciliado (a)
,bairro: Cidade ,portador do RG n° e CPF n° ,devidamente inscritos o no nº no referido Processo Seletivo, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria interpor recurso, haja vista não concordar com a avaliação obtida no Processo Seletivo nº 13/2016, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos:

Local), / / .

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Patrícia de Fátima G. de Souza Neri
Código Identificador:FB8BE752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 002/2022
Pregão Presencial n° 001/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG
Adjudicação
Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

Fornecedor: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA – ME					**Total lotes de itens e serviços R$ 41.103,05**	
Lote 4 - ACHOCOLATADO EM PÓ: SABOR ORIGINAL, FONTE DE 9 VITAMINAS. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 25 G: 18 G DE CARBOIDRATOS 0,4 G DE PROTEÍNA; 0,2G GORDURAS TOTAIS; 0,3 G DE FIBRA ALIMENTAR; 38,2 MG DE SÓDIO. EMBALADO EM PACOTES DE NO MINIMO 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	ACHOCOLATADO EM PÓ: SABOR ORIGINAL, FONTE DE 9 VITAMINAS. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 25 G: 18 G DE CARBOIDRATOS 0,4 G DE PROTEÍNA; 0,2G GORDURAS TOTAIS; 0,3 G DE FIBRA ALIMENTAR; 38,2 MG DE SÓDIO. EMBALADO EM PACOTES DE NO MINIMO 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.	PC	30,0000	11,7000	351,00	-
Total Lote: R$ 351,00						
Lote 11 - ÁLCOOL GEL 70° GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS ACONDICIONADO EM FRASCO DE NO MÍNINIMO 400GR, COM VALVULA PUMP (BICO DE PATO) PARA APLICAÇÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	ÁLCOOL GEL 70° GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS ACONDICIONADO EM FRASCO DE NO MÍNINIMO 400GR, COM VALVULA PUMP (BICO DE PATO) PARA APLICAÇÃO	UN	60,0000	9,4000	564,00	-
Total Lote: R$ 564,00						
Lote 13 - ALHO NACIONAL: TIPO BRANCO BULBO INTEIRIÇO.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	ALHO NACIONAL: TIPO BRANCO BULBO INTEIRIÇO.	KG	80,0000	25,3000	2.024,00	-
Total Lote: R$ 2.024,00						
Lote 17 - APARELHO PARA BARBEAR: POSSUI CABEÇA MÓVEL, QUE AJUSTA A SUPERFÍCIE, COR AZUL, MÍNIMO DE 02 LAMINAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	APARELHO PARA BARBEAR: POSSUI CABEÇA MÓVEL, QUE AJUSTA A SUPERFÍCIE, COR AZUL, MÍNIMO DE 02 LAMINAS	UN	150,0000	2,2700	340,50	-
Total Lote: R$ 340,50						
Lote 18 - ARROZ TIPO 1: ARROZ LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO TIPO 1, COM GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 5KG. PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	ARROZ TIPO 1: ARROZ LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO TIPO 1, COM GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 5KG. PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.	PC	180,0000	20,3000	3.654,00	-
Total Lote: R$ 3.654,00						
Lote 19 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 500ML, NÍVEL DE ACIDEZ MÁX. DE 0,8%, , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 500ML, NÍVEL DE ACIDEZ MÁX. DE 0,8%, , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	FR	50,0000	21,5000	1.075,00	-
Total Lote: R$ 1.075,00						
Lote 27 - BOBINA: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE MINIMA DE 03 KG, CONTENDO NO MÍNIMO 500 SACOS POR ROLO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

27	BOBINA: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE MINIMA DE 03 KG, CONTENDO NO MÍNIMO 500 SACOS POR ROLO	RL	10,0000	44,2300	442,30	-
Total Lote: R$ 442,30						
Lote 28 - BOBINA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE MINIMA DE 05 QUILOS, CONTENDO NO MINIMO 500 SACOS POR ROLO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	BOBINA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, CAPACIDADE MINIMA DE 05 QUILOS, CONTENDO NO MINIMO 500 SACOS POR ROLO	RL	10,0000	62,5000	625,00	-
Total Lote: R$ 625,00						
Lote 30 - CANJIQUINHA (QUIRERA) : SUBPRODUTO DO GRÃO DO MILHO, AMARELA, FINA, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	CANJIQUINHA (QUIRERA) : SUBPRODUTO DO GRÃO DO MILHO, AMARELA, FINA, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES.	PC	20,0000	4,9500	99,00	-
Total Lote: R$ 99,00						
Lote 32 - CARNE SUÍNA: CARNE SUÍNA – TIPO PERNIL, REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%, DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. ENTREGA FRACIONADA, CONFORME CRONOGRAMA DO HOSPITAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	CARNE SUÍNA: CARNE SUÍNA – TIPO PERNIL, REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%, DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. ENTREGA FRACIONADA, CONFORME CRONOGRAMA DO HOSPITAL	KG	50,0000	20,8000	1.040,00	-
Total Lote: R$ 1.040,00						
Lote 33 - CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES	KG	100,0000	4,2800	428,00	-
Total Lote: R$ 428,00						
Lote 36 - CERA LÍQUIDA INCOLOR: CERA LÍQUIDA FRASCO DE 750 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	CERA LÍQUIDA INCOLOR: CERA LÍQUIDA FRASCO DE 750 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	5,0000	100,0000	500,00	-
Total Lote: R$ 500,00						
Lote 37 - CERA LIQUIDA PARA ARDÓSIA: CERA LIQUIDA PRÓPRIA PARA ARDÓSIA, FRASCO DE 750ML, CAIXA COM 12 FRASCOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	CERA LIQUIDA PARA ARDÓSIA: CERA LIQUIDA PRÓPRIA PARA ARDÓSIA, FRASCO DE 750ML, CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	10,0000	99,0000	990,00	-
Total Lote: R$ 990,00						
Lote 43 - CONDICIONADOR PARA O CABELO: FRASCO COM NO MINIMO 300ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	CONDICIONADOR PARA O CABELO: FRASCO COM NO MINIMO 300ML	FR	10,0000	6,1500	61,50	-
Total Lote: R$ 61,50						
Lote 48 - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO REFRIGERADO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, SEM PRESENCA DE SUJIDADES OU OUTRAS PARTES DA AVE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTES, ATOXICOS, DEVIDAMENTE SELADO OU A VACUO, PESANDO NO MINIMO DE 500G CADA PACOTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA (TEMPERATURA DE 4º A 7º) APRESENTAÇÃO POR QUILO.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO REFRIGERADO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, SEM PRESENCA DE SUJIDADES OU OUTRAS PARTES DA AVE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTES, ATOXICOS, DEVIDAMENTE SELADO OU A VACUO, PESANDO NO MINIMO DE 500G CADA PACOTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA (TEMPERATURA DE 4º A 7º) APRESENTAÇÃO POR QUILO.	KG	150,0000	11,5000	1.725,00	-
Total Lote: R$ 1.725,00						
Lote 53 - ERVILHA EM CONSERVA: GRÃO DE ERVILHA EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA OU SACHÊ COM PESO DRENADO DE 200 G, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	ERVILHA EM CONSERVA: GRÃO DE ERVILHA EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA OU SACHÊ COM PESO DRENADO DE 200 G, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	UN	100,0000	2,7000	270,00	-
Total Lote: R$ 270,00						
Lote 55 - EXTRATO DE TOMATE. DEVE POSSUIR COMO INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVADORES, SEM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 4,2 G DE V. CARBOIDRATOS;0,9 G DE PROTEÍNAS; 0 G DE GORDURAS TOTAIS; 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR; 130 MG DE SÓDIO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EXTRATOS DE TOMATE (RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005) EM CADA LATA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 800G, (SENDO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	EXTRATO DE TOMATE. DEVE POSSUIR COMO INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL; SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVADORES, SEM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 4,2 G DE V. CARBOIDRATOS;0,9 G DE PROTEÍNAS; 0 G DE GORDURAS TOTAIS; 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR; 130 MG DE SÓDIO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EXTRATOS DE TOMATE (RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005) EM CADA LATA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 800G, (SENDO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE)	UN	100,0000	10,7100	1.071,00	-
Total Lote: R$ 1.071,00						
Lote 56 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA : SECA, AMARELA, FINA, TIPO1, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG EMBALADAS EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA : SECA, AMARELA, FINA, TIPO1, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG EMBALADAS EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	PC	20,0000	6,0000	120,00	-
Total Lote: R$ 120,00						
Lote 57 - FARINHA DE MILHO AMARELA: FARINHA DE MILHO AMARELA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM NO MÍNIMO 5% DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 100 GR. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 (QUATRO) MESES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	FARINHA DE MILHO AMARELA: FARINHA DE MILHO AMARELA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM NO MÍNIMO 5% DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 100 GR. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 (QUATRO) MESES.	KG	20,0000	7,2500	145,00	-
Total Lote: R$ 145,00						
Lote 58 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES	PC	50,0000	4,9000	245,00	-

Total Lote: R$ 245,00

Lote 59 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO: FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO: FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES	PC	50,0000	4,1800	209,00	-

Total Lote: R$ 209,00

Lote 62 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO – EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA DE 250 GRAMAS. CONTENDO COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: FERMENTO QUÍMICO – EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA DE 250 GRAMAS. CONTENDO COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES.	UN	10,0000	6,3800	63,80	-

Total Lote: R$ 63,80

Lote 63 - FILÉ DE FRANGO RESFRIADO: COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, SEM PRESENCA DE SUJIDADES OU OUTRAS PARTES DA AVE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTES, ATOXICOS, DEVIDAMENTE SELADO OU A VACUO, NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PESO, APRESENTAÇÃO POR QUILO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	FILÉ DE FRANGO RESFRIADO: COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, SEM PRESENCA DE SUJIDADES OU OUTRAS PARTES DA AVE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTES, ATOXICOS, DEVIDAMENTE SELADO OU A VACUO, NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PESO, APRESENTAÇÃO POR QUILO	KG	150,0000	20,0000	3.000,00	-

Total Lote: R$ 3.000,00

Lote 64 - FRANGO INTEIRO RESFRIADO: EMBALADO COM PÉS, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA, SEM TEMPERO. ENTREGA SEMANAL, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO EM MÉDIA 02 KG CADA. DEVENDO ESTAR COM O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 02 MESES, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA APRESENTAÇÃO POR QUILO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	FRANGO INTEIRO RESFRIADO: EMBALADO COM PÉS, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA, SEM TEMPERO. ENTREGA SEMANAL, CONTENDO REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO EM MÉDIA 02 KG CADA. DEVENDO ESTAR COM O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 02 MESES, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA APRESENTAÇÃO POR QUILO	KG	400,0000	12,0000	4.800,00	-

Total Lote: R$ 4.800,00

Lote 65 - FUBÁ MIMOSO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
65	FUBÁ MIMOSO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	PC	15,0000	4,2000	63,00	-

Total Lote: R$ 63,00

Lote 67 - GELATINA EM PÓ: SABORES VARIADOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 35GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 02 MESES.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
67	GELATINA EM PÓ: SABORES VARIADOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 35GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 02 MESES.	CX	60,0000	1,7000	102,00	-

Total Lote: R$ 102,00

Lote 72 - LÃ DE AÇO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	LÃ DE AÇO	UN	50,0000	2,1400	107,00	-

Total Lote: R$ 107,00

Lote 73 - LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
73	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	30,0000	3,5800	107,40	-

Total Lote: R$ 107,40

Lote 77 - MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08 – MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, COMPRIDO, FINO, ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 1 KG. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA, NÃO PODERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08 – MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, COMPRIDO, FINO, ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 1 KG. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA, NÃO PODERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.	KG	100,0000	5,5200	552,00	-

Total Lote: R$ 552,00

Lote 78 - MACARRÃO TIPO PICADO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO MINIMO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
78	MACARRÃO TIPO PICADO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO MINIMO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES	KG	50,0000	5,5000	275,00	-

Total Lote: R$ 275,00

Lote 83 - MARGARINA: EXTRA CREMOSA, COM SAL, CONSTITUÍDA DE 65% DE LIPÍDEOS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, 0% DE GORDURA TRANS, TEOR DE SÓDIO DE 60 MG NA PORÇÃO DE 10 GR; ISENTA DE RANÇOS E BOLORES, SABOR E COR PECULIARES. POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES. MARCAS DE REFERENCIA: (QUALY, DELICIA, DORIANA). DESCRIÇÃO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
83	MARGARINA: EXTRA CREMOSA, COM SAL, CONSTITUÍDA DE 65% DE LIPÍDEOS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, 0% DE GORDURA TRANS, TEOR DE SÓDIO DE 60 MG NA PORÇÃO DE 10 GR; ISENTA DE RANÇOS E BOLORES, SABOR E COR PECULIARES. POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES. MARCAS DE REFERENCIA: (QUALY, DELICIA, DORIANA). DESCRIÇÃO	PT	200,0000	8,9500	1.790,00	-

Total Lote: R$ 1.790,00

Lote 85 - MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO VERDE EM CONSERVA – GRÃO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA OU VIDRO COM PESO DRENADO DE 200 GR, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 01 ANO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
85	MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO VERDE EM CONSERVA – GRÃO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA OU VIDRO COM PESO DRENADO DE 200 GR, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 01 ANO.	UN	100,0000	4,1000	410,00	-

Total Lote: R$ 410,00

Lote 86 - MINGAU DE ARROZ E/OU MILHO: PREPARO INSTANTANEO, SABORES ARROZ OU MILHO, VITAMINADO, SACHÊ DE NO MINIMO 300 GRS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
86	MINGAU DE ARROZ E/OU MILHO: PREPARO INSTANTANEO, SABORES ARROZ OU MILHO, VITAMINADO, SACHÊ DE NO MINIMO 300 GRS	PC	80,0000	5,7000	456,00	-

Total Lote: R$ 456,00

Lote 88 - ÓLEO DE SOJA REFINADO: LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TEREFTALATO (PET) OU EM LATA DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
88	ÓLEO DE SOJA REFINADO: LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, TEREFTALATO (PET) OU EM LATA DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES.	FR	200,0000	10,6700	2.134,00	-

Total Lote: R$ 2.134,00

Lote 90 - OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO POR DUZIA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
90	OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO POR DUZIA	DZ	100,0000	7,7400	774,00	-

Total Lote: R$ 774,00

Lote 93 - PAPEL HIGIÊNICO - MACIO, 60 METROS, FARDO COM 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE, APRESENTAÇÃO POR FARDO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	PAPEL HIGIÊNICO - MACIO, 60 METROS, FARDO COM 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE, APRESENTAÇÃO POR FARDO	FD	25,0000	92,0000	2.300,00	-

Total Lote: R$ 2.300,00

Lote 97 - PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: DO TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DA ABIC, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE NO MÍNIMO 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES. MARCAS DE REFERENCIA: SUL DE MINAS, BOM DIA, FLORESTA, PELÉ, OU SUPERIOR

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: DO TIPO EXTRA					
97	FORTE, COM SELO DA ABIC, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE NO MÍNIMO 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES. MARCAS DE REFERENCIA: SUL DE MINAS, BOM DIA, FLORESTA, PELÉ, OU SUPERIOR	PC	250,0000	19,8000	4.950,00	-

Total Lote: R$ 4.950,00

Lote 98 - PURIFICADOR DE AR AEROSOL: FRASCO DE NO MINIMO 360ML, COM FRAGRÂNCIA ESPECIFICA, AFIM DE DEIXAR O AMBIENTE SUAVEMENTE PERFUMADO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
98	PURIFICADOR DE AR AEROSOL: FRASCO DE NO MINIMO 360ML, COM FRAGRÂNCIA ESPECIFICA, AFIM DE DEIXAR O AMBIENTE SUAVEMENTE PERFUMADO	FR	25,0000	10,1900	254,75	-

Total Lote: R$ 254,75

Lote 102 - RODO 60 CM RODO COM BASE DE AÇO, BORRACHA DUPLA, ROSQUEADO, APRESENTAÇÃO COM CABO DE ALUMÍNIO DE NO MINIMO 1,20MT

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	RODO 60 CM RODO COM BASE DE AÇO, BORRACHA DUPLA, ROSQUEADO, APRESENTAÇÃO COM CABO DE ALUMÍNIO DE NO MINIMO 1,20MT	UN	10,0000	38,9200	389,20	-

Total Lote: R$ 389,20

Lote 105 - SABONETE, BRANCO, 90 GRAMAS A UNIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
105	SABONETE, BRANCO, 90 GRAMAS A UNIDADE	UN	150,0000	2,3000	345,00	-

Total Lote: R$ 345,00

Lote 106 - SACO ALVEJADO: SACO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO MINIMO DE 38X65CM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
106	SACO ALVEJADO: SACO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO MINIMO DE 38X65CM	UN	250,0000	4,0000	1.000,00	-

Total Lote: R$ 1.000,00

Lote 109 - SACO DE LIXO PRETO 100 LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,8 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
109	SACO DE LIXO PRETO 100 LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,8 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.	PC	20,0000	50,0000	1.000,00	-

Total Lote: R$ 1.000,00

Lote 117 - SHAMPOO NEUTRO: FRASCO COM NO MINIMO 300 ML

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
117	SHAMPOO NEUTRO: FRASCO COM NO MINIMO 300 ML	FR	10,0000	6,1800	61,80	-

Total Lote: R$ 61,80

Lote 120 - VASSOURA PIAÇAVA: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
120	VASSOURA PIAÇAVA: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA	UN	10,0000	18,8800	188,80	-

Total Lote: R$ 188,80

Fornecedor: BOKAS MAGAZINE LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 18.438,25**

Lote 6 - AÇÚCAR CRISTAL: BRANCO ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 5 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	AÇÚCAR CRISTAL: BRANCO ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 5 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 (DOIS) MESES.	PC	180,0000	22,2500	4.005,00	-

Total Lote: R$ 4.005,00

Lote 8 - ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE NO MINIMO 100 ML

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE NO MINIMO 100 ML	FR	10,0000	3,3300	33,30	-

Total Lote: R$ 33,30

Lote 25 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G CADA, EMBALADAS EM POLIETILENO. DEVENDO CONSTAR O PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G CADA, EMBALADAS EM POLIETILENO. DEVENDO CONSTAR O PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.	PC	300,0000	4,8000	1.440,00	-

Total Lote: R$ 1.440,00

Lote 26 - BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G CADA, EMBALADAS EM POLIETILENO. DEVENDO CONSTAR O PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G CADA, EMBALADAS EM POLIETILENO. DEVENDO CONSTAR O PRAZO DE	PC	300,0000	4,8000	1.440,00	-

	MÍNIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES.					
Total Lote: R$ 1.440,00						
Lote 38 - CHÁ MATE - CAIXA COM NO MÍNIMO 200G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	CHÁ MATE - CAIXA COM NO MÍNIMO 200G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PC	40,0000	9,0000	360,00	-
Total Lote: R$ 360,00						
Lote 41 - CLORO LIQUIDO 5% 5L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	CLORO LIQUIDO 5% 5L	UN	10,0000	10,1900	101,90	-
Total Lote: R$ 101,90						
Lote 54 - ESPONJA MULTIUSO: PACOTE COM 3 UND: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. PACOTES COM 3 UNIDADES CADA. DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 20MM. DURAÇÃO DE ATÉ 4 SEMANAS DESCRIÇÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	ESPONJA MULTIUSO: PACOTE COM 3 UND: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. PACOTES COM 3 UNIDADES CADA. DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 20MM. DURAÇÃO DE ATÉ 4 SEMANAS DESCRIÇÃO	PC	50,0000	1,6800	84,00	-
Total Lote: R$ 84,00						
Lote 60 - FEIJÃO PRETO TIPO I : FEIJÃO PRETO NOVO, TIPO1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
60	FEIJÃO PRETO TIPO I : FEIJÃO PRETO NOVO, TIPO1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES.	KG	30,0000	7,9800	239,40	-
Total Lote: R$ 239,40						
Lote 61 - FEIJÃO TIPO I: FEIJÃO CARIOCA NOVO, TIPO1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 MESES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	FEIJÃO TIPO I: FEIJÃO CARIOCA NOVO, TIPO1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 02 MESES.	PC	300,0000	7,9800	2.394,00	-
Total Lote: R$ 2.394,00						
Lote 70 - INSETICIDA AEROSOL: FRASCOS DE NO MINIMO 270 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
70	INSETICIDA AEROSOL: FRASCOS DE NO MINIMO 270 ML	UN	15,0000	11,1700	167,55	-
Total Lote: R$ 167,55						
Lote 75 - LIMPADOR MULTIUSO: LIMPADOR DESENGORDURANTE COM ÁLCOOL, COM PESO LÍQUIDO MINIMO DE 500 ML, SEM PERFUME.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
75	LIMPADOR MULTIUSO: LIMPADOR DESENGORDURANTE COM ÁLCOOL, COM PESO LÍQUIDO MINIMO DE 500 ML, SEM PERFUME.	FR	50,0000	2,8800	144,00	-
Total Lote: R$ 144,00						
Lote 76 - LUVA NITRÍILICA: LUVA DE BORRACHA NITRILICA, COM OU SEM FORRO, FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, IMPERMEÁVEL, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTE ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, E PERFURANTES, ALTA COMPOSTO DE NITRILO DESEMPENHO FORNECE UMA EXCELENTE COMBINAÇÃO DE RESISTÊNCIA QUÍMICA, ANTIALÉRGICA, PALMA, ANTI DERRAPANTE, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS GERAIS QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DAS MÃOS APRESENTAÇÃO: PARES, COR VERDE, TAMANHOS: P (PEQUENO), M (MÉDIO) E G (GRANDE).						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
76	LUVA NITRÍILICA: LUVA DE BORRACHA NITRILICA, COM OU SEM FORRO, FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, IMPERMEÁVEL, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTE ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, E PERFURANTES, ALTA COMPOSTO DE NITRILO DESEMPENHO FORNECE UMA EXCELENTE COMBINAÇÃO DE RESISTÊNCIA QUÍMICA, ANTIALÉRGICA, PALMA, ANTI DERRAPANTE, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SERVIÇOS GERAIS QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DAS MÃOS APRESENTAÇÃO: PARES, COR VERDE, TAMANHOS: P (PEQUENO), M (MÉDIO) E G (GRANDE).	P	70,0000	7,5700	529,90	-
Total Lote: R$ 529,90						
Lote 84 - MARMITAS DE ISOPOR REDONDA, N° 08, COM TAMPA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	MARMITAS DE ISOPOR REDONDA, N° 08, COM TAMPA	UN	3.000,0000	0,4100	1.230,00	-
Total Lote: R$ 1.230,00						
Lote 94 - PAPEL TOALHA INTER FOLHA BRANCO: DUAS DOBRAS, CELULOSE 100% VIRGEM, PAPEL NÃO DESMANCHA NO MOMENTO DE SECAGEM DAS MÃOS APRESENTAÇÃO: POR FOLHA, FOLHA DE NO MINIMO 19,5X21 (MARGEM DE 02CM PARA MAIS E/OU PARA MENOS). PACOTE COM 1.000 FOLHAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
94	PAPEL TOALHA INTER FOLHA BRANCO: DUAS DOBRAS, CELULOSE 100% VIRGEM, PAPEL NÃO DESMANCHA NO MOMENTO DE SECAGEM DAS MÃOS APRESENTAÇÃO: POR FOLHA, FOLHA DE NO MINIMO 19,5X21 (MARGEM DE 02CM PARA MAIS E/OU PARA MENOS). PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PC	400,0000	11,2000	4.480,00	-
Total Lote: R$ 4.480,00						
Lote 108 - SACO DE LIXO BRANCO 50 LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,8 MICRAS, COM SIMBOLO DE ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
108	SACO DE LIXO BRANCO 50 LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,8 MICRAS, COM SIMBOLO DE ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.	PC	20,0000	35,0000	700,00	-
Total Lote: R$ 700,00						
Lote 110 - SACO DE LIXO PRETO 30LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,4 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
110	SACO DE LIXO PRETO 30LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,4 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.	PC	20,0000	16,0000	320,00	-
Total Lote: R$ 320,00						
Lote 111 - SACO DE LIXO PRETO 50LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,6 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
111	SACO DE LIXO PRETO 50LT DO TIPO SUPER RESISTENTE, ESPESSURA DE 0,6 MICRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, FORMATO RETANGULAR (NÃO SERÁ ACEITO DO FUNDO ESTRELA), PACOTE COM 100 UND.	PC	30,0000	23,0000	690,00	-
Total Lote: R$ 690,00						
Lote 115 - SAL REFINADO IODADO: SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE IODO DE 20 MG A 60 MG POR QUILO. EMBALAGEM EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 01 (UM) ANO.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
115	SAL REFINADO IODADO: SAL REFINADO IODADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE IODO DE 20 MG A 60 MG POR QUILO. EMBALAGEM EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 01 (UM) ANO.	KG	60,0000	1,3200	79,20	-
Total Lote: R$ 79,20						
Fornecedor: JOSE MARCIO CLARET				**Total lotes de itens e serviços R$ 13.688,10**		
Lote 1 - ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	20,0000	9,9500	199,00	-
Total Lote: R$ 199,00						

Lote 2 - ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	60,0000	3,9500	237,00	-
Total Lote: R$ 237,00						
Lote 3 - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	100,0000	4,2000	420,00	-
Total Lote: R$ 420,00						
Lote 12 - ALFACE LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	ALFACE LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES	UN	400,0000	1,9900	796,00	-
Total Lote: R$ 796,00						
Lote 20 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	20,0000	6,1500	123,00	-
Total Lote: R$ 123,00						
Lote 21 - BATATA INGLESA LAVADA, LISA, DE 1° QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	BATATA INGLESA LAVADA, LISA, DE 1° QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS	KLG	50,0000	3,9500	197,50	-
Total Lote: R$ 197,50						
Lote 22 - BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	120,0000	18,9900	2.278,80	-
Total Lote: R$ 2.278,80						
Lote 23 - BERINGELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	BERINGELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	30,0000	6,9500	208,50	-
Total Lote: R$ 208,50						
Lote 24 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	30,0000	5,4500	163,50	-
Total Lote: R$ 163,50						
Lote 34 - CEBOLINHA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	CEBOLINHA	MÇ	30,0000	1,9500	58,50	-
Total Lote: R$ 58,50						
Lote 35 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	150,0000	11,4500	1.717,50	-
Total Lote: R$ 1.717,50						
Lote 39 - CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	UN	30,0000	1,9900	59,70	-
Total Lote: R$ 59,70						
Lote 40 - CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	100,0000	4,4500	445,00	-
Total Lote: R$ 445,00						
Lote 46 - COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	UN	100,0000	4,9900	499,00	-
Total Lote: R$ 499,00						
Lote 47 - COUVE PCT COM 250 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	COUVE PCT COM 250 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	PC	100,0000	2,0000	200,00	-
Total Lote: R$ 200,00						
Lote 69 - INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
69	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	100,0000	7,9500	795,00	-
Total Lote: R$ 795,00						
Lote 81 - MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
81	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	60,0000	5,3500	321,00	-
Total Lote: R$ 321,00						
Lote 82 - MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
82	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	20,0000	14,9800	299,60	-
Total Lote: R$ 299,60						
Lote 87 - MUGANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
87	MUGANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	30,0000	5,4500	163,50	-
Total Lote: R$ 163,50						
Lote 95 - PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
95	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	50,0000	4,9900	249,50	-
Total Lote: R$ 249,50						
Lote 96 - PIMENTÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
96	PIMENTÃO	KG	30,0000	7,2500	217,50	-
Total Lote: R$ 217,50						
Lote 101 - REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
101	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME	UN	100,0000	4,5000	450,00	-
Total Lote: R$ 450,00						
Lote 103 - RUCULA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

103	RUCULA	UN	20,0000	3,4500	69,00	-
Total Lote: R$ 69,00						
Lote 118 - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
118	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	300,0000	9,9000	2.970,00	-
Total Lote: R$ 2.970,00						
Lote 119 - VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
119	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	KG	50,0000	11,0000	550,00	-
Total Lote: R$ 550,00						
Fornecedor: LVCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA					**Total lotes de itens e serviços R$ 22.792,00**	
Lote 49 - DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO APLICAÇÃO: DESINFETANTE PARA SUPERFICIES FIXAS, DEVENDO SER DE USO PROFISSIONAL E CONCENTRADO COM INDICAÇÃO PARA HOSPITAIS E/OU CLICNICA PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNARIO DE AMONIO DOCUMENTAÇÃO: REGISTRO DA ANVISA, FISPQ E FICHA TÉCNICA, LAUDO DE TEOR ATIVO, LAUDO FRENTE AS BACTERIAS RESISTENTES, DILUIÇÃO DE NO MINIMO 1/200, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR LITRO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM DILUIDOR EM MODELO DE COMODATO PARA USO CORRETO DO PRODUTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO APLICAÇÃO: DESINFETANTE PARA SUPERFICIES FIXAS, DEVENDO SER DE USO PROFISSIONAL E CONCENTRADO COM INDICAÇÃO PARA HOSPITAIS E/OU CLICNICA PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNARIO DE AMONIO DOCUMENTAÇÃO: REGISTRO DA ANVISA, FISPQ E FICHA TÉCNICA, LAUDO DE TEOR ATIVO, LAUDO FRENTE AS BACTERIAS RESISTENTES, DILUIÇÃO DE NO MINIMO 1/200, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR LITRO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM DILUIDOR EM MODELO DE COMODATO PARA USO CORRETO DO PRODUTO	LT	400,0000	29,4800	11.792,00	-
Total Lote: R$ 11.792,00						
Lote 99 - REFIL ÁLCOOL 70° BACTERICIDA EM ESPUMA REFIL ÁLCOOL 70 EM ESPUMA - HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DAS MÃOS, ALCOOL EM ESPUMA PARA AS MÃOS. CONTÉM EMOLIENTES QUE PROMOVEM EXCELENTE SENSAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. PRINCIPIO ATIVO: ANTIMICROBIANO APRESENTAÇÃO: EM BOLSA, COM VALVULA DISPENSADORA QUE FAZ O ALCOOL SAIR EM ESPUMA, BOLSAS (REFIL) DE 500 A 800 ML COMODATO: OS DISPENSERS DEVERÃO SER CEDIDOS EM MODELO DE COMODATO, E ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL DOCUMENTAÇÃO: FISPQ, FICHA TÉCNICA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
99	REFIL ÁLCOOL 70° BACTERICIDA EM ESPUMA REFIL ÁLCOOL 70 EM ESPUMA - HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DAS MÃOS, ALCOOL EM ESPUMA PARA AS MÃOS. CONTÉM EMOLIENTES QUE PROMOVEM EXCELENTE SENSAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. PRINCIPIO ATIVO: ANTIMICROBIANO APRESENTAÇÃO: EM BOLSA, COM VALVULA DISPENSADORA QUE FAZ O ALCOOL SAIR EM ESPUMA, BOLSAS (REFIL) DE 500 A 800 ML COMODATO: OS DISPENSERS DEVERÃO SER CEDIDOS EM MODELO DE COMODATO, E ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL DOCUMENTAÇÃO: FISPQ, FICHA TÉCNICA	UN	200,0000	25,0000	5.000,00	-
Total Lote: R$ 5.000,00						
Lote 100 - REFIL SABONETE ESPUMA REFIL SABONETE ESPUMA - HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DAS MÃOS, SABONETE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE DAS MÃOS. CONTÉM EMOLIENTES QUE PROMOVEM EXCELENTE SENSAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. PRINCIPIO ATIVO: ANTIMICROBIANO APRESENTAÇÃO: EM BOLSA, COM VALVULA DISPENSADORA QUE FAZ O SABONETE SAIR EM ESPUMA, BOLSAS (REFIL) DE 500 A 800 ML COMODATO: OS DISPENSERS DEVERÃO SER CEDIDOS EM MODELO DE COMODATO, E ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL DOCUMENTAÇÃO: FISPQ, FICHA TÉCNICA, TESTE DE QUALIDADE CONTRA AS BACTÉRIAS RESISTENTES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
100	REFIL SABONETE ESPUMA REFIL SABONETE ESPUMA - HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DAS MÃOS, SABONETE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE DAS MÃOS. CONTÉM EMOLIENTES QUE PROMOVEM EXCELENTE SENSAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. PRINCIPIO ATIVO: ANTIMICROBIANO APRESENTAÇÃO: EM BOLSA, COM VALVULA DISPENSADORA QUE FAZ O SABONETE SAIR EM ESPUMA, BOLSAS (REFIL) DE 500 A 800 ML COMODATO: OS DISPENSERS DEVERÃO SER CEDIDOS EM MODELO DE COMODATO, E ACORDO COM A DEMANDA DO HOSPITAL DOCUMENTAÇÃO: FISPQ, FICHA TÉCNICA, TESTE DE QUALIDADE CONTRA AS BACTÉRIAS RESISTENTES.	UN	200,0000	30,0000	6.000,00	-
Total Lote: R$ 6.000,00						
Fornecedor: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.					**Total lotes de itens e serviços R$ 50.000,00**	
Lote 5 - ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE DE ALCALINIDADE E REDUTOR DE ENXAGUES FINAIS PRINCIPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO DOSAGEM: DE 01 ML/KG ATÉ 02ML/KG DE ROUPA SECA DOCUMENTAÇÃO: NOTIFICADO NA ANVISA, FISPQ E FICHA TÉCNICA. A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINARIO PARA LAVANDERIA, EM MODELO DE COMODATO, PARA CORRETA DILUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MAQUINA DE LAVAR 50KG, DURANTE TODO O CICLO DE LAVAGEM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE DE ALCALINIDADE E REDUTOR DE ENXAGUES FINAIS PRINCIPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO DOSAGEM: DE 01 ML/KG ATÉ 02ML/KG DE ROUPA SECA DOCUMENTAÇÃO: NOTIFICADO NA ANVISA, FISPQ E FICHA TÉCNICA. A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINARIO PARA LAVANDERIA, EM MODELO DE COMODATO, PARA CORRETA DILUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MAQUINA DE LAVAR 50KG, DURANTE TODO O CICLO DE LAVAGEM	LT	300,0000	29,0000	8.700,00	-
Total Lote: R$ 8.700,00						
Lote 7 - ADITIVO ALCALINO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: ADITIVO ALCALINO REFORÇADOR DE LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS COMO FEZES, SANGUE, MEDICAMENTO, ETC. PRINCIPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO DOSAGEM: DE 4ML/KG ATÉ 10ML/KG DE ROUPA SECA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: REGISTRO DA ANVISA, FISPQ E FICHA TÉCNICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINARIO PARA LAVANDERIA, EM MODELO DE COMODATO, PARA CORRETA DILUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MAQUINA DE LAVAR 50KG, DURANTE TODO O CICLO DE LAVAGEM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	ADITIVO ALCALINO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: ADITIVO ALCALINO REFORÇADOR DE LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS COMO FEZES, SANGUE, MEDICAMENTO, ETC. PRINCIPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO DOSAGEM: DE 4ML/KG ATÉ 10ML/KG DE ROUPA SECA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: REGISTRO DA ANVISA, FISPQ E FICHA TÉCNICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINARIO PARA LAVANDERIA, EM MODELO DE COMODATO, PARA CORRETA DILUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MAQUINA DE LAVAR 50KG, DURANTE TODO O CICLO DE LAVAGEM	LT	300,0000	26,0000	7.800,00	-
Total Lote: R$ 7.800,00						
Lote 14 - ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES A BASE DE ACIDO PERACÉTICO APLICAÇÃO: ALVEJANTE PARA DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES COM SUJIDADES PESADAS COMO FEZES, SANGUE, MEDICAMENTO, ETC. PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO, TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 10% DOSAGEM: DE 4 ML/KG ATÉ 10ML/KG DE ROUPA SECA DOCUMENTAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA, FISPQ, FICHA TÉCNICA, LAUDO DE TEOR ATIVO, LAUDO FRENTE AS BACTERIAS RESISTENTES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINARIO PARA LAVANDERIA, EM MODELO DE COMODATO, PARA CORRETA DILUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MAQUINA DE LAVAR 50KG, DURANTE TODO O CICLO DE LAVAGEM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES A BASE DE ACIDO PERACÉTICO APLICAÇÃO: ALVEJANTE PARA DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES COM SUJIDADES PESADAS COMO FEZES, SANGUE, MEDICAMENTO, ETC. PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO, TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 10% DOSAGEM: DE 4 ML/KG ATÉ 10ML/KG DE ROUPA SECA DOCUMENTAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA, FISPQ, FICHA TÉCNICA, LAUDO DE TEOR ATIVO, LAUDO FRENTE AS BACTERIAS RESISTENTES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINARIO PARA LAVANDERIA, EM MODELO DE COMODATO, PARA CORRETA DILUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MAQUINA DE LAVAR 50KG, DURANTE TODO O CICLO DE LAVAGEM	LT	300,0000	31,0000	9.300,00	-
Total Lote: R$ 9.300,00						
Lote 15 - AMACIANTE PERFUMADO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: PRODUTO CAPAZ DE AMACIAR, PERFUMAR E FACILITAR O ACABAMENTO DAS ROUPAS EM GERAL. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE DIMETIL, DIALQUIL. DOSAGEM: DE 02 ML/KG ATÉ 08 ML/KG DE ROUPA SECA DOCUMENTAÇÃO: NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FISPQ E FICHA TÉCNICA. COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINARIO PARA LAVANDERIA, EM MODELO DE COMODATO, PARA CORRETA DILUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MAQUINA DE LAVAR 50KG, DURANTE TODO O CICLO DE LAVAGEM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	AMACIANTE PERFUMADO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: PRODUTO CAPAZ DE AMACIAR, PERFUMAR E FACILITAR O ACABAMENTO DAS ROUPAS EM GERAL. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE DIMETIL, DIALQUIL. DOSAGEM: DE 02 ML/KG ATÉ 08 ML/KG DE ROUPA SECA DOCUMENTAÇÃO: NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FISPQ E FICHA TÉCNICA. COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINARIO PARA LAVANDERIA, EM MODELO DE COMODATO, PARA CORRETA DILUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MAQUINA DE LAVAR 50KG, DURANTE TODO O CICLO DE LAVAGEM	LT	300,0000	21,0000	6.300,00	-
Total Lote: R$ 6.300,00						
Lote 50 - DETERGENTE DESENGORDURANTE SUPER CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, APLICAÇÃO: DETERGENTE DESENGORDURANTE DE USO HOSPITALAR E/OU CLINICAS, PARA USO GERAL, TEOR ATIVO: MÍNIMO DE 8%, DILUIÇÃO MINIMA DE 1/20, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM DILUIDOR EM MODELO DE COMODATO PARA O USO CORRETO DO PRODUTO.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

50	DETERGENTE DESENGORDURANTE SUPER CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, APLICAÇÃO: DETERGENTE DESENGORDURANTE DE USO HOSPITALAR E/OU CLINICAS, PARA USO GERAL, TEOR ATIVO: MÍNIMO DE 8%, DILUIÇÃO MINIMA DE 1/20, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM DILUIDOR EM MODELO DE COMODATO PARA O USO CORRETO DO PRODUTO.	LT	400,0000	21,5000	8.600,00	-

Total Lote: R$ 8.600,00

Lote 52 - DETERGENTE UMECTANTE PARA LAVANDERIA APLICAÇÃO:DETERGENTE PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS COMO FEZES, SANGUE, MEDICAMENTOS, ETC PRINCIPIO ATIVO: ALQUILBENZENO LINEAR, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR ATIVO: MINIMO DE 8% DOSAGEM: DE 4ML/KG ATÉ 10 ML/ KG DE ROUPA SECA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, FISPQ E FICHA TÉCNICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINARIO PARA LAVANDERIA, EM MODELO DE COMODATO, PARA CORRETA DILUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MAQUINA DE LAVAR 50KG, DURANTE TODO O CICLO DE LAVAGEM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	DETERGENTE UMECTANTE PARA LAVANDERIA APLICAÇÃO:DETERGENTE PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS COMO FEZES, SANGUE, MEDICAMENTOS, ETC PRINCIPIO ATIVO: ALQUILBENZENO LINEAR, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR ATIVO: MINIMO DE 8% DOSAGEM: DE 4ML/KG ATÉ 10 ML/ KG DE ROUPA SECA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, FISPQ E FICHA TÉCNICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINARIO PARA LAVANDERIA, EM MODELO DE COMODATO, PARA CORRETA DILUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MAQUINA DE LAVAR 50KG, DURANTE TODO O CICLO DE LAVAGEM	LT	300,0000	31,0000	9.300,00	-

Total Lote: R$ 9.300,00

Fornecedor: ORLANDO BENEDITO DE ALMEIDA Total lotes de itens e serviços R$ 24.500,00 Lote 31 - CARNE BOVINA DE 2° – TIPO ACÉM OU MÚSCULO: REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), MOÍDA, BIFE OU PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. ENTREGA FRACIONADA, CONFORME CRONOGRAMA DO HOSPITAL, APRESENTAÇÃO POR QUILO, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	CARNE BOVINA DE 2° – TIPO ACÉM OU MÚSCULO: REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), MOÍDA, BIFE OU PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. ENTREGA FRACIONADA, CONFORME CRONOGRAMA DO HOSPITAL, APRESENTAÇÃO POR QUILO, NÃO PODENDO ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA	KG	700,0000	35,0000	24.500,00	-

Total Lote: R$ 24.500,00

Fornecedor: PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA Total lotes de itens e serviços R$ 16.600,00 Lote 74 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO, COM AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 LITRO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10 ° C. ENTREGA DIÁRIA CONFORME CRONOGRAMA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
74	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO, COM AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 LITRO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10 ° C. ENTREGA DIÁRIA CONFORME CRONOGRAMA	LT	2.000,0000	3,9000	7.800,00	LATICINIO NATAL

Total Lote: R$ 7.800,00

Lote 91 - PAO FRANCES DE SAL E DE DOCE 50 GRS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL OU AÇUCAR E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, O PÃ DEVERÁ ESTAR FRESCO NO ATO DA ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. APRESENTAÇÃO POR QUILO, ENTREGA DEVERÁ SER DIARIAMENTE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
91	PAO FRANCES DE SAL E DE DOCE 50 GRS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL OU AÇUCAR E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, O PÃ DEVERÁ ESTAR FRESCO NO ATO DA ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA. APRESENTAÇÃO POR QUILO, ENTREGA DEVERÁ SER DIARIAMENTE	KG	800,0000	11,0000	8.800,00	PADARIA E CONF.

Total Lote: R$ 8.800,00

Fornecedor: RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI Total lotes de itens e serviços R$ 9.561,75 Lote 9 - ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO: COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5 PP. FRASCO DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% PP.SINÔNIMOS: ÁGUA SANITÁRIA NATUREZA QUÍMICA: INORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO: COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5 PP. FRASCO DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% PP.SINÔNIMOS: ÁGUA SANITÁRIA NATUREZA QUÍMICA: INORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA.	CX	30,0000	33,0000	990,00	-

Total Lote: R$ 990,00

Lote 10 - ALCOOL 70% 1000ML

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	ALCOOL 70% 1000ML	LT	400,0000	7,5000	3.000,00	-

Total Lote: R$ 3.000,00

Lote 16 - ANTIMOFO DESUMIDIFICADOR DE AR, FRASCO CONTENTO NO MINIMO 100 GR

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	ANTIMOFO DESUMIDIFICADOR DE AR, FRASCO CONTENTO NO MINIMO 100 GR	UN	30,0000	11,7000	351,00	-

Total Lote: R$ 351,00

Lote 42 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO	UN	1.000,0000	0,1200	120,00	-

Total Lote: R$ 120,00

Lote 44 - COPOS DESCARTAVEIS 200ML: PRÓPRIO PARA ÁGUA, 200 ML PCT COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	COPOS DESCARTAVEIS 200ML: PRÓPRIO PARA ÁGUA, 200 ML PCT COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES	CX	25,0000	110,0000	2.750,00	-

Total Lote: R$ 2.750,00

Lote 45 - COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML: PRÓPRIO PARA CAFÉ, MINIMO DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML: PRÓPRIO PARA CAFÉ, MINIMO DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	150,0000	3,8000	570,00	-

Total Lote: R$ 570,00

Lote 51 - DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO: LAVA LOUÇAS NEUTRO, FORMULA CONCENTRADA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "DERMATOLOGICAMENTE TESTADO", FRASCO DE 500ML, CAIXA COM 24 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR, YPÊ, LIMPOL OU MINUANO; DESCRIÇÃO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO: LAVA LOUÇAS NEUTRO, FORMULA CONCENTRADA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "DERMATOLOGICAMENTE TESTADO", FRASCO DE 500ML, CAIXA COM 24 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. MARCA REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR, YPÊ, LIMPOL OU MINUANO; DESCRIÇÃO	CX	20,0000	50,0000	1.000,00	-

Total Lote: R$ 1.000,00

Lote 66 - GARFO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
66	GARFO DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO	UN	3.000,0000	0,0900	270,00	-

Total Lote: R$ 270,00

Lote 71 - ISQUEIRO: TAMANHO PEQUENO, EM EMBALAGEM FECHADA.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
71	ISQUEIRO: TAMANHO PEQUENO, EM EMBALAGEM FECHADA.	UN	10,0000	4,2000	42,00	-

Total Lote: R$ 42,00						
Lote 104 - SABÃO EM BARRA 1 KG: SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "TESTADO DERMATOLOGICAMENTE", PACOTE EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, CONTENDO 5 (CINCO) BARRAS DE 200 GR.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
104	SABÃO EM BARRA 1 KG: SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "TESTADO PC DERMATOLOGICAMENTE", PACOTE EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, CONTENDO 5 (CINCO) BARRAS DE 200 GR.		30,0000	12,9000	387,00	-
Total Lote: R$ 387,00						
Lote 116 - SAPONÁCEO CREMOSO: COM DETERGENTE FLORAL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 300 GR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
116	SAPONÁCEO CREMOSO: COM DETERGENTE FLORAL, EMBALAGEM DE NO MINIMO 300 GR	FR	15,0000	5,4500	81,75	-
Total Lote: R$ 81,75						

MARIA DA FÉ, 11 de Março de 2022.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente Da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:332E6594

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 003/2022
Pregão Presencial n° 002/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por ítem conforme abaixo:

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				**Total lotes de itens e serviços R$ 74.320,90**		
Lote 17 - AGE, AC. OLÉICO, LINOLÉICO - OLEO CICATRIZANTE PARA CURATIVO 200ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	AGE, AC. OLÉICO, LINOLÉICO - OLEO CICATRIZANTE PARA CURATIVO 200ML	FR	200,0000	5,6000	1.120,00	HADASSAH
					Total Lote: R$ 1.120,00	
Lote 32 - ALGODÃO ROLO 500G						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	ALGODÃO ROLO 500G	RL	100,0000	11,3000	1.130,00	NORTEXTIL
					Total Lote: R$ 1.130,00	
Lote 33 - ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR 120 ML BICO RETO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR 120 ML BICO RETO	UN	50,0000	2,1800	109,00 J PROLAB	
					Total Lote: R$ 109,00	
Lote 38 - AMINOFILINA 100MG CPR.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	AMINOFILINA 100MG CPR.	CP	500,0000	0,0700	35,00	HIPOLABOR
					Total Lote: R$ 35,00	
Lote 43 - AMITRIPTILINA 25 MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	AMITRIPTILINA 25 MG - CP	CP	300,0000	0,0600	18,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 18,00	
Lote 44 - ANLODIPINA 5 MG - CP (BESILATO DE ANLODIPINO 05 MG)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	ANLODIPINA 5 MG - CP (BESILATO DE ANLODIPINO 05 MG)	CP	500,0000	0,0300	15,00	GEOLAB
					Total Lote: R$ 15,00	
Lote 55 - AZITROMICINA 500MG - CP - (AZITROMICINA DI-HIDRATADA)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	AZITROMICINA 500MG - CP - (AZITROMICINA DI- HIDRATADA)	CP	800,0000	0,7800	624,00	PHARLAB
					Total Lote: R$ 624,00	
Lote 57 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI - INJ	FR	200,0000	6,9600	1.392,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 1.392,00	
Lote 62 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	500,0000	1,2700	635,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 635,00	
Lote 65 - BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GTS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
65	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GTS	FR	100,0000	7,7900	779,00	MEDQUIMICA
					Total Lote: R$ 779,00	
Lote 68 - BROMOPRIDA 4MG/ML - GTS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
68	BROMOPRIDA 4MG/ML - GTS	FR	100,0000	1,2000	120,00	MARIOL

					Total Lote: R$ 120,00	
Lote 72 - CARBOCISTEÍNA XPE ADULTO 50 MG/ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	CARBOCISTEÍNA XPE ADULTO 50 MG/ML	FR	200,0000	4,2500	850,00	PRATI DONADUZZI
					Total Lote: R$ 850,00	
Lote 74 - CARVEDILOL 12,5 MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
74	CARVEDILOL 12,5 MG - CP	CP	300,0000	0,1000	30,00	EMS S/A
					Total Lote: R$ 30,00	
Lote 76 - CARVEDILOL 6,25 MG CPR.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
76	CARVEDILOL 6,25 MG CPR.	CP	300,0000	0,1000	30,00	EMS S/A
					Total Lote: R$ 30,00	
Lote 78 - CATETER VENOSO CENTRAL D/L 7FR 20CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
78	CATETER VENOSO CENTRAL D/L 7FR 20CM	UN	30,0000	81,5000	2.445,00	BIOMEDICAL
					Total Lote: R$ 2.445,00	
Lote 79 - CEFALEXINA SUSPENSÃO PED. 250MG/5ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
79	CEFALEXINA SUSPENSÃO PED. 250MG/5ML	FR	50,0000	5,4300	271,50	TEUTO
					Total Lote: R$ 271,50	
Lote 81 - CEFAZOLINA 1G - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
81	CEFAZOLINA 1G - INJ	FR	500,0000	5,4500	2.725,00	AUROBINDO
					Total Lote: R$ 2.725,00	
Lote 82 - CEFEPIMA 1G - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
82	CEFEPIMA 1G - INJ	FR	500,0000	12,6700	6.335,00	AUROBINDO
					Total Lote: R$ 6.335,00	
Lote 83 - CEFTRIAXONA 1G - EV - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
83	CEFTRIAXONA 1G - EV - INJ	FR	4.000,0000	4,6800	18.720,00	AUROBINDO
					Total Lote: R$ 18.720,00	
Lote 87 - CIPROFLOXACINO 500MG CPR.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
87	CIPROFLOXACINO 500MG CPR.	CP	500,0000	0,2400	120,00	PRATI DONADUZZI
					Total Lote: R$ 120,00	
Lote 120 - DEXAMETASONA CREME						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
120	DEXAMETASONA CREME	TB	600,0000	1,0900	654,00	GREENPHARMA
					Total Lote: R$ 654,00	
Lote 121 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
121	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE	FR	50,0000	3,3600	168,00	PRATI DONADUZZI
					Total Lote: R$ 168,00	
Lote 122 - DIAZEPAM 10MG CPR.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
122	DIAZEPAM 10MG CPR.	UN	600,0000	0,0600	36,00	GERMED
					Total Lote: R$ 36,00	
Lote 123 - DIAZEPAM 5MG CPR.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
123	DIAZEPAM 5MG CPR.	CP	600,0000	0,0600	36,00	GERMED
					Total Lote: R$ 36,00	
Lote 124 - DIAZEPAN 10MG - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
124	DIAZEPAN 10MG - INJ	AMP	400,0000	0,7200	288,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 288,00	
Lote 126 - DIGOXINA 0,25 MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
126	DIGOXINA 0,25 MG - CP	CP	200,0000	0,1600	32,00	PHARLAB
					Total Lote: R$ 32,00	
Lote 128 - DIMETICONA GTS 10ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
128	DIMETICONA GTS 10ML	FR	250,0000	1,7100	427,50	NATULAB
					Total Lote: R$ 427,50	
Lote 134 - DOBUTAMINA 250 MG/ML - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
134	DOBUTAMINA 250 MG/ML - INJ	AMP	250,0000	5,6200	1.405,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 1.405,00	
Lote 135 - DOMPERIDONA 10 MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
135	DOMPERIDONA 10 MG	CP	500,0000	0,0700	35,00	EMS S/A
					Total Lote: R$ 35,00	

Lote 152 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
152	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.	CP	500,0000	0,1900	95,00	EMS S/A
					Total Lote: R$ 95,00	

Lote 153 - ESPIRONOLACTONA 50 MG - CP

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
153	ESPIRONOLACTONA 50 MG - CP	CP	200,0000	0,2900	58,00	EMS S/A
					Total Lote: R$ 58,00	

Lote 157 - FENITOINA 100 MG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
157	FENITOINA 100 MG	CP	100,0000	0,1100	11,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 11,00	

Lote 167 - FITA ADESIVA - COR BRANCO - CREPE 19MM X 50M

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
167	FITA ADESIVA - COR BRANCO - CREPE 19MM X 50M	RL	150,0000	3,5500	532,50	POLITAPE
					Total Lote: R$ 532,50	

Lote 168 - FITA PARA AUTOCLAVE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
168	FITA PARA AUTOCLAVE	RL	10,0000	3,5200	35,20	POLITAPE
					Total Lote: R$ 35,20	

Lote 169 - FITA PARA GLICEMIA - (LANCETAS PARA MEDIR GLICEMIA DO NO SANGUE) - CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES - MODELO ACTIVE ACCUCHEK

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
169	FITA PARA GLICEMIA - (LANCETAS PARA MEDIR GLICEMIA DO NO SANGUE) - CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES - MODELO ACTIVE ACCUCHEK	CX	300,0000	44,9800	13.494,00	ROCHE
					Total Lote: R$ 13.494,00	

Lote 178 - FUROSEMIDA 40 MG - CP

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
178	FUROSEMIDA 40 MG - CP	CP	500,0000	0,0700	35,00	PRATI DONADUZZI
					Total Lote: R$ 35,00	

Lote 191 - HIDROCORTISONA 100 MG-INJ

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
191	HIDROCORTISONA 100 MG-INJ	FR	1.500,0000	2,2000	3.300,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 3.300,00	

Lote 192 - HIDROCORTISONA 500MG - INJ

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
192	HIDROCORTISONA 500MG - INJ	FR	2.000,0000	4,2800	8.560,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 8.560,00	

Lote 195 - INSULINA NPH - (HUMANA 100 UI/ML)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
195	INSULINA NPH - (HUMANA 100 UI/ML)	FR	30,0000	19,8000	594,00	ASPEN
					Total Lote: R$ 594,00	

Lote 196 - INSULINA REGULAR -(HUMANA 100 UI/ML)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
196	INSULINA REGULAR -(HUMANA 100 UI/ML)	FR	30,0000	19,8000	594,00	ASPEN
					Total Lote: R$ 594,00	

Lote 197 - ISORDIL 10MG CPR.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
197	ISORDIL 10MG CPR.	CP	100,0000	0,2700	27,00	EMS S/A
					Total Lote: R$ 27,00	

Lote 198 - ISORDIL SL 5MG CPR

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
198	ISORDIL SL 5MG CPR	CX	100,0000	0,2800	28,00	EMS S/A
					Total Lote: R$ 28,00	

Lote 201 - LACTULOSE XAROPE - FRASCO 120 ML C/ 667 MG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
201	LACTULOSE XAROPE - FRASCO 120 ML C/ 667 MG	FR	70,0000	6,4200	449,40	ARTE NATIVA
					Total Lote: R$ 449,40	

Lote 210 - LEVOMEPROMETAZINA 40 MG/ML GTS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
210	LEVOMEPROMETAZINA 40 MG/ML GTS	FR	10,0000	9,1800	91,80	CRISTALIA
					Total Lote: R$ 91,80	

Lote 211 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - T4

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
211	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - T4	CP	300,0000	0,0800	24,00	MERCK
					Total Lote: R$ 24,00	

Lote 212 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - T4

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
212	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - T4	CP	300,0000	0,0800	24,00	MERCK
					Total Lote: R$ 24,00	

Lote 213 - LIDOCAÍNA 10% SPRAY

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
213	LIDOCAÍNA 10% SPRAY	FR	5,0000	66,0000	330,00	HIPOLABOR
					Total Lote: R$ 330,00	

Lote 214 - LIDOCAÍNA 2% GELEIA - (CLORIDRATO LIDOCAÍNA 20MG/G)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
214	LIDOCAÍNA 2% GELEIA - (CLORIDRATO LIDOCAÍNA 20MG/G)	TB	300,0000	2,2800	684,00	PHARLAB
					Total Lote: R$ 684,00	
Lote 216 - LOPERAMIDA 2MG CPR.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
216	LOPERAMIDA 2MG CPR.	CP	300,0000	0,0800	24,00	GLOBO
					Total Lote: R$ 24,00	
Lote 217 - LORATADINA 1 MG/ML - XPE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
217	LORATADINA 1 MG/ML - XPE	FR	200,0000	2,9300	586,00	PRATI DONADUZZI
					Total Lote: R$ 586,00	
Lote 230 - METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
230	METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO	CP	1.000,0000	0,0700	70,00	MERCK
					Total Lote: R$ 70,00	
Lote 241 - NALOXONA 0,4 MG/ML - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
241	NALOXONA 0,4 MG/ML - INJ	AMP	10,0000	6,6000	66,00	HIPOLABOR
					Total Lote: R$ 66,00	
Lote 247 - NITROGLICERINA 5 MG/ML AMP. 5ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
247	NITROGLICERINA 5 MG/ML AMP. 5ML	AMP	20,0000	30,8500	617,00	CRISTALIA
					Total Lote: R$ 617,00	
Lote 262 - PARACETAMOL 500MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
262	PARACETAMOL 500MG	CP	500,0000	0,1000	50,00	HIPOLABOR
					Total Lote: R$ 50,00	
Lote 275 - SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
275	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG	CAP	300,0000	0,5700	171,00	CIFARMA
					Total Lote: R$ 171,00	
Lote 281 - SCALP N°27 - COM 100 UND						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
281	SCALP N°27 - COM 100 UND	CX	10,0000	25,9000	259,00	MEDIX
					Total Lote: R$ 259,00	
Lote 284 - SERINGA 3ML DESC. C/AG.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
284	SERINGA 3ML DESC. C/AG.	UN	5.000,0000	0,2000	1.000,00	SR
					Total Lote: R$ 1.000,00	
Lote 285 - SERINGA 5ML DESC. C/AG.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
285	SERINGA 5ML DESC. C/AG.	UN	8.000,0000	0,2100	1.680,00	SR
					Total Lote: R$ 1.680,00	
Lote 291 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 - MODELO CURTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
291	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 - MODELO CURTO	UN	100,0000	0,5400	54,00	BIOSANI
					Total Lote: R$ 54,00	
Lote 295 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 - MODELO CURTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
295	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 - MODELO CURTO	UN	100,0000	0,5600	56,00	BIOSANI
					Total Lote: R$ 56,00	
Lote 296 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 - MODELO CURTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
296	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 - MODELO CURTO	UN	100,0000	0,7000	70,00	BIOSANI
					Total Lote: R$ 70,00	
Lote 346 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
						PRATI
346	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	CP	300,0000	0,2200	66,00	DONADUZZI
					Total Lote: R$ 66,00	
Fornecedor: ALFALAGOS LTDA					**Total lotes de itens e serviços R$ 49.113,50**	
Lote 48 - ATADURA CREPE 20CMX1,0M: 09 FIOS - COM 12 UNIDADES (ATADURA CREPOM)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	ATADURA CREPE 20CMX1,0M: 09 FIOS - COM 12 UNIDADES (ATADURA CREPOM)	DZ	150,0000	10,5900	1.588,50	NOBRE
					Total Lote: R$ 1.588,50	
Lote 54 - AVENTAL IMPERMEÁVEL RESISTENTE DESCARTÁVEL MANGA LONGA - G40						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	AVENTAL IMPERMEÁVEL RESISTENTE DESCARTÁVEL MANGA LONGA - G40	UN	5.000,0000	2,3800	11.900,00	NOBRE
					Total Lote: R$ 11.900,00	
Lote 77 - CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	3.000,0000	0,7900	2.370,00	BIOSANI
					Total Lote: R$ 2.370,00	
Lote 146 - EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
146	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL	UN	7.000,0000	1,2400	8.680,00	ALFALAGOS I.
					Total Lote: R$ 8.680,00	
Lote 148 - EQUIPO P/ ALIMENTACAO ENTERAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
148	EQUIPO P/ ALIMENTACAO ENTERAL	UN	3.000,0000	1,1000	3.300,00	BIOSANI
					Total Lote: R$ 3.300,00	
Lote 150 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
150	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	RL	500,0000	8,9400	4.470,00	CIEX
					Total Lote: R$ 4.470,00	
Lote 176 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
176	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1.500,0000	0,9900	1.485,00	BIOBASE
					Total Lote: R$ 1.485,00	
Lote 179 - GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - PACOTINHO COM 10 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
179	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - PACOTINHO COM 10 UNIDADES	PC	4.000,0000	0,4100	1.640,00	AMERICA MEDICAL
					Total Lote: R$ 1.640,00	
Lote 227 - MASCARA PFF2 - BRANCA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
227	MASCARA PFF2 - BRANCA	UN	3.000,0000	1,2600	3.780,00	ALFALAGOS I.
					Total Lote: R$ 3.780,00	
Lote 228 - MASCARA TRIPLA ELASTICO C/ CLIPS- C/50UN						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
228	MASCARA TRIPLA ELASTICO C/ CLIPS- C/50UN	CX	600,0000	9,4400	5.664,00	ALFALAGOS I.
					Total Lote: R$ 5.664,00	
Lote 232 - METILDOPA 250MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
232	METILDOPA 250MG	CP	200,0000	0,5500	110,00	E M S
					Total Lote: R$ 110,00	
Lote 233 - METILDOPA 500MG CPR.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
233	METILDOPA 500MG CPR.	CP	200,0000	0,9800	196,00	E M S
					Total Lote: R$ 196,00	
Lote 259 - ONDANSETRONA 8 MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
259	ONDANSETRONA 8 MG	UN	1.000,0000	0,8100	810,00	LEGRAND
					Total Lote: R$ 810,00	
Lote 282 - SERINGA 10ML DESC. C/AG.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
282	SERINGA 10ML DESC. C/AG.	UN	8.000,0000	0,3900	3.120,00	SR I.
					Total Lote: R$ 3.120,00	
Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA					**Total lotes de itens e serviços R$ 156.060,20**	
Lote 4 - ABOCATH N° 20 - (CATETER INTRAVENOSO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	ABOCATH N° 20 - (CATETER INTRAVENOSO)	UN	600,0000	0,6900	414,00	POLYMED
					Total Lote: R$ 414,00	
Lote 5 - ABOCATH N° 22 -(CATETER INTRAVENOSO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	ABOCATH N° 22 -(CATETER INTRAVENOSO)	UN	3.000,0000	0,6900	2.070,00	POLYMED
					Total Lote: R$ 2.070,00	
Lote 6 - ABOCATH N° 24 - (CATETER INTRAVENOSO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	ABOCATH N° 24 - (CATETER INTRAVENOSO)	UN	4.000,0000	0,8100	3.240,00	POLYMED
					Total Lote: R$ 3.240,00	
Lote 7 - ACEBROFILINA 10MG/ML - XPE ADULTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	ACEBROFILINA 10MG/ML - XPE ADULTO	FR	400,0000	3,6200	1.448,00	BRAINFARMA
					Total Lote: R$ 1.448,00	
Lote 16 - ADRENALINA 1/1000 - INJ - (EPINEFRINA 1MG/ML)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	ADRENALINA 1/1000 - INJ - (EPINEFRINA 1MG/ML)	AMP	400,0000	1,3100	524,00	HIPOLABOR
					Total Lote: R$ 524,00	
Lote 21 - AGULHA 13X4,5 - INSULINA - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	AGULHA 13X4,5 - INSULINA - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,0000	9,4600	946,00	SR
					Total Lote: R$ 946,00	
Lote 22 - AGULHA 25X07 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	AGULHA 25X07 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150,0000	9,1800	1.377,00	SR
					Total Lote: R$ 1.377,00	
Lote 23 - AGULHA 25X08 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	AGULHA 25X08 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150,0000	9,1800	1.377,00	SR
					Total Lote: R$ 1.377,00	
Lote 24 - AGULHA 40X12 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	AGULHA 40X12 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150,0000	9,8300	1.474,50	SR
					Total Lote: R$ 1.474,50	
Lote 27 - ALCOOL 70% 1000ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	ALCOOL 70% 1000ML	LT	500,0000	6,8800	3.440,00	AUDAX
					Total Lote: R$ 3.440,00	
Lote 29 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	DZ	100,0000	3,7500	375,00	UNITEX
					Total Lote: R$ 375,00	
Lote 30 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	DZ	100,0000	6,1400	614,00	UNITEX
					Total Lote: R$ 614,00	
Lote 31 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	DZ	100,0000	8,1500	815,00	UNITEX
					Total Lote: R$ 815,00	
Lote 41 - AMIODARONA 200MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	AMIODARONA 200MG - CP	CP	500,0000	0,3900	195,00	RANBAXY
					Total Lote: R$ 195,00	
Lote 51 - ATENOLOL 50MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	ATENOLOL 50MG - CP	CP	500,0000	0,0600	30,00	BRAINFARMA
					Total Lote: R$ 30,00	
Lote 69 - BROMOPRIDA 5MG/ML INJ. AMP. 2ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
69	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ. AMP. 2ML	UN	5.000,0000	1,2000	6.000,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 6.000,00	
Lote 71 - CAPTOPRIL 25 MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
71	CAPTOPRIL 25 MG - CP	CP	2.000,0000	0,0400	80,00	PHARLAB
					Total Lote: R$ 80,00	
Lote 85 - CETOPROFENO 100 MG IV PÓ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
85	CETOPROFENO 100 MG IV PÓ	FR	4.000,0000	4,1000	16.400,00	UNIAO QUIMICA
					Total	**Lote: R$ 16.400,00**
Lote 88 - CLINDAMICINA 600MG AMP 4ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
88	CLINDAMICINA 600MG AMP 4ML	AMP	500,0000	4,2000	2.100,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 2.100,00	
Lote 90 - CLOPIDOGREL 75MG CPR - (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
90	CLOPIDOGREL 75MG CPR - (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL)	CP	1.000,0000	0,3700	370,00	RANBAXY
					Total Lote: R$ 370,00	
Lote 91 - CLORANFENICOL 1G -INJ- (SUCCINATO SÓDICO CLORANFENICOL)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
91	CLORANFENICOL 1G -INJ- (SUCCINATO SÓDICO CLORANFENICOL)	FR	300,0000	4,3500	1.305,00	BLAU
					Total Lote: R$ 1.305,00	
Lote 98 - CLORIDRATO PETIDINA 50 MG/ML - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
98	CLORIDRATO PETIDINA 50 MG/ML - INJ	AMP	300,0000	1,7000	510,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 510,00	
Lote 101 - COLAGENASE POMADA - TUBO - (0,6U POMADA DERM. 30G)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
101	COLAGENASE POMADA - TUBO - (0,6U POMADA DERM. 30G)	TB	200,0000	14,6500	2.930,00	CRISTALIA
					Total Lote: R$ 2.930,00	
Lote 115 - COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 45CM X 50CM - PACOTE COM 50 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
115	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 45CM X 50CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	5,0000	51,7000	258,50	AMERICA/ELENA'
					Total Lote: R$ 258,50	
Lote 117 - DETERGENTE ENZIMATICO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
117	DETERGENTE ENZIMATICO	LT	120,0000	17,9400	2.152,80	PROLINK
					Total Lote: R$ 2.152,80	
Lote 119 - DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
119	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	AMP	3.000,0000	3,7600	11.280,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$	

					11.280,00	
Lote 133 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50 MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
133	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50 MG	CP	300,0000	0,4200	126,00	BRAINFARMA
					Total Lote: R$ 126,00	
Lote 138 - ELETRODO PARA ECG - MONITOR CARDÍACO - COM GEL (ESPUMA/GEL CONDUTOR ADESIVO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
138	ELETRODO PARA ECG - MONITOR CARDÍACO - COM GEL (ESPUMA/GEL CONDUTOR ADESIVO)	UN	2.000,0000	0,3100	620,00	MED PEX
					Total Lote: R$ 620,00	
Lote 142 - ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
142	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	AMP	800,0000	22,9000	18.320,00	BLAU
					Total Lote: R$ 18.320,00	
Lote 147 - EQUIPO MICROGOTAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
147	EQUIPO MICROGOTAS	UN	2.000,0000	1,2200	2.440,00	TKL
					Total Lote: R$ 2.440,00	
Lote 151 - ESPÁTULA ABAIXADORA DE LÍNGUA - DE MADEIRA- (PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
151	ESPÁTULA ABAIXADORA DE LÍNGUA - DE MADEIRA- (PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES)	PC	200,0000	4,3200	864,00	THEOTO
					Total Lote: R$ 864,00	
Lote 155 - ETILEFRINA 10 MG - INJ- (CLORIDRATO DE ETILEFRINA)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
155	ETILEFRINA 10 MG - INJ- (CLORIDRATO DE ETILEFRINA)	AMP	100,0000	1,2900	129,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 129,00	
Lote 156 - ETOMIDATO 2 MG/ML - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
156	ETOMIDATO 2 MG/ML - INJ	FR	80,0000	14,6000	1.168,00	BLAU
					Total Lote: R$ 1.168,00	
Lote 161 - FENTANIL CITRATO 78,5 MG/ML AMP. C/ 02 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
161	FENTANIL CITRATO 78,5 MG/ML AMP. C/ 02 ML	AMP	100,0000	1,4300	143,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 143,00	
Lote 162 - FENTANIL CITRATO 78,5 MG/ML AMP. C/ 10 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
162	FENTANIL CITRATO 78,5 MG/ML AMP. C/ 10 ML	AMP	100,0000	5,4900	549,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 549,00	
Lote 166 - FIO CATEGUTE SIMPLES 3.0AG CIL 03CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
166	FIO CATEGUTE SIMPLES 3.0AG CIL 03CM	CX	4,0000	112,2000	448,80	TECHNOFIO
					Total Lote: R$ 448,80	
Lote 172 - FLUMAZENIL 0,5 MG/ 05ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
172	FLUMAZENIL 0,5 MG/ 05ML	AMP	80,0000	7,5800	606,40	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 606,40	
Lote 182 - GLICAZIDA 30 MG CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
182	GLICAZIDA 30 MG CP	CP	1.000,0000	0,1200	120,00	RANBAXY
					Total Lote: R$ 120,00	
Lote 186 - HALOPERIDOL 5MG/ML - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
186	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJ	AMP	100,0000	1,2500	125,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 125,00	
Lote 187 - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
187	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	AMP	30,0000	4,7500	142,50	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 142,50	
Lote 199 - KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - ADULTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
199	KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - ADULTO	KIT	50,0000	7,8500	392,50	FOYOMED
					Total Lote: R$ 392,50	
Lote 200 - KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - INFANTIL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
200	KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - INFANTIL	KIT	30,0000	7,8900	236,70	DARU
					Total Lote: R$ 236,70	
Lote 202 - LAMINA BISTURI N° 11						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
202	LAMINA BISTURI N° 11	CX	3,0000	28,9000	86,70	MEDIX
					Total Lote: R$ 86,70	

Lote 205 - LAMINA BISTURI N° 21						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
205	LAMINA BISTURI N° 21	CX	3,0000	28,9000	86,70	DESCARPACK
					Total Lote: R$ 86,70	
Lote 207 - LAMINA BISTURI N° 23						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
207	LAMINA BISTURI N° 23	CX	3,0000	28,9000	86,70	BIOMASS
					Total Lote: R$ 86,70	
Lote 208 - LANCETAS PARA GLICEMIA COM 100 UND						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
208	LANCETAS PARA GLICEMIA COM 100 UND	CX	200,0000	3,5800	716,00	DESCARPACK
					Total Lote: R$ 716,00	
Lote 215 - LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
215	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	FR	300,0000	4,6300	1.389,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 1.389,00	
Lote 218 - LOSARTANA POTASSICA 25MG CPR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
218	LOSARTANA POTASSICA 25MG CPR	CP	300,0000	0,5700	171,00	BIOLAB
					Total Lote: R$ 171,00	
Lote 223 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAM.7,5 - LÁTEX						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
223	LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAM.7,5 - LÁTEX	CX	500,0000	16,8500	8.425,00	LATEX BR
					Total Lote: R$ 8.425,00	
Lote 224 - MACACÃO IMPERMEÁVEL G40						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
224	MACACÃO IMPERMEÁVEL G40	UN	300,0000	15,8400	4.752,00	HEALTH LIFE
					Total Lote: R$ 4.752,00	
Lote 225 - MASCARA ALTO FLUXO ADULTO COM RESERVATÓRIO O2						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
225	MASCARA ALTO FLUXO ADULTO COM RESERVATÓRIO O2	UN	50,0000	8,5800	429,00	ADVANTIVE
					Total Lote: R$ 429,00	
Lote 226 - MASCARA ALTO FLUXO INFANTIL COM RESERVATÓRIO O2						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
226	MASCARA ALTO FLUXO INFANTIL COM RESERVATÓRIO O2	UN	50,0000	7,9200	396,00	ADVANTIVE
					Total Lote: R$ 396,00	
Lote 231 - METFORMINA 850MG CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
231	METFORMINA 850MG CP	CP	1.000,0000	0,0900	90,00	PRATI DONADUZZ
					Total Lote: R$ 90,00	
Lote 236 - METOPROLOL 50 MG CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
236	METOPROLOL 50 MG CP	CP	1.000,0000	0,5300	530,00	ACCORD
					Total Lote: R$ 530,00	
Lote 238 - MICROPORE 50 X 10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
238	MICROPORE 50 X 10	RL	200,0000	4,4500	890,00	WILTEX
					Total Lote: R$ 890,00	
Lote 239 - MIDAZOLAM 15MG -AMP. 3ML - (5MG/ML)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
239	MIDAZOLAM 15MG -AMP. 3ML - (5MG/ML)	AMP	200,0000	1,8600	372,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 372,00	
Lote 242 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
242	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	TB	300,0000	1,7400	522,00	PRATI DONADUZZ
					Total Lote: R$ 522,00	
Lote 245 - NISTATINA 100.000 UI - SUSPENSÃO ORAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
245	NISTATINA 100.000 UI - SUSPENSÃO ORAL	FR	100,0000	2,8800	288,00	PRATI DONADUZZ
					Total Lote: R$ 288,00	
Lote 246 - NISTATINA 25.000 UI/G - VAGINAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
246	NISTATINA 25.000 UI/G - VAGINAL	TB	300,0000	3,7600	1.128,00	GREENPHARMA
					Total Lote: R$ 1.128,00	
Lote 250 - NYLON 2.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
250	NYLON 2.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10,0000	36,9600	369,60	TECHNOFIO
					Total Lote: R$ 369,60	
Lote 251 - NYLON 3.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
251	NYLON 3.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10,0000	36,9600	369,60	TECHNOFIO
					Total Lote: R$ 369,60	
Lote 252 - NYLON 4.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
252	NYLON 4.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10,0000	36,9600	369,60	TECHNOFIO
					Total Lote: R$ 369,60	
Lote 253 - NYLON 5.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
253	NYLON 5.0 AG CORT. 02CM - (FIO DE SUTURA NYLON), - PRETO, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	10,0000	36,9600	369,60	TCHNOFIO
					Total Lote: R$ 369,60	
Lote 255 - OCULOS DE PROTEÇÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
255	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	30,0000	3,9600	118,80	SUPERMEDY
					Total Lote: R$ 118,80	
Lote 257 - OMEPRAZOL 40MG INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
257	OMEPRAZOL 40MG INJ	AMP	2.000,0000	15,3100	30.620,00	BLAU
					Total	**Lote: R$ 30.620,00**
Lote 260 - OXACILINA 500MG - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

260	OXACILINA 500MG - INJ	FR	1.000,0000	1,2000	1.200,00	BLAU
					Total Lote: R$ 1.200,00	
Lote 267 - PREDNISONA 20MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
267	PREDNISONA 20MG - CP	CP	300,0000	0,1300	39,00	BRAINFARMA
					Total Lote: R$ 39,00	
Lote 268 - PREDNISONA 5MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
268	PREDNISONA 5MG	CP	100,0000	0,0700	7,00	BRAINFARMA
					Total Lote: R$ 7,00	
Lote 277 - SCALP N°19 - COM 100 UND						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
277	SCALP N°19 - COM 100 UND	CX	10,0000	25,8000	258,00	WILTEX
					Total Lote: R$ 258,00	
Lote 278 - SCALP N°21 - COM 100 UND						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
278	SCALP N°21 - COM 100 UND	CX	50,0000	22,4400	1.122,00	SAFER
					Total Lote: R$ 1.122,00	
Lote 279 - SCALP N°23 - COM 100 UND						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
279	SCALP N°23 - COM 100 UND	CX	50,0000	24,8000	1.240,00	WILTEX
					Total Lote: R$ 1.240,00	
Lote 280 - SCALP N°25 - COM 100 UND						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
280	SCALP N°25 - COM 100 UND	CX	30,0000	25,9000	777,00	DESCARPACK
					Total Lote: R$ 777,00	
Lote 283 - SERINGA 20ML DESC. C/AG.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
283	SERINGA 20ML DESC. C/AG.	UN	5.000,0000	0,4300	2.150,00	SR
					Total Lote: R$ 2.150,00	
Lote 286 - SERINGAS INSULINA U-100 AGULHADA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
286	SERINGAS INSULINA U-100 AGULHADA	UN	3.000,0000	0,2800	840,00	SR
					Total Lote: R$ 840,00	
Lote 287 - SINVASTATINA 20 MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
287	SINVASTATINA 20 MG	CP	500,0000	0,0900	45,00	PHARLAB
					Total Lote: R$ 45,00	
Lote 290 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 - MODELO CURTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
290	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 - MODELO CURTO	UN	100,0000	1,1800	118,00	MARK MED
					Total Lote: R$ 118,00	
Lote 316 - SONDA FOLLEY N° 14 - 02 VIAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
316	SONDA FOLLEY N° 14 - 02 VIAS	UN	300,0000	2,5700	771,00	DESCARPACK
					Total Lote: R$ 771,00	
Lote 317 - SONDA FOLLEY N° 14 - 03 VIAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
317	SONDA FOLLEY N° 14 - 03 VIAS	UN	30,0000	12,0000	360,00	WELL LEAD
					Total Lote: R$ 360,00	
Lote 318 - SONDA FOLLEY N° 16 - 02 VIAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
318	SONDA FOLLEY N° 16 - 02 VIAS	UN	150,0000	2,5700	385,50	DESCARPACK
					Total Lote: R$ 385,50	
Lote 320 - SONDA FOLLEY N° 18 - 02 VIAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
320	SONDA FOLLEY N° 18 - 02 VIAS	UN	150,0000	2,5700	385,50	DESCARPACK
					Total Lote: R$ 385,50	
Lote 322 - SONDA FOLLEY N° 20 - 02 VIAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
322	SONDA FOLLEY N° 20 - 02 VIAS	UN	100,0000	2,5700	257,00	DESCARPACK
					Total Lote: R$ 257,00	
Lote 332 - SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA N12 ADULTO (REFERENCIA DUBOFF)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
332	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA N12 ADULTO (REFERENCIA DUBOFF)	UN	200,0000	8,6500	1.730,00	SOLUMED
					Total Lote: R$ 1.730,00	
Lote 345 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
345	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GR	PT	15,0000	40,6800	610,20	NETIVITA
					Total Lote: R$ 610,20	
Lote 347 - SULFATO FERROSO 40 MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
347	SULFATO FERROSO 40 MG - CP	CP	500,0000	0,0390	19,50	VITAMED
					Total Lote: R$ 19,50	
Lote 350 - SULFATO TERBUTALINO 0,5MGML - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
350	SULFATO TERBUTALINO 0,5MGML - INJ	AMP	300,0000	1,4700	441,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 441,00	
Lote 353 - SUXAMETONIO 10 MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
353	SUXAMETONIO 10 MG	FR	50,0000	13,7500	687,50	BLAU
					Total Lote: R$ 687,50	
Lote 356 - TORNEIRINHA 3 VIAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
356	TORNEIRINHA 3 VIAS	UN	500,0000	0,8500	425,00	POLYMED
					Total Lote: R$ 425,00	
Lote 357 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - BRANCA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

357	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - BRANCA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PC	200,0000	7,3000	1.460,00	ANADONA
					Total Lote: R$ 1.460,00	
Fornecedor: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda				**Total lotes de itens e serviços R$ 198.570,00**		
Lote 8 - ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PED						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE PED	FR	50,0000	3,0000	150,00	CIMED
					Total Lote: R$ 150,00	
Lote 13 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - INJ	AMP	300,0000	4,2400	1.272,00	BLAU
					Total Lote: R$ 1.272,00	
Lote 66 - BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
66	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA - INJ	AMP	4.000,0000	9,1700	36.680,00	HIPOLABOR
					TotalLote: R$ 36.680,00	
Lote 130 - DIPIRONA 500MG/ML - GTS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
130	DIPIRONA 500MG/ML - GTS	FR	300,0000	1,2800	384,00	MEDQUIMICA
					Total Lote: R$ 384,00	
Lote 136 - DOPAMINA 50MG - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
136	DOPAMINA 50MG - INJ	AMP	200,0000	4,8900	978,00	UNIÃO QUIMICA
					Total Lote: R$ 978,00	
Lote 170 - FITOMENADIONA 10MG/ML - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
170	FITOMENADIONA 10MG/ML - INJ	AMP	300,0000	3,3900	1.017,00	HYPOFARMA
					Total Lote: R$ 1.017,00	
Lote 177 - FUROSEMIDA 20MG AMP 2ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
177	FUROSEMIDA 20MG AMP 2ML	AMP	2.000,0000	3,8000	7.600,00	SANTISA
					Total Lote: R$ 7.600,00	
Lote 183 - GLICOSE 25% - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
183	GLICOSE 25% - INJ	AMP	2.000,0000	0,4500	900,00	SAMTEC
					Total Lote: R$ 900,00	
Lote 184 - GLICOSE 50% - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
184	GLICOSE 50% - INJ	AMP	3.000,0000	0,6700	2.010,00	SAMTEC
					Total Lote: R$ 2.010,00	
Lote 185 - GLUCONATO CÁLCIO 10% - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
185	GLUCONATO CÁLCIO 10% - INJ	AMP	400,0000	2,1900	876,00	ISOFARMA
					Total Lote: R$ 876,00	
Lote 188 - HEPARINA 5.000 UI - AP C/ 0,25ML - S/C - (HEPARINA SÓDICA SUÍNA)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
188	HEPARINA 5.000 UI - AP C/ 0,25ML - S/C - (HEPARINA SÓDICA SUÍNA)	AMP	200,0000	11,0000	2.200,00	CRISTALIA
					Total Lote: R$ 2.200,00	
Lote 229 - MEROPENEM 1G INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
229	MEROPENEM 1G INJ	FR	600,0000	30,7600	18.456,00	BIOCHIMICO
					TotalLote: R$ 18.456,00	
Lote 234 - METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
234	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - INJ	AMP	50,0000	4,5000	225,00	UNIÃO QUIMICA
					Total Lote: R$ 225,00	
Lote 240 - MORFINA SULF. 10MG - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
240	MORFINA SULF. 10MG - INJ	AMP	100,0000	4,4000	440,00	UNIÃO QUIMICA
					Total Lote: R$ 440,00	
Lote 254 - OCITOCINA 5 UI/ML - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
254	OCITOCINA 5 UI/ML - INJ	AMP	50,0000	11,0000	550,00	UNIÃO QUIMICA
					Total Lote: R$ 550,00	
Lote 256 - OMEPRAZOL 40 MG - C/ BLISTER						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
256	OMEPRAZOL 40 MG - C/ BLISTER	CAP	4.000,0000	16,9000	67.600,00	BLAU
					TotalLote: R$ 67.600,00	
Lote 274 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - INJETÁVEL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
274	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - INJETÁVEL	AMP	200,0000	14,8900	2.978,00	BLAU
					Total Lote: R$ 2.978,00	
Lote 334 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - INJETÁVEL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
334	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - INJETÁVEL	AMP	7.000,0000	4,7900	33.530,00	FARMACE
					TotalLote: R$ 33.530,00	
Lote 337 - SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
337	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	FR	2.000,0000	6,1900	12.380,00	JP
					TotalLote: R$ 12.380,00	
Lote 342 - SORO ORAL 100G, PÓ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
342	SORO ORAL 100G, PÓ	SAC	200,0000	0,8200	164,00	NATULAB
					Total Lote: R$ 164,00	
Lote 362 - VITAMINA C 500MG - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
362	VITAMINA C 500MG - INJ	AMP	2.000,0000	4,0900	8.180,00	FARMACE
					Total Lote: R$ 8.180,00	
Fornecedor: VALE COMERCIAL EIRELI				**Total lotes de itens e serviços R$ 302.797,80**		

Lote 1 - ABOCATH N° 14 - (CATETER INTRAVENOSO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	ABOCATH N° 14 - (CATETER INTRAVENOSO)	UN	200,0000	0,7600	152,00	DAUF
					Total Lote: R$ 152,00	
Lote 2 - ABOCATH N° 16 - (CATETER INTRAVENOSO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	ABOCATH N° 16 - (CATETER INTRAVENOSO)	UN	200,0000	0,7600	152,00	HARSORIA
					Total Lote: R$ 152,00	
Lote 3 - ABOCATH N° 18 - (CATETER INTRAVENOSO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	ABOCATH N° 18 - (CATETER INTRAVENOSO)	UN	200,0000	0,7600	152,00	HARSORIA
					Total Lote: R$ 152,00	
Lote 9 - ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XPE PEDIATRICO FRASCO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - XPE PEDIATRICO FRASCO	FR	60,0000	14,9000	894,00	GERMED
					Total Lote: R$ 894,00	
Lote 10 - ACETILCISTEINA 40MG/ ML - XPE ADULTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	ACETILCISTEINA 40MG/ ML - XPE ADULTO	FR	400,0000	14,8500	5.940,00	GERMED
					Total Lote: R$ 5.940,00	
Lote 11 - ACICLOVIR 400MG CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	ACICLOVIR 400MG CP	CP	300,0000	1,0900	327,00	PRATI
					Total Lote: R$ 327,00	
Lote 12 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - CP	CP	500,0000	0,0500	25,00	BRASTERAPICA
					Total Lote: R$ 25,00	
Lote 14 - ADENOSINA 3 MG/ML AMP. 2ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	ADENOSINA 3 MG/ML AMP. 2ML	AMP	15,0000	12,0000	180,00	HIPOLABOR
					Total Lote: R$ 180,00	
Lote 15 - ADIFENINA+ DIPIRONA + PROMETAZINA GOTAS (CORIDRATO DE PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA + DIPIRONA MONOIDRATADA, 500MG+10MG+05MG)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	ADIFENINA+ DIPIRONA + PROMETAZINA GOTAS (CORIDRATO DE PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA + DIPIRONA MONOIDRATADA, 500MG+10MG+05MG)	FR	20,0000	8,2400	164,80	LEGRAND
					Total Lote: R$ 164,80	
Lote 18 - AGUA DESTILADA 10 ML - AMPOLA - (AGUA PARA INJEÇÃO 10ML)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	AGUA DESTILADA 10 ML - AMPOLA - (AGUA PARA INJEÇÃO 10ML)	AMP	10.000,0000	0,5500	5.500,00	ISOFARMA
					Total Lote: R$ 5.500,00	
Lote 19 - AGUA DESTILADA 250 ML - BOLSA - (AGUA PARA INJEÇÃO 250ML)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	AGUA DESTILADA 250 ML - BOLSA - (AGUA PARA INJEÇÃO 250ML)	BS	70,0000	4,8000	336,00	JP
					Total Lote: R$ 336,00	
Lote 20 - AGUA OXIGENADA 10 V - 1000ML - LITRO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	AGUA OXIGENADA 10 V - 1000ML - LITRO	LT	30,0000	6,3500	190,50	VIC PHARMA
					Total Lote: R$ 190,50	
Lote 28 - ÁLCOOL GEL 70°						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	ÁLCOOL GEL 70°	UN	200,0000	6,8000	1.360,00	PROLINK
					Total Lote: R$ 1.360,00	
Lote 34 - ALOPURINOL 100 MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	ALOPURINOL 100 MG	CP	200,0000	0,1600	32,00	PRATI DONADUZZI
					Total Lote: R$ 32,00	
Lote 35 - AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG / 5 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG / 5 ML	FR	300,0000	5,8000	1.740,00	CIMED
					Total Lote: R$ 1.740,00	
Lote 39 - AMINOFILINA 200MG CPR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	AMINOFILINA 200MG CPR	CP	500,0000	0,1500	75,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 75,00	
Lote 42 - AMIODARONA 50MG/ML - INJ (CLORIDRATO DE AMIODARONA)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	AMIODARONA 50MG/ML - INJ (CLORIDRATO DE AMIODARONA)	AMP	500,0000	4,8000	2.400,00	HIPOLABOR
					Total Lote: R$ 2.400,00	
Lote 50 - ATENOLOL 25MG CPR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	ATENOLOL 25MG CPR	CP	200,0000	0,0400	8,00	BIOSINTETICA
					Total Lote: R$ 8,00	
Lote 52 - ATROPINA 0,500MG - INJ - (SULFATO DE ATROPINA 0,500MG/ML)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	ATROPINA 0,500MG - INJ - (SULFATO DE ATROPINA 0,500MG/ML)	AMP	300,0000	1,1500	345,00	HYPOFARMA
					Total Lote: R$ 345,00	
Lote 53 - ATROPINA COLIRIO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	ATROPINA COLIRIO	FR	10,0000	9,8000	98,00	ALLERGAN
					Total Lote: R$ 98,00	
Lote 56 - AZITROMICINA 500 MG EV						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	AZITROMICINA 500 MG EV	AMP	300,0000	39,0000	11.700,00	CRISTALIA
					TotalLote: R$ 11.700,00	
Lote 58 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMP	400,0000	1,2000	480,00	SAMTEC

					Total Lote: R$ 480,00	
Lote 59 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO COM 250ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO COM 250ML	BS	20,0000	38,0000	760,00	JP
					Total Lote: R$ 760,00	
Lote 60 - BIPERIDENO 5MG/ML 1ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
60	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML	AMP	25,0000	2,9000	72,50	CRISTALIA
					Total Lote: R$ 72,50	
Lote 61 - BISACODIL 5MG CPR.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	BISACODIL 5MG CPR.	CP	100,0000	0,2800	28,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 28,00	
Lote 63 - BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG - CP	CP	100,0000	0,4100	41,00	UNIAO QUIMICA
					Total Lote: R$ 41,00	
Lote 64 - BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ	AMP	500,0000	7,9000	3.950,00	HIPOLABOR
					Total Lote: R$ 3.950,00	
Lote 73 - CARBOCISTEINA XPE PED 20 MG/ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
73	CARBOCISTEINA XPE PED 20 MG/ML	FR	50,0000	3,6000	180,00	PRATI DONADUZZI
					Total Lote: R$ 180,00	
Lote 75 - CARVEDILOL 3,215 MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
75	CARVEDILOL 3,215 MG - CP	CP	300,0000	0,0900	27,00	LEGRAND
					Total Lote: R$ 27,00	
Lote 80 - CEFALOTINA 1G - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
80	CEFALOTINA 1G - INJ	FR	200,0000	5,8000	1.160,00	BLAU
					Total Lote: R$ 1.160,00	
Lote 84 - CEFTRIAXONA 1G - IM C/ DILUENTE LIDOCAÍNA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	CEFTRIAXONA 1G - IM C/ DILUENTE LIDOCAÍNA	FR	300,0000	9,5000	2.850,00	EUROFARMA
					Total Lote: R$ 2.850,00	
Lote 86 - CILOSTAZOL 50 MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
86	CILOSTAZOL 50 MG - CP	CP	500,0000	0,5600	280,00	EUROFARMA
					Total Lote: R$ 280,00	
Lote 89 - CLONIDINA 0,10MG - COMPRIMIDO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
89	CLONIDINA 0,10MG - COMPRIMIDO	CP	100,0000	0,1800	18,00	BOERINGER
					Total Lote: R$ 18,00	
Lote 92 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMP. 10ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
92	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMP. 10ML	AMP	1.000,0000	0,4800	480,00	ISOFARMA
					Total Lote: R$ 480,00	
Lote 93 - CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMP	3.000,0000	0,3800	1.140,00	ISOFARMA
					Total Lote: R$ 1.140,00	
Lote 94 - CLORETO DE SODIO 20% 10ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
94	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	1.000,0000	0,4800	480,00	ISOFARMA
					Total Lote: R$ 480,00	
Lote 95 - CLORETO POTÁSSIO 6% - XPE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
95	CLORETO POTÁSSIO 6% - XPE	FR	30,0000	2,7000	81,00	PRATI
					Total Lote: R$ 81,00	
Lote 96 - CLOREXIDINA 0,2 % - SOLUÇÃO AQUOSA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
96	CLOREXIDINA 0,2 % - SOLUÇÃO AQUOSA	LT	40,0000	7,8000	312,00	VIC PHARMA
					Total Lote: R$ 312,00	
Lote 97 - CLORIDRATO DE TETRACAÍNA - COLÍRIO ANESTÉSICO- FRASCO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
97	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA - COLÍRIO ANESTÉSICO- FRASCO	FR	10,0000	9,8000	98,00	ALLERGAN
					Total Lote: R$ 98,00	
Lote 99 - CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
99	CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML	AMP	100,0000	1,6800	168,00	HYPOFARMA
					Total Lote: R$ 168,00	
Lote 100 - CODEINA + PARACETAMOL 30MG/500 MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
100	CODEINA + PARACETAMOL 30MG/500 MG	CP	500,0000	0,4700	235,00	GEOLAB
					Total Lote: R$ 235,00	
Lote 102 - COLAR CERVICAL G - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	COLAR CERVICAL G - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	UN	5,0000	11,5000	57,50	ORTOFEX
					Total Lote: R$ 57,50	
Lote 103 - COLAR CERVICAL M - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
103	COLAR CERVICAL M - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	UN	5,0000	11,5000	57,50	ORTOFEX
					Total Lote: R$ 57,50	
Lote 104 - COLAR CERVICAL P - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
104	COLAR CERVICAL P - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	UN	5,0000	11,5000	57,50	ORTOFEX
					Total Lote: R$ 57,50	

Lote 105 - COLAR CERVICAL PP - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
105	COLAR CERVICAL PP - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	UN	5,0000	11,5000	57,50	ORTOFEX
					Total Lote: R$ 57,50	
Lote 106 - COLCHICINA 0,5MG CPR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
106	COLCHICINA 0,5MG CPR	CP	500,0000	0,2100	105,00	GEOLAB
					Total Lote: R$ 105,00	
Lote 107 - COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL - SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
107	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL - SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	100,0000	2,3000	230,00 MEDC	PLAST
					Total Lote: R$ 230,00	
Lote 108 - COLETOR DE URINA MASCULINO - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
108	COLETOR DE URINA MASCULINO - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA	UN	2.000,0000	2,1500	4.300,00	BIOBASE
					Total Lote: R$ 4.300,00	
Lote 109 - COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL - SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
109	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL - SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	100,0000	2,9000	290,00	MEDIK
					Total Lote: R$ 290,00	
Lote 110 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1000ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
110	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1000ML	UN	2.500,0000	3,8000	9.500,00	CIR BRASIL
					Total Lote: R$ 9.500,00	
Lote 111 - COLETOR URINA 2000ML TIPO SACO C/ CORDÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
111	COLETOR URINA 2000ML TIPO SACO C/ CORDÃO	UN	300,0000	0,2500	75,00	MEDIC PLAST
					Total Lote: R$ 75,00	
Lote 112 - COLETOR URINA SISTEMA FECHADO DRENAV. ESTÉRIL -2000ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
112	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO DRENAV. ESTÉRIL -2000ML	UN	2.500,0000	4,2000	10.500,00	GLOMED
					Total	**Lote: R$ 10.500,00**
Lote 113 - COMPLEXO B (B1 + B2 + B6 + PANTOTENATO CA)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
113	COMPLEXO B (B1 + B2 + B6 + PANTOTENATO CA)	AMP	3.000,0000	3,9900	11.970,00	HYPOFARMA
					Total	**Lote: R$ 11.970,00**
Lote 114 - COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23CM X 25- PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
114	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23CM X 25- PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	PC	5,0000	36,0000	180,00	AMERICAN
					Total Lote: R$ 180,00	
Lote 116 - DESLANOSIDEO - INJ - 0,2MG/ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
116	DESLANOSIDEO - INJ - 0,2MG/ML	AMP	150,0000	2,4900	373,50	UNIÃO
					Total Lote: R$ 373,50	
Lote 118 - DEXAMETASONA 0,5 MG/ML - XPE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
118	DEXAMETASONA 0,5 MG/ML - XPE	FR	20,0000	2,8000	56,00	FARMACE
					Total Lote: R$ 56,00	

Lote 125 - DICLOFENACO SODICO 75MG INJ.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
125	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ.	UN	1.000,0000	2,5000	2.500,00	UNIÃO QUIMICA
					Total Lote: R$ 2.500,00	
Lote 127 - DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE DL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade Quantidade		Valor	Total	Marca
127	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE DL	AMP	400,0000	4,4500	1.780,00	TAKEDA
					Total Lote: R$ 1.780,00	
Lote 129 - DIPIRONA 1GR AMP. 2ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
129	DIPIRONA 1GR AMP. 2ML	AMP	5.000,0000	5,7000	28.500,00	FARMACE
					Total	**Lote: R$ 28.500,00**
Lote 137 - EFEDRINA SULFATO 50 MG/ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
137	EFEDRINA SULFATO 50 MG/ML	AMP	200,0000	3,2000	640,00	CRISTALIA
					Total Lote: R$ 640,00	
Lote 139 - ENALAPRIL 05MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 05MG)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
139	ENALAPRIL 05MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 05MG)	CP	200,0000	0,0900	18,00	EMS
					Total Lote: R$ 18,00	
Lote 140 - ENALAPRIL 10MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 10MG).						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
140	ENALAPRIL 10MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 10MG).	CP	200,0000	0,0700	14,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 14,00	
Lote 141 - ENALAPRIL 20MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
141	ENALAPRIL 20MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG)	CP	300,0000	0,1200	36,00	GERMED
					Total Lote: R$ 36,00	
Lote 149 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
149	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	1.000,0000	39,0000	39.000,00	LIFEMED
					Total	**Lote: R$ 39.000,00**
Lote 154 - ETER ETILICO 1000ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
154	ETER ETILICO 1000ML	LT	2,0000	32,0000	64,00	ANTARES
					Total Lote: R$ 64,00	

Lote 158 - FENITOÍNA 50MG/ML - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
158	FENITOÍNA 50MG/ML - INJ	AMP	300,0000	3,2500	975,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 975,00	
Lote 159 - FENOBARBITAL 100 MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
159	FENOBARBITAL 100 MG	CP	100,0000	0,1800	18,00	TEUTO
					Total Lote: R$ 18,00	
Lote 160 - FENOBARBITAL 200 -INJ- (FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
160	FENOBARBITAL 200 -INJ- (FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML)	AMP	200,0000	2,5800	516,00	CRISTALIA
					Total Lote: R$ 516,00	
Lote 163 - FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
163	FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR	UN	50,0000	3,5000	175,00	BECARE
					Total Lote: R$ 175,00	
Lote 164 - FIO CATEGUTE CROMADO 2.0AG CIL 3cm						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
164	FIO CATEGUTE CROMADO 2.0AG CIL 3cm	CX	3,0000	139,0000	417,00	TECNOFIO
					Total Lote: R$ 417,00	
Lote 165 - FIO CATEGUTE SIMPLES 2.0AG CIL 03CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
165	FIO CATEGUTE SIMPLES 2.0AG CIL 03CM	CX	4,0000	139,0000	556,00	SHALON
					Total Lote: R$ 556,00	
Lote 171 - FLUCONAZOL 150 MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
171	FLUCONAZOL 150 MG	CP	300,0000	0,5000	150,00	MEDQUIMICA
					Total Lote: R$ 150,00	
Lote 173 - FRALDA GERIÁTRICA EG - PACOTE COM NO MINIMO 26 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
173	FRALDA GERIÁTRICA EG - PACOTE COM NO MINIMO 26 UNIDADES	PC	20,0000	39,0000	780,00	MAXCONFORT
					Total Lote: R$ 780,00	
Lote 180 - GEL PARA ECG- POTE 250G						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
180	GEL PARA ECG- POTE 250G	PT	40,0000	4,4000	176,00	MULTIGEL
					Total Lote: R$ 176,00	
Lote 181 - GENTAMICINA 80 MG - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
181	GENTAMICINA 80 MG - INJ	AMP	400,0000	3,4700	1.388,00	FRESENIUS
					Total Lote: R$ 1.388,00	
Lote 189 - HIDRALAZINA 50MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
189	HIDRALAZINA 50MG	CP	200,0000	0,4800	96,00	NOVARTIS
					Total Lote: R$ 96,00	
Lote 190 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
190	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CP	CP	1.000,0000	0,0280	28,00	CIMED
					Total Lote: R$ 28,00	
Lote 193 - HIDRÓXIDO ALUMÍNIO - SUSPENSÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
193	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO - SUSPENSÃO	FR	30,0000	5,2000	156,00	AIRELA
					Total Lote: R$ 156,00	
Lote 203 - LAMINA BISTURI N° 12						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
203	LAMINA BISTURI N° 12	CX	3,0000	32,0000	96,00	UNIQUEMED
					Total Lote: R$ 96,00	
Lote 204 - LAMINA BISTURI N° 15						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
204	LAMINA BISTURI N° 15	CX	3,0000	27,5000	82,50	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 82,50	
Lote 206 - LAMINA BISTURI N° 22						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
206	LAMINA BISTURI N° 22	CX	3,0000	32,0000	96,00	UNIQUEMED
					Total Lote: R$ 96,00	
Lote 209 - LEVOFLOXACINO 500MG -INJ- (5MG/ML BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
209	LEVOFLOXACINO 500MG -INJ- (5MG/ML BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML)	BS	400,0000	25,9000	10.360,00	CRISTALIA
					Total	**Lote: R$ 10.360,00**
Lote 219 - LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
219	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR.	UN	1.500,0000	0,0760	114,00	GEOLAB
					Total Lote: R$ 114,00	
Lote 220 - LUVA ESTÉRIL N° 7,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
220	LUVA ESTÉRIL N° 7,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX	PARES	300,0000	1,2400	372,00	LENGRUBER
	ESTÉRIL					
					Total Lote: R$ 372,00	
Lote 221 - LUVA ESTÉRIL N° 7,5- LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
221	LUVA ESTÉRIL N° 7,5- LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	PARES	500,0000	1,2400	620,00	LENGRUBER
					Total Lote: R$ 620,00	
Lote 222 - LUVA ESTÉRIL N° 8,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
222	LUVA ESTÉRIL N° 8,0 - LUVAS CIRÚRGICAS LATEX ESTÉRIL	PARES	200,0000	1,2400	248,00	LENGRUBER
					Total Lote: R$ 248,00	
Lote 235 - METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
235	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMP	800,0000	0,7500	600,00	ISOFARMA
					Total Lote: R$ 600,00	

Lote 237 - METRONIDAZOL 0,5% - 100 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
237	METRONIDAZOL 0,5% - 100 ML	BS	800,0000	7,0000	5.600,00	JP
					Total Lote: R$ 5.600,00	
Lote 243 - NIFEDIPINA 20MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
243	NIFEDIPINA 20MG - CP	CP	500,0000	0,2700	135,00	BRAINFARMA
					Total Lote: R$ 135,00	
Lote 244 - NIMODIPINO 30MG CPR.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
244	NIMODIPINO 30MG CPR.	CP	200,0000	0,7800	156,00	VITAMEDIC
					Total Lote: R$ 156,00	
Lote 248 - NITROPUSSIATO SÓDIO 50 MG - INJ						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
248	NITROPUSSIATO SÓDIO 50 MG - INJ	AMP	20,0000	20,0000	400,00	HYPOFARMA
					Total Lote: R$ 400,00	
Lote 249 - NORADRENALINA 8MG/ML -INJ- (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/ML)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
249	NORADRENALINA 8MG/ML -INJ- (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/ML)	AMP	200,0000	5,7000	1.140,00	HIPOLABOR
					Total Lote: R$ 1.140,00	
Lote 258 - ONDANSETRONA 4MG AMP. 2ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
258	ONDANSETRONA 4MG AMP. 2ML	AMP	1.000,0000	5,5500	5.550,00	HALEXISTAR
					Total Lote: R$ 5.550,00	
Lote 261 - PARACETAMOL 100MG/ML - GTS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
261	PARACETAMOL 100MG/ML - GTS	FR	200,0000	1,9800	396,00	UNIAO
					Total Lote: R$ 396,00	
Lote 263 - PENICILINA CRIST. 5.000.000 UI S/DIL.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
263	PENICILINA CRIST. 5.000.000 UI S/DIL.	FR	400,0000	7,3000	2.920,00	BLAU
					Total Lote: R$ 2.920,00	
Lote 264 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
264	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	UN	200,0000	0,2600	52,00	UNIPAR
					Total Lote: R$ 52,00	
Lote 265 - POMADA OFTALMICA - VIT. A + AMINOACIDOS+CLORANFENICOL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
265	POMADA OFTALMICA - VIT. A AMINOACIDOS+CLORANFENICOL	+ TB	10,0000	12,8000	128,00	CRISTALIA
					Total Lote: R$ 128,00	
Lote 266 - POVIDINE TOPICO AQUOSO 2%						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
266	POVIDINE TOPICO AQUOSO 2%	LT	40,0000	28,7000	1.148,00	VIC PHARMA
					Total Lote: R$ 1.148,00	
Lote 269 - PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
269	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL	UN	20,0000	1,6000	32,00	MEDSONDA
					Total Lote: R$ 32,00	
Lote 270 - PROMETAZINA 50MG 2ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
270	PROMETAZINA 50MG 2ML	AMP	800,0000	3,3900	2.712,00	SANVAL
					Total Lote: R$ 2.712,00	
Lote 271 - PROPANOLOL 40 MG CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
271	PROPANOLOL 40 MG CP	CP	200,0000	0,0700	14,00	GEOLAB
					Total Lote: R$ 14,00	
Lote 272 - PROPATILNITRATO 10 MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
272	PROPATILNITRATO 10 MG - CP	CP	1.500,0000	0,6200	930,00	FARMOQUIMICA
					Total Lote: R$ 930,00	
Lote 273 - PROTETOR FACIAL ACRÍLICO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
273	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	UN	200,0000	9,0000	1.800,00	SUPERMED
					Total Lote: R$ 1.800,00	
Lote 276 - SACO PARA OBITO C/ ZIPER +ETIQUETA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
276	SACO PARA OBITO C/ ZIPER +ETIQUETA	UN	10,0000	25,0000	250,00	RAVA
					Total Lote: R$ 250,00	
Lote 288 - SOLUÇÃO GLICERINADA 12 % - 500 ML C/ APLICADOR RETAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
288	SOLUÇÃO GLICERINADA 12 % - 500 ML C/ APLICADOR RETAL	FR	100,0000	11,0000	1.100,00	JP
					Total Lote: R$ 1.100,00	
Lote 289 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 - MODELO CURTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
289	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 - MODELO CURTO	UN	100,0000	0,5500	55,00	CPL
					Total Lote: R$ 55,00	
Lote 292 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - MODELO CURTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
292	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - MODELO CURTO	UN	100,0000	0,7000	70,00	BIOBASE
					Total Lote: R$ 70,00	
Lote 293 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - MODELO CURTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
293	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - MODELO CURTO	UN	100,0000	0,6500	65,00	BIOBASE
					Total Lote: R$ 65,00	
Lote 294 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 - MODELO CURTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
294	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 - MODELO CURTO	UN	100,0000	0,6700	67,00	BIOBASE
					Total Lote: R$ 67,00	
Lote 297 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 - MODELO CURTO						

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
297	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 - MODELO CURTO	UN	100,0000	0,8500	85,00	BIOBASE
					Total Lote: R$ 85,00	
Lote 298 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 10,0 C/ BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
298	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 10,0 C/ BALÃO	UN	30,0000	4,9000	147,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 147,00	
Lote 299 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,0 S/BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
299	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,0 S/BALÃO	UN	10,0000	3,9000	39,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 39,00	
Lote 300 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,5 S/BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
300	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2,5 S/BALÃO	UN	10,0000	3,9000	39,00	VITAGOLD
					Total Lote: R$ 39,00	
Lote 301 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,0 S/BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
301	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,0 S/BALÃO	UN	10,0000	3,9000	39,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 39,00	
Lote 302 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,5 S/ BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
302	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3,5 S/ BALÃO	UN	10,0000	3,9000	39,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 39,00	
Lote 303 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,0 S/BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
303	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,0 S/BALÃO	UN	10,0000	3,9000	39,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 39,00	
Lote 304 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,5 S/ BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
304	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4,5 S/ BALÃO	UN	10,0000	3,9000	39,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 39,00	
Lote 305 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,0 S/BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
305	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,0 S/BALÃO	UN	10,0000	3,9000	39,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 39,00	
Lote 306 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,5 S/ BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
306	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,5 S/ BALÃO	UN	10,0000	3,9000	39,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 39,00	
Lote 307 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,0 C/ BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
307	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,0 C/ BALÃO	UN	10,0000	4,9000	49,00	COMPER
					Total Lote: R$ 49,00	
Lote 308 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,5 C/ BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
308	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,5 C/ BALÃO	UN	10,0000	4,9000	49,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 49,00	
Lote 309 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,0 C/ BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
309	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,0 C/ BALÃO	UN	20,0000	4,9000	98,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 98,00	
Lote 310 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,5 C/BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
310	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,5 C/BALÃO	UN	30,0000	4,9000	147,00	VITAGOLD
					Total Lote: R$ 147,00	
Lote 311 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,0 C/BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
311	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,0 C/BALÃO	UN	30,0000	4,9000	147,00	VITAGOLD
					Total Lote: R$ 147,00	
Lote 312 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,5 C/ BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
312	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,5 C/ BALÃO	UN	30,0000	4,9000	147,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 147,00	
Lote 313 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,0 C/ BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
313	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,0 C/ BALÃO	UN	30,0000	4,9000	147,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 147,00	
Lote 314 - SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,5 C/ BALÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
314	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,5 C/ BALÃO	UN	30,0000	4,9000	147,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 147,00	
Lote 315 - SONDA FOLLEY N° 12 - 02 VIAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
315	SONDA FOLLEY N° 12 - 02 VIAS	UN	30,0000	4,3000	129,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 129,00	
Lote 319 - SONDA FOLLEY N° 16 - 03 VIAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
319	SONDA FOLLEY N° 16 - 03 VIAS	UN	30,0000	4,8000	144,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 144,00	
Lote 321 - SONDA FOLLEY N° 18 - 03 VIAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
321	SONDA FOLLEY N° 18 - 03 VIAS	UN	30,0000	4,8000	144,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 144,00	
Lote 323 - SONDA FOLLEY N° 20 - 03 VIAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
323	SONDA FOLLEY N° 20 - 03 VIAS	UN	30,0000	4,8000	144,00	SOLIDOR
					Total Lote: R$ 144,00	
Lote 324 - SONDA GASTRICA N. 06						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

324	SONDA GASTRICA N. 06	UN	100,0000	0,9000	90,00	MEDSONDA
					Total Lote: R$ 90,00	
Lote 325 - SONDA GASTRICA N. 08						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
325	SONDA GASTRICA N. 08	UN	100,0000	0,9000	90,00	CPL
					Total Lote: R$ 90,00	
Lote 326 - SONDA GASTRICA N. 10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
326	SONDA GASTRICA N. 10	UN	100,0000	0,9000	90,00	CPL
					Total Lote: R$ 90,00	
Lote 327 - SONDA GASTRICA N. 12						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
327	SONDA GASTRICA N. 12	UN	100,0000	0,9500	95,00	CPL
					Total Lote: R$ 95,00	
Lote 328 - SONDA GASTRICA N. 14						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
328	SONDA GASTRICA N. 14	UN	100,0000	1,2000	120,00	CPL
					Total Lote: R$ 120,00	
Lote 329 - SONDA GASTRICA N 16						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
329	SONDA GASTRICA N 16	UN	100,0000	1,3000	130,00	CPL
					Total Lote: R$ 130,00	
Lote 330 - SONDA GASTRICA N. 18						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
330	SONDA GASTRICA N. 18	UN	100,0000	1,4000	140,00	MRKMED
					Total Lote: R$ 140,00	
Lote 331 - SONDA GASTRICA N. 20						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
331	SONDA GASTRICA N. 20	UN	100,0000	2,5000	250,00	CPL
					Total Lote: R$ 250,00	
Lote 333 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
333	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML	UN	300,0000	14,7000	4.410,00	BEKER
					Total Lote: R$ 4.410,00	
Lote 335 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
335	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	UN	2.000,0000	5,9000	11.800,00	BEKER
					Total	**Lote: R$ 11.800,00**
Lote 336 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
336	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	FR	5.000,0000	7,4900	37.450,00	BEKER
					Total	**Lote: R$ 37.450,00**
Lote 338 - SORO GLICOSADO 5% 100ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
338	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FR	1.500,0000	4,3900	6.585,00	JP
					Total Lote: R$ 6.585,00	
Lote 339 - SORO GLICOSADO 5% 250ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
339	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	1.500,0000	4,5000	6.750,00	HALEX ISTAR
					Total Lote: R$ 6.750,00	
Lote 340 - SORO GLICOSADO 5% 500ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
340	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	2.000,0000	7,7000	15.400,00	HALEX ISTAR
					Total	**Lote: R$ 15.400,00**
Lote 341 - SORO MANITOL 20% 250ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
341	SORO MANITOL 20% 250ML - (SOLUÇÃO SIST. FECHADO)	FR	20,0000	9,9000	198,00	SANOBIOL
					Total Lote: R$ 198,00	
Lote 343 - SORO RINGER LACTATO 500ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
343	SORO RINGER LACTATO 500ML	FR	200,0000	7,3900	1.478,00	JP
					Total Lote: R$ 1.478,00	
Lote 344 - SORO RINGER SIMPLES 500ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
344	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FR	200,0000	5,8500	1.170,00	JP
					Total Lote: R$ 1.170,00	
Lote 348 - SULFATO MAGNÉSIO 10%						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
348	SULFATO MAGNÉSIO 10%	AMP	200,0000	1,4000	280,00	SAMTEC
					Total Lote: R$ 280,00	
Lote 351 - SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
351	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO	UN	300,0000	0,8900	267,00	GLOBO
					Total Lote: R$ 267,00	
Lote 352 - SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
352	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	UN	300,0000	0,8900	267,00	GLOBO
					Total Lote: R$ 267,00	
Lote 355 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
355	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UN	40,0000	12,5000	500,00	ACCUMED
					Total Lote: R$ 500,00	
Lote 358 - TRAMADOL 100MG / ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
358	TRAMADOL 100MG / ML	AMP	4.000,0000	3,7000	14.800,00	HIPOLABOR
					Total	**Lote: R$ 14.800,00**
Lote 359 - TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO 06 MM X 12 MM (204)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
359	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO 06 MM X 12 MM (204)	M	30,0000	16,9000	507,00	CIR BRASIL

					Total Lote: R$ 507,00	
Lote 360 - VASELINA LIQUIDA 1000ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
360	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	5,0000	32,0000	160,00	QIMIDROL
					Total Lote: R$ 160,00	
Lote 361 - VERAPAMIL 80MG - CP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
361	VERAPAMIL 80MG - CP	CP	200,0000	0,1100	22,00	PRATI DONADUZZI
					Total Lote: R$ 22,00	

MARIA DA FÉ, 14 de Março de 2022.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente Da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D190FAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PRIMEIRA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.

PRIMEIRA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.

Aos vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Hospital Nossa Senhora do Sagrado Coração, localizada a Avenida Clemente Santana nº 175, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino/MG, reuniram-se os membros da comissão do Processo Seletivo Público simplificado nº. 001/2022, composta pelos seguintes membros: Flávia Guimarães, Noemi dos Reis Faria Mendonça, Tatiana Aparecida Barbosa Pereira, sob a presidência do primeiro, para analisar as inscrições e títulos. Após assinatura por todos os membros da comissão, abriram os envelopes lacrados, foi feito a conferência dos cargos pretendidos de: (cargo 1) Psicólogo, foram feitas 12 (doze) inscrições e (cargo 2) Técnico de Raio X foram feitas 12 (doze) inscrições. Após proceder as avaliações, inclusive dos títulos, a comissão chegou ao seguinte resultado de classificação:

Cargo 1: PSICÓLGO

CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
Éder Rodrigues de Oliveira	010	5,5 PONTOS	4 º COLOCADO
Jéssica Carina Duarte Braga	003	3,5 PONTOS	7 º COLOCADO
Jéssica Gomes Beloti	022	#	NÃO ATENDEU AO INCISO II DO ITEM 4.11 DO EDITAL
Joana Darc Francisco Sadd	002	#	NÃO ATENDEU AO INCISO II DO ITEM 4.11 DO EDITAL
Laura Hilário Rodrigues	018	7 PONTOS	3 º COLOCADO
Márcia Luiza Guimarães Souza	013	9 PONTOS	2 º COLOCADO
Mira Francieli Caparelli	017	9,5 PONTOS	1º COLOCADO
Mônica Maria Rezende	001	1 PONTO	10º COLOCADO
Natália Maria de Souza	012	3 PONTOS	8º COLOCADO
Patrícia Duarte Costa	021	4 PONTOS	5º COLOCADO
Sarah Lara Naves	008	3,5 PONTOS	6º COLOCADO
Tauane Carvalho Albano	016	2 PONTOS	9º COLOCADO

Cargo 2: TÉCNICO DE RAIO X

CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (PRELIMINAR)
Bruno Lara Naves Martins	007	5,5 PONTOS	1º COLOCADO
Israel Goulart Teófilo	011	3,5 PONTOS	3º COLOCADO
Josiane Alves de Lima	020	3 PONTOS	7º COLOCADO
Letícia Cristina de Almeida Souza	009	3 PONTOS	6º COLOCADO
Luiz Felipe Almeida Souza Machado	019	5 PONTOS	2º COLOCADO
Marcos Eduardo da Silva Braga	015	#	NÃO ATENDEU AO INCISO XIV DO ITEM 4.11 DO EDITAL
Maria do Carmo Farias	014	#	NÃO ATENDEU AO INCISO II DO ITEM 4.11 DO EDITAL
Marlon Donizete Falcucci	006	3 PONTOS	5º COLOCADO
Patrícia Bortoletto Cândido Vinholi	005	0,5 PONTOS	10º COLOCADO
Renato Barreto Zambiasi	023	3 PONTOS	4º COLOCADO
Rogério Silva de Camargo	024	2,5 PONTOS	8º COLOCADO
Walace Bruno Araújo	004	2 PONTOS	9º COLOCADO

_____
Flávia Guimarães

_____
Noemi dos Reis Faria Mendonça

_____
Tatiana Aparecida Barbosa Pereira

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:8A7745B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL014/2022.

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0009/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00092022	NILZIO BARBOSA	18/03/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	343.995,0000	17/03/2022
2	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	83.220,0000	17/03/2022
3	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	82.444,5000	17/03/2022
4	Lote	visa industria atacadista ltda	-	281.102,4900	17/03/2022
5	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	95.382,0000	17/03/2022
7	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	90.198,9000	17/03/2022
8	Lote	visa industria atacadista ltda	-	179.428,9500	17/03/2022
9	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	94.699,8000	17/03/2022
10	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	99.799,5000	17/03/2022
11	Lote	visa industria atacadista ltda	-	158.904,0000	17/03/2022
12	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	79.298,0000	17/03/2022
13	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	114.665,0000	17/03/2022
14	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	27.740,0000	17/03/2022
15	Lote	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	-	11.950,0000	17/03/2022
16	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	113.463,7000	17/03/2022
17	Lote	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	-	32.479,9000	17/03/2022
19	Lote	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	-	30.413,0000	17/03/2022
20	Lote	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	-	129.934,0000	17/03/2022
21	Lote	LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	32.426,6000	17/03/2022
22	Lote	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	-	65.074,0000	17/03/2022
23	Lote	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	-	125.209,2500	17/03/2022

18 de março de 2022

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0FD1B8A8

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 014/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 014/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar, por meio do sistema de registro de preços.

ARP N° 007/2022.
Valor total da ARP: R$ 395.060,15 (Trezentos e noventa e cinco mil sessenta reais e quinze centavos).
Vigência: De 23/03/2022 a 23/03/2023.

Detentora: FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 26.287.871/0001-21. **Insc. Estadual** 002.841002.00-76.
Endereço: Rua Acrísio Amâncio nº 22, Bairro Centro, na Cidade de São Brás do Suaçuí/MG, CEP: 35.494-000.
Contatos: (31) 9 9829-8202 / 9 9829-8258. **e-mail** ferreirasalumcomercio@outlook.com

ITENS ADJUDICADOS:

Lote/Item	Descrição	Marca	Quant	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
15/223	CALCULADORA DE MESA ME/EPP	MB	10	34,0000	340,0000
15/224	CALCULADORA ELETRÔNICA ME/EPP	ELGIN	5	399,0000	1.995,0000
15/225	CALCULADORA PESSOAL ME/EPP	ALFACEL	10	22,0000	220,0000
15/226	CDRW 12X 700 MB 80 MIN. (ALTA QUALIDADE)	ELGIN	100	43,4500	4.345,0000
15/227	DVD-R 4.7GB 120MIN 1X- 8X (ALTA QUALIDADE).	ELGIN	100	43,0000	4.300,0000

15/228	PENDRIVE 8GB ME/EPP	MULTILASER	25	30,0000	750,0000
Total proposto lote 15 (R$):		11.950,0000	**Total realinhado lote 15 (R$):**		11.950,0000
17/251	ALFINETE CABECA COLORIDA ME/EPP	BRW	25	5,0000	125,0000
17/252	CLIPS 1/0 COLORIDO ME/EPP	ACC	25	15,0000	375,0000
17/253	CLIPS 2/0 PARA PAPEL ME/EPP	TOP	50	15,0000	750,0000
17/254	CLIPS 3/0 PARA PAPEL ME/EPP	TOP	50	15,0000	750,0000
17/255	CLIPS 6/0 PARA PAPEL	TOP	50	15,0000	750,0000
17/256	COMPASSO ESCOLAR ME/EPP	BRW	250	7,0500	1.762,5000
17/257	ESTILETE PLÁSTICO ME/EPP	GOLLER	200	4,6000	920,0000
17/258	EXTRATOR DE GRAMPOS ME/EPP	CARBRINK	50	4,5000	225,0000
17/259	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA ME/EPP	BRW	250	46,0000	11.500,0000
17/260	GRAMPEADOR DE MESA 28CM ME/EPP	EASY OFFICE	20	190,0000	3.800,0000
17/261	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE ME/EPP	CIS	20	37,0000	740,0000
17/262	GRAMPO (23/13) ME/EPP	CHAPARRAU	25	30,0000	750,0000
17/263	GRAMPO (26/6) ME/EPP	CIS	100	6,7000	670,0000
17/264	GRAMPO (26/8) ME/EPP	CHAPARRAU	25	10,0000	250,0000
17/265	GRAMPO TRUNFO Nº 2 ME/EPP	CHAPARRAU	25	10,0000	250,0000
17/266	PERCEVEJO LATONADO ME/EPP	BRW	25	5,0000	125,0000
17/267	PERCEVEJO PINTADO, COLORIDO ME/EPP	BRW	25	5,0000	125,0000
17/268	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS ME/EPP	BRW	15	22,0000	330,0000
17/269	PERFURADOR DE PAPEL 40 FOLHAS ME/EPP	BRW	15	50,0000	750,0000
17/270	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM ME/EPP	CIS	10	25,0000	250,0000
17/271	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM ME/EPP	CIS	10	5,7400	57,4000
17/272	RÉGUA ESCOLAR 30CM ME/EPP	ECOPLACA	500	4,0000	2.000,0000
17/273	TESOURA DE PICOTAR 23CM ME/EPP	LEO E LEO	15	55,0000	825,0000
17/274	TESOURA DE PICOTAR 12CM	LEO E LEO	15	10,0000	150,0000
17/275	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 21 CM	BRW	25	13,0000	325,0000
17/276	TESOURINHA DE AÇO ESCOLAR ME/EPP	JOCAR	750	3,9000	2.925,0000
17/277	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 360º ME/EPP	ECOPLACA	250	4,0000	1.000,0000
Total proposto lote 17 (R$):		32.479,9000	**Total realinhado lote 17 (R$):**		32.479,9000
19/309	BANDEIRINHA DE PAPEL FESTA JUNINA ME/EPP	ANIMAFEST	500	4,0000	2.000,0000
19/310	BARBANTE CRU Nº. 08 ME/EPP	JAF	25	15,0000	375,0000
19/311	BOLINHA DE ISOPOR MEDINDO 40MM*	STYROFORM	150	22,8500	3.427,5000
19/312	BROCAL DIFERENCIA-SE DO GLITTER ESCOLAR ME/EP	LANTERCOR	100	33,0000	3.300,0000
19/313	CANETA PARA TECIDO ME/EPP	ACRILEX	100	6,9000	690,0000
19/314	CORTADOR DE ISOPOR ME/EPP	PALANTE	1	196,0000	196,0000
19/315	FITA ADESIVA METALÓIDE ME/EPP	LANTECOR	100	4,0400	404,0000
19/316	FITILHO ME/EPP	BELA FIORE	50	17,9000	895,0000
19/317	GLITTER ME/EPP	LANTERCOR	100	35,7000	3.570,0000
19/318	PISTOLA GRANDE APLICADORA COLA QUENTE ME/EPP	BARCELONA	20	25,0000	500,0000
19/319	PLACA ISOPOR 10MM ME/EPP	ISOFER	50	4,0900	204,5000
19/320	PLACA ISOPOR 30MM ME/EPP	ISOFER	50	13,6200	681,0000
19/321	PLACA ISOPOR 50MM ME/EPP	ISOFER	25	8,1200	203,0000
19/322	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO ME/EPP	SL	50	4,7400	237,0000
19/323	REFIL DE COLA QUENTE 11,3 ML ME/EPP	IBEL	100	53,9000	5.390,0000
19/324	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER ME/EPP	ACRILEX	150	7,5000	1.125,0000
19/325	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS ME/EPP	ACRILEX	150	3,5100	526,5000
19/326	TINTA PVA, FOSCA PARA ARTESANATO ME/EPP	ACRILEX	150	4,5900	688,5000
19/327	TNT DE POLIÉSTER ME/EPP	SANTA FE	50	120,0000	6.000,0000
Total proposto lote 19 (R$):		30.413,0000	**Total realinhado lote 19 (R$):**		30.413,0000
20/328	CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO 150G/M2 ME/EPP	MINASPEL	150	69,0500	10.357,5000
20/329	CARTOLINA LAMINADA, COR DOURADA ME/EPP	EMBALE	60	40,0000	2.400,0000
20/330	CARTOLINA LAMINADA, COR PRATA ME/EPP	EMBALE	60	37,0000	2.220,0000
20/331	FOLHAS DE E. V. A ATOALHADO ME/EPP	MAKE MAIS	50	57,1000	2.855,0000
20/332	FOLHAS DE E. V. A GLITTER ME/EPP	MAKE MAIS	75	70,0000	5.250,0000
20/333	FOLHAS DE E. V. A LISO ME/EPP	MAKE MAIS	500	45,0000	22.500,0000
20/334	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60X40CM ME/EPP	ARTFLOC	250	24,0000	6.000,0000
20/335	PAPEL CARBONO ME/EPP	CIS	5	62,3000	311,5000
20/336	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO ME/EPP	GRIFFE	250	22,0000	5.500,0000
20/337	PAPEL CELOFANE ME/EPP	EMBALE	100	40,0000	4.000,0000
20/338	PAPEL COLOR PLUS ME/EPP	CANSON	150	18,0000	2.700,0000
20/339	PAPEL COLORSET ME/EPP	MINASPEL	750	15,0000	11.250,0000
20/340	PAPEL CREPOM, ESCOLAR	ARTFLOC	750	15,0000	11.250,0000
20/341	PAPEL DE SEDA ME/EPP	EMBALE	75	24,0000	1.800,0000
20/342	PAPEL FANTASIA PARA DOBRADURA	RST PAPEIS	200	30,0000	6.000,0000
20/343	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ME/EPP	OFFPAPER	25	36,0000	900,0000
20/344	PAPEL KRAFT NATURAL*	BIGNARD	500	39,0000	19.500,0000
20/345	PAPEL LAMINADO*	MINASPEL	300	25,0000	7.500,0000
20/346	PAPEL MAGNETICO ME/EPP	MULTILASER	20	40,0000	800,0000
20/347	PAPEL PLASTICO CONTACT ME/EPP	DAC	60	94,0000	5.640,0000
20/348	PAPEL VERGE A4 ME/EPP	UASAPEL	60	20,0000	1.200,0000
Total proposto lote 20 (R$):		129.934,0000	**Total realinhado lote 20 (R$):**		129.934,0000
22/366	ENVELOPE BRANCO 229MM X324MM ME/EPP	SCRITY	25	80,0000	2.000,0000
22/367	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162 X 229 MM ME/EPP	SCRITY	25	90,0000	2.250,0000
22/368	ENVELOPE OFÍCIO 23 CM X 11,5 C ME/EPP	SCRITY	50	90,0000	4.500,0000
22/369	ENVELOPE PARDO GRANDE ME/EPP	SCRITY	100	100,0000	10.000,0000
22/370	ENVELOPE PARDO MÉDIO25 CM X 17,6CM ME/EPP	SCRITY	50	90,0000	4.500,0000
22/371	ENVELOPE PARDO PEQUENO 17 CM X 11 CM ME/EPP	SCRITY	25	78,0000	1.950,0000
22/372	PASTA A/Z 35 X 28 X 6 CM ME/EPP	POLYCART	50	30,0000	1.500,0000
22/373	PASTA A/Z 35 X 28 X 8 CM ME/EPP	POLYCART	50	30,0000	1.500,0000
22/374	PASTA CARTÃO DUPLO 480G ME/EPP	DELLO	25	90,0000	2.250,0000
22/375	PASTA CATÁLOGO, 100 ENVELOPES FINOS ME/EPP	ACP	100	40,0000	4.000,0000
22/376	PASTA DE PAPELAO COM ELÁSTICO ME/EPP	POLYCART	250	7,9000	1.975,0000
22/377	PASTA PLÁSTICA COM PRENDEDOR PLÁSTICO ME/EPP...	POLYCART	100	7,9900	799,0000
22/378	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO ME/EPP	POLYCART	100	10,0000	1.000,0000
22/379	PASTA POLIONDA 2CM ME/EPP	POLYCART	250	7,2900	1.822,5000
22/380	PASTA POLIONDA 35MM ME/EPP	POLYCART	750	9,0000	6.750,0000
22/381	PASTA POLIONDA 55MM ME/EPP	POLYCART	750	9,0000	6.750,0000
22/382	PASTA SUSPENSA ME/EPP	POLYCART	50	180,0000	9.000,0000

22/383	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO ME/EPP	POLYCART	75	33,7000	2.527,5000
Total proposto lote 22 (R$):		65.074,0000	**Total realinhado lote 22 (R$):**		65.074,0000
23/384	PASTA EM "L" MATERIAL PLÁSTICO ME/EPP	DAC	150	116,3900	17.458,5000
23/385	VISOR PARA PASTA SUSPENSA ME/EPP*	DELLO	500	31,7800	15.890,0000
23/386	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC PRETA ME/EPP	LASSANE	50	40,9000	2.045,0000
23/387	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC CRISTAL ME/EPP...	LASSANE	50	77,8900	3.894,5000
23/388	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC PRETA ME/EPP	LASSANE	50	116,0600	5.803,0000
23/389	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC CRISTAL ME/EPP	LASSANE	50	79,8700	3.993,5000
23/390	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 09 MM ME/EPP...	GRANFOR	200	52,0600	10.412,0000
23/391	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM ME/EPP	GRANFOR	200	40,6200	8.124,0000
23/392	PLÁSTICO PARA PLASTICAÇÃO A4 ME/EPP	MBSET	50	111,1700	5.558,5000
23/393	ESPETO DE MADEIRA COM 250MM ME/EPP	ESTILO	75	21,2100	1.590,7500
23/394	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA ME/EPP	ESTILO	75	28,8400	2.163,0000
23/395	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO 12 CORES ME/EPP	MAPED	750	49,6500	37.237,5000
23/396	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 X 60 ME/EPP	HIPERHOLL	50	60,0800	3.004,0000
23/397	CANETINHA HIDROGRÁFICA BIG ME/EPP	LEO E LEO	500	16,0700	8.035,0000
Total proposto lote 23 (R$):		125.209,2500	**Total realinhado lote 23 (R$):**		125.209,2500

ARP N° 008/2022.
Valor total da ARP: R$ 1.257.333,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais).
Vigência: De 23/03/2022 a 23/03/2023.

Detentora: LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 09.608.765/0001-83. **Insc. Estadual** 001073332.00-82
Endereço: Rua Vereador José Moreira de Aquino nº 25, Bairro Vila Porto Real, na Cidade de Santa Cruz de Minas/MG, CEP: 36.328-000.
Contatos: (32) 3323.-9540, **e-mail** rafael@papelarialeblon

Lote/Item	Descrição	Marca	Quant	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1/1	FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA.	DATAPEL	60	120,0000	7.200,0000
1/2	FORMULÁRIO CONTÍNUO 03 VIAS	DATAPEL	15	200,0000	3.000,0000
1/3	PAPEL OFÍCIO2	REPORT	120	200,0000	24.000,0000
1/4	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO.	REPORT	150	219,0000	32.850,0000
1/5	PAPEL SULFITE A4.	REPORT	1500	184,6300	276.945,0000
Total proposto lote 1 (R$):		343.995,0000	**Total realinhado lote 1 (R$):**		343.995,0000
2/6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PILOT	45	14,0000	630,0000
2/7	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO.	STALO	60	18,0000	1.080,0000
2/8	FITA ADESIVA DUPLA FACE.	ADERE	750	14,0000	10.500,0000
2/9	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT.	ADERE	750	20,0000	15.000,0000
2/10	FITA CREPE BRANCA.	ADERE	450	12,0000	5.400,0000
2/11	FITA DUPLA FACE.	ADERE	150	22,0000	3.300,0000
2/12	FITA DUPLA FACE	ADERE	150	22,0000	3.300,0000
2/13	FITA DUREX COLORIDA.	ADERE	750	2,4000	1.800,0000
2/14	FITA DUREX FILME TRANSPARENTE.	ADERE	750	22,0000	16.500,0000
2/15	FITA DUREX TRANSPARENTE.	ADERE	750	3,5000	2.625,0000
2/16	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO.	DELTA	1350	8,5000	11.475,0000
2/17	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO.	DELTA	900	12,9000	11.610,0000
Total proposto lote 2 (R$):		83.220,0000	**Total realinhado lote 2 (R$):**		83.220,0000
3/18	CALCULADORA DE MESA.	PROCALC PC 120	30	44,0000	1.320,0000
3/19	CALCULADORA ELETRÔNICA.	PROCALC LP45	15	399,0000	5.985,0000
3/20	CALCULADORA PESSOAL.	PROCALC PC082	30	29,9000	897,0000
3/21	CDRW 12X700 MB 80 MIN ALTA QUALIDADE.	ELGIN	300	135,0000	40.500,0000
3/22	DVD-R 4.7GB 120MIN IX-8X ALTA QUALIDADE.	NIPPONIC	300	100,0000	30.000,0000
3/23	PENDRIVE 8GB.	MULTILASER	75	49,9000	3.742,5000
Total proposto lote 3 (R$):		82.444,5000	**Total realinhado lote 3 (R$):**		82.444,5000
5/46	ALFINETE CABECA COLORIDA	HELOMAX	75	7,9000	592,5000
5/47	CLIPS 1/0 COLORIDO.	ACC	75	16,0000	1.200,0000
5/48	CLIPS 2/0 .	FIX PAPER	150	29,9000	4.485,0000
5/49	CLIPS 3/0 .	FIX PAPER	150	29,9000	4.485,0000
5/50	CLIPS 6/0 .	FIX PAPER	150	29,9000	4.485,0000
5/51	COMPASSO ESCOLAR.	LEONORA	750	13,0000	9.750,0000
5/52	ESTILETE PLÁSTICO.	JOCAR	600	7,6000	4.560,0000
5/53	EXTRATOR DE GRAMPOS .	JOCAR	150	6,5000	975,0000
5/54	GRAMPEADOR DE MESA.	CIS C-15	750	20,6000	15.450,0000
5/55	GRAMPEADOR DE MESA .	JOCAR	60	55,0000	3.300,0000
5/56	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE	CIS S-140	60	30,6000	1.836,0000
5/57	GRAMPO (23/13) .	CIS	75	10,5000	787,5000
5/58	GRAMPO (26/6) .	CIS	300	12,0000	3.600,0000
5/59	GRAMPO (26/8)	CIS	75	12,0000	900,0000
5/60	GRAMPO TRUNFO Nº 2.	ACC	75	18,0000	1.350,0000
5/61	PERCEVEJO	JOCAR	75	10,0000	750,0000
5/62	PERCEVEJO.	ACC	75	15,0000	1.125,0000
5/63	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS	JOCAR	45	38,0000	1.710,0000
5/64	PERFURADOR DE PAPEL (40 FOLHAS)	JOCAR	45	55,0000	2.475,0000
5/65	PRENDEDOR DE PAPEL.	CIS	30	1,4000	42,0000
5/66	PRENDEDOR DE PAPEL.	CIS	30	1,3000	39,0000
5/67	RÉGUA ESCOLAR 30CM.	ECOPLACA	1500	5,0000	7.500,0000
5/68	TESOURA DE PICOTAR.	FIJ	45	21,0000	945,0000
5/69	TESOURA DE PICOTAR.	TRISS	45	22,0000	990,0000
5/70	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 21 CM.	FIJ	75	30,0000	2.250,0000
5/71	TESOURINHA DE AÇO ESCOLAR.	FIJ	2250	5,5000	12.375,0000
5/72	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 360º .	FIJ	750	9,9000	7.425,0000
Total proposto lote 5 (R$):		95.382,0000	**Total realinhado lote 5 (R$):**		95.382,0000
7/104	BANDEIRINHA DE PAPEL, ESTILO FESTA JUNINA	REIKI FESTAS	1500	5,0500	7.575,0000
7/105	BARBANTE CRU Nº. 08 100% ALGODAO ROLO DE 1 KG...	SOBERANO	75	26,0000	1.950,0000
7/106	BOLINHA DE ISOPOR MEDINDO 40MM	ISOFERES	450	44,0000	19.800,0000
7/107	BROCAL (PARTICULAS MAIORES)	CITY BRILHO	300	20,0000	6.000,0000

7/108	CANETA PARA TECIDO, NAO TOXICA	ACRILEX	300	7,0000	2.100,0000
7/109	CORTADOR DE ISOPOR.	PIROCORT	3	197,0000	591,0000
7/110	FITA ADESIVA METALÓIDE.	LANTECOR	300	4,0000	1.200,0000
7/111	FITILHO DE PRESENTE	RAIO D' SOL	150	18,1000	2.715,0000
7/112	GLITTER PIGMENTO METÁLICO EXTRAFINO	CITY BRILHO	300	24,0000	7.200,0000
7/113	PISTOLA GRANDE APLICADORA DE COLA QUENTE	MAKE MAIS	60	28,8900	1.733,4000
7/114	PLACA ISOPOR 10MM ESPESSURA	ISOFERES	150	4,0000	600,0000
7/115	PLACA ISOPOR 30MM ESPESSURA	ISOFERES	150	13,6000	2.040,0000
7/116	PLACA ISOPOR 50MM ESPESSURA	ISOFERES	75	8,1000	607,5000
7/117	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO.	SANREMO	150	4,7000	705,0000
7/118	REFIL DE COLA QUENTE	MAKE MAIS	300	45,1900	13.557,0000
7/119	TINTA PARA TECIDO 37ML	ACRILEX	450	8,5000	3.825,0000
7/120	TINTA PARA TECIDO POTES	ACRILEX	450	3,5000	1.575,0000
7/121	TINTA PVA, FOSCA PARA ARTESANATO	ACRILEX	450	4,5000	2.025,0000
7/122	TNT DE POLIESTER	SANTA FÉ	150	96,0000	14.400,0000
Total proposto lote 7 (R$):		90.198,9000	**Total realinhado lote 7 (R$):**		90.198,9000
9/144	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPA PLASTICA	RADEX	150	10,9000	1.635,0000
9/145	COLA BRANCA, 1 KG.	ACRILEX	400	12,9000	5.160,0000
9/146	COLA BRANCA, 90 GR, LAVAVEL, NAO TOXICA	ACRILEX	2250	1,8600	4.185,0000
9/147	COLA GLITTER 6 CORES, COM NO MÍNIMO 23G CADA	ACRILEX	2250	5,0000	11.250,0000
9/148	COLA COLORIDA 06 CORES	ACRILEX	2250	7,0000	15.750,0000
9/149	COLA PARA EVA/ISOPOR, 90 GRAMAS	ACRILEX	300	6,8000	2.040,0000
9/150	COLA EM BASTÃO DE 40 G	ACRILEX	600	3,5000	2.100,0000
9/151	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML.	JOCAR	225	3,5000	787,5000
9/152	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 REDONDO	CASTELO	3000	2,0000	6.000,0000
9/153	PINCEL PARA PINTURA Nº 4 REDONDO	CASTELO	3000	2,2000	6.600,0000
9/154	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 REDONDO.	CASTELO	3000	2,8000	8.400,0000
9/155	TINTA PINTURA A DEDO, 06 CORES	ACRILEX	3000	4,9000	14.700,0000
9/156	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO DE 40ML	RADEX	75	4,0000	300,0000
9/157	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL	RADEX	75	4,0000	300,0000
9/158	TINTA P/ CARIMBO COR PRETA	RADEX	75	3,9900	299,2500
9/159	TINTA P/ CARIMBO COR VERMELHA	RADEX	45	4,2900	193,0500
9/160	TINTA GUACHE 250ML,	ACRILEX	3000	5,0000	15.000,0000
Total proposto lote 9 (R$):		94.699,8000	**Total realinhado lote 9 (R$):**		94.699,8000
10/161	ENVELOPE BRANCO 229MM X324MM	FORONI	75	40,0000	3.000,0000
10/162	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 162 MM X 229 MM	FORONI	75	70,0000	5.250,0000
10/163	ENVELOPE OFÍCIO TAM. 23 CM X 11,5 CM	FORONI	150	12,5100	1.876,5000
10/164	ENVELOPE PARDO GRANDE.	FORONI	300	35,0100	10.503,0000
10/165	ENVELOPE PARDO MEDIO.	FORONI	150	22,0000	3.300,0000
10/166	ENVELOPE PARDO PEQUENO.	FORONI	75	20,0000	1.500,0000
10/167	PASTA A/Z 35 X 28 X 6 CM	POLYCART	150	20,0000	3.000,0000
10/168	PASTA A/Z 35 X 28 X 8 CM	POLYCART	150	20,0000	3.000,0000
10/169	PASTA CARTÃO DUPLO.	DELLO	75	54,9600	4.122,0000
10/170	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES FINOS	DAC	300	29,9000	8.970,0000
10/171	PASTA DE PAPELAO COM ELÁSTICO	POLYCART	750	2,7900	2.092,5000
10/172	PASTA PLÁSTICA COM PRENDEDOR PLÁSTICO	ALAPLAST	300	3,9000	1.170,0000
10/173	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO PLASTIFICADA	POLYCART	300	2,9000	870,0000
10/174	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO	ALAPLAST	750	5,0000	3.750,0000
10/175	PASTA POLIONDA 35MM	ALAPLAST	2250	5,5200	12.420,0000
10/176	PASTA POLIONDA 55MM	ALAPLAST	2250	6,0000	13.500,0000
10/177	PASTA SUSPENSA.	DELLO	150	120,6700	18.100,5000
10/178	PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO PCTE C/50UN	DAC	225	15,0000	3.375,0000
Total proposto lote 10 (R$):		99.799,5000	**Total realinhado lote 10 (R$):**		99.799,5000
12/193	BIBILIOCANTOS.	ACRIMET	100	17,0000	1.700,0000
12/194	BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA CALCULADORA	PRIMUS	20	50,0000	1.000,0000
12/195	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT.	JUSSARA	300	199,6400	59.892,0000
12/196	ELÁSTICO Nº. 18	RED BOR	20	54,0000	1.080,0000
12/197	ETIQUETA AUTO-ADESIVA	LINK	30	14,0000	420,0000
12/198	FICHA PAUTADA EM PAPEL OFFSET 5"X 8"	GRIFFE	10	20,0000	200,0000
12/199	GAVETEIRO PLASTICO DE MESA	JAGUAR	30	59,0000	1.770,0000
12/200	NOTAS ADESIVAS, 120 NOTAS ADESIVAS COLORIDAS	JOCAR	8	21,0000	168,0000
12/201	ORGANIZADOR VERTICAL, 03 DIVISORIAS	WALEU	10	59,0000	590,0000
12/202	PORTA DUREX GRANDE.	JOCAR	20	8,9000	178,0000
12/203	PRANCHETA DE EUCATEX RESISTENTE	WALEU	100	8,9000	890,0000
12/204	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120X0,90M	STALO	50	149,0000	7.450,0000
12/205	QUADRO DE CORTICA	STALO	40	99,0000	3.960,0000
Total proposto lote 12 (R$):		79.298,0000	**Total realinhado lote 12 (R$):**		79.298,0000
13/206	FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA ME/EPP	DATAPEL	20	120,0000	2.400,0000
13/207	FORMULÁRIO CONTÍNUO 03 VIAS ME/EPP	DATAPEL	5	200,0000	1.000,0000
13/208	PAPEL OFÍCIO2 ME/EPP	REPORT	40	200,0000	8.000,0000
13/209	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO ME/EPP	REPORT	50	219,0000	10.950,0000
13/210	PAPEL SULFITE A4 ME/EPP	REPORT	500	184,6300	92.315,0000
Total proposto lote 13 (R$):		114.665,0000	**Total realinhado lote 13 (R$):**		114.665,0000
14/211	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ME/EPP	PILOT	15	14,0000	210,0000
14/212	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO ME/EPP	STALO	20	18,0000	360,0000
14/213	FITA ADESIVA DUPLA FACE ME/EPP	ADERE	250	14,0000	3.500,0000
14/214	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT ME/EPP	ADERE	250	20,0000	5.000,0000
14/215	FITA CREPE BRANCA ME/EPP	ADERE	150	12,0000	1.800,0000
14/216	FITA DUPLA FACE ME/EPP	ADERE	50	22,0000	1.100,0000
14/217	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE ME/EPP	ADERE	50	22,0000	1.100,0000
14/218	FITA DUREX COLORIDA ME/EPP	ADERE	250	2,4000	600,0000
14/219	FITA DUREX FILME TRANSPARENTE ME/EPP	ADERE	250	22,0000	5.500,0000
14/220	FITA DUREX TRANSPARENTE ME/EPP	ADERE	250	3,5000	875,0000
14/221	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO ME/EPP	DELTA MASTER	450	8,5000	3.825,0000
14/222	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO	DELTA MASTER	300	12,9000	3.870,0000
Total proposto lote 14 (R$):		27.740,0000	**Total realinhado lote 14 (R$):**		27.740,0000
16/229	BLOCO PARA DESENHO. ME/EPP	CANSON	100	11,0000	1.100,0000
16/230	BLOCO PARA DESENHO ME/EPP	CANSON	100	12,0000	1.200,0000
16/231	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA. ME/EPP	3B	1500	6,9000	10.350,0000

16/232	CADERNO BROCHURAO SEM PAUTA. ME/EPP	3B	1500	6,9000	10.350,0000
16/233	CADERNO BROCHURAO. ME/EPP	3B	1500	6,9000	10.350,0000
16/234	CADERNO BROCHURAO ME/EPP	3B	1500	6,9000	10.350,0000
16/235	CADERNO CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS ME/EPP	MAXIMA	1000	10,5000	10.500,0000
16/236	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS ME/EPP	3B	1000	10,5000	10.500,0000
16/237	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA 96 FLS ME/EPP	FORONI	1000	4,5000	4.500,0000
16/238	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE ME/EPP	3B	1000	10,5000	10.500,0000
16/239	CADERNO CARTOGRAFIA ME/EPP	3B	1000	8,5000	8.500,0000
16/240	CADERNO COM PAUTA 48 FLS PEQUENO ESPIR ME/EPP	FORONI	1000	4,5000	4.500,0000
16/241	CADERNO DE CALIGRAFIA ME/EPP	FORONI	1000	4,5000	4.500,0000
16/242	CADERNO DE DESENHO ME/EPP	3B	1000	9,9000	9.900,0000
16/243	CADERNO PROTOCOLO ¼ COM 100 FOLHAS ME/EPP	PAGINA BRASIL	100	14,9000	1.490,0000
16/244	CAPA PARA DIÁRIO ME/EPP	TAMOIOS	40	8,0000	320,0000
16/245	DIÁRIO DE CLASSE Nº. 113 ME/EPP	TAMOIOS	50	8,0000	400,0000
16/246	DIÁRIO DE CLASSE Nº. 156 ME/EPP	TAMOIOS	50	8,0000	400,0000
16/247	LIVRO CONTA CORRENTE, GRANDE ME/EPP	TILIBRA	10	21,9000	219,0000
16/248	LIVRO CONTA CORRENTE, PEQUENO ME/EPP	TILIBRA	3	14,9000	44,7000
16/249	LIVRO DE ATA ME/EPP	PAGINA BRASIL	100	11,0000	1.100,0000
16/250	LIVRO DE PONTO MENSAL ME/EPP	TILIBRA	100	23,9000	2.390,0000
Total proposto lote 16 (R$):		113.463,7000	**Total realinhado lote 16 (R$):**		113.463,7000
21/349	ALMOFADA PARA CARIMBO ME/EPP	RADEX	50	10,9000	545,0000
21/350	COLA BRANCA, 1 KG ME/EPP	ACRILEX	200	12,9000	2.580,0000
21/351	COLA BRANCA, 90 GR ME/EPP	ACRILEX	750	1,8600	1.395,0000
21/352	COLA GLITTER 06 CORES ME/EPP	ACRILEX	750	5,0000	3.750,0000
21/353	COLA COLORIDA 06 CORES ME/EPP	ACRILEX	750	7,0000	5.250,0000
21/354	COLA PARA EVA/ISOPOR ME/EPP	ACRILEX	100	6,8000	680,0000
21/355	COLA EM BASTÃO ME/EPP	ACRILEX	200	3,5000	700,0000
21/356	CORRETIVO LIQUIDO DE 18 ML ME/EPP	JOCAR	75	3,5000	262,5000
21/357	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 REDONDO ME/EPP	CASTELO	1000	2,0000	2.000,0000
21/358	PINCEL PARA PINTURA Nº 4 REDONDO ME/EPP	CASTELO	1000	2,2000	2.200,0000
21/359	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 REDONDO ME/EPP	CASTELO	1000	2,8000	2.800,0000
21/360	TINTA PINTURA A DEDO ME/EPP	ACRILEX	1000	4,9000	4.900,0000
21/361	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO ME/EPP	RADEX	25	4,0000	100,0000
21/362	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL ME/EPP	RADEX	25	4,0000	100,0000
21/363	TINTA P/ CARIMBO COR PRETA ME/EPP	RADEX	25	3,9900	99,7500
21/364	TINTA P/ CARIMBO COR VERMELHA ME/EPP	RADEX	15	4,2900	64,3500
21/365	TINTA GUACHE 250ML ME/EPP	ACRILEX	1000	5,0000	5.000,0000
Total proposto lote 21 (R$):		32.426,6000	**Total realinhado lote 21 (R$):**		32.426,6000
Total Fornecedor (R$):					1.257.333,0000

ARP N° 009/2022.
Valor total da ARP: R$ 619.435,44 (Seiscentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: De 23/03/2022 a 23/03/2023.

Detentora: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA
CNPJ 29.013.780/0001-96. **Insc. Estadual** 003073544.00-69.
Endereço: Rua Doutor Aguinaldo Monteiro, nº 117, Bairro Castelo, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-145.
Contatos: (31) 9 9674-3924, **e-mail** licitacao@visaatacadista.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Lote/Item	Descrição	Marca	Quant	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
4/24	BLOCO PARA DESENHO.	CANSON	300	15,6000	4.680,0000
4/25	BLOCO PARA DESENHO	CANSON	300	33,2000	9.960,0000
4/26	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA.	MAXIMA	4500	6,2900	28.305,0000
4/27	CADERNO BROCHURAO SEM PAUTA.	MAXIMA	4500	6,2900	28.305,0000
4/28	CADERNO BROCHURÃO, CAPA EM CARTÃO DUPLEX.	MAXIMA	4500	6,2600	28.170,0000
4/29	CADERNO BROCHURÃO, CAPA EM CARTÃO DUPLEX	MAXIMA	4500	6,2700	28.215,0000
4/30	CADERNO CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	MAXIMA	3000	7,8500	23.550,0000
4/31	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	MAXIMA	3000	7,8500	23.550,0000
4/32	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA 96 FLS.	MAXIMA	3000	2,7400	8.220,0000
4/33	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE.	MAXIMA	3000	7,8500	23.550,0000
4/34	CADERNO CARTOGRAFIA, COM 48 FOLHAS	MAXIMA	3000	4,6600	13.980,0000
4/35	CADERNO COM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO COM ESPI.	MAXIMA	3000	1,8800	5.640,0000
4/36	CADERNO DE CALIGRAFIA .	CREDEAL	3000	4,7100	14.130,0000
4/37	CADERNO DE DESENHO.	MAXIMA	3000	6,6400	19.920,0000
4/38	CADERNO PROTOCOLO ¼ COM 100 FOLHAS.	GRIFEE	300	9,2300	2.769,0000
4/39	CAPA PARA DIÁRIO.	DIMESC	120	4,9800	597,6000
4/40	DIÁRIO DE CLASSE Nº. 113 .	DIMESC	150	9,3000	1.395,0000
4/41	DIÁRIO DE CLASSE Nº. 156	DIMESC	150	8,8000	1.320,0000
4/42	LIVRO CONTA CORRENTE, GRANDE.	GRIFFE	30	29,5100	885,3000
4/43	LIVRO CONTA CORRENTE, PEQUENO.	GRIFFE	9	29,5100	265,5900
4/44	LIVRO DE ATA .	GRIFFE	300	13,2100	3.963,0000
4/45	LIVRO DE PONTO MENSAL.	TILIBRA	300	32,4400	9.732,0000
Total proposto lote 4 (R$):		281.102,4900	**Total realinhado lote 4 (R$):**		281.102,4900
8/123	CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO 150G/M2	BRASIL PAPERS	450	54,0000	24.300,0000
8/124	CARTOLINA LAMINADA, COR DOURADA	LUMIPEL	120	33,4800	4.017,6000
8/125	CARTOLINA LAMINADA COR PRATA	LUMIPEL	120	33,4800	4.017,6000
8/126	FOLHAS DE E. V. A ATOALHADO	MAKE	150	22,6800	3.402,0000
8/127	FOLHAS DE E. V. A GLITTER	MAKE	225	16,4200	3.694,5000
8/128	FOLHAS DE E. V. A LISO	MAKE	1500	17,5500	26.325,0000
8/129	PAPEL CAMURÇA 60X40CM - CORES VARIADAS	ART FLOC	750	24,2900	18.217,5000
8/130	PAPEL CARBONO, FORMATO A4 (21 X 29,7CM)	RADEX	15	39,8900	598,3500
8/131	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO 50CMX70 CORES VAR....	MILPEL	750	14,5800	10.935,0000
8/132	PAPEL CELOFANE.	EMBALE	300	31,0500	9.315,0000
8/133	PAPEL COLOR PLUS A4, 210X297 C/ 50 FOLHAS	BRASIL PAPERS	450	7,1600	3.222,0000

8/134	PAPEL COLORSET.	MILPEL	2250	12,7400	28.665,0000
8/135	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS.	NOVA PRINT	2250	10,2600	23.085,0000
8/136	PAPEL DE SEDA.	EMBALE	225	16,2000	3.645,0000
8/137	PAPEL FANTASIA.	MILPEL	60	0,4100	24,6000
8/138	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	MASTERPRINT	75	28,0800	2.106,0000
8/139	PAPEL KRAFT NATURAL 66 CM X 96M	MILPEL	1500	0,4700	705,0000
8/140	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 60 CM X 48 CM	EMBALE	900	0,6100	549,0000
8/141	PAPEL MAGNETICO.	OFF PAPER	60	34,8000	2.088,0000
8/142	PAPEL PLASTICO CONTACT.	LEONORA	120	76,5700	9.188,4000
8/143	PAPEL VERGE A4 C/ 50 FOLHAS	MINASPEL	120	11,0700	1.328,4000
Total proposto lote 8 (R$):		179.428,9500	**Total realinhado lote 8 (R$):**		179.428,9500
11/179	PASTA EM "L", MATERIAL PLÁSTICO	POLIBRAS	450	98,4200	44.289,0000
11/180	VISOR PARA PASTA SUSPENSA**	POLYCART	1500	5,6100	8.415,0000
11/181	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR PRETA A4	LASSANE	150	19,4600	2.919,0000
11/182	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC COR CRISTAL A4...	LASSANE	150	32,2000	4.830,0000
11/183	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC OFÍCIO COR PRET...	LASSANE	150	13,4600	2.019,0000
11/184	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC OFICIO CRISTAL...	LASSANE	150	35,9600	5.394,0000
11/185	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM	LASSANE	600	12,7700	7.662,0000
11/186	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM	LASSANE	600	27,4000	16.440,0000
11/187	PLÁSTICO PARA PLASTICAÇÃO, FORMATO A4	LASSANE	150	95,7600	14.364,0000
11/188	ESPETO DE MADEIRA 250MM	PARANÁ	225	6,6400	1.494,0000
11/189	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PONTA ARREDONDADA...	STILO	225	2,6600	598,5000
11/190	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO 12 CORES	LEONORA	2250	9,1800	20.655,0000
11/191	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA	BONJON	150	56,5300	8.479,5000
11/192	CANETINHA HIDROGRÁFICA BIG	COMPACTOR	1500	14,2300	21.345,0000
Total proposto lote 11 (R$):		158.904,0000	**Total realinhado lote 11 (R$):**		158.904,0000
Total Fornecedor (R$):					619.435,4400

Dou fé, Tiradentes, 25 de março de 2022

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:362956B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2022

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 07/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 31 de março de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 07/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	Ronildo José do Nascimento	30/05/1978	01-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Capoeira	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D3520B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 01/2022 – MASSA ASFÁLTICA – TAPA BURACOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o extrato do TERMO DO CONTRATO nº 01/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito.

Órgão Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preços Contratados:

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ 18.492.454/0001-92;					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços na operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito.	Ton.	250	R$790,00	R$197.500,00
PREÇO TOTAL CONTRATATO (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)					

Vigência: 16/02/2022 a 31/12/2022.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 25 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:4B294B82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 02/2022 – AQUISIÇÃO DE SULFATO LÍQUIDO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o extrato do TERMO DO CONTRATO nº 02/2022.

Objeto: aquisição de 10.000 kg (dez mil quilos) de sulfato de alumínio líquido isento de ferro a ser utilizado na Estação de Tratamento de Água em atendimento ao Setor de Operação e Tratamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG

Órgão Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preços Contratados:

DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ nº 39.878.167/0001-95;					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Sulfato de Alumínio Isento de ferro (líquido) conforme ABNT 11.176.	Kg.	10.000	R$24,50	R$24.500,00
PREÇO TOTAL CONTRATATO (vinte e quatro mil e quinhentos reais)					

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 25 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:4C47DA4C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 04/2022 - Pregão Presencial – SRP nº 03/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de PRODUTOS QUÍMICOS a serem utilizados na Estação de Tratamento de Água em atendimento ao Setor de Operação e Tratamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedores e Preços Registrados:

DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ 39.878.167/0001-95						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Ácido Fluossilícico, com as seguintes características: Estado Físico: líquido; Concentração de H2SiF6: mínimo de 20%; Concentração de HF: máximo de 1%; Densidade mínima a 20ºC: 1,18 g/cm³; Material em suspensão: isento;	Kg	10.000	Mosaic	R$3,93	R$39.300,00
PREÇOTOTAL GERAL REGISTRADO (trinta e nove mil e trezentos reais)						R$ 39.300,00

ANALÍTICA QUIÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 08.072.145/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA: Ca (OH)2: 28,00% a 32,00%; Substâncias reativas ao HCl CaCO3: 1,80% (máximo); SiO2 + RI: 0,50% (máximo); Suspensão 24h: 95,00% (mínimo); Massa específica: 1,10 a 1,30 g/ml; Retido em Peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo); Viscosidade em copo Ford 04 mm: 17 segundos (máximo); Dioxinas e Furanos/ Impurezas Metálicas/ Metais pesados, Fluoretos, Radionuclídeos: Em conformidade com a ABNT NBR Nº 15784/2017 e portaria de consolidação do MS nº 05/17, anexo XX. O produto será aplicado no Tratamento de Água para consumo humano. Metodologia de análise baseada na ABNT NBR 10790/2016. Transporte: Os veículos utilizados para o transporte do Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa devem estar isentos de impurezas e devem dispor de sistema próprio para transferência de produto; Inspeção pelo fornecedor para verificação das condições técnicas adequadas do sistema de estocagem e dosagem que implicam na manutenção da qualidade e performance do produto.	Kg	50.000	Neutralac	R$0,80	R$40.000,00
PREÇOTOTAL GERAL REGISTRADO (quarenta mil reais)						R$ 40.000,00

BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 36.181.473/0001-80						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Hipoclorito de cálcio em pó granulado, com 65% de cloro ativo, para tratamento de água potável, conforme norma ABNT-NBR 11887/2003, acondicionado em bombonas de 50 kg.	kg	1.000	Hipo 65 Pro/Chemie	R$32,00	R$32.000,00
PREÇOTOTAL GERAL REGISTRADO (trinta e dois mil reais)						R$ 32.000,00

CALDAS QUÍMICA E COMPERCIO LTDA – CNPJ. 01.591.897/0001-38						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Sulfato de Alumínio Isento de ferro (líquido) conforme ABNT 11.176, com as seguintes características, fórmula: Al2(SO4)3; 14H2O. Composição: teor mínimo em AL2O3 – 7,5%, teor máximo de FE2O3 – 1,2%, teor máximo de acidez livre (% em massa com H2SO4) – 0,5%, teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como AL2O3) – 0,2%, teor máximo de insolúveis (% em massa) – 0,1%. Características Físicas: densidade 1,32 +/- 0,01, cor marrom claro. Descrição: líquido corrosivo; Classe de Risco: 8; Risco: 80; número da ONU: 1760; conformidade NBR 15784 (máximo HG 1PPM), AS 30PPM, SE 7PPM, CD 7PPM, CR30PPM, PB 30PPM, AG 30PPM). Transporte: caminhão bomba para descarga de 8 a 10 toneladas.	Kg	50.000	Caldas Química	R$2,60	R$130.000,00
PREÇOTOTAL GERAL REGISTRADO (centro e trinta mil reais)						R$ 130.000,00

Vigência: 10/03/2022 a 09/03/2023.

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 25 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3242A7D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2022

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 05/2022 - Pregão Presencial – SRP nº 04/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de CLORO GÁS a ser utilizados na Estação de Tratamento de Água em atendimento ao Setor de Operação e Tratamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

KIRIN COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, CNPJ 09.394.862/0001-10						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cloro gás liquefeito com teor mínimo de Cl2 99%, em cilindro de 68 kg, para desinfecção de água para abastecimento público.	Kg	1.760	Katrium	R$20,80	R$36.608,00
PREÇOTOTAL GERAL REGISTRADO (trinta e seis mil, seiscentos e oito reais)						R$ 36.608,00

Vigência: 17/03/2022 a 16/03/2023.

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 25 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:710D6652

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 04/2022 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE E COLETOR DE DADOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o extrato do TERMO DO CONTRATO nº 04/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com gerenciador na plataforma WEB e aplicativo MOBILE na plataforma andorid e locação de 3 (três) coletores de dados android para uso da aplicação, com implantação, treinamento e suporte, em atendimento as necessidades do SAAE de Ibiá - MG.

Órgão Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preços Contratados:

GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. - CNPJ nº 14.393.106/0001-07;					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	Locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com gerenciador na plataforma WEB e aplicativo mobil, conforme caracteísticas contidas neste edital.	Serviço	12 meses	R$1.490,00	R$17.880,00
2	Locação de 03 (três) coletores de dados andraid para automatização de leituras de contas, conforme características contidas neste edital.	Serviço	12 meses	R$1.200,00	R$14.400,00
PREÇO TOTAL CONTRATATO: R$32.2800,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais);					

Vigência: 1º/04/2022 a 31/03/2023.
A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 31 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B5DD6C02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 05/2022 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o extrato do TERMO DO CONTRATO nº 05/2022.
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS sendo, 5.000 litros de gasolina comum, 7.000 litros de óleo diesel comum e 3.000 litros de óleo diesel S10 a serem utilizados em veículos da frota do SAAE de Ibiá-MG.
Órgão Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fornecedor e Preços Contratados:

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA. - CNPJ nº 03.572.854/0003-00;					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Gasolina comum.	Lts	5.000	R$7,57	R$37.850,00
2	Óleo Diesel comum	Lts	7.000	R$6,72	R$47.040,00
3	Óleo Diesel S-10.	Lts	3.000	R$6,77	R$20.310,00
	PREÇO TOTAL CONTRATATO: R$105.200,00 (cento e cinco mil, duzentos);				

Vigência: 1º/04/2022 a 31/12/2022.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 31 de março de 2022

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C4C76D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 1º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.958.922,09**	**11.186.466,95**	**12.562.860,89**	**13.676.989,62**	**15.873.388,61**	**14.509.953,35**	**12.637.870,11**	**12.600.527,17**	**14.650.691,70**	**16.996.366,73**	**14.821.039,72**	**16.296.214,33**	**168.771.291,27**	**176.388.955,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.141.359,25	1.095.764,09	1.079.687,70	1.506.975,26	3.401.726,45	1.455.236,77	1.525.363,36	1.206.486,97	1.415.191,37	1.610.197,10	1.303.024,04	1.212.720,86	17.953.733,22	21.348.700,00
IPTU	50.996,31	44.487,05	66.129,03	451.977,57	1.684.627,96	140.072,72	86.442,26	67.656,20	57.239,53	44.334,36	53.767,77	53.855,41	2.801.586,17	4.521.500,00
ISS	541.865,90	482.998,31	437.303,84	468.264,76	690.567,91	635.427,89	779.345,37	676.390,18	751.597,17	702.732,76	772.628,55	611.566,96	7.550.689,60	8.172.260,00
ITBI	312.213,57	323.763,83	321.815,13	228.030,84	363.567,47	418.567,97	367.610,09	239.936,11	359.670,53	386.712,08	232.250,85	210.201,01	3.764.339,48	3.648.015,00
IRRF	188.852,09	220.679,18	216.704,48	208.273,53	258.160,14	192.969,90	219.808,20	193.085,24	214.834,23	444.026,76	186.303,17	259.151,25	2.802.848,17	3.560.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.431,38	23.835,72	37.735,22	150.428,56	404.802,97	68.198,29	72.157,44	29.419,24	31.849,91	32.391,14	58.073,70	77.946,23	1.034.269,80	1.446.925,00
Contribuições	264.878,99	271.593,45	251.700,98	263.287,63	266.302,80	270.535,82	269.350,36	305.200,58	341.887,08	354.268,54	369.069,09	328.620,19	3.556.695,51	3.150.000,00
Receita Patrimonial	41.432,51	71.298,15	118.039,48	217.272,05	264.064,03	252.441,68	346.681,80	322.860,83	434.389,09	580.817,84	544.247,47	595.214,13	3.788.759,06	975.815,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.058,90	70.926,69	117.703,41	150.399,70	199.297,84	250.275,38	281.904,19	321.345,29	407.873,78	537.196,13	542.954,56	592.666,29	3.513.602,16	945.885,00
Outras Receitas Patrimoniais	373,61	371,46	336,07	66.872,35	64.766,19	2.166,30	64.777,61	1.515,54	26.515,31	43.621,71	1.292,91	2.547,84	275.156,90	29.930,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.284.374,64	1.181.221,67	1.270.391,89	1.255.924,78	1.505.679,05	1.322.393,05	1.367.968,81	1.294.608,41	1.613.445,24	1.370.215,00	1.088.919,53	1.264.386,25	15.819.528,32	17.926.940,00
Transferências Correntes	10.199.555,48	8.556.614,85	9.833.493,09	10.415.368,03	10.418.035,60	11.201.386,15	9.161.409,96	9.453.662,27	10.840.374,14	13.065.404,62	11.507.224,54	12.705.325,90	127.357.854,63	132.672.000,00
Cota-Parte do FPM	2.995.693,36	3.131.770,39	3.763.956,79	3.255.238,18	4.447.896,85	3.556.235,44	2.792.844,71	3.112.161,00	4.041.846,43	6.017.077,76	4.179.082,07	5.833.646,16	47.127.449,14	48.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.363.014,34	2.619.054,81	2.932.603,62	3.671.683,60	3.080.694,99	4.344.902,94	3.183.295,70	3.457.571,31	3.651.517,42	2.470.479,44	4.039.653,06	2.942.192,98	39.756.664,21	40.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.442.360,25	515.820,50	354.858,18	365.243,69	302.974,03	267.739,36	205.796,67	148.643,77	143.154,15	178.624,14	741.296,24	646.952,29	5.313.463,27	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	100,01	52,98	98,29	177,44	54,97	453,53	26.480,30	40.016,96	136,01	156,59	419,89	55,89	68.202,86	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	38.100,05	38.212,21	36.934,68	33.904,00	39.196,36	32.960,73	39.217,34	39.064,55	37.423,80	38.259,04	45.421,13	40.612,46	459.306,35	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.422.853,43	1.073.286,05	1.443.809,16	1.202.677,56	1.141.095,90	1.500.280,36	1.150.693,60	1.278.713,37	1.506.941,94	1.122.517,29	1.590.104,77	1.471.071,31	15.904.044,74	16.000.000,00
Outras Transferências Correntes	937.434,04	1.178.417,91	1.301.232,37	1.886.443,56	1.406.122,50	1.498.813,79	1.763.081,64	1.377.491,31	1.459.354,39	3.238.290,36	911.247,38	1.770.794,81	18.728.724,06	14.482.000,00
Outras Receitas Correntes	27.321,22	9.974,74	9.547,75	18.161,87	17.580,68	7.959,88	-32.904,18	17.708,11	5.404,78	15.463,63	8.555,05	189.947,00	294.720,53	315.500,00
DEDUÇÕES (II)	**1.567.853,44**	**1.260.982,01**	**1.417.690,13**	**1.465.249,24**	**1.252.315,80**	**1.640.458,23**	**1.249.526,77**	**1.359.491,36**	**1.574.815,42**	**1.376.569,44**	**1.801.174,33**	**1.892.691,81**	**17.858.817,98**	**20.438.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.567.853,44	1.260.982,01	1.417.690,13	1.465.249,24	1.252.315,80	1.640.458,23	1.249.526,77	1.359.491,36	1.574.815,42	1.376.569,44	1.801.174,33	1.892.691,81	17.858.817,98	20.438.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**11.391.068,65**	**9.925.484,94**	**11.145.170,76**	**12.211.740,38**	**14.621.072,81**	**12.869.495,12**	**11.388.343,34**	**11.241.035,81**	**13.075.876,28**	**15.619.797,29**	**13.019.865,39**	**14.403.522,52**	**150.912.473,29**	**155.950.955,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	723.055,00	200.000,00	528.055,00	200.000,00	300.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	2.231.110,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.391.068,65**	**9.925.484,94**	**11.145.170,76**	**11.488.685,38**	**14.421.072,81**	**12.341.440,12**	**11.188.343,34**	**10.941.035,81**	**12.795.876,28**	**15.619.797,29**	**13.019.865,39**	**14.403.522,52**	**148.681.363,29**	**155.950.955,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.391.068,65**	**9.925.484,94**	**11.145.170,76**	**11.488.685,38**	**14.421.072,81**	**12.341.440,12**	**11.088.343,34**	**10.941.035,81**	**12.795.876,28**	**15.619.797,29**	**13.019.865,39**	**14.403.522,52**	**148.581.363,29**	**155.950.955,00**

Fonte:

Lagoa da Prata, 30/03/2022

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E26DE7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO 1º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.129,00	3.534.317,04	3.467.633,58	1.129,00	66.683,46	523.065,45	11.454.568,37	5.100.221,46	5.029.399,34	181.099,49	6.767.134,99	6.833.818,45
EXECUTIVO	1.129,00	3.534.317,04	3.467.633,58	1.129,00	66.683,46	523.065,45	11.449.925,33	5.096.165,81	5.025.343,69	180.512,10	6.767.134,99	6.833.818,45
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.129,00	3.381.055,88	3.314.372,42	1.129,00	66.683,46	351.115,53	10.010.793,45	4.428.507,85	4.357.685,73	180.512,10	5.823.711,15	5.890.394,61
GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.405,11	15.405,11	0,00	0,00	3.936,50	198.001,05	58.202,42	58.202,42	0,00	143.735,13	143.735,13
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	1.844,54	1.844,54	0,00	0,00	0,00	1.415,00	163,20	163,20	0,00	1.251,80	1.251,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	41.841,68	41.549,71	0,00	291,97	0,00	19.946,01	17.638,13	7.338,13	0,00	12.607,88	12.899,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.129,00	34.345,60	33.954,11	1.129,00	391,49	8.621,55	44.475,90	31.732,25	31.588,60	0,00	21.508,85	21.900,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	180.918,08	114.918,08	0,00	66.000,00	0,00	558.290,75	301.566,48	283.025,58	0,00	275.265,17	341.265,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	6.536,22	6.536,22	0,00	0,00	0,00	64.843,04	18.090,26	18.090,26	0,00	46.752,78	46.752,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	15.795,50	15.795,50	0,00	0,00	0,00	664.533,70	16.069,47	16.069,47	0,00	648.464,23	648.464,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	755.997,99	755.997,99	0,00	0,00	0,00	3.790.300,04	457.857,77	457.447,25	0,00	3.332.852,79	3.332.852,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	34.471,50	34.471,50	0,00	0,00	0,00	2.160,12	233,12	233,12	0,00	1.927,00	1.927,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	342.832,07	342.832,07	0,00	0,00	109.990,00	245.055,90	44.147,02	43.279,94	0,00	311.765,96	311.765,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	805.007,87	805.007,87	0,00	0,00	225.867,48	3.289.230,98	2.760.125,72	2.759.990,72	172.500,99	582.606,75	582.606,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.031.500,35	1.031.500,35	0,00	0,00	2.700,00	1.048.763,93	645.477,33	615.341,36	4.741,11	431.381,46	431.381,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA	0,00	114.559,37	114.559,37	0,00	0,00	0,00	83.777,03	77.204,68	66.915,68	3.270,00	13.591,35	13.591,35
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	153.261,16	153.261,16	0,00	0,00	171.949,92	1.439.131,88	667.657,96	667.657,96	0,00	943.423,84	943.423,84
ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	0,00	153.261,16	153.261,16	0,00	0,00	131.695,42	1.439.131,88	667.657,96	667.657,96	0,00	903.169,34	903.169,34
SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.254,50	0,00	0,00	0,00	0,00	40.254,50	40.254,50
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.643,04	4.055,65	4.055,65	587,39	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.643,04	4.055,65	4.055,65	587,39	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.129,00**	**3.534.317,04**	**3.467.633,58**	**1.129,00**	**66.683,46**	**523.065,45**	**11.454.568,37**	**5.100.221,46**	**5.029.399,34**	**181.099,49**	**6.767.134,99**	**6.833.818,45**
FONTE:												

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:3C086AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2022

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2022

I. Da Fundamentação, Promoção, Organização e Direção

Art. 1º) O Campeonato Municipal de Futebol Amador é uma promoção da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, e tem por finalidade estimular a prática desportiva do futebol, estabelecendo uma união segura entre a comunidade, exaltando a prática desportiva como instrumento de formação de personalidade, fazendo surgir novos valores.

Art. 2º) O Campeonato Municipal de Futebol Amador será regido por este Regulamento.

Art. 3º) A Organização e Direção do Campeonato Municipal de Futebol Amador cabe à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sendo de sua responsabilidade, as alterações, retificações, explicações e ou complementações do presente regulamento. Cabe à Secretaria, a interpretação final do presente Regulamento e a resolução dos casos omissos.

II. Da Inscrição e Participação das Equipes

Art. 4º) No ato da assinatura, os mandatários, se responsabilizam pelo bom estado de saúde de todos os inscritos no evento.
Art. 5º) O atleta só poderá participar de uma partida estando inscrito na ficha de inscrição antes do início do campeonato, após a entrega na data determinada não poderá ser feito alterações e nem adicionar atletas.
Art. 6º) Poderão ser inscritos 18 atletas no máximo e no mínimo 14 atletas por equipe.

III. Da inscrição e participação dos atletas e membros da comissão técnica

Art. 7º) Poderão se inscrever atletas acima de 15 anos, o atleta só poderá atuar por um único clube no campeonato.

Art. 8º) A princípio, todos terão condição de jogo. Fica a cargo da Secretaria, verificar possíveis irregularidades na participação do atleta e assim tomar as medidas cabíveis, de acordo com o que se segue:
Só poderão atuar neste campeonato atletas que votam ou em alguns casos **(aqueles que comprovarem residência**) em São Francisco do Glória. Portanto no primeiro jogo de cada equipe será obrigatória a apresentação do título de eleitor, carteira de identidade.
Só poderá ficar no banco de reserva, atletas devidamente uniformizados com o uniforme padrão que esteja sendo usado no dia da partida.
Todos os atletas e a comissão tem que se apresentar ao mesário com os devidos documentos.

Art. 9º) Para a Comissão Técnica, só será permitido haver 2 membros da comissão técnica sendo um o técnico que ficara à beira do campo e o outro para devidos atendimentos aos atletas (massagista) que terá direito de entrar no campo quanto o árbitro solicitar.

IV. Da Premiação

Art. 10º) Serão premiados o goleiro menos vazado e o artilheiro do campeonato com troféus, e as equipes finalistas com troféus de primeiro e segundo lugar e premiação em dinheiro conforme tabela:

Classificação Final	Premiação
1º Lugar	R$ 1.000,00
2º Lugar	R$ 500,00

V. Da Competição

Art. 11º) A competição e jogos serão regidos pelo presente Regulamento Geral.

Art. 12º) Período de Tolerância: 15 (quinze) minutos para cada partida, após o horário oficial de início. **Tem que haver no mínimo 7 atletas para iniciar a partida.** Após esse tempo a equipe que não comparecer perderá por WO no placar de 3 x 0.

Art. 13°) Após a confirmação das equipes inscritas, toda a programação será divulgada pelas redes sociais conforme Anexo II desse regulamento.

Art. 14º) A competição será realizada de acordo com as Regras adotadas pela CBF - Confederação Brasileira de Futebol, e pelo que dispuser este Regulamento.
TEMPO DE JOGO: 90 (noventa) minutos, sendo 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de 10 a 15 minutos.
Número de substituições: todos os reservas podem entrar em jogo, porém só poderá parar o jogo para as substituições 3 vezes.

Art. 15º) Sujeitar – se à ao cumprimento de suspensão automática, o atleta que durante o decorrer dos Jogos, receber:

a) 02 (**DOIS**) cartões amarelos;
b) 01 (**UM**) cartão vermelho.
Observação: os cartões são acumulativos de uma fase para outra.

Se o atleta tomar 02 (DOIS) cartões estará automaticamente suspenso da próxima partida da fase seguinte.

Os cartões serão zerados na semifinal.

Art. 16º) Sujeitar – se à ao cumprimento de suspensão automática, o membro da Comissão Técnica que durante o decorrer dos jogos, for excluído.

Art. 17º) O Sistema de pontuação para fins de classificação:

- Vitória - 03 (três) pontos;
- Empate - 01 (um) ponto;
- Derrota - 00 (zero) ponto.

VI. Das Disposições Gerais

Art. 18º) Toda e qualquer comunicação da comissão organizadora será feita através das redes sociais da prefeitura e da secretaria.

Art. 19º) Os casos administrativos, disciplinares, e ou omissos a este regulamento, e todas as matérias de ordem técnica, referentes ao Campeonato de Futebol Amador, serão resolvidos pela Secretaria.

Art. 20°) O atleta ou membro da comissão técnica que cometer agressão física durante o acontecer do campeonato **(seja dentro ou fora de campo)** será expulso e proibido de participar do mesmo.

VII. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD)

Art. 21°) Todo e qualquer caso será julgado pela SECELT.

São Francisco do Glória, 31 de março de 2022

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

JOÃO GABRIEL LUIZ ROCHA
Diretor de Esporte e Lazer

ANEXO I – DOS GRUPOS

GRUPO A																
TIME	**PONTOS**			**VITÓRIAS**			**EMPATES**			**DERROTAS**			**SALDO DE GOLS**			
MISSIM ESPORTES FC																
SÃO FRANCISCO FC																
UNIÃO SF																

GRUPO B															
TIME	PONTOS			VITÓRIAS			EMPATES			DERROTAS			SALDO DE GOLS		
IDEAL FC															
JUVENTUDE EC															
UNIÃO JUVENIL FC															

Critérios de Desempates

A. **NÚMERO DE PONTOS**
B. **NÚMERO DE VITORIAS**
C. **SALDO DE GOLS**
D. **GOLS FEITOS**
E. **GOLS SOFRIDOS**
F. **CARTÕES AMARELOS**
G. **CARTÕES VERMELHOS**
H. **SORTEIO**

ANEXO II – TABELA DE JOGOS

JOGO 1 - 03/04 09:00 HORAS	SÃO FRANCISCO FC	**X**	IDEAL FC
JOGO 2 - 03/04 13:30 HORAS	UNIÃO SF	**X**	JUVENTUDE EC
JOGO 3 - 03/04 15:30 HORAS	MISSIM ESPORTES FC	**X**	UNIÃO JUVENIL FC
JOGO 4 - 10/04 13:30 HORAS	SÃO FRANCISCO FC	**X**	JUVENTUDE EC
JOGO 5 - 10/04 15:30 HORAS	UNIÃO SF	**X**	IDEAL FC
JOGO 6 - 17/04 13:30 HORAS	UNIÃO JUVENIL FC	**X**	UNIÃO SF
JOGO 7 - 17/04 15:30 HORAS	MISSIM ESPORTES FC	**X**	JUVENTUDE EC
JOGO 8 - 24/04 13:30 HORAS	IDEAL FC	**X**	MISSIM ESPORTES FC
JOGO 9 - 24/04 15:30 HORAS	UNIÃO JUVENIL FC	**X**	SÃO FRANCISCO FC
JOGO 10 - 01/05 13:30 HORAS Semifinal 1	**PRIMEIRO DO GRUPO A**	**X**	**SEGUNDO DO GRUPO A**
JOGO 11 - 01/05 15:30 HORAS Semifinal 2	**PRIMEIRO DO GRUPO B**	**X**	**SEGUNDO DO GRUPO B**
JOGO 12 - 15/05 15:00 HORAS FINAL	**VENCEDOR SEMIFINAL 1**	**X**	**VENCEDOR SEMIFINAL 2**

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F3D29568